HISTORIA

E

MEMORIAS

DA

ACADEMIA R. DAS SCIENCIAS

DE LISBOA.

S.1051.D. 8.

HISTORIA
E
MEMORIAS
DA
ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS
DE LISBOA.

Nisi utile est quod facimus, stulta est gloria.

TOMO VIII. Parte I.

LISBOA
NA TYPOGRAFIA DA MESMA ACADEMIA.
1823.

HISTORIA
DA
ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS
DE LISBOA

PARA O ANNO DE 1822.

Discurso Historico recitado na Sessão publica de 24 de Junho de 1821

PELO VICE-SECRETARIO

FRANCISCO VILLELA BARBOSA.

SENHORES: *Eu vejo a Viuva de Carneades*, exclamou Cicero, vendo em Athenas a Cadeira, donde aquelle Philosopho dictava as suas lições. Tal a imagem, que esta hoje representa, despertando a nossa saudade, por quem tam dignamen-

te, e mais de uma vez a desposára neste dia solemne entre applausos e admirações. Sim, illustres e sabios Academicos, outro era o orgão, pelo qual a Academia Real das Sciencias devia dar-vos conta de seus trabalhos e progressos desde a ultima Sessão publica. Cabia a mais digno Annalista de seus feitos scientificos, o Sñr. Sebastião Francisco de Mendo Trigoso, nosso Secretario, tecer-lhes o elogio historico, e pôr com elle o remate ao quadro annual das nossas tarefas litterarias. Mas a grave infirmidade, que tanto o atormentou nos ultimos tempos de vida, acabou por privar para sempre a Academia de um dos seus melhores ornamentos, cobrindo-a de magoa e luto, que todavia he hoje forçoso alliviar em veneração deste fausto dia. Cumpre por tanto pelo dever que me impoz a Academia com o titulo de Vice-Secretario, que seja eu o Orador da sua festividade publica. O cargo he por certo muito honroso, mas a empresa ardua e difficil. Que talentos não são precisos, que poder de eloquencia, para que estando ainda fresca e viva a ferida em nossos corações, vos faça esquecer da grande falta que sentimos! Ainda retinnem em nossos ouvidos os echos do ingenho e da erudição! Mas emfim se me não he dado desempenhar, como desejo, tam importante assumpto, pelo menos cuidarei de não cançar as vossas attenções; e comtudo serei, se não panegyrista, fiel e exacto historiador das fadigas academicas. Apresentar-vos-hei sem flores, que dellas não hão mister, fructos preciosos, plantados e colhidos neste anno por distinctos collaboradores no vasto terreno das sciencias, que cultivamos.

Seguindo a ordem chronologica das nossas Assembleas particulares, e bem assim a das Classes que compõem esta Corporação, principiarei referindo-vos que logo na Sessão de 28 de Junho passado, a qual abriu o anno academico que hoje finaliza, nos estreou o nosso Consocio o Sñr. Constantino Botelho de Lacerda Lobo com uma *Memoria acer-*

ca

ca do modo mais conveniente de applicar o calorico para aquentar os vasos que contém differentes liquidos. Esta obra, pela importancia e utilidade da materia, he mais um testimunho do muito saber e fervor, com que o Sñr. Constantino Botelho procurou sempre augmentar o thesouro dos conhecimentos uteis. E porém bem quizera eu, por não abrir nova magoa em vossos corações, occultar-vos, que foi este o ultimo tributo que pagou á Academia tão insigne Varão; pois tambem a morte o levou com grande perda nossa e da Universidade onde era Professor, havendo sido incançavel no estudo das sciencias physicas e suas applicações, que illustrou e enriqueceu com trabalhos e Memorias.

Recebémos do Sñr. Joaquim Baptista, Medico em Vouzela, nosso Correspondente, algumas addições á sua *Memoria sobre o encanamento e navegação do rio Vouga*, a qual se havia lido na Sessão publica passada, e se julgou muito digna de apparecer em as nossas Collecções.

O Sñr. Friderico Luiz Guilherme Varnhagen, Tenente Coronel do Real Corpo de Engenheiros, remetteu-nos do Brazil uma breve Memoria, a qual contém a descripção geognostica da montanha de Arassoiaba na Provincia de São Paulo, e o principio da historia das fabricas de ferro alli estabelecidas, das quaes he director. Ja no anno antecedente o Sñr. Roque Schuch, Bibliothecario da Serenissima Senhora Princeza Real do Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarves, nos havia feito igual presente, de que se vos deu conta neste mesmo dia, com a descripção e analyse da rica mina de ferro descoberta juncto a Itaubira do Campo na Provincia de Minas-Geraes. Segundo a conta do Sñr. Varnhagen, trabalhando alternativamente dous fornos altos, produziu cada um delles por mez 2400 arrobas de ferro. Donde se vê quam ricos somos tambem neste mineral, e quam grandes progressos e vantagens nos promettem nesta parte da metallurgia os trabalhos montanisticos em tam vastos territorios. Com effeito, so a ignorancia e desmazelo, com que as nossas couzas erão tractadas, ou talvez errada

politica, podia obrigar-nos a sair fóra para mendigar o que tinhamos em casa em abundancia e de sobejo. Do monte de Maracoiaba, junto á Villa de Sorocába naquelle mesmo districto, dizia o nosso escriptor Rocha Pita na sua historia da America, que tinha as entranhas de ferro: e nem era de suppor, que a natureza liberal em tantas preciosidades para com aquelle abençoado paiz, so fosse escassa em conceder-lhe o mais util de todos os mineraes, o ferro, tam necessario em tudo á vida, até nos usos funestos, que delle fez a perversidade humana, depois que o ouro, seu tyrannico irmão, filho do luxo e da terra, o extendeu em algemas e grilhões, o aguçou em espadas e baionetas, e o fundiu em balas e canhões, para instrumentos da tyrannia, de crimes, e da morte.

Porém, Senhores, se uns escavando o seio da mãi terra, descem a pesquizar-lhe as entranhas, esse laboratorio immenso, onde se operão ao mesmo tempo tantas preparações, tantas combinações, e tantos phenomenos; e vão catar, para assim dizer, até na habitação dos Manes os perigosos metaes, fonte de bens e de males; outros, encantados com a belleza das plantas que lhe adornão a superficie, encontrão nella, a cada passo, mais seguro e ameno campo de instrucção e recreio; e contribuem com as suas observações e estudos, a meu ver, de melhor sorte para o bem da humanidade.

Neste intento, o Sñr. Marquez de Ponte de Lima, propondo-se dar á Academia uns Elementos de Botanica em que trabalha, e que desde ja ella acceita agradecida, offereceu-nos como preludio uma breve e excellente *Memoria ácerca do que seja Botanica, e do como se deva estudar*: bem certo de que dependendo essencialmente o meio de colher com brevidade fructos bons e maduros em qualquer sciencia de se preserever o methodo de estudala, he este o verdadeiro fio no labyrintho da Botanica.

Possuido dos mesmos desejos de ser util á humanidade e á patria, e neste mesmo ramo das sciencias da natu-

re-

reza, nos apresentou o Sñr. Jeronymo Joaquim de Figueiredo, Lente de Medicina na Universidade de Coimbra, o 1.° Caderno ja impresso da sua *Flora Pharmaceutica Portugueza*. Conhecendo elle por experiencia ser muito pequeno o numero dos simplices vegetaes portuguezes, que se achão nas nossas boticas, em comparação dos muitos de prodigiosas virtudes, que ou são indigenas de Portugal, ou ja naturalizados, buscou por esta fórma dar aos Boticarios, e aos Professores de Medicina um meio, que habilita os primeiros a terem provimentos de plantas medicinaes de Portugal, e os segundos a poderem applicar aos seus doentes muitas drogas, que até á publicação da *Flora Lusitana* do nosso Consocio o Sñr. Brotero não podião conhecer em Portugal.

As observações em Medicina, quaesquer que ellas sejão, devem sempre respeitar-se como da maior utilidade e importancia para a humanidade afflicta. Foi pois recebida com grande apreço uma carta do Sñr. Francisco da Silva de Figueiredo Fragoso, Prior de Pera boa, na qual dando conta de felices resultados que tem obtido, nas tosses principalmente as convulsivas, com a applicação do cha da flor da labaça grande, ou labação (*Rumex aquaticus de Lin.*), o recommenda como remedio efficacissimo contra esta casta de infirmidades. Por tanto seria muito para estimar, que os Professores da Arte quizessem verificalo.

O Sñr. Antonio Feliciano de Albergaria Bitancourt, Ouvidor do Rio Negro, continuou a lembrar-se da nossa Academia, remettendo-nos por mão do Sñr. Alexandre Antonio das Neves uma porção de quina em casca, e em pó, que o celebre Botanico Alemão, o Doutor Marcio, acabava de descobrir em diversos logares do Amazonas, e caracterizava por superior em qualidades e virtudes medicinaes, não so á que se cria em Mato Grosso, mas á que vem do Perû. Esperamos que a analyse comparativa, de que forão incumbidos os Senhores Alexandre Antonio Vandelli, Joaquim Xavier da Silva, e Wenceslão Anselmo Soares, abone as observações daquelle Naturalista.

Leu

Leu o Socio effectivo, o Sñr. José Maria Soares, um *Projecto de Systema de Empregados relativos á saude publica.* Como porém se propozesse a offerecelo ao Soberano Congresso da Nação Portugueza, não deixou logar á Academia para interpor o seu juizo ácerca do merecimento deste trabalho.

O Sñr. Antonio Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira Gyrão, cujos conhecimentos agronomicos são bem notorios, mimozeou-nos com uma interessante Memoria, acompanhada do desenho de uma machina de sua invenção para pisar as uvas no lagar, e fazer o mosto. Esta Memoria consta de duas partes. Na primeira dá o Author a descripção da machina, e explica o seu uso. Na segunda, depois de algumas advertencias ácerca deste, mostra as grandes vantagens que delle resultão, e as quaes abona com a propria experiencia: não so porque aperfeiçoa, e simplifica o trabalho de pisar e esmagar perfeitamente as uvas no lagar; mas porque executado assim este trabalho, concorre para melhorar a qualidade dos vinhos, e economiza a dispesa. No parecer pois de Juizes da Academia intelligentes e versados na materia, fez o Sñr. Girão grande serviço á Agricultura e ás Artes, tornando mais simples e proficuo o fabrico de um genero do maior trafego, e o mais importante da nossa lavoura e commercio.

Não merecem unicamente as obras originaes a nossa attenção. Tambem são dignas de apreço as boas traducções. Ellas não so acreditão seus Authores, como até augmentão a reputação daquelles, que além de trabalhos proprios com que enriquecem as Sciencias e as Artes, procurão ainda por esta fórma dilatar a sphera da publica instrucção; á similhança desses grandes rios, que empenhados em pagar ao Oceano copiosos tributos, levão em suas aguas as de extranhos regatos, sem que por isso percão nome, antes com ellas engrossão e crescem em fama. Assim o Sñr. Rodrigo Ferreira da Costa, de quem ja possuimos bastantes documentos de zelo patriotico pelas Lettras e boas Artes,

tes, excitado com a leitura da Memoria do Sñr. Gyrão, offereceu á Academia, entre outras producções de seu proprio cabedal, a traducção das *Observações Chymicas* do Sñr. Manuel Ignacio de Sampaio *ácerca dos processos que convem practicar-se no fabrico do vinho tincto*: Memoria escripta em francez, e incluida no Tom. XXIX. dos *Annaes de Agricultura franceza*. Com effeito cumpria, que se vulgarizasse entre nós tam interessante trabalho, revindicando-o como nascido em solo portuguez; postoque filho deslembrado da patria, deixou os ricos trajos da lingua mãi para vestir os alhêos, e habitar casa extrangeira.

Bem quizera tambem dar-vos conta da analyse chymica das aguas thermaes de Cabeço de Vide, da qual a Academia incumbira os seus dignos Correspondentes os Senhores Francisco Xavier de Almeida Pimenta, Medico no Sardoal, e Thomé Rodrigues Sobral, Lente na Universidade de Coimbra. E por ventura conseguíra apresentar-vos hoje os mais felices resultados daquella analyse, se a nova serie de accontecimentos politicos que occorrêrão, chamando a mais alto destino o Sñr. Doutor Sobral, de cuja consummada pericia esperava a Academia o desempenho de tam difficil processo, não suspendesse por agora a sua continuação, ja em parte adiantado pelas fadigas do Sñr. Pimenta, que de bom grado se prestou a soffrer os incommodos de uma jornada, para observar as milagrosas virtudes destas aguas, e ensaialas na propria matriz.

Sendo então Corregedor daquella Comarca o Sñr. Manuel Ferreira Tavares Salvador, fez-se por esta occasião credor ao reconhecimento da Academia, offerecendo-se de boa vontade para alli coadjuvar nos com as suas luzes e authoridade.

Na classe das Sciencias exactas não são os annos tam abundantes: não porque o terreno das Mathematicas seja arido ou infecundo; mas pelos poucos que se dedicão á

sua

sua cultura, por certo ardua e trabalhosa; pois raras vezes cabe na imperfeição humana a rigorosa exactidão nos trabalhos, a qual faz o timbre e a divisa destas sciencias. Comtudo alguns fructos recolhémos, que contentárão as nossas esperanças.

Merecémos a um nosso Consocio, assás respeitavel pelos seus talentos litterarios, tres Memorias sobre o desenvolvimento das funcções em series, onde se mostra o artificio analytico e destreza do Author em levar com simplicidade a um fim determinado infinidade de relações complicadas, de que so pode tirar vantagens uma escolha judiciosa. Como porém se não julgassem bem estabelecidos os principios em que se funda aquelle desenvolvimento, cumpre por agora não declarar o nome do Author, esperando a Academia que a resposta, que nos dirigiu em sua defesa, haja de satisfazer ás reflexões dos Censores.

O Sñr. Rodrigo Ferreira da Costa, continuando os seus trabalhos na formação de uns Elementos de Musica adaptados ao estudo da sua composição e execução, apresentou a 3.ª Secção do Tractado da Harmonia que ha de feixar o 2.º tomo dos dictos Elementos, de que ja ficou impresso o 1.º no anno passado. Esta Secção, tendo por objecto a Harmonia Progressiva, e o Contraponto, fórma o vinculo de toda a materia da Musica, expendida desde o principio da mesma obra; pois ensina a ligar differentes cantos, formando na sua união um todo harmonico debaixo dos preceitos da harmonia simultanea, e da successiva, precedentemente expostos. No entender do Author nasce sempre a harmonia da combinação e equilibrio de dous principios contrarios, *unidade* e *variedade*. E com effeito, Senhores, não ha boa harmonia em musica sem a associação de cantos parciaes, mais ou menos ricos e adornados, marchando cada um por diversa direcção, e com presteza desigual, porém mantida sempre a unidade de tom e escala diatonica em todas as partes simultaneas. Assim tambem a harmonia do Universo, har-

harmonia deliciosa não ao ouvido, mas ao entendimento do Sabio, de cujas leis fôra Pythagoras o primeiro escrutador, resulta da combinação de dous principios contrarios, a *inercia*, e a *attracção* da materia; pois da composição destas forças da natureza physica provém a regularidade dos movimentos dos corpos celestes por orbitas diversas, e com differentes velocidades, effeituados sem collisão ou conflicto, antes com admiravel concordia entre si.

Tem-se constituido cada vez mais benemerito da Academia, o nosso joven Correspondente, o Sñr. Antonio Diniz do Couto Valente, o qual sem levantar mão da enfadonha tarefa que tomára de calcular as *Ephemerides* para uso da Navegação Portugueza, apromptou logo em Janeiro passado as do anno de 1822, que ja se achão impressas.

Ultimamente seu digno Pai e nosso Consocio, o Sñr. Mattheus Valente do Couto, offereceu-nos um *Tractado de Navegação*, a respeito do qual melhor vos informará logo elle mesmo com a exposição, que tereis o gosto de ouvir-lhe, ácerca deste bello trabalho.

Entremos agora, Senhores, na rica e formosa Provincia da Historia e da Litteratura, que constitue a terceira e ultima do vasto Imperio das Sciencias, em que gloriosamente discorremos.

O primeiro monumento, que encontramos neste anno na estrada que nos havemos proposto seguir, he uma Memoria historica e critica do Sñr. D. Francisco Alexandre Lobo, Bispo de Vizeu, ácerca de Fr. Luiz de Sousa, e de suas obras. Cabia á mesma penna, que tam dignamente se havia no anno antecedente occupado da vida e feitos do Principe dos Poetas Portuguezes, escrever do Biographo do Veneravel Arcebispo de Braga, que pela castidade de linguagem e flores do estilo merece a primazia de logar entre os nossos Escriptores em prosa. Não instrue menos a vida privada e publica do homem douto, do que os seus pro-

prios escriptos: e com razão dizia o celebre Chanceller Bacon na sua admiravel obra sobre a dignidade e augmento das Sciencias, que a historia do mundo sem a historia dos Sabios, he a estatua de Polyphemo, a quem se arrancára o unico olho.

A nossa litteratura, que muito deve á erudição e talentos do nosso Consocio o Sñr. Fr. Francisco de S. Luiz, foi ainda enriquecida por elle com a continuação do seu *Ensaio dos Synonymos Portuguezes*, que ja se fez publico pela imprensa. Postoque ácerca do merecimento deste trabalho nada tenha que accrescentar, ao que ja disse melhor penna, (*a*) comtudo não deixarei de admirar o zelo patriotico, com que nas poucas horas, que lhe sobravão da direcção dos negocios publicos preparando a grande obra, que ha de marcar as raias entre a Authoridade do Monarcha e os direitos dos Povos, folgava occupando-se em assignar tambem as raias entre os poderes dos vocabulos, para não usurparem uns o spirito e a força dos outros.

Uma das cousas porém, que no meu entender contribue em grande parte para se entrar no verdadeiro spirito das palavras e fixarem-se as idéas, he a orthographia ou recta escriptura, etymologica quanto seja compativel com a pronunciação, e uso dos doutos. Deixemos gritar embora esses genios exquisitos, que inimigos das etymologias por celebridade ou ignorancia, e como que envergonhados de mostrarem nos rostos as feições de seus maiores, querem que tudo se escreva do modo que pronuncião, descendo o sabio ao nivel do ignorante; como se o que possue riquezas, não deva fazer dellas conveniente uso, e até ostentalas, só porque os outros não sabem, ou não podem adquirilas. Fundado pois naquelles principios, offereceu o Sñr. Rodrigo Ferreira da Costa as suas *Reflexões e Observações pré-*

(*a*) *Disc. Histor.* do anno de 1820 impresso no Tom. VII das *Mem. da Acad. R. das Sc.* pag. XXII.

prévias para a escolha do melhor systema de Orthographia portugueza, que a Academia presou em muito, e mandou que se imprimão entre as suas Memorias; pois contém na verdade couzas de bastante utilidade, a que deve attender aquelle que pertender organizar o dicto systema.

O Sñr. Manuel José Pires sem afrouxar na empresa, que uma vez começára, de transplantar para chão portuguez as flores, que cultivára em Roma o Demosthenes Latino, leu-nos a traducção da 3.ª Catilinaria, que mereceu da Academia a acceitação e louvor, que lhe havião grangeado as precedentes; onde sem quebra de fidelidade para com o texto brilha o mesmo fogo e vehemencia, com que o Consul e Orador Romano expulsára da Cidade o conspirador atrevido, e aterrára dentro della os turbulentos conjurados.

Devemos tambem ao Sñr. Augustinho de Mendonça Falcão uma *Memoria historica sobre a Villa de Céa*, que se julgou muito digna não so de ser lida nesta Sessão, como de ver a luz publica entre as Memorias Academicas.

Outro nosso Correspondente, o Sñr. Fr. Fortunato de S. Boaventura, além de uma curiosa *Memoria ácerca do começo, progressos, e decadencia da litteratura grega em Portugal*, em que novamente nos deu provas da sua grande instrucção e litteratura, presenteou-nos ainda com o *Ensaio de um indice das palavras, adagios, dictos, sentenças, anexins, e phrases, que a lingua portugueza tirou da grega, sem passarem pelo intermedio da latina.*

A Commissão nomeada pela Academia de entre os seus Socios para visitar o Estabelecimento da Casa Pia, e examinar o seu estado actual, apresentou por mão de um dos seus Membros, o Sñr. Joaquim José da Costa de Macedo, uma circumstanciada Memoria, apontando as reformas e melhoramentos que julgava necessarios. Cumpre porém declarar, que deve a Academia a occasião de dar mais este testimunho do seu zelo pelo bem publico ao amor da patria e cuidados do Sñr. Filippe Ferreira de Araujo e Castro, en-

tão Intendente Geral da Policia; pois a convidou para este serviço em o seu Officio de 31 de Outubro passado, hora impresso com a dicta Memoria no Tomo VII. das nossas collecções.

Nomearei ainda esta vez o Sñr. Rodrigo Ferreira da Costa, para dizer-vos que nos leu parte do seu *Extracto da historia comparada do systema de Philosophia relativamente aos principios dos conhecimentos humanos, escripta por Degerando*; o qual muito nos agradou, e desejamos haja de continuar. Se as traducções, como dissemos, contribuem poderosamente para o augmento da instrucção publica, vulgarizando as producções da antiguidade e de paizes extranhos; os bons extractos, além de serem tambem muitas vezes traducções, tem ainda a vantagem de que colligindo o substancial e mais proveitoso de qualquer obra, ministrão o alimento ja apurado, que em menos tempo nutre o spirito, sem este se enfastiar ou arrefecer com a extensa leitura de volumosos tractados.

Para completar o Tomo V. dos *Ineditos de Historia portugueza*, remetteu o Sñr. Francisco Nunes Francklin o *Foral de Beja*, dando-nos com isto novos signaes de quanto se interessa em auxiliar-nos com as suas indagações historicas.

Finalmente foi do mesmo Socio o ultimo trabalho, que houvemos nesta classe. Como conseguisse a permissão Regia de offerecer á Academia quaesquer obras suas, concernentes ao emprego de Chronista da Serenissima Casa de Bragança, em que acabava de ser provido; leu-nos a *Chronica do primeiro Duque, o Sñr. D. Affonso*, a qual me pareceu escripta com boa critica e em linguagem corrente.

Taes forão, Senhores, os trabalhos e Memorias apresentadas e lidas em as nossas Assembleas ordinarias: cumpre porém ainda commemorar varias obras impressas, com que alguns doutos concorrêrão a enriquecer a nossa Bibliothe-

theca; as quaes, postoque não fossem geradas no seio da Academia, ou por ella perfilhadas, demandão comtudo igualmente para com seus Authores nosso publico agradecimento.

Fez-se delle credor o Sñr. Antonio de Araujo Travassos, brindando-nos com um jogo de exemplares do seu *Ensaio sobre um novo methodo de ensinar a ler.*

Outro digno Socio, o Sñr. José Maria Dantas Pereira, obsequiou-nos com alguns opusculos, que publicára ácerca de differentes objectos maritimos.

Tivemos do Sñr. João Pedro Ribeiro uma Memoria impressa a respeito da Authoridade dos Assentos das Relações, e o extracto de outra Memoria sobre a tolerancia dos Judeos e Mouros em Portugal.

O Sñr. Joaquim José da Costa de Macedo presenteou-nos com um exemplar do seu *Projecto de Regimento para as Côrtes Portuguezas*, o qual me parece superior em muitas couzas aos de algumas Assembleas Legislativas.

O Sñr. Adriano Balbi remetteu-nos as suas *Tabuas Synopticas geographicas*, e um volume da sua *Geographia*; peloque mereceu ser contemplado com uma collecção das nossas *Memorias economicas.*

E finalmente tambem de fóra do Reino recebeu a Academia demonstrações de estima e consideração. Um digno Moço nosso compatriota, o Sñr. Luiz da Silva Mozinho de Albuquerque, enviou-nos de París um exemplar das suas *Georgicas Portuguezas*, que muito o acreditão, e nas quaes nos deu um Poema do genero didactico, de que são mñi raros, ou talvez nenhuns entre nós, os que mereção este nome. Com effeito grande parte dos nossos Poetas *evaporão em composições avulsas*, para nos servirmos das mesmas expressões de um nosso erudito, (*a*) *o seu enthusiasmo muitas vezes*

(*a*) O Sr. Candido José Xavier. *Ann. das Sc., das Artes, e das Letr.* Tom. IX.

zes fecundo e digno de ser consagrado á utilidade da patria, ao adiantamento da litteratura nacional, e á sua propria gloria: e o que mais he para censurar em muitos, profanão frequentemente este sacro dom, prostituindo-o á lisonja dos Grandes, sem ao menos aquella animosa dignidade, com que Horacio, ao mesmo tempo que apresentava a Augusto o incenso que havia de lisonjealo, exaltava a coragem do celebre Catão, e aquella intrepida firmeza que nada pôde abalar.

Amante porém da sua patria, e convencido o Sñr. Mozinho, de que a linguagem dos Deuses so deve empregarse em louvar os seus beneficios, entre os quaes havemos por um dos primeiros a arte de cultivar a terra, cantou em verso patrio os nossos trabalhos ruraes, mostrando que na lingua dos Lusiadas tambem tem emulo o Agronomo de Mantua.

Outro presente, que muito contentou a Academia, forão varias obras ácerca de algumas inscripções sepulchraes, e de medalhas arabicas, com que seu Author e insigne Orientalista, o Sñr. Christiano Martinho Fraehn, Socio da Academia Real das Sciencias de Petersburgo, e Bibliothecario do Imperador da Russia, procurou, como elle mesmo confessa na obsequiosa carta que nos escreveu, dar-nos testimunho da distincta veneração, que nelle excitárão para com esta Academia as Memorias de Litteratura Portugeza, e os vestigios e documentos arabicos do Sñr. Fr. João de Sousa: testimunho na verdade müi lisonjeiro para a Academia, como da estimação e apreço, em que são tidos nossos escriptos e trabalhos pelos doutos das nações extrangeiras, ordinariamente mais justos e sinceros, do que os proprios naturaes.

Além da Bibliotheca, tambem se augmentou muito neste anno o nosso Museu na parte ichthyologica, assim pelo numero dos productos, como pela delicadeza e perfeição com que são preparados.

E finalmente foi enriquecido com varias medalhas anti-

tigas de prata e de cobre, dadiva do nosso digno Vice-Presidente, o Excellentissimo Snr. Marquez de Borba.

Resta porém, Senhores, para não ser tachado de omisso na conta dos accontecimentos mais notaveis occorridos no decurso deste anno academico, mencionar tambem as duas Sessões extraordinarias de 21 de Outubro, e de 29 de Março passados, que se convocárão em observancia de Ordens superiores.

Leu-se na primeira o Relatorio da Commissão da Academia, nomeada para dar o seu parecer á Juncta Preparatoria das Côrtes ácerca do melhor methodo de convocalas: e se prestou nessa mesma Sessão juramento de obediencia ao Governo Provisorio então estabelecido, ás Côrtes, e á Constituição que ellas houvessem de fazer, mantida a Religião Catholica Romana, e a Dynastia da Serenissima Casa de Bragança.

Na segunda Sessão forão lidas e juradas as Bases da Constituição Politica da Monarchia, que as Côrtes Geraes extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza tem reconhecido, e Decretão e Mandão, que provisoriamente se guardem como Constituição.

Nunca forão por certo as nossas Sessões particulares tão luzidas como então, nem a sua materia tão nova e sublime. Ouviu-se alli pela primeira vez falar a Philosophia do seu Throno ácerca dos direitos individuaes do homem, e do cidadão; e a estas suas palavras *A livre communicação dos pensamentos he um dos mais preciosos direitos do homem*, confesso-vos, Senhores, que se me figurou ver os mesmos livros, que ornão a Sala das nossas Sessões, como animados do spirito dos seus Authores, afastarem-se entre si, preparando logar para receber o Livro sagrado da *Constituição Politica da Mocarchia*, esse Codigo generoso, que ha de vir acompanhado de dignos filhos da judiciosa liberdade da imprensa, nelle promettida e assegurada. Oh! Praza a Deus Omnipo-

potente, Legislador do Universo, que vejamos concluida tam grande obra, a Arca da Alliança entre o Monarcha e o cidadão, e contra a qual nem possa o tempo, nem ouse tocar impune a mão do homem perverso! Então invejosos da nossa fortuna dirão os Povos do Mundo com o Poeta (*a*)

Vivite felices, quibus est fortuna peracta
Iam sua: . . . . . .

Chamado agora por triste mas forçoso dever, a que bem quizera esquivar-me, cumpre-me referir-vos, que além dos illustres companheiros, que perdémos, os Senhores Sebastião Francisco de Mendo Trigozo, e Constantino Botelho de Lacerda Lobo, tambem nos roubou a morte outras pedras não menos preciosas, que esmaltavão a coroa academica. Deixárão para sempre o horizonte da vida em que brilhavão, os Senhores Adrião dos Sanctos, *Socio Veterano*; Francisco de Mello da Cunha e Menezes, *Marquez de Olhão e Socio Honorario*; João Faustino, *Effectivo na Classe das Sciencias Exactas*; e José Banks, *Socio extrangeiro, e Presidente da Sociedade Real de Londres*. Perdémos tambem entre os *Correspondentes* os Senhores Luiz Dias Pereira, e João Manoel de Campos e Mesquita. Benemeritos todos da Patria a quem servírão, não merecêrão menos da Academia, e particularmente o Snr. Trigozo. Director por algum tempo da Classe das Sciencias Naturaes, Membro da Commissão da Reforma dos pesos e medidas do Reino, Vice-Secretario da Academia em quasi tres triennios successivos, e ultimamente Secretario pela ausencia do Snr. José Bonifacio de Andrada, vós o encontrastes sempre na estrada real dos seus deveres, assiduo e zeloso pela gloria da Academia. Ah! E pois que me não he possivel tecer a cada um delles mais amplo elogio, possão pelo menos espalhadas sobre seus jazigos ser-
lhes

(*a*) Virgil. En. Lib. III. vers. 493.

lhes gratas estas poucas flores, que as lagrimas da amizade e do reconhecimento conservão sempre frescas e viçosas! E comtudo não lhes faltará monumento, pois durão e durarão seus nomes nos Fastos academicos com maior saudade nossa e da Patria, do que os daquelles, que em marmores de Paros, ou bronzes de Corintho fez abrir a vaidade dos nétos, ou a lisonja dos escravos.

Tenho sido, Senhores, talvez um tanto longo; mas serei desculpado, se attenderdes, a que não são poucos os fructos, que tinha de apresentar-vos, colhidos pela Academia no decurso do anno, que hoje termina; sendo as suas Sessões frequentadas e sempre animadas do spirito da harmonia e do sancto amor das Sciencias. Se não concorrêrão Memorias aos premios academicos, como em outros annos, procede provavelmente, de que a nova ordem de couzas, sendo de maior importancia, tem attrahido e fixado a attenção dos Litteratos sobre as sciencias do Governo, da politica, e da economia. Entretanto estareis convencidos de que não havemos parado, antes progredido gloriosamente na carreira bem que ardua e trabalhosa das sciencias e das artes, que nos abrírão e frequentárão illustres predecessores. O seu exemplo e o nosso procedimento, despertando em peitos generosos a nobre resolução de nos acompanharem na empresa de extender o Imperio das Sciencias, convidárão a alistar-se neste anno debaixo das bandeiras da Academia em o numero dos *Correspondentes*, os Senhores Marquez de Ponte de Lima, Augustinho de Mendonça Falcão, Antonio Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira Gyrão, e Friderico Luiz Guilherme Varnhagen. E foi nomeado *Socio extrangeiro* o Sñr. Christiano Martinho Fraehn.

Com tam briosos Companheiros crescerá a gloria da Academia, trabalhando pelo augmento da instrucção publica, primeira fonte da felicidade nacional; pois são as Sciencias e as Artes os verdadeiros signaes da liberdade e pros-

peridade dos povos, assim como a ignorancia, da sua escravidão e miseria. E a quem, Senhores, devemos aquellas, senão ás Sociedades litterarias, estas Companhias de Sabios activos e laboriosos? A epocha dos progressos do spirito humano data do estabelecimento dellas; e esta verdade he confirmada pela historia de todos os povos, e pela nossa. Ninguem ignora que os dias de esplendor da Grecia rebentárão do seio do Portico e do Lyceo; e que o nome portuguez saiu a assombrar o mundo do centro da pequena Academia de Sagres.

Eia pois, illustres Academicos, o Palacio das Sciencias ainda está por acabar; e muitas das suas obras esperão a voz do genio. Comtudo não ha difficuldades, que não vença o amor das sciencias e o zelo do bem publico: e nada pode empecer-nos ao abrigo do Throno de um Monarcha justo e liberal, que ao titulo de Rei se gloriou de ajunctar o de Protector da Academia: *porque proteger sabios*, segundo um nosso historiador, (*a*) *he atinar com o melhor modo de conservar Reinos.* Continuemos pois na gloriosa carreira, em que tanto ja havemos ganhado, ensinando ao mesmo tempo á mocidade com a applicação ao estudo, o que os moços Lacedemonios aprendião de seus Mestres, *o respeito ás leis e o amor á virtude.* E porém não queremos outra recompensa mais, do que a estima dos nossos Compatriotas, e a veneração das nações extrangeiras. Se algumas ha, que injustamente nos tem julgado barbaros, leião os nossos escriptos, e a historia dos nossos dias; e dirão do Solo Portuguez, o que disse o philosopho Aristippo, quando naufragando sobre as praias de Rhodes, viu traçadas na arêa algumas figuras geometricas: *Aqui habitão homens.*

Disse.

DIS-

(*a*) Candido Lusitano. Vida do Inf. D. Henrique.

DISCURSO HISTORICO

Ácerca dos trabalhos da Instituição vaccinica recitado na Sessão publica de 24 de Junho de 1821

POR FRANCISCO ELIAS RODRIGUES DA SILVEIRA.

TORNO outra vez perante vós, illustre Assemblea, chamado só pelo dever, que a lei me impoem, de expor-vos os trabalhos da Instituição vaccinica no decurso deste anno. Outr'ora dura empreza me pareceo esta, quando ainda havia cabedal bastante, e de que podia dispor, para cumprir a tarefa que estava a meu cargo, porque então o ardor dos Correspondentes e dos mais Vaccinadores, e até mesmo o natural attractivo de huma Instituição nova, levantada na effervescencia do enthusiasmo, me subministravão materia fertil, para preencher o meu objecto, além de que naquella occasião foi elle por sua natureza digno de poder prender a vossa attenção.

Porém hoje que me vejo despido de forças e de talentos, falto de tudo, porque tudo se tornou pêco e esteril, e até porque a vaccinação em algumas Provincias está quasi moribunda, e em outras de todo extincta, encho me de receio, e de susto na certeza de que não poderei desempenhar ainda rasteiramente o objecto que tenho de tratar, e sobre tudo quando tem sido tão grandemente satisfeito por outros muitos, que me precedêrão nos annos anteriores; vendo-me por isso necessitado de mendigar estranhas e alheas côres, unico meio que me resta, para com ellas poder formar o tosco quadro, que vos devo apresentar, e que passo a descrever.

Olhando para os annaes da Historia, vejo serem muitas

tas vezes os acontecimentos extraordinarios e as descobertas maravilhosas o que tem servido, para marcar com caracteres firmes e tocantes, a fim de escapar do poder do Tempo, que tudo faz esquecer e tudo gasta, as Epocas differentes do mundo conhecido, numeradas desd' essas remotas e incertas idades, em que o pensamento vacila, quando pertende esquadrinhar o que fizerão os primeiros habitadores do Globo, e o que forão elles nas artes e nas sciencias: por quanto se olharmos para o gráo de perfeição a que chegárão os Egypcios, os Gregos e ainda os Fenicios, como bem o demonstrão ainda muitas das suas obras de engenho e de primor, nos encheremos de assombro e de espanto, e concluiremos que esse grande problema da antiguidade do mundo não está ainda hoje completamente resolvido, e que talvez nunca o será.

Feliz do genero humano, se muitas d'essas decantadas Epocas, que a Historia aponta, nunca tivessem sido deslustradas com o ferrete de successos desastrosos e malfazejos, como forão aquellas em que houverão sanguinolentas guerras, excitadas por ventura só pela cega e cavilosa lei do capricho, ou ambição desmesurada de orgulhosos Conquistadores, ou ainda mesmo por opiniões particulares, que se pertendião defender e introduzir, á força do poder do ferro e do fogo, muito embora contra ellas se declarassem sempre os atropelados e mal defesos direitos da razão e da Humanidade.

Longe de mim querer recordar o que forão, segundo Herodoto, os Scytas quando sacrificavão a quinta parte dos seus prizioneiros ao Deos Marte, e tiravão os olhos ao resto; e o que fizerão os habitantes do Ponto Euxino, quando se sustentavão da carne dos estrangeiros, que tinhão a desgraça de abordar ás suas praias: eu não pertendo tocar nem levemente esses melancolicos pontos, que alem de estarem fóra do objecto com que devo occupar hoje a vossa attenção, elles só poderião trazer á memoria scenas de horror com assombrosas pinturas de estragos e de mortes: muito

to menos intento fazer apparecer aquelles Auctores de descobertas fataes e de instrumentos destruidores, com que Nações inteiras tem sido devastadas pela ferocidade e ambição de barbaros Conquistadores; não escapando até do seu furor esses mesmos innocentes povos, que ao ouvir o estampido do canhão ruidoso, cheos de medo e veneração se prostavão submissos por terra, suppondo-o despedido da mão d'alguma Divindade irritada. Muito embora o orgulho dos homens tenha celebrado taes feitos e immortalizado os seus Auctores, que eu estendendo hum espesso véo sobre taes acontecimentos, só desejo lembrar aquellas epocas felizes em que tem folgado a humanidade com descobertas uteis e doutrinas interessantes e vantajosas ao genero humano; e em que apparecêrão Genios criadores e incansaveis na pesquisação de quanto podia ser proveitoso ao homem posto no meio da sociedade, para que este estando no gôzo de immensas vantajens, que disfruta, nunca cesse de mostrar-se agradecido e render-lhes o mais voluntario voto de respeito e admiração.

Então lá descubro os Sidonios e Fenicios, os primeiros que inventárão os meios de os homens se communicarem entre si, ainda vivendo em regiões distantes; e os que depois destes se seguírão, e que mais se avantajárão, e mais mundo corrêrão: fosse pelo simples soccorro dos Astros e aspecto do Ceo como os Fenicios, que atravessando as columnas de Hercules, passárão ao Occeano; ou pela descoberta da Bussola e de calculos astronomicos, ainda conservados dos Arabes, e depois crescidos e aperfeiçoados; ou em fim por meio de instrumentos engenhosos, parecendo querer com elles descortinar até o que fazião os Planetas nas suas incomprehensiveis regiões: sciencia esta que pela sua utilidade foi estudada pelo menos, desde os mais antigos tempos, na Caldea, Egypto, China e na India; donde passára para os Gregos e Arabes, e destes para a moderna Europa.

Tambem lá diviso aquellas epocas onde apparecêrão varões preclaros, que sempre entregues a continuadas e profun-

fundas meditações inventárão maquinas ruraes, e estabelecêrão leis e preceitos agrarios, para proporcionar aos homens huma vida mais commoda e de proveito, quando entre os arduos trabalhos da lavoura, procurão extrahir da terra o fructo necessario para a sua sustentação; como se com taes preceitos e com taes leis mudando o natural dos climas, pertendessem zombar da irregularidade das estações e da esterilidade e dureza dos terrenos, aproveitando da Phisica quanto nella achavão de mais util, e da Chimica tudo quanto esta poderosa sciencia, já conhecida no Indo, podia prestar de recursos aos trabalhos e fadigas do agricultor industrioso.

Outras ainda descortino, em que se descobrem sabios, que só contentes com as investigações das leis do espirito humano, e da vida communicativa, remontando-se á natureza do homem, e estudando os principios a que está sujeita a sua organisação, firmárão as bases da methaphysica a mais illuminada e da moral a mais pura, a fim de que estando a vida humana a coberto das paixões desenfreadas, e dos grosseiros erros do entendimento, os membros da sociedade se convencessem de que os interesses de cada individuo nunca poderião ser separados dos interesses dos outros homens; vindo desta sorte a conhecer-se, que muitos dos preceitos abraçados e seguidos por Bacon, Descartes, Helvecio, Locke, Condillac, Cabanis e outros, erão os mesmos que já antigamente tinhão ensinado Pytagoras, Solon o intimo amigo de Dropidas, Democrito, Aristoteles, e ainda Epicuro; pois apezar deste e seus sectarios terem concebido o atrevido systema mecanico do mundo, fundando-o só nas propriedades da materia e nas leis do movimento, reconhecêrão com tudo que a base da verdadeira moral só deveria achar-se nas faculdades do homem e nas relações individuaes entre si: no entanto he forçoso confessar, que ninguem como Socrates, e que nenhum outro como Platão persuadírão melhor, e até com o exemplo, os deveres reciprocos do homem na sociedade.

Mas

Mas não fica ainda aqui o que revela a Historia; pois tambem apparecem em differentes epocas homens extraordinarios na penetração dos intrincados segredos da natureza enferma, os quaes por meio de amiudadas e reflectidas observações apanhadas pelo tacto, e dirigidas pela razão, chegárão a conseguir a diminuição e curativo dos nossos padecimentos e achaques, desenvolvendo regras judiciosas e preceitos praticos, sustentados não em theorias imaginarias e frivolas, que com o tempo e a opinião costumão caducar, mas em principios eternos, ligados á natureza constante e universal do homem; de que o Medico nunca deixará de colher vantajem, quando intentar conhecer a doença, applicar o remedio e curar o doente: mas para vos apontar todos quantos se tem estremado em aperfeiçoar a Medicina, esta sciencia quasi divina, e que os antigos derivavão dos Deoses, basta só fallar-vos de Hypocrates, judicioso e profundo observador, desse genio singular e transcendente, cuja doutrina atravessando por tão multiplicados seculos, tem chegado até nós tão pura e verdadeira como era na sua origem; mas isto só porque elle soube ler melhor que ninguem no grande e majestoso livro da Natureza as leis com que ella costuma sustentar o homem são, e curar o que está enfermo.

Porém se tanto tem merecido a nossa admiração e respeito os que descobrírão e aperfeiçoárão a navegação, os que estabelecêrão as leis agrarias e promovêrão os differentes ramos de industria e de sciencia, taes a Medicina, a Cirurgia, a Mechanica, a Hydraulica, a Zoologia, a Bonia, a Chymica, a Fisica, a Astronomia &c., e ainda aquella sciencia que fórma o compendio da moral pura, sem a qual o homem ainda hoje no meio da sociedade pouco differiria do selvagem errante por entre as emmaranhadas florestas dos sertões incultos; quaes não deveráõ pois ser os nossos votos e a nossa homenagem para com os que descobrírão e aperfeiçoárão o unico meio de pôr a nossa raça a salvo de poder ser atacada do terrivel mal das idiondas be-

xi-

xigas? De hum mal quasi inevitavel á especie humana, e que tantos milhares de victimas tem immolado as garras da morte? D'esse flagello, que talvez desconhecido no tempo dos Gregos e dos Romanos, veio a ser depois, já na declinação do Seculo VI., tão fatal á Arabia, aos Sarracenos, e por ultimo a Portugal? Sem duvida grandes e sempre eternos deverão ser os votos de agradecimento tributados pelos amigos da humanidade e verdadeiros philantropos ao primeiro descobridor da vaccina, o immortal Jenner; e não menos aos seus incansaveis cooperadores Pearson, Husson, Woodeville, Bryce, &c.; pois se aquelle a descobrio, todos a propagárão, e offerecêrão huma barreira de bronze contra esses espiritos detractores, que só levados do motivo de conseguirem huma ephemera celebridade, sempre criminosa quando se trata da salvação de vidas; e nada possuidos do amor da verdade e do bem publico, intentárão combater tão util descoberta, chegando a avançar até que não só nada valia a vaccinação, mas ainda menos os serviços dos seus cooperadores. Muito embora elles, faltos de ajustadas idéas e cabedaes precisos, para sustentarem tão temeraria opposição, tenhão só produzido no furor do seu desatino invectivas inuteis, e paradoxos futeis: por quanto a verdade da vaccina se transmittirá sempre, pelos seculos vindouros, tão pura e brilhante como a luz, e fará em todo o tempo a mais notavel epoca nos fastos da Historia.

Se não fosse, Senhores, não querer abusar da vossa indulgencia, talvez que ainda hoje intentasse fazer, bem que toscamente, a apologia da vaccina, apezar d'outros Oradores que me tem precedido, e de engenho muito mais acima do meu fraco e humilde, o tenhão já neste mesmo dia desempenhado grandemente, tanto pela sublimidade de estilo como pela fortaleza de idéas: mas isto mesmo julgaria desnecessario, quando sei que vós todos estais bem convencidos, pelo muito que tendes observado, do quanto a vaccina vale e póde, á vista de repetidos exemplos verificados em vossos filhos, nos dos vossos amigos e parentes;

alem

alem de que, sendo outro o objecto com que devo entreter a vossa attenção, e para o qual fui chamado, cumpre-me só fazer-vos a exposição fiel dos trabalhos da Instituição vaccinica no decurso do ultimo anno academico, mostrando ao mesmo tempo o muito que importa promover este ramo de utilidade publica, bastante afrouxado e empecido: e sendo esta a segunda vez, que tenho a honra de me apresentar perante tão respeitavel Assemblea, para tratar d' huma materia a mais interessante á população de qualquer estado, apezar de só ter acanhados talentos, e não possuir os encantadores atavios de huma sublime eloquencia, e nem essas frases pomposas, que muitas vezes custumão mascarar antes a verdade que illustralla, espero com tudo merecer a vossa benevola attenção, não pela pessoa do Orador, mas pela grandeza e importancia do objecto de que trata, e qualidades dos que me escutão, na certeza de que serei franco e breve.

Quando já por toda a parte estava generalisada a vaccinação, e que na Inglaterra, Alemanha, Russia, França, e demais paizes da Europa se vião estabelecimentos publicos de vaccina, protegidos e sustentados pelos proprios Governos; e que com o maior enthusiasmo esta interessante descoberta era acolhida até entre os povos menos civilisados da Asia, Africa e America, em Portugal estava ainda pouco familiarisado este precioso antídoto das bexigas naturaes, com que a Providencia Divina quiz brindar o genero humano nos dias das suas misericordias, para combater contra a morte, e augmentar a nossa especie: por quanto apezar de ser já conhecida a vaccinação em Portugal, desde o anno de 1799, nunca vogou com regularidade bastante, para que se estendesse a todo o Reino, pois apenas por varias vezes e em diversos tempos tinha apparecido em alguns lugares; e assim mesmo isto só acontecco até áquella epoca desastrosa, em que o nosso Monarcha nos deixou saudosos, retirando-se para o Brazil; para esse Paiz, que sendo ainda por muito tempo, depois da sua descoberta em 1500, jul-

do só digno de ser habitado pelos malfeitores de Portugal, veio a ser no anno de 1807 hum seguro asilo na perseguição do Despota da Europa, recebendo em seu seio o seu Rei e toda a sua Dynastia. Então, desde esta epoca, quasi que esteve de todo afrouxada, ou esquecida a vaccinação em Portugal, em quanto não começárão a apparecer em 7 de Junho de 1812 os trabalhos da Instituição vaccinica estabelecida pela philantropia da nossa Academia.

Mas com que presteza depois da sua instalação não se propaga a vaccina por todo o Reino? E quantos zelosos vaccinadores não se offerecem á porfia, para se alistarem no numero dos seus Correspondentes? O bem publico, o amor da gloria e da humanidade, lisongeiras esperanças de hum futuro brilhante, e pequenos soccorros pecuniarios subministrados pela Academia; eis todo o cabedal que havia no seu começo, e de que podia dispor então a Instituição, para conservar a sua estabilidade, e alliciar collaboradores; mas que seria bem pouco tudo, e nada poderia adiantar na sua arriscada empreza, se não contasse com as virtudes patrioticas dos seus Concidadãos, e com huma decidida protecção do Governo.

Porém esta primeira vantagem, conseguida na propagação da vaccina, a despeito dos partidos contrarios á sua virtude antivariolosa, teve huma duração ephemera, e foi afracando pouco a pouco; de maneira que, para dar maior vida e alento a tão util estabelecimento, instituírão-se então premios honorificos e pecuniarios, para serem distribuidos, segundo a qualidade do serviço e graduação de cada vaccinador. Mas não sendo possivel, que a nossa Academia extrahisse dos seus amesquinhados fundos todo o necessario, para preencher similhante tarefa nos annos successivos, se dirigio então ella ao Governo; e este acolhendo benignamente a sua representação, houve por bem conceder huma Loteria a favor da Instituição; e depois desta graça, a de hum conto de réis annualmente; cuja quantia, deixando de ser recebida com regularidade, fez com que se alterasse in-

tei-

teiramente a marcha detalhada neste importante ramo, e fosse necessariamente descahindo a vaccinação do seu progresso e prosperidade.

Assim, no decurso de todo esse tempo até hoje, este tão patriotico estabelecimento tem tido epocas de grandeza e decadencia, á proporção dos meios proprios de lhe conservar a existencia, e a força; mas nunca chegou ao ponto de aniquilação, como desgraçadamente se acha reduzido, este ultimo anno, em consequencia da falta de quasi todos os seus recursos uteis; porque todos estão unicamente limitados a philantropia d'alguns dos seus mais zelosos Correspondentes, e aos trabalhos da Instituição, sustentados particularmente pelo disvelo e energia dos seus Membros, e ainda pelo possivel amparo da Academia: o que vereis na succinta e abreviada recopilação, que passo a expor-vos.

Com bastante magoa principio por annunciar-vos, que neste ultimo anno vaccinico o numero dos vaccinados na Instituição em todo o Reino, e que tiverão vaccina legitima, apenas monta a 3215; não contando os que não comparecêrão, para serem observados, ou se vaccinárão fóra das suas vistas.

De certo he bem diminuto tal numero de vaccinados em todo hum Reino, e principalmente por ser o nono anno, em que a Instituição vos dá conta dos seus trabalhos vaccinicos, por ser tambem o nono da sua creação; tendo já chegado no anno de 1817 a ser de 19993; o que fez então conceber as mais bem fundadas esperanças de que a vaccinação hiria em augmento, e que em breve estaria todo o Reino vaccinado: mas não acontceceo assim, pois todas essas lisongeiras esperanças se malográrão, e o numero dos vaccinados progressivamente foi diminuindo, de então para cá.

Na verdade, Senhores, o avêsso Fado de Portugal, sempre opposto á fruição das suas felicidades, e só solicito em promover a sua ruina, ainda á custa dos maiores sacrificios e interesses, não consentio, que este mesmo ramo de utili-

dade publica progredisse como devia: e para complemento de maior mal, foi até bem diminuta neste anno a aquisição de novos Correspondentes; pois apenas houve a do Sñr. Antonio Baptista Varela, Capitão das Ordenanças da Villa do Torrão, em consideração ao bem que tinha servido, e feito prosperar a vaccina em todo o seu districto e povos circumvisinhos; e a da Senhora D. Anna Raquel Leite Cid Madureira, em razão dos assiduos trabalhos e desmedido zelo, vaccinando os que voluntariamente se offerecião, e convidando a muitos, que não podendo subtrahir-se ao poderoso imperio das suas rogativas, se sujeitavão por fim a receber o milagroso beneficio da vaccinação; e espera a Instituição, que as virtudes desta Senhora, a par da amabilidade natural do seu sexo, venhão fazer o maior interesse á causa da humanidade, á imitação d'outras que a tem precedido, e encher o lugar que deixou a Senhora D. Maria Isabel Wanzeller, obrigada pela irrevogavel lei, que manda acabar tudo o que nasce, cuja morte cobrio de pezado luto a toda a Instituição; pois nella perdia hum dos mais brilhantes e seguros esteios da sua prosperidade; e de quem vós em igual solemnidade, o anno passado, ouviste o elogio traçado por huma mais delicada penna.

Não parou aqui o nosso desgosto, pois tivemos de sentir tambem, neste anno, a perda do Sñr. José Fradesso Bello, Cirurgião Mór em Elvas, e Lente da Cadeira de Cirurgia, a quem a Natureza tinha dotado de talentos, e de huma alma docil, bemfazeja, e propria para caminhar sempre com promptidão para as acções de bedeficencia e caridade, logo que para isso o convidavão os impulsos do seu coração, conservando sempre com a Instituição huma exacta e util correspondencia; e tão constante foi sempre em satisfazer esta obrigação voluntaria, que foi o mesmo sentir-se a falta de remessa das suas contas mensaes, que ter-se a certeza da sua morte.

He desnecessario dizer-vos, que o Sñr. José Fradesso Bello recebeo da Instituição quanto ella possuia de mais hon-

honroso e apreciavel; e por isso diversos premios lhe forão conferidos, dos que era custume distribuir-se, todos os annos, aos mais benemeritos Correspondentes; mas todos elles pouco ou nada valião, quando tinhão de recompensar tão distinctos serviços. Os seus Discipulos, os seus Amigos, e toda a Cidade de Elvas, que muito o chorárão no dia da sua morte, ainda hoje o pranteão, e sentem a sua falta; e o mesmo farão todos aquelles que conhecião a sua natural caridade, e amor pelo bem publico. E eu se não receasse fatigar em demasia a vossa attenção, estenderia mais o seu elogio, para melhor consagrar á sua memoria os dignos feitos, com que elle esmaltou os seus dias; mas conheço que já me tenho desviado bastante do trilho, que deveria seguir, apezar de, quando me recordo, que estou á vista de tão patriotica Assemblea, eu me esqueço de tudo, e só me lembro de que seria por vós mesmo culpado, se deixasse de fallar de hum Membro da Sociedade, que tão utilmente prestou á Patria as suas fadigas e cuidados.

Tendo sido mui escassa a colheita dos vaccinados neste anno, e mui acanhada a correspondencia das Provincias, deverião igualmente ser bem mesquinhas as observações. Na verdade nada appareceo de notavel nessas bem poucas relações, que chegárão ao conhecimento da Instituição; mas cumpre declarar, que todas ellas comprovárão o mesmo que já por muitas vezes tinha sido geralmente reconhecido, mostrando que a vaccina marchára sempre na sua desenvolução com aquella mesma benignidade até aqui observada, conservando constante a sua virtude antivariolosa, tanto mais decidida, quanto sendo huma verdade de facto, a successão dos tempos a hia mais e mais arraigando; que nenhum acontecimento desagradavel houvera nos vaccinados, ou fosse a respeito de serem atacados das bexigas naturaes, ou de sofrerem algum outro successo desastroso, que podesse ou devesse attribuir-se á vaccinação; que as suppostas bexigas, sobrevindas aos vaccinados, erão verdadeira e positivamente as innocentes varicelas, mas que pela muita similhan-

lhança, que custumão ter na sua apparencia, tem sido com ellas confundidas, o que á pouco acabou de acontecer com hum filho do Sñr. Ignacio Redmond; que a vaccina longe de ter sido nociva á constituição do vaccinado, muitas vezes a fazia melhorar e dispor para o curativo de algumas enfermidades chronicas, sendo esta observação conforme com o parecer do Dr. Bryce; e finalmente que as molestias cutaneas nem sempre contrariavão a vaccinação, quando já se achavão no estado chronico: porque então a vaccina em vez de ser nociva á constituição do enfermo, sempre se tornava util e proveitosa, principalmente quando produzia symptomas de affecção geral.

Apezar de ter confessado o abandono, decadencia, e quasi aniquilamento da vaccinação em todo o Reino, faltaria ao meu dever, se deixasse de fallar d'alguns dignos Ministros e benemeritos Correspondentes e Vaccinadores, que dotados de hum natural bemfazejo, não tem deixado de suster sempre a vaccinação pelo modo compativel ás suas forças, para não acabar de todo hum estabelecimento digno de melhor sorte: por cujo motivo direi, que entre os Magistrados muito se avantajárão em zelo, actividade e intelligencia os Senhores Dr. Francisco Maria Coelho, Juiz de Fóra da Villa de Portel; José Antonio d'Almeida, Juiz de Fóra de Lagos; João Anastacio de Carvalho Henriques, Provedor do Algarve; e João Nepomuceno Dias Benevides, Juiz de Fóra da Villa Nova de Portimão. E entre os Correspondentes e mais Vaccinadores, que mais se fizerão benemeritos pela promptidão e regularidade na remessa das contas e maior numero de vaccinados; e que mais se distinguírão pela diligencia constante, nunca interrompido disvelo e grande efficacia em promover a vaccina, não me sendo possivel fallar de todos, especificarei com particularidade

As Sr.as D. Angela Tamagnini d'Abreu.
D. Luiza Adelaide Coutinho.
D. Anna Raquel Leite Cid Madureira.

E

E os Snr.' Francisco Xavier d'Almeida Pimenta.
José Nunes Chaves.
Francisco José Monteiro.
João Antonio dos Santos Cordeiro.
O Rev. Manoel José Correa Velloso.
Antonio José Giraldo d' Oliveira.
Carlos Antonio Lopes Pereira.
José dos Santos Dias.
Antonio Teixeira de Pinho.
João Baptista Torres.
João Gervasio de Carvalho.
Francisco Ignacio Pereira Rubião.
Francisco Maria Roldão.
José Ignacio Pereira Derramado.

Quando trato dos que mais se tem esmerado em sustentar ainda a vaccinação, e promover tamanho bem publico, não posso esquecer as positivas ordens, que por determinação do Governo passado forão expedidas a todas as Authoridades do Reino, reforçando outras anteriores, para promoverem com efficacia a vaccinação: porém ao mesmo tempo que o antigo Governo mostrou sempre boa vontade em se promptificar ao que lhe era representado pela Instituição em nome da Academia, he forçoso confessar, que todas ellas como não erão coactivas, e nem impunhão responsabilidade alguma aos seus executores, nenhum effeito seguro e constante produzírão, pelo qual se podesse conhecer de que a voz do Governo tinha sido ouvida com submissão e respeito, apparecendo apenas, depois de huma profiada esperança, ordinarias formalidades que nada produzírão de real e util.

Mas vendo ultimamente a Instituição, que todo o Reino principiava a desenvolver novas forças radicaes, que até alli estavão como adormecidas por huma virtude magica, que tinha todo o poder de as conservar em perfeita inacção, para no devido tempo apparecerem no seu mais alto Zenith; e que sendo o Augusto Congresso formado pelo vo-

voto geral da Nação, e por isso mais conhecedor dos interesses do povo, e do muito que convinha augmentar a população d'hum paiz precisado de braços, para o progresso das Artes e das Sciencias; na Sessão de 5 de Fevereiro determinou a Instituição, que se dirigisse huma representação á Academia, a fim d'esta levar ao conhecimento das Cortes a decadencia, em que se achava a vaccinação em Portugal; para que estas tomando em sua alta consideração hum objecto de tanta monta e utilidade publica, lhe désse aquelle impulso, que julgasse proprio ao seu melhoramento, e estabilidade: em virtude do que na Sessão de 14 de Maio foi presente á mesma Instituição o Aviso da Regencia, mandando executar a resolução do Supremo Congresso, que determinava se entregasse á Academia hum conto de réis annual para as despezas da vaccinação, pagando-se o que se lhe devesse; por isso que os trabalhos da Instituição deverião limitar-se unicamente a Lisboa, por ter de pertencer este ramo de utilidade publica a hum plano geral e concertado para a saude de todo o Reino. Porém esta mesma parcial providencia, talvez por circumstancias imprevistas e que não estão ao alcance da Instituição o conhecellas, não foi ainda verificada.

Por tanto á vista do quadro que acabo de vos apresentar, he desnecessario reflexionar sobre o que he bastante obvio á vossa prespicacia e penetração; sendo para mim bem agradavel, que tendo referido os trabalhos vaccinicos deste ultimo anno, não tenha de vos relatar successos desastrosos, mortes prematuras, monstruosidades horriveis, ou em fim molestias desconhecidas nas Nosologias medicas até a descoberta da vaccina, como alguns d'esses desvairados espiritos tem pertendido imputar a innocente vaccina; só por serem inimigos naturaes da novidade: por isso que arreigados aos principios velhos, que vogavão nas escolas do seu tempo, nem se quer consentem que a sua razão reflicta hum pouco sobre a verdade dos factos, que de novo se lhes offerecem: e se attenderdes ao que se tem passado nos annos

an-

antecedentes, tereis mais hum poderoso argumento, para convencer os que sem criterio e sem exame, e só fascinados por huma virtude desconhecida se atrevem a erguer a voz, para declamar contra factos apoiados em experiencias multiplicadas e repetidas por mais de vinte annos, feitas em paizes differentes, em regiões remotas e separadas, e até em individuos de diversa casta.

Alem disto o interesse que todas as Nações cultas tem tomado na propagação de tão soberano invento, mostra sobremaneira a convicção da sua verdadeira utilidade: sendo por isso que a Inglaterra premiou com avultadissimas sommas o seu descobridor, o immortal Jenner; e expedio ordens mui positivas, para que fosse levado a todos os seus estados hum tão grande bem; e que a França e a Suecia com presteza mandassem organizar estabelecimentos publicos, pondo fundos á sua disposição, não só para os sustentar, mas ainda para conferir premios avultados aos que mais se distinguissem neste importante serviço; e que na Alemanha e na Prussia se promulgassem leis, que fizessem com que ninguem nos seus estados deixasse de se vaccinar; e a final que em Portugal tambem apparecesse huma Instituição vaccinica, sahida do seio da Academia; mas com tão amesquinhados meios para a sua permanencia, que já de todo se teria eclipsado, se não tivesse sido amparada pela exaltada philantropia dos seus Membros, e os possiveis soccorros da mesma Academia.

Com tudo, apezar de tantos esforços, e tão repetidos desejos e desvelos, he preciso confessar que a Instituição vaccinica vai a desapparecer de todo diante dos vossos olhos; e que aquelle manancial precioso, onde vós tendes sempre encontrado prompto e seguro remedio, para acudir e salvar os vossos filhos de hum mal, que por muitas vezes tem levado ao tumulo milhares de innocentes victimas, e feito correr dos olhos de caridosas e enternecidas mãis lagrimas de hum sentimento inutil, tem chegado ao seu ultimo termo, e sem remedio.

Não penseis, que isto aconteça; porque os Membros da Instituição vaccinica, e a Academia tenhão afrouxado hum pouco d'aquelle espirito bemfazejo, e daquella phylantropia exaltada, que no principio fizera o timbre da sua reunião; porém a Academia tem os seus recursos estagnados, e os Membros da Instituição já não podem sós suster a sua conservação: porque os estabelecimentos publicos não se podem sustentar sem fundos, assim como os corpos vivos não podem existir sem vida; e edificios ou maquinas de tal natureza, muito embora sejão elles bem construidos, que de nada servem, se lhe não he applicada huma força proporcionada para as fazer mover.

Em fim, Senhores, conheço ter cançado em demazia a vossa attenção, e abusado da vossa benevolencia; mas a felicidade de hum Paiz a que pertenço, não por origem de nascimento, mas por principio de educação; pois a elle devo todo o meu ser moral, toca tão vivamente o meu espirito, que me julgaria criminoso, se d'outra maneira procedesse, quando se trata dos seus interesses: e muito mais ainda se me avivão taes sentimentos, quando vejo que a franqueza de fallar em materias uteis he hoje huma virtude social reconhecida.

Seja pois a convicção de que a vaccina he hum bem indisputavel, para o augmento da população, o estimulo mais forte, para chamar a attenção do nosso Augusto Congresso na desenvolução dos meios poderosos e capazes de lhe dar esteio e extensão: e já que não tem bastado só a força da persuasão, empregada até aqui tão vivamente pela Instituição e por tantos e tão diversos meios, imite-se o que tem praticado as outras Nações zelosas, e providentes em sustentar, e promover a força dos seus estados pela multiplicação de maior numero de braços, as quaes, apezar de milhares de causas destruidoras da sua população, apparecem ainda hoje como se ellas nunca tivessem sofrido guerras sanguinolentas e devastadoras, e emigrações continuadas.

DIS-

DISCURSO

Recitado no Paço de Queluz perante ElRei o Senhor D. João VI, em 9 de Julho de 1821, por occasião do seu feliz regresso ao Reino de Portugal

PELO VICE-SECRETARIO

FRANCISCO VILLELA BARBOSA.

SENHOR

NUNCA esperei dever tanto á fortuna, que lhe merecesse reservar para o tempo do meu ministerio no emprego de Vice-Secretario da Academia Real das Sciencias a honra de ser o orgão della, representada hoje por estes seus dignos Socios, a fim de felicitar a V. Majestade pelo fausto motivo de se ver restituido ao Berço e Sede da Monarchia Portugueza. Fiel interprete dos sentimentos da Academia, posso affirmar a V. Majestade, e digne-se V. Majestade de acreditar-me, que penetrada do mais profundo respeito ella vem apresentar-se ante o seu Real Throno, transportada ao mesmo tempo de jubilo por ver satisfeitos os votos, que no decurso de quasi tres lustros de ausencia de V. Majestade, não cessou de dirigir frequentemente ao Ceo, acompanhados de fervorosas supplicas, para que lhe concedesse este dia, tam suspirado por todos os bons Portuguezes. E de quanto não são elles hoje devedores a V. Majestade? Não offerecem os Annaes da historia documento de maior e mais heroico sacrificio, qual o que V. Majestade acaba de fazer tam facilmente pela felicidade dos Povos.

E na verdade, Senhor, que riscos e trabalhos, confian-

do V. Majestade a sua preciosa vida ás ondas do duvidoso Atlantico, para vir consolidar a nossa ventura! Que generosidade ao mesmo tempo tam nova, e sobrenatural para com os nossos Irmãos do hemispherio antarctico, não hesitando em dividir o proprio coração, para deixar-lhes metade, apezar dos gritos da natureza na custosa separação dos mais charos objectos da ternura paternal, o Filho Primogenito de V. Majestade, os Netos Augustos, o Herdeiro, e Fiadores do Throno Portuguez!

Com effeito so cabe tanta virtude em animo verdadeiramente Real: e porèm era esta a devida recompensa do nosso soffrimento no centro das maiores calamidades, e do nosso amor para com a Augusta Pessoa de V. Majestade, e da sua Real Familia, amor nunca desmentido, e novamente firmado com solemne juramento na Presença do Todo Poderoso em seus sagrados Altares. Acredite pois, Senhor, acredite V. Majestade os puros sentimentos do Povo Portuguez, e os da sua leal Academia: ninguem melhor do que ella deve, pode, e sabe sentir e apreciar a alta ventura de ter presente o seu Rei, o seu Amigo, o seu Protector. Ah! E porque não direi tambem Pai? Sim, excelso Monarcha, permitta-nos V. Majestade, que o invoquemos com este doce Nome; e não deve negar tam honrosa prerogativa á sua illustre Academia, particularmente agora que tem a sublime distincção de haver por seu Presidente o Filho Augusto de V. Majestade, o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel. Posto á frente d'ella, e conduzindo-a perante o Throno de V. Majestade (permitta-me, Senhor, que fale com a franqueza que me he natural) exalta-se acima de si mesmo, honrando Sua Alteza a nossa Academia; porque honrar Sabios he prezar a Sabedoria, prezar a Sabedoria he assimilhar-se á Divindade.

Disse.

DIS-

DISCURSO

Recitado no Paço de Queluz perante o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel, Presidente da Academia, em 17 de Julho de 1821, por occasião da sua chegada ao Reino de Portugal

PELO VICE-SECRETARIO

FRANCISCO VILLELA BARBOSA.

SERENISSIMO SENHOR

A Academia Real das Sciencias, representada por estes seus Socios benemeritos, vem comprimentar a V. A. pela sua feliz chegada a esta Capital dos Estados Portuguezes; e ao mesmo tempo agradecer a V. A. a alta honra, que de tam longe se dignou de fazer-lhe, acceitando o titulo de seu Presidente. Por certo não podia V. A. occupar abaixo do Solio, do qual na mesma linha e com iguaes prerogativas somente o desviou a epocha do Nascimento, um logar mais digno de si; nem a Academia, esta illustre Corporação de Sabios respeitaveis assim Nacionaes, como Extrangeiros, e que se gloría de contar entre os seus Socios tambem Principes, e Monarchas, devia pôr á sua frente um Chefe menos digno della; principalmente depois de haver tido por seus Presidentes o Senhor D. João de Bragança, Duque de Lafões, e o Serenissimo Senhor Infante D. Pedro Carlos, ambos Principes de Sangue Real, ambos Parentes de V. A. E na verdade, Senhor, que emprego mais digno

de um Principe, do que o de presidir no Templo das Sciencias, animando com a sua Real Presença a Palestra dos Sabios, e ao mesmo tempo instruindo-se com elles? Assim na pequena Villa de Sagres, e no seu mesmo Paço, rodeado de homens doutos, se honrava, e folgava de conversalos outro Infante de Portugal, o Senhor D. Henrique, cujo Nome será sempre repetido com respeito, e ouvido com saudade, em quanto houverem as Letras adoradores no Mundo.

Digne-se pois, Serenissimo Senhor, digne-se V. A., imitando este seu illustre Antepassado, de honrar com a sua assistencia a nossa Academia, acolhendo e prezando os seus Sabios; e sobre tudo despertando com o seu exemplo no coração da Mocidade portugueza o amor das Sciencias e das Letras: pois he o exemplo, e a bondade dos Principes incentivo mais poderoso para as grandes Acções, e heroicas empresas, do que os applausos do Universo, e os louvores da Posteridade.

Disse.

PRO-

PROGRAMMA

DA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA,

ANNUNCIADO NA SESSÃO PUBLICA DE 24 DE JUNHO DE 1821.

NAS SCIENCIAS NATURAES.

Para o anno de 1822.

EM CHYMICA. A Discripção de hum Processo o mais prompto, e menos dispendioso pelo qual abundantemente se possa haver do Sal marinho a Soda, que se faz necessaria para uso das nossas fabricas; com tanto que ella venha a custar menos, que a extrahida da Barrilha do Commercio; avaliando-se por hum alkalimetro.

EM ECONOMIA RURAL, E DOMESTICA. Sendo reconhecida, nas nossas fabricas de tincturaria a necessidade, e utilidade da planta chamada Granza, *ou* Ruiva dos tintureiros (*Rubia tinctorum Linn.*) *Em que terreno prospéra mais a sua cultura? Que outras especies se lhe podem substituir, e se alguma dellas merece a preferencia na tincturaria? Por que modo, e em que tempo, devemos promover a cultura desta planta? Quando estará nas circumstancias de se recolher para uso das fabricas? Que parte da planta serve, e como se deve preparar para este fim? Que outros usos podemos fazer da mesma planta, alem dos que re peitão á tincturaria? Que vantagens tirará o Lavrador da sua cultura, comparada com as differentes sementeiras que podem ter logar nos terrenos, onde deve ser cultivada? Que consummo fazem hoje*

je della as nossas fabricas; e quanto annualmente pouparia-mos, se a tivessemos de cultura propria, e não a comprassemos aos Extrangeiros.

EM MEDICINA. Hum Catalogo por ordem alphabetica, que comprehenda as Composições officinaes Pharmaceutico-Chymicas, *designadas pela nomenclatura mais conhecida; e por aquella, que a cada huma deve corresponder segundo os principios da Chymica moderna: descrevendo-se tambem as propriedades Physicas, e Chymicas, que nos assegurem a sua pureza, e boa manipulação. Neste Catalogo se devem referir todas as Composições da Pharmacopéa geral do Reino com as observações, que parecerem necessarias; e aquellas de outras Pharmacopéas, que são de uso geral em Medicina.*

Assumpto para 1822 com Premio dobrado.

EM MEDICINA. Quaes são as causas, que, ha annos, tem concorrido para tão grande numero de Apoplexias nesta Capital? Serão ellas ediopathicas, symptomaticas, ou sympathicas? A resolução deste Programma deve ser fundada nas dissecções dos cadaveres.

Premios extraordinarios para 1822.

Hum Epitome das Leis agrarias Portuguezas, publicadas desde o principio da Monarchia até ao presente, e os Aphorismos, que das mesmas se pódem deduzir a beneficio da Agricultura, Povoação, e Commercio do Reino de Portugal, e dos Algarves.

A dicta Obra deve ser composta segundo o methodo seguido por Mr. Fournel na que imprimiu em Paris no anno de 1819 com o titulo *Les Loix rurales de la France, rangées dans leur ordre naturel.* A Memoria que for approvada, ou que pelo menos merecer o *Accessit*, obterá o premio de huma Medalha de ouro do valor de 50$000 réis.

Qual he o methodo de curar radicalmente as Dysenterias chro-

chronicas, de qualquer causa que procedão; fundado em principios, e confirmado por observações praticas.

Este Programma tem o premio de 400$000 réis.

Para o anno de 1823.

EM ECONOMIA RURAL. Visto o estado da nossa Agricultura, determinar qual seria o melhor methodo para conseguir que as encostas, e cumes dos nossos Montes, que estão incultos, se plantassem de arvores. De que especie se poderia tirar maior partido? qual seria a sua melhor plantação e cultura? e quaes interesses poderião resultar della ao Estado?

EM MEDICINA. Mostrando a experiencia que o uso da quina, e de outros amargos chamados anti-febrís he nocivo em muitas febres intermittentes, designar em quaes destas são indicados aquelles medicamentos; e qual seja o tractamento nas outras: estabelecendo principios theoricos, e referindo factos para provar a opinião que se adoptar em qualquer dos dois casos.

Assumptos fixos para todos os annos.

I. *A Descripção Physica de alguma Comarca, ou Territorio consideravel do Reino, ou Dominios Ultramarinos, que comprehenda a Historia da Natureza do Paiz descripto.*

II. *A Descripção Economica de alguma Comarca, ou Territorio consideravel do Reino, feita conforme o Plano adoptado pela Academia para a visita da Comarca de Setubal, e que se publicou no Tom. III. das suas* Memorias Economicas.

III. *A Topographia Medica de huma grande Povoação (Cidade, ou Villa notavel) de Portugal: segundo o Plano indicado na* Histoire et Mémoires de la Société Royale de Médecine, Prefac. *p. XIV. Tom. I.: ou Descripção de alguma molestia epidemica, ou endemica em algum logar de Portugal, indicando-se o tractamento mais conveniente.*

NAS

NAS SCIENCIAS EXACTAS.

Para o anno de 1822.

EM ASTRONOMIA. Mostrar tanto pelo calculo, como por observação, a influencia do erro, que póde resultar nos angulos horarios do Sol e da Lua de se não attender á figura da Terra.

EM MECHANICA. Principios fundamentaes de Mechanica, estabelecidos (quanto podér ser) geometricamente.

Para o anno de 1823.

EM ASTRONOMIA. Algumas Observações de Eclipses do Sol ou Occultações de Estrellas pela Lua, feitas por Navegantes Portuguezes em portos do Brazil ou da Asia: especificando-se todos os meios e Instrumentos de que se servirão nessas Observações.

EM MECHANICA. Resumo das Regras-practicas (que se usão) para traçar a figura de hum Navio sobre os tres planos orthogonaes de projecção, mostradas (com toda a clareza possivel) pelos Desenhos correspondentes; e juntamente o Calculo-practico do Porte e Capacidade do Navio.

NA LITTERATURA PORTUGUEZA.

Para o anno de 1822.

EM LINGUA PORTUGUEZA. A Historia da nossa Poesia até ao fim do decimo quinto seculo, indicando os Auctores, que os nossos Poetas tomárão por modelos.

O Exame critico dos nossos Oradores Sagrados, que florecêrão desde 1500 até 1650, tanto pelo que respeita á Doutrina, como á Eloquencia; fazendo ver o proveito, que da sua lição podem colher os Prégadores.

EM

EM HISTORIA PORTUGUEZA. A Historia dos nossos descobrimentos em Australasia, e Polinesia, com a synonymia dos descobrimentos feitos posteriormente pelas outras Nações Européas nas mesmas Regiões.

Quaes são as attribuições do Direito Feudal tanto secular como ecclesiastico em Portugal, e as alterações que successivamente foi tendo até á sua total extincção.

Para o anno de 1823.

EM LINGUA PORTUGUEZA. A Historia da lingua Portugueza nos quatro primeiros seculos da Monarchia.

EM HISTORIA PORTUGUEZA. Determinar o augmento, e diminuição de População nos Reinos de Portugal, e Algarves nas diversas Epochas da Monarchia, indicando as verdadeiras causas, que se devem assignar á sua respectiva alteração.

Assumptos fixos para todos os annos.

EM POESIA, E THEATRO NACIONAL. Huma Tragedia Portugueza.

Huma Comedia de caracter em verso, ou em prosa.

Assumpto de premio dobrado sem limitação de tempo.

Huma Grammatica Philosophica da Lingua Portugueza.

Os Premios ordinarios consistem em huma medalha de ouro do peso de 50$000 réis: e todas as Pessoas podem concorrer a elles, á excepção dos Socios Honorarios, e Effectivos da Academia. Abaixo destes premios principaes, propõe a Academia tambem a honra do *Accessit*, que consiste em huma Medalha de prata: e ainda abaixo desta a menção honorifica da Memoria, que só disso se fizer digna; a qual menção será feita nas suas Actas e Historia.

As

As condições geraes para todos os Assumptos propostos são: Que as Memorias, que vierem a concurso, sejão escriptas em Portuguez, sendo os seus Auctores naturaes destes Reinos; e em Latim, ou em qualquer das Linguas da Europa mais geralmente conhecidas, sendo os Auctores Extrangeiros: Que sejão entregues na Secretaria da Academia por todo o mez de Abril do anno, em que houverem de ser julgadas: Que os nomes dos Auctores venhão em carta fechada, a qual traga a mesma Divisa que a Memoria, para se abrir somente no caso em que a Memoria seja premiada: E finalmente que as Memorias premiadas não possão ser impressas senão por ordem, ou com licença expressa da Academia; condição que igualmente se extende a todas as Memorias, que, não obtendo Premio, merecerem comtudo a honra do *Accessit*. Porêm nem esta distincção, nem a adjudicação do Premio, nem mesmo a publicação determinada, ou permittida pela Academia, deverão jámais reputar-se como argumento decisivo, de que esta Sociedade approva absolutamente tudo quanto se contiver nas Memorias, a que conceder qualquer destes signaes de approvação; porêm sómente como huma prova, de que no seu conceito desempenhárão, senão inteiramente, ao menos a parte mais importante dos Assumptos propostos.

LIS-

LISTA DOS SOCIOS

Da Academia Real das Sciencias em Dezembro de 1822.

PROTECTOR

ELREI O SENHOR D. JOÃO VI.

PRESIDENTE

O SERENISSIMO SENHOR INFANTE D. MIGUEL.

Vice-Presidente

Fernando Maria José de Sousa Coutinho Castello-Branco e Menezes, Marquez de Borba.

Socios Honorarios.

S. M. ElRei da Grã-Bretanha.
S. A. R. o Duque de Sussex.
Arthur Wellesley, Marquez de Wellington, Duque da Victoria, ... *em Londres.*
Antonio de Saldanha de Oliveira e Sousa, Conde do Rio Maior, ... *em Lisboa.*
D. Caetano de Noronha, Conde de Peniche, *em Lisboa.*
D. Carlos da Cunha, Cardeal Patriarcha, . . *em França.*
Carlos Stuard . . . . . *em París.*
D. Domingos de Sousa Coutinho, Conde do Funchal, ... *em viagem.*

D. Duarte Manoel, Marquez de Tancos, . . *em Lisboa.*
Fernando Maria José de Sousa Coutinho Castello-Branco e Menezes, Marquez de Borba, Vice-Presidente, ... *em Lisboa.*
Luiz Antonio Furtado de Castro do Rio e Mendoça, Conde de Barbacena, ... *em Lisboa.*
D. Marcos de Noronha, Conde dos Arcos, *em Lisboa.*
D. Miguel Pereira Forjaz, Conde da Feira, *em Lisboa.*
O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, ... *em Lisboa.*
O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, ... *em Lisboa.*
O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, ... *em Lisboa.*
O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, ... *em Lisboa.*
O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, ... *em Lisboa.*
D. Pedro José Joaquim Vito de Menezes, Marquez de Marialva, ... *em París.*
D. Pedro de Sousa Holstein, Conde de Palmella, *no Alemtejo.*
D. Segismundo Caetano Alvares Pereira de Mello, Duque de Alafões, ... *em Lisboa.*
Thomaz Antonio de Villanova Portugal, . . *em Thomar.*

Socios Extrangeiros.

Antonio Lourenço de Jussieu, ... *em París.*
Christiano Martinho Frachn, ... *em S. Petersbourg.*
Frederico Bouterwek, ... *em Gottinga.*
Jaime Edward Smith, ... *em Londres.*
José Francisco de Jacquim (Barão de Jacquim) *Em Vienna d'Austria.*
D. Manoel Abella, ... *em Madrid.*

Ma-

Maria Carlos José Pougens, ... *em París.*
Renato Justo de Hauy, ... *em París.*
Ricardo Antonio de Salisbury, ... *em Londres.*

Socios Veteranos.

Joaquim Pedro Fragoso, ... *em Lisboa.*
Manoel Luiz Alvares de Carvalho, ... *em Lisboa.*

Socios effectivos.

Na Classe de Sciencias Naturaes.

Bernardino Antonio Gomes, Director da Classe, *em Lisboa.*
Felix de Avellar Brotero, ... *na Ajuda.*
Francisco Elias Rodrigues da Silveira, . . . *em Lisboa.*
José Bonifacio de Andrada e Silva, *na Provincia de S. Paulo.*
José Correa da Serra, Secretario, ... *em Lisboa.*
José Pinheiro de Freitas Soares, ... *em Lisboa.*

Na Classe de Sciencias Exactas.

Francisco de Borja Garção Stockler, . . . *em Lisboa.*
Francisco de Paula Travassos, ... *em Lisboa.*
Francisco Simões Margiochi, ... *em Lisboa.*
Francisco Villela Barbosa, Vice-Secretario da Academia, ... *em Lisboa.*
José Maria Dantas Pereira, ... *em Lisboa.*
Marino Miguel Franzini, ... *em Lisboa.*
Mattheus Valente do Couto, Director da Classe, e Thesoureiro da Academia, ... *em Lisboa.*
Rodrigo Ferreira da Costa, ... *em Lisboa.*

Na Classe de Litteratura Portugueza.

D. Fr. Francisco de S. Luiz, Bispo de Coimbra, e Reitor da Universidade, ... *em Coimbra.*
Francisco Manoel Trigozo de Aragão Morato, Director da Classe, ... *em Lisboa.*
Francisco Ribeiro Dosguimarães, ... *em Lisboa.*
João Pedro Ribeiro, ... *em Lisboa.*
Joaquim de Santo Agostinho de Brito França Galvão, ... *em Lisboa.*
Joaquim José da Costa de Macedo, ... *em Lisboa.*
Joaquim José Ferreira Gordo (Monsenhor Ferreira) . . . . . *em Lisboa.*
Manoel de Almeida e Vasconcellos, Conde da Lapa, ... *em Lisboa.*

Socios Livres.

Alexandre Antonio Vandelli, Guarda Mór dos Estabelecimentos da Academia, ... *em Lisboa.*
Antonio de Almeida, ... *em Penafiel.*
Antonio de Araujo Travassos, ... *em França.*
Antonio Diniz do Couto Valente, ... *em Lisboa.*
Cypriano Ribeiro Freire, ... *em Lisboa.*
Fr. Fortunato de S. Boaventura, ... *em Coimbra.*
D. Francisco Alexandre Lobo, Bispo de Viseu, *em Viseu.*
Francisco José de Almeida, ... *em Lisboa.*
Francisco Nunes Franklin, ... *em Lisboa.*
Francisco Soares Franco, ... *em Lisboa.*
Francisco Xavier de Almeida Pimenta, . . . *no Sardoal.*
Guilherme Eschwege, ... *em Alemanha.*
Ignacio Antonio da Fonseca Benevides, . . *em Lisboa.*
João Antonio Salter de Mendonça, Visconde de Azurara, ... *em Lisboa.*

João

D. João de Magalhães e Avellar, Bispo do Porto, ... *no Porto.*
João Silverio de Lima, ... *em Santarem.*
Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, ... *em Lisboa.*
Joaquim Xavier da Silva, ... *em Lisboa.*
Fr. José de Santo Antonio Moura, ... *em Lisboa.*
José Correa Picanço, ... *no Rio de Janeiro.*
José Feliciano de Castilho, ... *em Lisboa.*
D. José Maria de Sousa Botelho, ... *em París.*
Justiniano de Mello Franco, ... *em S. Paulo.*
Luiz Maximo Alfredo Pinto de Sousa, Visconde de Balsemão, ... *no Porto.*
Manoel Ferreira da Camara Betancourt, *no Rio de Janeiro.*
Manoel José Maria da Costa e Sá, ... *em Lisboa.*
Manoel José Pires. . . . . *em Lisboa.*
Manoel Pedro de Mello, ... *em Coimbra.*
Paulo José Maria Ciera, ... *em Lisboa.*
Pedro José de Figueiredo, ... *em Lisboa.*
Pedro de Mello Breyner, ... *em Roma.*
Ricardo Raymundo Nogueira, ... *em Lisboa.*
Timotheo Lecussan Verdier, ... *em París.*
Wenceslão Anselmo Soares, ... *em Lisboa.*

Correspondentes.

Agostinho de Mendonça Falcão, ... *em Lisboa.*
Antonio Lobo de Barboza Ferreira Teixeira Gyrão, ... *em Lisboa.*
Balthasar da Silva Lisboa, *em a Villa dos Ilheos no Brazil.*
Bento Affonso Cabral Godinho, ... *em Evora.*
Fr. Bento de Santa Gertrudes Magna, *no Mosteiro de S. Bento da Saude, no Porto.*
D. Blaz Martinez, ... *em Pamplona.*
Caetano Arnaud, ... *em Chacim.*

Diogo de Toledo Lara Ordoñes, . . . *no Rio de Janeiro.*
Egydio Patricio do Couto, ... *em Lisboa.*
Eustaquio Joaquim de Azevedo Franco, . *na Azambuja.*
Felix José Marques, ... *em Lisboa.*
Francisco Antonio Marques Giraldes, . *no Rio de Janeiro.*
Francisco Antonio de Almeida Moraes Peçanha, *em Lisboa.*
Francisco de Oliveira Barbosa, ... *em S. Paulo.*
Francisco Vieira Goulart, ... *no Rio de Janeiro.*
D. Francisco Xavier Cabanes, ... *em Madrid.*
Francisco Xavier do Rego Aranha, ... *em Elvas.*
Friderico Luiz Guilherme Varnhagen, *na Provincia de S. Paulo.*
Guilherme Muller, ... *em Londres.*
Jacobo Graberg de Hemso, ... *em Tangere.*
João Antonio Monteiro, ... *em Freyberg.*
João Croft, ... *em Londres.*
João da Cunha Neves e Carvalho, ... *em Coimbra.*
João Laureano Nunes Leger, ... *em Lisboa.*
João de Macedo Pereira da Guerra Forjaz, *em Castello Branco.*
João da Silva Feijó, ... *no Rio de Janeiro.*
João Theodoro Koster, ... *em Londres.*
D. Joaquim de Santa Anna Carvalho (Bispo do Algarve) . . . . . *em Lisboa.*
Joaquim Baptista, ... *em Vouzella.*
D. Joaquim José Antonio Lobo da Silveira, Conde de Oriolla, ... *em Berlim.*
Joaquim José Varella, ... *em Monte mór o novo.*
Joaquim Navarro de Andrade, ... *em Coimbra.*
Joaquim Pedro Cardozo Cazado Giraldes, . . *no Funchal.*
Fr. Joaquim Rodrigues, ... *em Lisboa.*
José Accursio das Neves, ... *em Lisboa.*
Fr. José de Almeida Drak, ... *em Lisboa.*
José Avellino de Castro, ... *no Porto.*
José Calheiros de Magalhães e Andrade, . . *em Braga.*
Fr. José da Costa e Azevedo, . . . *no Rio de Janeiro.*
José Egidio Alvares de Almeida, . . . *no Rio de Janeiro.*
José Feliciano Fernandes Pinheiro, ... *em Lisboa.*

Jo-

José Jacinto de Sousa, ... *no Porto.*
José Ignacio Paes de Sousa e Vasconcellos, . *em Lisboa.*
José Liberato Freire de Carvalho, ... *em Londres.*
José Lino Coutinho, ... *no Brazil.*
José Manoel Vieira de Castro, ... *no Porto.*
José Manoel de Sequeira, ... *no Cuiabá.*
D. José Maria da Piedade Lencastre e Silveira, Marquez de Abrantes, ... *em Lisboa.*
José Portelli, ... *em Lisboa.*
José Romer Luiz de Kerckhoff, ... *em Anvers.*
José de Sá Betancourt, ... *na Bahia.*
D. José Valerio, Bispo de Portalegre, . . *em Portalegre.*
José Villela de Barros, ... *em Lisboa.*
Lucas Tavares, ... *em Lisboa.*
Luiz Antonio de Oliveira Mendes, ... *na Bahia.*
Luiz Henriques, Barão de Block, ... *em Dresda.*
Manoel Agostinho Madeira, ... *em Torres Vedras.*
Manoel Francisco de Barros e Mesquita, Visconde de Santarem, - - - - - - - - *em Lisboa.*
Manoel Jacintho Nogueira da Gama, . . *no Rio de Janeiro.*
Manoel José Mourão de Carvalho Monteiro, *na Mealhada.*
D. Miguel Antonio de Mello, ... *em Lisboa.*
D. Fr. Patricio da Silva, Arcebispo de Evora, *em Lisboa.*
Pedro Celestino Soares, ... *em Lisboa.*
Pedro Geaninni, ... *em Bolonha.*
Pedro Machado de Miranda Malheiros (Monsenhor Miranda) . . . . . *no Rio de Janeiro.*
Roque Schuch, ... *no Rio de Janeiro.*
D. Thadeo Manoel Delgado, ... *em Hespanha.*
Thomé Rodrigues Sobral, ... *em Coimbra.*
Vicente Gomes de Oliveira, ... *no Rio de Janeiro.*
Vicente José Ferreira Cardoso, . . *na Ilha de S. Miguel.*
Vicente Navarro de Andrade, . . . *no Rio de Janeiro.*

RE-

RELAÇÃO

Dos Membros, e Correspondentes da Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias.

MEMBROS DA INSTITUIÇÃO VACCINICA.

Bernardino Antonio Gomes, - - - - - - - *em Lisboa.*
Francisco Elias Rodrigues da Silveira, - - - *em Lisboa.*
Francisco Soares Franco, - - - - - - - - *em Lisboa.*
Ignacio Antonio da Fonseca Benevides, - - *em Lisboa.*
Joaquim Xavier da Silva, - - - - - - - - *em Lisboa.*
José Feliciano de Castilho, - - - - - - - *im Lisboa.*
José Pinheiro de Freitas Soares, - - - - - *em Lisboa.*
Justiniano de Mello Franco, - - - - - - - *em S. Paulo.*
Wenceslão Anselmo Soares, - - - - - - - *em Lisboa.*

Correspondentes da Instituição Vaccinica.

D. Angela Tamagnini de Abreu, - - - - - *em Lisboa.*
Antonio de Almeida, Medico, - - - - - - *em Penafiel.*
Antonio Anastasio de Souza, Medico, - - - *em Pombal.*
Antonio Coelho de Magalhães e Queiroz, Boticario, - - - - - - - - - - - - - *em Villa-meam.*
Antonio Joaquim de Carvalho, Medico, *em Ponte de Lima.*
Antonio José de Almeida, Medico, - - - *em Mafra.*
Antonio José Giraldo de Oliveira, Cirurgião, *em Tavira.*
Antonio José Teixeira, Cirurgião, - - - - *em Alijó.*
Antonio Manoel Pedreira de Brito, Cirurgião, *em Villa nova da Cerveira.*

An-

Antonio Pereira Xavier, Medico, - - - - - *no Crato.*
Barnabé Bustamante, Medico, - - - - - - *em Ferreira.*
Carlos Antonio Lopes Pereira, Cirurgião, *no Peso da Regoa.*
Carlos Friderico Lecor, Tenente General, *em Monte Video.*
Domingos José da Fonseca, Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 4, - - - - - *em Penamacor.*
Fernando Antonio Cardoso, Cirurgião, - - *em Peniche.*
Francisco Ignacio Pereira Rubião, - - - *em Villa Real.*
Francisco Ignacio dos Santos Cruz, Medico, *em Pumbete.*
Francisco Manoel de Albuquerque, Medico, - *em Pinhel.*
Francisco Maria Roldão, Cirurgião, - - - *no Cano.*
Francisco Xavier de Almeida Pimenta, Medico, *no Sardoal.*
Francisco Zefyrino Mendes, Cirurgião, - *em Estremoz.*
João Antonio de Carvalho Chaves, Medico, - *no Redondo.*
João Antonio Rodrigues de Oliveira, Cirurgião, *em Lamego.*
João Antonio dos Santos Cordeiro, Cirurgião, *em Elvas.*
João Gervasio de Carvalho, Medico, - - - *no Cartacho.*
João Pereira de Mello, Cirurgião, - *em Moimenta da Beira.*
Joaquim Antonio Baptista Varella, Capitão de Ordenanças, - - - - - - - - - *na Villa do Torrão.*
Joaquim Antonio Novaes, Medico, - - - *na Certã.*
Joaquim Antonio de Oliveira, Cirurgião, - - *na Gollegã.*
Joaquim Baptista, Medico, - - - - - - *em Vouzella.*
Joaquim Gomes Barros, Cirurgião, *em Santa Leocadia de Pedra furada.*
José Antonio Barbosa da Silva, Cirurgião, - *em Santo Tyrso.*
José Duarte Salustiano, Medico, - - - - - *no Porto.*
José Gomes Cabral, Cirurgião, - - - - - - *em Mello.*
José Guerreiro da Silva, - - - *em Villa nova de mil fontes.*
José Ignacio Pereira Derramado, Medico, - - *em Portel.*
José Ignacio da Silva, Cirurgião, - - - *em Estremoz.*
José Joaquim Mixote, Cirurgião, - - - - - *no Redondo.*
José Luiz Pinto da Cunha, Cirurgião, *em Vianna do Minho.*
José Maria Bustamante, Medico, - - - - - *em Alvito.*
José Maria Pereira de Sousa, Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria N. 1, - - - - - *em Lisboa.*

Jo-

José Nunes Chaves, Medico, - *em Villanova de Portimão.*
José Pinto Rebello de Carvalho, - - *na Villa de Barc s.*
José Pinto da Cunha, Cirurgião, - *em Contto de Travan a.*
José dos Santos Dias, Medico, - - - - *em Montalegre.*
Luiz Cypriano Coelho de Magalhães, Medico, *em Aveiro.*
Luiz Gonzaga da Silva, Medico, - - - *em Santarem.*
Luiz Mendes Fortio, Cirurgião, - - - - *em Aviz.*
Luiz Soares Barbosa, Medico, - - - - - - *em Leiria.*
D. Luiza Adelaide de Magalhães Coutinho da Motta, - - - - - - - - - - - *em Villa Real.*
Manoel Coelho do Nascimento, Cirurgião, - *em Collares.*
Manoel Lopes de Carvalho, Cirurgião, - - *em Bellas.*
Manoel José Malheiro da Costa Lima, *em S. Vicente do Penso.*
Manoel José Mourão de Carvalho Azevedo Monteiro, Medico, - - - - - - - - - *na Mealhada.*
Manoel Vicente, Cirurgião, - - - - - - - *na Guarda.*
Nicoláo de Sousa Gallião, Cirurgião, - - - *em Lanhezes.*
Pedro Antonio da Silva, Cirurgião, - - *na Marinha Grande.*
Pedro Antonio Teixeira de Pinho, Cirurgião, *em Ovar.*
Placido de Azevedo Tavares, Cirurgião, *em S. João de Tarouca.*

MEMORIAS
DOS
SOCIOS.

MEMORIA

Do começo, progressos, e decadencia da Litteratura Grega em Portugal desde o estabelecimento da Monarquia até ao reinado do Senhor D. Jose I.

Por Fr. Fortunato de S. Boaventura.

Quem tratasse de indagar qual foi a primeira escola de Lingua Grega nas Hespanhas, difficultosamente acharia alguma que precedesse a estabelecida em Osca (*a*) para uso da mocidade de todas as Provincias das Hespanhas, incluida a Lusitania, que fazia a principal figura nos tempos, em que o famoso Capitão Sertorio apoiado não menos em a valentia dos melhores soldados do Universo do que na pericia militar, em que talvez excedesse a todos os Generaes do seu seculo, fazia frente ao poder e aos Exercitos de Roma. O insigne historiador Plutarco pensando que o empenho de animar as letras acreditaria sobre modo aquelle varão esclarecido, faz lembrança da escola (*b*) tambem instituida a favor dos Lusitanos, que sendo incontestavelmente os mais apurados no exercicio das armas, da mesma arte o serião no estudo das letras humanas. Serve-nos isto de tanto credito, que o immortal Justo Lipsio escrevendo ao Licenciado Manoel Correa, e louvando os progressos, que tinhamos feito nas humanidades durante o reinado do Senhor D. João III, trouxe á memoria o dito de Plutarco, a fim de mostrar que os Portuguezes do seculo XVI havião herdado

(*a*) Attesta Gaspar de Barreiros na sua *Corografia* impressa em 1561 pag. 204 ou fol. 203 ℣. que os Oscenses « ainda hoje se prezão » do estabelecimento das Cadeiras de Humanidades por Sertorio.

(*b*) *Plutarchi Vitæ Edit. Xilandri*, Francofurti 1599 Tom. II p. 575.

de seus mais remotos ascendentes a propensão aos estudos da Lingua Grega, que não tinhão afrouxado no meio do tumulto das armas, e quando parecia desterrada inteiramente dos nossos climas a paz, e a tranquillidade, que se demandão para huma feliz cultura das letras e das sciencias.

O que devia esperar-se de hum Cidadão Romano educado em huma patria, que ja então se dispunha para alcançar as duas primazias, a das armas e a das letras, e todo empenhado em chamar á independencia os povos mais indoceis de jugo estranho, nunca se deveria nem ainda suspeitar dos meros conquistadores, cujo maior interesse he saquear os vencidos, tirar-lhes as forças, e embrutece-los; nem dos Mahometanos, cuja sciencia reduzida ao Alcorão blasonou desde o seu principio de ser jurada inimiga das letras, que hão de chorar eternamente o incendio da Bibliotheca de Alexandria, por certo a catastrofe mais lastimosa que ellas tem padecido. Entre tanto não póde negar-se, que os Arabes e Judeos Hespanhoes cultivárão as humanidades incluindo nas suas applicações a Grammatica e Poesia; e he certo que os primeiros trasladárão do Grego para o seu idioma nativo alguns escritos Filosoficos dos Gregos; e se não passavão mais adiante, foi pelo bem sabido horror, que elles tinhão aos Poetas como fautores da idolatria, e contrarios á unidade de Deos. Em algumas das Provincias, de que hoje se compõe o nosso Reino, e principalmente no do Algarve, houve estudos de Bellas Letras; he porêm difficultoso, ou talvez impossivel de averiguar, se a Lingua Grega fez parte desses estudos, ainda que as versões de Aristoteles feitas do Grego para o Arabe dão hum testemunho irrefragavel da cultura do Grego entre os Arabes, de cuja Lingua se tirou a versão Latina das obras daquelle Filosofo, que era o texto das explanações e commentarios dos Sabios da meia idade, e dos tempos seguintes, sem exceptuar o mais engenhoso e perspicaz de todos, quero dizer, S. Thomaz de Aquino.

He para admirar que havendo nos seculos XII e XIII con-

continuas expedições á Terra Santa, e por consequencia muito e frequentissimo trato dos Cruzados da França e das Hespanhas com os Gregos de Constantinopola, onde reinárão Imperadores Francezes, não se propagasse mais o estudo de huma Lingua, que a pezar de ja estar muito decahida, bem mostrava ainda ter sido a lingua dos Demosthenes e dos Chrysostomos, e que alêm disto era vulgar em huma consideravel extensão de Paiz, o que ja não succedia á Lingua dos Romanos, que se tinha sepultado com o seu Imperio. Se os interesses religiosos muito mais fortes naquella epoca do que os civis não vulgarizárão hum estudo, que tanto fazia a bem da Igreja Catholica, que ja nestas idades tinha feito cantar a Epistola, o Evangelho, e o Symbolo da Missa nas duas Linguas Latina e Grega, quando era celebrado o Concilio Geral de Leão de França em 1274, e que no de Vienna tambem Geral de 1311 recommendára expressamente os estudos das Linguas Orientaes como indispensaveis para o devido conhecimento das Escrituras, e intelligencia dos Padres (no que ella mostrou aborrecer a ignorancia, e interessar-se na propagação das luzes) não deve estranhar-se que ficando pela maior parte sem effeito estes clamores, sejão tão escassas as noticias de Litteratura Grega nos seculos XIII e XIV ainda nos povos, que então se dizião os mais cultos da Europa, e que proseguisse o inconsiderado e funesto desprezo de taes estudos. Apparece todavia entre nós bum claro testemunho de que as recommendações da Igreja não forão desattendidas; e he a instituição de hum Collegio ou Seminario para dez Capellães, vinte Mercieiros, e seis Escolares de Latim, Grego, Theologia, e Canones, feita pelo Bispo de Lisboa D. Domingos Jardo, Chanceller-mor d'ElRei D. Diniz; (*a*) e ainda

(*a*) Assim o escreve D. Fr. Manoel do Cenaculo em os seus *Cuidados Litterarios* pag. 30. Tenho razões para duvidar que o Grego fosse incluido em taes estudos: mas deixemos passar o facto á sombra de tamanha auctoridade.

da que não possamos alcançar quaes forão os proveitos desta fundação, podemos sim concluir della que as trevas da ignorancia da Lingua Grega não erão tão cerradas entre nós durante o seculo XIII, como vulgarmente se cuida.

Não ignoro que o sapientissimo D. Fr. Manoel do Cenaculo attribue o conhecimento da Lingua Grega a hum Portuguez do seculo XIII, que eu muito desejaria contar entre os sabedores desta Lingua, e até seria grande felicidade para mim, se a genealogia dos affeiçoados á erudição Grega tivesse por tronco o esclarecido e gloriosissimo Santo Antonio de Lisboa. A interpretação de vocabulos Gregos, que apparece nas suas obras, podia tirar-se facilmente ou dos antigos Padres e Escritores Ecclesiasticos, que ja os tinhão interpretado, ou de alguns Diccionarios ja usados naquelle tempo, e nos quaes se podia beber facilmente huma erudição, que a ser mais profunda, mal poderia conciliar-se com os primeiros estudos daquelle Santo, e com a pouca duração de huma vida toda empregada em objectos de maior importancia. São porêm dignos de se lerem e meditarem os fundamentos, que o ja louvado D. Fr. Manoel do Cenaculo colligio do Italiano P. Azzoguidio, e que pelo menos quando não cheguem a mostrar que Santo Antonio fosse mui versado na Lingua Grega, chegão com tudo a mostrar que teve suas luzes desta erudição, o que he de sobejo para acreditar as escolas da Sé de Lisboa, onde o Santo recebeo a sua primeira educação litteraria. (*a*)

Começão a apparecer no seculo XV as mais exuberantes provas do gazalhado e applauso, que mereceu entre nós o estudo da Lingua Grega. Desta se póde affirmar que huma desgraça a plantou nos Reinos da Europa, e outra desgraça a fez medrar e subir a huma altura, donde nunca mais passou, nem passará facilmente. Os fataes preludios da tomada de Constantinopola succedida em 1456, e a queda total do Imperio Grego, arrojando para a Italia muitos e sa-

(*a*) Cenaculo *Cuidados Litterarios* pag. 78 e seguintes.

sabios fugitivos, deu causa ao plantio da Litteratura Grega nos paizes, onde era ou mui rara, ou totalmente desconhecida; e outra desgraça muito maior, quero dizer, a chamada reforma de Luthero excitou os animos para lançarem mão de hum estudo, que se fez necessario para rebater as falsas interpretações dos que abusavão da pericia das Linguas para estabelecerem e propagarem as suas doutrinas. Não he agora do meu instituto provar, que os estudos da Lingua Grega, quando assomárão as novidades de Luthero, ja erão vulgares e bem succedidos entre os Catholicos, o que fez com a sua costumada erudição o ja citado Arcebispo de Evora; e contentando-me de lembrar de passagem os desmedidos trabalhos, que se tomárão de ordem do Cardeal Ximenes para a edição da famosa Biblia, ou antes *Polyglotta Complutense*, e a memoravel fundação do Collegio Trilingue da mesma Universidade Complutense, ou de Alcalá de Heñares, devo fixar o renascimento da Litteratura Grega em Portugal, muito antes das controversias excitadas na Allemanha por Luthero, e seus sequazes. Ja o Concilio de Basiléa deputava o Bispo de Viseu D. Luiz de Amaral para ir á Grecia, não tanto pela sua dignidade, como pelos seus conhecimentos da Lingua do paiz, o que faz grande prova de não sermos hospedes na sobredita Lingua, quando o erão outras nações da Europa. Huma inscripção aberta, e repetida no sumptuoso edificio da Batalha, e largamente examinada e discutida pelo sabio e polidissimo historiador Fr. Luiz de Sousa, he indicio forte de que a Lingua Grega era estimada nos reinados do Senhor D. João II, e do Senhor D. Manoel; e a correspondencia do erudito Angelo Policiano com o primeiro destes Reis bem mostra que ja então se lançavão os fundamentos daquella erudição, que cedo havia de medrar, e produzir entre nós sazonados frutos. Não accrescentarei nada ao que escreveo Fr. Luiz de Sousa sobre aquella inscripção notoriamente Grega, e ainda virá tempo que eu faça della especial memoria, quando me for necessario discutir a etymologia do nome *Lusitania*, bastando

do por agora advertir aos meus leitores que o ταμίας ἐρεῖ aberto nas delicadissimas tarjas da Igreja, e mais edificios da Batalha, era allusivo ao que então dava mais que entender aos Portuguezes, a saber o descobrimento de novas terras, e novos mares.

Assim como não devemos usurpar a Angelo Policiano a gloria de ter lançado neste Reino as primeiras sementes da Litteratura Grega, tambem se deve confessar que a mocidade Portugueza começava a ser tão estudiosa pelos fins do seculo XV, que facilmente procuraria outros Mestres, quando não estivesse mais prompto aquelle ja conhecido e estimado dos nossos Reis, que muito alentárão o principio de taes estudos. Abre a magestosa scena dos nossos progressos o claro nome de Ayres Barbosa, discipulo de Angelo Policiano, e que he justamente reputado o primeiro (*a*) que trouxe para as Hespanhas esta luz, que pelos fins do seculo XV allumiou toda a Italia, de cujos prelos sahírão nesse tempo as edições de Prosadores e Poetas Gregos ainda hoje respeitadas. Ayres Barbosa depois de ensinar as Linguas Latina e Grega, e Rhetorica na Universidade de Salamanca por mais de vinte annos, foi chamado em 1521 para Mestre dos Infantes D. Affonso, e D. Henrique, filhos d' ElRei D. Manoel; e a pezar de quantos esforços e diligencias tinha posto nos vinte annos, que professou a Lingua Grega em Salamanca para fazer medrar estes novos estudos, parece que a mocidade Castelhana não respondia aos seus intentos, como elle desejava, e assim póde inferir-se de huma carta Latina, que elle dirigio *ad Juvenes studiosos bonarum artium*, que vem no principio do *Tratado de Fysica*, que o Lente Pedro Margalho compoz e offereceu ao Arcebispo de Bra-

(*a*) André de Rezende no seu *Encomio de Erasmo* fallando em Ayres Barbosa, diz:

Docuit nam primus Iberos
Hypocreneo Grajas componere voces
Ore.

Braga D. Diogo de Sousa, e foi impresso em Salamanca no anno de 1520. São notaveis estes versos, e mui dignos de se applicarem a outros tempos e circunstancias. (*a*)

Iam monstri simile est hoc inter Græca sonare,
Ac mula fœta mirius illud opus.
Iure igitur fugiunt Græcos, pugnantque frequenter
Pro se, proque suis, barbarieque sua.
. . . . . .
Sed sterilis quamvis aliquos Hispania gignis
Nunc etiam celebres, rara avis illa tamen.

Outro discipulo de Angelo Policiano tambem digno de especial memoria he João Rodrigues de Sá e Menezes, que vivendo a longa idade de cento e quinze annos, teve occasião de ver plantar, crescer, e talvez murchar o estudo da Lingua Grega neste Reino; e he bem para sentir que não se imprimissem os seus doutos Commentarios a Homero, Pindaro, e Anacreonte, de que se faz cargo a *Bibliotheca Lusitana*, ainda que so os nomes destes classicos ja depõem muito a favor deste Cavalheiro assaz conhecido por outras obras Poeticas, que sendo escritas em linguagem, nem por isso deixão de nos inculcar as puras fontes, onde o Auctor bebeo certa elegancia e harmonia, que so tem os que aprendêrão nos bons modelos da antiguidade Latina e Grega. Tinha aqui lugar outro discipulo de Angelo Policiano, que foi Luiz Teixeira Lobo, filho do Chanceller-mor João Teixeira; como porêm não deixou mais teste-

mu-

(*a*) Não parecerá estranha similhante guerra litteraria a quem souber o que passou o erudito João Luiz Vives para salvar os estudiosos das Linguas Orientaes da nota de fautores de heresias, e o que prégou e clamou Erasmo, abalisado Coryfeo desta Litteratura, para que os seus cultores não esmorecessem á vista das contrariedades e desgostos, que por toda a parte lhe suscitavão a ignorancia e a malevolencia de huma infinidade de competidores, que de mãos dadas resistião ao progresso dos bons estudos.

munhos do seu saber na Lingua Grega, que a tradição conservada pelo Auctor da *Bibliotheca Lusitana*, (*a*) dispensou-me da especial memoria, que por sobejos titulos merecem outros varões illustres da mesma idade.

Não se póde negar que os esforços de Ayres Barbosa tiverão melhor successo neste Reino do que talvez era licito esperar depois dos ja mencionados queixumes, em que elle rompia ao ver o desprezo da Erudição Grega, e porque o exemplo dos Reis e dos Grandes em tudo aproveita quando he bom, assim como perverte e damna quando he máo, eu faltaria ao meu dever, se deixasse de apontar entre as causas, que mais promovêrão os estudos da Lingua Grega naquella idade aurea da nossa litteratura, o cuidado que tiverão os nossos Reis não so de a mandarem aprender nos Reinos estrangeiros, mas de a fazerem ensinar dentro dos seus Palacios á mocidade nobre, que ahi se educava, e até a seus proprios filhos, que nesse tempo erão mais ou menos versados na Lingua Grega. Estudou-a o Cardeal Infante e depois Rei D. Henrique; e o que he mais, a Infanta D. Maria, digna filha do nosso grande e venturoso Rei o Senhor D. Manoel, teve por Mestra de Grego a famigerada Luiza Sigêa, Dama de Toledo, filha e discipula do erudito Diogo Sigeo, a qual penetrou os mais reconditos segredos desta erudição, e muito contribuio para que ella se fizesse vulgar neste Reino. Por esse mesmo tempo achamos no Paço a insigne Joanna Vaz, Mestra de Latim da mesma Infanta, e versada nas Linguas Latina, Grega, e Hebraica, que aprendêra com Diogo Sigeo, e que chegou a escrever huma carta nessas tres Linguas ao Summo Pontifice Paulo III, que assombrado desta maravilha litteraria benignamente lhe respondeu. São notaveis as instrucções do Duque de Bragan-

(*a*) He necessario desconfiar muito dos elogios em que costuma ser prodigo o Auctor da Bibliotheca. Veja-se o nome Jose de Sousa, que era hum cego dado á Poesia, e ahi se encontrará huma hyperbole a mais injuriosa á memoria do Cantor da *Iliada*.

gança D. Theodosio sobre a educação Litteraria de seus irmãos os Senhores D. Fulgencio, e D. Theotonio, em que mostrou desejar que primeiro fossem bons Latinos, e depois soubessem alguma couza de Grego. Outra D. Maria Princeza de Parma, e filha do Infante D. Duarte, estudou a Lingua Grega; e he de immortal gloria para os mesmos Estudos, que a Senhora D. Catharina Duqueza de Bragança, e pertendente da Coroa destes Reinos, de que a esbulhárão os artificios, e os exercitos de Philippe Prudente, se lembrasse de procurar Mestres de Grego para todos os seus filhos e filhas, o que so de per si era argumento irrecusavel do bom gazalhado que tiverão entre nós aquelles Estudos; e se me fosse permittido descer a exemplos de menos consideração, eu teria de encher muitas paginas so com os nomes das pessoas da mais alta nobreza que os cultivárão, e que por certo derão grande impulso á voga extraordinaria que elles conseguírão naquelle ditoso periodo, em que os elogios ou de Nicoláo Clenardo, ou do Bispo D. Jeronymo Osorio tantas vezes allegados e repetidos, erão outras tantas verdades constantes da observação de todos os dias.

Somos chegados á epoca mais gloriosa da Litteratura Grega não so em Portugal, mas em todos os Reinos da Europa, que nesses dias competião entre si a qual seria mais estudioso da antiguidade, e daria mais provas de a ter em grande apreço, e consideração. Graças immortaes devem render todos os peritos da Lingua Grega ao Senhor D. João III de saudosa memoria para os Sabios, e para as Letras, que este Soberano acalentou e animou por tantos modos, que não he exaggerado o parallelo tantas vezes instituido do seu seculo com o seculo de Augusto. Mandou estudar ás Universidades Estrangeiras todos os mancebos Portuguezes, que davão esperanças, contribuindo generosamente para os salarios dos Mestres, e subsistencia dos Discipulos; e houve occasião em que por differentes escolas da França e da Italia se contavão mais de setenta e dous Pensionarios d' ElRei de Portugal; (*a*) e como estas luzes pro-

curadas a tanto custo nos Reinos Estrangeiros, se começavão a propagar neste Reino, ainda antes de trasladada a Universidade de Lisboa para Coimbra, e de serem constituidas as Humanidades naquelle estado respeitavel, de que adiante falaremos, pede a boa ordem que examinemos como se dispunhão as couzas para a epoca mais brilhante da nossa Litteratura.

Nenhuma das Corporações Religiosas desta Monarquia respondeu melhor que a de Sancta Cruz de Coimbra aos desejos daquelle Soberano; e quem ponderar que forão aquelles tão sabios como virtuosos Conegos Regrantes, os que para animarem os estudos da Lingua Grega se condemnárão ao trabalho ferreo de serem revisores, compositores, e até impressores, não poderá recordar-se daquelles tempos sem a mais viva saudade. Achavão-se aquelles Conegos em actual reforma, de que fora incumbido o Monge de S. Jeronymo, (*b*) e depois Bispo de Leiria Fr. Braz de Barros, o qual para dar tom aos estudos não so da Corporação, que elle reformava, mas tambem do Reino, se valeu do Conego Regrante D. Damião da Costa, que havia estudado na Universidade de París, e que por ser hum sujeito de confiança e de vasta litteratura, recebeu d' ElRei a honrosa commissão de eleger os primeiros Professores de Humanidades entre os muitos Portuguezes, que de Ordem Regia as estudavão em París. Forão eleitos os Mestres Pedro Henriques, e Gonçalo Alvares, que em 1528 começárão a ensinar Latim, Grego, e Hebraico aos sobreditos Conegos, que

(*a*) Apontamentos manuscriptos do Chronista-mor Fr. Antonio Brandão, donde se vê que as tenças erão deduzidas dos Beneficios Ecclesiasticos dos Cardeaes Infantes D. Henrique, e D. Affonso.

(*b*) Bem desejava eu saber se a traducção da Carta ou Homilia de S. João Chrysostomo *Nemo lædítur nisi a se ipso*, feita pelo Monge de S. Jeronymo Fr. Antonio de Beja, era tirada immediatamente do Grego: o que me não foi possivel apurar, nem fiquei auctorizado para collocar desde ja o Mosteiro de Belem no gráo de superioridade, que lhe caberá para o diante no seculo mais esteril de Litteratura Grega.

que muito aproveitárão, e sobresahírão nestes estudos. Concorrêrão muitos sujeitos de todas as jerarquias a estes novos Estudos, e para commodidade dos Discipulos se fundárão os dous Collegios, o de S. Miguel e o de todos os Sanctos; o primeiro para Fidalgos, e o segundo para Estudantes honrados, e pobres. Destas Escolas de Humanidades sahírão egregios Discipulos, entre os quaes poderei ja nomear os Conegos Regrantes D. Heliodoro de Paiva, e D. Pedro de Figueiró, bem conhecidos o primeiro pelo seu Diccionario das Linguas Grega e Hebraica, que foi impresso no Mosteiro de Sancta Cruz em 1532, e pela sua consummada erudição nestas duas Linguas, que lhe grangeou os applausos do Nuncio Apostolico nestes Reinos Luiz Lipomano, que o ouvio explicar os Actos dos Apostolos e as Epistolas de S. Paulo, e que confessou o grande proveito, que tirára destas conferencias; e o segundo pelos seus eruditissimos Commentarios á Sagrada Escriptura, em que faz uso continuo das Linguas Grega e Hebraica, por onde mereceu que o Bispo Conde D. Fr. João Soares o appellidasse o *Jeronymo* dos nossos tempos.

Não se contentou o real animo do Senhor D. João III deste como ensaio dos bons estudos, que se propunha estabelecer na Universidade de Coimbra, e assentou que devia levar á ultima perfeição os estudos das humanidades. Como lhe não chegavão para as differentes classes os sujeitos naturaes deste Reino, e ja versados nestas erudições; nem os Conegos Regrantes, que as possuião, animados com o espirito da sua reforma, quererião sahir do Claustro para lerem nos Paços Reaes, que então liberal, e generosamente forão doados por elle para assento da Universidade; (*a*) resolveu chamar de fóra os mais abalizados Mestres,

(a) Veja-se a este proposito o que vem no Elogio do Arcebispo de Evora D. Theotonio de Bragança, que foi educado no Mosteiro de Sancta Cruz, a pag. 233 do Tomo das Collecções da Academia Real de Historia Portugueza, que responde ao anno de 1725.

que movidos pela grandeza dos premios e salarios viessem consolidar o edificio apenas começado pelos ja mencionados Portuguezes. Foi Director desta empresa de ordem d'ElRei o Portuguez André de Gouvea, ja então Principal de hum famoso Collegio, que elle creára e dirigia na Cidade de Bourdeaux, e que convidou para o seguirem a este Reino muitos dos Professores seus collegas, ja mui celebres não so em França, mas tambem na Inglaterra, e na Allemanha. Chegados a Coimbra entrárão logo no exercicio das suas Cadeiras, que, segundo a Chronica dos Conegos Regrantes, forão distribuidas desta maneira: (*a*) « Começárão a » ler os Mestres em 1548. No primeiro curso de Artes en- » trou Nicoláo Gruchio, Francez; leu a primeira classe de » Latim e Grego Jorge Buchanan; segunda Diogo de Tei- » ve; terceira Mestre Guilherme, Francez; quarta Mestre » Patricio Escoto; quinta Mestre Arnoldo Fabricio, Fran- » cez; sexta Mestre Elias, Francez; septima Mestre Antonio » Mendes, depois Bispo de Elvas; oitava Mestre Pedro » Henriques; nona Mestre Gonçalo Alvares; decima Mestre » Jacques, Francez; decima-primeira Manoel Thomaz, Por- » tuguez. Era Sub-Principal Mestre João da Costa, Doutor » em Leis. » Até aqui D. Nicoláo de Santa Maria. Não me foge a summa variedade, com que os nossos Historiadores (*b*) contão estes successos da primeira fundação do Collegio das Humanidades ou das Artes em Coimbra, nem a discrepancia, que ha entre os nossos, e os proprios estrangeiros (*c*) que vierão de Bourdeaux, assim no que toca aos annos que servírão, como ao numero dos Professores, e Cadeiras que lhes forão assignadas; e sem entrar agora nesta dis-

(*a*) D. Nicoláo de Santa Maria, Chroniea dos Conegos Regrantes de Sancto Agostinho, 2. parte Liv. 10. Cap. 5. pag. 300 e seg.

(*b*) Veja-se Mariz nos *D. de varia Histor.*, emendados nesta parte pelo douto Padre Antonio Pereira de Figueiredo em as notas ao Elogio d'ElRei D. João III.

(*c*) Buchanan, *Comment. de vita sua*, que vem á frente das suas obras, Tom. I. da Edição de Edimburgo em 1715.

discussão, que levando muitas paginas, bem pouco fazia ao meu intento, exporei somente a ordem de estudos adoptada por André de Gouvea no seu Collegio de Bourdeaux, que cerramente elle abraçou quando estabelecia o de Coimbra: o que farei não so para utilidade dos curiosos, mas principalmente por entender, que huma noticia especial do que figuravão os Estudos da Lingua Grega naquellas onze ou doze classes, he do meu assumpto.

Devemos a I. F. Adry, antigo Bibliothecario da Congregação do Oratorio em França, o trabalho de redigir huma excellente Memoria (*a*) tirada em grande parte de hum Opusculo raro de Elias Vineto, hum dos Professores ja mencionados, e que se intitula *Schola Aquitanica*, (*b*) onde recensêa os grandes serviços feitos á Litteratura pelo nosso insigne compatriota; e não duvida marcar as duas mais famosas epocas da Litteratura daquella Cidade em os tempos de Ausonio, e durante o principalado de André de Gouvea. Entremos pois na distribuição das classes e suas tarefas, o que foi ordenado pelo nosso Gouvea. Havia dez classes. A decima chamada dos Abecedarios era dos meninos de septe ou menos annos de idade, que sabendo ler, escrever, e declinar, passavão á nona, onde se aperfeiçoavão as noções bebidas na antecedente, e vião-se os Disticos de Catão em duas linguas, e observava-se o costume de entregar a lição escripta primeiro que fosse recitada. Na outava lião-se algumas Cartas escolhidas de Cicero, hum extracto dos Colloquios de Mathurin Cordier, e algumas Scenas de Terencio. Na septima continuava a explicação dos mesmos Auctores, porêm seguidos, o que tambem se praticava na sexta. Alguns Livros por inteiro de Cartas de Cicero, huma Come-

(*a*) Vem a pag. 229 do 1. volume das obras de Mr. de Randovilliers, debaixo do titulo de *Noticias do Collegio de Aquitania ou de Bourdeaux*, sendo Principal André de Gouvea em 1534.

(*b*) Foi impresso *Burdigalæ apud S. Mellangium, Typogr. Regium* 1583, em 8.° pequeno, e consta de 63 pag.

media de Terencio ; e alguns Livros de Ovidio erão explicados na quinta , e chegando á quarta concluia-se o estudo de Despauterio , explanava-se mais hum Livro das Epistolas de Cicero , cujas Orações mais faceis , bem como os Tristes de Ovidio , ou os seus Livros *De Ponto* , e algumas Comedias de Terencio pertencião a esta classe. Na terceira depois de se explicarem alguns Livros inteiros de Cartas *ad familiares* , *ad Atticum* , *ad Brutum* , *ad Quintum* , algumas Orações do mesmo Cicero , huma Comedia de Terencio , os Fastos ou Metamorphoses de Ovidio , estudavão os preceitos de Rhetorica tirados de algum bom Auctor. Na segunda orações e algumas das Obras Rhetoricas de Cicero , alguns Historiadores , alguma couza de Virgilio , as Metamorphoses de Ovidio , e a *Farsalia* de Lucano ja habilitavão os discipulos para maiores empresas , e dahi veio proporem-se nesta classe assumptos de verso para serem tratados de repente , e fazerem-se diversos ensaios de composição e declamação. Os da primeira classe davão-se principalmente ao estudo mais profundo de Rhetorica , e tratavão de esquadrinhar o fiel desempenho das suas regras nos Historiadores , Poetas , e Oradores. Tal era pouco mais ou menos a ordem dos Estudos das Humanidades em Coimbra ; e ponderem os meus leitores , se por ventura ella merece ou não eternas saudades ! De ordinario combinavão o Grego com o Latim ; e era tanta a familiaridade daquelles Sabios com a primeira destas Linguas , que Nicoláo Grouchy fazia em Grego a explicação das Obras de Aristoteles ; mas pelo andar do tempo André de Gouvea estabeleceu huma Cadeira privativa da Lingua Grega , e quasi todos os Estudantes da quinta e mais Classes superiores assistião á prelecção , que durava huma hora , repartida entre a explicação da Arte de Theodoro Gaza , e a interpretação de Homero e Demosthenes , e os Poetas e Oradores , que mais se aproximassem daquelles grandes modelos da Poesia e da Eloquencia.

A' vista de tal distribuição de Cadeiras e dos seus objectos , logo se conhece , que os Estudos de Lingua Grega fa-

fazião grande vulto nas Classes de Coimbra, e por tanto devia esperar-se talvez mais do que produzio este seculo em composições originaes, traducções, e varios usos da Lingua Grega. Deixarei em silencio as controversias, que obrigárão o Principal Diogo de Teive a entregar a direcção do Collegio das Artes aos Regulares da Companhia de Jesus, recem-estabelecidos neste Reino: e so direi em abono muito mais da verdade, que do Senhor D. João III, que hum Professor dos costumes de Buchanan, (a) que fazia em Coimbra não so alarde de quebrar o jejum da Quaresma, e de escarnecer as nossas mais respeitaveis instituições, mas até se abalançava a dizer em publico, que « Sancto Agostinho » era mais favoravel ás innovações de Luthero e Calvino, » que aos Dogmas da Igreja Romana sobre o Mysterio » da Eucharistia » e que em premio do bom gazalhado, que lhe fizerão neste Reino, e que so perdeu pelos seus desmanchos, fez satyras indecentissimas aos seus Collegas, ao Soberano de Portugal, e até ao Paiz que o sustentára e honrára, não era digno de ensinar a mocidade Portugueza. E não he de estranhar que hum tal procedimento induzisse o religioso animo d' ElRei D. João III a desconfiar dos Mestres, e por fim a despedi-los do Collegio, no que todavia mostrou a sua justiça, remunerando os benemeritos, e não os incluindo na sorte dos que lhe tinhão desagradado.

Antes de principiarmos o exame tão arduo, como delicado dos motivos, que trouxerão a decadencia da Litteratura Grega nos fins deste seculo, e nos seguintes, he do meu officio apresentar aos meus Leitores huma idéa geral dos adiantamentos da Litteratura Grega, que repartirei em tres Classes para evitar o fastio inherente á ordem alphabetica, em que o mediocre tomando lugar muitas vezes acima do optimo, enfada o Leitor, obrigondo-o a calcular e pe-

(a) Veja-se o que elle proprio escreveu no citado *Commentario de vita sua*, pag. 6.

pezar differenças, o que nunca succede abraçando-se a ordem systematica, Composições originaes, Traductores, Commentadores á Sagrada Escritura, Jurisconsultos, Medicos, Philosophos, vão dar materia a outros tantos Capitulos, que se deverão reduzir a hum so, quando chegar o seculo XVII bem mesquinho destas erudições. Comecemos pelos Auctores Portuguezes, que fizerão composições em Grego. Notarei de passagem que sendo ellas mui poucas nada provão contra o uso frequente de taes estudos naquella idade; pois ainda que muitos eruditos fizerão excellentes composições em Grego, passa hoje como certo que ellas são ociosas e inuteis, e pelo menos tal he o sentimento dos Wolkenaers, dos Heynes, dos Harles, e outros Corifeos da Litteratura Grega. O primeiro de quem pude achar que fizesse composições Gregas, he talvez hum Diogo Pereira, de quem o Abbade Barbosa nos dá huma breve noticia dizendo apenas, que fôra Poeta, e florecêra no Reinado do Senhor D. Manoel; e como no primeiro Tomo das Obras de Erasmo, que em 1703 começárão a imprimir-se em Leide, achei entre varios elogios, e epicedios consagrados á memoria daquelle insigne varão alguns debaixo do titulo *Didaci Pyrrhi Lusitani* em as duas Linguas Grega e Latina, pareceu-me justo separar e extrahir os que pertencem á erudição Grega, pois alêm de não serem lembrados pelo Auctor da *Bibliotheca Lusitana*, são dignos de ficarem á posteridade, e de darem mais huma prova do que os nossos aproveitárão com a feliz restauração dos bons estudos.

Primeiro Epitaphio em Grego.

Αθανατος σοφίαι, ζωηι δε θνητος Ερασμος
Ωδ' εν τοις κολποις κρυπτεται Ελβετιας.
Γαια μεν οιμωζει, μακρος συγχαιρει Ολυμπος
Αυτη οτι ςαρται, αυτος οτι μετιχει.

Se-

Segundo Epitafio em Grego. (*a*)

Ενθαδε κειται ανηρ θειος τρισεραςτος Ερασμος,

Ψυχα δε των μακαρων οικον ολυμπον εχει.

Terceiro Epitafio bilingue.

Quod bonus, atque pius fueris, quod doctus, Erasme,

Τȣτογε τοις αγαθοις πασι δια ςτοματος.

Quod non ipse tuos mores culpaverit unquam

Ζωιλος, ȣκ αυτος Μωμος, Ερασμε, *neget.*

Quod divorum auges numerum novus incola cæli,

Δεικνυτο η αρετη τȣτο, τεος τε Ϛιος.

Quod proferre parem valeant tibi secula nostra,

Μη νεμεσις ρητοις, τȣτο μεν αδυνατον.

Segue-se Achilles Estaço, que compoz hum *Epigramma Græco-Latinum in Translatione S. Gregorii Nazianzeni*, o qual traz Baronio em as notas ao Martyrologio Romano sobre o dia 11 de Junho, e como este famoso Portuguez foi por ventura o mais laborioso dos traductores, de que nos propomos fazer especial memoria, por elle começaremos o seguinte §.

Nasceu Achilles Estaço na Villa da Vidigueira em 1524,

(*a*) Para commodidade de algum Leitor, que não saiba o Grego, darei a traducção litteral destes dous Epitafios.

I.

Erasmo, que he immortal na sabedoria, provou com tudo que era mortal na vida do corpo; e assim está occulto nas entranhas da terra Helvecia. O mundo o prantêa, em quanto o excelso Olympo se congratula, aquelle de o perder, este de o possuir.

II.

Aqui jaz o homem divinal, o amabilissimo Erasmo. A sua alma porêm tomou assento na habitação dos bemaventurados.

falleceu em Roma aos 57 annos de idade, e empregou a maior parte da sua vida litteraria em traduzir do Grego para o Latim as obras seguintes, de que a maior parte foi lançada na Bibliotheca dos P. S.

S. Johannis Chrysostomi orationes quinque: 1. *Dominicæ orationis explanatio*: 2. *In Natalem Domini*: 3. *In Sancta Theophania*: 4. *De David Propheta*: 5. *De Seraphim*. Esta sahio separadamente. Romæ 1580, em 8.°

S. Gregorii Nysseni de Abraham et Isaac.

S. Athanasii in magn. Parascevem.

Amphilochii in Sabbati sancti diem.

Gregorii Antiocheni Episcopi in Sepulturam et Resurrectionem Domini.

Jophronii in Exaltationem S. Crucis.

Cyrilli in parabolam vineæ.

Anastasii Sinaitæ de injuriis remittendis. Esta obra sahio separadamente, como diz Baronio.

Martiani Beethlemitæ fragmentum. Nili Abbatis epistolæ tres.

Algumas destas obras sahírão á luz com este titulo:

Orationes nonnullorum Græciæ Patrum, Chrysostomi, Athanasii, &c. *Latine redditæ Achille Statio interprete.* Romæ 1578, em 8.°

In Arati Phænomena et prognostica. Florentiæ 1568, em folio.
Commentarii in Aristotelis Poeticam. Manuscriptos.

Vol-

Voltando ás composições originaes, de que me distrahio a commodidade de referir seguidamente o que pertencesse ao nosso Achilles Estaço, vejo-me felizmente chegado á occasião de fazer toda a justiça ao pasmoso saber, e imparcial critica do eruditissimo Sñr. Antonio Ribeiro dos Sanctos, que me forneceu em as suas Memorias impressas grande copia de subsidios para a redacção desta Memoria. Longe de occultar por espirito de partido, o que descubria nas suas immensas leituras, elle revindicou para os Jesùitas esbulhados por outros Auctores desta erudição, o merecimento de haverem composto Epitaphios, Epigrammas, e até Obras Lyricas em Grego, e attesta que na Bibliotheca Real da Corte se guarda hum precioso manuscripto de diversas Obras Latinas dos Jesuitas, entre as quaes se lêm escriptos em Grego Epitaphios do Padre Cypriano Soares, Epigrammas dos Padres Diogo Fernandes, Francisco Martins, e Cosme de Magalhães; e Poesias Lyricas do Padre Luiz da Cruz, bem conhecido no Orbe Litterario pela sua reducção do Psalterio de David a versos Latinos de differentes especies. (*a*)

Antonio Luiz, Lente de Medicina em Coimbra, e Sabio explanador de Aristoteles, e Galeno, o que fazia, segundo o costume daquelles tempos, não por meio do Latim, ou da Lingua materna, mas pelo Grego tão familiar a este Sabio, que por isso era chamado antonomasticamente o Grego, era natural de Lisboa, e falleceu em 1565. Ao ler o Catalogo das suas obras, e traducções de Grego para Latim, que vem na *Bibliotheca Lusitana*, suspeitei logo que era mal digerido, e cheio de erros e confusões. Huma boa parte das obras citadas, como traducções de Grego em a *Bibliotheca Lusitana*, são originaes de Antonio Luiz, e por esta razão o erudito Harles na sua edição da *Biblio-*

(*a*) Tom. VIII. das *Memorias de Litteratura Portugueza* pag. 78 em a nota.

theca Grega de Fabricio, lhe dá assento entre os Commentadores de Aristoteles, e faz hum catalogo mui conforme ao que vem no frontispicio da edição de Lisboa em 1540. Limitando-me agora ao que he do meu instituto, e sem negar que Antonio Luiz usasse de huma frase, que respira toda a erudição Grega, proporei o que me parece liquido sobre as traducções feitas por este Sabio.

Galeni Liber de ptisana. A. Ludovico interprete. Vem a fol. 76 da Collecção das suas obras, impressa por Luiz Rodrigues em 1540.

Galeni de eo quod sit animal id quod in utero continetur. A. Ludovico interprete. Vem a fol. 81 ỷ. da mesma Collecção.

Galeni de prænoscendo. Vem a fol. 93 ỷ. da mesma Collecção, e diz no titulo, que fôra o primeiro traductor deste opusculo.

Galeni de urinis Libellus doctissimus nunc primum Latinitate donatus. Manuscripto.

Galeni de dignotione et curatione ægritudinum renum Libellus nunc primum e Græco in Latinum conversus et scholiis illustratus. Ad clarissimum virum Magistrum Jacobum serenissimi Lusitaniæ Regis Archiatrum dignissimum. Manuscripto.

Michaelis Pselli allegoriæ tres in Tantalum, Sphingem, et Circem — item de comparatione Divitiarum et paupertatis — item Sotadem quod vita pluribus sit plena malis. Antuerpiæ 1537. (*a*)

Com-

(*a*) Lancei o titulo por inteiro assim como vem na *Bibliotheca Hispana* de D. Nicoláo Antonio da edição de Roma em 1672, para emendar o que vem na *Bibliotheca Lusitana.*

Commentaria D. Cyrilli in Isaiam Prophetam. Manuscripto. (*a*)

São estas as versões de Grego para Latim, que me consta sahissem da penna de Antonio Luiz; e para commodo de quem houver de fazer algum dia huma Bibliotheca Systematica e Critica dos bons Auctores Portuguezes, advertirei que não tem pouco que averiguar se Antonio Luiz foi o primeiro traductor das Obras de Galeno, em que elle proprio se attribue este merecimento, pois começando pelo *Tractado de prænoscendo*, que he tido como producção genuina de Galeno, e na opinião do Sabio Haller, huma das melhores do Auctor, não so foi traduzido em Latim por Julio Marciano Rota, e João Guinter, (*b*) cujas versões forão recebidas na amplissima e unica edição completa das Obras de Galeno, publicada por Charterio, mas alêm disto aponta o mesmo Haller mais hum traductor do proprio anno de 1540, em que Antonio Luiz publicou a sua versão; e adianta-se a suspeitar que o tractado *de præsagitione*, traduzido por Lourenço Valla, e impresso em Veneza (1498 em fol.) he o mesmo de que fallamos. (*c*) Ainda melhor se tiraria esta duvida pelo Codex Latino da Bibliotheca d'ElRei de França N. 6865, onde se encontra huma versão do tractado *de prænoscendo ad Epigenem.* Todo este Codex he de letra do seculo XIV, e mui anterior ao nosso Medico, que nem por isso ficará sem a gloria que lhe pertence, pois nem era obrigado a saber das traducções escondidas no pó das

(*a*) He obra de S. Cyrillo de Alexandria, e appareceu pela primeira vez em Latim na edição de Basiléa, 1566, entre as mais obras do Sancto Padre, sendo o Inglez Lourenço Hunfredo, o chamado primeiro que a traduzio em 1562.

(*b*) Este Medico, que o foi de Francisco I, Rei de França, e nasceu em 1487, traduzio e fez imprimir varios opusculos de Galeno desde 1530 até 1535.

(*c*) Enganou-se Haller. O opusculo traduzido por Valla he dos falsamente attribuidos a Galeno, e intitula-se *Galeni omnino vera, expertaque præsagitio.*

das Livrarias, ou a ter noticia de quantos opusculos se imprimião fóra deste Reino, e sobeja-lhe para muito credito seu a excellencia da traducção sobre a que vem incorporada nas Obras de Galeno, que ja no titulo he difficultosa, como advertio Harles, (*a*) e caminhando-se mais para diante, acha-se logo a mais decidida vantagem do nosso traductor sobre os dous ja lembrados. Cumpre ainda notarmos 1.° Que alguns Livros de Galeno explicados por Antonio Luiz, como por exemplo o que tracta *de usu respirationis*, ja não apparece em Grego, e apenas se conserva em as traducções Latinas, por certo as unicas que Antonio Luiz podia consultar. 2.° Que os Criticos modernos tem por muito suspeitos ou espurios alguns dos Livros traduzidos, ou commentados por Antonio Luiz, como por exemplo o que tracta *De urinis*. (*b*)

Passemos a outro genero de producções connexas com a Lingua Grega, por serem commentarios ou explanações de Auctores Gregos.

Erotematum sive Commentariorum in Libros de crisibus Galeni, Libri tres.

Erotematum numeri ternarii, in quibus tota fere ars medica continetur.

Erotemata de difficili spiratione.

Erotemata de usu respirationis, Liber alius.

De

(*a*) Guinter traduzio o nome *Epigenes* para o Latino *Posthumus*, e merece a censura que fez das suas traducções o grande Huet, Bispo de Abranches, no seu *Tract. de Cl. Interpr.*

(*b*) Na *Bibliotheca de Fabricio supplementada* por Harles, vem tres differentes tractados *De urinis*, tidos como espurios; e o mesmo juizo alli se faz do *Tractado-An animal sit quod in utero continetur*, pag. 442 e 451 do Tomo V.

De Corde Liber unus absolutissimus, in quo tum Aristotelis quamplurimi errores explicantur, tum vero plurimæ quæstiones enodantur.

De eo quod Galenus animam immortalem esse dubitaverit, Liber unus.

Annotationes aliquot in nonnullos Aphorismos Hippocratis.

Expositio in Aphorismum decimum sextum primæ sectionis apud Hippocratem.

Expositio in definitionem, quam de humoribus Avicena consignat.

Liber de erroribus Petri Apponensis in Problematibus Aristotelis exponendis.

O volume em folio, onde se contêm as mencionadas explanações, acaba desta sorte:

Impressa fuerunt hæc opera Antonii Ludovici, Medici Ulyssiponensis, in quibus maxima et optima pars medicinæ totius, et omnino doctrina exquisitissima et transmarina.

Ex Galeni Librorum immenso thesauro undique congesta continetur. Apud Ludovicum Rotorigium Typographum. Anno a virgineo partu 1540 *mensis Aprilis die decima quinta in semper augusta Urbe Ulyssiponensi.* (*a*)

Ja os seus Problemas, e os cinco Livros *de occultis proprietatibus*, abundão em extractos de Auctores Gregos; e pa-

(*a*) He pena, e faz admirar que a Typographia deste Impressor em tal seculo, e tal anno carecesse de typos Gregos, a ponto de os escrever em caractéres Latinos, o que muito desfêa as obras de Antonio Luiz, que faria melhor se buscasse os prelos de João Barreira.

para me servir das suas palavras formaes na Dedicatoria do seu *Tractado de pudore* ao grande João de Barros, elle promettia escrever *non quæ præsens lectio* (*nam id infinitum et maximi esset laboris*) *sed quæ Libros Græcorum olim lectitanti, frequens lectio nobis suppeditavit, et pertinax memoria retinuit.* Ainda faltão duas Obras manuscriptas, a saber:

Castigationis nonnullorum locorum ex libris de medicamentorum simplicium facultatibus, Theodorito Cleuardo interprete.

Annotationes aliquorum locorum, in quibus allucinatus est Erasmus in transferendo Galeni Libello, qui inscribitur: Exhortatio ad bonas artes.

Era necessario que Antonio Luiz fosse eminente na Lingua Grega, para se medir com Erasmo, cuja versão do citado opusculo de Galeno sahio em París (1547); ainda que a descuberta de algum erro grammatical, ou desvio da mente do Auctor apenas mostrará, que

Fas est opere in longo obrepere somnum;

pois Erasmo trabalhava ao mesmo tempo com huma paciencia incrivel, ja traduzindo, ja corrigindo, ja publicando hum sem numero de Auctores sagrados, e profanos.

Demorei-me com este insigne e laborioso traductor para lhe fazer a justiça, que os Estrangeiros ou não souberão, ou não quizerão fazer-lhe. Confesso que me estomaguei contra o Sabio Haller, por tocar mui perfunctoriamente neste agudissimo e judiciosissimo expositor de Galeno, e por ver que incluindo na resenha das suas versões e commentarios a palavra *attracção*, nenhum indicio nos deixou de que ja em o meado do seculo XVI havia hum Portuguez, que deitava os alicerses do famigerado systema da attracção, que passados tempos, havia de immortalizar o grande Newton. (*a*)

Os

(*a*) Lembra-me fazer aqui menção do Philologo, e Medico Luiz Nu-

Os Jurisconsultos Antonio de Gouvea, natural de Béja, e falecido em Turim no anno de 1565, e Miguel Cabedo de Vasconcellos figurão como traductores, o primeiro da *Isagoge* de Porfyrio, que sahio em Leão de França, (1541 em 8.°) e o segundo por ter vertido de Grego para Latim aos vinte e dous annos de idade a Comedia *Pluto de Aristophanes*, que sahio em París debaixo do titulo:

Plutus, Aristophanis Comædia in Latinum conversa sermonem. D. Gundisalvo Pinario Visensi Episcopo Joannis III Lusitaniæ Regis in Gallia Legato, avunculo suo. Parisiis apud Michaelem Vascosanum: 1547, 8.°

O Dominicano Fr. Antonio de Sousa, que morreu Bispo de Viseu em 1597, publicou

Manual de Epicteto Philosopho, traduzido do Grego em linguagem portugueza. Coimbra, por Antonio Mariz; 1594, 12: Lisboa por Antonio Alvares, 1595, 12. Foi reimpresso em nossos dias.

He do mesmo tempo Jorge Coelho, que entre mais

nes, que o Auctor da *Bibliotheca Lusitana* diz fôra muito versado na Lingua Grega, não tanto por esta erudição (de que elle não deixou provas, que lhe mereção hum lugar depois de Antonio Luiz) como para emendar alguns erros, e omissões notaveis da nossa Bibliotheca. Luiz Nunes he natural de Sanctarem, e não de Anvers, onde se estabeleceu Alvaro Nunes seu pai a instancia do Cardeal Alberto, quando foi trasladado do governo deste Reino para o dos Paizes-Baixos, o que teve lugar em 1596; e nós achamos na propria Bibliotheca huma Obra de Luiz Nunes impressa em 1607, que era muito cedo para ser Auctor, se elle tivesse nascido depois de 1596. Accresce mais que Luiz Nunes em a Dedicatoria do *Diccionario* de Antonio de Nebrixa ao Reitor da Universidade de Coimbra Fr. Diogo de Murça, chama-se *Ludovicus Nonius a Sanctarena*, e o tal Diccionario correcto, e addicionado pelo nosso Portuguez foi impresso duas vezes, (1546 e 1553) e de nenhuma se lembrou a nossa Bibliotheca.

obras suas impressas em Lisboa na Officina de Luiz Rodrigues (1540) nos deixou a seguinte:

Luciani de Dea Syria Liber unus.

Oxalá que Diogo de Teive chegasse a publicar a sua traducção da *Cyropedia de Xenophonte*, o que nos metteria de posse de hum dos melhores livros da antiguidade, e muito concorreria para se aperfeiçoar a nossa linguagem; e não obstante o ser emprehendida de ordem d' ElRei D. João III, e de se guardar ainda no tempo dos primeiros collectores de noticias para a *Bibliotheca Lusitana*, eu julgo que terá perecido, por ver que em nossos dias se concluio huma traducção da *Cyropedia*, que talvez não se intentasse, havendo esperança de se descubrir a que fizera Diogo de Teive. (*a*)

Devendo citar os Commentadores Portuguezes á Sagrada Escriptura, que fizerão uso continuo da Lingua Grega, contento-me de lembrar os immortaes nomes do ja louvado Conego Regrante D. Pedro Figueiró, dos Dominicanos Fr. Francisco Foreiro, Fr. Jeronymo da Azambuja, Fr. Luiz de Soutomaior, e dos Jesuitas P. Sebastião Barradas, P. Manoel de Sá, P. Cosme de Magalhães, e P. Bras Viegas; e he bem para estranhar, que os nossos Theologos não se aproveitem do trabalho dos nossos maiores, por certo mais conhecidos e respeitados em longes e alheias terras, onde se tem ou impresso pela primeira vez, ou reimpresso muitas vezes as suas obras, do que entre nós, que in-

(*a*) Não he seguro o Auctor da *Bibliotheca Lusitana* em as noticias da Litteratura Grega, nas quaes ainda ignorando a Lingua podia ser mais exacto. Daqui procede não fazer eu memoria de Lopo de Sousa Continho, pai do nosso Fr. Luiz de Sousa, que o Abbade de Sever diz traduzíra em verso solto Portuguez as Comedias de Pindaro. He bem sabido que este Poeta escreveu Odes, e não Comedias; e he tão difficil traduzir as Odes em qualquer das Linguas vivas da Europa, que não basta huma simples asserção da Bibliotheca para darmos ao nosso Reino esta gloria.

injustos desprezadores das proprias riquezas, estamos affeitos e dispostos sempre a mendigar as alheias. Não me occupe em referir os titulos das obras escripturarias daquelles grandes homens, porque alêm da nota de extensão fastidiosa, em que eu podia incorrer, he mui facil acha-los na *Bibliotheca Lusitana*, ainda que não posso resistir ao desejo de mostrar que procedi com algum conhecimento de causa, o que farei sem cortar o fio desta Memoria. (*a*)

(*a*) Fr. Francisco Foreiro escreve na Prefação da sua obra *Isaiæ Prophetæ vetus et nova ex Hebraico versio*, que sobre a pronuncia do *Tsade* seguio a seu Mestre Angelo Canino, *qui ad Linguas doccndas natus esse videbatur, atque Hispali mortuus est.* Ora Angelo Canino, segundo attesta Mr. de Thou em a Historia do seu tempo, foi hum dos maiores Hellenistas do seculo XVI, e eu tambem o conheço pela experiencia de revolver o seu *Hellenismo;* e daqui se vê que grandes Mestres de Linguas tinhão os Portuguezes mandado estudar fóra do Reino pelo Senhor D. João III. Ainda que o Padre Foreiro faz maior uso da Lingua Hebraica, segundo pedia o seu intento, nem por isso deixa de empregar os seus vastos conhecimentos da Lingua Grega, de que eu podia allegar muitos exemplos; basta-me porêm indicar as fol. 24, 25, e 26 daquella Obra da edição de Veneza em 1563.

Fr. Luiz de Soutomaior alêm dos seus Commentarios ás Cartas de S. Paulo a Timotheo e a Tito, que vem fartos de erudição Grega, como se póde ver a pag. 102, 110, e 126 da primeira edição desta obra, compoz, e tinha offerecido ao Senhor D. Antonio, Prior do Crato, huns Escolios ao Manual de Epicteto, que ficárão manuscriptos.

Fr. Heitor Pinto logo na Dedicatoria dos seus Commentarios a Daniel, que sahio em Lisboa, por Antonio de Mariz, (1579) se mostra lido nos Auctores Gregos, e cita passagens de Platão no original; e para mais exuberante prova dos seus conhecimentos da Lingua Grega, veja-se a fol. 59 ℣., 68, e 83 daquella obra. Falando com o Cardeal D. Henrique antes do Commentario a Isaias, lhe dá conta dos seus Estudos das Linguas Grega e Hebraica, em que diz ter consumido outo annos de incançavel estudo. Se a ordem Monastica, de que Fr. Heitor era digno filho, não tivesse ja antes hum Fr. Bras de Barros, eu suspeitaria que o primeiro teria enriquecido a Livraria do seu Collegio de São Jeronymo de Coimbra, com as primeiras edições Gregas de Homero e Luciano, ambas de Florença, a primeira de 1488, e a segunda de 1496; e talvez nenhuma outra Livraria de Portugal possua estes Livros, que são rarissimos.

O Padre Sebastião Barradas nos seus Commentarios á *Concordia Evan-*

Ja mencionei dous Jurisconsultos traductores, e confessando que muitos mais saberião a Lingua Grega naquelle tempo, em que ella figurava como preliminar indispensavel para as sciencias maiores, não reparo em que elles muito menos excitados pela sua profissão do que os Theologos para usarem da Lingua Grega, não deixassem tantas provas destes conhecimentos, que resumbrão todavia mais ou menos (*a*) de todas as composições sagradas e profanas daquella idade. Não passarei em claro o nome de Duarte Caldeira natural de Lisboa, coevo e favorecido de Philippe Prudente, e que extrahio dos originaes dos Jurisconsultos Gregos existentes na Bibliotheca do Escurial, muitas resoluções, que traduzio e inserio nas suas obras, o que dá a entender conhecimentos não vulgares da Lingua Grega. Sobresahírão nestes por ventura mui acima de todos os mais Sabios daquelle tempo os Medicos e Philosophos. Henrique Cueller, que em 1537 regía a Cadeira de Prima de Medicina, pouco depois (1543) fazia sahir dos prelos da Universidade

Com-

gelica desde a sua Dedicatoria ao Bispo Conde D. Affonso de Castello-branco, faz uso da Lingua Grega, não obstante o espraiar-se muito em allegorias, e moralidades pelo decurso da obra.

O Padre Cosme de Magalhães. — Ja forão louvadas as suas Poesias Gregas, e pertencem a este lugar os seus Commentarios por ventura os mais abundantes de erudição Grega, que se tem publicado entre nós. Quando se reformar a *Bibliotheca Lusitana*, deverá o Atlante, que se incumbir deste enorme pezo, revolver e examinar quanto seja possivel as obras dos Auctores Portuguezes, pois dentro dos Commentarios do Padre Magalhães, e nomeadamente em os que compoz *In Moysis cantica, et benedictiones Patriarcharum*, vem reduzidos a verso Latino da mais accurada polidez e exquisita elegancia, muitas e escolhidas passagens da Sagrada Escriptura. Assim por toda aquella obra, como nas suas explanações á Historia dos Juizes examina verso por verso a traducção dos Septenta, e mostra possuir a Lingua Grega.

Padre Manoel de Sá. — Logo a inscripção da sua obra *Notationes in Sacram Scripturam*, &c, que se imprimio a primeira vez em Anvers (1558) nos dá huma idea cabal da sua instrucção nas Linguas Orientaes.

(*a*) Devo nomear o Canonista Pedro Affonso de Vasconcellos, que na sua obra *De harmonia Rubricarum Juris Canonici* deixou provas irrefragaveis desta erudição.

Commentaria in prognostica Hippocratis cum Commentariis Galleni.

Ambrosio Nunes illustrava os Aphorismos de Hippocrates. Francisco Giraldes, e Jeronymo Lopes explicavão os originaes de Galleno. João Rodrigues de Castellobranco esmerava-se em corrigir o texto Grego de Dioscorides, e outros muitos de que faz menção a *Bibliotheca Lusitana*, seguião a mesma carreira. Não se devem omittir os grandes serviços dos Jesuitas para a correcção do texto Grego de Aristoteles, e assim como o eruditissimo Antonio Ribeiro dos Sanctos deixou claras provas do seu amor á justiça, quando vingou para aquelles Padres o saber da Lingua Grega, eu tambem caminhando pelas mesmas pizadas louvarei o P. Pedro da Fonseca, (*a*) e os mais Jesuitas editores das obras Philosophicas ou explanações de Aristoteles, conhecidas debaixo do titulo, *Collegium Conimbricense in universam Dialecticam*, *in tres Libros de anima*, *in quatuor Libros de Cœlo*, e outras obras de Aristoteles, que se imprimírão entre nós pelo fim do seculo XVI, e sem o texto Grego, que so começou a apparecer nas edições de França e Allemanha. O erudito Harles menciona a edição de Colonia e Moguncia (1600) de 3 vol. em 4.° sem fazer della juizo algum, o que todavia não obsta ao apreço em que se devem ter os conhecimentos de Grego, que mostravão aquelles Padres; e quando eu carecesse da auctoridade gravissima e não suspeita daquelle nosso tão respeitavel Philologo, encostar-me-hia ao voto do moderno, critico, e elegantissimo Historiador da *Philosophia moderna*, e actual Professor de Gottinga Mr. Buhle, que referindo os trabalhos do seculo XVI pa-

(*a*) Nos seus Commentarios a Aristoteles, que se imprimírão por muitas vezes, como se póde ler na *Bibliotheca Lusitana*, e nos quatro volumes de que se compõe esta Obra, acha-se o texto Grego dos Livros Methaphysicos de Aristoteles, e a terceira parte, que sahio em Evora na Officina de Manoel de Lira, em 1604, vem igualmente acompanhada do mesmo texto em formosos caracteres.

para a critica, e verdadeira intelligencia das obras de Aristoteles depois de advertir que as diligencias dos Sabios Italianos para propagarem os escriptos de Aristoteles, e para os emendarem com boa critica tiverão imitadores fóra da Italia, entre os quaes se distinguem os Jesuitas de Coimbra, accrescenta: « Ainda que estes ultimos seguírão o me-
» thodo Escolastico, levantando-se com tudo mui acima dos
» Escolasticos Aristotelicos ordinarios, e do seu modo de
» commentar » (*a*) Se o amor da verdade me obrigou a manter os Jesuitas no lugar, que lhes toca, e que os seus maiores inimigos os Protestantes lhes não disputão, nem por

(*a*) Veja-se a *Historoa da Philosophia moderna* desde a restauração das Letras até Kant, por João Gottlieb Buhle, traduzida em Francez por Mr. Jourdan, Tom. II. P. II. pag. 464, edição de París em 1816. Este mesmo Sabio começou a publicar a edição Bipontina das Obras de Aristoteles, que infelizmente não passou do 5. volume impresso em Ausburgo (1800), e no 1. tomo faz huma circunstanciada resenha das obras de Aristoteles, e suas innumeraveis edições, e queixa-se no artigo dos Jesuitas de ignorar quaes forão as primeiras edições de alguns dos Commentarios do Collegio dos Jesuitas, o que não he para admirar succedesse a hum estrangeiro, quando ao nosso Barbosa escapárão tambem algumas primeiras edições, como por exemplo a dos Commentarios sobre os quatro Livros de *Cælo*, que se imprimírão em Lisboa na Officina de Simão Lopes (1593, 4.°). Reparei que o mesmo Sabio deixou de apontar alguns trabalhos sobre Aristoteles feitos em Coimbra, e o que sahio dos prelos da mesma Cidade antes que viessem os Jesuitas. Parece-me justo dar o Catalogo destas producções.

Porphyrii Institutiones ad Chrysaorium interprete Joachimo Perionio Benedictino Comæriaceno. Conimbricæ apud Joannem Barrerium et Joannem Alvares, 1548, 4.°

Depois das Instituições seguem-se neste volume as Categorias de Aristoteles, e *de interpretatione* do mesmo interprete, e mais *de prima resolutione Libri duo*, sem o nome do interprete.

Aristotelis de demonstratione sive de secunda parte analyticωn Libri duo: Nicolao Grouchio Rhotomagensi interprete Conimbricæ: apud eosdem, 1549. e seguem os outo Livros dos topicos da mesma edição.

Aristotelis de reprehensionibus sophistarum, L. unus. Eodem interprete: apud eosdem 1549: 4.°

por isso deixarei de os censurar, quando se mostre e conclua de factos incontestaveis, que elles concorressem para a decadencia da Litteratura Grega.

Não me faltaria que dizer, se eu quizesse expor largamente o uso que os nossos Historiadores Humanistas e Poetas daquelle afortunado tempo fizerão da Lingua Grega. Quem duvída que o Herodoto Lusitano o insigne João de Barros gastasse na composição das suas immortaes Decadas muito desse cabedal, que adquiríra nas Aulas do Paço de ElRei D. Manoel, e fôra augmentado pela assidua lição dos melhores Historiadores Gregos? Quem ignora que Fr. Bernardo de Brito, e Fr. Luiz de Sousa se tinhão preparado com huma instrucção mais que ordinaria da Lingua Grega, cujo sabor elles mostrão não so em as continuas elegancias do seu estylo, mas o que ainda he mais notavel, em o proprio tecido e construcção dos discursos? Quem poderá contar os vestigios de lição Grega, que apparecem nas obras Latinas de André de Rezende, que nos consta haver desempenhado fielmente o preceito de Horacio revolvendo de dia e de noute os exemplares Gregos, e incumbindo-se principalmente de emendar e chamar á devida pureza o texto de Anacreonte, e empregando as horas vagas de maiores estudos em colligir huns quinhentos vocabulos Portuguezes derivados do Grego? (*a*) Quem forão os Mestres de Antonio Ferreira, e Francisco de Sá e Miranda senão os Poetas Gregos? O primeiro alêm de imitar com frequencia a Anacreonte, Moscho, e Theocrito, deixou bem estampada na Tragedia *Castro* a elegante simplicidade de Euripides, que foi visivelmente o seu modelo, pois os Latinos ficando nessa parte muito áquem dos Gregos,

(*a*) Assim o deixou escripto no Liv. 1. dos quatro que escreveu de *Antiquitatibus Lusitaniæ*, edição de Evora por Andre de Burgos (1593) fol. 38; e he bem para sentir que se perdessem estes preciosos trabalhos, que feitos por mão tão habil me dispensarião de outro similhante, que tenho emprehendido.

gos, não tem nada que oppor, nem ainda a Eschilo. O segundo commentava Homero na propria Linguagem deste Poeta, cuja lição era o seu encanto, e ao mesmo passo hum grande estimulo para se apurar nas composições originaes, que nos ficárão da sua penna. Quem será tão cego, que não veja nos *Lusiadas*, neste padrão eterno da nossa gloria, continuas provas da erudição Grega do seu Auctor? He bem para lastimar que os illustres Portuguezes do seculo XVI não tivessem o gosto dos nossos vizinhos Castelhanos, que obedientes ao impulso, que lhes dera o Cardeal Ximenes, trasladárão naquelle seculo para a sua Lingua a maior parte dos Auctores Gregos, pois neste caso acharíamos que o vestido Portuguez he de todos os Europeos o que fica mais airoso á eloquencia e poesia Grega: e posso assegurar, que se por ventura tivessemos hum Herodoto posto em linguagem por João de Barros, hum Xenophonte por Fr. Bernardo de Brito, ou Fr. Luiz de Sousa, hum Platão por Fr. Heitor Pinto, ou por D. Jeronymo Osorio, (*a*) hum Euripides ou Sophocles por Antonio Ferreira, hum Theocrito por Diogo Bernardes, hum Homero por Sá de Miranda, e todos os mais Classicos Gregos á proporção, ficariamos superiores a todas as Nações da Europa, e as nossas traducções poderião servir de norma a quantas se houvessem de intentar para o futuro.

Temos observado a grande altura a que chegou entre nós o estudo da Lingua Grega, e he de força vermos-nos agora reduzidos a confessar, que muito decahio o mesmo estudo ja no fim do seculo XVI, e quasi de todo no seguinte.

(*a*) Este Prelado ja podia figurar entre os Commentadores á Sagrada Escriptura, mas deixei-o para este lugar, onde melhor cabião os bem merecidos louvores do grande empenho, que elle teve de suspender a queda da Litteratura Grega. Tal foi o seu interesse pelos bons estudos, que chegou a ensinar Grego e a Geometria de Euclides aos seus familiares no Paço Episcopal do Algarve, como nos affirma seu sobrinho e Conego de Evora, do mesmo nome, que confessa ter aproveitado muito com as lições do seu grande Tio.

te. Sería longo, e por ventura fastidioso enumerar as causas, que fizerão murchar a frondosa arvore dos bons estudos, e que despedindo mortaes golpes sobre huma das suas raizes, por bem pouco os não fizerão desapparecer deste Reino. Mal tinha elle enxugado as suas bem merecidas lagrimas pela derrota de Alcacer, e pela horrivel necessidade de succumbir á dominação estrangeira, quando vio sumir-se com a sua gloria militar a gloria litteraria, que tão acreditados fizera os reinados precedentes. Se alguma couza todavia nos póde consolar no meio de tão lastimosa decadencia, he a certeza de que ainda mesmo entre os Protestantes, que por mui afferrados á que elles chamão *Unica regra da Fé*, nunca deverião pôr de parte, ou consentir que esmorecessem os estudos da Lingua Grega, elles decahírão muito no seculo XVII, do que eu podia agora citar varios testemunhos; reduzo-me porêm a hum maior que toda a excepção, e vem a ser o de Tiberio Hemsterhusio, celeberrimo cultor da Lingua Grega, e verdadeiro reformador do seu estudo, que continuou ao seculo XVIII a gloria, que o XVI possuíra nos Buddeos, Erasmos, Reuclinos, e Estevãos, e o XVII nos Casaubonos, Heinecios, e Grocios. He tão notavel, e vem tanto ao meu proposito o que disse este Sabio na sua Oração *de Linguæ Græcæ præstantia*, que julguei o devia aqui transcrever, por isso mesmo que aquelle geral definhamento dos estudos Gregos deixou de ser observado e trazido ao intento pelos que tem examinado as diversas causas da inferioridade do seculo XVII ao antecedente neste ramo de Litteratura. *Verum*, diz o citado Auctor, *ut cætera prætermittam, inveteratus jam sermonis Græci, Græcarumque Litterarum neglectus satis superque dictis fidem adstruit, in qua studiorum parte cum prisci illi heroes eruditionis velut arcem, et caput collocarunt, utile quidem posteris, sed spretum et abjectum, quod illi omen despuebant, exemplum prodiderunt: nunc in eum Græca Litteratura locum recidit, ac pro Capsa est, ut qui omnium esse primi in humaniori doctrina videri volunt, si ad has in Musarum republica*

tabulas accesserint, pro capite censis referri debeant. (*a*) Por esta Oração recitada nos principios do seculo XVIII se póde ver que não forão so os Portuguezes descuidados da Litteratura Grega, e que este desprezo dos bons estudos lavrou por todos os Reinos da Europa, o que tambem se deve attribuir á sorte ordinaria das couzas humanas em que parecem tocar-se por tal modo os extremos da maior perfeição e da ultima decadencia, que muitas vezes aquelle he hum signal certissimo de que vai a começar o outro, e fará cedo os mais espantosos progressos. Em fim para ultima prova do miseravel estado a que se reduzírão os estudos da Lingua Grega neste Reino, cumpre-me citar as palavras formaes do Dominicano Fr. Thomaz da Costa em a Censura á traducção das Eglogas de Virgilio por Leonel da Costa: « he muito difficultoso applicar a frase Grega, » e Latina á nossa materna linguagem Portugueza, no que » o Auctor se mostra não so bom Latino, mas bom Gre» go, couza tão *nova* em nossos tempos. » (*b*)

Quem se alarga muito na indagação das causas, que não tinhão sido apontadas pelos nossos escriptores, nem por isso quer negar as que ja forão estabelecidas e demonstradas. He incontestavel que os Jesuitas, apezar de terem no seu gremio varios sujeitos mui versados na Lingua Grega, não olhárão quanto devião por este genero de estudos, nem se derão a fazellos medrar com a mesma efficacia, que empregavão nos estudos da Lingua Latina. Hum escriptor amante da verdade não póde encubrir certa magoa de que os Mestres subordinados a Diogo de Teive causassem desgostos ao Senhor D. João III, quando lê que nas vinte e duas Classes instituidas, e dirigidas por aquelles Padres no Real Collegio das Artes, erão onze de Latim, Rhetorica, e Letras humanas, quatro de Philosophia, e so huma de

(*a*) *Ti. Hemsterhusii Orationes & Lugduni Batavorum* 1784. 8.° pag. 39.
(*b*) Imprimio-se a primeira vez esta traducção em 1624.

de Grego e de Hebraico, e que ja antes no Collegio aberto em Lisboa no 1.° de Outubro de 1552, apenas se faça menção de Rhetorica, de Grammatica, e de Latim, e do nome generico de Humanidades, sem darem a entender que havia Mestre especial da Lingua Grega. (*a*) Nem o Collegio de Evora, quanto se póde colligir das Memorias do reinado do Senhor D. Sebastião compiladas pelo Abbade Barbosa, tiverão naquelles tempos Cadeira de Grego; e o que mais desconsola he ver que no principio do seculo XVII era regida a Cadeira de Grego e de Hebraico pelo Jesuita de Douay Antonio Laubejois, que se intitula Professor de ambas as Linguas em hum Epigramma de quatorze versos Gregos feito em louvor da obra ja citada do Padre Cosme de Magalhães *in Moysis Cantica*, e não menos que da reducção de duas Linguas tão difficeis a huma so classe e a hum so Mestre, eu concluo do chamamento de hum estrangeiro apezar de benemerito, como se vê no Diccionario de Moreri, e nas Bibliothecas de Alegambe, Kœnig, e Foppens, que os Jesuitas não se esmerárão em cultivar a Lingua Grega, nem tomárão a peito exceder os Professores, a quem vinhão substituir em o Real Collegio das Artes.

São deste lugar os mais serviços, e nomeadamente os typographicos, que se fizerão á Lingua Grega nos fins do seculo XVI e principios do seguinte. O Sabio Academico Antonio Ribeiro dos Sanctos em a citada Memoria, e ja antes delle outro Sabio, (*b*) nos guardárão a noticia do que sahio dos prelos Conimbricenses, ou de Antonio de Mariz, ou do Real Collegio das Artes, para uso dos principiantes, e dos ja adiantados no estudo da Lingua Grega. Em beneficio dos primeiros se publicárão na Officina daquelle impressor

(*a*) São especies tiradas da *Bibliotheca Lusitana* em as palavras Collegio de Coimbra, e Collegio de Evora.

(*b*) D. Fr. Manoel do Cenaculo em as *Memorias Historicas*, que brevemente me farei cargo de citar com os devidos elogios.

Græcæ nominum et verborum inflexiones in usum tyronum: 1594, em 8.°

e na Officina do Collegio das Artes em 1608 as Instituições Gregas de Nicolao Clenardo: e se as reimpressões das artes de qualquer Lingua nos dão hum testemunho certo da sua cultura, ao vermos que a Arte de Clenardo se reimprimio no mesmo prelo em 1702, quem não tirará deste silencio typographico o geral abandono dos estudos Gregos no seculo XVII? Sem que a reimpressão feita em 1595 por Simão Lopes na Capital do Reino, e dahi a poucos annos por Pedro Crasbeeck no mesmo lugar, possa destruir o meu argumento? Em beneficio dos segundos se publicou huma Collecção de peças Gregas debaixo deste titulo:

Aliquot opuscula Græca ex variis Auctoribus discerpta. Conimbricæ apud Antonium de Mariz: 1583, 8.°

Convem apontar estas differentes peças debaixo dos seus nomes. De Demosthenes a Oração da paz, a Oração sobre a Epistola de Philippe, e a da prefeitura naval. De Theocrito o Idyllio quarto intitulado Battos e Corydon, menos os ultimos seis versos, e o outavo de Daphnis e Menalcas. De Moscho as Exequias de Bion. De Pythagoras a obra moral « Versos de ouro. » De Homero os hymnos a Venus, a Diana, a Pallas, á Madre Terra, e ao Sol. De Luciano os Dialogos maritimos de Cyclope e Neptuno, de Menelao e Proteu, o de Panopes e Galenes, o de Neptuno e Delphim, o de Iris e Neptuno, o de Xantho e do Mar. Varios Epigrammas Gregos dos antigos escolhidos d'entre os mais elegantes, e as fabulas de Esopo com o Latim á margem. Devo accrescentar a estas noticias que a segunda parte do livro intitulado *Sylvæ illustrium auctorum*, &c. que foi impressa em Lisboa (1588) e que era destinada para os Poetas Latinos, trazia no fim *Alphabetum Græcæ Linguæ*, *et Dominica oratio et Angelica Græce*, lembrança esta di-

digna de muitos louvores não so porque mostrava a intima união das duas Linguas, e dispunha os ja instruidos em huma para começarem o estudo da outra, mas tambem e ainda mais por vermos que aquelles antigos Mestres ligavão quanto era possivel os interesses da Religião com o estudo das Letras Humanas, fazendo repetir aos seus alumnos as melhores e mais sublimes de todas as orações na propria Lingua, em que os Auctores Sagrados as transmittírão aos fieis de todos os seculos.

Não apparecerá todavia o seculo XVII tão escasso de monumentos da cultura da Lingua Grega entre nós, que sejamos obrigados a confessar que elle se finou a ponto de acabar esta semente dos bons estudos. (*a*) Ja os Commentadores á Sagrada Escriptura, que pertencem a este seculo, deixão de citar os originaes da Palavra Divina Escripta, e os que mais se distinguírão na explanação do Texto Sagrado, ou perdêrão inteiramente de vista os originaes, ou se contentárão das versões Latinas, (*b*) ou do Grego dos Septenta, ou de quaesquer outras Linguas, como a Arabica e Syriaca, e ainda que em alguns Commentarios impressos neste seculo se observe hum frequente uso da Lingua Grega, ou forão reimpressões, ou forão trabalhados por sujeitos que ainda alcançárão huma boa parte do seculo antecedente, e souberão aproveitar o que ainda restava de Litteratura Grega; (*c*) e posso allegar, deixando outros, para testemunho desta asserção o douto Jesuita Padre Francisco de

(*a*) Não sei que lugar dê nesta Memoria ao Jesuita Rodrigo da Fonseca, natural de Traneoso, e Missionario na China, que traduzio em Lingua Chineza os Livros de Aristoteles *de Cœlo*, que Harles suppõe dados á luz em 1625. Nasce a minha incerteza de não poder liquidar, se he traducção feita ja sobre alguma Latina das muitas que corrião por aquelle tempo.

(*b*) Como por exemplo o Sabio e laborioso Carmelita Fr. João da Silveira que nos seus diffusos Commentarios se valia das Polyglottas, e suas versões Latinas.

(*c*) Sirva por exemplo o Trinitario Fr. Balthasar Paes.

de Mendonça, que nascendo em 1573, publicou em 1624 na Cidade de Evora, onde regentava as Cadeiras de Escriptura, os seus Commentarios aos quatro Livros dos Reis: e he facil entrever do uso que elle faz das Linguas Grega e Hebraica, hum não sei que de menos fundo, e huma erudição muito inferior á dos outros seus Collegas ja apontados e louvados. Fundado em iguaes razões eu tiraria ao seculo XVII a gloria, se acaso fosse verdadeira, de ter produzido hum Traductor das Fabulas de Esopo, que vertidas em Linguagem por Manoel Mendes natural da Vidigueira, que pelos annos de 1614 ensinava Grammatica Latina em Lagos no Reino do Algarve, sahírão da Officina de Manoel de Lira em Evora (1603): como porêm estas fabulas se reimprimírão tres vezes no seculo XVII, deixei para este lugar, onde se fazia mais commodo, vista a penuria do seculo, hum exame, que interromperia no seculo antecedente, e com assaz desagrado dos Leitores, a exposição dos trabalhos uteis, a que se derão os nossos com inveja dos estranhos. O mero testemunho da *Bibliotheca Lusitana* pareceu-me insufficiente para assegurar ao Professor Manoel Mendes a honra de ser o primeiro dos nossos que houvesse traduzido por inteiro as obras de hum Auctor Grego; sabendo eu ao mesmo passo que talvez se perdêrão as obras genuinas de Esopo, e que debaixo do seu nome correm muitas fabulas, de que elle não escreveu huma so palavra, mas que conservando o seu nome rendem huma especie de tributo ao inventor deste methodo de ensinar a Philosophia Moral, examinei a traducção Portugueza, e logo á primeira vista conheci que muitas fabulas erão traduzidas litteralmente do Latim de Fedro, e que outras das que correm debaixo do nome de Esopo, erão vertidas de traducções Latinas; e quem tomar o trabalho de conferir a versão da fabula das Rans, que pedírão hum Rei a Jupiter, e que he a 30.ª das traduzidas por Manoel Mendes, com outra similhante de Esopo, que foi traduzida por Fedro, verá que o Professor Manoel Mendes não sabia a lingua Grega,

ga, (*a*) o que eu poderia mostrar com grande copia de exemplos, se o não julgasse desnecessario e fastidioso.

Esbulhado o seculo XVII (*b*) de hum traductor, que nenhum credito lhe daria, ainda mesmo que o considerassemos na sua verdadeira linha de traductor do Latim, vê-se precisado a mendigar nos Reinos estrangeiros, e nos Portuguezes desterrados da sua patria, não muitos porêm insignes e abalizados cultores da Lingua Grega. Apenas indicarei os desmedidos trabalhos do Judeu Portuguez David Cohen de Lara, que durando mais de quarenta annos assaz reluzem no Diccionario, que fez imprimir em Amsterdão, e que intitulou:

Corona Sacerdotum, seu Lexicon Talmudico-Rabinicum amplissimum et locupletissimum de convenientia vocabulorum Talmud. et Rabinicorum cum Lingua Chaldaica, Syra, Arabica, Persica, Turcica, Græca, Latina, Italica, Hispanica, Lusitana, Gallica, Germanica, Saxonica, Belgica, et Anglicana:

e passarei gostosamente ao maior padrão, que os nossos tem levantado á litteratura Grega. Falo da traducção completa do *Tractado de Stephano de Urbibus, quem primus Thomas de Pinedo Lusitanus Latii jure donabat, et observationibus, scrutinio variarum linguarum, ac præcipue Hebraicæ, Phæniciæ, Græcæ, et Latinæ, detectis, illustrabat*, que assim o lemos no frontispicio da traducção que se publicou: *Amsteloda-*

mi

(*a*) Foi todavia lembrado como traductor de Esopo no Tomo I. da *Bibliotheca de Fabricio* pag. 659, onde aponta a edição de Lisboa em 1621; e o que he mais para admirar, vem citado por Bauer na sua *Bibliotheca Librorum rariorum!*

(*b*) Pouca honra fazem a este seculo huns dous versos Gregos, que fazem parte de hum Soneto em seis linguas, que vem na pag. ultima do *Certamen Poeticum*, &c., que se fez por motivo da Canonização da Rainha Santa Isabel, e sahio impresso em Coimbra na Officina de Diogo Gomes do Loureiro, 1626. Quão desfigurados vem alli os caracteres Gregos!

mi typis Jacobi de Jonge, 1678, folio. Ainda que varios Philologos Protestantes, e entre elles Beverlando (*c*), achárão defeitos na traducção do nosso Portuguez, o que não deve estranhar-se em obra tão longa, não deverei passar em silencio o juizo que faz o erudito Hârles na Bibliotheca ja por tantas vezes citada. Depois de recenseados os grandes serviços de Thomas Pinheiro, que daria a maior prova da sua bem escolhida e profunda erudição, se tivera composto so o Index dos Auctores citados por Stephano, faz o devido elogio á sã e apurada critica do nosso Traductor, que humas vezes accrescentava algumas palavras indispensaveis, outras corrigia as allucinações de Xilandro, (*b*) e confessa que a modestia, fadigas, e zelo incançavel por adiantar este ramo de litteratura, prendas estas que transluzem assim da traducção como das notas que a acompanhão, nunca serão desconhecidas ou reprovadas por quem for assizado, e souber a difficuldade de taes emprezas.

Em quanto os nossos Portuguezes domiciliados em Reinos estranhos promovião a Litteratura Grega pelo modo que temos visto, e que tanto nos acredita, vinha hum Estrangeiro residir em Lisboa, onde se empregaria ja em assoprar o fogo que dormia debaixo das cinzas, ja em accende-lo novamente, para que os fins do seculo XVII e metade do seguinte não ficassem absolutamente privados da erudição Grega. Foi elle Official de Linguas da Secretaria de Estado, chamou-se Aleixo Collotis de Janbilet; e na obra, que se intitula *Horæ Subsecivæ*, e que sahio impressa em Lisboa na Officina de João da Costa, e anno de 1679, espalhou taes sementes daquella erudição, e forcejou tanto para

(*a*) No *Tract. de peccato originali*, pag. 87.

(*b*) Xilandro he hum dos eruditos do seculo XVI, que mais trabalhárão na correcção do Texto dos Auctores Gregos; e ainda que não he mettido entre os melhores criticos daquella idade, elle todavia gozou da reputação, que basta para que Thomas Pinheiro sendo capaz de o emendar, tenha por isso a opinião de muito sabedor da Lingua Grega.

ra a propagar entre nós, que eu não serei temerario, se lhe attribuir certo gosto da Litteratura Grega, que lavrou entre os nossos Eruditos por esse tempo, em que elle vivia na Capital do Reino. Logo na entrada da obra se póde ler hum Epigramma Grego do bem conhecido e elegantissimo escriptor Latino Antonio Rodrigues da Costa, que no anno de 1684 lhe succedeu no emprego de Official de Linguas. Consta de seis versos, que a pezar de não cheirarem á boa poesia dos Gregos, merecem algum louvor, e no decurso da mesma obra (*a*) se encontrão as traducções em verso Latino dos Epigrammas Gregos, que o citado Rodrigues da Costa fizera á morte do esclarecido heroe Portuguez D. Antonio Luiz de Menezes, primeiro Marquez de Marialva. Daqui se vê que os Portuguezes do seculo XVII fizerão composições originaes Gregas; e deve notar-se que a *Bibliotheca Lusitana* no artigo daquelle Portuguez se esqueceu de indicar estas producções Gregas, mais dignas de memoria, que tantas Cartas e Opusculos manuscriptos de homens, que nunca deverião tomar assento entre os varões benemeritos das Sciencias e Humanidades. Não parárão aqui os esforços de Aleixo Collotes, pois naquella mesma obra se lê huma Carta Latina a D. Fernando Mascarenhas, Conde da Torre, (*b*) em que o anima a proseguir nos estudos da Lingua Grega, e transcreverei as suas palavras formaes, que dizem ao meu intento; e oxalá que fossem pezadas e meditadas em nossos dias. *Non enim sunt audiendi, qui dicunt, Græcum est non legitur: neque id mantellium, uti ait Lipsius, ignaviæ adhibendum; balbi balbos intelligunt, et damnat quisque quod ignorat.* Ja antes respondia (*c*) nervosamente a Manoel de Galhegos, Censor da Academia dos Singulares, que o estranhára por lhe ouvir que não se podia saber perfeitamente o Latim sem o auxilio do Grego, e

(*a*) A pag. 54 e seguintes.
(*b*) Vem a pag. 99, e he datada a 7 de Outubro de 1677.
(*c*) Pag. 66 e seguintes.

accrescentava para o fim da Carta: *Atque progredior ulterius, et aio non posse quemlibet Lusitanum absolutam vernaculi sermonis cognitionem adipisci absque Græcarum Litterarum adminiculo; sexcentis Lusitani dictionibus Græcanicis utuntur, earum pleræque cum Gallis, Italis, Hispanis communes, at non paucæ Græcis duntaxat ac Lusitanis aptatæ sunt, quarum vim etymologicam, nisi ad Græcum, e quo manant, fontem recurras, nunquam explicueris.* He bem natural que destes incitamentos para o estudo da Lingua Grega viessem os poucos e mal sazonados fructos que produzio aquella idade, merecendo todavia especial menção o Religioso da Ordem de Christo Fr. Thomé da Luz, que na sua *Amalthea sive Hortus Onomasticus* &c., impressa em 1673 faz uso contínuo da Lingua Grega, apezar de que ja por extrema penuria de typos Gregos foi necessario ao Impressor aproveitar os Latinos em hum crescido numero de palavras Gregas, o que denota o lamentavel desuso, em que tinhão cahido taes applicações; e como este Padre era tio materno do erudito Luiz do Couto Felix, daqui procedeu a instrucção do sobrinho, de quem ha noticia que compozera Epigrammas Gregos, e ja em a Poesia Latina, que elle fez em obsequio de seu tio, vem palavras Gregas entre os versos Latinos, e o proprio Aleixo Collotes (*a*) faz menção de que o Padre Andre de Christo interpretava na Academia dos Generosos a Arte Poetica de Aristoteles com tal variedade de expressões, e tal penetração do sentido do Auctor, que lhe parecia estar vendo e ouvindo o proprio Aristoteles em conversação com os seus discipulos; elogios estes, que mal poderião assentar em quem explicasse Aristoteles pelas versões

(*a*) Todo o Livro *Horæ subsecivæ* he digno de se ler com attenção por dous motivos; primeiro por tocar em varios pontos da Litteratura Portugueza, como por exemplo duas traducções do Soneto de Camões » Servio Jacob » que constão de igual numero de versos Latinos; segundo porque vem alli espalhada em muitas cartas a historia daquelles tempos, e das grandes batalhas, que assegurárão a nossa independencia.

sões Latinas, Francezas, e Hespanholas ja vulgares naquelle tempo.

Proseguião entre tanto as Lições publicas de Lingua Grega no Real Collegio das Artes, e as edições da Grammatica Grega de Clenardo feitas em 1702 e 1729, assim como hum resumo daquella Arte, que sahio dos prelos do sobredicto Collegio em 1712 (*a*), nos convencem de que houve alguns estudiosos desta Lingua nos principios do seculo XVIII. A *Bibliotheca Lusitana* nos guardou a memoria dos estudos Gregos do erudito Padre D. Luiz Caetano de Lima, que por versado nesta Lingua escreveu *Annotationes Græcæ in Librum Luciani de amicitia* manuscripto, de Francisco Gomes de Sequeira, do Padre D. Jeronymo, Contador de Argote, e de outros mais, que a pezar de não terem deixado provas do seu saber na Lingua Grega, são merecedores de elogio por terem lançado mão ao que era nesses tempos desconhecido e rejeitado. Quem não deveria esperar que as sabias e efficazes recommendações do Augustissimo Rei D. João V. á sua Academia de Historia Portugueza sortissem o desejado effeito de alentarem os bons estudos? Por Decreto que Sua Magestade foi servido mandar á Academia em 13 de Agosto de 1721, determina que se guardem e ponhão em cautella por todo o Reino os monumentos antigos, e prohibe que se desfaça ou destrua qualquer edificio, que mostre ser de tempos antiquissimos, e ordena que se tractem com estima os marmores, estatuas, e cippos, em que estiverem esculpidas algumas figuras, ou tiverem letreiros Phenices, Gregos, Romanos, Goticos, Arabicos; não vejo porêm que a Academia promovesse os estudos que lhe crão indispensaveis para encher os votos do Soberano, antes em as orações ou Portuguezas, ou Lati-

(*a*) Nos extractos dos Manuscriptos da Livraria do Conde do Vimieiro, feitos em 1724, vem debaixo do N. 103 *Arte Grega explicada em Portuguez differente da de Clenardo, e com bom methodo.* Não sei a que seculo pertence.

nas recitadas na mesma Academia não so faltão indicios ainda os mais leves de que ella animasse taes estudos, mas o que he peior, as orações dos seus mais sabios alumnos de que apenas lembrarei a que foi recitada em 22 de Setembro de 1730, abundavão em especies, que farião esmorecer a quem mais empenhado fosse na cultura do Grego: e ja em o Panegyrico aos annos do Serenissimo Infante D. Antonio recitado pelo sabio Conde da Ericeira em 1725 encontrão-se a pag. 9 duas palavras Gregas em caracteres Latinos, o que mostra a penuria a que tinhão chegado os nossos prelos; e o erudito Padre Antonio dos Reis na sua Oração em louvor do Academico Antonio Rodrigues da Costa, inserida na Collecção de 1732, não lhe faz os elogios bem merecidos da instrucção mais que vulgar do dicto Academico na Lingua Grega. (*a*)

Começava-se nesses tempos hum edificio litterario de grande vulto e consideração, qual foi o Diccionario da Lingua Portugueza, que hum estrangeiro intentou e levou ao fim, conseguindo a immortal gloria, que nenhumas addições, correcções, ou melhoramentos que se lhe fizerão, e lhe podem ainda fazer, chegárão a tirar-lhe ou diminuir-lhe. Em todo este Diccionario reluz a erudição Grega do seu famoso Auctor o Padre D. Rafael Bluteau, que estabeleceu hum grande numero de Etymologias Gregas, reformou outras, e abrio caminho para o descobrimento de outras muitas, serviço este que lhe grangêa os crediros de ser hum dos que á força de repetidos exemplos convidárão os Sabios deste Reino para indagarem melhor, do que se fizera nos seculos precedentes, a origem da nossa linguagem, estudo importantissimo, e so motejado e escarnecido pelos que ou ignorão o nexo da Grammatica com a Philosophia, ou querem fugir ao trabalho ferreo, que demandão estas in-

(*a*) Citarei as expressões frias do Elogio: *Nec in Græca hospes fuit, quam non aliter, atque si docturus eam esset, addidicit.* Merecia mais quem compunha facilmente versos Gregos.

indagações. No meio das que fez o Padre Bluteau mette compaixão o vermos que tão raras vezes apparecem naquelle Diccionario os caracteres Gregos, o que devendo imputar-se ao descuido dos prelos acarretou sobre elle muitos erros, que em melhor seculo se terião evitado. Ainda terei occasião de falar alguma vez desses trabalhos etymologicos em obra especialmente dirigida ao mesmo fim, que por agora disse o que bastava para se reconhecer a obrigação em que ficou a Litteratura Grega a esse incançavel e erudito fabricador do nosso Diccionario.

Ainda me apparecem entre a lamentavel deserção dos estudos Gregos dous benemeritos Monges da Congregação de S. Jeronymo, que por ventura lembrados do seu Fr. Heitor Pinto fizerão grandes esforços para conseguirem hum vasto conhecimento da Lingua Grega. São elles tanto mais para louvar, quanto menos estimulos havia, que os allicias-sem para huns estudos ou desamparados, ou taxados de inuteis; e com effeito os dous Monges de Belem Fr. Jacyntho de S. Miguel, e Fr. Manoel de Santo Ambrosio movidos de huma louvavel competencia vertêrão em linguagem a Arte Historica de Luciano Samossateno; e ambas estas versões, das quaes huma he litteral, e outra mais estudiosa de apanhar o sentido do Auctor, sahírão impressas em Lisboa (1733): e he bem para admirar que publicando-se o segundo Tomo da *Bibliotheca Lusitana* em 1747, onde se menciona Fr. Jacyntho de S. Miguel, e que sahindo muito depois o Tomo IV da mesma obra, escapasse ao seu Auctor huma traducção mais extensa de Fr. Jacyntho de S. Miguel, e publicada em hum volume de 4.°, que se imprimio em Lisboa na Officina da Musica (1739) com este titulo:

Discursos de Luciano Samossateno vertidos da Lingua Grega na Portugueza por Fr. Jacyntho de S. Miguel, Monge de S. Jeronymo de Portugal, e professo do Real Mosteiro de Belem.

Con-

Contêm-se nesta versão as obras seguintes de Luciano:

Do Sonho ou a Vida de Luciano.
Do Parasito.
Encomio da Mosca.
Contra hum ignorante que comprava muitos Livros.
Dialogo das audiencias.
Macrobios ou de vidas longas.
Dos que vivem de salario.
Apologia a favor dos que servem por salario.
Alexandre ou o falso Propheta, e vinte e seis dialogos dos mortos.

Examinando esta versão achei que o traductor se esmerou em mostrar, que não se valia das traducções Latinas de Luciano, o que certamente lhe fez perder muitas das graças e bellezas do Auctor, que em traducção mais livre se poderião commodamente trasladar para a nossa linguagem. (*a*)

Pelo meado deste seculo XVIII havião chegado os estudos da Lingua Grega a huma decadencia tal, que moveu o insigne Philosopho e Philologo Portuguez Luiz Antonio Verney a levantar a voz desde a Capital do Mundo Christão, para onde se havia retirado; e como estes sinceros e eloquentes brados muito concorrêrão para o melhoramento dos Estudos da Lingua Grega, pareceu-me justo fazer memoria deste reformador das Letras, que na sua Carta lançada a

pag.

(*a*) Devo ao Doutor Miguel Gomes Soares, do Real Collegio de São Pedro da Universidade de Coimbra, e digno Oppositor ás Cadeiras da Faculdade de Leis, o conhecimento desta versão de Fr. Jacyntho de S. Miguel, que por certo me escaparia, se elle me não deparasse hum exemplar, que tenho em meu poder. Não me soffre o coração que eu deixe de reconhecer neste lugar o muito que devo ao benemerito Lente da Faculdade de Mathematica o Doutor Antonio Honorato de Caria e Moura, que não se poupou a diligencias e incommodos para me franquear tudo, que a Livraria da Universidade, de que elle he dignissimo Bibliothecario, tivesse de prestimo e de utilidade para esta Memoria.

pag. 12 e seguintes do Tomo I. do seu *Verdadeiro Methodo de estudar*, que se diz impressso em Valença (1746) chega a dizer, que as Linguas Hebraica e Grega são absolutamente desconhecidas em Portugal, e que toda a sciencia da primeira se reduzia ás palavras *Amen* e *Alleluia*, e da segunda ás palavras *Kyrie eleison*; ainda que este conceito me parece exaggerado, pois do ocio e descuido da maior parte não deve concluir-se que a Lingua Grega acabára de todo entre nós. A *Bibliotheca Lusitana* por esse tempo nos aponta o Doutor Canonista Graduado em 1746 Manoel de Oliveira Ferreira, que aprendeu a Lingua Grega em Coimbra com o Jesuita Irlandez Padre Patricio Barnewal, chegando a compor versos na mesma Lingua, o que he prova de conhecimentos mui acima de vulgares; e correndo o anno de se imprimia em Lisboa o *Divertimento erudito* do Eremita Augustiniano Fr. João Pacheco, que defende com assás calor a utilidade e necessidade dos Estudos da Lingua Grega, (*a*) mas entre tanto devemos confessar que o sabio Verney tinha sobeja rasão de lastimar a nossa ignorancia, que se manifesta ainda melhor nos paradoxos e absurdos, que sahírão da penna dos seus adversarios. Os Auctores da *Conversa e Exame crítico do verdadeiro methodo de estudar*, que tambem se diz impresso em Valença (1750) respondem miseravelmente aos argumentos indissoluveis do Arcediago de Evora, e mais arrebatados da paixão, que do zelo da verdade que os devia animar, chegão a proferir, que não servem as Linguas Grega e Hebraica depois que os Judeos e Protestantes viciárão os Textos Sagrados! (*b*) Ja no tempo em que mais fervião estas

(*a*) No Tomo III. da Obra citada, pag. 597 e seguintes.

(*b*) A ma intelligencia do Canon Tridentino, que estabelece a authenticidade da Vulgata, deu azos á opinião absurda de varios Theologos, que imputando ao Concilio o que elle não quiz decretar, assentárao que ja os textos originaes ficavão sem a auctoridade, que o Concilio nem ainda levemente quiz infringir.

tas memoraveis disputas o eruditissimo D. Fr. Manoel do Cenaculo tinha aprendido a Lingua Grega com o Abbade Durand (novo indicio, de que apparecendo no curto espaço que vai de 1740 a 1750 dous Mestres Estrangeiros, estava ella como agonizante) e nas *Conclusões sobre a Historia da Philosophia*, que fez imprimir no Real Collegio das Artes em 1751 ainda inserio passagens de Auctores Gregos no seu original, o que todavia ja lhe não foi possivel no anno seguinte, em que tinhão desapparecido esses poucos typos Gregos, de que se fazia tão pouca estima; e com effeito he digno de lêr-se o que nos conta o referido Prelado sobre o modo e poucos subsidios, com que deitou mão á empresa de saber o Grego, e sobre os projectos que assim elle como outros Doutores da Universidade que lhe seguirão o exemplo, tinhão formado a bem da Litteratura Portugueza, que oxalá tivessem medrado como elles se lisongeavão e promettião. (*a*) Maiores serviços fez ainda este varão immortal aos estudos da Lingua Grega não so quando era um dos collaboradores da Obra intitulada *Compendio Historico da Universidade*, &c. em que se propõem as vantagens da Lingua Grega para todas as sciencias de hum modo tão atilado, tão magistral, e tão decisivo, que no meu conceito deixárão esgotado o assumpto: mas tambem na Academia de Linguas orientaes, que formou no seu Convento de Jesus em Lisboa, e de que resultárão os fructos mencionados em obra particular, que os estudiosos devem ler (*b*) como hum precioso testemunho da nova existencia, que lhes derão entre nós as fadigas de hum homem talhado pela Providencia para ser hum restaurador da nossa Litteratura.

Se-

(*a*) Cenaculo *Memorias historicas e Appendix segundo á Disposição quarta*, &c. Tom. II. pag. 202.

(*b*) *Origem e progresso das Linguas Orientaes na Congregação da Terceira Ordem de Portugal*, por Fr. Vicente Salgado da mesma Ordem. Lisboa 1790, 8.º

Seguio-se ao *Compendio Historico*, que era hum preludio da reforma da Universidade, outra producção litteraria de maior vulto, que abraçando todas as sciencias, e os subsidios que mais convinhão para todas, e o verdadeiro methodo de as ensinar, devia servir de espanto ao orbe litterario, e mostrar-lhe o que são os Portuguezes ainda nas epocas, em que he mais censurado dos estrangeiros o seu descuido das sciencias e humanidades. São muitos os lugares dos Estatutos da Universidade, em que se recommendão os estudos da Lingua Grega, assim como forão mui providentes as medidas que o Senhor D. Jose I tomou neste particular, ja creando por todo o Reino muitas Cadeiras de Grego, ja nomeando para reger a estabelecida no Collegio das Artes o Irlandez Guilherme Bermingham, que não cedia aos Grouchys e Vinetos empregados n'outra epoca. E a dizer a verdade, se os puros votos e desejos daquelle grande Rei, e do seu illustrado Ministro e Confidente o grande Marquez de Pombal tivessem o devido complemento, subiria entre nós a Litteratura Grega ao esplendor, a que chegou nestes ultimos tempos não so entre os Allemães e Inglezes a meu ver Principes desta erudição, mas ainda entre os nossos visinhos Castelhanos, que apezar de nos imitarem no desprezo da Lingua Grega, como nos assegura huma testemunha que não he suspeita, e que em 1760 apenas contava seis Hespanhoes que a soubessem, (*a*) tanto se dérão ao mesmo estudo no glorioso reinado de Carlos III, que bem poucos Auctores Gregos da primeira classe deixárão de traduzir completamente, ou de lhes emendar as antigas traducções, sem lhes faltar o Creador da Epopea, cuja Iliada sahio em Madrid (1780), e para remate dos seus progressos até conferírão e emendárão os originaes Gregos pe-

(*a*) P. Fr. Bento Jeronymo Feijó, Tom. 5.° das *Cartas eruditas e curiosas* impresso em Madrid (1760) em a Carta 23, em que dissuade hum seu amigo de estudar a Lingua Grega, &c.

pelas versões dos Arabes guardadas na Livraria manuscripta do Escurial, o que vi primorosamente desempenhado em a Taboa de Cebes.

Quando louvo os estrangeiros, não he do meu animo roubar aos nossos a gloria que lhes pertence. O impulso, que recebeu a Litteratura Grega em o reinado do Senhor D. Jose I, não deixou de patentear ás outras Nações, que se nós quizermos, ninguem poderá levar-nos a palma assim nos trabalhos de Marte, como nos de Minerva. Nos applausos, que se fizerão á inauguração da Estatua Equestre daquelle Soberano, apparecem Epigrammas Gregos de Fr. Vicente Ferreira da Terceira Ordem, e do Professor Regio o Padre Custodio Jose de Oliveira, que tambem fez as traducções em linguagem do *Tractado de Longino sobre o sublime*, e do que compoz Luciano sobre o modo de escrever a historia, alêm da collecção das peças de Aucrores Gregos para uso das Escolas do Reino, a que ajuntou excellentes notas Grammaticaes e Philologicas, e da publicação das *Raizes Gregas*, e do projecto levado ao fim, quanto era da sua parte, de hum Diccionario de Grego para Portuguez, e que na sua *Diagnosis Typographica* dos caracteres Gregos, Hebraicos, e Arabicos da Impressão Regia, onde se publicou em 1804, deu a ultima prova da vastidão dos seus conhecimentos nas linguas mortas e vivas. Tambem merecem aqui hum lugar distincto o Professor Regio Luiz Antonio de Azevedo conhecido pelas suas traducções dos *Rivaes Dialogo de Platão*, e dos *Versos de ouro de Pythagoras*, que illustrou com varias notas, e o Professor Regio de Lingua Grega na Cidade do Porto Antonio Teixeira de Magalhães, que principiando o seu magisterio na Cidade de Braga o abrio com huma eloquente oração Latina feita para dissipar as prevenções contra a Lingua Grega, traduzio a *Taboa de Cebes*, e em verso Portuguez a maior parte das odes de Anacreonte, e que para animar os bons estudos presidio em 1791 na Cidade do Porto a humas Conclusões Publicas sobre a Grammatica e Lingua Grega, onde re-

reluz o seu exercicio e grande saber nestas erudições. Concluindo esta Memoria com a devida recordação de hum nome justamente saudoso para a Academia Real, indicarei a traducção de *Hippolyto de Euripedes* em verso Portuguez, e da *Cyropedia de Xenophonte* em linguagem, a primeira ja impressa, e a segunda manuscripta do excellente Philologo e douto Padre Joaquim de Foyos da Congregação do Oratorio.

ADDITAMENTOS E ILLUSTRAÇÕES.

PAG. 4 onde se discute se o grande Sancto Antonio de Lisboa era sabedor da Lingua Grega. Podendo entrar em questão se o famigerado Olyssiponense, que subindo ao throno Pontificio se chamou João XX ou XXI, foi versado na Lingua Grega, pareceu-me conveniente elucidar esta materia, para que não julguem os meus Leitores, que eu não tive noticia dos argumentos que a Litteratura Grega tem por si para contar aquelle insigne varão entre os seus cultores. Já o Auctor da *Bibliotheca Luxitana* se absteve de affirmar que Pedro Julião ignorasse a Lingua Grega, que talvez sería o argumento mais nervoso para combater os eruditos Keckermano e Hornio, que annunciárão a Logica de Pedro Hispano como traducção ou de Maximo Planudes, ou de Miguel Psello, ambos mui acreditados entre os Auctores Gregos da meia idade. Accresce mais que entre os Auctores expostos ou commentados pelo Mestre Pedro Hispano apparecem não so o Medico Arabe Joannicio, mas tambem os corypheos da Medicina Grega Hippocrates e Galeno; indicio este, que não he para desprezar, de que o Commentador talvez possuisse a lingua original dos Auctores a quem explanava. Confesso porêm que taes indicios são para mim de pouca ou nenhuma consideração, e que so por elles eu nunca me atreveria a enriquecer a *Memoria sobre a Litteratura Grega* de mais hum nome tão conspicuo e assignalado na republica das letras. Sabem os eruditos, que as obras de Hippocrates e Galeno temárão o vestido Arabe e Latino muito antes da existencia de Pedro Julião, e sem apontar agora os Codices Latinos daquelles Auctores, que se guardão na Bibliotheca Real de Pariz, contento-me de produzir o auctorizado testemunho do sabio Cassiodoro, que na sua obra *De institutione Divinarum Litterarum* Cap. 31 recommenda aos Monges incumbidos do tracto e cura dos enfermos, que leião as obras de Hippocrates e Galeno vertidas em Latim; e com effeito so depois de ver que os Manuscriptos de Pedro Julião tinhão alguma prova intrinseca da sua erudição Grega, eu assentaria que elle fosse dado a estes por aquelle tempo mui raros e quasi desconhecidos estudos. Compoz todavia Pedro Hispano alguns commentarios *in Librum Philareti de pulsibus*, *et in Librum Theophili de urinis*, e

se

se fosse verdade incontrastavel que Poncio Verunio auctor do seculo XV tivesse sido o primeiro traductor destas obras Gregas, que são de hum so Auctor, então poderia ter lugar a conjectura de que Pedro Julião soubesse a lingua do Auctor commentado, se por ventura ainda no seu tempo não estivesse traduzido em Latim; como porêm não sería esta a primeira vez, em que perecessem as antigas versões Latinas, o que succedeu ás de Hippocrates e Galeno citadas por Cassiodoro, mal se póde assegurar que Pedro Julião soubesse interpretar o Grego, mormente quando huma primeira versão Latina feita sobre o Grego não exclue outra igualmente primeira versão Latina feita sobre o Arabe.

Folgaria muito de ajuntar aqui ao menos os titulos das obras de Pedro Hispano, que não chegárão á noticia do Auctor da *Bibl. Lusit.*, se o meu instituto o pedisse, mas tenho esperança de que me não ha de faltar opportunidade de restituir a este e mais outros abalizados Portuguezes, muitos dos seus bens e thesouros litterarios, que se tem alienado ou distrahido. Quem desejar todavia mais larga instrucção nesta materia consulte *Montfaucon Bibl. Mss. nova* pag. 380 e 427, 760, 1623. *Catalog. Codic. Mss. Bibliothecæ Regiæ Paris.* N.^{cs} 6657, 6956, 6957, 7053, 7349, 7416, 7521. *Fabric. Bibl. Græc.* vol. 12, pag. 649 e 651. *Fabric. Bibl. Grec. Edit. Harles* vol. 2, pag. 603. vol. 5, pag. 423 e seguintes.

Pag. 16 (talvez Diogo Pereira.) No Supplemento á *Bibl. Lusitana* ou Tomo 4, se faz menção de Diogo Pires, que compozera hum Epigramma Latino, o qual sahio impresso no fim da edição das obras de Quinto Smyrneo ou Calabro publicada em Anvers (1639) mas desesperando de concordar este anno com a idade em que floreceu o Poeta elogiador de Erasmo, fiquei indeciso, e mais propenso a que fosse Diogo Pereira o auctor dos epitaphios a Erasmo. Fazendo porêm diligencia por ver a edição que se dizia de 1639, achei que era de 1539, o que me obriga a declarar por mais provavel que Diogo Pires fosse o auctor dos versos incorporados na Memoria.

Pag. 25 (onde se fala de Jorge Coelho.) Jorge Coelho remetteu ao Cardeal Pedro Bembo, hum dos restauradores das letras no Occidente, e Secretario do Papa Leão X, alguns dos seus opusculos, onde entrava a traducção da *Deosa Syria* de Luciano, e fazem grande honra ao nosso traductor as expressões da resposta que lhe deu o Cardeal, e são estas: *Quam quidem meam voluptatem ea tua scripta, quæ mihi una cum Epistola misisti, non unius scilicet generis carmina, et Luciani de Dea Syria historiola abs te Latina facta, magnopere auxerunt.* (*Opere del Cardinal Pietro Bembo. In Venezia* 1729. Tom. 4. pag. 255.)

Pag.

Pag. 33 (onde se fala na penuria de sabedores da Lingua Grega em o seculo XVII.) Não quero dar azos a que se presuma, que o meu affecto ao Chronista-mor Fr. Bernardo de Brito me fez passar por alto hum Epigramma de seis versos mesclados de Grego e Latim, que dizendo-se *in laudem utriusque auctoris* he quasi todo contra Fr. Bernardo de Brito, e so feito para lisongear o Auctor do *Exame de antiguidades*, que sahio em Lisboa. (1616) Dando a cada hum o que he seu tenho o epigramma por indigno de ver a luz, assim como respeito o Auctor do *Exame de antiguidades* por homem visto na lição dos Auctores Gregos, de que se vale no decurso da obra com tanto saber como propriedade.

NO

NO DISCURSO HISTORICO.

Errata.

Pag.	*linh.*	*Erros*	*Emendas*
VIII	20	fexar	fechar
XII	7	*do systema*	*dos systemas*
XV	32	*Mocarchia*	*Monarchia*
XVII	1	lagrimas	lagrymas

Na Memoria sobre a Orthografia.

Errata.

Pag.	*linh.*	*Erros*	*Emendas*
102	8	De Art. Poet.	Sat. I lib. I.
107	19	e *Coryfeo*	*corêo*, e *coriambo*
117	2 e 12, not.	igual	egual
...	10, not.	Igualmente	Egualmente
118	21	do tempo	no tempo
125	5, not.	sete	septe
127	5, not.	Iguaes	Eguaes
128	7	sendo empregado	Ahi era empregado
...	8	della	dellas

Omittiria aqui alguns dos erros accusados, se o assumpto da memoria não fosse orthografia.

ME-

MEMORIAS,

QUE SE CONTÉM NA I. PARTE DESTE OITAVO TOMO.

Historia.

Discurso Historico recitado na Sessão publica de 24 de Junho de 1821, pelo Vice-Secretario Francisco Villela Barbosa. - - - - - - - - - - Pag. 1

Discurso Historico ácerca dos trabalhos da Instituição vaccinica na Sessão publica de 24 de Junho de 1821, por Francisco Elias Rodrigues da Silveira. - - - XIX

Discurso recitado no Paço de Queluz perante ElRei o Senhor D. João VI, em 9 de Julho de 1821, por occasião do seu feliz regresso ao Reino de Portugal, pelo Vice-Secretario Francisco Villela Barbosa. - - XXXV

Discurso recitado no Paço de Queluz perante o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel, Presidente da Academia, em 27 de Julho de 1821, por occasião da sua chegada ao Reino de Portugal, pelo Vice-Secretario Francisco Villela Barbosa. - - - - - - - - XXXVII

Programma da Academia Real das Sciencias de Lisboa, annunciado na Sessão publica de 24 de Junho de 1822. XXXIX

Lista dos Socios da Academia Real das Sciencias. - - XLV

Relação dos Membros, e Correspondentes da Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias. - - - XLIX

Memorias dos Socios.

Memoria historica e critica ácerca de Fr. Luiz de Soiza, e das suas Obras, por D. Francisco Alexandre Lobo, Bispo de Viseu. - - - - - - - - - - - 1

Reflexões e observações prévias para a escolha do melhor systema de Orthografia Portugueza: e deducção dos seus principios capitaes. Auctor Rodrigo Ferreira da Costa. - - - - - - - - - - - - - - - - - 102

Memoria breve de D. Jorge da Costa, Cardial de Lisboa, do Titulo de S. Marcellino e de S. Pedro, ou como outros chamavão o Cardial de Portugal, e vulgarmente o Cardial de Alpedrinha, produzindo-se hum dos raros Documentos originaes do mesmo Cardial de muita erudição e Sentenças, por Francisco Nunes Franclin. - - - - - - - - - - - - - - - - 151

Exame critico das primeiras cinco Edições dos Lusiadas, por Sebastião Francisco de Mendo Trigoso. - - 167

Memoria em que se pertende dar a solução do Programma de Astronomia proposto pela Academia Real das Sciencias em 24 de Junho de 1820, por Mattheus Valente do Couto. - - - - - - - - - - - - - - 213

Memoria sobre a Lei das Sesmarias, por Francisco Manoel Trigoso d'Aragão Morato. - - - - - - - 223

Observações feitas no Observatorio da Marinha de Lisboa por Paulo José Maria Ciera, *e communicadas á Academia Real das Sciencias pelo Director do dito Observatorio* Mattheus Valente do Couto. - - - - 235

Memorias dos Correspondentes.

Memoria do começo, progressos, e decadencia da Litteratura Grega em Portugal desde o estabelecimento da Monarchia até ao reinado do Senhor D. Jose I., por Fr. Fortunato de S. Boaventura. - - - - - - - 1

CA-

CATALOGO

Das Obras impressas, e mandadas publicar pela Academia Real das Sciencias de Lisboa; com os preços, por que cada uma dellas se vende brochada.

I. BReves Instrucções aos Correspondentes da Academia sobre as remessas dos productos naturaes, para formar um Museu Nacional, *folheto* em 8.° - - - - - - - - - 120

II. Memorias sobre o modo de aperfeiçoar a manufactura do azeite em Portugal, remettidas á Academia por João Antonio Dalla Bella, Socio da mesma, 1 vol. em 4.°- - 480

III. Memorias sobre a cultura das oliveiras em Portugal, pelo mesmo. *Segunda Edição accrescentada pelo Socio* Sebastião Francisco de Mendo Trigoso, 1 vol. em 4.° - - 480

IV. Memorias de Agricultura premiadas pela Academia, 2 vol. em 8.° - - - - - - - - - - - - - - - - - 480

V. Paschalis Josephi Melli Freirii, Historiae Juris Civilis Lusitani Liber singularis, 1 vol. em 4.° - - - - - - - 640

VI. Ejusdem Institutiones Juris Civilis et Criminalis Lusitani, 5 vol. em 4.° - - - - - - - - - - - - - - - 2400

VII. Osmia, Tragedia coroada pela Academia, *folheto* em 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 240

VIII. Vida do Infante D. Duarte, por André de Rezende, *folheto* em 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - 160

IX. Vestigios da Lingoa Arabica em Portugal, ou Lexicon Etymologico das palavras, e nomes Portuguezes, que tem origem arabica, composto por ordem da Academia, por Fr. João de Sousa, 1 vol, em 4.° - - - - - - - - 480

X. Dominici Vandelli Viridarium Grysley Lusitanicum Linnaeanis nominibus illustratum, 1 vol. em 8.° - - - - - 200

XI. Ephemerides Nauticas, ou Diario Astronomico para os annos de 1789 até 1798 inclusivamente, calculado para o Meridiano de Lisboa, e publicado por ordem da Academia: para cada anno 1 vol. em 4.° - - - - - - - - - - 360

O mesmo para o anno de 1823. - - - - - - - - - - 360

XII. Memorias Economicas da Academia Real das Sciencias de Lisboa, para o adiantamento da Agricultura, das Artes, e da Industria em Portugal, e suas Conquistas, 5 vol. em 4.° 4000

XIII. Collecção de Livros ineditos de Historia Portugueza, desde o Reinado do Senhor Rei D. Diniz, até o do Senhor Rei D. João II., 4 vol. em *folio* - - - - - - 7200

XIV. Avisos interessantes sobre as mortes apparentes, mandados recopilar por ordem da Academia, *folheto* em 8.° *gr.*

XV. Tratado de Educação Fysica para uso da Nação Portugueza, publicado por ordem da Academia Real das Sciencias, por Francisco de Mello Franco, 1 vol. em 4.° - - 360

XVI. Documentos Arabicos da Historia Portugueza, copiados dos originaes da Torre do Tombo com permissão de S. Magestade, e vertidos em Portuguez, de ordem da Academia, por Fr. João de Sousa, 1 vol. em 4.° - - - - 480

XVII. Observações sobre as principaes causas da decadencia dos Portuguezes na Asia, escritas por Diogo de Couto em fórma de Dialogo, com o titulo de *Soldado Pratico*, publicadas por ordem da Academia Real das Sciencias, por Antonio Caetano do Amaral, Socio effectivo da mesma, 1 tom. em 8.° - - - - - - - - - - - - - - - - 480

XVIII. Flora Cochinchinensis, sintens Plantas in Regno Cochinchiniae nascentes. Quibus accedunt aliae observatae in Sinensi Imperio, Africa Orientali, Indiaeque locis variis; labore ac studio Joannis de Loureiro, Regiae Scientiarum Academiae Ulyssiponensis Socii: Jussu Academiae in lucem edita, 2 vol. em 4.° *mai.* - - - - - - - - - - 2400

XIX. Synopsis Chronologica de Subsidios, ainda os mais raros, para a Historia, e estudo critico da Legislação Portugueza; mandada publicar pela Academia Real das Sciencias, e ordenada por José Anastasio de Figueiredo, Correspondente do numero da mesma Academia, 2 vol. de 4.° 1800

XX. Tratado de Educação Fysica para uso da Nação Portugueza, publicado por ordem da Academia Real das Sciencias; por Francisco José de Almeida, 1 vol. em 4.° - - 360

XXI. Obras Poeticas de Pedro de Andrade Caminha, publicadas de ordem da Academia, 1 vol. em 8.° - - - 600

XXII. Advertencias sobre os abusos, e legitimo uso das Agoas mineraes das Caldas da Rainha, publicadas de ordem da Academia Real das Sciencias, por Francisco Tavares, Socio Livre da mesma Academia, *folheto* em 4.° - - - 120

XXIII. Memorias de Litteratura Portugueza, 8 vol. em 4.° 6400

XXIV. Fontes Proximas do Codigo Filippino, por Joaquim José Ferreira Gordo, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - 400

XXV. Diccionario da Lingoa Portugueza, 1 vol. em *folio mai.* - - - - - - - - - - - - - - - - - 4800

XXVI.

XXVI. Compendio da Theorica dos Limites, ou Introducção ao Methodo das fluxões, por Francisco de Borja Garção Stockler, Socio da Academia, em 8.° - - - - - - - - 240

XXVII. Ensaio Economico sobre o Commercio de Portugal, e suas Colonias, offerecido ao Serenissimo Principe da Beira o Senhor D. Pedro, e publicado de ordem da Academia Real das Sciencias, pelo seu Socio D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. *Segunda Edição corrigida, e accrescentada pelo mesmo Auctor*, 1 vol. em 4.° - - 480

XXVIII. Tratado de Agrimensura, por Estevão Cabral, Socio da Academia, 1 vol. em 8.° - - - - - - - - - 240

XXIX. Analyse Chymica da Agoa das Caldas, por Guilherme Withering, em Portuguez e Inglez, *folheto* em 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 240

XXX. Principios de Tactica Naval, por Manoel do Espirito Santo Limpo, Correspondente do numero da Academia, 1 vol. em 8.° - - - - - - - - - - - - - - - - 480

XXXI. Memorias da Academia Real das Sciencias, 7 vol. em *folio* - - - - - - - - - - - - - - - - - - 14000

A Parte I. do Tomo VIII. - - - - - - - - - - - - 1000

XXXII. Memorias para a Historia da Capitania de S. Vicente, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - - - - - - 480

XXXIII. Observações Historicas e Criticas para servirem de Memorias ao systema da Diplomatica Portugueza, por João Pedro Ribeiro, Socio da Academia, Parte 1. em 4.° - - 480

XXXIV. J. H. Lambert Supplementa Tabularum Logarithmicarum, et Trigonometricarum, 1 vol. em 4.° - - - - 960

XXXV. Obras Poeticas de Francisco Dias Gomes, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - - - 800

XXXVI. Compilação de Reflexões de Sanches, Pringle, etc. sobre as causas e prevenções das Doenças dos Exercitos, por Alexandre Antonio das Neves: para distribuir-se ao Exercito Portuguez, *folheto em* 12. - - - - - - - - *gr.*

XXXVII. Advertencias dos meios para preservar da Peste. *Segunda Edição accrescentada com o* Opusculo de Thomaz Alvares sobre a Peste de 1599, *folheto* em 12. - - - 120

XXXVIII. Hippolyto, Tragedia de Euripides, vertida do Grego em Portuguez, pelo Director de uma das Classes da Academia; *com o texto*, 1 vol. em 4.° - - - - - 480

XXXIX. Taboas Logarithmicas, calculadas até á setima casa decimal, publicadas de ordem da Real Academia das Sciencias por J. M. D. P., em 8.° - - - - - - - - - - 480

XL. Indice Chronologico Remissivo da Legislação Portugue-

gueza posterior á publicação do Codigo Filippino, por João Pedro Ribeiro, 5 vol. em 4.° - - - - - - - - - - 4500

XLI. Obras de Francisco de Borja Garção Stockler, Secretario da Academia Real das Sciencias, 1.° vol. em 8.° - 800

XLII. Collecção dos principaes Auctores da Historia Portugueza, publicada com notas pelo Director da Classe de Litteratura da Academia Real das Sciencias, 8 Tom. em 8.° 4800

XLIII. Dissertações Chronologicas, e Criticas, por João Pedro Ribeiro, 3 vol. em 4.° - - - - - - - - - - - 2400

XLIV. Collecção de noticias para a Historia e Geografia das nações ultramarinas, Tom. I. Numeros 1.°, 2.°, 3.°, e 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - - - 600

O Tomo II. - - - - - - - - - - - - - - - - - 800

XLV. Hippolyto, Tragedia de Seneca; e Phedra, Tragedia de Racine: traduzidas em verso, pelo Socio da Academia Sebastião Francisco de Mendo Trigoso, *com os textos.* 600

XLVI. Opusculos sobre a Vaccina: Numeros I. ate XIII. 300

XLVII. Elementos de Hygiene, por Francisco de Mello Franco, Socio da Academia. *Terceira Edição correcta, e augmentada pelo mesmo Auctor*, 1 vol. em 4.° - - 600

XLVIII. Memoria sobre a necessidade e utilidades do Plantio de novos bosques em Portugal, por José Bonifacio de Andrada e Silva, Secretario da Academia Real das Sciencias, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - - - - - - 400

XLIX. Taboadas perpetuas Astronomicas para uso da navegação Portugueza, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - 600

L. Elementos de Geometria, por Francisco Villela Barbosa, Socio da Academia Real das Sciencias. *Segunda Edição*, 1 vol. em 8.° - - - - - - - - - - - - - - - - 960

LI. Memoria para servir de Indice dos Foraes das Terras do Reino de Portugal, e seus dominios: por Francisco Nunes Franklin, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - - - - 480

LII. Tratado de Policia Medica, no qual se comprehendem todas as materias, que podem servir para organizar hum Regimento de policia de saude para o interior do Reino de Portugal, por José Pinheiro de Freitas Soares, em 4.° 800

LIII. Tratado de Hygiene militar e naval, pelo Socio Joaquim Xavier da Silva, 1 vol. em 4.° - - - - - - - 400

LIV. Principios de Musica, ou Exposição methodica das doutrinas da sua composição e execução, pelo Socio Rodrigo Ferreira da Costa: 1.° vol. em 4.° - - - - - - 1200

LV. Tratado de Trigonometria rectilinea e esferica, por Mattheus Valente do Couto, 1 vol. em 4.° - - - - - - 300

LVI.

LVI. Ensaio Dermosographico, ou succinta e systematica Descripção das doenças cutaneas, etc. por Bernardino Antonio Gomes, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - - - - 1200

LVII. Memorias para a Historia da Medicina Lusitana, por José Maria Soares, 1 vol. em 4.° - - - - - - - 300

LVIII. Ensaio sobre alguns synonymos da Lingua Portugueza, por Fr. Francisco de S. Luiz, Monge de S. Bento, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - - 600

LIX. Grammatica Philosophica da Lingoa Portugueza, ou principios da Grammatica geral applicados á nossa Linguagem, por Jeronymo Soares Barbosa, 1 vol. em 4.° - - 960

Estão no prelo as seguintes.

Documentos para a Historia da Legislação Portugueza, pelos Socios da Academia, João Pedro Ribeiro, Joaquim de Santo Agostinho de Brito Galvão, e outros.

Collecção dos principaes Historiadores Portuguezes.

Collecção de noticias para a Historia e Geografia das nações ultramarinas.

Taboas Trigonometricas, por J. M. D. P.

Obras de Francisco de Borja Garção Stockler, Tomo 2.°

Obras escolhidas do Padre Vieira.

Indice Chronologico Remissivo da Legislação Portugueza posterior á publicação do Codigo Filippino, por João Pedro Ribeiro, Parte VI.

Collecção de Livros ineditos de Historia Portugueza, 3.° vol. *in folio.*

Principios de Musica, ou Exposição methodica das doutrinas da sua composição e execução, pelo Socio Rodrigo Ferreira da Costa, 2.° vol.

Vendem-se em Lisboa *nas lojas dos* mercadores de livros na rua das portas de Santa Catharina; *e em* Coimbra, *e no* Porto *tambem pelos mesmos preços.*

MEMORIAS

DA

ACADEMIA R. DAS SCIENCIAS

DE LISBOA.

MEMORIA

HISTORICA E CRITICA

Á cerca de Fr. Luiz de Soiza e das suas Obras.

Por Francisco Alexandre Lobo.

Deve o amor da verdade vencer, nas opportunas occaziões, a natural e por isso desculpavel repugnancia, que temos todos á confissão das faltas proprias ou, o que he o mesmo, das faltas da Patria. Eu a venço pois, fazendome não pequena força, para declarar que a Literatura Portugueza nos dois Seculos XVII. e XVIII., sendo muito abundante de escritos, foi com tudo pobre de monumentos de engenho, que nos possão instruir e honrar (*a*). São de

(*a*) Desde o principio do Seculo XVII. até meado do Seculo XVIII. foi inerivel entre nós o prurito de escrever e de imprimir: mas o proveito e a honra com que o fizemos são notorios. No principio com tudo do Seculo XVII. apparecerão alguns dos nossos escritos mais eminentes;

todos, e até dos estranhos, muito sabidas algumas das cauzas; e de todos, principalmente dos mais entendidos, notados com lastima os seus effeitos. A' proporção que a nossa literatura declinou, subio a de França e Italia, e por fim a de Inglaterra e Alemanha. Estas Nações levarão as boas Artes a muito alto ponto de perfeição; cultivarão com trabalho incansavel e grande fruto o campo da Historia; adiantarão admiravelmente a Sciencia Physica e a Moral. E nós, que se não na cultura, ao menos no alto aproveitamento das Artes e Sciencias, tinhamos levado a todas, exceptuando Italia, grande dianteira de tempo, (*a*) ficámos entretanto, ora vendo com indifferença muito pouco airoza, ora admirando com inveja os seus progressos: quazi do mesmo modo que ensinando-lhes a Arte da Navegação e os caminhos do Commercio, depois nos tornámos discipulos ou invejosos dos seus progressos maritimos e lidas mercantis. O ultimo periodo de admiração e de inveja no tocante á literatura, mais honrado já e porisso mais digno do nome Portuguez, principiou com o impulso que recebemos da grandeza e liberalidade de animo d'ElRei D. João V., e continuou com as acertadas medidas politicas, que empregou com muita actividade ElRei seu filho. Como que despertámos de pezado sono pelos annos de mil setecentos e trinta e tantos. Mas abrindo os olhos, démos logo com elles na grande luz que illustrava as Nações estranhas, e que em razão do seu muito vivo esplendor e do estado de que

---

e no fim do XVIII. mostrou em particular a nossa Poezia, que haviamos topado outra vez com o bom caminho. Porêm aquelles primeiros escritos devem referir-se de justiça ao Seculo antecedente, pelo menos na maior parte; e as boas composições Poeticas do fim do Seculo XVIII. são quazi as unicas, porque notámos, no dito espaço de tempo, a nossa literatura de pobreza, e não de falta total de monumentos de engenho.

(*a*) Pedro Nunes, João de Barros, Luiz de Camões precederão aos grandes homens que França, Inglaterra, e Alemanha lhes podem assinar por competidores.

que sahiamos, não deixou de nos enlear e quazi aturdir. Não voltámos mais o rosto, se não pouco e com pequeno effeito, para os trabalhos de nossos Maiores; e tendo-os geralmente por ainda rudes e meio barbaros, em vez de continuarmos o que elles tinhão começado com gloria, só nos démos á lição das producções alheas, com insignificante proveito de luzes e de credito, e com grande injuria da veneravel antiguidade Portugueza.

Eu não quero encobrir que em quazi todos os ramos das Sciencias e na perfeição de varias compozições de gosto, as d'aquellas Nações excedião então muito as luzes e as obras dos nossos antigos; mas tambem devemos confessar, que nem em todas as partes da doutrina, nem em todas as producções das boas Artes succedia o mesmo. ¿E dado ainda que succedesse o mesmo em todas, com que fundamento nos atreveriamos a desprezar as nossas primeiras tentativas? Em todo o cazo nos deviamos incitar muito com a consideração dos exemplos dos nossos Maiores, e podiamos tirar do apurado conhecimento da sua valia o bom conceito das proprias forças, que d'elle devia rezultar, e que ajuda tanto o adiantamento em todos os honrados empenhos do homem: e tratando e estudando os bons compatriotas conservariamos, o que he não menos importante, conhecimento dos termos e frazes da nossa lingua, e d'aquelle seu ar e geito de exprimir os pensamentos, sem o qual he impossivel huma compozição mediana, e muito mais impossivel huma compozição perfeita em Portuguez. Seguirão diverso trilho os que entre nós se derão aos estudos ao raiar, por meado do Seculo XVIII., aquella aurora das letras. Se alguns judiciozos exhortarão os mais a revolver os escritos Portuguezes do nosso bom tempo, e se hum ou outro se determinou com aquella exhortação, fez d'ella pouco cazo o maior numero; e d'este desprezo nascerão em grande parte os máos effeitos, que nos custão a confessar agora, mas que não podemos negar sem faltarmos reparavelmente á boa fé. Lemos, e talvez lemos e admirá-

mos muito, as compozições estranhas; e com tudo ou por vergonhoza cobardia não ouzámos imitállas, ou sahimos com imitações fracas e de todo faltas de caracter proprio, porque nem podião ser Francezas ou Italianas, nem erão realmente Portuguezas. Não digo que este tem sido o unico obstaculo aos nossos progressos literarios; mas não hezito em dizer que não tem sido hum dos menos poderozos; e que removido elle, fôra de esperar que caminhassemos com passo mais apressado e mais seguro. Esta esperança, e o dezejo assim da honra de nossos passados como do aproveitamento dos prezentes, me levárão á opinião de que faria importante serviço quem do esquecimento, pouco menos que geral, em que os nossos Autores classicos andão enterrados, fosse tirando todos ou alguns d'elles: e com tal propozito empreguei o tempo, que podia furtar ao descanso que requerião outras occupações, em procurar noticias e examinar com muita ponderação as obras dos principaes; lançando depois por escrito a sua historia, e o juizo que cheguei a formar das milhores compozições, que d'elles nos tem conservado o tempo.

Foi o primeiro, quem me parece que na ordem dos escritores em proza, o he pelas graças do estilo e casta formozura de linguagem; quero dizer, o Biografo do respeitavel Arcebispo de Braga e Chronista da Religião de S. Domingos em Portugal, Fr. Luiz de Soiza. Este nome não anda tão esquecido, he verdade, como o de outros, e as suas obras forão sempre e são ainda muito louvadas: tenho com tudo para mim, que são menos lidas do que louvadas, e que o louvor, pela maior parte, não assenta em inteiro e claro conhecimento das suas virtudes. E por essa cauza intento persuadir aos nossos Naturaes que as leião, e estudem muito; e tirando assim os grandes proveitos literarios que ellas offerecem, venhão ao mesmo tempo a capacitar-se de que possuimos hum Historiador, que no tom grave e elegancia da forma, pode competir com os mais nomeados entre os estranhos.

Não

Não he porem esta minha empreza, no que diz respeito a Fr. Luiz de Soiza, tão pouco ardua, como o pode parecer á primeira vista; antes se acompanha de duas difficuldades, que quem as considerar quanto merecem, não pode reputar pequenas. A primeira d'estas difficuldades logo se alcança que he a de escrever em Portuguez a vida de hum homem, que na mesma lingua historiou por modo inimitavel; ou que só podéra ser imitado por sugeito de igual engenho e cultura. Na verdade só os Tullios, como uzavão dizer em tal cazo os nossos bons velhos, podem escrever bem a propozito dos Platões E além de ser fóra de duvida, que deve haver justa proporção entre a penna que escreve e a coiza ou pessoa de quem ella escreve; quem se encarrega de referir a historia de Fr. Luiz de Soiza ha-de recorrer a cada passo ás suas obras, ou para milhor, ha-de tellas á vista de continuo; e he impossivel que ao ponderar o seu admiravel estilo não dezalente e esmoreça, e não seja mil vezes tentado a riscar quanto tem escrito, e a dezistir da empreza, a que sempre lhe parecerá que se aventurou com temeridade. Esta difficuldade, por certo muito avultada, encarei eu d'esde logo, e pouco faltou para me atalhar no meu projecto: considerei com tudo, que em favor do proveito publico se devia desprezar; pois de outra sorte ficarião os homens illustres pela maior parte desconhecidos, visto serem poucos os seus iguaes, e esses poucos antes occupados em acabar grandes obras proprias, do que em celebrar e dar informação das alheias.

A outra difficuldade nasce da falta de documentos, de que o historiador de Fr. Luiz de Soiza se pode ajudar. Os tres Escritores Estrangeiros Echard, Touron, e Nicoláo Antonio (*a*) não disserão, nem podião dizer, mais do que os Por-

(*a*) Jacques Echard Dominico Francez nascido em 1644, e fallecido em 1724, compoz huma Bibliothéca dos Escritores Dominicos, bem estimada dos Sabios, e impressa em Pariz 1719. e 1725. 2. vol. fol. No artigo de Fr. Luiz de Soiza segue principalmente Nicoláo Antonio. —

Portuguezes. Diogo Barboza Machado não acrescenta muito (*a*) ao que referirão os nossos Escritores Dominicos. Os Dominicos Fr. José da Natividade, e Fr. Lucas de Santa Catharina (*b*) pouco mais fazem do que seguir á risca o que escreveo no Prologo da segunda Parte da Chronica, quando pela primeira vez a deo á luz, Fr. Antonio da Encarnação: e este ultimo, se no tocante a Fr. Luiz de Soiza he muito succinto, no tocante a Manoel de Soiza Coitinho ainda satisfas menos a nossa curiosidade. (*c*) Fr. Pedro Monteiro outro Dominico, Francisco de Santa Maria, e D. Antonio Caetano de Soiza tocão muito de passagem a historia d'este homem illustre; (*d*) o Theatro Literario Lu-

---

Antonio Touron, tambem Dominico Francez nascido em 1686. e fallecido em 1775, compoz entre outras obras = Historia dos homens illustres da sua Ordem. Pariz 1745. 6. vol. 4.° = No vol. V. pag. 147. e seguintes toca a historia de Fr. Luiz de Soiza. — A Bibliothéca Hespanhola de Nicoláo Antonio he muito conhecida e muito digna de o ser. Não escapou a este laboriozo e exacto Bibliothecario huma breve noticia enterrada no Agiologio de Jorge Cardozo, de que se fallará em seu lugar.

(*a*) Mas acrecenta, e até aponta copiada formalmente a carta porque Francisco de Lucena mandou, da parte do Governo, pedir a Fr. Luiz de Soiza a Historia d'ElRei D. João III. A carta he datada de 9. de Janeiro de 1632; e a copia tem agora mais preço por ser perdido o original.

(*b*) Fr. José da Natividade natural de Lisboa, professo no Convento de Azeitão em Novembro de 1727, acrecentou o Agiologio Dominico, e n'elle escreveo a historia de Fr. Luiz de Soiza ao dia 11. de Maio tomo VI. pag. 336. e seg. — Fr. Lucas de Santa Catharina natural de Lisboa, professou em Bemfica em 1680, e falleceo em 1740. Foi Academico da Academia Real da Historia, e escreveo a Parte IV. da Historia de S. Domingos em Portugal. Vej. ib. L. I. C. 24.

(c) Fr. Antonio da Encarnação natural de Evora, professou no Convento de S. Domingos da sua Patria. Passando á India, n'ella ensinou e foi Prezentado em Theologia em 1630. Voltou ao Reino, foi Deputado da Inquizição em Evora e em Lisboa, Prior de Bemfica onde vivera Fr. Luiz de Soiza, e Vigario das Freiras do Sacramento, onde vivera Sór Magdalena das Chagas. Morreo no Convento de S. Domingos de Lisboa em Outubro de 1665.

(*d*) Veja-se o Claustro Dominicano tom. III. pag. 286., Anno Historico tom. II. a 5. de Maio, e a Historia Genealogica da Caza Real Portugueza tom. X. pag. 802., e tom. XII. pag. 360.

Luzitano de João Soares de Brito não pude ver; (*a*) mas he bem de suppôr que não contem mais noticias que as que dá Diogo Barboza que o vio. Nas proprias obras do nosso Historiador apura-se até certo gráo a historia literaria d'ellas, mas pouco se acha que possa pertencer á do Autor; e isso mesmo se torna embaraçado por ser em varios cazos duvidozo se ha de ser referido a Fr. Luiz Cacegas, se a Fr. Luiz de Soiza; pois que ambos tem n'ellas parte quazi por igual, e em alguns lugares he quazi forçado entender antes o aparelhador do edificio do que o architecto. (*b*) Esperei achar outros meios de informação na Livraria e Cartorio de Bemfica, onde Fr. Luiz de Soiza professou e onde viveo pelo largo espaço de dezenove annos; mas hum incendio que os destruio ha pouco tempo, e de que vim a saber quando me dispunha a examinallos, me cortou toda a esperança. Na Congregação dos Dominicos, por ultimo, não se conservão, segundo o que alcansei de alguns d'elles mais abalizados por estudo e empregos, informações mais miudas e claras; e até me dou a crer, pelo que infiro dos relatorios de Fr. Antonio da Encarnação, de Fr. Lucas, e de Fr. Pedro Monteiro, que nun-

(*a*) = O Visconde de Villa Nova da Cerveira Thomaz Telles da Silva fez tirar em Pariz, *diz Barboza*, huma Copia do Theatro Literario Luzitano = Vio e servio-se o mesmo Barboza d'esta Copia, segundo confessa. Mas pondo eu alguma deligencia em saber se ainda se conserva na Livraria do Excellentissimo Marquez de Ponte de Lima, me respondeo ultimamente o Amigo entendido e honrado, aquem incumbi a averiguação, que não achára d'ella noticia.

(*b*) O que se lê por exemplo, na Vida do Arcebispo L. I. c. 1.° = Corremos pessoalmente todas as terras de Entre Doiro e Minho, &c. = refere-se a Fr. Luiz Cacegas, e não a Fr. Luiz de Soiza; e igualmente o que se lê na Chron. P. I. L. I. C. 18. = Passando quem isto escrevia a Roma, no anno de 1571. vio, &c. = Ao contrario refere-se a Fr. Luiz de Soiza, e não a Fr. Luiz Cacegas, o que se lê na mesma P. I. L. I. da Chron. C. 14. = Por nossos olhos o vimos em Argel. &c. = Fr. Luiz de Soiza esqueceo-se n'este ponto da clareza e distincção que tanto prezava, e de cuja falta nos outros se queixa por varias vezes.

nunca as houve. (*a*) Cedeo aqui a Religião de S. Domingos em Portugal, áquelle descuido que Fr. Luiz de Soiza tanto e tantas vezes estranha nos seus Maiores: sendo de esperar mais curiosidade e milhor averiguação da parte dos tres Dominicos ultimamente nomeados; pois que todos fazião muito cazo dos escritos de Fr. Luiz de Soiza, e da honra que com elles grangeou a sua Provincia, e que hum d'elles foi contemporaneo do nosso Historiador, e os outros dois forão homens aplicados e indagadores, que poderão valer-se a tempo da Livraria e Archivo de Bemfica.

Somos pois obrigados a usar d'esse pouco que os mais antigos nos deixárão, e que se pode colligir dos escritos de Fr. Luiz de Soiza. He necessario porêm, que para os explicar, e maiormente para suprir no que he de mais importancia o com que faltarão, empreguemos conjectura. Ainda na prezença de abundantes documentos o historiador he forçado a lançar mão de conjectura; porque raras vezes são elles tão sufficientes e tão claros, que não deixem occazião para adivinhar ou o que ommitirão, ou o que declarão imperfeitamente. E se o historiador perciza sempre de sizuda diligencia em examinar, não preciza menos em todo o caso de penetração discreta, ou para prender o fio historico que acha cortado, ou para dezempeçar perplexidades, ou para compôr differenças, e talvez contradicções. Podem com tudo ficar certos os nossos Leitores, de que nem porisso seremos, por me servir das formaes palavras de Fr. Luiz de Soiza, *atrevidos no contar*. Estamos bem capacitados de que a principal valia da Historia consiste na verdade dos successos referidos; e nem a paixão, nem a propensão propria nos podem aqui levar a relações destituidas de bom fundamento. Quando conjecturarmos, apontaremos as razões com que o fizemos, e os Leitores poderão

(*a*) Por que se as houvesse, não poderião elles ignorallas; e não as ignorando serião, particularmente Fr. Antonio da Encarnação, e Fr. Lucas de Santa Catharina, mais largos, e mais seguros no que referem.

rão ajuizar da sua força, ou fraqueza; e assim como nunca exporemos factos sem indicar o fundamento historico, assim nunca offereceremos conjectura sem advertir por hum ou por outro modo, que a não pretendemos vender por mais do seu justo valor. Com tão sincera declaração dos nossos meios e rezoluções, parece-nos que temos merecido a confiança dos Leitores; a qual poremos muito cuidado em conservar no decurso d'este trabalho, a que vamos já dar principio, por entendermos que não he necessario mais dilatado preludio.

Entre os Portuguezes de muito valor, grandes serviços e ainda maior respeito, que creou a formoza e luzida idade que chamamos de quinhentos, foi notavel Lopo de Soiza Coitinho, natural de Santarem, Filho de Fernão Coitinho e Bisneto do segundo Conde de Marialva D. Gonçalo Coitinho. (*a*) Na idade de dezoito annos (*b*) se embarcou de Lisboa para a India; e ali servio em tempo do Governador Nuno da Cunha, nas emprezas militares de mar e terra, com tanta honra e fama, que em voltando ao Reino, ElRei D. João III. o recebeo com distintas mostras de estimação, e o mandou por Governador do Castello da Mina. Acabado este Governo, em que se houve com muito zelo e dezinteresse, veio outra vez para Portugal, e então, porque a morte de seu Irmão mais velho Ruy Lopes Coitinho o metera em posse da principal herança de seus Pais, cazou com huma Dama da Rainha Dona Catharina, por nome D. Maria de Noronha, (*c*) de quem teve nu-

(*a*) Dona Joanna Coitinho, Filha do segundo Conde de Marialva, cazou com Ruy Lopes Coitinho, de quem teve Fernão Coitinho: e de Fernão Coitinho e D. Joanna de Brito Filha de João da Cunha Contador mór da Excellente Senhora, nasceo Lopo de Soiza Coitinho.

(*b*) Barboza diz no artigo de Lopo de Soiza Coitinho, que embarcou na armada de D. Pedro de Castel-branco, e a armada de D. Pedro de Castel-branco, partio, segundo Francisco de Andrade, em 1532. A Bibliothéca Luzitana aponta, talvez por erro typografico, o anno de 1583.

(*c*) Filha de D. Fernando de Noronha Capitão de Azamor, e de D.

meroza descendencia. (*a*) No meio dos trabalhos militares da Azia, e dos cuidados do seu Governo e familia, achou tempo de cultivar as letras, aprendendo a Physica e Mathematicas e estudando a fundo a lingua Latina, a Poezia e Antiguidades. Deixou boa prova nas compozições que se derão á estampa, e em outras que ficárão em manuscrito, e de que fazem menção os Bibliografos. (*b*) Unio com tudo isto grande religião, pureza de costumes e tal izenção no serviço do Rei e da Patria, que nunca sollicitou premios, nem pedio compensações da fazenda, que despendeo largamente quando vizitou os lugares de Africa e exercitou o posto de Capitão mór da armada da Côrte. Tão nobres prendas e tamanhos serviços o fazião digno de respeito; a que obrigava ainda mais a sua prezença veneravel, de

---

Anna da Costa, Filha de D. Alvaro da Costa, Camareiro e Armeiro mór d'ElRei D. Manoel. Hist. Geneal. tom. XII. pag. 360.

(*a*) Fr. Antonio da Encarnação no Prologo á Part. II. da Chronica: e Fr. José da Natividade no Agiologio Dominico atribuem sómente seis Filhos a Lopo de Soiza Coitinho: porêm Barboza no seu artigo e a Historia Genealogica XII. 359. atribuem-lhe oito Filhos varões e huma Filha chamada D. Anna de Noronha, que foi Freira nas Donas de Santarem. Os Filhos forão, segundo a Historia Genealogica ib., Ruy Lopes Coitinho, Lopo de Soiza Coitinho que foi cativo na batalha de Alcaeer, e teve de legitimo matrimonio unicamente tres Filhas Freiras em Santa Martha de Lisboa, Gonçalo Vaz Coitinho que veio a succeder na caza, Manoel de Soiza Coitinho, João Rodrigues Coitinho, André de Soiza Coitinho Cavalheiro de Malta, N. que foi Provincial dos Gracianos, e Fr. Jorge de Jesus tambem Frade Graciano. Barboza chama ao segundo Diogo de Soiza Coitinho, e ao Provincial dos Gracianos Fr. Lopo. Não me aventuro a decidir se elle merece aqui mais credito que D. Antonio Caetano de Soiza.

(*b*) Barboza aponta como impressos dois Livros do Cerco de Diu. = Coimbra por João Alvares. 1556. fol. = o livro da perdição de Manoel de Soiza de Sepulveda, sua Mulher e Filhos, 4.°; e varias Obras Poeticas no Cancioneiro Geral impresso em Anveres 1570: declarando porêm que estas se attribuem ahi a Lopo de Soiza sem o appellido de Coitinho. Aponta mais, entendo que como manuscritas, Traducções de Seneca o Tragico e de Luciano, e emprezas de illustres Varões Portuguezes na India. Fr. Antonio da Encarnação falla em obras, em que elle *deo a vêr que era singular Mathematico.*

de tal sorte que até d'ElRei se refere que lhe não fallava sem indicios de grande consideração. (*a*) Não quiz, por morte de sua mulher e com respeito á sua memoria, passar, segundo lhe persuadião, a outras nupcias, preferindo empregar-se todo, como se empregou, na criação de seus Filhos, que dirigio com grande disvelo e muito acerto pelos caminhos da virtude Christã, da honra Portugueza e das letras. E n'este emprego tanto de louvar e tão suave, o veio achar a morte quando em Janeiro de 1577, ao apear-se de hum Cavallo na Villa de Póvos, acabou dezastradamente penetrado da sua propria espada.

Procedeo de tão illustre Pai e aprendeo de tão veneravel Mestre seu quarto (*b*) Filho Manoel de Soiza Coitinho; mais conhecido agora pelo nome de Fr. Luiz de Soiza, com que correndo os annos veio, por effeitos de religião e amizade, a trocar o primeiro. (*c*) O descuido, que negou a este insigne Escritor até as honras de hum breve Epitafio, tambem nos privou do conhecimento do tempo em que elle nascêo. E não he senão comparando o lugar que teve entre seus Irmãos com o tempo em que cazou Lopo de Soiza, e ponderando o que elle diz da idade adiantada, em que no anno de 1613 procurou o claustro de Bemfica, que eu me determino a suppôr que nascêo na volta de 1555, (*d*) que foi o antepenultimo an-

(*a*) = A presença e gravidade da pessoa era tal que dizem que o mesmo Rei (provavelmente D. Sebastião) se compunha quando fallava com elle = Fr. Antonio da Encarnação no citado Prologo á P. II. da Chronica; e concorda Barboza no artigo de Lopo de Soiza Coitinho.

(*b*) Fr. Antonio da Encarnação e Fr. José da Natividade o dizem quinto Filho; Barboza diz terceiro Gonçalo Vaz Coitinho e quarto Manoel de Soiza, e tambem este ultimo he quarto na serie em que vem nomeados na Hist. Geneal.

(*c*) Veja-se o que dizemos adiante da mudança de nome quando se recolheo no Convento de Bemfica.

(*d*) Lopo de Soiza, que cazou depois de vir da India e depois de vir do Governo do Castello da Mina, devia cazar por 1545. 1546.; dando pois ao nascimento de quatro Filhos o espaço de nove annos desde o

no do Reinado de D. João III. Declára elle mesmo que Santarem foi a sua Patria, como o fôra de seu Pai. (*a*) E esta Villa tão conhecida e tão antiga não só se ennobreceo singularmente, pela fortuna de dar á luz dois Varões tão egregios, mas lucrou tambem a ventura de serem historiadas algumas das suas antiguidades, e reprezentado o seu assento sobranceiro e senhoril com as vivas côres que para tudo se desprendião do pincel de Fr. Luiz de Soiza, ainda realçadas pelo particular empenho de hum Filho muito affectuoso, que se prezava de o ser, e se esmerou em pintar a formozura magestoza do seu berço tão honrado. (*b*) Primor agradecido e brio o rezolverão a descrever igualmente o sitio e representar as vantagens e commodos de Viana do Lima no primeiro livro da Vida do Arcebispo; (*c*) porêm confrontando ambas as pinturas, bem se vê, que a huma o obrigárão respeitos e a outra o levou o coração. Assim he que a differença dos objectos era grande, porque a postura rasteira de Viana e a *pouca força que traz* o seu Lima, não tem que fazer com o largo e alterozo assento de Santarem, e com o poder d'aguas do Tejo e a rica grandeza de suas Campinas; com tudo conhece-se facilmente, ainda feito esse desconto, que o seu animo se dilata mais, acode mais pronta e activa a imaginação e a penna corre de

---

cazamento, que he o mais natural, o quarto, que foi este nosso Escritor, nascêo por 1555: em segundo lugar, elle mesmo diz no Prologo á P. I. da Chron. que Deos o trouxe á Religião *ao por do Sol da vida*, que se deve assinar mais perto dos 60, que dos 50 annos de idade; e nascendo em 1555, havia de contar no de 1613, em que se retirou a Bemfica, 58 annos.

(*a*) = Lembro-me *como natural de Santarem*, ouvir muitas vezes Missa n'esta Capella e vêr-lhe as paredes cobertas de pinturas a fresco, &c. = Chronica Part. I. Liv. II. Cap. 38.

(*b*) Veja-se a Chronica Part. I. Liv. II. Cap. I. que começa = Avendo de tratar do sitio e fabrica do Convento que a ordem tem hoje no alto da Villa de Santarem. =

(*c*) Cap. 26. que: começa = Viana, que vulgarmente se chama da Fóz do Lima. =

de milhor vontade reprezentando Santarem do que Viana. Cumpre gostozamente o Escritor com a obrigação de pagar o tributo, a que tinhão alto direito os generozos Vianezes, mas demora-se com delicias em descrever Santarem: e em summa contenta-se de dar aos Leitores boa informação das coizas de Viana, porêm lida, e empenha-se em lhes pôr diante dos olhos, bem ao justo e ao vivo, o bello e grandiozo áspecto da sua Patria. (*a*)

Supposto o grande cuidado que Lopo de Soiza Coitinho aplicou á educação de seus Filhos, e particularmente á educação nas letras, (*b*) e a muita capacidade que elle tinha para os ensinar, fica facil de crer que se desvelaria muito na cultura de Manoel de Soiza, que desde logo devia dar muito crecidas esperanças. Entre a indole literaria de Lopo de Soiza tão propensa ás letras humanas e a de Manoel de Soiza, houve sem duvida grande similhança, e era esta huma nova e poderoza razão para que seu Pai o dirigisse com especial empenho. O avultado e preciozo fruto, em fim, que o nosso Historiador certamente colheo, argue e ao mesmo tempo mostra o effeito do desvelo, com que forão na idade propria lançadas as boas sementes. Mas se á boa educação literaria, que por taes razões nos persuadimos que teve na caza Paternal, ajuntou mais graves e profundos estudos na Universidade de Coimbra, não he questão a que eu me lizongee de poder dar reposta deciziva. O amor da honra da Universidade em que fui criado, e em que tenho consumido larga parte da vida, me inclina muito a dezejar que ella pudesse jactar-se de tão abalizado alumno; mas o amor da verdade, a que este affecto com

(*a*) Na comparação que foi procurar, e que segue fiel e miudamente, se pode notar bem este propozito.

(*b*) = A todos (Barboza no artigo de Lopo de Soiza Coitinho) mandou frequentar a Universidade de Coimbra, e estranhando-lhe seus parentes que entre elles fosse o herdeiro da caza, lhes respondeo, *que mal lhe tinha feito aquelle Filho para o deixar ignorante.* =

com todos os outros deve ser sugeito, obrigame porisso mesmo a ser aqui mais precatado, e a confessar por ultimo que fluctuo em duvidas n'este ponto, hum tanto mais propenso a recuzar do que a consintir. Diogo Barboza refere que principiando Manoel de Soiza Coitinho a estudar em Coimbra, mudou depois de parecer, e a deixou para seguir a vida das armas, (*a*) Porêm d'esta relação, que em si nada tem de improvavel, não allega fundamento, nem particulariza circunstancias; de modo que quanto a mim, só assenta em alguma probabilidade geral e no seu dito. E por outro lado o silencio de todos os mais e o do mesmo Manoel de Soiza onde falla mais assentadamente de Coimbra, e a inclinação que este mancebo teve muito cedo á profissão militar, parecem contradizer e pelo menos diminuir o pezo da affirmativa de Barboza. He muito de prezumir em todo o cazo, que por aquelle tempo nem teve grande demora, nem fez em Coimbra muito intensa aplicação.

Os Póvos mais activos e rezolutos tem no seu progresso da infancia para a idade caduca tres estados. Ou tem valor e ao mesmo tempo descuido e talvez desprezo das obras e cultura de engenho; ou unem valor com muita estimação e aplicação ás letras; ou se dão ás Sciencias e Boas Artes quazi de todo, e não sem detrimento e injuria da fortaleza e brio que a nossa condição requer, e que são necessario fundamento das grandes e nobres acções. N'este ultimo estado desterrão-se os antigos prejuizos, dilatão-se e por ventura crecem as luzes, especula-se mais profundamente sobre a natureza das coizas. Mas se crecem as luzes que *na realidade* importão á felicidade humana pode entrar em alguma duvida; o ardor das paixões honradas desvanece-

(*a*) = De cujos sublimes dotes (Barboza no artigo de Fr. Luiz de Soiza) teve por primeiro theatro a Athenas Conimbricense, onde cultivou as Sciencias amenas e severas. Ao tempo em que em tão famoza Universidade lograva as acclamações merecidas, se rezolveo mudando de theatro illustrar o seu nome com as armas. =

ce-se com os vagares e frieza das especulações; novos prejuizos succedem aos antigos, e entre estes tem sido desterrados alguns muito proveitozos. (*a*) Se estivesse na mão de hum Povo, e não dependesse pela maior parte de muitas e varias cazualidades, apressar ou deter este progresso, atrever-me-hia eu a aconselhar-lhe que chegasse prontamente e parasse no segundo; muito mais proprio do que qualquer dos outros para vencer as difficuldades ordinarias da vida e contrastar os acazos da fortuna, para o fazer venturozo nos proprios lares, e para o sublimar na opinião dos estranhos e da posteridade. Este foi o dos Romanos antigos por espaço de quazi oitenta annos d'esde a segunda guerra Punica até á ruina de Corintho. O primeiro Africano cultivava as letras ao mesmo tempo que eludia os formidaveis e assombrozos projectos de Anibal, que desbaratava o maior Capitão da antiguidade, e humilhava o mais ardente antagonista de Roma: o Africano segundo, ao mesmo tempo que vencia Syphax e Asdrubal e acabava com a fera Carthago, conversava em Literatura com C. Lælio, animava o Poeta Terencio, e talvez tomava parte nas suas compozições. (*b*) E este foi o do nosso Reino pelo decurso do Seculo XVI.; e pelo menos até ao triste anno de 1578. Os nossos grandes homens, que no amor da Patria e da gloria sublime não ficárão atraz d'aquelles Romanos, tambem competirão com elles no gosto e estudo das letras: e bastará nomear, para que cesse toda a duvida, tres Governadores da India quazi successivos; (*c*) Nuno da Cunha, Mar-

(*a*) O homem em razão da fraqueza natural do seu entendimento não póde viver sem preoccupações e illuzões; e por essa cauza quando se dezembaraça de humas, se enlea logo mais ou menos em outras. Entre as illuzões humanas algumas são uteis; tal he por exemplo a com que esperamos gozar de fama e de gloria posthuma.

(*b*) Houve quem suspeitasse que Scipião e Lælio ajudárão Terencio no compôr as suas Comedias.

(*c*) D. João de Castro succedeo a Martim Affonso de Soiza a 7 de Setembro de 1545; Martim Affonso de Soiza he que não foi immediato

Martim Affonso de Soiza, e D. João de Castro; dos quaes o primeiro foi instruido na lingua Latina, letras humanas e Historia, e cultivou a Poezia vulgar, (*a*) o segundo propunha questões e movia duvidas a Pedro Nunes, (*b*) e o ultimo deo bem a vêr que frequentára a escola d'este insigne Mathematico.

Os mancebos pois de mais altos espiritos, com approvação e por conselho de seus Pais, começavão por aprender letras; mas sem as deixarem de todo, procedião quanto antes a vestir as armas e buscar perigos, e n'elles occaziões de honrada fama. Era muito subido e generozo o animo de Manoel de Soiza Coitinho para não seguir aqui o geral impulso, e não imitar o egregio exemplo que tinha na sua mesma caza. E assim, ou contentando-se só da primeira educação literaria, ou rompendo, como o Autor da Bibliothéca Luzitana nos affirma, com brioza impaciencia os estudos de Coimbra, determinou-se em accometer o caminho da gloria Marcial, sem todavia se desprender dos abraços e mimos das Muzas; o que com effeito he apenas possivel a quem ellas huma vez bafejárão e afagárão com suas meiguices tão poderozas. A Religião de S. João de Jerusalem offerecia, particularmente n'aquelle tempo, aos moços nobres tudo quanto podia mover em alto gráo a sua justa cobiça; frequentes oportunidades de servir á cauza do

successor de Nuno da Cunha, porque se interpôs em 1538. D. Garcia de Noronha, mandado de Lisboa por Visorei. D. Estevão da Gama em 1540. succedeo a D. Garcia de Noronha, porque abrindo-se por morte d'este as vias, se achou D. Estevão nomeado em segundo lugar e o primeiro não teve effeito. No tempo competente foi mandado por successor de D. Garcia de Noronha Martim Affonso de Soiza, que chegou á India em Junho de 1542. Vej. Andrad P. III. C. 83.

(*a*) Vej. a Bibliothéca Luzitana no seu artigo. João de Barros diz, na Dec. IV. L. X. C. 22. = Teve algumas letras Latinas, e muita discrição em qualquer prattica, como homem que era universal em muitas coizas. =

(*b*) Vejão-se e comparem-se na Bibliothéca Luzitana os dois artigos de Martim Affonso de Soiza e Pedro Nunes.

do Christianismo contrastando os seus inimigos, escola muito activa do valor e arte da guerra, companheiros, no primor e esforço, dignos de grande emulação, esperanças de honesta fortuna pelos meios de merecimento e de serviço. Vivião tres Irmãos mais velhos, e o segundo e terceiro, quando a morte ou outra cauza impedisse o primogenito de continuar a successão, erão fiadores provavelmente bastantes da duração da sua Familia: e veio realmente a succeder que fallecendo sem posteridade Ruy Lopes Coitinho e Diogo de Soiza Coitinho, entrou Gonçalo Vaz Coitinho em seu lugar, e por elle se continuou ainda por algum tempo a linha masculina de Lopo de Soiza Coitinho. Por todas estas considerações, he de suppôr, quiz Manoel de Soiza alistar-se entre os Cavalheiros d'aquella illustre Religião: não como ultimo termo dos seus propozitos militares, mas como primeira escola de exercicios, em que depois recahissem milhor as fadigas e riscos da Milicia Oriental, que era o alvo a que então atiravão os Portuguezes; segundo se vio em seu mesmo Irmão André de Soiza, que sendo Cavalheiro de S. João foi servir na Azia e acabou naufragante quando da India voltava para o Reino. (*a*) Como que os loiros e palmas não contentavão bem os nossos guerreiros se não erão colhidos nas ribeiras peregrinas do Indo, e nas do Ganges ainda mais chegadas ao nascimento do Astro do dia!

Alistou-se na Religião e Milicia de Malta, ou hia para se alistar, no anno pouco mais ou menos de 1576. Todos os Escritores que consultei, que forão todos os que pude consultar, o tem decididamente por noviço Maltez, ou o que he o mesmo por alistado n'aquella Religião: e

(*a*) = Passando á India, na volta de lá se perdeo com o Governador Manoel de Soiza Coitinho = Historia Genealogica da Caza Real Tomo XII. pag. 358. Manoel de Soiza Coitinho foi XXXIII. Governador da India entre 1588. e 1591; o seu naufragio he referido por Faria e Soiza na Azia Portug. T. III. Part. I. C. 8.

esta opinião he de alguma sorte favorecida pela qualidade do baixel, em que hia embarcado quando foi cativo. Com tudo nem a qualidade do baixel, nem a autoridade dos Escritores consultados podem tirar toda a duvida, que move a facilidade do resgate; (*a*) por que os Escritores, se não he Diogo Barboza, que todavia não costuma ter huma exacção porque nos mereça inteira confiança, mostrão pouco conhecimento do facto, e porque bem podia Manoel de Soiza Coitinho ir embarcado em huma galé Malteza sem ser ainda noviço da Religião. Nenhum dos Escritores apontados indica o anno; mas comparando a minha estimativa da epoca do seu nascimento com o que elle diz em hum lugar das suas Obras, de estar cativo em Argel no anno de 1577, (*b*) determino-me muito pelo espaço entre fins de 1575 e principios de 1577, o que vem a dar no anno de 1576, pouco mais ou menos. Nascendo como presumo, por 1555, cumpria Manoel de Soiza no dito espaço de tempo vinte ou vinte e hum annos, e quando mais entrava nos vinte e dois; e he muito pouco provavel que antes dos vinte annos tivesse concluido, principalmente se estudou em Coimbra, a sua primeira educação, e que os seus superiores lhe permittissem sahir da caza paternal e do Reino, e ir militar em regiões estranhas. Como quer que seja, Barboza refere ou para milhor refere o mesmo Manoel de Soiza, (*c*) que ao sahir do Porto de Sardenha embarca-

(*a*) Fr. Antonio da Encarnação e Fr. Lucas de Santa Catharina mostrão-se admirados de que pertencendo elle á Religião de Malta, se rezolvessem os Argelinos, contra o que costumavão á cerca de Maltezes, a conceder-lhe resgate, e recorrem á industria com que elle se devia disfarçar. A sua admiração he bem fundada; mas não deixa de ser duvidozo, que sendo elle noviço Maltez e aprizionado em huma Galé da Religião, pudesse eludir a precatada vigilancia dos Argelinos.

(*b*) = Seja exemplo que vimos por nossos olhos em Argel, no anno de 577. em que ali fui cativo, correr escudos e reales de oito, &c. = Soiza Chronica Part. I. Liv. VI. Cap. 3, e do mesmo cativeiro falla, sem com tudo determinar o anno, no Liv. IV. Cap. 5.

(*c*) Com effeito, o mesmo Manoel de Soiza Coitinho no Prologo ás

cado em huma Galé Malteza foi tomado pelos Moiros e conduzido em cativeiro para Argel. A pezar do triunfo que as armadas Christãs tinhão ganhado em Lepanto pela victoria de 1571, sobre os guerreiros Mahometanos, e a pezar dos trabalhos continuos dos Cavalheiros Maltezes, não andavão os Piratas Africanos pouco atrevidos, e o Mediterraneo, muito mais junto ás Costas de Italia, era de tal modo infestado por Cossarios, que os navegantes Christãos corrião ali o maior risco de ir gemer nos Carceres ou arrastar os grilhões da escravidão nas Cidades barbaras; como foi agora Manoel de Soiza Coitinho, tendo a desventura de experimentar os revezes da guerra ainda antes, ou quazi antes, de poder offender os inimigos.

Em Argel, diz Barboza, *achou entre os Cativos o celebre Miguel Cervantes de Saavedra, com quem contrahio muito estreita amizade*; e allega em prova hum dos lugares da Novella de Cervantes que se intitula *Trabalhos de Persiles e Sigismunda*. (*a*) Não póde negar-se o encontro com Miguel Cervantes; por que de huma parte Manoel de Soiza assina o seu cativeiro no anno de 1577, (*b*) em que Cervantes, cativo d'esde 26 de Setembro de 1575, certamente se achava escravo em Argel; e de outra parte Cervantes no dito lugar (*c*) mostra conhecimento de Manoel de Soiza, que se não póde admitir bem a propozito procedido de outra occazião. Hum Cavalheiro, como era Manoel de Soiza Coitinho, entendido e amavel na companhia, e cultivado já com bons estudos, devia obrigar a grande inclinação hum peito como o de Miguel Cervantes; que na ver-

Obras de Jaime Falcão diz = qui in Melitensi triremi adversa tempestate penè eversa a piratis ad Sardiniam capti, Algerium que in Africam trajecti. =

(*a*) Obra impressa, depois da morte do Autor, Madrid 1617; e no mesmo anno em Lisboa por Jorge Rodrigues em 8.° mai. Eu consultei a edição de Lisboa.

(*b*) Veja-se a nota (*b*) da pag. 18.

(*c*) Veja-se Liv. I. cc. 10. 11. fol. 23. vers. até 27. vers.

dade reprezenta ao natural a nobreza do seu sangue, a sua grave prezença e discrição. Com tudo o trato entre estes dois homens insignes não podia ser muito largo e intimo em Argel; não tanto porque Cervantes na Novella de Persiles parece ignorar a sua verdadeira patria e outras circunstancias, como e principalmente porque este grande homem esteve fugitivo no anno de 1577, e escondido em huma profunda caverna em distancia de tres milhas de Argel, d'esde os fins de Fevereiro até ao fim de Setembro: d'onde se colhe na nossa suppozição, que só o poderia tratar ou nos primeiros dois, ou nos ultimos tres mezes do dito anno; e assim mesmo não poderião ver-se e fallar-se mais do que o pouco que devia ser permittido a cativos, e cativos tão vigiados de seus Senhores, como a historia refere que o foi Miguel Cervantes. (*a*) O Autor tão conhecido e tão admirado do immortal Quixote, depois de se achar na batalha de Lepanto e provar ahi o ferro inimigo, que o deixou para sempre manco do braço esquerdo, navegava de Napoles para Hespanha, quando foi tomado pelos Argelinos, e coube em sorte ao famozo Cossario Arnaute Mami, hum renegado Albanez de caracter tão cruel e sanguinario, como era baixo e preverso. N'esta condição horrenda teve Cervantes de passar por todas as mizerias, de que a triste humanidade póde ser opprimida: hum Senhor tyranico, amigos traidores, inconvenientes desgraçados, falta de soccorro da propria Familia, que não tinha meios de lhe acudir. Mas todas venceo o seu coração intrepido e admiravel constancia e astucia, com que em certo modo se fez respeitar até dos barbaros que o tinhão cativo. (*b*) No momento em que luctava ainda bem affastado

e

(*a*) Veja-se a Vida de Miguel Cervantes escrita com a maior diligencia e bem apurada critica por D. Vicente de los Rios e impressa em frente do Quixote, edição de Madrid 1780. fol. tom. I. §§ 12 — 24.

(*b*) Merece na verdade ser lida n'esta parte com attenção a Vida de Cervantes, que deo ali as mais decizivas provas de penetração e força de animo.

e incerto da victoria, lhe associou a fortuna o nosso Manoel de Soiza Coitinho na condição de escravo; e por huma notavel cazualidade o maior engenho Hespanhol e hum dos milhores engenhos de Portugal soffrerão no mesmo ponto de lugar e tempo, os rigores de huma sorte durissima, que hum e outro não merecião.

O cativeiro porêm de Manoel de Soiza Coitinho, ou porque não era ainda noviço Maltez e o seu resgate foi promovido por meios mais efficazes, ou porque a cobiça dos barbaros venceo n'este cazo o seu rancor contra tudo o que dizia respeito á Religião de Malta, foi muito menos prolongado que o de Miguel Cervantes. (*a*) Este Hespanhol não conseguio liberdade antes de 1580, e Manoel de Soiza não se demorou em Argel talvez hum anno completo. O modo por que elle falla no Livro 6.° da Parte primeira da Chronica insinua que não esteve em Argel mais que no anno de 1577, (*b*) e se não foi aprizionado antes do principio d'elle, claro he que não foi ainda perfeito esse anno de escravidão. (*c*) He de prezumir que o respeito e os meios das Familias fossem as cauzas verdadeiras da differença de condição n'este ponto entre os dois illustres engenhos. A Familia de Cervantes, posto que nobre, (*d*) não tinha o luzimento da do seu Amigo, e tão escassos erão os seus recursos, que sua Mãi e Irmã, depois de cinco annos de cativeiro, só puderão aprontar huma quantia muito inferior ao preço do resgate, e foi perciso que ajudas-

(*a*) O de Cervantes, segundo a conta de D. Vicente de los Rios durou cinco annos menos sete dias.

(*b*) = No anno de 577. em que ali fui cativo = dá a vêr que este foi o anno unico, e não hum entre outros de cativeiro.

(*c*) Que não esteve cativo em todo o anno de 1577. diz elle mesmo no Prologo ás Obras de Jaime Falcão, pois declara que d'entro do dito anno estava em Valença = Valentiam veni anno a partu virginis septuagesimo septimo supra milesimum et quingentesimum. =

(*d*) D. Vicente de los Rios no lugar citado §. 7. = hasta que la guerra contra los Turcos, le presentó una occasion oportuna para emplearse en otro exercicio mas proprio de su *nacimiento* y valor. =

dasse com o mais a caridade dos Trinitarios encarregados da redempção. (*a*) Resgatado Manoel de Soiza, nem porisso continuou no propozito de ser Cavalheiro Maltez. O motivo d'esta mudança de opinião não me consta com certeza. Fr. Antonio da Encarnação diz em geral que procedeo de razões forçozas, e Fr. José da Natividade, provavelmente repetindo o que aquelle disse, falla na mesma sustancia. Todos os outros, e até Barboza entre elles o mais noticiozo, guardão silencio. Porêm como no mesmo anno de 1577, segundo o que dissemos, falleceo Lopo de Soiza Coitinho, e logo no seguinte succedeo em Alcacer o desbarato de ElRei D. Sebastião, a quem acompanhava seu Irmão mais velho Ruy Lopes Coitinho, cuido que não será temeridade attribuir tal mudança de propozito á perturbação e desconcerto dos negocios da Familia, que devião quazi necessariamente trazer comsigo estes dois acontecimentos. (*b*)

Em grosseiras trevas, apenas interrompidas de alguns vislumbres incertos, se esconde d'esde este ponto a historia de Manoel de Soiza até ao seu cazamento com D. Magdalena de Vilhena; as quaes, com todo o meu ardente empenho e não menos intensa diligencia, não achei modo de dissipar. Barboza dá immediatamente conta do infortunio que teve de ser em Catalunha *despojado pelos bandoleiros que infestavão aquelle Principado*; perseguindo-o em terra a mesma ruim ventura que experimentára nas aguas de Sardenha: e por occazião das Poezias de Jaime Falcão, que Manoel de

(*a*) D. Vicente de los Rios ibid. §. 24. = El Padre Gil compadecido de Cervantes, y temiendo no se perdiesse, buscó dinero prestado, y le aplicó varias cantidades de la Redencion hasta completar su rescate. =

(*b*) Com tudo seu Irmão mais moço André de Soiza Coitinho, que foi cativo com elle e ficou em penhor em Argel em quanto Manoel de Soiza passou a Hespanha a tratar do resgate de ambos, persistio na primeira tenção, e professou na Religião de Malta. Veja-se o Prologo ás Obras de Jaime Falcão.

de Soiza no anno de 1600 publicou pela estampa em Madrid, toca a amizade que teve em Valença no anno de 1577 com aquelle Escritor, a quem ouvio explicar a Arte Poetica de Horacio. (*a*) Os Dominicos Fr. Antonio da Encarnação, Fr. Lucas de Santa Catharina e Fr. José da Natividade referem a este espaço viagens ás Indias Oriental e Occidental, por cauza *de guerras e de outros respeitos de honra que a isso o moverão, mostrando sempre nas occaziões valor e generozidade de nobre e de Portuguez*; (*b*) e a esta relação segue o Dominico Francez Echard e se inclina o outro Dominico, tambem Francez, Antonio Touron. Mas sem abraçar ou regeitar inteiramente estes testemunhos, contentar-me hei de fazer sobre elles algumas breves reflexões.

Na vida do Arcebispo se dá noticia de hum encontro no Principado de Catalunha com bandoleiros, que no anno de 1571 despojárão quem aquillo escrevia e outras muitas pessoas que o acompanhavão: e entre este successo e o que conta Barboza acho tal similhança no sustancial, e ainda nas palavras, que hezito se hum e outro são o mesmo; ou por outros termos, se Barboza copiou do dito lugar aquella noticia. (*c*) Mas dado que com effeito a copiasse, he necessario declarar que se enganou, attribuindo a Manoel de Soiza o que verdadeiramente he referido de Fr. Luiz Cacegas. Este Religiozo acompanhou a Roma no anno de 1571 o Provincial Fr. Nicoláo Dias, quando foi ao Capi-

(*a*) Manoel de Soiza tendo ajustado passar á Patria e voltar a Argel com o preço fixo do resgate de seu Irmão e do seu, parou em Valença onde contrahio grande amizade com Jaime Falcão, que lhe expôs a Poetica de Horacio e o incitou de novo á cultura das letras. Veja-se o mesmo Prologo.

(*b*) Fr. Antonio da Encarnação no Prologo á Part. II. da Chron. de S. Domingos.

(*c*) A comparação das palavras de Barboza com as do Cap. 33. do Liv. II. da Vida do Arcebispo, faz crer na verdade que Barboza teve em vista estas ultimas.

pitulo Geral, (*a*) e devia de ter na volta o incommodo que ali se conta, e que não pode, no anno de 1571, entender-se de Manoel de Soiza com bom fundamento. O conhecimento e trato com Jaime Falcão não posso disputar, porque n'elle assenta a publicação das suas Poezias que fez depois em Madrid; e mais ainda porque o mesmo Manoel de Soiza o diz pelo modo mais pozitivo e mais claro no Prologo ás ditas Poezias. (*b*) No tocante ás viagens a ambas as Indias, he percizo advertir que nem nas Obras de Manoel de Soiza Coitinho, nem no seu artigo por Barboza se acha o mais leve apontamento de viagem ao Oriente; e que a viagem ás Indias Occidentaes, se Manoel de Soiza não fez mais de huma, ha de ser referida a tempos muito posteriores. Aquelle silencio do nosso Historiador faz aqui grande força, porque na Parte III. da Chronica conta com alguma largueza a Historia da Religião de S. Domingos na India, e he o seu costume, no historiar dos lugares aonde esteve e aonde viveo, fallar, posto que sempre com muito comedimento e brevidade, de si mesmo e de suas coizas. (*c*) O silencio de Barboza não me parece menos de attender; primeiramente, porque Barboza, de todos os que escreverão d'este homem illustre, he quem no meu conceito se mostra mais diligente e informado mais pelo miudo; (*d*) em segundo lugar, porque Barboza não po-

(*a*) Veja-se o mesmo Barboza no artigo de Fr. Luiz Caeegas, e a Chronica de S. Domingos Part. II. Liv. IV. Cap. 7.

(*b*) Este Prologo li em huma segunda edição que se fez em Barcelona 1624. 12.° A edição original de Madrid não pude encontrar. Esta de Barcelona achei na rica Livraria de Jesus em Lisboa.

(*c*) Em Argel (por exemplo) na Chronica Part. I. Liv. I. Cap. 14. e Liv. VI. Cap. 3. — em Santarem, ibid. Part. I. Liv. II. Cap. 38. — na Batalha, ibid. Part. I. Liv. VI. Cap. 19.

(*d*) Se a alguem parecer que este conceito que aqui declaro á cerca de Barboza encontra o que já disse e ainda direi em outros lugares, advirta, que bem podia Barboza ser diligente averiguador e muito informado em certos pontos, sem todavia ser hum critico rigido e digno por tanto de grande confiança. Quanto a mim, isto podia ser, e isto foi realmente o nosso Bibliothecario Luzitano.

podia ignorar, nem ignorou, o que sobre este ponto havião escrito Fr. Antonio da Encarnação e Fr. Lucas de Santa Catharina, e com tudo se o não refuta, tambem o não abona, e nem sequer o repete; e porque parece ultimamente, que fallando da viagem á America em tempos, como disse, posteriores, devia tambem fallar da viagem á India se tivesse por certa aquella noticia. Confesso que não he muito de suppôr, fallando absolutamente, que hum animo tão nobre e tão denodado deixasse no tempo mais florente da vida de exercitar as armas em serviço da Patria; o que então só poderia fazer na India: mas esta observação parecerá menos concludente, se considerarmos que o zelo da Patria esfriou nos mais nobres peitos, ou para milhor ardeo encoberto, em quanto ella esteve á discrição de Reis estranhos; e que os mais generozos Portuguezes se tiverão em affectada quietação, receando ir antes ajudar interesses alheios, do que servir e promover os proprios. A mesma viagem á America, de que não tenho duvida em tempos posteriores, não foi viagem militar, mas de commercio ou de mera curiozidade, como Barboza refere, e como alcansou a grande penetração de Nicoláo Antonio, em cujo modo de fallar não deixou o Dominico Touron de fazer reparo. (*a*) Assim que tudo bem ponderado, sou de opinião que he muito para suspeitar que o encontro com os bandoleiros seja attribuido por engano a Manoel de Soiza; que a viagem á India Oriental he ao todo muito duvidoza; e que não fez á America mais de huma viagem já no Seculo XVII., e só de commercio ou de pura curiozidade. (*b*)

Jaime ou Jacob Falcão Cavalheiro da Ordem de Mon-

(*a*) Nicoláo Antonio declara-se, a respeito das Indias Oriental e Occidental pela palavra *visitavit*; por cuja occazião nota o Padre Touron = Parece dizer hum Autor Hespanhol que não foi se não huma viagem de curiozidade. =

(*b*) Veja-se o que dizemos adiante sobre a Viagem a Panamá.

teza e Commendador, que falleceo quazi no fim do Seculo XVI. com setenta e dois annos de idade, foi hum homem muito versado e douto nas Mathematicas, e ao mesmo tempo insigne nas letras humanas. Cultivou a Poezia Latina com tão bom successo, como prova o muito cazo que o nosso Historiador fez das suas obras Poeticas, e o voto de juiz tão sabido e inteiro, como foi o illustre Nicoláo Antonio. Não duvida dizer este ultimo Escritor, que no merecimento da satyra pouco menos que igualou o de Horacio. (*a*) Eu não tive occazião de observar por mim mesmo a exacção d'este juizo tão aventajado, mas cuido que sem ser temerario, me posso fiar implicitamente na imparcial critica do sizudo Bibliothecario Hespanhol. Ao sahir do cativeiro de Argel, Manoel de Soiza, dezembarcando em algum dos pórtos dos Estados de Aragão, e passando por Valença Patria de Jaime Falcão, teve occazião de o tratar e aproveitou-a, ouvindo d'elle a explicação do admiravel livro da Poetica Horaciana; immortal argumento da rara penetração, solido juizo e feliz engenho do seu Autor, e norte seguro de que não devem apartar os olhos todos os que quizerem atinar nos empenhos da Poezia e ainda das outras Boas Artes. (*b*) Não tinhão como d'aqui se colhe, os propozitos da milicia e trabalhos do cativeiro quebrantado o forte animo de Manoel de Soiza, nem apagarão de todo o ardor accendido d'antes em seu peito para se entregar á cultura das letras: e as advertencias de Falcão e os seus exemplos, concorrendo agora com as boas dispozições do nosso Historiador e com o dezalento, que nas pessoas de maior generozidade cauzou, para outros pro-

je-

(*a*) = Ad Horatianam laudem proxime accessit = são as formaes palavras de Nicoláo Antonio, a que corresponde fielmente a versão = pouco menos que igualou. =

(*b*) Conveni, audivi, amavi .... Utraque ille officia, et patris, et magistri indulgentissimè præstitit. Inter alia Artem Poeticam Horatii mihi sedulo explanavit, eademque ipsa scholia dictavit, quæ his libris &c. = Veja-se o Prologo citado.

jectos que não fossem os de vida retirada e escura, a ruina da Patria succedida por aquelle tempo, o inflamárão muito mais no amor dos estudos, em que podia achar occupação honesta, e a consolação unica que admittião os nossos infortunios. (*a*) Com estas idéas se determinou a passar a Portugal logo depois do anno de 1578, (*b*) e a tomar parte nos luctos e dezamparos da sua Nação e Familia, ambas consternadas com a dôr de tamanhos damnos prezentes e com os justos receios ainda de pior futuro. (*c*) E entrando com effeito em Portugal, n'elle persistio sem mudança alguma de estado, até que entre 1584, e 1586, se me não engana a ponderação de alguns indicios historicos, (*d*) veio a cazar com D. Magdalena de Vilhena.

(*a*) Do citado Prologo se confirma o effeito que cauzarão em Manoel de Soiza as conversações com Jaime Falcão: bem que ahi mesmo se diz elle quazi esquecido, n'esse tempo, das Muzas, e pouco ardente para o seu commercio. = Ad studia Literarum pené jam Musarum oblitum excitavit, languentem ad Poesim impulit. =

(*b*) Entrando em Valença em 1577, e demorando-se ahi dois annos, devia sahir quando mais cedo em 1579 = duobus annis ut patrè colui, ut magistrum veneratus sum. = Prologo citado.

(*c*) Pelo que respeita á Familia de Manoel de Soiza, seu Irmão mais velho Ruy Lopes Coitinho diz Barboza, no artigo de seu Pai, que se achou na batalha de Alcacer e devia passar pelos incommodos que são de suppôr (menos a morte por que Manoel de Soiza na Chronica Part. II. Liv. VI. Cap. 3. attesta que vivia e estava no Reino em 1580) mas que não acho na historia particularizados: e do outro Irmão Lopo de Soiza Coitinho diz a Historia Genealogica Tom. XII. 358. que ficou cativo.

(*d*) Nascendo Manoel de Soiza Coitinho, segundo a nossa suppozição em 1555, devia completar trinta a trinta e hum annos entre 1584, e 1586; e he de prezumir que não cazasse em idade mais adiantada. Por outro lado Fr. Antonio da Encarnação no Prologo á Part. II. da Chronica diz D. Magdalena *viuva de poucos annos de D. João de Portugal:* se nisto quiz dizer que tinha poucos de idade, devia ter no de 1578 vinte e dois e no espaço que digo devia completar trinta, que he o mais que á vista de tal dito se lhe póde attribuir; e se quiz dizer, o que julgo mais provavel, que tinha poucos de viuvez, não devião passar de seis ou oito, que se cumprirão em 1584 e 1586.

D. Magdalena de Vilhena foi Filha herdeira de Francisco de Soiza Tavares, (*a*) Capitão mór do mar da India e das Fortalezas de Cananor e Dio, e de sua Mulher D. Maria da Silva. Cazára D. Magdalena em primeiras nupcias com D. João de Portugal Neto do primeiro Conde de Vimiozo e Filho d'aquelle D. Manoel de Portugal, a quem dirigio a Ode VII. Luiz de Camões, e de D. Maria de Menezes Filha de D. Henrique de Menezes Commendador de Idanha a Velha, Governador da Caza do Civel e Embaixador a Roma. Teve de D. João de Portugal hum Filho e duas Filhas. O Filho morreo moço antes de cazar; huma das Filhas cazou com D. Pedro de Menezes Neto do primeiro Conde de Linhares, e não teve successão; e a outra, por nome D. Joanna de Portugal, cazou com D. Lopo de Almeida. (*b*) O tempo, que costuma fazer nas gerações e Familias misturas tão naturaes e com tudo tão curiozas, veio depois a unir a descendencia de D. João de Portugal e D. Magdalena de Vilhena com o principal ramo da Familia de Manoel de Soiza Coitinho; porque D. Diogo Fernandes de Almeida, Neto de D. Lopo de Almeida e pela Mulher d'este Bisneto de D. Magdalena de Vi-

(*a*) Francisco de Soiza Tavares foi Filho de Gonçalo Tavares segundo Senhor de Mira e D. Catharina de Castro Filha de Diogo Lopes de Soiza Mordomo mór d'ElRei D. Affonso V. e Alcaide mór de Arronches. Por ultimo tomou Francisco de Soiza Tavares o habito da Provincia da Piedade e falleceo no Convento de Santo Antonio de Aveiro. Veja-se Barboza na Bibliothéca Luzitana, e a Historia Genealogica da Caza Real Portugueza Tom. XII. Part. I. pag. 253.

(*b*) D. Lopo de Almeida foi Pai de D. João de Almeida o formozo, e este Pai de D. Pedro de Almeida o 1.º Conde de Assumar por Carta de 11 de Abril de 1677. Historia Genealogica Tom. X. 804. seqq.

Vilhena, cazou com D. Joanna Thereza Coitinho, Filha de Francisco de Soiza Coitinho, (*a*) e por elle Neta de Gonçalo Vaz Coitinho, o terceiro entre os Irmãos do nosso Historiador, que por acabarem sem successão os dois mais velhos ficou, como já tocámos, Senhor da caza de seu Pai Lopo de Soiza Coitinho. D. João de Portugal, que com seu Pai, com seu Tio o segundo Conde de Vimiozo, e com seu Primo Filho d'este e hum dos heroes da lealdade Portugueza D. Francisco de Portugal, (*b*) acompanhou El-Rei D. Sebastião na jornada de Africa, ficou n'ella morto, ou extraviado mas na opinião de morto; e sua Mulher D. Magdalena de Vilhena, se realmente o não era, reputava-se de muito boa fé em plena liberdade para contrahir segundo matrimonio. Se era ainda vivo o Filho que D. Magdalena houvera de D. João de Portugal, (*c*) não parece que o matrimonio com ella traria grandes commodos e conveniencias a qualquer Cavalheiro de igual nobreza, com direitos a hum mais solido e bem assentado estabelecimento; porque se bem era herdeira e como tal administrava a caza transmitida por seus Pais, seu Filho devia com grande probabilidade excluir da successão os de outro leito. He verdade que este obstaculo podia desvanecer-se e talvez se desvanecco; mas era o mais natural que perseverasse, e em quanto durava devia obrigar a grande reparo. Mas ou que as conveniencias fossem realmente maiores do que agora pa-

re-

(*a*) Enviado a Hollanda e França depois da revolução de 1640, e Embaixador a Roma, Alcaide mór de Souzel, Conselheiro de Estado e nomeado Governador do Brazil. Falleceo em 22 de Junho de 1660.

(*b*) Com effeito foi heroico o modo porque este grande Portuguez se houve em seguir as partes do Prior do Crato por morte do Cardeal Rei; e na persuazão certamente, de que assim o requeria a lealdade a Patria, ás suas Leis e interesses. Veja-se a Bibliothéca Luzitana no artigo de D. Francisco de Portugal n.° II. e Faria e Soiza Europa Tom. III. Part. I. Cap. 4.° pag. 95.

(*c*) Parece provavel que o não fosse, mas não posso affirmar ou negar. D. Antonio Caetano de Soiza affirma que morreo em Ceuta de hum dezastre, mas não diz em que anno.

recem, ou que Manoel de Soiza se determinasse antes por qualidades da Senhora do que por conveniencias de outro genero, he certo que se rezolveo e effeituou entre ambos cazamento, cujos laços não forão dezatados pela morte, mas por huma resolução fóra do commum, de que não puderão os mais antigos, nem podemos nós indicar com inteira certeza os motivos verdadeiros. (*a*)

Não devo encubrir aos Leitores, para que fação mais seguro juizo da minha sinceridade e milhor conceito das razões porque me determino em affirmar ou suspeitar, a differença que a narração de outros faz d'esta minha sobre alguns dos successos referidos ou sobre as suas circunstancias. Todos elles, se tirarmos Diogo Barboza, insinuão mais ou menos claramente que a viagem ou viagens a ambas as Indias precederão ao cazamento com D. Magdalena de Vilhena: mas á cerca d'esta differença, nada me resta que acrescentar ás ponderações que deixo feitas e de que ainda agora me não descontento. Francisco de Santa Maria (*b*) não só antepõe ao cazamento as viagens ás Indias, mas até lhe antepõe o incendio da sua caza de Almada, cuja época foi quazi de certo o anno de 1599; mas alêm de que me parece retardar muito o successo do cazamento e nisto se afasta dos outros documentos, acrece que este Escritor suppõe que Manoel de Soiza Coitinho desde o cazamento não sahio mais do Reino, o que he por certo falso; pois que em huma das compozições Latinas se diz auzente da Patria, da Mulher e Filha, com grande encarecimento da distancia que d'ellas o separava. (*c*) Antonio Tou-

(*a*) Veja-se o que dizemos adiante á cerca do divorcio, em consequencia do qual se recolherão Manoel de Soiza para o Convento de Bemfica e D. Magdalena para o do Sacramento.

(*b*) Veja-se o Anno Historico Tom. II. a 5 de Maio.

(*c*) Quin et curarum fluctu contundor acerbo
Dum procul a patria toto jam dividor orbe
Et subeunt conjux, et natæ dulcis imago.
Navigatio Antartica.

Touron diz que desde o cativeiro de Argel não tornou a Portugal senão muitos annos depois da batalha de Alcacer; que D. Magdalena de Vilhena repugnou largo tempo ao matrimonio pertendido por Manoel de Soiza, e que passados mais de dez annos depois da primeira nova da morte de D. João de Portugal, he que, seguindo os conselhos dos seus proprios parentes, veio a condescender com a pertenção. Ignoro porêm em que se funda o relatorio d'este Estrangeiro aliás diverso do de todos os Portuguezes, e até do de Echard e Nicoláo Antonio, os quaes, como lhe era mais natural e mais facil, seguio no tocante a Manoel de Soiza. Não me parece por tanto que estas differenças sejão bastantes para me desviar do rumo que tenho tomado; e que tenho tomado, não a mero arbitrio meu, que mal pudera ser recebido na historia, mas pelas razões mais ou menos substanciaes que ficão expendidas. Manoel de Soiza Coitinho depois que cazou, permanecco em Almada, onde era como diz Barboza, (*a*) Coronel de setecentos infantes e cem cavallos, occupado no governo do corpo militar que tinha a seu cargo, no meneo da sua caza e Familia, e na cultura das letras humanas; que á vista do que sabemos da sua indole e avultados progressos, não podemos deixar de crer que foi, entre todos os empregos de tempo, o com que elle lidava e se recreava muito de preferencia. A quietação porêm e honesto contentamento que aqui desfrutava veio depois perturbar hum estranho successo, que o obrigou a deixar a Familia e Patria, e a ir peregrinar em remoto desterro.

Filippe II. no anno de 1583 havia deixado por Governador do Reino o Arquiduque Alberto, a quem ajudavão o Arcebispo de Lisboa D. Jorge de Almeida e Pedro de

(*a*) = Almadæ in Lusitania agebam. (diz elle mesmo no citado Prologo) Vita erat curis libera et pene rusticana, præterquam quod præfecturam mihi imposuerat Rex septingentorum peditum, equitum ferme centum &c. =

de Alcaçova, servindo de Secretario Miguel de Moira já então elevado ao officio de Escrivão da Puridade. Mas em 1594 chamou o Arquiduque a Madrid para o provêr no Arcebispado de Toledo, que vagára de fresco; e nomeou Governadores de Portugal o novo Arcebispo de Lisboa D. Miguel de Castro, os Condes de Portalegre, de Santa Cruz e do Sabugal, e o mesmo Miguel de Moira. Governadores, que sim erão naturaes mas governavão em nome de hum Rei que não era natural, ainda quando não abuzassem da sua authoridade, terião muitos motivos e occaziões de se tornarem pouco agradaveis ao todo ou parte dos seus compatriotas: quanto' mais que he muito de suppôr da fraqueza humana, do orgulho e insolencia de que mal se defendem os poderozos, e da ambição pouco menos que invencivel, que havia de levar os Governadores a servirem bem aos intentos de Castella, que no comportamento ou de todos ou de alguns d'elles, houvesse certo desvio do favor que devião aos seus Portuguezes, e da escrupuloza attenção e fino amor que devião á Patria. Taes circunstancias são na verdade muito criticas; e na sua prezença não aspira a mais o Cidadão ponderado, que ao retiro quieto e obscuro; e só muito obrigado ou da força incontrastavel da tyrania, ou da mais bem fundada esperança de ser altamente util aos seus, he que se arroja no meio das ondas civis; e então mesmo não o faz sem advertir na possibilidade do naufragio, mas todavia bizarramente rezoluto a perecer n'elle como victima honrada de huma cauza glorioza. (*a*) Aquelle ou aquelles Cidadãos, ao contrario, que sem o impulso de iguaes motivos acceitão ou requerem mandos e reprezentações em crizes similhantes, carecem por certo de ponderação; e de Governadores em que falta pon-

. de-

(*a*) Non ille pro caris amicis,
Aut patria timidus perire.
Diz na sua admiravel brevidade Horacio na Od. IX. do Liv. IV. ad Lollium.

deração, bem se podem recear negligencias, erros e até malicias. Eu não posso affirmar em qual d'estes cazos estavão os Governadores do nosso Reino que succederão ao Arquiduque, porque em tamanha escuridade da historia o não pudera affirmar sem temeridade. Porêm como quer que fosse, Francisco de Santa Maria dá testemunho de ter havido encontro, ou encontros, entre elles e Manoel de Soiza Coitinho: e ainda antes de eu ler o que este ultimo diz no seu Prologo a Falcão, (*a*) mesmo reputando singular o testemunho de Francisco de Santa Maria, sempre propendi para lhe dar credito, em razão da sua grande verosimilhança. O procedimento seguinte de Manoel de Soiza foi tão impetuozo, que em hum Fidalgo bem educado e discreto, mal se pode explicar sem lhe suppormos indispozição ou exasperação antecedente de animo: se já não he que a impaciencia habitual do jugo estranho serve nos peitos nobres de estimulo continuo para romper, até com certa demazia, contra todos os ministros da oppressão.

Por fallecimento do Cardeal Rei, quando a intriga e armas de Filippe II. luctavão contra o direito milhor, mas menos poderozo, o commum, ou mais exactamente o geral do Reino era dezinclinado a Filippe, inferior na razão de succeder, inferior por estrangeiro, e mais inferior ainda por estrangeiro de caracter muito pouco popular. Não faltárão todavia Portuguezes, huns por temor, outros por ambição, outros por indifferença muito absurda aos proveitos da Patria, e todos por degeneração e cobardia, que não duvidárão acceitallo, e até favorecerão por modo vergonhozo as suas pretenções. Na Memoria dos que se renderão a

(*a*) . . = meas (Ædes) etiam sibi postulant: quæ postulatio iniqui plena imperii contra morem patrium, et maiorum instituta, regum que leges mitissimas satis indicabat, nova illos veteris in me offensæ recordatione, jamdiu compressum odii virus opportunè evomere, nequaquã in memoriam revocantes, dedecere Principes viros, quales ii essent, in privatam vindictam potentiâ publici magistratus abuti. =

promessas traz Manoel de Faria apontado hum Ruy Lopes Coitinho, que supponho ser o Irmão mais velho do nosso Historiador. (*a*) Se he como parece, somos obrigados a admittir, com lastima, este labéo na descendencia de Lopo de Soiza Coitinho, e a confessar que muito desdisse do dezinteresse e dignidade de hum Pai tão illustre, e muito desprezou as lições da primeira idade o seu mesmo primogenito. Com tudo, á vista da magoa profunda com que Manoel de Soiza Coitinho falla da fatal jornada de Africa em tantos lugares, e do patriotico enthusiasmo de que a cada passo nos offerece argumentos, (*b*) he muito de prezumir que o contagio nem tocou levemente o seu delicado pundonôr. He certo que poucos d'esses mesmos cobardes deixárão, como he costume, de se arrepender depois, quando virão as promessas sem cumprimento, a Patria tyranizada, e o Rei estranho logrando a obra, esquecidos, senão quebrados com desprezo, os mesmos instrumentos. Mas não temos razão alguma para julgar que Manoel de Soiza entrou no numero de taes arrependidos; antes tudo se conspira para o reputarmos desde o primeiro momento ferido no intimo do coração pelos publicos dezastres, e indignado

(*a*) Este Ruy Lopes Coitinho devia ser pessoa de alguma importancia, e não tenho noticia de outro tal, senão do Avó e Irmão mais velho de Lopo de Soiza Coitinho, e do Irmão mais velho de Manoel de Soiza Coitinho; e he bem claro que Faria e Soiza não podia fallar ali de qualquer dos dois primeiros. Veja-se Faria e Soiza Europa Tom. III. Part. I. C. 2. pag. 119. 120., onde vem a lista dos que receberão cedulas de Christovão de Moira, para favorecerem as pretenções de Filipe II. a respeito de Portugal.

(*b*) Parece escuzado apontar lugares que o Leitor mais superficial das Obras de Fr. Luiz de Soiza pode encontrar e notar com grande frequencia: Veja-se com tudo, como argumento de quanto elle amava este Reino, a P. ii da Chron. l. ii c. vii., onde diz « sacrificio não pequeno, pelo *excesso* com que todos *amamos* este *nosso* torrão; » e como argumento do conceito alto e veneração, com que olhava para os antigos Principes de Portugal, o que no Prologo ás Obras de Jaime Falcão se aventura a dirigir a Filippe iii. chamando-lhe « Regem indulgentia in nostros, æquitate in omnes Lusitanorum Regum vere successorem »

do contra o jugo tão torpe como opressivo, e pronto a sacudillo ou arremessallo da cerviz generoza com varonil rezolução. E ou por esta impaciencia de jugo, como hiamos dizendo, e contínuo estimulo que ella traz comsigo, ou pelo encontro antecedente a que Francisco de Santa Maria refere este successo, Manoel de Soiza rompeo em hum acto de vigor, que de força havemos de ter por mais arrojado do que discreto. Sentio-se peste em Lisboa no anno de 1599. (*a*) Os Governadores do Reino procurárão ares livres, e rezolverão passar-se a Almada e apozentar na caza de Manoel de Soiza. (*b*) Barboza parece dizer que elle a occupava, e que os Governadores quizerão lançallo d'ella com violencia; (*c*) Francisco de Santa Maria não deixa de fallar em violencia, posto que não falle na expulsão de seu dono. O certo he que não podendo de outro modo atalhar a tenção dos Governadores, e vendo baldadas as suas justas reprezentações e diligencias, se determinou a pôr-lhe fogo e a deixalla consumir de todo: (*d*) com hum brio, que se bem passou os limites do devido respeito e até os da prudencia,

(*a*) A peste principiou por fins de Outubro de 1598, aquietou por fins de Agosto de 1599, mas no Outubro seguinte *começárão a picar* outra vez *rebates*: *não acabando de levantar de todo até Fevereiro de* 1602. Veja-se a Chronica de S. Domingos Part. III. Liv. VI. Cap. 10.

(*b*) = Affuerunt Gubernatores Regni curiam Almadam transferentes, ædes oppidi sibi in hospitium destribuunt. Cum plures nec incommodæ superessent, meas etiam sibi postulant = Veja-se o Prologo dito.

(*c*) As palavras de Manoel de Soiza allegadas na nota (*a*) da pag. 33. = requizição iniqua, contra o costume patrio, instituições antigas, e Leis Regias, = provão a pertenção violenta da expulsão de seu dono. Quanto mais que vivendo este, como parece, de assento em Almada, sem elle ser expulso não podião occupar as cazas os Governadores do Reino.

(*d*) Com tanta delicadeza como energia o refere elle mesmo no dito Prologo pelas palavras seguintes = Cum vehementer animo commotus essem, nova et inaudita Metamorphosis indignantes parietes injuriæ subduxit, in fumum et cineres abiere = e faz lembrar o gabado artefício de Tullio *fecerunt id servi Milonis*, &c.

offrece todavia não sei que mostras ou sinaes de animo dotado de nobre força e de izenção nada vulgar. (*a*)

Era este comportamento não só sobejamente rezoluto, mas até de exemplo muito perigozo em desprezo da publica authoridade, para lhe não acudir com castigo a vingança, e ainda a discrição, dos Governadores do Reino. E ou porque elles procurárão dezafrontar o seu respeito, ou porque mesmo antes d'isso se receou Manoel de Soiza, não ha duvida que a toda a pressa se sahio do alcanse do seu poder e se retirou a Madrid, onde esperava achar meios de eludir, e pelo menos de entibiar, o ardor das suas reprezentações e queixas. Não se enganou com effeito n'esta esperança. O governo de Lisboa era olhado da Côrte com indifferença; o tempo e distancia diminuião a gravidade da culpa; Manoel de Soiza he natural que se prevenisse expondo poderozos motivos e até procurando valias; e a bizarria, que senão pode negar, do seu mesmo arrojo aumentava a estimação da sua pessoa, e induzia por isso a considerallo, senão innocente, ao menos pouco culpado. Não consta na verdade que elle tivesse em Madrid outro desgosto, que o achar-se n'ella em hum genero de desterro. Continuou porêm em liberdade e socego de animo; e tamanho socego de animo que pôde occupar o seu ocio na honrada empreza de publicar as Obras de Jaime Falcão, e dar assim gloria ao seu amigo, acreditando o primôr do proprio agradecimento. (*b*) Jaime Falcão fora muito estimado

---

(*a*) Barboza traz copiado hum Epigrama Latino que Manoel de Soiza compôs por esta occazião, e que bem mostra seus nobres espiritos, a conciencia do seu comportamento briozo, e as suas altas esperanças.

Quos flama absumpsit reddet mihi fama Penates,
Ponet, et aternam non moritura domum.

Manoel de Soiza era então bem differente do Fr. Luiz de Soiza tão comedido e humilhado ao depois em Bemfica!

(*b*) = Ita quinqueviratus ille invidiam sibi non levem conflavit,

do, e até privado, de D. Pedro Borja Mestre da Ordem de Monteza, e durava nas pessoas da Familia de D. Pedro muito viva a memoria d'esta estimação, ou para milhor, ficára n'ellas a mesma estimação como em herança. Dezejavão pois seu Irmão o Bispo de Malaga, e seu Sobrinho D. João Borja Conde de Ficalho e Governador da caza da Imperatriz Maria, honrar Falcão ainda depois da sua morte: dezejo por certo de que haverá poucos exemplos entre os Grandes; e particularmente a respeito de hum homem que se distinguira só por engenho, estudos e virtuozos comportamentos! E como Manoel de Soiza os emparelhava no alto apreço que fazia de Falcão, e os vencia em habilidade, e pelo menos em vagar necessario para colligir e fazer estampar as Obras do seu amigo, ambos elles o animárão e incitárão com grande empenho para a mesma empreza, a que elle de si se achava não sómente propenso, mas até determinado. Ajuntou de roda a parte, dispôs, e publicou com muito trabalho as Obras Poeticas; grandemente ajudado, como elle confessa, de Benceito, hum Valenciano que Falcão deixára em testamento por herdeiro, e que por si apanhou e lhe remetteo tudo o que pôde, não só no tocante á Poezia, mas ainda no tocante á Mathematica. (*a*) Manoel de Soiza propunha-se tambem a fazer estampar os Opusculos Mathematicos, (*b*) porêm não me consta que puzesse em effeito este propozito, antes prezumo com bom fundamento que ficou meramente em idéa; e de certo sabemos só que deo á luz pela impressão as Poezias Latinas, que sahirão, como dissemos, estampadas em Madrid

---

mihi inopinatum exilium peperit, Falconi gloriam attulit-ubi Mantuam veni, nihil potius duxi, quam ut amici memoriam consecrarem = dito Prologo.

(*a*) = Non parú attulit adjumenti Beneitus, qui a Falcone hæres ex testamento nuncupatus scripta .... cogere diligenterque ad me mittere curavit = dito Prologo.

(*b*) = Sed de his latius agemus in ipsis Geometriæ commentariis, quæ propediem edituri sumus. = ibid.

drid em 1600, e precedidas de hum Prologo na mesma Lingua, em que dá conta dos motivos e maneira que guardou na publicação, e offerece, mas com muita brevidade de que parece queixar-se Nicoláo Antonio, (*a*) algumas noticias da vida de Falcão.

Desde o anno de 1600, em que Manoel de Soiza Coitinho estava em Madrid e n'ella fazia imprimir as Poezias do seu amigo Jaime Falcão, até ao de 1613, em que se separou de sua Mulher D. Magdalena de Vilhena, a historia guarda outra vez quazi pleno silencio, e a mesma conjectura mais atrevida pouco ou nada achára onde tomar pé, a não lhe valer a diligencia, em tal cazo particularmente recommendavel, de Diogo Barboza. A este espaço de tempo he que elle refere a sua viagem ás Indias Occidentaes; mas sem indicar os fundamentos e sem fixar precizamente o anno. Bem que o nosso estimavel Bibliothecario não aponte, porêm, fundamentos, nem assine o anno com precizão, não he para mim duvidozo que então fez aquella viagem; e julgo com alguma, ou muita probabilidade que a fez em acabando com a impressão das Poezias do seu amigo. Segundo se vê da sua composição Latina intitulada *Navegação Antarctica*, de que Barboza nos allega fragmentos, era já enlaçado em matrimonio e já era nascida sua Filha. (*b*) E se da dita *Navegação Antarctica* se colhe por hum lado que estava na America, e por outro que esteve ali depois do seu cazamento; do que diz no Prologo ás Poezias de Jaime Falcão se colhe tambem que não foi antes de se retirar para Madrid. Concluida a discripção, tão breve como viva e formoza, que faz de Almada, onde viveo depois de se unir com D Magdalena, dá conta da vida que ali fazia dezafogada de cuidados, quazi rural, e apenas interrom-

(*a*) = Vitam ejus *compendiose* scripsit Emmanuel de Souza Coutinho nobilis Luzitanus Nicoláo Antonio Bibliothéca Hisp. in Jac. Falcon.

(*b*) A' nota (*c*) da pag. 30 fica citado o verso da Navegação Antarctica = Et subeunt conjux, et natæ dulcis imago.

rompida por algumas dispozições e diligencias que dizião respeito ao seu commando militar, e essas mesmas raras e accidentaes. E comparando o que ali diz, com a grande probabilidade de que não cazára em annos adiantados para vagar pelo mundo e se afastar a tamanhas distancias, parece-me que fica claro que não vagou, nem se affastou, senão pelo gravissimo motivo que apontámos, e tomada occazião do seu inesperado desterro. Não sendo porêm de prezumir que gastasse, obrigado da colera dos Governadores do Reino, muitos annos em Madrid, e no fim d'elles, em vez de se restituir á Patria e Familia, se alongasse de ambas para outro hemisferio, tenho que não he precipitada inferencia, que emprehendeo e effeituou a dita viagem logo, ou quazi logo, que acabou a impressão das Poezias.

Não sei que em tempo algum se desvellassem as Muzas pelas ganancias tão incertas e arriscadas da mercancia; antes lhes suppûs sempre mais altos e nobres objectos, e propozitos mais brilhantes; se bem que para quem pensa de certo modo menos uteis. Não ignoro que huma nação moderna, por varios titulos illustre, tem ajuntado o mais intimo trato das Muzas com as mais profundas e complicadas especulações mercantis; e talvez se desvanecerá de imitar nisto a famoza Republica de Athenas, que era o mais adiantado em letras, e ao mesmo tempo hum dos mais florecentes em commercio, entre os estados da antiga Grecia; e de competir com a de Florença em tempos muito mais modernos, quando aos Medicis chegavão, como diz hum celebre historiador, (*a*) navios de Levante com as mais ricas carregações de fazendas e de manuscritos Gregos. Mas tambem sei que os Platões e Demosthenes não crão mercа-

(*a*) = Correspondia-se (Cosme de Medicis) ao mesmo tempo para o Cairo e para Londres: e o mesmo navio lhe trazia muitas vezes carregação de especiarias da India e de livros Gregos = Duart. Gib. Hist. da Declinação e ruina do Imperio Romano Cap. 66. pag. 136. da edição 8.° Londres 1790.

cadores, e que os Miltons e os Popes não forão os negociantes da Grã-Bretanha. O homem, de mais d'isso, que se agita com os cuidados e uza aventurar se aos riscos do negocio, não he o que louva e se paga das innocentes e tranquillas occupações ruraes, como fazia Manoel de Soiza Coitinho. (*a*) Affirma com tudo Barboza que *instado por seu Irmão João Rodrigues Coitinho morador em Panamá e por elle esperançado de grandes lucros de commercio se passou áquella Cidade.* João Rodrigues Coitinho quinto Irmão, segundo a Historia Genealogica da Caza Real, do nosso Manoel de Soiza, era hum d'estes homens activos e emprendedores, que incansavelmente se occupão em projectos, e não se poupão a tentativas e trabalhos por conseguir fortuna. (*b*) E he muito de crer que achando-se por tal razão em Panamá e constando-lhe do desterro de Manoel de Soiza, o convidasse para a sua companhia movendo-o com esperança de lucros; e que Manoel de Soiza, vendo-se impedido de voltar prontamente a sua caza, aproveitasse a occazião de satisfazer á curiozidade e de viver com seu Irmão, sem talvez desprezar os grangeos que este se promettia. Mas a fortuna caprixoza foge ás vezes mais esquiva de quem a segue com maior ancia; e ou por esta sua muito commum esquivança, ou por outros quaesquer motivos não acudio agora, segundo conta o mesmo Barboza, ás diligencias de João Rodrigues Coitinho, e ás esperanças, se algumas teve, de Manoel de Soiza. Os esforços forão baldados e pode ser que ruinozos; e Manoel de Soiza vio-se em Panamá pou-

(*a*) Bem pago se mostra na grande satisfação com que diz no citado Prologo, que fazia em Almada huma vida livre de cuidados e quazi rural; e nao he o lavrador quem nos versos de Horacio inveja as occupações do commercio, he o mercador que = ocium et oppidi laudat rura sui. =

(*b*) João Rodrigues Coitinho foi Governador da Mina e Angola, e morreo no *descobrimento das Ilhas de Cumbe pelo qual lhe estava prometido o titulo de Marquez.* O Autor da Historia Genealogica da Caza Real Portugueza, attesta do seu valor, rezolução e capacidade de entrar em qualquer empreza difficultoza. Veja-se ibid. Tom. XII. pag. 360.

pouco afagado da ventura, e muito cortado de saudozas memorias de sua Mulher e de sua Filha.

Ternamente se desvelava a fantezia de Manoel de Soiza, como elle mesmo confessa, (*a*) com a delicioza imagem d'esta Filha, que a morte lhe não consentio que lograsse por muito tempo. ¿Mas cortou a foice fatal a mimoza flor quando ainda se formava e preparava para ser a gloria e desvanecimento do prado, ou já depois de ostentar a riqueza e brilho da sua gala e perfumar os ares com a suavidade da sua fragrancia? A reposta d'esta questão não he muito facil. Antonio Touron diz que ella lhe foi *logo* roubada; (*b*) Fr. Antonio da Encarnação diz que falleceo de pouca idade, e faz dizer a Manoel de Soiza que *Deos a levou em tenros annos*; (*c*) Fr. José da Natividade falla em idade florecente; Nicoláo Antonio *suspeita* e Jacques Echard *affirma* (*d*) que a sua morte foi a principal cauza do divorcio do nosso Historiador, o que indica idade hum pouco adulta; Francisco de Santa Maria diz que *D. Anna de Noronha* (que assim se chamava a Filha de Manoel de Soiza) *morreo solteira e foi Senhora de grandes partes e juizo*, o que obriga a suppôr adolescencia ainda mais adiantada. (*e*) Talvez, e he o que tenho por mais provavel, que

(*a*) Nos versos da Navegação Antarctica citados ás notas (*c*) da pag. 30. e (*b*) da pag. 38.

(*b*) = Leur fut bientot enlevée par la mort. = são as formaes palavras porque se declara Antonio Touron.

(*c*) No discurso de Manoel de Soiza a sua Mulher, quando lhe foi communicada a nova que lhe trouxera o Peregrino.

(*d*) Nicoláo Antonio diz = Talvez a morte d'esta Filha, *an aliud?* foi a cauza d'elle entrar e professar na Religião = e pela interrogativa mostrou incerteza digna de hum critico sabio. Echard, escritor aliás de merecimento, he muito menos precatado, e porisso me merece menos confiança.

(*e*) Para ser a cauza principal do divorcio devia succeder a morte de D. Anna de Noronha em 1613 ou quazi, e como nascera antes de 1599, viria a fallecer de 14 ou 15 annos e talvez mais: e certamente mais, se tinha ja dado, como diz Francisco de Santa Maria, motivos ao conceito de ser *Senhora de grandes partes e juizo.*

todas estas opiniões se devão conciliar, concluindo que D. Anna de Noronha fallecco em idade que nem era tão crecida que senão podesse tratar de annos tenros e floreccntes, nem era tão curta que não desse já mostras de entendimento e de outras prendas. Porêm se provavelmente he esta a conciliação d'aquella variedade, confesso que não sei atinar com a da differença entre a suspeita de Nicoláo Antonio, que faz da morte de D. Anna de Noronha a cauza do divorcio, e a relação de Barboza, que a dá por cauza da vinda de Manoel de Soiza de Panamá para Portugal. Esta vinda precedeo, segundo o que parece mais certo, (*a*) alguns annos ao divorcio, ¿ e se a Filha era já fallecida antes da vinda da America, como podia a magoa da sua perda levar, annos depois, Manoel de Soiza á rezolução fortissima de se separar de sua Mulher? Mas deixando, por não poder mais, a solução d'esta implicancia; não ha duvida que Barboza refere que Manoel de Soiza Coitinho, por vêr mallogradas as suas esperanças de commercio e ter noticia da morte de sua Filha, se determinou a voltar, e voltou com effeito, das Indias Occidentaes para este Reino. (*b*) Não nos informa com tudo, do anno em que voltou, assim como o não faz do anno em que partio de Madrid para Panamá: e eu conjecturo que a rezidencia em Panamá duraria dois ou tres annos, e que tendo deixado Madrid na volta de 1601, tornou a Lisboa e Almada na de 1604 ou 1605 quando muito. (*c*)

« Em

(*a*) Se he muito provavel, como acima fica dito, que Manoel de Soiza em acabando de imprimir as Poezias de Falcão passasse para Panamá, não he verosimil que rezidisse ali onze ou doze annos; o que era percizo para que a sua vinda não precedesse alguns annos ao divorcio.

(*b*) = Mas como em Panamá os effeitos não correspondessem ás esperanças de lucro, e elle recebesse a noticia da morte de sua Filha unica, se restituio a Portugal. =

(*c*) Tres ou quatro annos são os que naturalmente se podem attribuir á rezidencia em Panamá, e ás duas viagens da Europa e para a Europa.

« Em monte fronteiro (*a*) mas imminente a Lisboa, de que o separa onde mais se aperta o Tejo ou antes hum braço estreito do Oceano, se ergue a Villa de Almada, lugar sadio, abundante de aguas nativas, e muito apropriado ao commercio tão suave das Muzas. » Ali vivia antes de se retirar para Madrid Manoel de Soiza, e para ali tornou em se recolhendo de Panamá. (*b*) Se continuou no commando militar que exercitára n'outro tempo, mal posso negar ou affirmar; nem posso tambem negar ou affirmar se renovou a Academia que, como refere Barboza, instituira na primeira occazião em sua caza, e que era frequentada dos que com elle se conformavão em propensões: mas não duvido affirmar que continuou na vida de liberdade e quazi rural, e na cultura das Boas Artes, de que havia sempre feito as suas delicias. Se pois nos determinarmos pelas apparencias, julgaremos que passou ainda oito ou nove annos de vida muito suave e venturoza, no centro da sua caza e Familia, dezafrontado dos emulos, procurado dos parentes e amigos, e docemente occupado em lidas tão agradaveis como innocentes. Porêm a felicidade humana consiste na satisfação de animo, e nos proprios pensamentos que ás vezes, e as mais das vezes, são muito diversos do que os outros podem esperar e ainda prezumir. Os negocios corrião contrarios á inclinação e interesses de hum zelozo patriota; sua Filha falleceo n'este meio tempo (*c*) ou duravão mal cer-

(*a*) = qui locus (he a eurta e bella deseripção que faz Manoel de Soiza) Ulyssiponi imminet brevi freto interfluente Tago, saluber coelo, fontibus exuberans, Musarum otiis commodissimus. = Prologo ás Obras de Falcão.

(*b*) Alêm de devermos suppôr, pois não ha razão em contrario, que continuou a viver onde tinha feito d'antes o seu estabelecimento e rezidencia; a relação de Fr. Antonio da Encarnação o reprezenta em Almada na occazião em que primeiro se tratou do divorcio e como quem ali vivia outra vez de assento.

(*c*) Não ha certeza, pois lhe obsta a variedade de opiniões, que tocámos; mas eu tenho para mim que foi depois da vinda de Panamá; porêm tempo avultado antes do divorcio.

cerradas as profundas feridas do coração que tinha cauzado a sua morte; os annos crecião e o seu pezo e molestia vinhão ajuntar-se aos incommodos da outra idade, por certo muito agitada e trabalhada. O trato de sua Mulher que amava com grande ternura, os estudos de que não podia desprender-se quem a elles se dava por gosto, por habito, e até por necessidade, podião fazer alguma diversão; mas não podião atalhar de todo hum valente impeto de melancolia, que devia proceder das outras cauzas reunidas, principalmente em hum temperamento brando e coração maviozo, qual em tudo e a cada pagina das suas Obras nos mostra Manoel de Soiza que possuia. (*a*) Somos por tanto quazi forçados a reconhecer, com muita magoa, que foi n'este periodo penultimo feliz em apparencia mas não em realidade; e que o dominava humor acre e morozo de que nasceo em todo, ou em parte, a sua final e extraordinaria rezolução. Ai! quem se pode prometter felicidade á vista de tão temerozo exemplo! Nobreza, educação, prendas raras, affectos generozos, serviços relevántes vem a parar, quando milhor, em velhice enferma e desconsolada; senão succede, como succedeo ao mais formozo engenho dos Romanos, sobrevirem, ao momento em que mais se propõe honrado ocio, procellas furiozas, perseguições de entranhaveis inimigos, atropelladas e perigozas fugas, e por fim morte dezastrada e violenta!!

A final e extraordinaria rezolução, que acima deixamos apontada, foi a de se apartar, por consentimento reciproco, de sua Mulher D. Magdalena de Vilhena. No anno de 1613, e provavelmente no mez de Agosto ou de Setembro, (*b*) entrou Manoel de Soiza no Convento de Bemfica to-

(*a*) A grande magica do estilo de Fr. Luiz de Soiza consiste na effuzão de affectos ternos e docemente ternos, e nas cores de huma imaginação não menos suave que brilhante; porêm os affectos procedem do coração, e elle mesmo subministra as cores á fantezia.

(*b*) Os escritores sómente dizem que professou a 8 de Setembro de

tomando o habito de S. Domingos, e D. Magdalena entrou e tomou tambem o mesmo habito no Convento do Sacramento, que fundára pouco antes o Conde de Vimiozo e sua Mulher D. Joanna de Mendonça. Este successo parece agora muito notavel, e cincoenta annos depois d'elle o não pareceo menos; obrigando por isso os curiozos a investigar com diligencia as verdadeiras razões que o motivárão. Conta Fr. Antonio da Encarnação que ouvindo fallar variamente n'este ponto, tomou informação com *pessoas que disso tinhão certa sciencia*, e que d'ellas soube ser o verdadeiro motivo da separação o constar, de noticia dada por hum peregrino que voltava de Jerusalem e para este fim procurou D. Magdalena de Vilhena em Almada, que ainda vivia na Palestina seu primeiro Marido D. João de Portugal. Não faço já cazo do consentimento de Fr. Lucas de Santa Catharina na Parte IV. e Fr. José da Natividade no Agioligio Dominicano, que alêm de muito posteriores, dão bem a ver que implicitamente crerão e seguirão a relação de Fr. Antonio; e muito menos o faço do de Antonio Touron, que nem he consentimento perfeito, (*a*) nem nos informa dos fundamentos, por que se afasta em certas circunstancias d'aquella primeira relação. Francisco de Santa Maria, que tambem concorda, não segue tanto á risca a Fr. Antonio da Encarnação como o segue Fr. Lucas de Santa Catharina e Fr. José da Natividade, e por natural deve ser mais

1614, mas devia preceder hum anno de noviciado. Alêm disto, Manoel de Soiza entrou em Bemfica no mesmo anno que D. Magdalena no Sacramento, e por huma inducção nos consta que ella entrou em 1613, porque segundo Fr. Lucas de Santa Catharina (Chron. Part. IV. Liv. III. Cap. 11.) Soror Barbara da Trindade, que acompanhou sua Avó para o Convento, falleceo em 1642, com 36 annos de idade, tendo entrado de 7.

(*a*) Touron differe no autor da noticia, no meio de se reconhecer o credito que ella merecia, no lugar em que se achava D. João, e no propozito de se procurar o livramento de D. João. Depois cahe no grande erro de tratar D. Luiz de Portugal, o fundador do Convento do Sacramento, de Pai de D. João de Portugal Marido de D. Magdalena.

mais attendido que Touron; mas não tenho tão bom conceito da sua critica que julgue o de Fr. Antonio da Encarnação corroborado pelo seu testemunho. (*a*) Este Editor da segunda parte da Chronica de S. Domingos escrita por Fr. Luiz de Soiza, foi contemporaneo do nosso Historiador. (*b*) Pelos empregos que occupou na sua Ordem e no Santo Officio da Inquizição parece que era reputado homem de compostura e sizo. Ainda que não mostra, nas Obras que d'elle se conservão, grande cabedal de doutrina, nem mostra gosto seguro, não se pode ter por illiterato e pouco entendido; antes o zelo com que tratou de publicar a dita segunda parte da Chronica, he bom argumento do contrario. Foi Vigario do mesmo Convento em que vivera D. Magdalena de Vilhena e sua Neta Soror Barbara da Trindade; (*c*) e por 1650 foi Prior de Bemfica, onde Fr. Luiz de Soiza tinha fallecido dezoito ou vinte annos antes. (*d*) Não faltão pois na testemunha qualidades, nem lhe faltárão investigação curioza e meios de apurado conhecimento. O motivo, alêm disso, que elle dá por cauza ao successo, a ser verdadeiro, explicallo-hia perfeitamente. D'aquella noticia devia rezultar separação em ambos voluntaria, e naturalmente os levaria a esconder no fundo de hum Claustro não sei que dezar, procedido desse mesmo engano de que não erão culpados. Com tudo eu pergunto ainda ¿ foi ver-

(*a*) Francisco de Santa Maria era natural de Lisboa, mas nasceo 21 annos depois da morte de Fr. Luiz de Soiza: e com os seus escritos grangeou mais o louvor de aplicado e laboriozo, que o de critico.

(*b*) Depois de ter professado na Religião de S. Domingos em Evora, passou á India e foi prezentado em Theologia no anno de 1630, e e o Historiador falleceo em 1632. Veja-se a nota (*c*) da pag. 6.

(*c*) Soror Barbara da Trindade era Filha de D. Lopo de Almeida e D. Joanna de Portugal Filha de D. João de Portugal e D. Magdalena de Vilhena. Veja-se Fr. Lucas de Santa Catharina Chronica Part. IV. Liv. III. Cap. 11.

(*d*) Em 1648 achava-se em Roma, d'onde veio para Portugal. Em Portugal foi Prior de Bemfica, logo Inquizidor de Evora e pouco depois, em 1654, Inquizidor de Lisboa. Fr. Lucas ibid. Liv. I. Cap. 12.

verdadeiro o motivo que aponta Fr. Antonio da Encarnação?

Não pode dissimular-se que o relatorio do Editor da segunda parte da Chronica tem aqui hum ar maravilhoso, e hum certo sabor ou gosto de novella, que em quem procura com limpo animo a verdade deve logo cauzar alguma duvida. (*a*) De mais d'esta razão de o ler com desconfiança, dá fundamento a varios reparos, que nem posso, nem me parecem de desprezar. ¿Se D. João de Portugal ficou cativo na batalha de Alcacer, ou fugio do campo depois do desbarato, como foi parar a Jerusalem? Dado que escapasse e pudesse passar-se a Jerusalem, ¿como esperou para dar noticias suas *á Mulher e Filhos* trinta e sinco annos, que se contão de 1578, até 1613? ¿Como se pode crer que achando no Peregrino occasião de portador, não escrevesse de proprio punho, e se contentasse de mandar novas suas tão vagas e tão pouco verosimilhantes? Do mesmo Fr. Antonio da Encarnação não consta que, da parte da Familia, se puzesse tempo e empenho em apurar a verdade de hum facto tão importante ou em fazer restituir D. João á Patria, o que indispensavelmente se havia de fazer n'aquella suppozição. Ultimamente se D. João era vivo, ou ao menos se este acontecimento punha em duvida a sua morte, D. Magdalena não podia dispôr de si, encerrando-se em hum Convento *logo com animo de professar*, como do theor do que refere Fr. Antonio da Encarnação, e do que conta na sua vida Fr. Lucas de Santa Catharina devemos inferir por boa Logica. (*b*) Estas ou similhantes considerações certamen-

(*a*) Para fazer bom juizo d'este ar maravilhoso ou de novella, deve o Leitor recorrer ao Prologo da Parte II. da Chronica, que por muito largo me dispenso de lhe offerecer aqui.

(*b*) Ambos dizem que por esta occazião entrou no Convento do Sacramento e tomou o habito com o nome de Magdalena das Chagas; sem darem o mais leve indicio de que esperasse a confirmação da noticia para professar.

mente levárão Nicoláo Antonio á prudente duvida que mostra sobre a cauza do divorcio, (*a*) e moverão Echard mais rezoluto a recuzar a historia do Peregrino. Eu me inclino muito tambem a seguillos na suspeita vehemente da falsidade da historia: mas nem por isso me vem ao pensamento accuzar Fr. Antonio da Encarnação de impostura. Posto que o seu caracter nos não merecesse, como merece, algum respeito, não se deve suppôr impudente falsidade onde não apparecem razões de a empregar, e eu não alcanso absolutamente taes razões nas circunstancias de Fr. Antonio. Huma rezolução estranha, como foi a de Manoel de Soiza, devia dar occazião a varios discursos e conjecturas: vogaria mais, pela propensão que tem os homens a referir e acreditar o que tem maior singularidade, a historia do Peregrino: o tempo convertela-hia em facto pozitivo: e aceitallo-hia como tal a sinceridade do Escritor Dominico, obrigado da consideração das pessoas com quem se informou; as quaes por muito conjunctas ou de elevada jerarchia não implica que fossem hum pouco credulas. Tendo pois fundamento bem solido, se me não engano, para desconfiar da historia que Fr. Antonio da Encarnação dá por cauza ao voluntario divorcio dos dois Espozos, o que se pode julgar com *grande probabilidade* he, que hum e outro nunca desinclinados á vida espiritual e devota, e agora cansados e dezenganados do mundo e de suas vãs esperanças, e emulando com pio ardor o exemplo ainda fresco de D. Luiz de Portugal e D. Joanna de Mendonça, tomárão o mesmo caminho, e até se forão enterrar nos mesmos Claustros que havião escolhido os Condes de Vimiozo. (*b*)

Quan-

(*a*) As citadas palavras de Nicoláo Antonio *an aliud?* provão hezitação, e esta hezitação nascia da suspeita contra a historia de Fr. Antonio da Encarnação. Mas como sizudo não se atreveo de todo a desprezar a historia: não ignorava que ha verdades inverosimeis; mas tinha, com razão, que devem ser recebidas com grande cautella.

(*b*) O Conde de Vimiozo professou em S. Paulo de Almada, mas antes d'isso viveo algum tempo em Bemfica, onde entrou Manoel de Soi-

QUANDO o homem na flor da idade, se vê na posse de perfeito vigor e da exuberancia de vida e espiritos que elle traz comsigo, em tudo o que o rodêa acha prazer; alguns inconvenientes e incommodos só servem de sombras que realção o contentamento que logra no mais; e a sua fantezia, ainda por acrescimo, demanda a plenas velas hum futuro que se lhe reprezenta muito dilatado e muito venturozo: o qual com tudo, raras vezes he muito dilatado, e nunca he tão venturozo como elle se prometteo. Esta illuzão he muito agradavel por certo; e debalde, ordinariamente, trabalha polla desfazer a prudencia, receoza das consequencias tristes, que nascem ou do arrojo ou do descuido que cauza sempre tão doce embriaguez ou tão desculpavel estouvice. Ella faz amar com immoderado ardor a vida e o uzo dos sentidos em que a vida se occupa, e affasta do pensamento algumas verdades importantissimas, porêm muito graves ou sobejamente serias para aquella occazião, e os sizudos cuidados com que o tempo seguinte, para parecer menos aspero e ser menos estranho, devia ser antecipado. Quando porêm o vigor e abundancia de espiritos declinão muito sensivelmente, e entra o futuro indifinido a contrahir-se na propria imaginação, e a experiencia a dezenganar da sustancia e duração dos bens só apparentes e muito fugitivos, o prestigio acaba ou desvanece-se o sonho, e o homem acorda a idéas mais solemnes e mais nobres pensamentos, posto que menos apraziveis. Então o que d'antes prezava mais, he desprezado de todo, ou he

za: D. Joanna de Mendonça, entrou, como D. Magdalena de Vilhena, no Sacramento.

tido em muito pouco; o dezejo da vida e amor da felicidade são obrigados a elevar-se da terra; e a Religião com suas vozes de conforto e sublimes promessas altamente triunfa de infidelidades, ou de meras duvidas, ou de tibiezas. Na mesma gentilidade filosofica se tem notado, ou tem confessado ella mesma, esta mudança da inconsideração para a madureza; e hum dos Epicureos mais arrazoados e mais ingenuos cantou em bella Poezia os seus dezatinos e a solemne abjuração que fez, como elle diz com tamanha felicidade de expressão, da insana sabedoria. (*a*) E se já huma boa educação cultivou os principios da vida e lançou a tempo e discretamente as boas sementes da piedade religioza, o triunfo he ainda mais seguro, mais pronto e mais completo. Este ultimo era o estado em que se achava Manoel de Soiza Coitinho, muito propenso, fóra d'isso, a romper com o Mundo pela melancolia procedida do cativeiro da Patria e da falta de sua Filha, e pelo incitamento do exemplo; sempre muito efficaz, e muito mais quando he o de hum respeitado e intimo Amigo.

D. Luiz de Portugal, (*b*) Filho herdeiro do segundo Conde de Vimiozo D. Affonso de Portugal, acompanhou El-

---

(*a*) *Parcus Deorum cultor, et infrequens,*
Insanientis dum sapientiæ
Consultus erro: nunc retrorsum
Vela dare, atque iterare cursus
Cogor relictos . . . . .
Hor. Liv. I. Od. 34.

He verdade que a mudança em Horacio não procedeo tanto da idade como de outras cauzas; mas a idade contribuio, e as outras cauzas trouxerão o mesmo effeito que a idade costuma trazer.

(*b*) Esta breve historia he recopilada da Part. III. da Chronica de Fr. Luiz de Soiza Liv. VI. Cap. 15. e da Part. IV. por Fr Lucas de Santa Catharina Liv. I. Cap. 35. D. Luiz de Portugal depois de professar em Almada passou para Evora, onde falleceo em 1637, de 82 annos de idade, e por consequencia havia nascido em 1555. Nova razão de crer que Fr. Luiz de Soiza seu grande amigo e *provavelmente* igual na idade, nasceo na volta do mesmo anno

ElRei D. Sebastião na ultima jornada de Africa, onde seu Pai foi morto e elle ficou cativo. Resgatado por alto preço, voltou ao Reino, entrou na posse dos seus bens e cazou com D. Joanna de Castro e Mendonça, Filha de D. Fernando de Castro Conde de Basto e sobrinha de D. Miguel de Castro Arcebispo de Lisboa, e hum dos Governadores de Portugal. Com esta Senhora viveo em muita concordia, e d'ella teve tres Filhos e duas Filhas. Mas correndo o tempo, tanto elle como sua Mulher começárão a dezejar, com a maior impaciencia, sahir do seculo e recolher-se a Mosteiros de grande observancia. Fr. João de Portugal Irmão de D. Luiz, movido de sua muita piedade, accendia ainda mais este dezejo, a que para se effeituar nada faltava já da parte dos dois Espozos. Foi porêm largo espaço impedido por muito poderozos obstaculos. Os Condes de Basto e o Arcebispo D. Miguel de Castro oppunhão razões, que aos olhos da prudencia ordinaria parecião invenciveis: e não se limitando para com D. Joanna de Castro a exhortações e advertencias, como virão que d'ellas não tiravão fruto, mostrárão-se profundamente estimulados de huma perseverança, que podia parecer, e elles chamavão dezatino. A caza do Vimiozo achava-se em tal aperto de faltas e de dividas, que D. Luiz não podia de modo algum entrar em Religião, sem primeiro a deixar em dezafogo, ou descarregar o seu pezo n'outros hombros Sabido he porêm que quanto mais fortes são os diques que pertendem atalhar o passo á corrente furioza, tanto mais brio costuma ella tomar para os pôr em terra e se abrir caminho. Os affectos impetuozos são n'isto muito parecidos á corrente soberba; e o modo de frustrar o seu impulso não he ameaçallos ou querellos reprezar com violenta oppozição. D. Joanna em vez de mudar a opinião propria, tratou de a fazer acceita aos seus parentes; e por fim conhecendo que isso não era possivel, julgou-se obrigada a seguir antes o que tinha por vocação de Deos, do que os conselhos, no seu parecer, sobejamente prudentes dos ho-

mens. D. Luiz conseguio que seu Filho primogenito se obrigasse ás dividas da caza, e com isto vio-se livre para pôr em pratica as suas tenções. Mas trazer seu Filho a este pensamento, ou dispor tudo para que elle o podesse tomar sem graves inconvenientes, levou tempo. Todavia, como os dois Espozos havião fundado e dotado o Mosteiro do Sacramento, D. Joanna em 1607 tomou ali o habito, e D. Luiz foi esperar recolhido em Bemfica o seu dezembaraço, senão no habito e profissão, em tudo o mais Frade Dominico. Chegou por fim a tão dezejada liberdade de mundanos impedimentos, e antes por certo (*a*) de 1613, deixou Bemfica e foi no Convento de S. Paulo de Almada vestir o habito de S. Domingos e fazer solemne profissão. Do antigo Conde do Vimiozo não restava então mais do que o nome; e parecendo-lhe ainda muito secular este accidente, rezolveo lançallo de si e nomear-se d'esde aquelle momento Fr. Domingos do Rozario. Em huma idade menos devota, taes rezoluções passarião geralmente por pouco sensatas, e quando menos por demaziadamente ascéticas; n'aquelle tempo merecerão alguns reparos, mas grangearão ainda mais aplauzos, e forão a muitos de invejado exemplo.

Eisaqui o exemplo e eisaqui o amigo, (*b*) cujas pi-

za-

(*a*) São de parecer os Biografos que Manoel de Soiza mudou o nome á imitação de D. Luiz de Portugal; mas Manoel de Soiza devia mudallo em 1613. Todavia Fr. Antonio da Encarnação por erro, *quanto eu posso alcansar*, diz que o Conde do Vimiozo em 1613 ainda estava em Bemfica. O Autor da Historia Genealogica Tom. X. pag. 736 diz que *tomou o habito* em S. Paulo de Almada no anno de 1607. Com tudo querme parecer que nem o tomou tão tarde como diz Fr. Antonio da Encarnação, nem tão cedo como diz D. Antonio Caetano de Soiza; mas sim depois de 1607 e antes de 1613. Funda-se este parecer em huma razão grave, que vem a ser que D. Luiz não tomou o habito, segundo todas as apparencias, no mesmo anno em que sua Mulher, e a Historia Genealogica ibid. diz que esta o tomou em 1607.

(*b*) Fr. Antonio da Encarnação falla na *grande amizade que tinha com o Conde*, e no discurso que attribue a Manoel de Soiza para persuadir

zadas Manoel de Soiza Coitinho, amadurecido pelas outras cauzas, seguio agora no *santo divorcio*, como elle lhe chama fallando dos Condes do Vimiozo, e na profissão religioza. Como elle, abraçou com sua Mulher o Instituto Dominicano; como elle, se foi sepultar na solidão de Bemfica; e até como elle, se escondeo ao Mundo mudando ou trocando o seu primeiro nome. A fugida do Mundo foi muito sincera, e sustentada até ao ultimo alento, no nosso Historiador. Mas o proprio caracter do homem sempre apparece ainda nas acções que podem reputar-se com elle mais encontradas; e he para notar que se Manoel de Soiza teve animo para romper tantas cadeas e laços de amor conjugal, de habito e de parentesco, não pôde rezistir á brandura do seu coração e quebrar as prizões, que parecem menos valentes, da amizade. Mudou o nome de Manoel, suprimio o apellido de Coitinho; mas tomou, para monumento de obzequio e despertador de affectuoza memoria, o nome do seu amigo; com o qual ha muito tempo que he geralmente conhecido, e com o qual nós o indicaremos d'aqui em diante chamando-lhe Fr. Luiz de Soiza. Na opinião de hum seculo como este nosso, torno a dizer, a rezolução de se retirar a hum Convento he hum pouco gothica; a santidade de costumes e a exaltada piedade pode manter-se e adiantar-se entre os outros homens; e os habitadores de hum mosteiro não estão, pela grossura e altura dos seus muros, fóra do alcanse das tentações e escandalos. Este parecer, que he mais especiozo do que bem fundado, tem sido refutado victoriozamente por varias pessoas bem habeis e algumas imparciaes; nem a mim me compete agora repetir os seus argumentos. Só direi que se os cos-

sua Mulher ao divorcio, entre outras razões que o movem, toca o exemplo de D. Luiz de Portugal. Não occultarei porêm que Fr. José da Natividade não se atreve a decidir se trocou o nome por *obsequio ao Conde do Vimiozo*. Mas suposta a grande amizade, o trocallo tomando o de Luiz parece bom argumento.

costumes e piedade se podem conservar e milhorar no meio do Mundo, tambem he certo que no Claustro lhes pode succeder pelo menos o mesmo; e se ali lhes pode succeder pelo menos o mesmo, não ha para que levantar tamanhas poeiras e entoar tão altas tragedias contra a rezolução de quem o procura. (*a*) Mas tenha ou não tenha o nosso Seculo razão para tratar de gothico e se surrir com certa malicia do fautor e apaixonado do retiro monastico, duas coizas será sempre obrigado, uzando bem da sua razão, a conceder. A primeira he que a finura de amizade com que o nosso Historiador se houve para com D. Luiz de Portugal dá bom attestado do seu coração e do seu caracter, e he d'aquelles comportamentos que em todas as idades e em todas as opiniões são altamente aprovados e até aplaudidos: e he a segunda, que se o merecimento de huma acção não se ha de medir por outras idéas que as dominantes no tempo em que ella foi obrada, o nosso Historiador, n'este seu fugir do Mundo e se acolher ao Claustro para se entregar aos cuidados de outra vida mais duravel e mais importante, ganhou sem disputa grande direito ao louvor de muito sizudo e não menos valerozo: direito que ainda nos parecerá maior, se repararmos para a constancia de sizo e valor no tempo seguinte da sua vida; pois que a constancia he a mais real prova e ao mesmo tempo o complemento ou perfeição das prudentes e animozas rezoluções.

Nas mãos d'aquelle mesmo Fr. João de Portugal, (*b*) que

(*a*) A's declamações, tão vulgares nos ultimos tempos, contra as instituições religiosas não duvidarei dar a minha aprovação, se os declamadores as quizerem dirigir antes contra os abuzos que contra os institutos. Abuzos tem havido e ha certamente. Negallo seria má fé. Mas imputar a huma instituição os abuzos d'ella he injustiça, e fazer *todas* as instituições culpadas.

(*b*) Fr. João de Portugal foi Prior de Bemfica, Vigario do Convento do Sacramento, Inquizidor da Meza grande e ultimamente Bispo de Vizeu de 1625 até 1629, em que acabou huma carreira de bom exemplo. Veja-se Fr. Lucas de Santa Catharina Chronica Part. IV. Liv. I.

que accendera mais e dirigira a devoção dos Condes do Vimiozo, fez profissão a 8 de Setembro de 1614 Fr. Luiz de Soiza no Convento de Bemfica. Mal se podião lembrar ainda então os moradores d'aquelle Convento, de que o alumno que adoptavão, celebraria ou immortalizaria depois em seus admiraveis escritos as bellezas naturaes e da arte que o adornão, ou para milhor, que elle lhes daria a alma e vida de que carecião, renovando-lhes da propria imaginação as formozas cores já muito esmorecidas pelo rigor e injurias do tempo. Elle mesmo estava bem alheio de se aventurar a esta empreza, e n'aquella occazião mais disposto, como logo se verá, a occultar os poderes de seu engenho do que a empregallos, ainda para gloria da corporação, a que procurara unir-se com tamanho alvoroço. Rezoluto vinha, e só a isto rezoluto, *a fazer penitencia*, dillo-hei pelas mesmas palavras que elle uzou a propozito de outrem, e *tomar vingança de si no derradeiro quartel da idade*. (*a*) Despegado de tudo o que deixára, senão da doce amizade de D. Luiz de Portugal, até o tempo gasto com as Musas tinha agora por mal gasto; e muito sinceramente se arrependia de algumas compozições literarias, que reputava jogos ociozos, a que dera em vão as horas que podia lograr muito melhor. Quem de seus escritos tiver o mais leve trato, ha de confessar a inventiva, a sagacidade oratoria, a muita facilidade para todo o genero de estilos e os grandes tezoiros de linguagem que Fr. Luiz de Soiza possuia; e com tudo bem que o principal fim do seu ins-

---

cc. 10 e 11, e o Catalogo dos Bispos de Vizeu por João Col. na Collecção dos Documentos da Academia Real da Historia Portugueza. 1722. Touron e Echard o confundem com seu Irmão Luiz de Portugal, e este dizem o Prior de Bemfica que recebeo os votos de Fr. Luiz de Soiza. — Outra vez se enganárão suppondo Frade Dominico Fr. George Cabinho Irmão de Fr. Luiz de Soiza, o qual attestão que foi Graciano a Historia Genealogica da C. R. P. e implicitamente Diogo Barboza. Nem forão estes os unicos erros que notei nos dois Escritores estrangeiros.

(*a*) Vida do Arcebispo Liv. I. Cap. 2.

instituto seja convencer e persuadir nas materias de espirito por meio da palavra, achou modo de se escuzar, e condemnou-se a hum silencio profundo e inviolavel. O Ministerio do pulpito requer talentos e estudos; mas huma e outra coiza tinha elle de sobejo. Requer hum animo abrazado em dezejos de perfeição Christã e pegado de vivo fogo de caridade; e ainda isto lhe não faltava. Não ha duvida que tambem requer huma intimativa de acção, hum vigor de brados, que ordinariamente não ha nos annos provectos. Mas a veneravel prezença (*a*) de hum fidalgo conhecido e admirado por tantos sacrificios, e a sua eloquencia tão abundante, tão formoza, tão persuaziva tornava inuteis acção e brados, e levaria a pós si os mais indoceis e repugnantes auditorios. D'onde havemos de concluir, ou que modestamente se ignorava, por não dizer que assinte se desprezava, ou como julgo mais provavel, que quiz fugir da jactancia, de que mal se livra nossa fraqueza ao ganhar hum notavel triunfo das opiniões e affectos dos homens. Trazia pois subjugada ou amortecida mesmo a ultima paixão do sabio: que he o nome, que até a Filosofia costuma dar ao dezejo bem activo de honesta gloria.

Se no anno da provação ou do noviciado Fr. Luiz de Soiza se mostrou sempre submisso, mortificado, pronto e álerta em seus exercicios, igual com os companheiros mais inferiores ou na idade ou na condição; tanto que foi professo, nada diminuio na obediencia, na devoção e em todo o theor de huma vida verdadeiramente ascetica e edificante. (*b*) Edificavão com effeito, e edificavão muito, aquelle sangue illustre, aquellas veneraveis cãs, aquella cortezania es-

(*a*) Da sua boa prezença falla Fr. José da Natividade e se a memoria me não engana, Cervantes no lugar citado da novella de *Persiles e Sigismunda*. He verdade porèm que Cervantes, com a liberdade dos Autores de romance, podia pintar a seu prazer.

(*b*) São aqui conformes todos os Escritores Dominicos Portuguezes; e tem por si a probabilidade, e a opinião que necessariamente rezulta da leitura das suas Obras.

estremada, aquelle excellente e tão apurado entendimento por seu gosto reduzidos á negação da propria vontade e juizo, á humiliação, ao abatimento, e para o dizer assim a huma santa dezautoridade. Houve quem suspeitasse que não só por fugir da gloriola muito perigoza, mas tambem por se escapar a mandos e prelacias se não quiz dar ao ministerio da prégação; (*a*) *para o que parece*, diz Fr. José da Natividade com bem propria energia, *que o tinhão cortado a graça, a natureza e a arte.* Com tudo, assim como sangue illustre e alta qualidade, por mais que os queira sustentar o orgulho, se deprimem pela grosseira ignorancia e corrupta degradação, assim as virtudes, ainda sem assentarem em baze tão de oiro fino como a que achárão em Fr. Luiz de Soiza, se erguem e se autorizão, até contra a inclinação de seu dono. O Fr. Luiz de Soiza que de tal modo se desprezava e queria ser desprezado, era entre os seus hum objecto de geral respeito, que só com apparecer os punha em continencia de compostura e de acatamento. Aborrecia mortalmente a ociozidade, como quem conhecia que he a mãi de vãos pensamentos e de vicios. Por fugir d'ella e se adestrar em virtudes heroicas, como rezolvera não seguir a prégação nem o magisterio, encarregou-se logo do officio de enfermeiro; e Fr. Antonio da Encarnação refere com muito encarecimento a sua assiduidade, desvello, diligencia e doçura com os enfermos. Para com elles todo o trabalho lhe parecia facil, todo o serviço nobre. ¡Taes são como diziamos as virtudes heroicas! E prouvera a Deos, sofra-se a repetição de huma verdade por varias vezes advertida, prouvera a Deos que hum dia acordasse a humanidade de seus sonhos febris, e comsigo assentasse que invadir Reinos e Provincias, escalar e saquear Cidades, destruir homens, como não seja requerido pela necessidade imperio-

(*a*) Em Fr. Antonio da Encarnação, no Prologo á II. Parte da Chronica, não he só suspeita, he affirmativa.

za da defeza propria, não he heroismo, mas furor barbaro; que se tem alguma escuza em Scythas selvagens como Tamerlão, he indisculpavel totalmente em homens cultos e polidos como Cezar ou Alexandre. Mas não ha que esperar a benção de tão doces, e ao mesmo tempo tão justos, conceitos, mais que da Religião; e particularmente da Religião Christã, cujos heroes, digão quanto quizerem os seus inimigos, já mais forão os conquistadores e assoladores da terra. D'esta Religião he que Fr. Luiz de Soiza derivava as idéas e seguia o espirito, quando aos pés do leito dos seus enfermos depunha contente as sobrançarias da qualidade, as repugnancias da natureza, e até os ascos de huma delicada educação.

Falleceo por este tempo ou poucos annos antes, (*a*) outro notavel Dominico chamado Fr. Luiz Cacegas, (*b*) a quem a sua Ordem deve a Chronica que possue tocante a este Reino e dominios d'elle, e aquem nós devemos as duas pri-

---

(*a*) Barboza refere a sua morte ao anno 1616, e Fr. Luiz de Soiza (Chronica Part. II. Liv. IV. Cap. 7.) ao anno 1610. Este ultimo devia estar mais bem informado; mas pode haver na sua data algum erro de impressão. Absolutamente, tenho a data de Barboza por mais provavel: he de prezumir que os Dominicos encarregassem os seus papeis a Fr. Luiz de Soiza logo depois da morte de Cacegas, e que Fr. Luiz de Soiza principiasse logo a trabalhar na compozição; e decerto elle principiou este trabalho por 1617.

N. B. Que no Prologo á Parte I. da Chronica escrito em 1623 diz Cacegas *defunto de sete annos*, logo dá-o por fallecido em 1616; e 1610 he erro de impressor.

(*b*) Fr. Luiz Cacegas professou no Convento de Azeitão; no anno de 1571, acompanhou ao Capitulo Geral em Roma o Provincial Fr. Nicoláo Dias; em 1580 foi Superior e Vigario *in Capite* do Convento de Lisboa; e falleceo em Bemfica. Depois de discorrer por mais de 20 annos por todo o Reino, escreveo 1.° Genealogias de Portugal. 2.° Das Matronas illustres da Ordem de S. Domingos. 3.° Carta de noticias de Santos da Ordem dos Prégadores a Gaspar Alves de Louzada: não fallando da Chronica de S. Domingos, e vida do Arcebispo de Braga para que ajuntou os materiaes que empregou Fr. Luiz de Soiza. Veja-se Soiza no lugar citado, Barboza na Bibliothéca Luzitana, Fr. Pedro Monteiro Claustro Dominicano Tom. III. pag. 249.

primorozas Obras da Vida do Arcebispo de Braga e da Historia de S. Domingos, com que a nossa lingua tanto se ennobrece, e o nosso patriotismo se pudera de alguma sorte desvanecer. Este homem infatigavel correo o Reino, examinou archivos, decifrou informes escrituras, e por hum disvello digno de muito reconhecimento da parte dos Dominicos, chegou a compor hum avultado e quazi completo corpo de noticias. O discuido ordinario, de que os escritores Dominicos de Portugal se queixão nos seus Religiozos, não chegou a tanto que perdessem de vista os trabalhos de Cacegas por sua morte. Mas ao exame dos papeis que elle deixára, pareceo logo que não possuião edificio, mas sómente materiaes de bom serviço para elle. Faltava dispozição, o estilo era pouco polido ou muito grosseiro; (*a*) e pouco cazo se fez sempre no mundo do preço da materia, ainda quando o tem, se por ventura se offerece em bruto, e sem a bella ellegancia que a arte lhe sabe communicar. O ponto era achar dentro da sua corporação apurado artifice, que fosse capaz de desbastar e affeiçoar a incondita molle, ou ordenar confuzão tão empeçada. Havia com effeito este artifice tão dezejado e tão raro, e era o nosso Fr. Luiz de Soiza. Nem seria percizo adivinhar com muita sutileza para o reconhecer. As suas Obras antecedentes o devião ter recommendado, e o seu mesmo trato, por maior que fosse em se encobrir o seu empenho, era impossivel que o não revelasse. Mas tinha-se por muito dificultozo o determinallo a tomar a cargo huma tão ardua empreza. Podia allegar an-

(*a*) Soiza no lugar citado o diz, mas indirectamente e com grande delicadeza. Fr. Thomás Aranha na Aprovação da Parte II. falla mais claro = não achou na sua mão e poder mais que huns dezarrimados e dezarrumados fragmentos . . . . de huma narração tanto de berço nos formou e deo tão crecida e gigante Chronica como a que vemos, &c. = He de notar que Fr. Thomás Aranha conheceo e tratou Fr. Luiz de Soiza em Bemfica. Com tudo Soiza bem parece hum Escritor creado na Corte da Rainha D. Catharina, e Aranha hum contemporaneo dos dois ultimos Filippes.

nos e molestias; podia desculpar-se com os cuidados de seu espirito; e podia perseverar firme na tenção de não sahir mais a publico, em risco de seguir vãgloria ou de escandalizar parecendo que a seguia. Mas a obediencia atalhou todas as desculpas e desfez escrupulos; e á sua voz não houve da parte de Fr. Luiz de Soiza senão consentir e metter hombros ao negocio, realmente muito laboriozo para quem era já maior de sessenta annos. (*a*) Eu não duvido que a voz da obediencia fosse n'este cazo particularmente agradavel a Fr. Luiz de Soiza. A obra não era distractiva de piedozos pensamentos, antes os devia mover e fomentar a cada passo; acommettendo-a mostrava á Ordem justo agradecimento, no que hum nobre peito acha sempre exquizita satisfação; alguns momentos vagos podião ser empregados com grande sabor; e finalmente os antigos habitos devião laborar mais ou menos e tornar de algum modo suave a idéa da sua repetição, maiormente em circunstancias, não direi só de innocencia, mas até de merecimento. Todavia a obediencia foi o movel mais efficaz; e forçozo he que confessemos que a esta virtude monastica somos aqui altamente devedores.

Por mais confuzos e toscos que fossem os materiaes que tinha colligido Cacegas não erão dignos de desprezo, antes o seu trabalho tinha assim mesmo muita valia. Reconheceo a o bom juizo do nosso Historiador, e declarou-a por termos bem expressos a sua grande inteireza. (*b*) Hum dos seus Biografos diz que aborrecia em alto gráo o plagiato. Não custa a crer, porque até a vaidade, senão he insana de todo, se envergonha de bem parecer com trajos alheios;

(*a*) Tomando este encargo em 1616 Fr. Luiz de Soiza nascido por 555 devia contar 61 para 62 annos. Nem se infere outra coiza de quanto dizem os Dominicos Portuguezes.

(*b*) = Fr. Luiz Cacegas, a cujo nome, e trabalho se deve a parte mais substancial da prezente escritura, e de outros dois volumes, &c. = Chronica Part. II. Liv. IV. Cap. 7.

alheios; e muito pouco delicado deve ser á cerca de louvores, e por tanto deve merecellos pouco, quem se contenta dos que decerto sabe que pertencem a outrem. ¿ Que faria quem era dotado de modestia rara, e quem até o louvor merecido recuzava como tentação, ou como injuria? (*a*) Mas quando nisto podesse haver alguma duvida, tiralla-hia inteiramente a equidade e cortez delicadeza, com que Fr. Luiz de Soiza se portou para com a memoria de Cacegas. Não só se dá por muito obrigado e bem servido de suas fadigas, e encarece o alivio que d'ellas recebeo; não só confessa que não poderia fazer caminho sem o arrimo da diligencia de quem lhe tinha precedido; (*b*) mas até rezistio a pareceres que o induzião a encobrir a muita parte que Cacegas tinha na empreza, e a occultar de todo o seu nome. (*c*) Em vez de encobrir o cabedal que tocava ao seu Socio e occultar o seu nome, ao contrario lhe attribue quazi por inteiro, o merecimento sustancial da Obra, confessando logo na frente que elle fôra o Historiador, e rezervando apenas para si o serviço de a pôr em ordem e de a *reformar*: e porque a palavra *reformar* lhe pareceo ainda ambicioza, acrescentou, como para a corrigir, o accidente do estilo. E só por ultimo aponta que ajuntou alguns successos, e amplificou com certas particularidades. O merecimento e virtudes são pois apregoados em alta voz; as manchas ou defeitos são ao publico em certo modo encubertos: e se trata os escritos de Cacegas, em hum lugar unico, de *informes*,

(*a*) = Pareceo-me tentação (o conselho com que o persuadião a dar ao seu trabalho toda a importancia e recuzar por meeiro Fr. Luiz Cacegas) ou adulação, não me deixei vencer = Chronica ibid. Veja-se a censura de Fr. Thomás Aranha á Part. II.

(*b*) = Servirão-me os seus caminhos, para eu poder escrever assentado, quieto e escondido no canto da cella . . . se elle não fôra primeiro no merecimento de trabalhar, não pudera eu ser segundo no de escrever. = Chronica ibid.

(*c*) = Não faltou quem com taes exemplos nos obrigava a cortar duvidas, e fazer o livro em todo nosso = Chron. Part. I. Prologo e Part. II. Liv. IV. Cap. 7.

mes, e seu estilo de *falto de arte e ao antigo*, he como ao ouvido, e por se considerar só com os de caza, de quem os papeis de Cacegas erão bem conhecidos; e ainda assim o não faz sem o comparar com o Poeta Ennio, a quem faltava polido artefício com lhe sobejar engenho. (*a*) De maneira que não he possivel tratar o seu collaborador com maior melindre e respeito, nem deixar mais illibada a honra, que por seus esforços e curioza diligencia merecia. Nem sei que se possa produzir mais claro e mais forte argumento da inteireza de animo ou generoza izenção, e da cortezia amavel de Fr. Luiz de Soiza, do que este tão honrado e airozo modo de pensar e de se haver. Com tudo, se elle na sustancia das Obras que diz suas e de Fr. Luiz Cacegas, não teve tão grande parte como varios pertendem com exageração, sempre teve alguma. O titulo da Primeira Parte da Chronica e o da Vida do Arcebispo, certamente lançados por mão de Fr. Luiz de Soiza, são strictamente verdadeiros. O corpo principal dos successos e circunstancias d'elles pertence a Cacegas; a Fr. Luiz de Soiza, com alguns poucos successos e particularidades, pertence em todo a forma no tocante á dispozição e linguagem: e isto foi o que elle declarou mais de huma vez pelas metaforas = materiaes para edificar, e alvener ou architecto que traçasse e alevantasse o edificio = (*b*).

Em 1616 por fim d'elle, ou em principios de 1617, começava o nosso architecto a *traçar e alevantar* a obra, que a obediencia lhe tinha encarregado, na Primeira Parte da Chronica de S. Domingos. (*c*) Mas a poucas varas ou bra-

(*a*) = Qual se conta que foi o do Romano Ennio = *Ennius ingenio maximus, arte rudis* = Fallo assim sem mais salvas e rodeios, porque escrevendo entre os que o conhecerão e tratarão, &c. = Chron. Part. I. Prologo.

(*b*) Veja-se o Prologo á Vida do Arcebispo, Prologo á Part. I. da Chronica, e Part. II. Liv. IV. Cap. 7.

(*c*) Na Vida do Arcebispo Liv. I. Cap. 17. diz que vai dezenterrando das sepulturas do esquecimento as obras dos Santos da Provincia Do-

braças de altura, vio-se obrigado, senão a interromper de todo, ao menos a ir com ella mais de espaço, voltando a principal e mais activa diligencia para outra empreza, que d'elle se requereo com maior empenho. O povo de Viana do Lima movido honradamente do agradecimento á memoria do illustre Arcebispo de Braga D. Fr. Bartholomeu dos Martires, e da devoção ás suas virtudes, e procurando tambem publicar com alto e duravel brado o brio e zelo, com que seus Avós havião correspondido á inclinação, ou antes preferencia que lhes dera o Santo Arcebispo, repetio novamente as suas instancias á Ordem Dominicana, para mandar escrever a vida de quem tanto havia honrado a Ordem e a elles; penhorando-se ao mesmo tempo, com bizarra liberalidade, a concorrer com toda a despeza da impressão. As maiores difficuldades erão vencidas, porque as memorias estavão juntas pela curiozidade de Fr. Luiz de Granada e a diligencia incansavel de Fr. Luiz Caeegas; e a providencia tinha deparado o claro juizo e formozo estilo de Fr. Luiz de Soiza: não havia pois razão para differir, nem pretexto honesto com que a demora se podesse excuzar. Assim, retardando o nosso Escritor ou sobrestando na Chronica, começou de tirar a limpo e ataviar a seu modo os successos colligidos pelos aparelhadores. Era na volta de Maio de 1617, quando deo principio, e passados dezenove mezes tinha completo hum corpo de historia, que em seis livros comprehende cento e setenta e sete Capitulos, e alguns delles hum pouco dilatados. Em Janeiro de 1619 andava já o livro nas licenças da Ordem; as do Santo Officio da Inquizição são datadas de Março; em Maio escrevia Fr. Luiz de Soiza a Dedicatoria em Viana, onde fôra para correr com os trabalhos da impressão; e em 15 de Novembro

---

minicana de Portugal. Não nego porêm que este dito pode ser hum d'aquelles que se devem attribuir só a Caeegas. Na Dedicatoria á Camera de Viana parece que elle inculca, que a sua primeira empreza d'este genero foi a Vida do Arcebispo.

bro era de todo impresso e pronto para sahir á luz publica. (*a*) O aplauzo foi geral entre os nacionaes e os estranhos. A sua suavidade porêm não foi parte para que o nosso Historiador cahisse em perguiçozo descuido; e o mesmo foi acabar com a Vida do Arcebispo, que proseguir na Parte começada da Chronica. Outros seis livros repartidos em duzentos e vinte cinco capitulos forão o emprego de mais tres annos completos ou quazi, desde o principio de 1620 até ao fim de 1622. O progresso, sem ser muito menos, foi menos apressado na Chronica quanto a esta Primeira Parte, do que na Vida do Arcebispo; porêm são obvias duas razões que explicão a differença, pois que na Vida do Arcebispo havia maior estimulo no dezejo de satisfazer ao ardor muito vivo, pudera dizer soffreguidão, dos Vianezes; e na primeira Parte da Chronica devia retardar mais o numero incomparavelmente maior de successos, a sua variedade ás vezes não pouco disparatada, e a escura e quazi cega antiguidade de muitos d'elles: por que se bem Fr. Luiz de Soiza trabalhava sobre materia que outrem lhe aparelhara; onde a confuzão, a perplexidade e trevas devião ser maiores por natureza das coizas, como na Chronica, era d'elle requerido maior esmero e vagar para destribuir com acerto, e trazer os empeços e escuridades á narração corrente e clarissima, que he huma das suas mais admiradas virtudes. (*b*)

A dita Primeira Parte foi impressa em 1623, e posto que alguem tenha dito que he somenos em estilo á Vida do Arcebispo e á Segunda Parte da Chronica, mal me posso ren-

(*a*) Esta data tem a licença para correr e a taixa do livro, que se lem na frente da primeira edição. Na Dedicatoria á Camera de Viana, escrita em 7 de Maio de 1619, diz que havia dois annos que andava com as mãos na Obra, o que nos certifica de a ter principiado por Maio de 1617.

(*b*) Não me recordo de achar huma só passagem de intelligencia custoza; e em toda a parte procede como a corrente serena, que caminha sempre igual, sem topar em penedos e se despenhar de catadupas.

render a esta opinião, á vista da descripção da Batalha inferior sómente, se acazo he inferior, á de Bemfica; (*a*) e á vista das descripções de Santarem e de Montejunto: com as quaes estão em harmonia, quanto os dictames da boa razão ou o que he o mesmo as leis do bom gosto o permittem, todas as outras parcellas de hum crecido volume. E ao menos he innegavel que o livro foi muito louvado, e que d'este honrozo conceito procederão ou as lastimas de se terem occultas e como enterradas as outras duas Partes, ou o zelo que publicou a segunda trinta e nove, e a terceira cincoenta e cinco annos depois da primeira. (*b*) Os louvores, que forão na verdade muitos e muito para estimar, não adormecêrão ainda então o nosso Historiador, que continuou com o mesmo empenho e esmero nas duas Partes ultimas pelos annos que correrão desde 1624 até 1630. Nos Livros I. IV. e VI. attesta elle mesmo que escrevia a segunda em 1624, e nos dois seguintes; (*c*) e em varios lugares da terceira Parte declara que a hia escrevendo em 1627. (*d*) Quanto a esta Parte ultima não aponta, ou me engano, algum dos posteriores a 1627; porêm o tempo que gastou com a primeira e segunda, torna provavel outro tanto, pouco mais ou menos, no que respeita á terceira: e alêm d'isso cita no Capitulo 23 do IV. Livro huma carta

(*a*) O que a descripção de Bemfica vence em suavidade e affectos e não sei que brandura e macio de imaginação, ganha a da Batalha em engenho e exquizita riqueza de lingua. Porêm vejão-se na primeira Parte como acabados modelos de suavidade e força de estilo Liv. II. Cap. 6, Liv. III. cc. 20. 21.

(*b*) A primeira edição da I. Parte da Chronica foi feita em 1623; a da segunda foi feita por diligencias de Fr. Antonio da Encarnação em 1662. e a da terceira em 1678. Mas tanto a segunda como a terceira se achavão licenciadas pelo Mestre Geral da Ordem de Marinis, desde 1650.

(c) Veja-se Liv. I. cc. 9 e 11, Liv. IV. cc. 4 e 7, Liv. VI. Cap. 15.

(*d*) Liv. IV. cc. 6, 7, e 15. = As coizas atéqui escritas, diz no Cap. 15, são colhidas de huns quadernos que á nossa instancia vierão da India nas náos que o anno passado de 1626 partirão d'ella. =

escrita em Goa em Fevereiro de 1630, d'onde he força que concluamos que a trazia ainda entre mãos no ultimo semestre do dito anno. Não me foge que elle depois da composição poderia inserir qualquer documento, que de novo se offerecesse e que fizesse bem ao propozito; e confesso que d'isso dá indicios n'huma ou n'outra passagem d'estas duas ultimas Partes: e sendo assim, podia em 1630 trazella entre mãos, sem ser para outra coiza mais do que para fazer algumas emmendas ou addicções convenientes. He com tudo esta suspeita destruida pela pouca verosimilhança de que elle completasse huma parte que he maior do que a segunda, em tanto menos espaço de tempo. O habito de tratar certos assumptos e de compôr., assim he que milhora e facilita; mas a differença vem a ser muito notavel, e se o uzo teria dado facilidade, os achaques e fraqueza dos annos deverião trazer embaraços e demoras. Tudo bem ponderado, acho que onze annos occupou com os dezoito livros, que abrangem quatro centos e setenta Capitulos, e que discorrem com a historia pelo espaço de cinco seculos principiados, (*a*) em todos os Conventos e estabelecimentos dos Dominicos Portuguezes nas tres partes do antigo Mundo. Este trabalho muito consideravel não nos faria grande admiração, se fosse emprehendido e levado ao termo final entre quarenta, ou ainda entre cincoenta e sessenta annos; mas acometido e consumado passados os sessenta, cauza não pequena maravilha, e obriga a inferir que este Escritor ajuntava pronto entendimento, rico engenho, aturada ou continua diligencia, com força rara e rara energia da mais bem temperada constituição.

Sendo porêm muito para admirar que proseguisse e ultimasse a obra tão tarde emprehendida, e obra, se a compararmos com as circunstancias, tão larga ou para milhor di-

(*a*) Desde a entrada de Fr Sueiro Gomes em Portugal, que refere (Part. I. Liv. I. Cap. 9.) ao anno de 1217, até 1620 e tantos.

dizer tão vasta, bem se nos reprezenta que a isso o penhorava em certo modo a constancia do seu caracter, o dezejo da utilidade e honra da sua Provincia, e o gosto de cumprir rigorozamente com o mandado de seus superiores. Tudo isto junto em animo tão briozo e tão religiozamente submetido, devia reanimar o alento e multiplicar as forças que não erão de todo gastas. ¿Mas que diremos vendo-o, entre o cansaço do estadio decorrido e tamanhas razões de suppôr baldadas outras lidas, emprehender nova carreira, e o que mais he, proceder largamente e não parar senão quazi ao momento em que o veio suspender ou atalhar a morte? (*a*) Entendo a Historia d'ElRei D. João III.; cuja perda não pode deixar de ser reputada como huma das mais lastimozas que tem sofrido a nossa literatura. Politica ou caprixo ou não sei qual outra razão levou o Governo, em tempo dos Filippes, a mandar compôr por escritores nacionaes a historia d'este Reino, em alguns dos seus periodos mais brilhantes e menos remotos; e a esta sua ordem devemos (que até dos contrarios se deve confessar e reconhecer o favor) boa parte, pelo menos, das decadas com que Diogo de Coito continuou as de Barros, e a Chronica do nosso Francisco de Andrade. Tanto se esperava de Fr. Luiz de Soiza, não obstante o pouco que podia prometter a sua tão avançada idade, que foi escolhido para escrever a vida de hum dos nossos Monarchas mais famozos, e referir os successos de hum reinado de trinta e seis annos, riquissimo de negocios arduos e importantes, de acções varias e memoraveis, e até de grandes homens, que fazem ainda hoje, e farão sempre, a parte mais sustancial da nossa gloria! Muitos escritores fallão d'esta empreza de Fr. Luiz de Soiza; (*b*) mas são mais largos em chorar o

(*a*) Suppomos a primeira Parte da Chronica de D. João III. concluida no decurso de 1631, e o Autor morreo em Maio de 1632.

(*b*) Os tres estrangeiros allegados, os tres Dominicos tambem allegados, Francisco de Santa Maria, D. Antonio Caetano de Soiza, e Diogo Barboza.

detrimento que com a sua falta padecemos, do que em nos informar das suas circunstancias; e ninguem nos diz que grande razão o determinou efficasmente a tomalla a seu cargo. (*a*) He pois licito entregar aqui, como em todos os cazos em que faltão memorias e insta muito a curiozidade, á discrição de comedida conjectura. Bem creio eu que Fr. Luiz de Soiza, muito obrigado do amor da Patria, folgasse de relatar as suas proezas e venturas e de celebrar os nossos heroes e suas façanhas; tambem concederei sem muita difficuldade, que o poderia mover algum receio de dezagradar a quem reinava em Portugal sem ser hum Rei Portuguez: mas até por pundonor elle devia sugeitar n'este cazo os impulsos do amor da Patria; (*b*) e não lhe faltavão razões honestas e obvias, com que se negar sem offender a autoridade, nem filosofia e religião para rebater algum receio e affrontar, aos setenta annos de sua vida, o injusto resentimento de hum governo caprixozo. E considerando nós tudo o que d'elle temos referido, não lhe podemos suppôr ou leviandade para ir contra os seus solemnes protestos engodado das faguices do amor da Patria, ou animo rasteiro e cobarde para tremer *do carregado semblante* do caprixo, que em tal occazião fôra tyrania. Resta por tanto para movel a obediencia religioza. A corporação dos Dominicos tinha todo o interesse e tinha necessidade de satisfazer ao poder superior, e he não só de crer, mas até de prezumir, que agora prevenisse ou atalhasse as escuzas de Fr. Luiz de Soiza, pelo unico modo que para isso sabia que era proprio. Isto não passa, digo outra vez, de con-

(*a*) A maior parte dos Autores fallão em ordem de Filippe IV. Barboza recuza a ordem de Filippe, e diz que a obra foi escrita por ordem dos Governadores do Reino; os quaes para suavizarem o trabalho a Fr. Luiz de Soiza derão hũma tença de cem mil reis a seu Sobrinho o Embaixador em França, &c.

(*b*) Porque aliás mostrava que os seus protestos de não escrever carecião de fundamento religiozo, e erão faceis de mudar com qualquer outro impulso.

conjectura; porêm conjectura que diz bem com o caracter notorio e sabidos pensamentos do sugeito, com a sua idade, com os interesses da Ordem, e com a experiencia dos Prelados Dominicos, que por tal meio tinha já sahido de lances muito menos apertados. Assim mesmo, he para notar que o seu animo conservasse tal vigor, que não cahisse de todo esmorecido á proposta de hum encargo muito mais difficultozo que os primeiros, (*a*) e em circunstancias do Escritor muito mais apoquentadas.

Delineou toda a historia dividindo-a em duas partes, a cada huma das quaes cabião dezoito annos. (*b*) A primeira, que devia acabar em 1539, achava-se concluida já em Janeiro de 1632 ou Dezembro de 1631; a segunda parte, que devia continuar até 1557, entendo que nunca foi principiada. Se fosse principiada, he natural que os Dominicos, por morte de Fr. Luiz de Soiza, topassem com ella no exame dos seus papeis; e se a encontrassem, não lamentarião tanto, como fazem, a perda de toda; antes se consolarião com a descuberta e informarião o publico, ou no Prologo da segunda Parte, ou no texto da quarta da sua Chronica. Quanto mais, que he de suppôr que a primeira não foi completa senão muito por fins de 1631, quando Fr. Luiz de Soiza muito atormentado de seus achaques, se devia considerar, e certamente considerava, pouco distante do ultimo termo da vida. Como quer que fosse, o Governo, por huma carta de Francisco de Lucena escrita em Janeiro de 1632, mandou pedir a parte que se achava compos-

(*a*) Para conhecer a maior difficuldade, basta ponderar que se na Chronica de S. Domingos e Vida do Arcebispo foi meramente architecto, na de D. João III. devia ser architecto e aparelhador juntamente. Barboza falla em noticias *adquiridas com incansavel desvelo.*

(*b*) O mesmo Barboza diz que no primeiro volume comprehendia dezoito annos do Reinado: e d'aqui he que eu tiro que a traça era em duas partes, e que a cada huma cabião dezoito annos. Em duas partes, a que chamão livros, a dizem os Biografos composta, mas entendem *traçada* ou *dezenhada*, quando dizem *composta.*

posta a Fr. Luiz de Soiza, que cumprio prontamente com a remessa a que a carta de Lucena o obrigava. (*a*) Desde então não houve d'este monumento preciozo mais noticias bem destintas e seguras em Portugal e em Hespanha; e passados quazi dois seculos, a que se tem acrescentado damnos e estragos de terremotos, incendios e revoluções, fraca esperança dura já agora de se recobrar. Se foi composta na lingua Latina se na Portugueza, não he fora de toda a duvida. Nenhum dos mais Escritores o affirma ou nega, e D. Antonio Caetano de Soiza affirma que foi escrita na Latina. Não dou todavia muito pezo ao seu testemunho; não só por ser singular, mas principalmente porque não podia attestar de vista, e tem muito forte probabilidade contra si. Ainda que Fr Luiz de Soiza escrevia em Latim com graça, espirito e até eloquencia, teria muita mais facilidade escrevendo em Portuguez; o qual preferiria se isso ficasse ao seu arbitrio: da parte do Governo mal se pode imaginar razão de obrigar o Autor á compozição Latina, practicando com elle o que não practicou com Andrade e Coito; antes se o escolheo movido, como he mais do que provavel, da admiração dos outros seus escritos historicos, era da sua mente, sem disputa alguma, que elle continuasse a deleitar e doutrinar o publico, continuando a escrever na mesma lingua. Mas quer fosse escrita em Portuguez, quer fosse escrita em Latim a Chronica d'ElRei D. João III., todas as pessoas de bom gosto devem ter grande magoa do seu extravio. Deixando de parte a sustancia das coizas, a forma devia ser sempre ele-

(*a*) A carta de Lucena, que he datada de 9 de Janeiro e se refere a huma ordem d'ElRei de 17 de Dezembro de 1631, pode ver-se no artigo do nosso Historiador na Bibliothéca Luzitana. N'ella se falla em huma consulta que D. Diogo de Castro, estando no governo d'estes Reinos, fez a Sua Magestade sobre Fr. Luiz de Soiza, e em cuja reposta vem a ordem de ElRei. Porêm não ficámos sabendo quando a consulta foi feita, nem se a primeira parte da obra, ao fazer da consulta, era já concluida. O que consta com certeza he que a 17 de Dezembro de 1631 já na Côrte havia noticia da conclusão.

elegantissima, e dizer justamente, quando não excedesse, com a das outras duas historias. Barboza diz que excedia, e que *sendo a ultima em tempo era a primeira em eloquencia*; e ainda que elle não a vio e era hum pouco propenso a louvores exagerados, não deixo de ter a sua opinião por muito verosimil. Accommoda-se bem ao nobre e ao humilde o feliz engenho de Fr. Luiz de Soiza; com tudo nas materias mais graves, sem ser mais natural e mais apropriado, como que está mais senhor de si e do terreno, e procede com huma bizarria e garbo que muitas vezes arrebata, e sempre satisfaz e contenta sobre maneira o seu Leitor. A magoa d'esta grande perda abafa e suffoca a de outras menores, que todavia não deixão de ser importantes; quaes são a da Navegação Antarctica que deixo allegada referindome a Barboza e composta em Panamá, e a da Vida de Sor Margarida do Sacramento natural do Porto, Filha de D. Fadrique de Menezes e D. Izabel Henriques, Freira no Convento do Sacramento de Lisboa, onde acabou santamente em 1626. Esta ultima, que aponta no Agiologio Luzitano Jorge Cardozo e que diz que teve em sua mão, (*a*) devia acrescer, nos ultimos seis annos da vida de Fr. Luiz de Soiza, aos cuidados e fadigas da compozição da terceira Parte da Chronica de S. Domingos e da primeira da de D. João III.; de sorte que em idade tão provecta e atenuada, hum novo trabalho era ainda o descanso ou recreação, com que respirava de outros maiores.

Nem ficava só na compozição de livros a sua actividade, que pudera unicamente com isso confundir a indolencia dos que somos tão froxos e para pouco. Como corria fama de suas prendas e virtudes, era procurado seu pa-

re-

(*a*) Veja-se o Agiologio de Cardozo a 11 de Maio letra g. Ali se queixa de lhe ter escapado das mãos, e lh'a não quererem confiar de novo as Freiras do Sacramento = persuadindo-se que nem toda a pena era capaz de referir suas inclitas virtudes. = E esta he a noticia que na nota (*a*) da pag. 5 dissemos que não fugio a Nicoláo Antonio.

recer por grandes pessoas com empenho. Os Escritores nomeão o Duque de Bragança D. João, que o brio de nossos Avós levantou depois ao throno de Portugal, e que sustentando o seu incontestavel direito veio a ser o libertador da Patria e o restaurador do Reino. Este Principe por certo muito avizado, não era dos que aborrecem conselhos, ou os desprezão se os chegão a pedir por mera formalidade. Em tudo medido e circunspecto aprendia, em quanto vassallo, a proceder com a pauza e acerto que a seu tempo lhe devia servir, governando o baixel da Republica em mares levantados, e empuxado de ventos ora contrarios, ora favoraveis, e sempre impetuozos. Não fôra criado nos campos, não fôra muito provado nos exercicios militares; mas recebera da natureza bom juizo, da educação e adversidade tirára conselho; e provou á face do mundo que se arrojado impeto marcial pode perder hum Estado, hum Principe pacifico mas sabio o pode restaurar. He bem certo que os erros de Castella e os seus embaraços, e o favor d'alguns estranhos ajudárão esta grande obra, de que o nosso primor e patriotismo era aliás o sustentaculo principal; mas o favor dos estranhos foi muito fraco, o nosso patriotismo percizou sempre de boa direcção e em alguns cazos de prudente estimulo, e para aproveitar bem dos erros e embaraços do inimigo he ainda necessaria muita sabedoria. Este Principe, pois, tão entendido ou tão sabio, tinha em tal conta Fr. Luiz de Soiza, que o consultava, segundo dizem, e he de crer, em pontos *difficeis*. (*a*) Não nos informão da qualidade dos negocios e he muito de prezumir que não fossem politicos; mas sendo domesticos meramente ou de conciencia, ainda podião ser de grande ponderação. As repostas de Fr. Luiz de Soiza satisfizerão de tal sor-

(*a*) = Que por elle se dirigia em negocios intrincados e difficeis = Fr. José da Natividade no Agiologio Dominicano = Consultando com elle suas maiores importancias = Fr. Lucas de Santa Catharina Part. IV. Liv. I. Cap. 24.

sorte ao Duque, que se travou entre ambos correspondencia, em que o Duque frequentemente o honrava com o nome e affectos *de Amigo*. Os monumentos d'esta correspondencia, ou as cartas do Duque, durarão largos annos em Bemfica, onde as virão nos tempos seguintes alguns curiozos. (*a*) Quem sabe quanto huma curiozidade sagaz pode recolher de taes monumentos ou para illustrar os caracteres ou para a historia, dezejaria bem que elles se conservassem até agora. Mas o incendio que estragou a livraria e archivo de Bemfica, devorou-os com tudo o mais, segundo a informação que me derão os Dominicos. E com todo o respeito que tenho a esta corporação distinta por tantos serviços e tantos homens de grande valia, pouco falta para me queixar, ou para notar o descuido com que Portuguezes, com que literatos, com que interessados na honra de Fr. Luiz de Soiza deixárão de antever hum dezastre tão possivel, e o não prevenirão publicando pela impressão as cartas do Duque para elle. Mas deixando queixas já agora vãs, a existencia indubitavel d'aquellas cartas prova que ao trabalho de escrever livros, ainda ajuntava a rara diligencia de Fr. Luiz de Soiza o de responder a consultas ponderozas, e consultas de varões principaes ou de Principes.

Todas estas occupações porêm não o distrahião dos piedozos exercicios de devoção, e erão em rigor subordinadas aos cumprimentos da observancia Religioza. Coro, oração mental, sacrificio, frequencia dos actos de communidade erão de todos os dias; e algumas d'estas praticas em cada dia, conforme a necessidade ou o impulso do espirito, huma e mais vezes repetidas. A huma voz, todos os que fallão de Fr. Luiz de Soiza, dão testemunho da perseverança com que seguio fielmente o seu instituto nos de-

(*a*) Fr Lucas de Santa Catharina l. c., Fr. José da Natividade, Barboza dão noticia destas cartas com tanta segurança como quem as lêo, e pelo menos as vio.

zenove annos que viveo em Bemfica. (*a*) A obediencia he encarecida; não menos a pobreza da caza e pessoa; do desprezo e fugida do mundo, não só os Dominicos mas todos os mais, dão em prova o modo, na verdade austero, mas muito sizudo, com que se houve para com D. Magdalena de Vilhena. Esta Senhora entrou, como dissemos, no Convento do Sacramento mudando tambem o nome para o de Sór Magdalena das Chagas; passou quando foi occazião, da primeira caza que tiverão as suas Religiozas para a caza em que hoje habitão; e falleceo a 7 de Março de 1621, oito annos, ou quazi oito annos, depois do divorcio: e em todo este tempo dizem os Escritores, *nunca mais se virão, nem se escreverão.* (*b*) Nas obras que conservamos de Fr. Luiz de Soiza, sem embargo da diligencia com que nesta parte as tenho examinado, não achei huma só palavra, que directa ou indirectamente se podesse referir, não digo já ao seu cazamento ou a D. Magdalena de Vilhena, mas nem ainda, o que he muito com effeito, a sua Filha D. Anna de Noronha. ¡Como que successos tão notaveis e objectos tão queridos se riscárão ou se apagárão totalmente da sua memoria! Não podião apagar-se por certo, de hum coração de tamanha brandura; antes se pode affirmar, sem receio de engano, que durárão sempre vivos, que Fr. Luiz de Soiza punha incrivel esforço em esconder a sua lembrança, e que seria esta huma das mortificações mais pezadas que offerecia como expiação. N'aquelle mesmo capitulo em que toca a historia do Convento do Sacramento, (*c*) o seu estilo tem huma côr suave, hum tom

(*a*) Não só os Biografos Encarnação, Fr. Lucas, Fr. José da Natividade, e Barboza, mas até Fr. Thomás Aranha, que declara que o vio e tratou na sua cella em Bemfica. Veja-se a Censura á Part. II. da Chronica.

(*b*) São formaes palavras de D. Antonio Caetano de Soiza; e Fr. José da Natividade em lugar de *escreverão* põe *cartcárão*. Concorda Francisco de Santa Maria.

(*c*) Chronica Part. III. Liv. VI. Cap. 15.

tom sintido e mimozo, mas nada mais; e só me parece que passa por este assumpto mui rapidamente, desculpando-se com a modestia das Religiozas; (*a*) mas talvez por fugir de verterem sangue as cicatrizes muito mal cerradas, ou ainda muito abertas. Elle devia, segundo os seus principios, trabalhar porque taes memorias, se fosse possivel, não impedissem ou esfriassem os serios propozitos; e pelo menos não escandalizassem o mundo, dando-lhe a entender, ou que se repartia muito com o seculo, ou que tornava com leviandade ao que deixára. E toda a constante fidelidade aos proprios principios, ainda sem culpa errados, merece muito louvor; quanto mais sendo aquelles que Fr. Luiz de Soiza com tanta madureza havia abraçado e hia seguindo. Entre tão innocentes trabalhos e entre tão piedozos exercicios, o veio em fim achar a ultima hora: e em Maio de 1632, (*b*) acabou este honrado Portuguez, quanto á conformidade e valor, com a morte de hum sabio; quanto á piedade discreta e ardor de Christãs esperanças, com a precioza morte de hum justo. (*c*) Seu corpo sem pedra insigne ou epitafio, foi sepultado no antecôro de Bemfica, junto aos degráos do côro. Como tão filosofo e como Christão este seria certamente o seu dezejo; mais eloquente e duravel epitafio tem sem duvida nas suas Obras; (*d*) epitafios nada acrescentão á felicidade dos que morrem: mas

(*a*) = Se tiveramos licença para fazer especificada relação, crecera este ultimo livro em volume, e juntamente em preço e grande estima . . . tomão as Madres d'elle (Mosteiro do Sacramento) por timbre de humildade ou brio Santo, não consentirem que saião á luz suas proezas, &c. = ibid.

(*b*) Francisco de Santa Maria diz que a 5, outros dizem que a 11 de Maio. Fr. José da Natividade affirma que por mais diligencias que se fizerão em Bemfica senão póde descobrir ao certo em que dia.

(*c*) Veja-se particularmente Fr. Antonio da Encarnação e Fr. Thomás Aranha comtemporaneos, e Fr. José da Natividade.

(*d*) Querem Fr. Lucas de Santa Catharina e Barboza dessimular o descuido dos Dominicos a este respeito, por têr Fr. Luiz de Soiza milhor epitafio nas suas Obras.

confesso que quizera ali huma campa decoroza; huma letra de ternura e de saudade; não para honra de Fr. Luiz de Soiza, mas para mostra de reconhecimento, e para honra dos Frades de S. Domingos de Portugal.

Tenho fallado até aqui com tamanho louvor de Fr. Luiz de Soiza, que eu mesmo receio que alguem prezuma que não componho tanto huma Memoria Historica, como hum Elogio. Mas a justiça mais rigoroza pede, ou requer, que nos acontecimentos por outrem já referidos, me não afaste dos testemunhos alheios bem comprehendidos e bem ponderados; e que nas conjecturas, proceda direita e legitimamente, fugindo com cuidado de illações violentas e torcidas. E na verdade, que de qualquer homem fôra indigno desprimor, deixar testemunhos e bem tiradas consequencias, para seguir a propria imaginação ou caprixo, em dezabono de outrem. A relação poderia ser mais curioza, e mais conforme ao que sentimos da natureza humana; mas sempre seria mal fundada. A' vista dos documentos, não podia contar ou attribuir a Fr. Luiz de Soiza outros erros e fraquezas. Escrevo sem amor e sem odio, de *cujas cauzas estou bem afastado.* Se dezacerto, será porque ou não vi todos os testemunhos, ou não os avalici com exacção, ou inferi mal parecendo-me que o fazia bem: em huma palavra, será por imprudencia, e não por enganozo affecto. O mesmo digo já com antecipação a respeito da parte critica d'esta Memoria; sendo o meu animo offerecella, não como o mais seguro juizo, mas como o meu; que folgaria, he certo, de ver aprovado pelas pessoas de mais entendimento e milhor gosto.

Os

OS Panegyristas do engenho e compozições de Fr. Luiz de Soiza tem sido muitos; mas nem todos os votos são de igual pezo. Ponhamos de parte a turba, que quando menos mal, não he senão o ecco dos mais entendidos; e façamos conta só do parecer de dois estrangeiros e de dois dos nossos naturaes. Nos dois estrangeiros Jacques Echard e Nicoláo Antonio, concorrião ponderação e imparcialidade; nos dois naturaes Fr. Agostinho de Soiza e o Padre Antonio Vieira, não podia influir muito o affecto, nem se pode negar o bom conhecimento da cauza de que julgavão. Antonio Vieira fazia juizo quarenta e cinco annos depois da morte do nosso Historiador, que não conheceo senão de fama e pelas suas obras, e com quem não tinha outra relação mais que a de serem ambos nascidos em Portugal. (*a*) No que diz respeito á lingua, se n'ella não sabia escrever com as graças da penna de Fr. Luiz de Soiza, certamente a possuia ainda milhor do que este ultimo. O conhecimento de Fr. Luiz de Soiza procedia da educação cortezã, de alguma leitura, e de certo instinto raro ou de huma certa felicidade de talento, que sei milhor comprehender do que definir; o de Antonio Vieira era fruto do estudo, da leitura bem reflectida e vasta, e de ardente ambição de chegar aquī a hum gráo muito subido, a que na verdade chegou. Quanto ao bom ou ruim gosto, o de Vieira tem sido muito censurado, e não falta fundamento. Mas o gosto d'este homem celebre quando compunha, particularmente os seus ser-

(*a*) Fr. Luiz de Soiza, como já dissemos, nasceo em Santarem; Antonio Vieira, que alguns cuidão que naseco no Brazil porque lá se criou d'esde a idade de oito annos, nascêo em Lisboa em 1608 a 6 de Fevereiro.

sermões, era corrupto, e não o era quando avaliava. Succedia-lhe o avesso, justamente, do que Boileau notava no Poeta Pedro Corneille. (*a*) As idéas proprias de Vieira sobre estilo ou modo de escrever erão quazi contradictorias com as do seu tempo; e quando compunha sermões, deixava as suas e seguia as dominantes: d'onde vem a differença, quazi pasmoza, entre os sermões e entre os papeis pragmaticos, as relações e as cartas. Tamanha differença he, que a não acharmos em toda a parte certos rasgos que só a elle pertencem, e a mesma abundancia e correcção de linguagem, diriamos que o Autor dos sermões era muito outro. Fr. Agostinho de Soiza foi Portuguez, contemporaneo e companheiro na Ordem do nosso Historiador; mas na censura da Vida do Arcebispo e na da Primeira Parte da Chronica mostra tanto izenção de estranho, hum ar tão singelo de juiz incorrupto, huma franqueza tão seca e conciza, principalmente na da Vida do Arcebispo, que á sua vista he impossivel tello por adulador, ou ainda por apaixonado. O seu entendimento era são e culto, o seu gosto puro e até delicado, o seu apreço da nossa lingua muito alto, e a noticia d'ella muito alêm do que era vulgar mesmo entre os literatos do seu tempo. Entre elle e entre o nosso Fr. Luiz de Soiza, quanto me he permittido julgar, acho grande similhança, e quazi que hia dizendo igualdade. Se Fr. Agostinho compôs livros, não sei; (*b*) porêm sei que se os não compôs ou se o tempo os consumio, razão temos

(*a*) = Tel excelle a rimer qui juge sottement = dizia Boileau Art. Poet. IV. 82. alludindo ao grande Corneille.

(*b*) Não sei ao certo quem fosse o Fr. Agostinho de Soiza que revio a Vida do Arcebispo e a Part. I. da Chronica; mas cuido que foi o mesmo que Barboza, no artigo de Fr. Pedro de Magalhães, diz que era Prior de Lisboa em 1610, e de quem Fr. Pedro Monteiro no terceiro Lanço do Claustro Dominicano diz a pag. 102. = O Prezentado Fr. Agostinho de Soiza tomou o gráo (de Bacharel) a titulo da pregação, e depois foi Provincial pelos annos de 1612, depois foi vizitador e reformador dos Conegos Seculares de S. João Evangelista. Era da caza dos Senhores de Calhariz. =

mos de soffrer mal o seu descuido, ou de nos doermos da voracidade do tempo. Mas vejamos o parecer ou a sentença d'estes quatro juizes tão recommendaveis.

Hum bello engenho, diz Nicoláo Antonio, *bem cultivado por estudo de humanidades, e hum juizo maduro, em que o igualavão poucos, o chamárão ou tinhão destinado á historia; e n'este genero compôs obras varias que em parte se estampárão, em parte ficárão manuscriptas e talvez perdidas; mas humas e outras altamente dignas de sahirem á luz publica.* (*a*) Echard reconhece a elegancia do engenho, e por madureza confessa agudeza de discreto juizo; acrecenta pureza de linguagem propria da Côrte em que se criára; e diz, movido de hum certo enthusiasmo, que divino conselho o trouxe á Religião de S. Domingos, para dos materiaes colligidos por Cacegas, no tocante a Portugal, formar hum corpo de historia bem ordenado, onde os successos são relatados com tanta clareza como apropriado ornato. (*b*) E tão evidente he o acerto do parecer d'estes escritores, que pondo de parte toda a prevenção, não acho n'elle em que fazer reparo. Echard, que não podia saber a fundo a lingua Portugueza, andaria com mais prudencia em fallar neste ponto com menos rezolução, e devia imitar o discreto precate de Nicoláo Antonio, que insistio sómente no merecimento substancial e nas suas cauzas; evitando a nota de tocar com affectada distincção no que devia exceder o seu conhecimento. Mas o que eu supponho he, que os louvores dados por pessoas intelligentes á linguagem de Fr. Luiz de Soiza, por

(*a*) = Latet adhuc (falla da Chronica de D. João III.) nescio apud quem ineditum, luce prorsus ut cætera dignissimum = Nicoláo Antonio Bibliotheca Hispan. Fr. Lud. de Soiza.

(*b*) = Hoc solum addimus haud absque divino consilio factum, ut vir ejusmodi elegantis ingenii, judicii acris, ac præterea ceu in aula nutritus linguam Lusitanam purissime loquens ad ordinem adductus sit, qui a Ludovico Cacegas collecta componeret concinne et diserte, ornate que scripto commendaret = Echard na citada Bibliothéca dos Escritores Dominicos.

por numero e pezo parecerão tão fóra de duvida á *prontidão* de Echard, e forão d'elle recebidos com tão inteira confiança e convicção tão plena, que não hezitou em os propôr como filhos do juizo proprio; e nós devemos confessar que senão parece, e não foi, tão considerado e sobrio como Nicoláo Antonio, nem por isso acertou menos com a verdade. Fr. Agostinho de Soiza fazendo, como elle diz, juizo em rigor, acha o *estilo* (refere-se á primeira Parte da Chronica, mas das mais obras historicas devia entender o mesmo) *grave, elegante e sentenciozo, com brevidade e clareza juntamente*; e acha a *linguagem natural, corrente e cortezã, com termos proprios, significativos e efficazes, e longe de affeites e artificios viciozos*: concluindo que *dos livros que até ao prezente são escritos em Portuguez nenhum se achará de mais policia e perfeição*, e que devia ser *impresso com toda a brevidade como fórma, e modello de bem escrever, e fallar para estudiozos.* (*a*) O parecer de Antonio Vieira quero lançar ainda mais fielmente pelas suas proprias palavras: por que a substanciallo a meu modo, cortar-lhe-hia algumas affectações do seu tempo; com o que pode ser que ficasse mais airozo, mas menos similhante. = Esta he, nos diz, Mestra da vida e da historia. . . . Da historia, porque nella se vem praticadas todas as suas leis: na verdade da narração, na ordem dos successos, na pontualidade dos tempos, dos lugares, das pessoas, e na *noticia e ponderação dos motivos e cauzas* . . . o estilo he claro com brevidade, discreto sem affectação, copiozo sem redundancia, e tão corrente, facil e notavel que enriquecendo a memoria e affeiçoando a vontade, não cansa o entendimento . . . he admiravel o juizo, discrição e eloquencia do Autor, porque fallando em materias domesticas e familiares, todas refere com termos tão iguaes e decentes, que nem nas mais avultadas se re-

(*a*) Veja-se a Censura da Vida do Arcebispo, e principalmente a da Parte I. da Chronica datada de 16 de Setembro de 1622.

remonta, nem nas miudas se abate: dizendo o commum com singularidade, o similhante sem repetição, o sabido e vulgar com novidade, e mostrando as coizas, como faz a luz, cada huma como he, e todas com lustre. A linguagem, tanto nas palavras, como na fraze, he puramente da lingua em que professou escrever, sem mistura ou corrupção de vocabulos estrangeiros. Sendo tanto mais de louvar esta pureza no Padre Fr. Luiz, quanto a sua lição em diversos idiomas, e as suas largas peregrinações em ambos os mundos o não puderão apartar das fontes naturaes da lingua materna . . . = (*a*).

Estes pareceres, que tenho pouco mais ou menos por exactos, não dão todavia hum conceito cabal das historias de Fr. Luiz de Soiza. Os termos do de Nicoláo Antonio sío muito geraes. Echard e Fr. Agostinho de Soiza qualificão mais o estilo e linguagem do que a substancia da historia; Antonio Vieira passa pela substancia da historia muito ligeiramente, e neste ponto entendo que a sua opinião deve ser hum pouco rebatida. (*b*) Esperando pois que sejão lidos com attenção, e que se reputem accommodados, com certa differença, ao merecimento de Fr. Luiz de Soiza; aventuro me a offerecer o meu sobre os varios artigos seguintes: successos referidos, critica da relação, ordem, estilo, e ultimamente linguagem com que os expõe o Autor. O projecto não deixa de ser grave, a tenção he muito pura, do dezempenho fará o Leitor o seu juizo. Posto que Fr. Luiz de Soiza seja compatriota, e que eu dezeje muito honrar com elle a Nação Portugueza, sempre tenho diante dos olhos o sabido, porêm justo, dictado = deve-se respeito a Platão, mas á verdade muito mais. =

(*a*) Veja-se a Censura da Part. III. da Chronica datada de 28 de Setembro de 1677, que vem na frente da dita Part. III., e tambem nas Obras de Vieira.

(*b*) Para julgar quanto deve ser rebatida, basta cotejalla com o que dizemos adiante: = *a ponderação dos motivos e cauzas*, não podemos deixar de dizer que he quazi imaginaria.

Depois das Muzas da Poezia, a que os primeiros instantes de dezafogo e contentamento entregão o homem na infancia das sociedades, a outra Muza que logo o inspira, he a da Historia. Acha elle huma particular satisfação em recordar o passado; tem empenho em perpetuar a lembrança de certos acontecimentos; e sente disso grande necessidade em muitos encontros da vida. O senso commum o dirige depois a tirar do succedido lições proveitozas, para fugir de acções em que os maiores achárão damno e ruina, ou repetir as de que elles colherão grande vantagem; e o instinto do historiador o obriga a notar com suas advertencias e reflexões, o que a todos pode servir de exemplo ou de cautella; e por este modo, de seca e mera taboada (*a*) de successos, se converte em succoza historia; da qual se diz, com grande razão, que he mestra da vida humana. Mas para que a Historia seja, como deve ser, a mestra da vida, necessario he que os successos referidos tenhão larga importancia, que os torne ou proprios á imitação, ou avizos para seguir o contrario, ou productivos de profundos pensamentos e affectos no maior, ou ao menos em grande numero de homens; e he necessario que as reflexões do historiador sejão opportunas, justas, e de huma brevidade energica, que as faça infalivelmente advertir e conservar ao diante na memoria. A necessidade de larga importancia tem levado os historiadores a preferirem os negocios politicos e militares a todos os mais. Todos somos membros de hum corpo politico, todos temos interesse nos cazos prosperos, ou adversos da guerra; e por isso a todos nos importa muito conhecer o governo e desgoverno de qualquer Republica, a gloria e vergonha das armas de qualquer Povo. A historia que tem outro assumpto ainda pode ensinar os homens reflexivos, e interessa os bons espiritos; porêm os bons

(*a*) Taes erão entre os Romanos os Annaes dos Pontifices, e devem ser em similhante estado de cultura, ou de falta d'ella, as recordações dos successos entre todos os Póvos.

bons espiritos e homens reflexivos são poucos, e se ella pela arte do historiador, vence a indifferença ou desprezo geral, nunca he muito lida, e portanto não pode aproveitar a muitos. Neste ultimo cazo estarião as das corporações religiozas, ainda quando fossem escritas por Chronistas de grande habilidade, e empenhados em alargar o interesse muito apoquentado da materia. Quanto mais que estes Chronistas quazi nunca são muito habeis, e raramente podem, ou se atrevem a sahir da esfera que o costume, a autoridade dos superiores, e as idéas na corporação dominantes lhes tem assinado. A fundação dos seus Conventos ou Mosteiros, o descahimento e reformas, as vidas espirituaes e prodigiozas dos alumnos enchem totalmente a dita esfera; e de ordinario os cazos politicos, e ainda militares, com que estes prendem, as alternativas da literatura, as cauzas do descahimento, os meios sabios e efficazes da reforma são deixados com descuido muito digno de censura. Não accuzarei ou arguirei Fr. Luiz de Soiza de ir aqui pela vareda dos mais Chronistas. Sei que não foi escolha e arbitrio seu; (*a*) e o que não he de proprio movimento mal pode ser imputado. Mas nem por isso deixarei de confessar que a sua Chronica he nesta parte, com poucas, posto que algumas, excepções, similhante ás outras; e que não deve servir de exemplar no tocante á selecção de factos graves e momentozos, que podem interessar e aproveitar a grande numero de leitores. Elle sim reflecte, e adverte em circunstancias oportunas, com justeza e conveniente brevidade; mas então mesmo, como as reflexões são com a materia muito ligadas, d'esta partecipão ou derivão a importancia menos geral e o proveito na verdade muito restricto.

Alguma differença sinto para milhor na vida do Arcebispo; e outra coiza seria, muito provavelmente, na his-

(*a*) Fr. Luiz de Soiza escrevêo porque o mandárão escrever, e escrevêo o que lhe mandárão: nem os superiores puzerão á sua conta, se não a ordem e estilo das compilações de Cacegas, com pouco mais.

toria d'ElRei D. João III. Mas quanto a esta ultima, nem podemos ter evidencia, nem podemos louvar ou agradecer o bem de que apenas temos mera e vaga suspeita; e quanto á vida do Arcebispo, quero que se advirta que não sinto mais do que alguma differença para milhor. Bartholomeu dos Martires foi certamente hum modello de Prelados; e hum modello de Prelados tambem o pode ser para todos os que tem a seu cargo o regimento de huma Republica, ou o de qualquer porção do Estado. O zelo, o valor, a izenção de respeitos, a perseverança e coherencia nunca desmentidas ou enfraquecidas, forão brilhantes virtudes do illustre Arcebispo; e he para dezejar que o sejão de todos os Principes e Regedores do mundo. Certos excessos, ou antes encarecimentos, (*a*) na devoção, no zelo, nas pretenções dezenganão das preocupações do tempo ou da essencial imperfeição humana, sem tirarem ao grave caracter do Arcebispo a decente formozura e a nobre razão de excellente exemplar. Os successos pois da sua vida são de importancia muito menos estreita que os dos solitarios da Chronica; e não faltão em lha notar ou acrecentar as sizudas ponderações do nosso Historiador. Com tudo, entre acontecimentos de vulto vem misturados alguns muito miudos; o Arcebispo, que na maior parte dos cazos reprezenta hum honrado Principe da Igreja, aqui e ali parece sómente hum Frade rasteiro; e fôra milhor que o Oraculo de Trento, o dezenganado e intrepido conselheiro do Vaticano ou de Belvedere, (*b*) senão mostrasse comendo as couves gros-

(*a*) Não pode ser o meu animo fazer injuria a hum insigne sugeito, que eu dezejaria não digo emparelhar, mas segnir mesmo de longe: he porêm coiza evidente que as suas idéas de piedade forão em alguns cazos muito acanhadas; o seu zelo ás vezes encarecido; e as suas pretenções distantes das maximas do Direito publico ecclesiastico mais apurado. Com tudo para lhe fazermos inteira justiça, devemos confessar que o engano ou erro estava nos principios que seguia; e não na fidelidade strictissima, e muito louvavel, com que os seguia.

(*b*) Veja-se Vida do Arcebispo Liv. II. cc. 8. e seguintes e particularmente os cc. 22. — 25.

grosseiras em tisnada escudella nas choupanas de Barrozo. (*a*) Eu creio que Fr. Luiz de Soiza errou nesta parte por seguir os papeis de Cacegas; ¿mas porque senão extendeo a autoridade de reformador, a reformar cortando certas miudezas tão pouco airozas? Quem erra por seguir outrem, pode allegar a desculpa do exemplo; mas não pode aspirar ao louvor de muito precatado.

O exemplo de Cacegas o arrastou ainda a varios erros de critica. Fr. Luiz de Soiza amava a verdade. Elle o mostra em muitos lugares; e sem o mostrar, o puderamos concluir da sua educação, do brio do seu caracter e da honestidade indisputavel das suas intenções. Mas o seu socio, com toda a turba dos Chronistas monachaes, laborava em duas erradas maximas, de que Fr. Luiz de Soiza se deixou tambem alucinar. = Referir só o bem, e ainda engroçallo sem escrupulo; admittir facilmente prodigios, como seja para honra da piedade e seu incentivo. (*b*) = D'aqui procedem nas Chronicas dos Regulares tantas pinturas só de perfil como a de Antigono; tantos louvores pouco criveis á força de exagerados; tantos arteficios para encobrir successos pouco airozos ou córar defeitos; tantos milagres, absurdos em muitos cazos por não dizer ridiculos, recebidos sem exame, abraçados com pouco credito do entendimento, propostos ou antes apregoados com mais boa fé e singeleza do que discrição. Não pintão homens as ditas Chronicas, reprezentão Anjos: não são corpos de historia, são apontoados de panegyricos, em que a mesma verdade move desconfiança, ou se despreza como fabula vaidoza. E por effeito de hum calculo bem enganozo, em vez de lucrarem

o

(*a*) Veja-se ibid. Liv. III. Cap. 6. que principia = Neste limite das alturas. =

(*b*) Estas duas maximas, que não deixão de ser por algum modo especiozas, tem feito grande damno ao credito da Historia, e á cauza da Religião. A incredulidade não perde occazião de argumentar com ellas em suas hostis declamações, e tem seduzido por seu meio, as pessoas menos reflexivas, ou menos firmes na sua crença.

o pretendido excesso, até vem a perder o interesse que fôra de razão. Ninguem me supponha porêm na opinião de que o prurito de interpretar sinistramente, e o insensato Pyrronismo são mais avizados, e negoceão com milhor fortuna. Reconhecendo a profundeza de pensamentos, o atino das maximas, a energia do pincel de Cornelio Tacito, nem por isso aprovo o que Vieira, com tanta propriedade e graça, chama as suas *malicias*: admirando a doutrina, a sagacidade, a facilidade de dezembaraçar e aclarar o mais empeçado e abstruzo assumpto, que ostenta Sarpi, não louvo com tudo o rancôr, com que nos objectos se lhe aprezenta sempre a peior face, com que a todas as acções imagina ruins motivos, e a todas as virtudes exteriores suppõe substancia viciosa: (*a*) reprovo em fim com fastio e asco, a incredulidade pueril, com que Voltaire na Historia do Christianismo não só moteja de maravilhas, mas até recuza o novo, o estranho e o singular, que acceitaria se fosse referido na historia da religião dos Pagãos ou dos seguidores de Mahomet. He o abysmo contrario áquelle para que se despenhão os Chronistas; e o bom senso e razão caminhão entre ambos. E se he certo que por sabido vicio da natureza humana, quem suppozer o peior se enganará menos; tambem o he que ainda se enganará muitas vezes; e que a propensão a suppôr sinistramente se pode, e por ventura deve, attribuir a principio menos acceito ou mais odiozo do que a opposta. Não obstante os desvios da critica sã que confesso em Fr. Luiz de Soiza, não posso deixar de attender, com respeito e affecto, ao seu entendimento incapaz da triste filosofia de Tacito; ao seu coração que não

(*a*) Frapaolo Sarpi seria, e certamente foi, hum raro talento, hum homem de pasmozo saber e muito aguda critica; mas descobrio, encareceo ou engrossou as faltas da sociedade de que se professou membro e filho; o que nunca se reputará procedimento honesto: e por mais que se diga, não posso, á vista das suas acções e escritos, achar injusto o conceito de Bossuet, que lhe chamava = Calvinista com habito de Servita. =

não podia agazalhar os rancores de Frapaolo; e á sua piedade que estremeceria á mera idéa da irreligião fanatica de Voltaire. (*a*) Os seus erros e fraquezas são os de hum homem amavel; e nelles tem, alêm disso, por companheiros os historiadores mais famozos e gabados da antiguidade Grega e Romana. ¿Quem ignora as credulidades de Herodoto? ¿quem os grosseiros prodigios que narra seriamente Tito Livio? ¿quem não sabe que não he questão de todo facil de rezolver, se he historia se romance a Cyropædia? Todavia, não dissimulo que se elle só nesta parte se parecesse com Herodoto ou Livio, em lugar de nos merecer louvor, nos mereceria ao contrario hum sorrizo de desprezo.

Quintiliano diz de Seneca que quizera que elle escrevesse com o engenho proprio e juizo alheo: (*b*) e eu digo de Fr. Luiz de Soiza que quizera que elle escrevesse sempre com o engenho proprio e o proprio juizo. Na parte em que seguio Cacegas e os outros Chronistas, deo occazião a reparos e percizou da nossa desculpa; mas tanto que se descativou da escravidão do exemplo, e quiz andar por seus pés e sem arrimo ou encosto de outrem, não offerece já senão motivos de louvor, e em muitos e muitos cazos de admiração. As memorias de Cacegas erão indigestas e informes; e elle tirou do confuzo cahos hum corpo regular e aptamente conformado, que da prudente dispozição recebe alma, claridade e formozura. Lembrou a alguem que a ordem chronologica inversa teria utilidades; e que em lugar de descer das cauzas aos effeitos ou dos antecedentes

ás

(*a*) = Voltaire (diz Gibbon em huma nota do Cap. 67 da citada Historia) admira o *Filosofo Turco* Amurath II. que rezignou o Imperio e se retirou a huma sociedade de devotos e eremitas na Magnesia; ¿daria elle o mesmo louvor a hum Principe Christão que se retirasse a hum Mosteiro? A seu modo, Voltaire era hum *bigot*, hum *bigot* intolerante = O mais he, que quem dissesse o mesmo de Gibbon, não erraria muito.

(*b*) = Velles eum suo ingenio dixisse, alieno judicio = Quintil. Inst. Orat. Liv. X. Cap. 1.

ás consequencias, seria mais proveitozo remontar do procedido aos principios de que procede. Esta he na verdade a marcha do filosofo naturalista, que sobe, quando quer ser mais exacto e ir mais seguro, do que vê e palpa, aos principios componentes ou ás cauzas de que he rezultado: e só quando se acha impossibilitado de o fazer, ou quando quer deixar a indagação tardia, mas acertada, por imaginarias, mas muito falliveis, conjecturas, he que caminha de hypotheses que fabricou abelprazer, para o que d'ellas se deveria seguir, e as mais das vezes senão segue. Porêm custa a comprehender como seja na historia esta ordem prepostera mais instructiva, ou como o Leitor fique mais bem doutrinado quando vê hum successo e depois o de que elle procede, doque quando reconhece que o primeiro gera o seguinte, que elle á vista do primeiro imaginou ou suspeitou. O amor proprio, pelo menos, não fica tão lizongeado quando lhe apontão a cauza de hum effeito que tem entre mãos, como quando na consideração da cauza pode adivinhar por anticipação o effeito proprio. Quanto mais que o habito, e por ventura o instinto do genero humano, tem consagrado o processo historico, para o dizer assim, descendente, e não veria o contrario sem escarneo e altos apupos ao innovador. A Fr. Luiz de Soiza talvez, ou mais que provavelmente, nem veio á imaginação esta exotica marcha retrogada, que lembrou ao Mathematico, (*a*) aliás estimavel, do Seculo XVIII. E o certo he que seguindo com bom avizo o senso commum, discorreo, pela ordem uzada, em ambas as historias. Na Vida do Arcebispo não lhe foi isto tão facil, porque achou muitos cazos sem data do tempo; mas estes accommodou com sizuda estimativa nos lugares a que mais naturalmente competião, dentro do espaço, de que o nascimento e trasladação das cinzas do Arce-

(*a*) Veja-se d'Alembert Melang. de Litteratur., d'Histoir. et Philosophie = Amsterd. 1773. Tom. V. Reflexions sur l'Histoire.

cebispo são o primeiro e ultimo termos. Na Chronica enlaça a instituição da Ordem dos Pregadores com a sua entrada em Portugal; e então procede pela fundação dos Conventos mais e menos antigos, accumulando no artigo de cada hum os successos notaveis e as vidas dos sugeitos da sua filiação, que se distinguirão por piedade, ou por litteratura, ou por tudo junto. Ha neste methodo ainda hum inconveniente; porque do sugeito que viveo nos ultimos tempos, passa a factos e sugeitos que lhe precederão hum Seculo, ou ainda mais. Porêm cuido que senão podia evitar este inconveniente, sem cahir em outros maiores. E se elle sem repartir a materia pelos Conventos em separado, quizesse trazer toda a historia pela ordem dos tempos, o empeço seria grande; o Leitor não acharia tantos pontos de repoizo e tão naturaes; e o plano sim fôra mais simples, mas todavia menos luminozo.

Posto que a ordem, que Fr. Luiz de Soiza deo aos apontamentos e rascunhos mal alinhavados e muito perplexos de Cacegas, seja bem avizada, e seja prova segura de recto e penetrante entendimento, e de não pequena industria; não nos obriga com tudo mais do que a sincero louvor, porêm moderado. Estranhariamos o contrario como muito viciozo, e isto não reputamos muito relevante virtude. Aprovamos e até recommendamos; mas rezervamos o louvor encarecido e altas admirações para o estilo e linguagem. Aqui he que Fr. Luiz de Soiza verdadeiramente triunfa de todos os prozadores Portuguezes, e disputa vantagens com quazi todos, ou todos os historicos antigos e modernos. *Dos livros que até ao prezente são escritos em Portuguez nenhum se achará de mais policia e perfeição*, dizia em 1622, Fr. Agostinho de Soiza; e a sua entendida inteireza ainda agora, dois Seculos depois, nos diria o mesmo. Corre sempre o seu estilo dezembaraçado e claro; sobe ou desce com o assumpto, mas em todo o cazo com geito muito natural e bem airozo; nunca he magro e defecado, nunca redundante e tumido. Os ornatos e elegancias nunca faltão, nem

sobejão; e sempre são de tal qualidade, que já mais offendem o delicado gosto do entendido Leitor. ¡Que metaforas tão bem achadas! que comparações tão ajustadas e luminozas! ¡Que descripções tanto para admirar, e para extaziar! Não gasta em vão as sentenças, mas não falta com ellas onde vem a propozito; e então as deixa cahir sem estudo apparente, tornando as, pela dezafectação, mais efficazes. Longe das agudezas muito puxadas de Seneca e ainda de Tacito, nem por isso he prolixo e pezado no ponderar e reflectir; he hum Mestre de Moral muito apurada, que a propõem oportunamente, com a simplicidade descuidada, mas bella, que lhe dobra muitas vezes o valor. Sobre tudo he eminente nas graças singelas e no tom brandamente affectuozo, que domina, sem as enfraquecer, no todo das suas compozições. Esta he a invizivel rede de oiro, em que a cada momento se achão empeçados e colhidos os seus Leitores; estes são os temperos magicos, com que tudo nos faz tão saborozo ou tão deliciozo. Acabamos de ler a pagina ou o capitulo, impacientes de passarmos ao seguinte; e no fim deste, sentimos a mesma impaciencia. ¡Que importancia, que realce tirão d'esta penna encantadora os mais miudos negocios de huma Communidade de Religiozas! ¡Quantos prodigios, ou pouco verosimeis ou insignificantes, que lemos todavia e tornamos a ler com a maior satisfação, e que com a mesma releria Spinoza, se entendesse Portuguez e fosse homem de algum gosto! Notamos a muita credulidade, mas amamos a singeleza, a boa fé do pintor; enleva-nos a graça do seu dezenho, o macio, a doçura das suas côres. Não quero fazer ostentação de vasta leitura, nem me parece que o he dizer que conheço, por algum trato, boa parte dos Historiadores mais estimados da antiguidade e dos tempos modernos. Com os Latinos, e talvez com os Gregos, todo o homem de educação classica toma certa familiaridade desde os primeiros annos; e o amor dos bons estudos, tão natural nas pessoas dadas ás letras, a deve aumentar depois: a curiozidade que não he de

to-

todo grosseira, procedendo a idade, não pode conter-se que não lance os olhos para a litteratura moderna de Italia, de França e de Inglaterra: eu frequentei as classes desde os primeiros annos, e tive sempre alguma curiozidade. Comparando pois, no meu entendimento, Fr. Luiz de Soiza com affamados Gregos, Romanos, e modernos, cuido que me não engano em julgar, que todos lhe são superiores na importancia e critica dos successos; que muitos o emparelhão nas outras boas prendas e qualidades de perfeita historia; e que elle, nas graças do estilo, na doçura de affectos e suavidade de côres, excede todos, senão he por ventura Xenofonte. (*a*)

¡Hum Portuguez que excede antigos Gregos e Romanos! ¡Ridiculo paradoxo para todos os estrangeiros; e mui cega paixão nacional, até na opinião dos nossos Portuguezes! Mas os estrangeiros, para decidirem do paradoxo, leião e entendão Fr. Luiz de Soiza; e os Portuguezes, para reconhecerem a minha paixão, ou o *seu prejuizo*, comparem bem Fr. Luiz de Soiza com aquelles Historiadores. Antes disto, nem huns nem outros me podem arguir, e menos ainda comdemnar, sem muita temeridade. Cezar (fallando por brevidade só dos Historiadores Romanos mais qualificados) tem a nua formuzura que Cicero *se vio obrigado* a recommendar; mas Soiza tem formozura com ornato conveniente: Sallustio possuio a immortal velocidade que gaba Quintiliano, (*b*) abunda de sentenças e de moralidades; mas Soiza não he pezado e vagarozo, e as suas moralidades tem ar mais sincero, parecem menos postiças que as de Sallustio: Tacito he concizo, he profundo, faz de hum traço varios quadros; Soiza, que em todas estas qualidades lhe he inferior, pinta com tudo bem e em breve, mostra milhor gosto, deixa o Leitor menos cansado e mais ale-

M ii

(*a*) = Quid ego commemorem Xenophontis jucunditatem illam inaffectatam, sed quam nulla possit affectatio consequi? ut ipsæ finxisse sermonem Gratiæ videantur = Quintilian. ibid.

(*b*) = Immortalem illam Sallustii velocitatem = ibid.

alegre: T. Livio tem doçura e candura, maneja os affectos suaves com grande primor, he eloquente nas orações; mas em doçura e candura não cede Soiza, excede na suavidade dos affectos, (*a*) e pouco faltará, se falta, para o igualar nas orações. Occorrem me agora as do Bispo de S. Thomé e do Arcebispo na Vida d'este ultimo, a da Princeza D. Joanna ao Bispo de Evora D. Garcia de Menezes, a da Duqueza de Aveiro a suas Filhas; (*b*) com as quaes não duvido que empareihão outras que agora me não são prezentes. ¿Quanto á linguagem, que posso dizer, sem me expôr a reparos, á vista dos pareceres de Antonio Vieira e de Fr. Agostinho de Soiza? Direi com tudo, que sendo pura, como diz Vieira, nas palavras e na fraze; eu lhe não estimo tanto a pureza como a naturalidade, a flexibilidade, as graças. Soiza, se me não engano, he huma ou outra vez menos correcto no nosso idioma do que Vieira; mas então mesmo he bem parecido e engraçado. Não se pode tirar da lingua maior partido. Se ella he de si nobre e muito grave, elle a emprega, quando he perciso, segundo este seu caracter; e tambem a dobra, noutras occaziões, ao brando e affectuozo, com huma felicidade que não pode ser muito encarecida. ¡Como dizem entre si a viveza ou brandura das suas idéas e paixões e a das palavras! ¡Como coloca com dignidade as locuções ou os termos mais chãos e familiares! Todas as linguas que tem, como a nossa, grande

(*a*) Por mais eminente que seja Livio na suavidade de affectos, eu duvido muito que ao seu Leitor se arrazem tantas vezes os olhos de agua, ou com prazer, ou com sentimento, como ao de Fr. Luiz de Soiza.

(*b*) Vida do Arcebispo Liv. II. cc. 22. 23., Chronica Part. II. Liv. V. Cap. 5., ibid. Part. III. Liv. II. Cap. 9. Se a eloquencia das orações de Livio consiste principalmente, segundo o conceito de hum bom juiz, na justa accommodação ás coizas e pessoas, por esta accommodação acho eu insignes as de Soiza. As de Livio serão talvez mais pompozas; mas a maior eloquencia não consiste na maior pompa: serão mais estudadas e trabalhadas; mas com estudo perdem a verosimilhança, e esse he hum defeito das de Livio, que Soiza com razão, recuzou imitar.

de facilidade para diminutivos, levão ás mais grande vantagem; e Fr. Luiz de Soiza reconheceo admiravelmente e uzou d'esta superioridade da lingua Portugueza. Naquelle lugar da Vida do Arcebispo, em que se refere o encontro do Prelado com o *pastorinho*, e o discurso que passou entre elles, he de ver com que effeito de pathetico suavissimo elle emprega as expressões mais vulgares e tres diminutivos; hum dos quaes tem Soiza a habilidade de tornar bello, posto que reprezenta huma imagem quazi asqueroza, e pelo menos muito abjecta. (*a*) O numero e cadencia das palavras em construcção, na proza são pouco menos necessarios que no verso. Não pode deixar de o reconhecer e de o sentir toda a pessoa que reflecte hum pouco sobre a natureza, serviço e meios da maravilhoza linguagem humana. E não o ignoreu, nem o desprezou este nosso Historiador, cuja expressão nem he dura ou escabroza, nem molle ou dissoluta; mas tem huma correnteza grave, hum nobre movimento, tão afastado da andadura incondita de hum rustico, como da marcha muito medida e effeminada de hum mancebo deliciozo.

Nós temos outra Chronica estimada, que da Ordem de Cister começou a compôr Fr. Bernardo de Brito; e possuimos huma vida do grande D. João de Castro, que nas escolas tem sido proposta, com mais zelo talvez do que prudencia, como exemplar á mocidade. Fr. Bernardo de Brito foi homem de talento, soube escrever na sua lingua, emprehendeo grandes obras, e se a morte o não arrebatasse tão depressa, (*b*) deixaria mui largos monumentos do seu trabalho e curiozidade. Jacinto Freire de Andrade, meu recommen-

(*a*) = Este *esfarrapadinho* innocente ensina a Fr. Bertolameu a ser Arcebispo. = Vida do Arcebispo Liv. I. Cap. 14.

(*b*) Fr Bernardo de Brito falleceo em 1617, de 48 annos de idade. Em 1649, foi trasladado do Mosteiro de Santa Maria de Aguiar para a caza do capitulo de Alcobaça, onde se lhe pôs hum epitafio de bem estragado gosto, que Barboza traz copiado no seu artigo.

mendavel *compatriota*, tinha engenho muito mais feliz do que Bernardo de Brito, não era menos sabedor da nossa lingua, e he lastima que senão criasse em milhor Seculo e não tivesse maior ponderação; porque teriamos nelle mais hum escritor eminente, que puderamos oppor com muita confiança, aos louvados estre os estranhos. Mas em importancia e errada critica he a Chronica de Cister muito inferior ainda á de S. Domingos; na ordem ou dispozição faz pouca honra ao juizo do Autor; em estilo, nem em grande distancia se pode dizer que segue a de Fr. Luiz de Soiza. Quando eu arrancando-me da leitura da Chronica de S. Domingos abro, para comparar, a de Cister, então he que mais completamente alcanso que grande escritor era Fr. Luiz de Soiza. Aqui tudo me interessa, tudo me move docemente; quizera ler sem interrupção até ao fim da obra, ainda magoado de elle chegar tão cedo: na de Cister sou frio a tudo, tudo me cansa; hum capitulo acho já muito dilatado. Aquella elegancia cortezã, aquella effuzão do coração, aquella singeleza tão amavel que me enlevavão em Soiza, dezapparecem totalmente em Brito; onde não acho senão Portuguez são e por ventura castigado, e algumas, posto que na verdade poucas, affectações do Seculo de seiscentos. Se os escritos de Fr. Luiz de Soiza são izentos, como dizia o Censor Fr. Agostinho, de *affeites e artificios viciozos*, não podemos dizer outro tanto da Vida de D. João de Castro. Logo na primeira e segunda linha perde Jacintho Freire o conceito de moderado, emprega huma agudeza, e huma agudeza que não he muito facil de entender. No Arcebispo conhecemos, vemos, tratamos o Prelado e o homem; em D. João de Castro não vemos senão o Soldado, e se vemos o homem he nas suas Cartas, de que Freire nos offerece a copia. Hum estilo tão discreto, tão agudo, tão affectado não diz com heroe tão grave; diria milhor, por exemplo, com *Persiles e Sigismunda*. Quer ser eloquente o Autor, e não he senão inchado. A larga oração de Coge Çofar, nem tem verosimilhança, nem tem em varios rasgos

gos senso commum; e só pudera ser tolerada de Portuguezes, de quem he a satira apparente e dissimulado elogio. (*a*) Até o numero e cadencia das palavras em todo o livro são pouco entendidos, porque fogem do que he dado á proza e vão entrar no que pertence á poezia. A cada paragrafo, e quazi a cada oração, topamos com versos. Não nego que com tantos e taes defeitos de sustancia e fórma, tem tido estimação muito sustentada, o que he prova de merecimento; que se lê huma e mais vezes com prazer, e se imprimem facilmente na memoria do Leitor e se conservão os seus fragmentos, o que tambem argue muita valia; mas a nobre generozidade do assumpto, algumas sentenças justas, certas expressões bem achadas, grande concizão, e esse mesmo ar e tom poetico, são as cauzas d'aquelles effeitos. As faltas de Freire de Andrade convem com as de Seneca em serem agradaveis; (*b*) e o meu compatriota, a par de Fr. Luiz de Soiza, traz á memoria, guardadas as proporções, L. Floro confrontado com T. Livio; muito abaixo d'elle na verdade, sem ser de todo desprezivel.

Fr. Thomás Aranha, na Censura da segunda Parte da Chronica que escreveo em 1662, não duvida comparar este nosso Historiador com João de Barros, e igualallos com pequena, como elle diz, *antelação* do ultimo; que tirou a Soiza a *razão de primeiro*, como Soiza lhe tirou a de *unico*. Qual he nesta materia o meu parecer fica entendido do que digo acima, nem eu me rezolvia a instituir tal comparação; porêm considerando mais attentamente, julguei que devia fazer sobre esta opinião de Fr. Thomás Aranha alguma advertencia. Faz injuria a João de Barros ou á materia que es-

(*a*) Este elogio com mostras de satira ouvi recommendar aos mancebos, como hum dos bons traços da pena de Freire de Andrade. Seria patriotismo em quem fazia tal recommendação, mas certamente não era bom gosto.

(*b*) = Sed in eloquendo corrupta pleraque, atque eó perniciosissima, quod abundant dulcibus vitiis. = Quintilian. Inst. Orat. Liv. X. Cap. I. fallando de Seneca.

escolheo quem não prefere a importancia da sua Historia á das Historias de Fr. Luiz de Soiza; e a Soiza faz injuria quem não prefere o seu estilo ao modo de escrever de João Barros. Sobre a importancia, tudo o mais que eu dissesse fôra superfluo. A'cerca do estilo, salta aos olhos do Leitor, que não he descuidado ou falto de toda a intelligencia, que o de Barros, ainda que são e grave, he muito inferior ao de Soiza na viveza das descripções, na magica dos affectos, nas graças, no polimento: e bem tenho para mim, que quando o excellente juiz Fr. Agostinho de Soiza dizia que nenhum dos Portuguezes se lhe avantajava em *policia e perfeição*, revolvia na mente que elle se avantajava a todos, contando entre os mais João de Barros; que talvez não nomeou por não encontrar prejuizos, ou não offerecer ponta de que lançasse mão a inveja. Porêm a inveja não perciza que lhe offereção outra occazião, que ferir-lhe os olhos, muito mimozos, com brilho superior. Fr. Luiz de Soiza tão composto e modesto, tão distante de competencias de engenho, não pôde escapar de todo aos reparos da inveja. ¡Quem o notou de se não dar ao ministerio da prégação, mostrando para elle nos seus escritos tamanhas dispozições! ¡Quem o notou de fraco Theologo! ¡Quem o notou de sahir a publico por meio de livros, tendo professado acabar para o publico e para o Mundo! (*a*) Notas futeis: com que fôra impertinencia gastar os poderes da refutação; e de que eu tiro qual foi á cerca das obras de Fr. Luiz de Soiza o aplauzo dos comtemporaneos, que a mesma inveja não se atreveo a combatello de frente, senão pe-

(*a*) Estas notas constão mais ou menos claramente do Prologo de Fr. Antonio da Encarnação á Part II. da Chronica, de Fr. Lucas de Santa Catharina Part. IV. Liv. I. Cap. 24, de Fr. Thomás Aranha na Censura citada da Part. II. E por ventura allude ou antecipa huma d'ellas o Autor, quando diz no Prologo da Part. I. da Chronica = ¿Se fugimos huma vez, para que he tornar a povoado, nem por letra? Se ha de haver quietação, se silencio: ? de que serve ser lido e ouvido por todas as praças, e fallar nellas não menos que com livros inteiros? =

pelos lados. Foi huma formozura tão aprovada do consentimento universal, que a emulação, se a quiz arguir, ou teve de conceder aquillo mesmo que mais dezejaria negar, ou teve de procurar assumpto estranho. Ainda agora a critica rigoroza o castiga *muito* do apoquentado de substancia e da credulidade, que nós já confessámos, e que ou senão deve attribuir a Fr. Luiz de Soiza, ou não lhe he grande desdoiro; e repara no pouco conhecimento e cazo que de suas compozições tem e fazem os Filologos estrangeiros: que he o mesmo que suppôr que o oiro enterrado no seio da mina, por ser desconhecido do Naturalista, terá menos quilates. Bem digna he a lingua que acabou de formar e polir Fr. Luiz de Soiza, de ser conhecida em toda a Europa; não deixa de ter bons escritos de que a Europa podia fazer estimação e tirar algum proveito: mas successos, circunstancias e caprixo, que a tornão pouco conhecida e tão pouco estimadas as suas riquezas, tem tanto com estas riquezas e a lingua, como tinhão com as dos Gregos, quando foi perezo que as armas de Mahomet II. as fizessem resuscitar em Italia, e pouco a pouco no resto do Occidente. Embora desconheção, embora não estimem os estrangeiros as obras de Fr. Luiz de Soiza; que não he menos certo que ellas lhes poderião servir de modello, como a nós nos podem servir algumas dos seus escritores. E a verdade he que materia tão relevante como a de Barros, estilo tão acabado como o de Soiza, e critica mais apurada, sem degenerar em pyrronismo ou virulencia, que a de ambos, darião historia perfeita.

E como a parte mais difficultoza da Historia, e a de que ella recebe ou curta vida ou immortalidade, seja o estilo, com muita razão apertava Fr. Agostinho de Soiza, que se imprimisse sem detença a primeira Parte da Chronica de S. Domingos *como fórma e modello de bem escrever para estudiozos.* Os Portuguezes que se quizerem dar á compozição da Historia, não podem ter com effeito, quanto á forma e estilo, hum exemplar de mais serviço e mais se-

guro. E todos os que quizerem compôr em qualquer genero que seja, nos escritos de Fr. Luiz de Soiza acharão com que se enriquecer e que imitar. E quando outra coiza não fôra, deverião trazellos sempre diante dos olhos para se embeberem da linguagem, que o bello engenho do Autor tornou tão formoza e engraçada, e de que em nenhum outro se podem achar se quer ligeiras sombras. Os prodigios de expressão, como insinuei, não procedião em Soiza tanto do seu conhecimento do idioma Portuguez como do seu felicissimo engenho. Das compozições Latinas se tira boa prova; porque não sendo possivel que Soiza possuisse tanto a fundo o Latim como o Portuguez, com tudo na proza e poezias Latinas, que nos restão por inteiro ou em fragmentos, achamos a mesma doçura, as mesmas imagens graciozas, a mesma brandura e suavidade de expressão que nas Portuguezas. De mui tenra idade entrou elle a cultivar a Poezia Latina. (*a*) Nós temos noticia da Navegação Antarctica, do Epigrama dirigido aos Governadores de Portugal, dos Elogios a Camões, e a Fr. Bernardo de Brito por occazião da Monarchia Luzitana, e dos disticos do Claustro de S. Domingos de Lisboa. (*b*) Mas he de supôr

(*a*) *Lusimus hæc olim fateor cum prima juventus*
Vestiret nudas dubia lanugine malas;
Lusimus, ut puerum puerilis cura decebat;
Soiz. Navigat. Antarct.

(*b*) Barboza no artigo de Fr. Luiz de Soiza traz copiado o Epigrama aos Governadores do Reino e o allegado fragmento da Navegação Antarctica; o Elogio de Camões costuma vir na frente das Edições do Poeta, e o de Fr. Bernardo de Brito no volume 1.° da Monarchia Luzitana; os disticos do Claustro de S. Domingos traz copiados Fr. Lucas de Santa Catharina na Part. IV. da Chronica Liv. I. Cap. 2.

NB. Tudo isto, menos a Navegação Antarctica, se acha colligido no fim da Vida de Henrique Suzo impressa em Lisboa em 1764. 1. vol. 8.°; além do Epigrama feito em 1588 na occazião em que varias reliquias de Martyres forão levadas á Igreja de S. Roque a 23 de Janeiro. Ahi mesmo vem copiadas a Dedicatoria e Prefação Latina ás Obras de Falcão e o excellente Opusculo em Portuguez intitulado = Considerações

pôr, não só que compôs, mas até que soltou da sua mão muito mais avultado numero. E ao menos isto inculca o Padre Antonio dos Reis, reprezentando Appollo e com elle as Muzas sintidas e queixozas de se não reduzirem a hum volume estas producções avulsas e dispersas do engenho de Soiza. (*a*) Os ventos, de quem elle diz que erão ludibrio os Poemas deste restaurador da Poezia Latina em Portugal, (*b*) deitárão a longe a maior parte; e se o Padre Reis, e Barboza se doião da dispersão, nós temos que lamentar a perda provavelmente de quazi tudo. Quando pois disse que Fr. Luiz de Soiza não devia possuir o Latim tanto a fundo como o Portuguez, não pretendi negar-lhe grande erudição na Latinidade, de que esses pequenos restos que conservamos, são sobejo argumento; e de que não he argumento menos valiozo a felicidade com que elle traslada do Latim para a nossa lingua. Huma boa traducção depende do conhecimento profundo de ambas as linguas; e as de Latim para Portuguez que offerece Soiza, não podem ser mais primorozas. Pôr em huma lingua o sentido do que foi escrito em outra como o poria, nem mais nem menos, quem o escreveo na primeira, he o segredo das traducções: segredo muito difficultozo de pôr em pratica, porque fóra da muita sciencia de ambas as linguas, requer huma certa pa-

---

das lagrimas que a Virgem Nossa Senhora derramou na Sagrada Paixão. =

(*a*) *Mœstus at ipse dolet Phoebus, Musæque Sorores,*
Nostrates que dolent, quod non compacta Sub unum
Omnia, quæ dederas, sint carmina culta volumen,
Sed dispersa volent rudibus ludibria ventis.
Reis. Enthusiasm. Poetic.

(*b*) *Quam tibi pro meritis dat Cynthius ipse corollam;*
Ut pote qui memori servat sub pectore, pulsum
Se procul a Lysia, te demum urgente, reductum
Esse . . . .
Reis. ibid.

ridade de engenho, huma finura e segurança de juizo, que cabem poucas vezes a quem se contenta com o humilde merecimento de traductor. Porêm segredo, que perfeitamente penetrou, e superiormente reduzio á practica este talento admiravel; que á vista de quanto fica dito, bem se pode tratar sem escrupulo, como o trata o Padre Antonio dos Reis, de talento bem disposto e conformado para tudo. (*a*)

Tal foi o Cavalheiro, o Religiozo e o Escritor na pessoa de Manoel de Soiza Coitinho ou de Fr. Luiz de Soiza: Cavalheiro avizado, amavel e cheio de pundonor e de bizarria; Religiozo bem penetrado das obrigações do seu instituto, sizudo em as estimar, exacto, pronto e constante em as seguir; Escritor claro, elegante e suavissimo, em que a pureza do gosto andava a par da rara felicidade do talento. ¡Assim são, e tem sido, os seus escritos prezados, admirados, saboreados de todos os Portuguezes de mais discernimento e de mais honrada e nobre curiozidade! Eu os tenho lido muitas vezes, e todas com prazer bem exquizito; e em quanto puder, farei da leitura d'estas immortaes compozições a minha occupação mais doce, todas as vezes que o permittirem os trabalhos de huma nova condição. A minha condição mudou já depois que principiei a entender nesta Memoria: (*b*) e entre muitas considerações penozas que a mudança me traz comsigo, não he a menor, a de que não terei já tempo e dezafogo para ir referin-

---

(*a*) . . . . *forent ut Lusis tempore longo*
Ingenii speculum nascentis ad omnia Sousæ
Reis id

(*b*) A 8 de Julho de 89 já esta Memoria estava adiantada; e foi concluida a 29 de Fevereiro d 8 0

rindo a Historia, e avaliando a meu modo as Obras dos nossos compatriotas, que se distinguirão em letras. Este projecto, de que dei conta a principio, não he certamente desprezivel; e o seu dezempenho acertado seria bem util. Muito receio que eu o não pudesse dezempenhar com acerto; e por isso pequena perda deve haver em que á minha diligencia seja tolhida esta continuação. Mas se a Patria não soffre com isto detrimento, soffrem mui rude e duro encontro as minhas inclinações e os meus habitos. Mui perto já, segundo arrazoada probabilidade, do fim da minha vida, atenuado de corpo e pouco folgado de espirito, outra satisfação das que ama sobre a terra esta nossa humanidade, me não restava, que a de gastar algumas horas em tão saborozos e ainda honestos entretimentos. A Providencia me quer privar d'esta mesma, entregando-me a cuidados e propozitos muito mais graves, para que eu me suppunha ainda menos proprio, e certamente era menos inclinado. ¡Cumprão-se as dispozições adoraveis da Providencia, e cale-se a minha magoa, que não pode ser, desdizendo das ordens da Providencia, senão dezatinada e cega! Entretanto he de esperar que algum dos nossos naturaes igualmente zelozo, e mais habil e dezocupado, tome a si este encargo. Eu ficarei só com o prazer de ter corrido com elle, no tocante ao meu escritor valido entre todos os prozadores do nosso Portugal; e confesso que he tão grande este contentamento, que tempéra de algum modo as amarguras, em que meu coração e espirito se achão crua e atribuladamente fluctuando.

RE-

REFLEXÕES
E OBSERVAÇÕES PRÉVIAS
PARA A ESCOLHA DO MELHOR SYSTEMA DE ORTHOGRAFIA PORTUGUEZA: E DEDUCÇÃO DOS SEUS PRINCIPIOS CAPITAES.

Est modus in rebus, sunt certi denique fines,
Quos ultra citraque nequit consistere rectum.

Horat. De Art. Poet.

AUCTOR
RODRIGO FERREIRA DA COSTA.

Na Sessão ordinaria de 17 de Maio (de 1820) resolveu a Academia tentar a formação de um Vocabulario Orthografico, para seu uso, e das pessoas que quizerem adoptalo. A pezar das impugnações, que antevejo sobre os principios fundamentaes da Orthografia, e nas suas applicações, determinei-me comtudo a reunir em breves quadros todas as questões capitaes; a fim de preparar a sua discussão, e esclarecer as deliberações da Academia, quanto cabe em mim, com o fracco subsidio das observações e reflexões, que alguns annos de assidua attenção a estas materias me tem suggerido.

Tal he o assumpto desta memoria, onde offereço á consideração da Academia as questões principaes de Orthografia, com as melhores reflexões, que sobre ellas tenho formado: produzindo junctamente o meu parecer.

AR-

ARTIGO I.

Dos systemas de escripta: suas vantagens e inconvenientes.

1. Todas as nações da Europa offerecem nas obras de seus Escriptores, ainda os mais doutos e reflectidos, diversidades na *escripta* das mesmas palavras: e estas se tornão tanto mais notaveis e numerosas, quanto maior intervallo de tempo separa as vidas dos Auctores. Procede isto de quatro principios ou defeitos, todos elles irremediaveis. I. A variedade de *pronuncia* dos mesmos vocabulos em uma e outra Cidade, e de pais a filhos. II. A differença de valor ou de *som* dado ás mesmas lettras de paiz em paiz, e de geração em geração. III. A maior ou menor extensão, e a constancia ou incerteza dos principios da arte de escripta recebidos por cada pessoa. IV. O maior ou menor escrupulo, que esta põe na sua applicação a todos os casos particulares. O primeiro está inherente á materia da escripta, a *lingua*: o segundo ao *valor* dos seus signaes: o terceiro ás regras da escripta: o quarto ao uso destas.

2. Comtudo nenhuma lingua mostra tantas diversidades na escripta dos vocabulos, em uma mesma epoca, e restrictamente na classe dos instruidos, como a portugueza em nossos tempos: ao que podemos assignar diversas causas. I.ª A extensão da Monarquia pelas quatro partes do mundo, com summa differença de pronuncias de continente em continente, de provincia em provincia ainda as da mesma região, e finalmente de villa em villa. II.ª O abandono, em que vão caindo as obras de nossos Classicos, dando-se hoje mũito os Talentos nacionaes por gosto e necessidade ao estudo das linguas e livros extrangeiros, mas com grande desprezo dos Escriptores patricios, especialmente os quinhentistas: o que mũito tem tãobem contribuido para a corrupção presente da lingua. III.ª A falta, que, até agora tem havido de bons elementos de escripta dados por auctoridade

de bastantemente acreditada: e mesmo de Diccionario completo da lingua. IV.ª A residencia de alguns Litteratos portuguezes em nações extranhas, onde dando-se a escrever na lingua patria e na do paiz, adoptárão para ambas os mesmos principios de orthografia nos vocabulos recebidos em commum das linguas mortas: e os extendêrão a outros particulares, confundindo os cunhos de cada uma. Assim entre estes o sabio Francisco Manoel do Nascimento, estabelecendo em París müitas novidades na escripta portugueza, tem erguido entre nós uma seita orthografica pela leitura vulgar de suas obras numerosas.

3. Os methodos de escripta portugueza na sua immensa variedade podem ser classificados em quatro ordens, ou systemas capitaes.

I. O do ouvido e garganta: ou da *mera pronunciação.*

II. O da sciencia das linguas mortas e derivações de nossos termos: ou da *etymologia rigorosa.*

III. O da practica mais geral, ou *uso empirico*, conhecido nos casos de duvida pela consulta de algum diccionario portuguez.

IV. O mixto, ou da *combinação dos outros tres*: dando-se comtudo nas diversas seitas deste maior consideração a um ou outro dos tres systemas elementares.

4. Destes quatro systemas os dois primeiros em extrema opposição fazem viva guerra entre si; porque um despreza inteiramente a sciencia e os usos estabelecidos, e so pertende novidades e reformas; e o outro, prezando summamente a ostentação da sciencia, tende sempre a fazer alardo della, a pezar dos motivos em contrario. Assim todos os quatro systemas tem acerrimos defensores, vantagens e razões de preferencia, inconvenientes e incoherencias, que passamos a ponderar.

I. O systema da *mera pronunciação* he o mais accommodado ao uso de cada pessoa, e (dizem) o mais simples e facil de aprender e practicar. Mas encontra os maiores inconvenientes. Exige reforma do abcedario, e subversão total

das

das regras orthograficas. Confunde a escripta do Sabio com a do ignorante, baldando em parte ao primeiro o estudo das linguas mortas. Não póde ser uniforme; pois depende das delicadezas da fala e do ouvido. Não póde ser constante; pois diversifica de pais a filhos, e de geração em geração. Tende a arrancar da escriptura os sellos da Sabedoria, a amortizar os escriptos de nossos maiores, e a apagar todos os vestigios das lettras presentes e antigas. E finalmente, admittindo infinita variedade e arbitrio no exterior das palavras, dá azos a que a sua significação se altere continuamente, e a que a bella lingua portugueza se corrompa de dia em dia.

II. O systema da escripta pela *etymologia rigorosa* mostra a sciencia das linguas mortas, e da origem de nossos termos: fraterniza a lingua portugueza com varias outras da Europa: torna os nossos escriptos mais intelligiveis aos extrangeiros: e tende a perpetuar o espirito dos vocabulos recebidos do grego ou latim (que por serem linguas mortas ja não soffrem variação) consultando nós os seus diccionarios. Mas tem contra si, adoptado em todo o seu *rigor*, que exige profundo conhecimento destas linguas, e memoria copiosissima de seus vocabulos, e dos caracteres com que nellas são escriptos: e portanto não póde ser vulgar. Se fraterniza a nossa escripta com a de varias nações da Europa, tãobem a desirmana da de outras. Offerece continuas incoherencias ainda nos mais eruditos e escrupulosos; porque ora esquecidos das raizes de müitos termos familiares vindos das linguas mortas os escrevem segundo o uso commum e contra os seus principios: ora precizando para tirar duvidas de ver os diccionarios latino e grego, quando não podem, errão a escripta pela omissão dos caracteres etymologicos; ou (o que he peior) pelo seu emprego onde não tem logar. Conduz frequentemente a erros de leitura os de pouco saber. E (porque digamos tudo) grangeia ao Escriptor a nota de exquisito, mesmo no juizo dos doutos, quando pelo rigor etymologico torna errada ou equi-

voca a pronuncia do Leitor, ou contrarîa notavelmente o uso da multidão.

III. O systema do *uso puro* parece ser o privativo do senso commum: e tem por fundamento a practica mais geral, que he sempre bem recebida. Porem he o menos systematico, ou antes não he systema; porque não tem principios fixos, ou ao menos regras practicas, nem lhe importa sabelas. Fundado no *mero empirismo*, denuncia mil vezes falta de sciencia, e até de applicação do raciocinio a um trabalho, que se expõe aos olhos dos outros. Desprezando indagar os motivos da preferencia de uma lettra a outra do mesmo valor, ou do emprego de qualquer caracter etymologico, sendo-lhe razão sufficiente o costume, offerece ás vistas do Sabio na sua escripta, mil vezes incorrecta por desmazelo das leis orthograficas, a primeira prova externa da ignorancia. E emfim encostando-se müito de ordinario ao systema da mera pronunciação, participa tãobem müito dos seus vicios e inconvenientes.

5. Aclarando com exemplos o que affirmo dos tres primeiros systemas:

I. Offereço ao juizo da Academia tres modos de escripta pelo principio da *mera pronunciação* (e bem diversos entre si) que correm em obras vulgares. O de Verney, dando regras e exemplos. O do Auctor do excellente poema heroicomico, a *Santarenaida*, pelo qual foi este impresso em Coimbra em 1792. E finalmente o do Director das Escolas Militares. Em todos elles, mesmo na practica dos Eruditos, são exterminados o *h*, o *y*, as consoantes dobradas, e os mais caracteres etymologicos: e ha müitas outras novidades no emprego das mais lettras. E quando este systema he practicado pelo vulgo, vemos mil vocabulos estropiados e corrumpidos pela propria pronuncia, e decisão de ouvidos grosseiros. Assim vemos *precurar* em vez de procurar; *preposito* e *progunta* por proposito e pergunta; *argencia*, *eizitar*, *inquerensia*, *eizato* por agencia, hesitar, incoherencia, exacto: *deligencia* e *rediculo* por diligencia e ridiculo: *onerario* por ho-

no-

norario, *Plutão* por pelotão, *Catrina*, *Agda*, e *Mnandro* por Catharina, Agueda, e Menandro, &c. Qualquer papel escripto por homem do vulgo me poupará a dar mais exemplos das extravagancias destes systemas.

II. Os Etymologicos rigorosos, quando sejão coherentes com a Orthografia latina, deverão escrever com *ph* e não *f* as palavras seguintes: *alfabeto*, *amfibio*, *amfitheatro*, *apocryfo*, *apostrofar* e *apostrofe*, *blasfemia* e *blasfemar*, *delfim*, *diafano*, *emfase* e *emfatico*, *Eufemia*, *Eufrasia*, *difthongo*, *falange*, *fantasia* e *fantasma*, *farol*, *fariseu*, *fase*, *filaucia*, *filosofia*, *filomela*, *Filippe*, *fosforo* e *fosforico*, *frenesim* e *frenetico*, *fysica*, *fysionomia*, *orfão* e *orfandade*, *paragrafo*, *parafrase* e *parafrastico*, *profecia* e *profeta*, *lymfa* e *lymfatico*, *nymfa*, *triumfo* e *triumfar*, &c.

Deverão escrever com *ch* e não *c* ou *qu* as palavras seguintes: *Alquymista*, *Arcanjo*, *Arcipreste*, *Arquiduque*, *arquivo*, *caracter* e *caracteristico*, *cáos*, *carta* e *Cartorio*, *catecismo*, *catequese* e *catequisar*, *colera* e *colerico*, *corda* e *cordel*, *corista*, *coro* e *Coryfeo*, *eco*, *escola* e *escolastico*, *esquipação* e *esquipathico*, *eunuco*, *Joaquim*, *Monarca* e *monarquia*, *Paroco* e *paroquial*, *Pascoa* e *Pacoal*, *maquina* e *maquinismo*, *quimera* e *quimerico*, *Quymica*, *quylo*, *scisma* e *scismatico*, &c.

Porem hoje nenhum escreve coherentemente todas estas palavras com *ph* e *ch*: e o geral da nação nunca assim as escreverá.

Tãobem deverão escrever sem *e* inicial as palavras seguintes: *escabroso*; *escada*, e *escala*; *escandalo*, e *escandalizar*; *escapula*, e *escapulario*; *escaravelho*, *escolio*, *escoria*, *escorpião*, *Escocia*; *Escrivão*, *escrever*, e *Escriptor*; *escrupulo*, *escrupulizar*; *escrutar*, *escrutador*, *escrutinio*; *esculptor*; *escudo*, *escudela*, *escudeiro*; *espalhar*, *espalhafato*; *espaço*, *espaçoso*, *espacejar*; *especie*, *especial*, *especioso*; *espectaculo*, *espectador*, *espectavel*; *espectro*; *espelho*, *especulação*, *especulador*, *especular*, *especulativo*; *espelunca*; *esperar*, *esperança*, *esperançoso*; *esfera*, *esferico*; *espiga*, *espigão*; *espinha*, *espinhoso*; *espira*, *espiral*, *espiraculo*; *espirito*, *espiritual*, *espirituoso*; *espes-*

so, *espessura*; *esplendido*, *esplendor*; *espolio*, *espoliar*; *esposo*, e *esponsaes*; *espuma*, *espumar*, *espumante*; *espurio*; *espontaneo*; *esqualido*; *estação*, *estado*, *estabilidade*, *estavel*; *estatua*, *estatuario*; *estatura*, *estatuto*; *estrella*, *estrellado*; *esteril*, *esterilidade*; *estimulo*, *estimular*; *estipendio*, *estipendiario*; *estipulação*, *estipular*; *estrepito*; *estomago*, *estomacal*; *estrangular*; *estrepito*; *estructura*; *estudar*, *estudo*; *estupidez*, *estupido*, *estupor*; &c.

Deverão alem disso escrever e pronunciar *squama*, *squamar* e *squamoso* com *qu* e não *c*: *letteras* e *letterados* com *e* antes e depois do *t*: *sufferer* e *sufferimento* de *suffero*: *oberar* e *obera* de *opera*: *anihilar* e não *aniquilar* de *nihil*: *quomo* (á antiga) e não *como* de *quomodo*: e mesmo *arbore*, e não *arvore*: *libro*, e não *livro*: *capra*, e não *cabra*: &c.

E portanto, escrevendo os *Etymologicos rigorosos* umas destas palavras conforme a origem, e outras no mesmo caso segundo o uso e pronuncia, esquecem-se dos seus principios, e mostrão-se incoherentes e relaxados nos escrupulos. E escrevendo-as todas etymologicamente, levarão müitas vezes o commum dos Leitores a erralas na pronuncia, e excitarão o ludibrio até de müitos dos doutos.

III. Os Sectarios do *uso empirico*, escrevendo tudo conforme a practica geral, commetterão erros contra a etymologia approvada pelo ouvido, ou não contrariada da pronuncia. Por exemplo:

Escrevem *abitumar*, *bitume*, *bitumar*, *bituminoso*, &c. com *be*, tendo *bi* na raiz *bitumen*. — *Canna*, *cannafistula*, &c. com um so *n*, tendo dois na raiz. *Cemento* e *cementar* com *ci* em vez de *ce*, que lhe vem de *cæmentum*. *Cobrir*, *descobrir*, *encobrir*, *descoberta*, *descobrimento*, &c. com *u*, devendo ter *o* de *cooperire*. — *Rumper* e *corrumper* com *o* em logar do *u* exigido pela etymologia, e pela analogia com *ruptura*, *corrupção*, *corrupto*, *corruptela*. *Currer*, *concurrer*, *discurrer*, *occurrer*, *recurrer*, *succurrer* com *o* em logar de *u* requerido pela raiz *currere*, e analogia com *discurso*, *concurso*, *excursão*, &c. *Cair*, *sair*, *trair*, e os compostos *recair*,

so-

sobresair, &c. com *h* em uns tempos e pessoas, e sem elle noutros: quando as raizes *cado*, *salio*, e *trado* não tem *h*; e tal lettra não póde supprir um *d* ou *l*, aliás deveria entrar em todos os tempos e pessoas. — *Circumdar*, *circumcisão*, *circumferencia*, *circumspecção*, *circumstancia*, &c. com *n* em logar do *m* em *circum*: e tãobem *Nymfa*, *lymfatico*, *triumfo*, &c. com *n* antes do *f*, devendo ter *m* por etymologia grega ou latina sem objecção do ouvido. *Excusa*, *excusação*, *excusar*, &c, e tãobem *extrangeiro*, *extranho*, *extranhar*, *extranheza*; *expectoração*, e *expectorar*; *experto*, e *experteza*; &c. com *es* em logar de *ex*, exigido pelas raizes destas palavras.

Escrevem e pronuncião *isenção*, *isentar*, e *isento*, em logar de *exempção*, *exemptar*, e *exempto*, com depravação da etymologia. *Lição* em vez de *lecção*, por etymologia de *lectio*, e conformidade com *collecção*, *prelecção*, *selecção*, &c. — *Idade* e *idoso*, em logar de *edade* e *edoso* de *ætas*. — *Fitta* com um so *t*, vindo de *vitta*. — *Logar* com *u*; devendo ter *o* de *locus*, e por analogia com *local* e *localidade*. — *Similhança*, *similhante*, e *assimilhar* com *e* em logar do *i*, que lhe vem da raiz *similis*. — *Majestade* e *majestoso* com *g*, devendo ter *j* da raiz *majestas*. — *Saberba*, *suberbo*, e *assuberbar* com *o*, tendo *u* da raiz *superbia* e *superbus*. — *Um*, *uma*, *uns*, e *umas*, e o verbo *ir* com *h*, não o tendo por etymologia; nem com força de accento; pois com elle ou sem elle não podem taes palavras ter diversa pronuncia. E se *nenhum* tem *h*, he que a pronuncia o pede. Foi *nenhum* na sua origem composição de *nem um*: mas não o he hoje; pois vale como adjectivo puro, sem mixtura de conjuncção disjunctiva, sendo traducção de *nullus*. — Escrevem *amarelo*, *bacelo*, *cautela*, *janela*, *parcela*, e os mais nomes terminados em *elo* ou *ela* com dois *l*, não havendo motivo para ahi dobrar consoante; pois não he pedido pela etymologia; não indica palavra composta de duas, uma com *l* no fim e a outra no principio; e não tem valor na pronuncia.

Bastem estes exemplos para vermos, quantos erros grassão

são no *uso empirico*, cheirando a ignorancia das etymologias, ou desmazelo cobarde em sustentalas, quando não são contrariadas pela pronuncia. Tomei os mais delles do Diccionario de *Moraes* (segunda edição), que he hoje o mais consultado: e outros do pequeno *Diccionario Exegetico*, que serve a müitos de Vocabulario Orthografico. Até os melhores Diccionaristas, seguindo o *Uso cego*, caem em descuidos, que argüem falta de bons principios orthograficos, ou incuria em applicalos a todas as palavras da lingua.

6. A' vista das vantagens, inconvenientes, e incoherencias dos tres primeiros systemas de escripta, sustentados em todo o seu rigor, que resta ao homem de razão para escrever correctamente, e subtrahir-se a censuras e ludibrios? Combinar os dictos systemas, tomando de cada um o que tem de util e prudente, e rejeitando ou relaxando nelle os principios, que causarião aberração dos fins essenciaes da escripta. Assim animado do espirito dos Eclecticos imitará elle na escolha do bom methodo de Orthografia Portugueza o que estes fizerão na Grecia com os systemas de filosofia.

7. Porem quaes são os fins da escripta? Para o homem doutrinado são essencialmente dois: e o Orthografo mais ou menos instruido não póde prescindir de nenhum delles. I.° Mostrar pelos caracteres adoptados para a escripta portugueza, e tomados com o valor que hoje tem, a boa *pronuncia* dos vocabulos, ou a sua *expressão oral*. E por isso a escripta he a *pintura da linguagem*. II.° Mostrar pelos mesmos caracteres, quando seja possivel sem inconveniente da leitura ou nota de esquipação, a origem ou derivação das palavras: conduzindo assim o Leitor a entrar no seu espirito e *significação* constante, e conhecer a sua *expressão mental*. E por isso he tãobem a escripta a *pintura do pensamento*.

8. Eisaqui os dois faroes, em que pregei a vista assiduamente no systema mixto de Orthografia, publicado em pequeno Compendio ha dois annos, com o titulo de *Tractado de Orthografia Portugueza, deduzida das suas tres bases*,

a

a pronunciação, a etymologia, e o uso dos doutos, e accommodado á intelligencia das pessoas, que ignorão o grego e o latim.

Procurando conciliar todas as seitas, fundei as leis da Orthografia na concordia das tres bases ou systemas, quando esta se realiza: e na decisão da pluralidade (digo, de duas) quando alguma discorda.

Nas contrariedades entre a *etymologia* e o *uso*, em que a *pronuncia* he absolutamente neutral, decidi-me sempre pela *etymologia*, preferindo a luminosa sciencia á cega rotina. E noutras taes contrariedades, em que a *pronuncia* fica duvidosa por differenças quasi insensiveis resultantes do emprego de caracteres de mûi proximo valor, propendendo para o lado da *etymologia*, chamei ás vezes para a decisão da contenda o principio da *Analogia*; que a pezar de ter suas incoherencias (*a*) não deve perder-se de vista, para que o systema, quando não póde ser perfeito, dê nos seus resultados mûito menos discordancias.

9. Assim o nosso systema mixto de Orthografia moderada (embora tenha tãobem suas incoherencias) assenta em um aforismo fundamental, que enuncio nestes termos.

« Prèzo a sciencia e a sua manifestação na escripta » (nem quero prescindir della) quando me mostra erudito » aos olhos do maior numero, e poupa á nodoa de ignorante ou desmazelado aos do Sabio. — Porem desprèzo a » ostentação da sciencia, e prefiro occultala na escripta, » quando pela mostrar exporia a erros de pronuncia os lei-

» to-

(*a*) Tanto a Etymologia como a Pronuncia tem introduzido na nossa lingua e escripta mûitas anomalias, que não podemos emendar. Por exemplo, temos *homem* e *humano; damno* e *indemne; ouro, aureo*, e *dourar; prender, preso, prizão*, e *prizionciro; lettras, lettrado, litterato*, e *litteratura; ouvir* e *ouvido, audiencia* e *auditorio; Ecclesiastico* e *Igreja; barba* e *imberbe; arte* e *inerte; arma* e *inerme; equidade* e *iniquidade; deteriorar* e *detrimento; franco* e *franqueza; rico* e *riqueza;* &c. Taes irregularidades, destructivas da *analogia* são insanaveis: e he preciso conservalas; pois nascem de dois principios mais poderosos do que esta, a saber a *etymologia* e a *cufonia*; e não podemos abalalos sem grande metamorfose da lingua e escripta nacional.

» tores pouco instruidos (pois mais escrevo para elles do » que para os Sabios); ou me exporia á nota de *esquipathico*, » ou mofa de jactancioso no juizo do maior numero. »

Tal he a meu ver a maxima fundamental, que qualquer pessoa prudente, ou congresso de homens, por mais doutos que sejão nas linguas da antiguidade, deverá encarar bem no acto da adopção dos principios capitaes para o melhor systema de Orthografia portugueza.

ARTIGO II.

Do poder competente á pronuncia e á etymologia sobre a escripta: e ás avessas.

10. Que a recta pronuncia dos vocabulos deve regular a sua orthografia, ninguem negará; pois he a escripta alfabetica *pintura da lingua.* (7) Importa que os signaes das dicções não as desfigurem; para que a escripta não leve o Leitor a estropear o discurso, ou a entender mal as expressões, cuja significação muda so com a troca de uma lettra ou accento. Sabiamente dizia o Mestre da arte oratoria: « Persuado-me, que tudo deve ser escripto, como » soa, excepto no que o uso prevalece; porque o prestimo » das lettras he guardar os vocabulos como em deposito, » para restituilos aos leitores. » (*a*)

11. Mas deve a pronuncia individual, e mesmo a geral de uma epoca (fosse ella embora a do esplendor da lingua) ter imperio absoluto e indestructivel sobre a Orthografia, com desprezo da etymologia e do uso? Deve acaso por si so regular a escripta da linguagem, que formada, enrique-ci-

(*a*) *Ego, nisi quod consuetudo obtinuerit, sic scribendum quidque judico, quomodo sonat; hic enim usus est litterarum, ut custodiant voces, et reluti depositum reddant legentibus. Quintil.* Lib. I. Cap. IV. Tal he o aforismo do systema da escripta pela mera pronunciação, qual era usado em Roma ainda no seculo de Augusto, mas que entre nós não póde ser recebido sem modificações.

cida, e aperfeiçoada constantemente pelo estudo das linguas mortas, e recebendo os seus vocabulos por via da escripta, adoptou e segue o systema da Orthografia etymologica? Eisaqui os pontos, que passamos a examinar. Delles pende essencialmente o verdadeiro systema da *recta Escriptura* portugueza.

12. No Prologo do *Tractado de Orthografia* expozemos a nossa opinião sobre esta materia pelos termos seguintes. (§. V, e VI.)

« Nascendo a escripta da necessidade, em que o homem social se vio de gravar a linguagem em tabuas, a fim de poder conservar as descobertas do espirito humano por meio mais fiel e duravel do que a memoria e tradição, e fixar as leis, que devião assegurar a felicidade publica; e até de transmittilas aos ausentes e vindouros: está claro, que a escripta alfabetica foi dependencia da linguagem no acto da sua invenção. E he natural, que os seus instituidores analysando então os elementos da locução arbitrassem signal distincto para cada um, e os empregassem constantemente com rigorosa subjeição á pronuncia das palavras e do discurso.

» Mas, ou porque as primeiras analyses forão pouco delicadas; ou porque com a successão das gerações se tem alterado os sons, e inflexões da garganta representados a principio por cada caracter: achamos hoje na Orthografia müitas anomalias e ambiguidades, de que mesmo depois de estudo assiduo das linguas mortas e da nossa, mal podemos saîr por auxilio de prolixas regras, e enumerações de casos exceptuados. Encontramos caracteres, que representão cada um diversos sons; e sons elementares, a que correspondem dois modos de serem figurados, sem que a pronunciação nos possa guiar no emprego dos mesmos signaes.

» De mais varîa a pronunciação de müitos vocabulos inevitavelmente de provincia em provincia, e de geração em geração: e se todos escrevessem segundo a propria

» pronuncia, nada haveria de geral e estavel na lingua da » nação; desconheceria a posteridade nos escriptos de seus » avós mũitos termos e a sua força; e quando qualquer » obra tivesse atravessado um seculo, tornar-se-hia pouco » intelligivel. Não estamos pois agora em situação de po- » dermos regular sempre os caracteres da escripta pela pro- » nunciação das palavras. »

De tudo isto se segue: I.° Que em mũitos casos não basta a pronuncia (mesmo a mais pura) para ensinar-nos a escrever; pois ha ambiguidade no emprego de diversos signaes dos mesmos sons: II.° Que em mũitos outros casos deve a escripta governar a pronuncia.

13. Clamão os Sectarios da escripta pela mera pronunciação, e Reformadores do alfabeto, que *as incoherencias existentes entre a pronuncia e a escripta exigem reforma indispensavel.* Mas pergunto: porque ha esta de recaîr no systema da *Orthografia*, que admitte permanencia; e não no da *Pronuncia*, que sendo variavel por natureza, deve de tempos a tempos volver aos seus primitivos elementos?

Quem hade ensinar-nos a recta pronuncia dos vocabulos? Como podemos adquirila, sem nos communicarmos com os Sabios da corte? Sem entrarmos neste commercio desde a tenra idade, em que o ouvido tem a finura, e a garganta a flexibilidade necessarias para perceber e exprimir as minimas differenças dos sons na immensa variedade da lingua e seus dialectos? Quantos erros de pronuncia não contrahe o provinciano continuamente em boa fé, desde que entra no uso da voz? E quem hade denunciar-lhos, e ensinalo a corrigilos? Um diccionario ou vocabulario? Mas esse mostra-lhe lettras e não sons! Aliás, porque não se conformão os Reformadores do alfabeto e da arte de escrever primeiro na Orthografia, e depois na pronuncia, com os diccionarios da nosssa lingua, e os das maternas, onde já estão fixas a escripta e a significação das palavras?

Que seria da lingua portugueza, ficando pelos methodos de escripta pronunciativa (a que chamão *Orthografia filo-*

losofica, e eu chamarei *Cacografia antisofica*) á discreção do ouvido e garganta do habitante em cada provincia das vastas e longinquas regiões do Reino Unido? Quem entenderá o papel escripto por taes systemas na Asia, Africa, ou America, ainda que lhe chamem portuguez? Quem perceberá, passados 60 annos, o livro escripto hoje por qualquer destes methodos? Onde irão parar as diversidades de escripta, pronuncia, e significação dos termos da nossa lingua? Oh confusão de Babilonia!

14. Tornar a escripta absolutamente escrava da pronuncia, com desprezo da etymologia e do uso, he pois systema erroneo, e destructivo da communião das linguas europeas e sabias, da fraternidade nacional, e do usofructo da experiencia dos seculos. Conservando orthografia fixa, e por egual dependente das tres bases, deixaremos aos habitantes dos estados portuguezes a liberdade de proferirem as palavras ao modo do seu paiz. Cante cada um a lingua como quizer: comtanto que a escreva ao estilo nacional (no que pode e deve haver uniformidade) será ouvido e entendido pelos seus compatriotas das quatro partes do mundo.

15. O que fica ponderado dá a razão das nossas doutrinas sobre o emprego dos *accentos*. Como a pronuncia dos vocabulos receba mũitas differenças, mas pequenas, na bocca de todos os naturaes dos dominios de Portugal, nada ha mais prudente do que o uso de nossos antigos de omittir accentos em todas as palavras, que não soffrem ambiguidade de pronuncia e significação: suppondo no Leitor o conhecimento de uma e outra. E nas que padecem ambiguidade (porque podem ser lidas por dois modos, dando em ambos palavra portugueza e com diversa accepção) he ainda usado e racionavel accentuar a vogal da syllaba de cadencia e não outra, com o accento conveniente ao som que que ahi tem, e tãosomente quando este não he mudo (porque taes sons nunca se accentuão); ou o contexto grammatical não tira o equivoco, dando a conhecer a natureza da palavra no mesmo logar em que está collocada. (*a*)

16. Os casos, em que a pronuncia póde regular a escripta, e em que esta deve inversamente dominar a pronuncia, determinão-se sem circulo vicioso por tres principios simplices e arrazoados.

I. Em todo o vocabulo portuguez, derivado de outra lingua, que se considerar entrado e estabelecido na nossa, ou purificado em razão da eufonia e suavidade da pronuncia, por *via da fala* e *do ouvido*, deverá a pronuncia regular a escripta.

II. Em todo o que se considerar entrado ou estabelecido na lingua portugueza pela *via ocular*, isto he pela leitura dos livros gregos ou latinos, deverá a Orthografia regular a pronuncia: suppondo-se, que qualquer diversidade pouco sensivel hoje existente entre uma e outra procede de corrupção da fala ou da escripta feita pelo esquecimento da sua raiz.

Porem exceptuaremos desta generalidade as palavras, que se julgarem apuradas na lingua portugueza pela eufonia, ou amoldadas pelos cunhos nacionaes, mormente sendo nas partes, onde estes tem o seu assento especial, como são o principio e as terminações; porque em taes vocabulos deverá a pronuncia regular a escripta.

III. Em toda a composição de dois vocabulos, de que resulte na pronuncia alteração pouco sensivel de algum delles, deverá a escripta ficar o mais intacta possivel de taes alterações, mostrando distinctamente os elementos do termo binario: embora queirão alguns pronuncialo de outro modo. (*b*) 17.

(*a*) Accentuar os monosyllabos *ja*, *la*, *ma*, *so*, *po*, *fe*, *re*, etc, e mesmo os polysyllabos agudos *cafe*, *mare*, *Jose*, *jacare*, e outros, como usão nas imprensas, he excesso; pois não tem equivocação, e todos sabem como se pronuncião. E accentuar a primeira vogal das palavras graves *somente*, *jamais*, *calçando*, e outras, e das agudas *aquem*, *alem*, etc (como usão tãobem para indicar sons abertos) he ainda múito peior; pois alem de excusado, indica falsamente, que as primeiras são esdruxulas, e as segundas graves. *Aquem* distingue-se de *a quem*, unindo ou separando o *a*.

(*b*) Unindo a preposição *em* com o artigo *o*, *a*, *os*, *as*, fizerão a

17. Para applicarmos os dois primeiros principios ás palavras da lingua portugueza, precizamos de distinguilas em tres classes.

I.ª Classe. Das palavras, que tem *etymologia certa* ou *provavel* latina ou grega.

II.ª Classe. Das que tem *derivação* conhecida, *certa* ou *provavel* de outras linguas mortas ou vivas, como o Celtico, o Arabico, o Gothico, &c.

III.ª Classe. Das naturaes ou oriundas do nosso paiz, ou a que não reconhecemos etymologia certa ou provavel em outras linguas. Entrão aqui os vocabulos, que embora declarados por Etymologicos visionarios com derivação grega ou latina, a tem müito *improvavel* ou *falsa* (*a*); porque estes deverão ser tidos como originarios de Portugal.

18.

---

preposição articulada *no*, *na*, *nos*, *nas*, com sua metamorfose na pronuncia e na escripta por eufonia. E por igual junctura da mesma preposição com adjectivos principiados por vogal (no masculino e feminino singular e plural) se tem composto as palavras *nelle*, *nella*, *nelles*, e *nellas*; *naquelle* e *naquillo*; *nesse* e *nisso*; *neste*; *noutro*; *nestoutro*; *nalgum*; *num*; etc. As mais destas composições estão auctorizadas na pronuncia e escripta pelo uso geral, e até dos Sabios. Comtudo não sei que sinto de máo nas palavras *num*, *numa*, *nuns*, e *numas*, que não me resolvo a adoptalas, preferindo sempre dizer e escrever *em um*, *em uma*, etc. — Igualmente da união de *per* com o artigo se fez a preposição articulada *pelo*, *pela*, *pelos*, e *pelas*, mudado o *r* em *l*. E por igual composição do infinito *amar*, *beber*, *müir*, etc. se tem feito *amalo*, *amala*, *amalos*, e *amalas*; *bebelo*, etc; *müilo*, etc. Estas composições estão auctorizadas pelo uso. Mas não indico as do segundo caso com o hyfen; para não ser incoherente com o primeiro; e porque a composição he müi sabida; e porque ou ponha a divisão atraz do *l* ou adiante, sempre indicaria alguma falsidade. A parte da dicção antes do hyfen deve achar-se sempre completa e incorrupta. Pronuncião e escrevem hoje alguns *âma-no*, e *faze-no* por *amão-o* e *fazem-o*, ou *amão-no* e *fazem-no*: e *àma-lo*, e *fáze-lo* por *amas-lo* e *fazes-lo*: etc. Não vou para tal. Toda a composição de verbo com artigo ou pronome (menos no infinito) deve ser feita conservando o verbo intacto na escripta; porque a sua terminação designa tempos e pessoas, que não convem equivocar.

(c) Sobre a distincção de quatro gráos de certeza ou incerteza, verdade ou falsidade etymologica, veja-se a nota I ao §. XIII. do Prologo do nosso Tractado de Orthografia Portugueza.

18. As dicções da I.ª Classe, especialmente tendo derivação latina privativa, serão consideradas em duas Ordens.

I.ª Ordem. Das que tem no seu corpo, excepto a terminação, e acaso algum som ou syllaba inicial accessoria, pronuncia conforme com a que damos á sua Orthografia grega ou latina; ou tão pouco alterada, que sem extranheza do ouvido póde conformar-se com ella.

II.ª Ordem. Das que se achão hoje sensivelmente alteradas na pronuncia (e escripta) a respeito da que na nossa bocca corresponde aos caracteres da sua orthografia latina ou grega, vertidos nos correspondentes do abecedario portuguez.

As dicções da II.ª Classe serão igualmente distinctas em duas Ordens.

I.ª Ordem. Das que tendo derivação das linguas Hebraica, Syriaca, Caldaica, &c., se conservão nos livros Sagrados, e por elles vierão ao portuguez.

II.ª Ordem. Das que tem origem conhecida ou presumida das linguas Arabica, Celtica, Gothica, Carthagineza, &c: e passárão ao portuguez do tempo em que estes povos occupárão a Hispanha e a Lusitania.

19. Isto posto, ficão planos os corollarios seguintes.

I. Entre as dicções da I.ª Classe, as da I.ª Ordem deverão considerar-se entradas, estabelecidas, ou purificadas entre nós por via da escripta e leitura dos livros gregos e latinos, não so depois da invenção da imprensa, mas ainda da sua perfeição do seculo XVI em diante. E portanto deverá nellas a escripta regular a pronuncia: emendando-se toda a pequena discrepancia no corpo da palavra, que não se julgue motivada de proposito pela eufonia.

II. As palavras da II.ª Ordem deverão considerar-se entradas e estabelecidas na lingua portugueza pela *via auricular*, conservando-se müitas em Portugal do tempo da dominação dos Romanos na Peninsula; ou purificadas e adoçadas pela eufonia. E portanto nellas deverá a pronuncia re-

regular a escripta: porem nos casos, em que a pronuncia fique neutral, seguir-se-ha a orthografia etymologica (8).

III. Entre as dicções da II.ª Classe, as da I.ª Ordem deverão considerar-se entradas na lingua portugueza pela *via ocular*, e lecção da Escriptura nas suas traducções. E portanto a orthografia etymologica grega ou latina regulará nellas a pronuncia.

IV. As palavras da II.ª Ordem deverão considerar-se entradas e estabelecidas entre nós pela *via auricular*: e portanto nellas deverá a pronuncia regular a escripta. E nos casos de pronuncia neutral o uso tirará as ambiguidades.

V. Os vocabulos da III.ª Classe considerar-se-hão todos estabelecidos na lingua portugueza pela *via guttural* e do *ouvido*: embora nascessem na Lusitania ou fóra della, e antes ou depois da fundação da monarquia, e da invenção da imprensa. E por tanto a pronuncia regulará nelles a escripta. E nos casos de pronuncia neutral decidirá o uso as duvidas orthograficas; ou de dois caracteres isofonicos empregar-se-ha o que tenha cunhos mais portuguezes.

20. Mas como a *pronuncia*, a *orthografia etymologica* latina e grega, e o *uso* (que em diversos casos devem decidir as duvidas occurrentes) tenhão suffrido, e ainda experimentem diversidades, convem determinar epocas na pronuncia e uso, e fontes puras da orthografia etymologica, ás quaes nos reportemos nas deliberações precisas para a formação do Vocabulo Orthografico: e eisaqui o meu parecer.

I. A pronuncia da epoca presente regulará os nossos trabalhos; pois a conhecemos melhor do que as dos tempos passados: e reputar-se-ha pura e polida a da pluralidade dos Academicos presentes ás deliberações sobre as materias do Vocabulario.

II. A *orthografia etymologica* grega deverá ser decidida em caso de duvida pelo diccionario de Hederico: e a latina pelo de Calepino e Facciolati; porque ambos estão geralmente acreditados na Europa.

III. Referindo-nos para o *uso* da escripta a epoca ante-

terior a nós, porque o actual póde mais ser moda do que costume auctorizado, consultaremos a esse fim sobre as palavras, onde a pronuncia e a etymologia não tem decisão, os diccionarios de Bluteau e de Moraes, logo que o desta Academia principie a faltar com os termos da lingua. E teremos tãobem presente para o *uso* da escripta dos vocabulos de origem arabica, a compilação intitulada *Vestigios da lingua arabica em Portugal.*

ARTIGO III.

Como sustentaremos as etymologias gregas e latinas na escripta portugueza.

21. Concurrêrão grandemente, e ainda contribuem as linguas latina e grega para a formação e riqueza da nossa: mas por diverso modo em tres epocas. Nos principios da Monarquia achou-se a nossa lingua com mũitos termos latinos, e bastantes gregos, entrados e constituidos nella pela via auricular (*19*, II.): e estes tomárão cunhos portuguezes na nossa pronuncia e escripta. Passados tempos, e mormente depois da invenção da imprensa, continuárão as mesmas linguas a locupletar a porrugueza pela via ocular, tomados comtudo os termos de ambas indistinctamente das obras dos Romanos. E portanto forão os vocabulos gregos escriptos em portuguez com os caracteres, que lhes viamos nos livros latinos. Ultimamente passando ha dois seculos a profundar-se o estudo do grego nas obras originaes, havemos bebido dellas copia de expressões: e pronunciando-as com o valor, que as lettras gregas tem em portuguez, forão escriptas primeiro conforme os principios da orthografia latina, e depois pelos da portugueza nos casos, em que os caracteres latinos causão aberração do seu valor na nossa pronuncia, ou equivoco de leitura.

22. Havendo as Sciencias experimentaes, Quymica, Farmacia, Historia natural nos seus tres ramos, Metallurgia, &c,

e

e mesmo as Mathematicas, a Medicina, e as bellas Artes, modernamente adoptado multidão de vocabulos gregos, que nunca entrárão na lingua latina, tomando-os immediatamente dos escriptos e diccionarios gregos; deveremos rigorosamente denotalos em portuguez com os caracteres latinos, quando estes causão aberração do seu valor na nossa escripta? Então mostramos falsamente, que recebemos dos Romanos todos os vocabulos gregos admittidos em portuguez.

Graças á instrucção moderna das couzas da antiguidade, e a quem nos-la promove pelo estabelecimento de boas escolas! Graças aos Compiladores dos diccionarios gregos! Graças aos Editores e Traductores de suas obras! Ja podemos commerciar directamente com a Grecia, sem irmos buscar as suas fazendas a Roma, nem carecermos de interprete latino! Ja estamos habilitados para herdar a preciosa sciencia, e usar das ricas expressões do povo antigo, o de maior gosto e perfeição nas suas obras; sem prestar feudo aos Romanos, que embora pais adoptivos das instituições portuguezas nos deixassem abundancia de seus cabedaes, não nos dispensão de recurrer aos cofres de nossos Thios, atulhados de ouro fino. Cavemos pois os thesouros da Grecia: e corra a sua moeda entre nós, retocados os cunhos pelo nosso buril.

23. Tem-se nomiado a lingua grega avó da portugueza, reputando-se a latina filha della: mas isto não he exacto. Ja esta se achava formada pelas dos antigos habitantes do Lacio, e polida ao gosto dos Romanos, quando a communicação destes com os Gregos, e estudo que passárão a fazer das doutrinas e systemas da Grecia, abriu entrada no latim a müitas dicções gregas, que ainda nos ultimos tempos da republica os doutos se receavão de empregar. São pois as linguas grega e latina verdadeiramente irmans e contemporaneas; e ambas mãis e fontes da portugueza: posto que a dos Romanos curresse a esta com veia mais grossa e abundante.

24. *Deveremos pois escrever sempre as palavras vindas do*

grego segundo a Orthografia latina; *ou devemos escrevelas segundo a portugueza*, *e como bebidas immediatamente dos livros gregos*? Escrevendo-as constantemente conforme a pronuncia portugueza, desapparecem os caracteres etymologicos, e precipitamos-nos em os abysmos da *cacografia antisofica*, ou dos systemas da mera pronunciação. E escrevendo-as constantemente segundo a orthografia latina, alteraremos em alguns casos o valor das lettras em portuguez, causaremos equivocos e erros na leitura dos vocabulos, e cairemos nos inconvenientes do systema da etymologia rigorosa (4, e 5). Logo para sustentarmos a moderada combinação dos tres systemas, marcaremos as etymologias latina e grega pelo emprego dos caracteres etymologicos (*h*, *y*, *x*, *c* ou *s*, *s* ou *z*, consoantes dobradas, &c.) debaixo de principios deduzidos do parallelo do nosso abcedario com os destas linguas, fazendo entre ambas a distincção possivel e prudente.

25. Quaes sons e articulações da voz correspondião ás lettras do alfabeto grego e latino na bocca dos Gregos e Romanos, he por nós totalmente ignorado. E que! sabe alguem, que expressão particular tem as lettras do abcedario latino na pronuncia dos diversos povos da Europa, que as adoptárão, sem havelos escutado com ouvido müito attento, e comparado a fala com a escripta? Todavia he indubitavel, que o *h* tinha valor na lingua latina. E se os Romanos traduzîrão o φ, o χ, e o θ para *ph*, *ch*, e *th*, he porque estas lettras indicavão na sua escripta as articulações, que os Gregos davão a aquelles caracteres, e que elles exprimião tãobem na sua pronuncia. (*a*)

26. Mas para nós que representa o *h* depois de *c*, de *p*, e de *t*? I.

(*a*) O mesmo Cicero o diz no Liv. 48 de Oratore. *Quin ego ipse, quum scirem ita majores locutos esse, ut nusquam, nisi in vocali, adspiratione uterentur, loquebar sic, ut pulcros, cetegos, triumpos, Cartaginem dicerem: aliquando, idque sero, convitio aurium quum extorta mihi veritas esset, usum loquendi populo concessi, scientiam mihi reservavi.* A afronta dos ouvidos exigio de Cicero (e isto tarde) dizer *pulchros*, *triumphos*, e *Carthago* com aspiração e *h*; porque dantes dizia estas vozes sem aspiração.

I. O *h* depois de *t*, ou entre *c* e consoante, he signal nullo para a pronuncia, sem destruir o valor destas lettras, nem causar equivoco na leitura; porem marca palavra vinda do grego, e com θ ou χ na raiz. Demanda, que o Escriptor saiba, em que dicções deve collocalo; mas não são estas numerosas: e empregado ahi, sem damnar a pronuncia do leitor, encaminha o instruido a entrar no espirito fixo da palavra. E se este para certificar-se da genuina significação quer recurrer ao diccionario grego, sabe, que a raiz em logar do *th* tem θ e não τ; e de *ch* tem χ e não κ. Portanto nestes casos está o *h* em circumstancias de dever ser conservado.

II. O *h* entre *c* e vogal denota articulação particular, e de cunho nacional na nossa lingua. Para ter o mesmo valor que na pronuncia do latim, suppõe sabido, que o vocabulo vem do grego. Quando o Leitor ignore isto, alem de não entender a palavra, errala-ha na sua expressão oral. Assim o Escriptor, que por sabia ostentação traduz sempre o χ para *ch*, sacrifica continuamente o Leitor, patenteando a ignorancia ou descuido deste a quem o escutar. Por exemplo: lendo em uma tragedia *os Arcontes* escripto com *ch*, chamar-lhe-ha *Archontes*, entendendo ser couza como *Archeiros*. Lendo em poesia,

Aos olhos magoados Teu rosto se esconde:
So Echo responde A' voz da saudade:

escripto *Eco* com *ch*, dirá, *so eixo responde*, &c: e tanto elle como os ouvintes entenderão, que este *eixo* he extravagancia do Poeta. Lendo em historia, que tal personagem pernoitou em França na villa de *Charolles*, hesitará se hade chamar-lhe de *Charolas* ou de *Carolas*. Vendo na palavra *Chypre* o *y*, distinctivo de dicção grega, chamar-lhe-ha *Quipre* com justissima razão. Donde, não podendo o *h* depois de *c* e antes de vogal ser caracter etymologico, cumpre, que em taes casos empreguemos (nas palavras de origem grega) o *c* simples ou *qu*, segundo a vogal que se segue, como na escripta portugueza.

III. O *b* depois de *p* he caracter etymologico de palavra derivada do grego: mas para o ser destroe o valor desta lettra, dando-lhe o de *f*. Exige no Escriptor conhecimento, de que a dicção, onde emprega *ph*, vem do grego (e taes palavras não são poucas): e certeza, de que toda a outra, onde escreve *f*, não vem da mesma lingua. Mostrando, que a palavra vem do grego, inculca tãobem, que a recebemos de segunda mão: o que he falso em mũitas. E emfim banido da escripta italiana e hespanhola, o foi tãobem ha um seculo da portugueza por accordo da Academia dos Generosos: sendo o *ph* substituido por *f*, que unindo-se á pronuncia não deixa duvida, de que a dicção se vem do grego, tem la φ. Assim está o *ph* nas circumstancias de ser definitivamente desterrado da nossa escripta.

27. Daqui se segue a lei fundamental para a sustentação das etymologias gregas, que enuncio assim. *As palavras derivadas do grego serão escriptas em portuguez com os caracteres, que no nosso abcedario correspondem aos do alfabeto empregados no vocabulo grego: entrando nellas o* h *segundo a orthografia latina tão somente quando nullo para a pronuncia não faça a menor alteração no valor das lettras contiguas, nem possa causar equivoco na leitura.* Para a practica desta lei faremos agora o parallelo do alfabeto grego com o nosso: e deduziremos os Canones da escripta portugueza nos termos vindos daquella lingua.

28. Offerece a lingua grega septe vogaes, e seis difthongos proprios. São as vogaes, *alfa* α, *epsilon* ε, *iota* ι, *omicron* ο, *ypsilon* υ, *eta* η, e *omega* ω. São os difthongos αι, ει, οι, αυ, ευ, *e* ου *ou* ϑ.

I. Ao α corresponde *a* latino e portuguez: e nelle será vertido, quando a pronuncia o não contrariar.

II. Ao ε e ao η corresponde indistinctamente *e* latino e portuguez, sem a differença de longo e breve, que tinhão no grego, relativa á quantidade ou duração. (*b*) Assim serão am-

(*b*) A distincção, que os Gregos e Romanos fazião das vogaes e

ambos traduzidos para *e*, quando a pronuncia da dicção estabelecida ja em portuguez não peça outra vogal.

II. Ao ο e ao ω corresponde *o* latino e portuguez, sem differença de grande e pequeno. Assim serão ambos indifferentemente vertidos para *o*, quando a pronunciação não obste.

IV. Ao ι corresponde *i* latino e portuguez. Será pois vertido neste.

V. Ao υ grego corresponde o *y* latino e portuguez com som de *i* na nossa lingua. Assim será vertido em *y*, sempre que a pronuncia do vocabulo estabelecido ja em portuguez, não peça outra vogal. (*c*) E escreveremos *y* so em tal caso: vindo este caracter a ser puramente etymologico de palavra tomada do grego, e designando na raiz a existencia de *ypsilon* e não *iota*.

29. Os difthongos gregos forão traduzidos para outros la-

---

syllabas em longas e breves, não subsiste nas linguas modernas. A pronuncia portugueza so admitte a de syllaba de cadencia, e syllabas currentes: que he de accento, e não de quantidade. Na lingua latina havião duas e tres syllabas longas em um so vocabulo: porem na portugueza, seja elle embora de sete ou oito syllabas, não póde ter mais de uma de cadencia: todas as outras são currentes. Os nossos monosyllabos formão em geral dicção cadente: comtudo mûitos não passão de syllaba currente. Taes são o artigo *o*, *a*, *os*, *as*: as preposições articuladas ou sem artigo, como *de*, *com*, *em*, *por*, *sem*; *ao*, *á*, *aos*, *ás*; *do*, *da*, *dos*, *das*; *no*, *na*, *nos*, *nas*; etc: as conjuncções *e*, *mas*, *ou*, *se*, etc: os pronomes regidos *me*, *te*, *se*, *lhe*, *nos*, *vos*, *lhes*: *que*, *tão*, *quão*, etc. Por isso taes monosyllabos, formando com outras dicções vocabulo composto, se unem a ellas na escripta: como *porque*, *portanto*, *porquanto*, *tãobem*, *comtudo*, *bemquisto*, *mallogrado*, &c. Em cada palavra destas ha so uma syllaba de cadencia. O mesmo succede em *sobreposto*, *contrapeso*, *gentilhomem*, &c: que por isso se unem, posto que os termos componentes sejão ambos polysyllabos. Todavia convem, que os elementos de dicção composta se separem na escripta (com hyfen, ou sem elle) quando da sua junctura resulte palavra esdruxula: mormente sendo verbo o primeiro (16, III. (*b*)). Assim escrevemos em separado *posto que*, *ainda que*, *logo que*, *fazem-se*, *causa-lhes*, &c.

(*c*) Em algumas palavras, porem poucas, mudou o *y* para *u* latino e portuguez: e com esta lettra e o seu som se achão estabelecidas na nossa lingua. Por exemplo *cubo*, *escudo*, &c. Ahi he pois necessario conservar este caracter; porque recebidas com elle dos livros latinos não podemos havelo por corrupção dos nossos.

latinos, indicados por um so caracter ou por dois. E passando ao portuguez tomárão os sons de uma ou duas vogaes, formando comtudo uma unica syllaba.

I. O difthongo grego αι he commummente vertido no de *æ* latino: e este em simples *e* portuguez Ve-se isto nas palavras *Egeo*, *Egeria*, *egide*, *enigma*, *esfera*, *ether*, *evos*, *dieta*, *fariseo*, *pedagogo*, *fenomeno*, *quimera*, *trofeo*, &c.

II. O difthongo ει he ordinariamente traduzido para *i* latino e portuguez. Dahi vem as palavras *apodictico*, *Cirurgia*, *idolo*, *idyllio*, *ironia*, *lirio*, *liturgia*, *Nilo*, *pirata*, *quirografo*, &c.

III. O difthongo οι he geralmente vertido para o difthongo *œ* latino: e este para *e* portuguez. Dahi vem as palavras *cemeterio*, *cenobita*, *diarrhea*, *diecese*, *economia*, *estro*, *Febo*, *Fenicia*, *fenis*, &c.

IV. O difthongo αυ he commummente traduzido em *au* latino: e este em *au* portuguez, e ás vezes em *ou*. Dahi vem: 1.° *auge*, *aula*, *aura*, *autocrata*, *automa*, *autografo*, *authentico*, *cauterio*, *pausa*, &c. 2.° *Touro*, *thesouro*, &c.

V. O difthongo ευ he de ordinario traduzido em *eu* latino e portuguez. Dahi vem as palavras *Eucaristia*, *eufonia*, *Eugenio*, *eunuco*, *Euro*, *Europa*, *pneumatico*, *pseudoprofeta*, &c.

VI. O difthongo ου, que tãobem se escreve ȣ, corresponde geralmente a *u* latino e portuguez. Daqui vem as dicções *Acustica*, *bulla*, *dysuria*, *Ecumenico*, *Musa*, *Museo*, *Musica*, *cirurgico*, *liturgico*, *thaumaturgo*, *Urania*, *uropigio*, &c.

NB. Nos tres ultimos difthongos converteu-se o *ypsilon* grego em *u*, perdendo no ultimo o *o* antecedente. Assim traduzindo todos os seis, como fica dicto, conformamos a recta escripta com a boa pronuncia.

30. Confrontando os alfabetos grego e latino com o portuguez em relação ao valor das consoantes na nossa pronuncia, achamos estas correspondencias.

Al-

	mutas			liquidas	sibil.ª	duplices
	tenues	medias	aspiradas			
Alfab. greg.	π, κ, τ;	ϐ, γ, δ;	φ, χ, θ:	λ, μ, ν, ρ:	ς:	ζ, ξ, ψ.
Abced. lat.	*p*, *c*, *t*;	*b*, *g*, *d*;	*ph*, *ch*, *th*:	*l*, *m*, *n*, *r*:	*s*:	z, *x*, *ps*.
Abced. port.	*p*, *c*, *t*;	*b*, *g*, *d*;	*f*, *q*, *c*, *t*:	*l*, *m*, *n*, *r*:	*s*:	z, *x*, *ps*.

31. Observaremos, que as consoantes latinas *f*, *j*, *q*, e *v*, não tem correspondentes no grego. E ignoramos se he, porque as articulações representadas na lingua latina por estas lettras não existião na grega; ou porque erão ahi tãobem expressas por outros caracteres, mudando de valor.

32. A traduzirmos constantemente as mutas gregas aspiradas para *ph*, *ch*, e *th*, segundo a orthografia latina, ficão as mesmas consoantes portuguezas *f*, *j*, *q*, e *v* sem correspondente grega: sendo que na pronuncia dos termos vindos do grego o φ vale *f*; o χ vale *qu* quando affecta *e* ou *i*, e *c* quando articula *a* ou *o*. Logo porque he *p* a nossa lettra correspondente ao π, e *c* ao κ, torna-se *f* a correspondente ao φ, e *q* ao χ. (*d*)

33. O ς vertido em *s* latino e portuguez tomou na nossa pronuncia dois valores diversos. I.° Equivale a *c* sibilante, quando está singelo em principio de palavra; no meio precedido ou seguido de consoante; e no fim: ou dobrado entre vogaes. II.° Vale como z, quando está singelo em dicção simples entre vogaes. Com este valor sempre offerece am-

(*d*) Vertendo nós o φ em *ph* resultão duas incoherencias. I.ª Ficar o *f* sem lettra correspondente no alfabeto grego. II.ª Corresponder o *p* ás duas π, e φ: sendo necessario para distinguir a derivação deste juntar *h* ao *p*, e dar a estas lettras nova expressão, para a qual ja temos caracter elementar. Iguaes incoherencias nascem da traducção do χ para *ch* no caso de valer *qu*. — Seria o *q* no abcedario latino o caracter correspondente ao χ, se o espirito aspero affecto a este não exigisse na traducção o *h* depois daquelle. A associação do *h* ao *q* era incompativel na orthografia latina; porque esta lettra requer ahi sempre successão de *u* na pronuncia e na escripta. Assim foi o *x* vertido em *ch* e não *q*, somente em razão da aspiração.

ambiguidade ao Escriptor. Mas com o outro so lha move nos dois primeiros casos, quando não se ache consoante logo depois do seu som; pois achando-se, nunca se escreve *c* sibilante, mas *s*.

34. Representado o ξ nos tempos antigos de Roma por *cs* ou *gs*, segundo o valor oral, passou depois traduzido em *x* a estabelecer-se na sua escripta: sendo empregado nas preposições *ex*, e *extra*, e termos compostos della; no corpo de mũitos vocabulos, donde vem *maximo*, *pretexto*, *prolixidade*, *relaxar*, *rixa*, *vexame*, &c; nas terminações em *ax*, *ex*, *ix*, &c, como em *capax*, *Rex*, *felix*, *velox*, *lux*, &c; e em varias outras. (*e*) Portanto ainda que havido o *x* por extrangeiro em Roma, ficou naturalizado ja antes de extincta a republica. Mas na escripta portugueza, valendo *cs* ou *cz*, he sempre etymologico de dicção vinda do grego ou latim. E valendo por *ch*, he ainda quasi privativamente usado em palavras das mesmas fontes com *x* na raiz como *vexar*, *seixo*, *taxa*, &c; ou com *s* ou *sc*, como *bixiga*, *xarope*, *paixão*, *peixe*, &c. Nos termos de origem ou molde nacional indica-se a mesma articulação pelas lettras *ch*.

35. Inversamente o ζ traduzido a *z* foi sempre tractado como hospede na escripta dos Romanos, que nunca o empregárão em dicção ou terminação latina. Ao contrario na escripta portugueza naturalizou-se o *z* com preferencia ao *s* en-

(*e*) As syllabas, que em terminação portugueza pronunciamos dizendo *cçar*, *cço*, e *cça*, escrevem-se sempre com *x*, e não *cç*, ou *cs*; pois vem de raizes latinas ou gregas com *x*. Por exemplo *annexar*, *fixar*, *reflexo*, *paradoxo*, *prolixa*, *perplexa*, &c. Porem a syllaba *cção* pronunciada em final de substantivo, ora se escreve com cç (por mudança de *t* latino em *ç* na nossa lingua) como em *acção*, *dicção*, *extracção*, &c; ora com *x* nos cinco nomes *connexão*, *defluxão*, *fluxão*, *inflexão*, e *reflexão*. Quando esqueça, que so estes ahi tem *x*, a analogia nos tirará da ambiguidade. Busque-se o verbo ou participio parente do substantivo terminado em *cção*. Se o verbo acabar na pronuncia em *csar*, ou o participio em *cso*, escreva-se o final do substantivo com *x*. E se o primeiro terminar em *ctar*, ou o segundo em *cto*, escreva-se o final do substantivo com *cç*.

entre vogaes nas terminações dos verbos em *zar*, *zer*, e *zir* (*f*); nas dos substantivos em *zão*; nas de nomes em *az*, *ez*, *iz*, *oz*, e *uz*, dos quaes a maior parte acabava em latim com *x*; nas de mũitos termos agudos com som final de *s*; &c. (*g*)

36. O ψ, vertido em *ps* latino, assim passou á pronuncia e escripta portugueza: e portanto são estes dois ca-

(*f*) Consideramos os verbos portuguezes, que tem raiz latina ou grega, formados desta por diversos modos. I.° Uns, de que não ha verbo correspondente em latim, mas so participio, adjectivo, ou sùbstantivo, devem ter sido creados depois de estabelecidas estas raizes em portuguez. Assim de *certus*, de *pactum*, de *promptus*, de *ausus*, de *principium*, &c, vierão primeiro os nomes *certo*, *pacto*, *prompto*, *ousado*, *principio*, &c. E destes nascêrão depois os verbos *acertar*, *pactuar*, *apromptar*, *ousar* (e ousadia), *principiar*, &c. II.° Outros, cujas raizes são tãobem verbos latinos, forão formados mudando-se o typo da conjugação latina no typo da portugueza. Ora ha no latim quatro conjugações distinctas por dois caracteres, um na terminação da 2.ª pessoa do presente do indicativo, outro na do infinito, que são *as* e *āre* na 1.ª conjugação, *es* e *ēre* na 2.ª, *is* e *ĕre* na 3.ª, *is* e *ire* na 4.ª. Dellas formárão os nossos so tres conjugações nos verbos portuguezes, distinctas pela terminação do infinito em *ar*, *er*, e *ir*. Passárão commummente os verbos latinos da 1.ª conjugação para a 1.ª portugueza, e os da 4.ª para a nossa 3.ª, mudando o infinito em infinito com perda do *e* final latino. E dahi vem *accumular*, *cegar*, *chamar*, *dar*, *estar*, *hibernar*, *pousar*, &c: *definar*, *dormir*, *punir*, *tussir*, *vestir*, *unir*, *vir*, *munir*, *polir* e *poir*, &c. Porem os verbos das conjugações latinas 2.ª e 3.ª passárão arbitrariamente á 2.ª e 3.ª portuguezas, mudado o infinito em infinito, sem distincção de *e* ou *i* na penultima syllaba, e de ser esta breve ou longa. Assim passárão da 2.ª conjugação latina para a 2.ª portugueza os verbos *doer*, *ferver*, *haver*, *precaver*, *ter*, *valer*, *ver*, &c. Passárão da 2.ª latina á 3.ª portugueza os verbos *abolir*, *delir*, *prohibir*, *urgir*, &c. Passárão da 3.ª latina á 2.ª portugueza os verbos *biber*, *abhorrescer*, *ceder*, *gemer*, *reger*, *tremer*, &c. E da 3.ª latina á 3.ª portugueza os verbos *contrahir*, *fallir*, *fingir*, *fugir*, *surgir*, &c.

(*g*) O *z* he mũitas vezes na lingua portugueza conversão de *c* latino. De *judicium* fez-se juizo, de *vicinus* vizinho, de *dicere* dizer, de *facere* fazer, de *jacere* jazer, de *placere* aprazer, de *recitare* rezar: de *ducere* e seus compostos vem conduzir, deduzir, induzir, reduzir, seduzir, produzir, traduzir, &c. E noutras dicções he traducção alterada de *t* latino. De *ratio* vem razão: de *pretiosus* vem prezado e prezar: de *cruditas*, *integritas*, *maturitas*, *mollities*, *nobilitas*, *paupertas*, *puritas*, &c, vem crueza, inteireza, madureza, molleza, nobreza, pobreza, pureza, &c. Taes dicções devem ter *z* e não *s*.

racteres os correspondentes a aquelle. Mas não confundiremos na escripta *ps* com *pç*. O primeiro vem do *psi* grego, ou de *ps* latino: como em *eclipsar*, *clepsydra*, *dyspepsia*, *lapso*, &c. O segundo vem de *pt* latino (mudado o *t* em *c* pela pronuncia e lei de escripta nacional) como em *capcioso*, *inepcia*, *nupcial*, &c; e nas terminações de nomes em *pção*, como *adopção*, *concepção*, *descripção*, *exempção*, &c.

De tudo o exposto resultão os principios seguintes para a sustentação das etymologias gregas e latinas em systema de orthografia mixta.

37. O φ deve ser traduzido para *f*, e não *ph* na escripta portugueza. Porque *f* he o caracter correspondente ao φ na pronuncia das linguas modernas, e no nosso alfabeto (32 nota *d*). Porque juntando *h* ao *p* destruimos o valor deste; e então não fica signal morto (27). Porque o emprego de *ph* inculca, que recebemos dos Romanos a dicção grega (26, III). Porque as palavras com φ introduzidas no portuguez são numerosas, e mũitas de uso familiar: e com a versão para *f* evitão-se incoherencias na escripta das dicções vulgares, e das technicas de diversas sciencias, entre as quaes não he possivel demarcar as raias (5, II). Porque toda a Europa sabe, que *f* e *ph* são caracteres da mesma expressão: e se o vocabulo vem do grego (como *filosofia*, *fosforo*, *fenomeno*, *fysica*, &c.) deve ahi ter φ. E porque á imitação da escripta italiana e hispanhola o uso geral tem banido o *ph* da nossa orthografia: e portanto no emprego do *f* achão-se aqui concordes a pronuncia e o uso.

38. O θ deve ser vertido em *th* portuguez. Porque o *h* he ahi nullo para a pronuncia, não altera o valor do *t*, e não causa equivoco na leitura. Porque não havendo no abcedario portuguez caracter correspondente ao θ, diverso do correspondente ao τ, convem abraçarmos a orthografia latina para distinguirmos na raiz grega a existencia deste ou daquelle. Porque as palavras, que demandão *th* (entre as quaes não conto *auctor* e *auctoridade*) são quasi todas scientificas, e requerem escripta sabia: e em alguma de uso vul-

vulgar he bem conhecida a orthografia latina até pelos indoutos. E porque nesta versão combina-se a sciencia com o uso sem contrariedade da pronuncia.

39. O χ deve ser vertido em *q*, quando na pronuncia portugueza affecte *e* ou *i*. Porque esta consoante he no nosso abcedario a correspondente ao χ: he a versão etymologica directa, e não commercio de segunda mão. Porque o emprego do *q* não causa ambiguidade de pronuncia; mas o de *ch* conforme a orthografia latina leva a erros de leitura as pessoas, que desconhecem o vocabulo, e sacrifica a insciencia do Leitor (26, II). Porque neste caso ha mũitas palavras familiares, que se torna exquisito escrever com *ch*: e posto hajão tãobem mũitas scientificas, o litterato vendo-as com *q* não deixa de conhecer, que a virem do grego tem χ e não κ na raiz. E porque na referida versão concorda a pronuncia com o uso geral: differindo so a etymologia bastarda.

40. O χ deve ser vertido em *c*, quando na pronuncia portugueza modifica *a* ou *o*; por todas as razões porque no caso precedente deve ser traduzido para *q*. Exigindo as leis da escripta portugueza sempre *u* depois de *q*; e as da leitura, que este seja nullo para a pronuncia tendo *e* ou *i* adiante, e válido tendo *a* ou *o*: torna-se pelos nossos principios alfabeticos o emprego de *c* ou *q* sempre dependente da vogal que affecta. Assim muda um para o outro frequentemente em palavras parentas, como *rico* e *riqueza*, *franco* e *franqueza*, *arco* e *arquear*, *barca* e *barqueiro*, *fico* e *fiquei*, &c. Coherentes com o systema da Orthografia portugueza escreveremos *Monarca* e *monarquia*: *Paroco*, *paroquia* e *paroquial*: *arquetypo*, *Arcidiago*, *Arcipreste*, *Arquiduque*, *Arquitecto*, *arquitectura*, e *Arcontes*; posto que todas estas dicções sejão compostas da raiz αρχος, que significa *principal*.

41. O χ deve ser vertido em *ch*, quando se lhe segue consoante. Porque neste caso não póde ser traduzido em *q*. Porque então o *h* he nullo para a pronuncia sem equivoco da leitura. Porque as dicções, que podem admittilo, são

poucas em portuguez, e quasi todas scientificas: e em alguma vulgar (como Christo, Christão, &c.) até os indoutos sabem usalo. Porque correspondendo ao χ no nosso abcedario o mesmo caracter que ao κ, e não resultando inconveniente neste caso de seguirmos a orthografia latina, torna-se util marcarmos pelo caracter etymologico a distincção das dictas lettras na raiz grega. E porque nesta versão se conforma o uso com a etymologia latina (mais util do que a traducção etymologica directa) sem objecção da pronuncia.

NB. O senso commum tem levado o geral da nação, e até os mais dos doutos a conformarem a sua escripta com a distincção destes casos para a versão do χ. Differençando as etymologias grega e latina, quando não ha inconveniente, e deixando-as confundidas, quando vemos maiores objecções em especializalas, julgamos assentar nos canones precedentes os melhores principios para o systema de *Orthografia moderada* adequado a uso dos Sabios e á practica uniforme da maior parte da nação.

42. O ρ com espirito aspero será vertido em *rh*, segundo a orthografia latina. Porque o *h* não altera o valor do *r*, e se torna caracter da origem grega. Porque as dicções, que o pedem neste caso, são múi poucas, e todas scientificas. Porque este *h* não póde conduzir o leitor a erro de pronuncia. E porque se acha esrabelecido pelo uso dos doutos, e etymologia latina sem objecção da pronuncia. (*h*)

43. Em regra, que abrange os mais dos exemplos, escreveremos *c* e não *s* nas terminações dos verbos em *çar*, *cer*, e *cir*: e tãobem nas dos substantivos em *ça*, *ço*, *cio*, *cia*, e *ção*; pois vem as mais dellas da mudança de *t* latino para *c* portuguez, como em *graça*, *preço*, *estulticia*, *vi-*

(*h*) O *h* depois de *r* nas dicções vindas do grego so se emprega em duas circumstancias. I. Quando a dicção principia por *r*, como *rhapsodia*, *Rhetorica*, *rheumatismo*, &c. II. Quando no meio soão dois *rr* entre vogaes, como em *arrhas*, *catarrho*, *scirrho*, *pyrrhonico*, &c.

vicio, *caução*, &c: e ainda nas terminações de nomes em *ice*, como naturaes da lingua portugueza. O *s* nestes casos formará excepção: e será empregado, como caracter etymologico, com som de *c* nestas e noutras terminações, unicamente em duas hypotheses. I.ª Quando a raiz latina ou grega com terminação identica ou quasi a mesma ahi tenha *s* ou sigma: e dahi vem a *processo*, *massa*, *curso*, *esponsaes*, *concussão*, *extensão*, *cessar*, *tussir*, &c. II.ª Em virtude de alguma regra de Orthografia latina, que o uso dos doutos apropriou á nossa escripta. Como a de escrever *s* nos adjectivos terminados em *so* e *sa*; quaes *crasso*, *espêsso*, *submisso*, *disperso*, *intenso*, &c: e nos substantivos terminados em *sor*, quaes *confessor*, *profêssor*, *precursor*, *antecessor*, &c.

44. Nas terminações dos verbos em *zar*, *zer*, e *zir*, e dos substantivos em *za*, *zo*, e *zão* escreveremos *z* e não *s* entre vogaes (35). O *s* nestes casos formará excepção, sendo usado unicamente por etymologia. Donde o *s* com valor de *z* entre vogaes so será empregado na escripta portugueza em tres casos. I.° Em composição da particula subtractiva *des* com palavra principiada por vogal: como *desaguar*, *desenfado*, *desegual*, *desonerado*, *desuso*, &c. II.° Por etymologia grega ou latina em dicção dahi derivada com sigma, ou *s* na raiz: como *asylo*, *Basilica*, *chrysol* e *achrysolar*, *Nosologia*, &c; *presença*, *ausencia* e *ausentar-se* (*i*), *desejo* e *desejar*, &c: e nas terminações de alguns verbos, como *accusar*, *causar*, &c; e de substantivos, como *casa*, *uso*, *profu-*

(*i*) Ha quem diga, que as palavras *ausencia*, *ausente*, *mesa*, *esposo* e *esposa*, *atesar* e *tesura*, *peso* e *pesar* (verbo), *tosão* e *tosar*, e outras, cujas raizes latinas tem consoante antes do *s*, a qual foi supprimida na pronuncia portugueza ou mudada em vogal, devem ser escriptas com *z*. Sustento o contrario. A que serve a escripta etymologica, senão a fixar o espirito das palavras vindas do latim ou grego, conservando-se o seu corpo o mais incorrupto possivel? Porque a dicção passando á lingua portugueza perdeu a consoante, havemos de desfigurala ainda mais? Havemos de tirar-lhe um caracter, que manifesta a sua origem, conservando-o nas mais so para esse fim? O *s* nestes vocabulos leva o Leitor a erro de pronuncia?

fusão, &c. III.° Em virtude de alguma regra de orthografia latina, naturalizada pelos doutos na nossa escripta. Como a de escrever *s* e não *z* nas terminações de adjectivos em *zo* e *za*, quaes *raso*, *teso*, *preciso*, *precioso*, *confuso*, &c: (*l*) e dos substantivos terminados em *ze* (vindos do grego), quaes *frase*, *these*, *crise*, *dóse*, &c.

45. Tanto o ξ grego, como o *x* latino serão vertidos em *x* portuguez, o qual he pela maior parte signal etymologico de dicção vinda destas linguas.

NB. A diversidade de valores do *x* na nossa pronuncia, e a sua ambiguidade com o de *ch* pedem reforma, que proponho se faça parte na pronuncia, e parte na escripta. A saber: I.° Que o *x* perca na nossa pronuncia, quanto for possivel, o valor de *ch*, conservando o de *cs* ou *cz*, que lhe damos na leitura do latim. E assim o usão os doutos e polidos, proferindo as palavras *luxo*, *prolixo*, *noxa*, *extranho*, *exaltar*, &c, como *lucso*, *prolicso*, *nocsa*, *ecstranho*, *eczaltar*, &c. Estes distinguem na pronuncia (como na escripta e significação) *expectação* e *expectavel* de espectação e espectavel, *expirar* de espirar e de esperar, *fixar* de *fechar*, &c. II.° Que se escreva com *ch* todo o vocabulo até agora escripto com *x* valendo esta inflexão, sem vir do latim ou grego; como *chadrez*, *chairel*, *enchada*, *enchovia*, *mechcr*, *puchar*, &c. Poderá conservar-se o *x* em *paixão* e *apaixonar-se*, *feixe*, *peixe*, *xarope*, &c; porque embora tenhão as suas raizes outra lettra em logar do *x*, fica este indicando derivação do latim ou do grego, posto que alterada a dicção pe-

(*l*) O emprego de *s* na terminação dos adjectivos em *zo* e *za* constitue regra, e sem excepção. Porque, estando nella múitissimos epithetos tomados do latim, e havendo múitos outros de egual terminação, que não vem das linguas maternas (como *brioso*, *ardiloso*, *mentiroso*, *receoso*, *façanhoso*, &c.) com summa razão a tornárão os antigos absoluta na escripta portugueza; para não hesitarmos a cada instante sobre a lettra que lhe convem; ou termos de decorar a tabuada numerosa dos adjectivos de origem moderna com este final, que aliás deverião ter *z*. Ainda o *s* ahi indica a natureza do nome; porque os substantivos da mesma terminação levão *z* com múi poucas excepções.

pela nossa linguagem. Assim o *x* será sempre caracter etymologico de palavra vinda do latim ou do grego. E o *ch* seguido de vogal será quasi sempre indicio de vocabulo de origem nacional, ou retocado com os cunhos portuguezes.

46. O ψ traduzido para *ps* latino, e expresso na nossa pronuncia por estas duas lettras (36), será vertido nellas, e jamais em *pc*. Escreveremos como em latim *apsides*, *Calypso*, *psalmo*, *pseudosofo*, *Psycologia*, *rhapsodia*, &c.

47. O *h* na escripta latina era o signal da aspiração. Os Romanos o empregavão I.° antes das vogaes aspiradas de dicções latinas: e dahi vem a *hora*, *humano*, *cohorte*, *contrahir*, &c. II.° Na versão das consoantes gregas aspiradas (25). III.° Na das vogaes gregas affectas de espirito rude: e dahi vem a *hemisferio*, *hydraulica*, *perihelio*, &c. — Na escripta portugueza foi usado o *h*: I.° Depois de *c*, de *l*, e de *n*, para indicar articulações particulares da nossa lingua. II.° Como caracter etymologico (e sem valor na pronuncia) em tudo o que o empregavão os latinos. III.° Como accento, affectando a vogal seguinte: e dahi veio ás palavras *hes*, *he*, *hera*, *heras*, *heramos*, &c; *hum*, e *huma*; e aos verbos *cahir*, *sahir*, *trahir*, e seus compostos; &c. Porem müitos destes termos ja o tem perdido por inutil.

48. So em tres casos deve o *h* existir na escripta portugueza: I.° Com valor na pronuncia, depois de *c*, de *l*, e de *n*, empregado segundo o nosso syllabario. (*m*). II.° Como signal etymologico de dicção vinda do grego ou latim, en-

(*m*) Temos vocabulos com *h* etymologico, e nullo na pronuncia, depois de *c*, de *l*, e de *n*. A saber: I.° Depois de *c* e antes de consoante; como em *cochlea*, *drachma*, *technico*, *chronica*, *Ichthyologia*, &c. E entre *c* e vogal; como em *Monarcha*, *Acheronte*, *chimera*, *Parocho*, &c, escriptas á latina. Sou de parecer, que se acabe com este. (39, e 40). II.° Depois de *l*, em palavra composta de duas pela lingua portugueza: como *gentilhomem*, *malherdado*, *malhumorado*, &c. III.° Depois de *n* por etymologia e composição latina ou grega: como em *anhelar*, *anhelo*, *anhelante*, &c; *enharmonia*, e *enharmonico*; *inhabil*, *inherente*, *inhibir*, *inhospito*, *inhumano*, &c. Os destes dois casos são todos em pequeno numero, e ninguem se equivoca na sua pronuncia.

entre *c* e consoante (41); depois de *t*, ou de *r* (38, e 42); e sem precedencia de consoante, quando a raiz latina tem *h*, ou a grega tem vogal affecta de espirito aspero. III.° Como accento, apenas nas tres palavras *he*, *ahi*, e *Bahia*, em distincção de *e*, *ai*, e *bdia.* (*n*)

49. As palavras recebidas do grego ou latim, e que nestas linguas principião por *s* seguido de consoante, serão escriptas em portuguez antepondo-se-lhe *e*: excepto quando ao *s* se siga *ce*, ou *ci*; como em *scedula*, *scena*, *sceptro*, *sciencia*, *scisma*, *scintillar*, &c. I.° Porque o *e* inicial existe na nossa pronuncia, e mũito distincto em bastantes dicções, como *escama*, *escolio*, *escudo*, *estimar*, *esperança*, &c. Se este *e* não existisse, pronunciariamos taes palavras assim, *çecama*, *çecolio*, *çecudo*, *çetimar*, *çeperança*, &c. II.° Porque he liberdade da nossa lingua addicionar uma lettra ou syllaba no principio de dicções vindas do grego ou latim, sem que julguemos destruida a sua etymologia: como succede em *afortunado*, *ajuizar*, *apresentar*, *apromptar*, *atormentar*, &c: *embrutecer*, *encartar*, *engommar*, *emmagrecer*, *ennevoado*, *empobrecer*, &c: *esfaimado*, *esfogueado*, *esconjuro*, *escaldar*, &c: *dourar*, *despedir*, *desposar*, &c. III.° Porque sendo mũitas as palavras, a que junctámos este *e* inicial na pronuncia e escripta, tirando-lho hoje precizaremos de dar á memo-

(*n*) Nascimento, Moraes, e outros distinguem a conjuncção *e* do verbo *he*, o nome *ai* do adverbio *ahi*, &c, accentuando as dicções *é*, *aî*, &c, como usamos, onde he necessario (15). Rejeitamos esta novidade por motivos mais fortes do que o uso. I.° Os mais dos Leitores não attendem aos accentos. Assim escrevendo-se o verbo *he* sem *h*, será frequentemente depravada a sua pronuncia e sentido; porem o *h* não escapa á vista. II.° Com este evitamos adulterar-se o mesmo verbo na escripta e na impressão, faltando o accento por descuido do Comsitor das lettras, e do Revisor das provas. III.° Principiando mũitos periodos pelo verbo *He*, e não havendo nas imprensas lettras grandes accentuadas, suppre-se mũito melhor a falta de accento com o *H* grande, do que com apostrofe adiante do *E*. — As duas primeiras razões valem tãobem no adverbio *ahi*, e nome proprio ou appellativo *Bahia*. Assim o *h* influe na pronuncia e significação destas tres palavras: e deve ser conservado; porque o exigem a pronuncia e o uso.

moria grande catalogo; ou cairemos em frequentes incoherencias. (5, II). IV.° Porque o uso diuturno, conforme nisto com a nossa pronuncia, tem estabelecido a mesma lettra nas referidas dicções (o): e assim se practica tãobem na lingua e escripta franceza e hispanhola.

50. Toda a palavra portugueza, cuja raiz certa ou provavel latina ou grega tem consoante dobrada, será escripta com a mesma consoante repetida. E inversamente so dobrará consoante na escripta portugueza (a não ser *s* ou *r*) em dois casos. I. Quando a dicção venha do latim ou grego, e a raiz haja a mesma consoante dobrada. II. Quando as consoantes se unão por composição nacional: como em *mallograr*, *Vallongo*; *ennevoar*, *ennobrecer*, &c; *emmagrecer*, *emmudecer*, &c: e nos adverbios *irmammente*, *commummente*, &c.

Taes são os canones capitaes, porque julgo arrazoado sustentarmos as etymologias grega e latina. E se em alguns se relaxa a severidade dos etymologicos austeros, he sempre por accordo da pronuncia com o uso, e pela prudencia, que assentámos de seguir na conciliação dos systemas, que hoje se combatem.

ARTIGO IV.

Dos signaes da escripta portugueza: e dos seus valores, e emprego na formação das syllabas.

51. Não póde a etymologia reger a nossa escripta em muitos *vocabulos*; ja porque estes não tem derivação das linguas mortas; ja porque, supposto a tenhão, está

(o) Questionando-se na Academia dos Generosos em 1717, se havia de tirar-se o *e* inicial ás palavras de que tractámos, decidirão, que *taes palavras ficavão mais aportuguezadas com a lettra e no principio, a qual sempre se faz ouvir na pronunciação dellas: e que parece melhor Orthografia portugueza escrever* Estrella *que* Strella, Espirito *que* Spirito, *&c.* Pros. Port. de Bluteau Part. I. pag. 24.

o seu corpo tão alterado na nossa pronuncia em razão da eufonia, e das modificações dadas pelas gerações medianeiras, de quem os recebemos *auricularmente*, que para os pronunciarmos conforme a sua escripta etymologica, serião notavelmente desfigurados com afronta dos ouvidos, e depravação da nossa lingua. São pois necessarias duas couzas nesre caso o mais geral, e frequente para o Escriptor: primeira, que a *recta pronuncia regule a escripta*, de sorte que esta pinte a linguagem na sua perfeição: segunda, que offerecendo-se *ambiguidades*, em consequencia de haverem na nossa escripta varios signaes de valor equivoco, sejão estas resolvidas, não por arbitrio caprichoso, mas pelo *uso* debaixo de normas constantes e uniformes, que imprimão na nossa escriptura os cunhos distinctos da bella lingua portugueza.

Não he pois tão plano, como parece, o caminho para escrever bem, mesmo nos casos, em que a *escripta* depende essencialmente da *pronuncia*. Suppondo as *palavras* rectamente proferidas na sua inteireza, quantas duvidas não podem offerecer-se sobre a sua analyse, sobre a decomposição dellas em suas *syllabas* ou particulas constituintes? Para as pintarmos pela escripta alfabetica, temos de servir-nos das *lettras* ou signaes dos elementos da voz e suas articulações. Mas estes signaes e seus valores não são de proprio arbitrio e invenção. Recebidos de nossos maiores formão um systema assás complicado e irregular, cujo emprego e combinações demandão exercicio, exames, cultura, e considerações particulares. Nelle notamos especialmente tres difficuldades, em que nos achamos ás vezes embaraçados: I.ª Que müitos dos signaes da escripta, a saber as *lettras consoantes*, rigorosamente não tem valor por si sós, e somente o recebem da sua união com as *vogaes*. II.ª Que alguns delles tem mais de um valor. III.ª Que varios tem valores identicos com os de outros. Demais, constando müitas syllabas da junção de diversas consoantes com uma so vogal, formando articulações compostas, torna-se duvidoso o numero e contex-

to

to das mesmas syllabas em müitos vocabulos pronunciados com a rapidez da locução.

Tudo isto exige, que passsando exame aos *caracteres da escripta* e seus *valores*, façamos algumas observações á cerca da formação das *syllabas*, e sua separação nos vocabulos.

52. Os caracteres simplices da escripta portugueza contem se no abcedario, ou tabella das lettras: e são os seguintes.

Vogaes. Consoantes.

a, e, i, o, u, y: b, c, d, f, g, j, l, m, ~, n, p, q, r, s, t, v, x, z: h, -, '.

O abcedario portuguez he exactamente o latino: porem algumas lettras tem diverso valor na pronuncia das palavras portuguezas, e na que damos ás latinas escriptas com os mesmos caracteres. Por exemplo, as dicções *como*, *quieto*, *favor*, *comes*, *choros*, *amem*, *rixa*, &c, soão differentemente proferidas como portuguezas, ou como latinas.

53. Umas vogaes tem um so valor em portuguez; e outras mais.

I. O *a* representa dois sons: o aberto, e o fechado.

II. O *e* representa quatro: o aberto, o medio, o fechado, e o mudo. E este ultimo confunde-se quasi sempre com o do *i*.

III. O *i* e o *y* tem sempre o mesmo e unico som. E so vale o *y* em portuguez, como signal etymologico, nas palavras vindas do grego, que ahi tem *ypsilon*, sem haver mudado o som para *u*. (28 V, e 29 *NB.*)

IV. O *o* significa tres sons: o aberto, o fechado, e o mudo. E este ultimo confunde-se quasi sempre com o do *u*.

V. O *u* representa sempre um mesmo som.

54. Os sons nasaes são hoje indicados nas linguas filhas da latina pelo *m* ou *n* depois da vogal. So os denotamos na escripta portugueza por *til* sobreposto á vogal nasal, quando a esta se segue outra vogal na mesma palavra; porque a empregarmos então o *m*, affectaria a voz posterior com extincção do som nasal, e mudança na pronuncia.

Assim *mũi*, *mũito*, *mũita*, *mũitos*, e *mũitas* devem ter *til*, como *Mãi*, *pões*, *compõe*, &c. *Bem-aventurança*, *bem-aventurado*, &c (quando se unão sem hyfen) devem escrever-se com *til* em vez de *m*; assim *bẽaventurança*, &c. *Manham*, *certam*, *lam*, *irmam*, &c devem ter *m* e não *til*; porque a vogal nasal he a ultima, e sem outra posterior: e em tal caso sempre escrevemos *m* e não *til*; como em *alem* e *contem*, *sim* e *frenesim*, *bom* e *tom*, *algum* e *nenhum*, &c. O plural dos nomes com taes terminações forma-se mudando o *m* em *ns*: como em *irmans*, *bens*, *fins*, *tons*, *uns*, &c.

55. As consoantes nunca formão som sem concurso de vogal; pois indicão diversas articulações ou inflexões glossaes, gutturaes, ou labiaes da voz representada por cada uma dellas. Da combinação das consoantes com as vogaes resultão as syllabas. (*a*)

Passando a expor os diversos valores de algumas lettras consoantes, e ambiguidades no seu emprego, apontaremos varias observações á cerca do mecanismo da lingua portugueza.

56. O *c* sem cedilha seguido de *a*, *o*, *u*, ou consoante indica certa inflexão guttural. E seguido de *e*, *i*, ou *y* denota outra sibilante: a mesma que tãobem significa cedilhado, e affectando *a*, *o*, ou *u*. As inflexões representadas por *ça*, *ce*, *ci*, *ço*, e *çu* tãobem se figurão por *sa*, *se*, *si*, *so*, e *su*: tendo um so *s* em principio de palavra, ou depois de consoante; e tendo dois *ss* entre vogaes, excepto em algumas dicções de origem grega ou latina compostas de duas, das quaes a segunda principia por *s*, como *monosyllabo*, *resoar*, &c.

A cedilha no *ç* he invenção moderna; para indicar, af-

(*a*) Tãobem se chamão syllabas (ainda que abusivamente, como diz Calepino) as particulas constantes de uma so vogal; e as compostas da união de duas ou tres, constituindo os difthongos e trifthongos: mas todas estas são múi poucas. O grosso do syllabario nasce das combinações de consoantes com vogaes.

affectando *a*, *o*, ou *u*, a mesma articulação sibilante, que denota affectando *e* ou *i*: casos estes, em que nunca se cedilha. A escripta latina não mostra hoje *c* cedilhado. Porem a nossa emprega-o como caracter nacional nos vocabulos, que não vem das linguas mortas, e nas terminações portuguezas. (43)

57. As lettras *ch* seguidas de vogal indicão nova articulação da voz: porem esta nunca se combina com a de outra consoante. Pospondo-se consoante a *ch*, indica o *c* a sua articulação guttural.

Em varias palavras (como *chave*, *chamar*, &c) o *ch* he conversão de *cl* latino. Noutras (como *chaga*, *chorar*, *chuva*, *chumbo*, &c) he transformação de *pl* latino. E no maior numero he marca de vocabulo nacional, ou sem derivação das linguas mortas.

Ha logo ambiguidades de escripta: I. Entre *c* e *q*, quando na pronuncia se lhe segue *ua* ou *uo*, *oa* ou *oo*, *oha* ou *oho*; como nas palavras *quatro*, *coalho*, *acuar*, *cohabitar*; *aquoso*, *recuou*, *coordinar*, *cohorte*, &c. II. Entre *c* sibilante e *s*; como em *paço* e *passo*, *caçar* e *cassar*, *cessão* e *sessão*, &c. III. Entre *cc* e *x*; como em *occidente* e *oxigenio*, *distincção* e *connexão*, &c. IV. Entre *ch* e *x*; como em *bichas* e *rixas*, &c. O vocabulario tirará estas ambiguidades, segundo os principios assentados no Artigo precedente.

58. I. O *g* seguido de *a*, *o*, *u*, ou consoante indica certa articulação guttural. E para significala affectando *e* ou *i*, he necessario interpor-lhes *u* na escripta, o qual se perde então para a pronuncia, excepto em alguma palavra vinda do latim, e proferida á latina, como *guela*, *sanguinario*, &c. Mas o *u* vale sempre entre *g* e *a* ou *o*.

II. O *g* seguido logo de *e*, *i*, ou *y* indica na pronuncia portugueza outra inflexão sibilante, identica com a que he representada por *j*. E portanto he ambiguo o emprego de *g*, ou *j*, quando affecta *e* ou *i*.

Em latim acha-se o *g* frequentemente ja em palavras pro-

proprias, ja em derivadas do grego. Tãobem ahi vemos *je* (em *jejunium*, &c); porem *ji* jamais se encontra. Assim nos casos de ambiguidade entre *g* e *j*, achamos em mũitas mais palavras o *g* do que o *j*. O mesmo succede em portuguez. He tão raro na nossa escripta o *j* affectando *e* ou *i*, quão frequente modificando *a*, *o*, ou *u*. Comtudo em varias palavras vindas pelo grego, principiadas por *y* seguido de vogal, mudárão os nossos na pronuncia a voz de *y* ou *hy* em articulação de *j*: e adoptámos figurala com esta lettra e não *g*; mesmo quando affecta *e* ou *i*. Tal succede em *Jacintho*; *Jeronymo*, *jerarquia*, *jeroglyfo*, &c.

59. I. O *l* he caracter de certa articulação na nossa lingua, que não admitte inflexão de outra consoante entre ella e a vogal que affecta.

II. As lettras *lh* indicão nova articulação privativa das linguas modernas, e que algumas destas denotão por dois *ll*.

Na escripta latina não apparecem *lh* unidos. E na portugueza junctão-se ás vezes, perdendo o seu valor especial. (48, (*u*))

60. O *m* e o *n* affectando a vogal seguinte indicão articulações mũi distinctas. O *n* não combina a sua inflexão com a de outra consoante, modificando ambas a vogal seguinte. Quando a *n* se segue consoante, pertencem a syllabas diversas. Porem o *m* no grego e no latim combina a sua inflexão com a do *n* (e so com ella) affectando ambas uma vogal: como em *anmestia*, *mnemosine*, *hymno*, *condemnar*, *damno*, *indemnizar*, &c. Donde achando-se em uma palavra as lettras *mn* unidas, fica certo, que ambas pertencem á mesma syllaba, e que a dicção vem do grego ou do latim.

61. O *m* ou *n* no fim de palavra, ou no meio seguido de consoante (a não se unirem *mn*) indica som nasal da vogal precedente, e faz syllaba com esta. Posto que a expressão do *m* neste caso se pareça com a do *n*, tem sua differença. Quando uma voz nasal não he immediatamente seguida de vogal na mesma palavra, emprega-se *m* ou *n*: mas a selo usamos do *til* por justa razão (54). No fim de pa-

palavra, ou no meio seguindo-se consoante, jamais se emprega o *til* na escripta de hoje; mas sempre o *m* ou *n*.

62. Lendo o latim pronunciamos a terminação de palavras em *am* dizendo *ão* (como *tam*, *quam*, *horam*, &c). Mas em portuguez *am* e *ão* tem valor mũito diverso; porque no primeiro não ha o som de *o* final, que se escuta no segundo. Por isso escrevemos *ão* com *o* no fim: e o plural *ãos*, junctando-lhe o *s*, que soa ainda depois.

Levado pois da pronuncia patria escrevo *tão*, *quão*, *tãobem*, *quãopouco*, &c. com *ão* e não *am*; para evitar incoherencias em terminação privativa do portuguez e com cunho nacional. Servindo-me do *til* nas palavras *cão*, *dão*, *mão*, *pão*, *são*, *vão*, que todas vem do latim com o final alterado, e em mũitas outras agudas e graves assim terminadas em portuguez, porque exceptuaremos desta immensa generalidade a *tão* e *quão*, occultando-lhe o *o* final?

63. Pelo mesmo motivo escrevemos com *ão* os pluraes dos verbos: como *amão*, *amavão*, *amárão*, *amarão*, e *amarião*; *temião*, *temêrão*, *temerão*, *temão*, e *temerião*; *uníão*, *unírão*, *unirão*, *unão*, e *unirião*; &c. E distinguimos os preteritos perfeitos *amárão*, *temêrão*, *unírão*, dos futuros *amarão*, *temerão*, *unirão*, com accentuar os primeiros na penultima syllaba. Assim distinguimos tãobem *uníão* de *união*; *vírão* (presente de *virar*, ou preterito de *ver*) de *virão* (futuro de *vir*); *cèssão* de *cessão*; *pênsão* de *pensão*; *vásão* de *vasão*; *exprèssão* de *expressão*; *expûlsão* de *expulsão*; *vèrsão* de *versão*; *abûsão* de *abusão*; *lèsão* de *lesão*; *regîão* de *região*; *saíão* de *sáião*; *caíão* de *cáião*; &c. (15)

64. Antes das tres consoantes labiaes *b*, *m*, e *p* escreve-se *m* e não *n* em latim e portuguez; porque das duas nasaes he *m* tãobem labial. Emprega-se commummente o *n* atraz das mais consoantes. Comtudo deve ahi escrever-se o *m* nas palavras de origem grega ou latina, cujas raizes tem μ ou *m* (27). Taes são *amfibio*, *lymfatico*, *nymfa*, &c; embora se escrevão com *f* ou *ph*: e tãobem as dicções principiadas por *circum* (5, III); ou por *bem*, como *bemdizer*, *bem-*

bemfazejo, *bemquisto*, &c. Assim vendo *m* antes de consoante, que não seja das tres labiaes, concluiremos, que a dicção veio do grego ou latim.

65. Em dicção portugueza, ou marcada com os nossos cunhos, escreve-se regularmente no final *m* e não *n*, embora venha do latim, e a raiz tenha *n*: como *ram*, *cem*, *fim*, *bom*, *commum*, &c. Comtudo em algumas palavras gregas ou latinas recentemente entradas em portuguez conserva-se o *n* final na pronuncia e escripta: como *Ammon*, *iman*, *gnomon*, *hyfen*, *semen*, *polen*, *amen*, &c; e tãobem *Numen*, que dantes dizião *Nume*, conformemente com *lume*, *cume*, *legume*, *vime*, *crime*, *exame*, *certame*, &c.

66. As lettras *ns* contiguas so podem pertencer a uma syllaba portugueza em terminação de palavra: como *irmans*, *homens*, *confins*, *bons*, *communs*, &c. (54) Unidas no meio de palavra pertencem a syllabas diversas.

67. As lettras *nh* indicão nova articulação, que outras linguas modernas escrevem com *gn*. Damos-la a algumas palavras vindas do latim, e la escriptas com *n* simples, como *pinho* e *pinheiro*, *vinho* e *vinha*, *linho*, *linha*, *cunha*, *espinha*, *estanho*, *moinho*, &c: e tãobem a outras, que la tem *gn*, como *lenho*, *senha*, *pinhor*, *conhecer*, &c. Todavia devemos haver esta inflexão por nacional.

Ha palavras de origem grega ou latina, onde estas lettras perdem o seu valor. (48, (*m*))

68. O *p* indica certa articulação, que se assimelha á do *b* (sendo ambas labiaes), mas não se confunde com ella. Em palavras transladadas do latim ao portuguez mudou uma destas consoantes para a outra na pronuncia e na escripta. *Cabra*, *caber* e *receber*, *cobre*, *cobrir*, *lebre*, *obra* e *obrar*, *saber*, *sabor*, *suberba* e *suberbo*, *sobre* e seus compostos *sobrepor*, &c, tem *b* em portuguez, e *p* nas suas raizes latinas.

A's lettras *ph* damos o valor de *f* na pronuncia (37). Mas ha 124 annos se assentou na Academia dos Generosos, que o *ph* he excusado na escripta portugueza.

69. A' lettra *q* sempre se segue *u* na escripta latina e por-

portugueza. Este *u* soa sempre na pronuncia, que damos ao latim. Porem na portugueza pura não soa, caso se lhe siga *e* ou *i*: e so tem valor sendo seguido de *a*, *o*, ou *u*; ou acaso seguido de *e* ou *i* em palavra latina recentemente introduzida em portuguez, e pronunciada ainda á latina, como *inquerito*, *aquilão*, &c. — Os casos de ambiguidade entre *q* e *c* ja forão apontados. (57)

70. O *r* indica duas articulações, uma trinada, outra singela. I. *R* unico em principio de palavra, ou depois de *l* ou *n*, indica a sua inflexão trinada: e nestes casos nunca se escreve dobrado. II. O *r* no fim de palavra, ou no meio antes de consoante, ou depois de consoante que não seja *l* ou *n*, denota a sua articulação singela: e nestes casos tãobem se não dobra. III. Entre vogaes indica-se a inflexão singela do *r*, escrevendo um so: e a trinada dobrando-o. Então a boa pronuncia ensina o seu emprego.

Nas palavras compostas, vindas do latim, *derogar*, *prerogativa*, *prorogação*, *prorogar*, e *proromper* não se dobra o *r*; nem nas dicções *Paroco*, *paroquia*, e *paroquial*: embora sejão hoje pronunciadas com *r* trinado por corrupção.

71. I. *S* singelo em principio de palavra, ou no meio precedido de consoante e seguido de vogal; ou dobrado entre vogaes, indica uma articulação sibilante identica com a do *c*: o que motiva ambiguidades nestes casos.

II. *S* singelo entre vogaes, ou no fim de palavra, ou mesmo no meio seguido de consoante, denota nova articulação mais ou menos zenida, que ás vezes se confunde com a do *z*. Nestes casos, especialmente o primeiro, ha tãobem duvida sobre o emprego de *s* ou *z*.

72. I. Na escripta portugueza *r* e *s* nunca dobrão, senão entre vogaes.

II. Por geral accordo foi adoptado o *z* para indicar a sua inflexão entre vogaes na escripta portugueza (35): e nesta situação so usamos do *s* em tres casos. (44)

III. No fim de palavra aguda escreve-se *z* e não *s*: excepto nos pluraes de nomes, como *más*, *mercês*, *civís*, *pós*,

baús, &c; nas terminações da 2.ª pessoa do singular dos presentes e futuros absolutos dos verbos, como *dás*, *has*, *estás*, &c, *amarás*, *lerás*, *fugirás*, &c; e nas palavras *mas*, *apos*, *alias*, *tres*, &c.

IV. No meio de palavra antes de consoante escreve-se *s* e não *z*: excepto nos adverbios formados de adjectivos agudos em *z* com o complemento adverbial *mente*, como *atrozmente*, *felizmente*, *efficazmente*, &c.

V. Depois de consoante so se escreve *s* com valor de *z* nas palavras *perseverança*, *perseverar*, &c, e *persistencia*, *persistir*, &c: e nas compostas de *trans*, como *transitar*, &c.

73. O *t* indica articulação distincta das mais: e tem um so valor. Quando se lhe juncta *h*, fica este nullo para a pronuncia. (38)

74. O *v* denota articulação distincta e unica; posto que no norte de Portugal a confundão com a do *b*, ou troquem uma por outra. Dizem la *beve binho*, fazer *bèrsos*, *travalhar* com as *baccas*, &c. Cumpre sanar-se destes vicios de pronuncia, para tãobem escrever correctamente.

75. O *x* tem tres valores em portuguez. I. Indica articulação composta de *cs* (com o *c* rapidamente proferido), quando se lhe segue consoante; como em *exposição*, *extorquir*, *pretextar*, *inexperto*, &c: e tãobem commummente nas terminações em *xa*, *xo*, *xão*, ou *xar*; como em *orthodoxo*, *perplexa*, *reflexão*, *annexar*, &c. II. Denota articulação composta de *cz* (com o *c* mal proferido) nas palavras principiadas por *ex*, a que se segue vogal ou *h*, e nas suas composições: como *exame*, *exercicio*, *existir*, *exordio*, *exhortar*, *inexacto*, &c. III. Indica inflexão de *ch*, sempre que seja inicial de palavra, como em *xadrez*, *xarope*, *Xantho*, &c: ou estando depois de consoante, como em *enxugar*, *enxame*, *enxofre*, *enxaguar*, *Xerxes*, &c: ou finalmente entre vogaes, pronunciadas as dicções á portugueza, como em *feixe*, *mexer*, *paixão*, *seixo*, *rixa*, &c. (34, e 45)

76. O *z* tem um so valor, que ás vezes he tãobem denotado pelo *s* (71). Com elle se emprega sem ambigui-

da-

dade em principio de palavra, como em *zangão*, *zelo*, *zombar*, &c: e tãobem commummente no meio de palavra depois de consoante, como em *benzer*, *bonzo*, *cinza*, *onze*, *quatorze*, &c. As excepções deste segundo caso ja ficão indicadas. (72)

77. O hyfen (ou divisão) he empregado na escripta latina somente para indicar no fim de regra palavra partida, que continua na linha inferior. Na nossa escripta usa-se para o mesmo fim: e tãobem para separar as partes dos vocabulos compostos accidentalmente de duas dicções, e ás vezes de tres, sendo commummente a primeira verbo, e a segunda artigo ou pronome; como em *ama-o*, *dixe-lhe*, *faz-se-me preciso*, &c. (16 (b)). Quando o artigo, ou pronome se antepõe ao verbo, separão-se sem hyfen. Por exemplo: *elle o ama*; *ja lhe dixe*; *por isso se me faz preciso*; &c.

78. Com a apostrofe supprem alguns na escripta a vogal terminante de uma preposição, quando na sua pronuncia rapida se elide com a inicial da dicção seguinte. Estes escrevem *delicias d'alma*; *veio d'Almada*; *vista d'olhos*; &c. Não me accommodo. (16, III). Os nossos antigos nunca usárão de apostrofe: e julgo-a excusada em prosa portugueza. Se a dicção se compõe de duas unidas por uso constante com elisão de alguma vogal, escreva-se tudo juncto: como *delle*, *deste*, *naquelle*, &c. Se não, escrevão-se as duas dicções completas, embora na rapidez da pronuncia corra alguma vogal mal proferida. Assim escreveremos correctamente *delicias da alma*; *veio de Almada*; *vista de olhos*; &c.

79. Todas as consoantes formão syllaba combinadas com vogal seguinte: e todas (menos o *j*, o *q*, e o *v*) com vogal precedente. Ha mũitas syllabas formadas por inflexão composta de duas consoantes, e ainda de tres, affectando uma so vogal subsequente: ou de duas affectas á vogal antecedente: e de tres, quatro, ou cinco affectas a uma vogal media. Nas dicções, que as contêm, escrevem-se consoantes e vogaes, pela ordem, que o ouvido sente ser a das articulações da voz.

80. A's lettras *j*, *l*, *n*, *q*, *r*, *x*, *z*, e *ç* (cedilhado) nunca póde succeder articulação de outra consoante antes da vogal seguinte em uma so syllaba: e portanto depois dellas nunca se escreve consoante. De todas ellas so as tres liquidas *l*, *r*, *n*, e o *z* podem finalizar palavra ou syllaba. Assim o *j*, *q*, *x*, *ç* (cedilhado) e o *z* nunca dobrão em escripta portugueza. Ao *m* póde seguir-se *n* (e so *n*) na mesma syllaba em dicção vinda do grego ou do latim (60).

81. A's consoantes *b* e *v* so podem succeder antes da vogal seguinte na mesma syllaba *l* ou *r*, que são eminentemente as liquidas da lingua portugueza. A *d* so póde assim seguir-se o *r*. O *v* nunca dobra em portuguez.

82. A's consoantes *g* e *t* so póde succeder antes da vogal seguinte na mesma syllaba qualquer das quatro liquidas latinas e gregas *l*, *r*, *m*, e *n*: mas seguindo-se uma das duas ultimas será a palavra derivada do grego ou do latim. Nas linguas antigas da Asia menor, e na Celtica tãobem o *g* formava syllaba com *d* subsequente: e dahi nos vem alguns nomes proprios, como *Magdalena*, *Sogdiana*, *Bagdad*, *Lugdunense*, &c.

Quando a *th* se segue consoante, formão estas lettras syllaba com a vogal posterior: como em *athletas*, *ethnico*, *asthma*, *arthritis*, &c. O mesmo succede com o *ch* seguido de consoante.

83. A's articulações de *c* guttural e *p* póde seguir-se na mesma syllaba a de qualquer das quatro liquidas latinas: e ainda a de *t*, ou *c* sibilante. Mas quando lhe succeda *m*, *n*, *c* (cedilhado ou sem cedilha), ou *t*, fica certo, que a dicção vem do grego ou do latim. Ainda ao *p* póde seguir-se *s*: e a palavra, onde se junctarem, será derivada do grego, ou do latim. (36)

Quando a *c* guttural succede *c* cedilhado (digo *c* sibilante seguido de *a* ou *o*) pertencem a uma mesma syllaba: sendo *cç* versão de *ct* latino, como *pç* he traducção de *pt*. Assim partindo a dicção, conservaremos o *cç* e o *pç* unidos, como fazemos ao *ct* e *pt* nas palavras parentas.

85.

84. A' inflexão do *f* póde seguir-se na mesma syllaba a de qualquer das liquidas *l*, e *r*: e mesmo de *m*, *n*, ou *t*. Porem quando seja uma destas tres, teremos por certo, que a palavra portugueza, onde entra tal syllaba, he derivada do grego.

85. A' articulação do *s* póde seguir-se na mesma syllaba a de *c* affectando *e* ou *i*: e tãobem a de *f*, *m*, *n*, *p*, *q*, e *c* guttural. Mas como no portuguez mũitissimas syllabas terminem por *s*, fica duvidoso ao ouvido, se tal articulação, seguida de qualquer destas consoantes (a não ser o *c* affectando *e* ou *i*) fórma syllaba com ella ou não. Porem eisaqui as regras.

86. I. Em palavra composta de qualquer das preposições latinas *ab*, *con*, *circum*, *de*, *in*, *inter*, *ob*, *per*, *pre*, *pro*, *sub*, *super*, e *re* com outras dicções principiadas por *s* seguido de qualquer das sobredictas consoantes (85), o *s* principia syllaba: como em *ab-scisa*, *con-spicuo*, *circum-stancia*, *de-stituido*, *in-structor*, *inter-sticio*, *ob-staculo*, *per-scrutar*, *pre-sciencia*, *pro-stituir*, *sub-scripção*, *super-stição*, e *re-stituição*. — Exceptuão-se as palavras seguintes principiadas pela preposição latina *abs* e não *ab*, onde o *s* he final de syllaba: *abs-ter-se*, *abs-tinencia*, *abs-tido*, &c; *abs-tergente*, *abs-tersivo*; *abs-tracção*, *abs-trahir*, *abs-tracto*, &c; *abs-truso*; *abs-cesso*; *abs-condito*. E tãobem as dicções seguintes, todas de origem moderna, e principiadas pela syllaba *res*, onde *re* não he preposição componente, *res-caldar*, e *res-caldo*; *res-paldo*; *res-pançado* e *res-pançamento*; *res-pingador*, *res-pinga*, e *res-pingar*; *res-tinga*; *res-tolho*; *res-tribar*; e *res-quicio*. E ainda as dicções principiadas pela particula subtractiva *des* (significando negação ou destruição da qualidade ou acção significada pelo resto da palavra) que não he a preposição *de*: como *des-canço*, *des-figurar*, *des-mentir*, *des-natural*, *des-pedir*, *des-quite*, *des-torcer*, &c.

II. O *s* ainda principia syllaba em outras dicções compostas vindas do grego ou latim, sendo seguido das sobredictas consoantes: como *cata-strofe*, *fronti-spicio*, *hemi-sferio*, *ma-*

manu-scripto, *micro-scopio*, *sol-sticio*, *tele-scopio*, *apo-stata*, *hypo-statico*, *dia-stole*, &c.

87. So as articulações indicadas por *l*, *m*, *n*, *r*, *s*, *z*, e *ns* podem terminar vocabulo portuguez, ou syllaba intermedia, que não seja seguida de outra começada pela mesma consoante dobrada. Porem a inflexão composta de *ns* nunca fecha syllaba media ou inicial de palavra, senão no vocabulo peregrino *anspeçada*. (66) E o *z* so conclue syllaba media nos adverbios formados de adjectivo acabado nesta lettra com o complemento *-mente*. (72, IV)

88. Em palavra derivada do latim póde haver syllaba terminada em *b*, *d*, *bs*, e *x* em razão das preposições latinas *ab*, *ob*, *ad*, *abs*, *ex*, *extra*, e *sub*, que entrão na composição de müitos vocabulos. Porem tal syllaba será sempre inicial de dicção, ou apenas precedida de outra preposição ou particula componente, como em *desobstruir*, *inadvertencia*, *inexacto*, *consubstancial*, &c.

89. Palavra principiada por uma das referidas preposições, será vinda do latim; ou ainda do grego, se for *ex*, como *exanthema*, *Exarca* e *exarcado*, *exotico*, &c: e tãobem *hexametro*, *hexagono*, *hexacordo*, &c.

90. Em toda a consoante dobrada, ou immediatamente repetida, a primeira termina syllaba, e a segunda principia outra.

91. Palavra acabada em consoante, que não seja uma das seis mencionadas (87), he não so de origem extrangeira, mas de introducção moderna na nossa lingua; pois conserva intacto o molde peregrino na terminação. Os nossos antigos recebendo dicções de outras linguas, logo as marcavão com os cunhos portuguezes no final: e assim se occulta a sua novidade.

92. Ajunctei estas observações, porque conduzem a sabermos decompor os vocabulos nas suas syllabas, e partilos bem, quando principiados em uma linha da escripta tem de continuar-se na inferior. Cumpre serem cortados, separando-se syllabas contiguas, de sorte que a ultima lettra da regra superior seja final de syllaba, e a primeira da inferior se-

seja inicial da syllaba seguinte na mesma dicção. Não mostrando o Vocabulario esta decomposição das palavras, convem conhecer as observações precedentes, para que o seu córte se faça conforme os principios da escriptura sabia, e sem erro.

93. Concluo a minha tarefa, reflectindo sobre a objecção mais forte dos Sectarios da escripta meramente pronunciativa contra a orthografia etymologica. Asseverão, que requerendo esta grande conhecimento das linguas mortas, não póde ser vulgar, nem competir com o systema da pronunciação em simplicidade e facilidade. Respondo, que he falso. Reduzida a orthografia etymologica á moderação conveniente pela confluencia das tres fontes ou de duas, pouca mais sciencia exige na practica, do que a precisa para sustentar coherentemente qualquer methodo de *cacografia antisofica*. A prova disto dèmos nós, incluindo em curto volume toda a materia da orthografia segundo o systema moderado. Com isso pozemos os que não estudárão o latim em estado, de que a sua escripta se pareça com a dos que o sabem. Não ha escolar de talento ordinario, que em tres mezes deixe de aprender as doutrinas da orthografia pelo systema medio, e pôr-se expedito no uso das regras. E quando no Vocabulario da Academia estejão ordenadas alfabeticamente todas as excepções e aberrações de regras, e as palavras com particularidade de escripta, sobre que não póde dar-se regra, terá o curioso caminho plano para escrever correctamente; sem importar-se com as etymologias, a que so devem applicar-se os Redactores do mesmo Vocabulario. Porem advertiremos, que para a escripta ordinaria ser o mais coherente possivel e sem nota de exquisita, e para o Escriptor não estar abrindo o Vocabulario a cada palavra, he necessario, que este seja composto pelo systema mixto e moderado.

94. Digo pois afoutamente, que a principal vantagem dos methodos de escripta pronunciativa consiste em mostrar quem os practica summa ignorancia da lingua patria e das mor-

mortas, depois de dar-se para escrever certo a tanto trabalho, quanto lhe custará o systema de orthografia, que manifesta a sciencia das mesmas linguas, e das origens de nossas expressões.

Est modus in rebus, sunt certi denique fines,
Quos ultra citraque nequit consistere rectum.

ME-

MEMORIA BREVE

De D. Jorge da Costa, Cardial de Lisboa, do Titulo de São Marcellino e de S. Pedro, ou como outros chamavão o Cardial de Portugal, e vulgarmente o Cardial de Alpedrinha, produzindo-se hum dos raros Documentos originaes do mesmo Cardial de muita erudição e Sentenças.

POR FRANCISCO NUNES FRANKLIN.

D. Jorge da Costa foi hum dos Portuguezes que mais honrárão a Patria com o seu saber, e com a sua authoridade; e nenhum outro Ecclesiastico o igualou em rendas, e em valimento assim na Côrte do Sñr. Rei D. Affonso V em Portugal, como na de Roma nos Pontificados do Papa Sixto IV, Innocencio VIII, Alexandre VI, Pio III, e Julio II. Depois do que escrevêrão deste tão celebre Cardial, Onufrio em seus Cardiaes; Chacão *de vitis Pontificium*; Vghelio *in Italia Sacra*; D. Rodrigo da Cunha nos Bispos do Porto, e Arcebispos de Braga; Duarte Nunes de Leão na *Descripção do Reino de Portugal* na edição de 1785 pag. 320; O Padre Francisco de Santa Maria no *Ceo aberto na terra* pag. 460 e seguintes; Antonio de Sousa de Macedo nas *Flores de Hespanha*; o Padre Jorge Cardoso no *Agiologio Lusit.* Tom. II pag. 116; D. Manoel Caetano de Sousa na *Collecção das Memorias da Academia Real da Historia Portugueza* do anno de 1725; Manoel de Severim de Faria nas *Noticias de Portugal*, accrescentadas pelo Padre D. José Barbosa pag. 259 e seguintes; D. Antonio Caetano de Sousa no Tom. II da *Historia Genealogica da Casa Real Portugueza* pag. 655, fallando da Senhora Infante D. Catharina; o P.e M.e Francisco de Santa Maria no *Anno Historico* Tom. II p. 550;

João Baptista de Castro no *Mappa de Portugal* Tom. III pag. 133 da edição de 1763; Fonseca *Evora gloriosa* p. 512; Lima *Geografia Historica* Tom. I pag. 372, &c; parece nada mais haveria que accrescentar; mas tendo em vista muitos Documentos originaes, que ainda restão no Archivo da Torre do Tombo, respectivos ao sobredito Cardeal, julguei conveniente recapitular com mais firmeza os mesmos objectos, que os mencionados Sabios indicárão, e expor alguns outros de novo.

Nasceo D. Jorge da Costa na Villa de Alpedrinha na Provincia da Beira, Diocese, Comarca, e Provedoria de Castello Branco, no anno de 1406. Seus pais Martim Vaz, e Catharina Gonsalves, nobres e abastados, lhe derão boa educação. Vindo para Lisboa, foi recebido por Escolar no Hospital de Santo Eloy, onde estudou, dando provas de grande engenho; e tendo-se ordenado de Sacerdote, foi pelos Conegos Seculares provído em huma Capellania do dito Hospital, onde disse a primeira Missa, e prégou o primeiro Sermão.

Pela sua vida exemplar, muita sciencia nas letras Divinas, e humanas, e altos pensamentos foi nomeado pelo Senhor Rei D. Affonso V para Mestre da Senhora Infante D. Catharina, filha do Senhor Rei D. Duarte, de cuja Senhora foi tambem Capellão, e Confessor. Foi igualmente Confessor do Senhor Rei D. Affonso V, do seu Conselho, e o seu maior valido; e como tal, e grandes merecimentos recebeo delle tantas dignidades, e rendas Ecclesiasticas, como nenhum outro ainda teve. Foi Arcipreste da Collegiada de Santarem, Deão de Lisboa, de Braga, da Guarda, do Porto, de Lamego, de Viseu, de Silves, e de Burgos com seu Chantrado; Abbade na Ordem de S. Bento de Tibães, Rendufe, Torre, S. Romão, Adaufe, Gundar, e Pombeiro. Sobre esta Abbadia existe no Maço 33 de Bullas N. 15 hum Instrumento em data de 30 de Dezembro de 1502, pelo qual o seu Abbade se obrigou a pagar ao Cardial de Portugal D. Jorge setenta ducados, impostos de pensão nos fru-

fructos do dito Mosteiro por Bulla de 19 de Outubro do anno antecedente 1501, que tambem se acha no Maço 14 das mesmas N. 30. Entre os Conegos Regrantes teve os Priorados de Grijó, Vanho, S. Jorge, Roriz, Caramos, Junqueira, Landim, Oliveira, Macellos, e Longovares; e na Ordem de S. Bernardo as Abbadias de Alcobaça, Tarouca, Bouro, Ceiça, Fiães, e S. Pedro das Aguias. Foi mais D. Prior de Guimarães, Bispo de Ceuta, Silves, Porto, Viseu, e Evora; e Arcebispo tambem nos dous Arcebispados, que então havião em Portugal de Braga, e de Lisboa.

O Senhor Rei D. Affonso V se servia muito dos seus merecimentos, rara prudencia, e sublime politica, tanto para os negocios de paz, como de guerra. A Roma o mandou para tratar de negocios de grande importancia, que elle desempenhou com muita satisfação d'ElRei. Em 1464 achando-se com ElRei em Gibraltar, e ElRei D. Henrique VI de Castella, ambos estes Soberanos jurárão em suas mãos de guardarem os Artigos entre si ahi concordados. A este tempo se achava elle Bispo de Evora, donde, neste mesmo anno, foi transferido para Arcebispo de Lisboa. Depois foi por Embaixador a Castella para tratar com ElRei Henrique VI os casamentos entre a Infante D. Isabel, com o Senhor Rei D. Affonso V, e a Princeza D. Joanna, com o Senhor Principe D. João, negocio que já se tinha principiado em Gibraltar; não produzindo porém effeito estas negociações, e resolvendo-se o Senhor Rei D. Affonso V a fazer a guerra a ElRei de Castella, o mesmo Arcebispo de Lisboa D. Jorge da Costa o acompanhou com muita gente, paga á sua custa.

Em data de 10 de Dezembro de 1469 expedio o Senhor Rei D. Affonso V Carta a Fernam da Silveira, Coudel Mor, para que passasse Cartas de Coudeis a aquelles, que fossem nomeados pelo Arcebispo de Lisboa D. Jorge, cuja Carta se acha no Liv. 10. da Extremadura fl. 228 col. 1. No anno seguinte em 22 de Dezembro expedio o mesmo Senhor Rei outra Carta de Doação ao dito Arcebispo da

ametade dos bens, que tinhão sido de Alvaro Fernandez, Sobre-Juiz da Casa do Civel de Lisboa, a qual se acha exarada no Liv. 16. da Chancellaria do dito Senhor Rei fl. 117.

A instancia do Senhor Rei D. Affonso V o Papa Xisto IV na terceira promoção de Cardiaes lhe concedeo em 18 de Dezembro de 1476 o Capello de Cardial com o Titulo dos Santos Martyres Marcellino e Pedro, de que recebeo as honras na Igreja do Convento de Santo Eloy, na presença d'ElRei, e de toda a Corte em 26 de Dezembro de 1477. A 2 de Abril do anno seguinte se passou Carta, pela qual o Senhor Rei D. Affonso V deu o Padroado da Igreja de S. Thiago de Torres Vedras ao dito Cardial, Arcebispo de Lisboa, e a seus successores, a qual existe reformada no Liv. 7. da Extremadura fl. 92 col. 2. No anno seguinte de 1479 em 29 de Março expedio o Senhor Rei D. Affonso V a sua Carta, confirmando a eleição feita pela Universidade de Lisboa em 8 deste mesmo anno, pela qual tomava para seu Protector ao mesmo Cardial, Arcebispo de Lisboa, e perpetuo Administrador da Abbadia de Alcobaça, cuja Carta se acha no Liv. de Extras fl. 166 col. 2.; e a 27 de Outubro do dito anno se passou Alvará para qualquer Official de Justiça prender os Monges do Mosteiro de Alcobaça, que se achassem pelas Villas, e Lugares sem licença do dito Cardial, ou do Prior do dito Mosteiro, o qual se acha na Gav. 14 Maço 7 N. 18.

Acostumado este Cardial a tanto valimento para com o Senhor Rei D. Affonso V, e não descobrindo no Principe seu filho, depois ElRei D. João II, boa vontade, que até em certa occasião lhe disse, que o deitaria de huma ponte abaixo, entrou a ter idéas de se retirar do Reino. Voltando o Senhor D. Affonso V. de França, e achando-se o Principe D. João com o dito Cardial, o Duque de Bragança, e o Bispo de Evora, perguntou a estes como havia de receber a seu pai, e lhe respondêrão, que como a seu Rei, como a seu Senhor, e como a seu pai, cuja resposta não satisfez ao mesmo Principe, o qual pegando em hu-

huma pedra a lançou com força contra a corrente da agua; o que visto pelo Cardial, disse ao Duque, que esperava em Deos que aquella pedra lhe não daria na cabeça; e se decidio logo a hir para Roma, o que praticou occultamente, passado pouco tempo depois da chegada do mesmo Senhor Rei D. Affonso V.

Chegado a Roma, foi mui bem recebido do Papa Xisto IV, que lhe deu o Arcebispado de Braga. Teve mais o Beneficio de Santa Maria *Trans-Tiberim*, que he Titulo de Cardial de renda, e collação de Beneficios; huma Abbadia em Veneza; outra em Navarra; e em 1481 Innocencio VIII o melhorou a Bispo Albanense.

Em 21 de Julho de 1495 foi confirmado o dote, e doação, que D. Jorge da Costa, Arcebispo de Braga, e Primaz das Hespanhas, com o consentimento de sua mãi Catharina Gonsalvez, fizera a sua sobrinha Helena da Costa, filha de sua irmã Margarida Vaz e de Lopo Alvarez, das casas na Cidade de Lisboa abaixo dos Paços da Relação da casa do Civel, e da quinta de Pancas, termo de Çamora Correa em RibaTejo, estabelecendo juntamente a fórma de successão nos mesmos bens como Morgado, e no caso que a dita sua sobrinha não deixasse successão, succedesse Pedro Feo, irmão da mesma, cujos bens lhe tinhão provindo de sua irmã D. Catharina de Albuquerque, viuva de Pedro de Albuquerque, que o deixou seu herdeiro universal, quando entrou em Religião no Mosteiro de Santa Clara de Lisboa, como consta do Liv. 6. da Extremadura fl. 224 v. col. 2. Em data de 2 de Março de 1498 passou o Senhor Rei D. Manoel huma Carta de segurança de vinte mil cruzados a favor do Cardial de Portugal em Roma, e existe no Liv. 31 da Chancellaria do mesmo Senhor Rei fl. 51. He neste lugar que devo determinar a epoca especifica do Documento, que no fim desta Memoria vai produzido, e no Titulo della mencionado. Mostrarei tambem serem do dito D. Jorge da Costa as Instrucções contheudas no mesmo Documento, e dirigidas a ElRei D. Manoel.

Quan-

Quando no § 2. das ditas Instrucções se diz, ser ElRei o ultimo de seus irmãos, parece logo fallar, com o Senhor Rei D. Manoel; por quanto, entre os filhos, que teve o Senhor Rei D. João I, foi o Infante D. João, que casou com a Senhora D. Isabel, filha do Senhor D. Affonso, primeiro Duque de Bragança, dos quaes nascêrão D. Diogo, D. Isabel, D. Brites, e D. Filippa; destes a Senhora D. Brites casou com o Infante D. Fernado, filho do Senhor Rei D. Duarte, e tiverão os filhos seguintes D. João, D. Diogo, D. Duarte, D. Diniz, D. Simão, ElRei D. Manoel, ultimo na ordem de seus irmãos, D. Leonor que casou com ElRei D. João II, D. Isabel, e D. Catharina. No mesmo § se faz menção da morte d' ElRei D. João, da do Principe seu filho, da do Principe de Castella, e do movito da mulher deste, cujos factos se veem claramente verificados em ElRei D. João II, casado com a Senhora D. Leonor, de quem teve hum unico filho o Principe D. Affonso, que falleceo sem deixar successão; e no Principe D. João, filho unico dos Reis Catholicos Fernando e Isabel, que morreo em 1497, não deixando successão de sua mulher, na qual se verifica tambem o movito aos sete mezes da sua gravidação. No § addicional se dá noticia da morte d' ElRei de França, a qual, sendo depois de 1497, só póde ser de Carlos VIII, chamado o *Affavel*, que falleceo no dia 6 ou 7 de Abril de 1498, cuja noticia se diz ahi mesmo ter chegado a Roma em vespora de Pascoa, que foi a 14 do dito mez no dito anno. De todo o expendido concluo, que as datas que traz o Documento de 25, e 26 de Abril só podem ser do anno de 1498; e como nesta epoca reinava em Portugal ElRei D. Manoel, e vivia em Roma o nosso unico Cardial D. Jorge da Costa, evidente fica serem as Instrucções deste, e remettidas a aquelle.

Em 1501 foi o nosso Cardial feito Bispo Tusculano por Alexandre VI. Deste mesmo anno em data de 28 de Setembro são as Instrucções do Senhor Rei D. Manoel a Francisco Lopez do que havia de tratar com o Cardial sobre

bre o Arcebispado de Braga, das quaes existe a minuta no Corpo Chronologico P. I. Maço 4. Docum. 46. Na data de 28 de Fevereiro do anno seguinte de 1502 existe a minuta da Carta d' ElRei para o mesmo Cardial, recommendando-lhe os seus negocios em Roma, que se acha no mesmo Corpo Chronologico P. I. Maço 3. Docum. 86; e em data de 8 de Julho se expedio de Roma o Breve do Papa Alexandre VI sobre a posse que o Senhor Rei D. Manoel mandou se désse ao Cardial sobredito da Igreja de Braga, em que o Papa o tinha provido, o qual se acha no Maço 36 de Bullas N. 50.

Julio II. lhe dêo o Bispado Portuense, ou Ostiense e Santa Rufina. Foi Decano do Collegio Apostolico, Legado de Veneza e Ferrara, e Senhor da Villa de Arpanica. Por sua influencia mandou ElRei D. Affonso V huma poderosa Armada em defensa de Italia, contra o Turco, e forão eleitos Pontifices Innocencio VIII, e Alexandre VI; e este em agradecimento ao muito que lhe devia, lhe dêo as suas vezes nos negocios de Portugal, relativos ao provimento dos Beneficios, e Dispensações. Do Papa Julio II se diz, que quando, depois de eleito, o nosso Cardial lhe hia beijar o pé, o mesmo Pontifice lhe dissera: « Amigo, esta » Cadeira a vós se devia, e vós me a déstes; eu serei Papa » no nome, e vós na realidade. »

Teve o nosso Cardial grande influencia, e poderoso valimento na expedição de negocios na Curia Romana. Todos os Pontifices com quem conviveo o tiverão sempre na maior estimação pelos seus grandes merecimentos, e serviços feitos á Igreja, não deixando nunca de ser util aos interesses do nosso Reino; por suas diligencias foi concedida a Dispensa em 27 de Julho de 1500 ao Senhor Rei D. Manoel, para casar com a irmã de sua primeira mulher, a qual se acha no Maço 35 de Bullas N. 22. A instancia do mesmo Cardial confirmou o Papa Alexandre VI todos os privilegios do Mosteiro de Alcobaça, e tambem o do seu Abbade poder visitar o dito Mosteiro, cuja Bulla data de 30 de Abril

de

de 1496, e se acha no Maço 15 de Bullas N. 16. Em 20 de Junho deste anno foi concedido aos Cavalleiros das Ordens Militares de Christo e de Avís poderem casar, cuja Bulla existe no Maço 15 das mesmas N. 19; em data de 1 de Junho de 1497 foi concedido a ElRei D. Manoel, e a seus successores todos os direitos, e tributos sobre as terras conquistadas, &c. Existe esta Bulla no Maço 16 das ditas N. 22; em 23 de Agosto de 1499 se lhe concedeo o Padroado de todas as Igrejas, que se fundassem nos lugares de Africa que elle tomasse, com todas as Dignidades, Officios, e Beneficios; em 26 de Março de 1500 lhe foi concedida a terça dos Dizimos de todas as terras conquistadas, e que se conquistassem desde o Cabo da Boa-Esperança até a India Superior, Maço 16 de Bullas N. 6; e em 1501 a 23 de Outubro foi concedida a Bulla da Cruzada contra os Mouros, a qual se acha no Maço 16 das mesmas N. 25.

Em data de 2 de Abril de 1505 escreveo a Senhora Rainha D. Maria, mulher do Senhor Rei D. Manoel, ao nosso Cardial, recommendando-lhe D. Manoel de Sousa nos seus negocios em Roma, como consta do Corpo Chronologico P. I. Maço 5. Documento 16. De 15 de Maio do dito anno he a Carta d' ElRei D. Manoel, dirigida ao Cardial, recommendando-lhe tambem certos negocios, a qual se acha no mesmo Corpo Chronologico, Parte e Maço supra Documento 15. No anno de 1507 antecedente ao da sua morte, no dia 3 de Setembro, expedio ElRei hum Alvará, mandando a Lourenço Godinho, seu Guarda-Reposta, désse duzentas arrobas de assucar, que tinha vencido de Tença neste anno; e no antecedente o Cardial de Portugal, seu Padrinho, a Alvaro da Costa, seu Guarda-Roupa, para este as mandar ao dito Cardial, cujo Alvará se acha no Corpo Chronologico P. I. Maço 6 Docum. 54.

Em todos os negocios, que respeitavão ao Convento de Santo Eloy, foi sempre seu grande Advogado em toda a sua vida, que terminou a 19 de Setembro de 1508, de ida-

idade de 102 annos, tendo feito testamento em 7 de Abril de 1499, no qual mandou ser enterrado na Igreja de Santa Maria de Populo na Capella de Santa Catharina, dotada por elle com casas, e vinhas, que determinou se chamassem casas, e vinhas do Cardeal de Lisboa. Ao dito Convento de Santa Maria de Populo deixou a sua livraria, panos de raz, e bemfeitorias feitas no dito Convento, a quem constituio por herdeiro universal, e ao Hospital de S. Salvador. A enfermaria do mesmo Convento teve em particular mil ducados de ouro da Camara. João Fernandez, Protonotario da Sé Apostolica, Conego de Lisboa, e seu Camarista; Pedro de Militibus, Conego de S. Pedro; e o Doutor D. Liberato de Bartelei, seu Ouvidor, forão nomeados por elle para Executores do seu testamento; e para protectores elegeo D. Julião, Cardial de S. Pedro *ad vincula*, Bispo de Ostia, e Penitenciario mór; e a D. A. Cardial de Santa Praxede. Determinou que seus irmãos D. Jorge, Arcebispo de Braga, e D. Martinho, Deão de Lisboa, não fossem inquietados por dividas, que lhe devessem. Mandou repartir 300$ réis por seus irmãos, e irmãs; e na falta destes por seus sobrinhos; e do resto do dinheiro dispoz em favor dos cativos, para se acabar a torre da Sé de Lisboa, e para dotar em casamento donzellas naturaes de Lisboa. Acha-se este testamento na Gaveta 16. Maço 1. N. 6.

Jaz sepultado no lugar determinado em seu testamento com hum brevissimo, e modesto epitafio mandado lavrar por elle, o qual o Papa Julio II mandou accrescentar, como se póde ver entre outros no Padre Francisco de Santa Maria, em D. Manoel Caetano de Sousa, e em Severim.

Segue-se o Documento citado no titulo desta Memoria.

Isto he ho que vós Arcediago de Vermoim, nosso Secretario, direes da nossa parte a Suas Altezas.

Item. Primeiramente lhes direes, que despoys de encomendar a Deus Suas Altezas, e a mym encomendar em mer-

çee de aquellas como vos envio la visitallas em meu nome, e offereçer-lhes meus serviços, e todo ho que souber e poder.

Item. Lhe direes que seu feeto parece que veo per deus, e que elle assy ho deve conhoeer, lembrando-sse que he ho ultimo de seus Irmaãos, e que todos faleçerom, e chamou Deus pera sy; e non soomente elles, mas ainda ElRey dom Ioham, ho principe seu filho, ho principe de Catella, e finalmente sua molher moveo por que ho tirasse de duvida e questam; e çerto esta sua eousa muyto semelhante he a boa fortuna que a providencia de Deus deu a Ioseph, que posto que fosse ho derradeiro de seus irmaãos, foy avido por primogenito, non obstante que Rubem ho fosse naturalmente, e foy sancto, amado de Deus, de gram conselho e prudencia em tanto, que possuyo ho senhorio do Egipto setenta annos, e viveo cento e dez. E por tanto deve Sua Alteza seguir a virtude em todas as eousas que occorrerem, a qual e ha homrra tinham antigamente templos onde as festejavam e homrravam; assy pero eram ordenadas suas casas, que non podiam hir ao templo da homrra senon pella casa da virtude, em significaçom que pello caminho da virtude vẽe as pessoas ao stado da homrra; nem se deve enganar com ho dicto do Apostolo, mas entendao bem que diz, que todallas dignidades e potencias vem per Deus, que a dignidade non he em si tam boa que faça ho homem bõo, se o elle per si e sua virtude non he; hũa eousa he a qual specialmente engana os grandes Principes e Senhores postos em grandes dignidades: creem porque podem mays que os outros, que por tanto sabem mays; reçeba Sua Alteza todo seu bem da mãao de Deus, e non cayba hi vãa gloria, nem ho ateribua a fortuna que se chama çega, non porque ho ella seja, mas porque faz as pessoas cegas que non consiram ho que devem, mas ateribuas a providencia de Deus, que faz os homens bem fortunados; e ho que ella faz he firme e bem ordenado, e a que chamam fortuna he enganosa e incerta; e

es-

escrevem os antigos della, *quod munera fortuna insidie sunt et viscata beneficia.* Nom se levante per soberba, nem persũpçam, poys muyto leo lembre-sse que nosso Senhor disse a Zacheu, que se queria que elle fosse a sua casa, descendesse da arvore em que estava, a saber, por humildade; e elle mesmo nosso Senhor se chamou Mestre della, dizendo: *Discite a me quare mitis sum et humilis*, assy que seja elle contente de aprender de tal Mestre; e per este modo ho non enganará este mundo, do qual diz Sancto Agustinho, que milhor he aspero que brando, porque aspero ensina, e faz a pessoa forte e prudente, e brando engana com suas doçuras. E os antigos poetas consirando os perigos que trazem consigo as prosperidades disserom: *Quod male judicaverunt dii de his quibus nunquam accidit aliquid adversi*, ho boecio que ouvi dizer, que Sua Alteza bem sabe, diz que cree que mays aproveita ha aversidade que a prosperidade; porque hũa ensina, e ha outra engana; por tanto os homẽes, mayormente os Reys e Principes, non devem star menos aparelhados pera receber os trabalhos e aversidades que os cavaleiros as batalhas, onde se fazem fortes por consiguirem triumphos e victorias. As tempestades que muytas vezes sobrevẽe non torvam os Ceos, que som a mayor e milhor parte do mundo, mas torvam as cousas bayxas, e fazem em ellas grandes damnos; assy ho coraçom alto e grande sempre he sobre toda torvaçom que viir pode; e se assy for alto e humildoso, e se abraçar com Deus, non deve temer cousa que viir possa em contrairo do bem que lhe elle quis dar. E pera se bem entender com Deus, cumpre-lhe que ame a Justiça, e seja bõo ministro della, e reputе-sse ministro de Deus em ha exerçirar. Salamon que foy Rey sobre todos os que forom em Israel, disse falando ho Spirito Sancto per elle: « Amaae a Justiça aquelles » Julgaaes ho mundo. » Non disse amaae a prudencia, nem amaae a fortaleza, posto que virtudes sejam, porque estas podem receber misturas de vicios comsigo, que ho homem bem pode ser prudente e malicioso, forte e iracundo, que

som vicios; mas ho Justo non recebe tal mistura, porque onde ha Justiça som todas as virtudes, e uniam e concordia dellas; ella he aquella, sem a qual os Reys na verdade non podem seer Reys, porque onde ella non he, non ha hi Regnos; e onde Regnos non ha, tiranos pode aver, mas Reys non. Sancto Agustinho diz: « Removida a Justiça, os » Regnos non som senom grandes ladroeiras. » E ho filosofo diz, que mays necessaria he á republica a Justiça que a amizidade. E esta se quer usar com grande discriçam, non cõ gram severidade e aspereza, mas untada cõ a misericordia e clemencia, da qual escrevẽ os sabedores, que faz os homẽes mays semelhantes a Deus que outra virtude. E que a Justiça se deve de usar com misericordia, achará Sua Alteza em a sancta escriptura, que he de mayor auctoridade que ha dos homẽes, em a qual leemos que ha arca do tabernaculo que Deus mandou fazer pera nelle seer louvado e adorado, eram duas cousas antre as outras, a saber, a vara de Moyses, e a mauná que cayo do Ceo, por nos dar entender que a Justiça quer ceptro na mãao ou vara, e a mauná que era doçe nos declara, que se ha de fazer com clemencia e piedade; por tanto disse ysto mesmo David: *Virga tua et baculus tuus ipsa me consolata sunt.* Com a vara castigam, e com ho cajado se sosteem e comportam; assy que o Rey castigue com a vara, e com ho cajado sostente e comporte; porem assy seja a clemencia temperada, que non prejudique a Justiça. Exemplo teemos em nosso Senhor, que non veo julgar, mas seer julgado; veo perdoar os peccados, e non punirlos; veo demostrar sua misericordia, e non vingança; pero veendo como de sua casa ou templo os homẽes queriam fazer ladroeira, quasi esqueçido da sua piedade e mansidõoe, a elle connaturaaes fez execuçam, e punio, castigando os que compravam e vendiam em sua casa cõ disciplinas feytas de cordõoes duros, que som muy asperas; e assy a Justiça ouve lugar, e foy por entam suspensa a misericordia a elle Christo connatural e propria, ha armonia do governo e regimento he semelhante á armonia

nia da musica, a qual requere que as cordas, segundo os lugares onde stam, e sua grosseza e sotileza, assy as extendam em maneira que cada hũa aja sua proporçam des hi; que a mãao as toque honde, como, e quando cumpre pera se fazer boa consonancia e melodia; porque se disto falece, em logar darmonia faz-sse dissonancia, que non deleyta nem apraz.

Item. Sobre todo consire quanto lhe he necessario ho amor com a Senhora Rainha sua molher, e como devem seer hũu coraçom, hũa vontade, e hũu indivisivel querer, ho qual tem tanta virtude, que faz perdoar os peccados, faz comprir a ley segundo o Apostollo: « Uni as pessoas » antre si e com Deus, e lhes dá gloria. » E pode tanto que constrangeo ho Filho de Deus que viesse do Ceo buscar ho homem ataa ho inferno, donde ho tirou: non vimos nem leemos que onde ouvesse amor antre ho marido e molher as cousas lhe soccedessem senom bem. E pera nosso Senhor nos manifestar que ambos ham de seer hũu coraçom e hũu querer, ho primeiro homem e primeira molher, primeiros casados que ouve no mundo, forom ambos hũa pessoa e hũu corpo, e depoys foy ella feyta delle, por toda via nos significar a uniam que deve seer antre elles perpetuamente; porque a conjunçam de Christo com a Igreja sua esposa nunca ha de seer dissoluta, nem apartada, mas eternalmente duradoira: *Quare quod semel assumpsit nunquam dimisit neque dimittet.* E se todos os casados teem esta obrigaçom a suas molheres, item eo contra quanto mays elle ho deve fazer por lhe Deus dar hũa tal Senhora de tantas virtudes, nobreza, prudencia e honestidade, com a quall lhe vem hũa tal dote, que Sua Alteza póde dizer com verdade aquello que he escripto: *Venerunt mihi omnia bona pariter cum illa.*

Item. Per outra que non sei se lhe foy lida, enviei dizer a Sua Alteza cõmo cessavam todas sospeiçõoes antre esses Serenissimos Principes e Catholicos Reys seus Padres, e elle poys que som hũa cousa, e que deve muyto siguir seu

seu prazer e conselho em todallas cousas cá non podem fazer contra elle que non façam contra si, nem elle ysso mesmo; e porque estas cousas apontei particularmente, e pello miudo, escuso de as repetir aqui.

Item. Direes a Suas Altezas quanto sinto non poder seer com ellas presente, assy por minha idade como polla distancia que he desta Roma a seus Regnos; e certo se eu soubera ho que se avia de siguir per qualquer maneira que fora, ainda que fugindo como mal feytor, pidida liçença, e *obtenta vel non obtenta*, eu me fora pera Suas Altezas, e me prouvera muyto os derradeiros dias despender açerca delles; cá posto que muyto non aproveitara, satisfizera a mym meesmo mays do que per carta se poderia dizer; e nisto antre as outras cousas conhoci que he grande defeyto non seer homem Profeta, pero sejam çertos que minha presença cá non lhes aproveitará menos que lá, se se de mym quiserem servir e aproveitar, segundo mays largamente vos dissemos que lhe lhes dissesseys. Vinte e çinco de Abril. = *C. Cardinalis Ulixbonensis.* =

Item. Lhe direes que cá vai grande rumor, como elle nesta parte non segue as pégadas dos Reys de Portugal, donde elle descende, porque devassa a Igreja e liberdade della; que por Deus, por sua consciencia e bõo nome seja contente de ser Rey do secular, e non se faça Rey daquellas cousas que Deus non quis commeter aos Reys, nem Princepes seculares. Vigairo e Pastor leixou Christo sobre sua familia ecclesiastica, e non Rey dos Levitas, que non eram de tanta dignidade como os Sacerdotes da Igreja som. Disse Deus: « Eu escolhi os Levitas pera me servirem no Templo, » e quero que sejam meus. » E ho Profeta defende que nenhũu ouse de os tocar. E se aquelles que offereçiiam no Templo o sangue das alimarias, por seu officio seer spiritual, eram tam privilegiados per Deus, quanto mays o devem seer os Sacerdotes da Igreja, que continuamente offerecem ho sangue de Christo, contra a liberdade do qual e mandados de Deus

Deus fazem os Principes muytas vezes compellendo as pessoas Ecclesiasticas, trazendo-as a seu juizo e jurisdiçam, quebrantando os privilegios que Deus, os Sanctos, os Papas, e Emperadores lhe derom, fazendo ysso meesmo statutos contra ella em contrairo dos que Deus fez; porem no Livro dos Reys se lee que Salomon sabedor sobre todos os Reys, feyto e edifficado o Templo, ho dotou de grandes liberdades e perrogativas, e Deus lhe disse: «Eu sancti» fiquei esta casa pera se perpetuar aqui ho meu nome, » e nella serom os meus olhos e coraçom em todollos dias» e consire *quod pro eis percussit Deus Reges*, por poerem mãao naquellas cousas que elle pera si guardou, e escolheo. Algũus dizem que estes privilegios fezerom os Papas e Ecclesiasticos em seu favor: estes som maos Christãos, e que tem nome que som vivos, e ante Deus som ja mortos, porque esta eleyçam fez Deus primeiro, cuja he a terra, e *plenitudo ejus*, &c; a qual seguiram e declararom os Sanctos, os Papas, Emperadores, e Christianissimos Senhores. Na Ecclesiastica Historia se lee que a Constantino da immortal memoria forom apresentados certos libellos contra os Bispos, e Ecclesiasticas pessoas, ho qual os recebeo em sua mãao; e chamados os dictos Bispos, em presença sua lançou todo no fogo, dizendo: «Vós outros julgaae antre » vós vossas cousas; cá non he cousa digna que nós jul» guemos os deoses, a saber, os Ministros de Deus. » E çerto he que os Gentios deferiam tanto a seus sacerdotes quanto lhes era possivel, os quaaes non conhociam outro deus senon o de paao, e de pedra. Cream Suas Altezas que a quem non abasta tanto temporal, non lhe abastará ho spiritual, ante ho emmigo da nossa salvaçom; põe aqui tanta duçura, que lhes parece que non som Reys se se non fazem Reys da Igreja. E como Deus castigou os que assy usurpam ho que elle guardou pera si, non se contentando do que justamente podem possuir, non soomento ho leemos per ho campo das Escripturas Sanctas, mas ainda no presente ho veemos. ElRey Dom Affonso seu tio, que Deus aja

tam

tam bõo Christãao, despoys que per maao conselho tomou a prata das Igrejas, cousa em que posesse mãao, nunca lhe mays foy adiante. Isso meesmo, os trabalhos e aversidades que ouveram os Reys seus padres a todos os que temem a Deus, parece que porque se fezerom Reys da Igreja, e religiõoes, que som Regno per si, o qual lhes non pertençe; por tanto os visitou Deus, e amoestou que se ẽmendassem, e farom bem de ho fazer assy. E çerto os que elle acha duros, póde e sabe-os castiguar pera os trazer ao caminho da verdade como padre a filhos, ho qual se ho filho se non castiga pollo açoutar hũa vez, guarda a vara pera ho castigar outra, e outras se cumprir pollo fazer bõo. E bem assy teemos ante os olhos como Deus castigou os Reys de Napolles por sua desobediencia aa Igreja, porque esta ham todos os que ho entendem por principal cousa em spaço quasi de tres años morreo ElRey Dom Fernando ho velho, morreo ElRey Dom Affonso seu filho, e bem vituperosamente morreo ElRey Dom Fernando seu neto, e ora vive ElRey Dom Frederico, que ainda non teve tempo, nem poder pera dar signal de si pollas muytas tribulações em que he intrincado: e tambem lhe direes a morte d' ElRey de França, cuja nova chegou aqui vespera de Pascoa, e a maneira que teve com a Igreja sposa de Christo; mandou cartas, e messegeiros diante, por seer milhor, visto que vinha por reformaçom da Igreja, e bem della, e por passar contra os Turcos; e elle finalmente como teve hũu Cardeal feyto, se foy a tomar ho reame da Igreja, non soomente sem auctoridade, mas contra ha auctoridade da See Apostolica, que lhe offereciia justiça; e por tanto ouve a fim que ouve, assy que Deus bem ho paga, se os homẽes ho quisessem consirar; pero elle todavia ho consire, poys vee tantos exemplos ante os olhos, alem dos que leemos em a Sancta Scriptura. Vinte e seis d'Abril. = *C. Cardinalis Ulixbonensis.* =

Maço 1. de Cartas missivas N. 421 no Archivo da Torre do Tombo.

EX-

EXAME CRITICO
DAS PRIMEIRAS CINCO EDIÇÕES DOS LUSIADAS.

POR SEBASTIÃO FRANCISCO DE MENDO TRIGOSO.

CAMÕES, o mais illustre dos Poetas Portuguezes; o primeiro entre os modernos que restaurou a antiga Epopéa, e a levou logo ao ponto de perfeição em que até hoje tem ficado; o Autor classico que deo á Lingoa Portugueza toda a magestade e primor de que era susceptivel; sem embargo de ter sido admirado em todos os tempos, e em todas as Nações, foi o Poeta nosso que soffreu mais da ignorancia e da malicia dos Editores, os quaes desfigurárão estranhamente os seus poemas, alterando versos a seu arbitrio, attribuindo-lhe os que nunca fez, e mutilando os que indubitavelmente erão obra da sua penna.

Estes crimes litterarios tiverão principalmente lugar no tempo, que mediou desde a sua morte, succedida em 1579, até o fim do seculo. As cinco Edições dos Lusiadas que hoje se conservão publicadas durando elle são notaveis, não só por conterem todas estas alterações, mas ainda mais porque pelo seu exame se póde vir no conhecimento do juizo que se fez de Camões e do seu Poema naquella desgraçada época, e da cabala que pretendeu murchar a gloria do Poeta, e o conduzio talvez á sepultura. A difficuldade de examinar e combinar Livros, que hoje são bastantemente raros, tem até agora obstado a que se attenda a este objecto; e por isso me animei a trata-lo, pensando que a materia não deixará de ser interessante para a nossa historia litteraria do seculo chamado vulgarmente de *quinhentos*.

Recolhido Camões a Portugal, e tendo posto a ultima de mão na sua Epopéa, tratou de obter o privilegio para a imprimir, e com effeito o alcançou d'ElRei D. Sebastião por Alvará de 24 de Setembro de 1571. Este Privilegio estendia-se ao tempo de dez annos, contados desde o dia em que se a dita obra publicasse; e quem contraviesse a elle devia pagar 50 cruzados, sendo todos os volumes aprehendidos, ametade para o mesmo Camões, e a outra ametade para o accusador.

Quando esta graça se expedio ainda o Poema não estava licenciado; e parece que seu Autor tinha alguma idéa de o não deixar no estado em que hoje o vemos; pois alli se diz expressamente, que se elle tiver accrescentado alguns cantos aos dez que apresentára, tambem estes se imprimão debaixo do mesmo Privilegio, havendo-se primeiro licença do Santo Officio: e não he provavel que se pozesse esta clausula graciosa sem expressamente ter sido pedida, antes ella talvez indica huma intenção anticipada de entresachar alguns episodios, que sem alterarem o plano geral, augmentassem, e afermoseassem mais a Epopéa: provavelmente assim o teria feito o Poeta, a não serem as injustiças e desgostos que depois atormentárão a sua existencia.

Conseguidas as licenças, e encarregando-se Antonio Gonçalves da impressão, sahirão á luz os Lusiadas em 1572 em hum volume de 4.° de 186 folhas, numeradas de hum só lado, além das duas primeiras que o não são. O titulo ou frontespicio está mettido dentro de huma tarja, que representa pela parte inferior huma banqueta, em cujas extremidades assentão duas columnas irregulares e com ornatos, e em cima destas hum frontão com hum pelicano no meio que lhe serve de remate. Esta estampa, mal desenhada, e peor executada, he aberta em páo. Na segunda pagina vem o Privilegio de que já fallámos, e no reverso deste a informação de Fr. Bartholomeo Ferreira, Qualificador do Santo Officio: na pagina em frente principião logo os Lusiadas.

Afó-

Afóra os titulos dos Cantos, a primeira regra de cada hum delles, e a inscripção do alto das paginas, que nesta Edição são em letra redonda, todo o corpo da Obra he em caracteres italicos, de maior corpo do que aquelles, que nas nossas Officinas se conhecem actualmente com o nome de *Texto*; as oitavas não são numeradas, nem ha argumentos no principio de cada Canto.

Com a mesma data de 1572 appareceo huma reimpressão dos Lusiadas muito semelhante á precedente, pois tem o mesmo *formato*, o mesmo numero de paginas, a mesma letra, o mesmo papel; em fim á primeira vista parece em tudo identica, e só depois de confrontadas huma com a outra, he que se podem perceber algumas differenças. Acontecendo porém que a maior parte dos nossos Litteratos não fizessem esta combinação, seguio-se daqui que quasi todos elles se persuadirão que ambas as duas fazião huma só edição; e que até Manoel de Faria e Sousa, que trabalhou neste assumpto, como elle assevera, o melhor de vinte e cinco annos, assim o entendeu quando publicou o seu Commento dos Lusiadas, e só conheceu a differença muito posteriormente, isto he, na segunda vida do Poeta, que não sahio á luz senão em 1685, alguns annos depois da sua morte.

As differenças destas duas Edições consistem em que n' huma dellas (a que chamaremos N. 2.) as palavras do titulo = Os Lusiadas ... impressos em Lisboa = estão escritas com letra mais pequena, do que na outra (a que chamaremos N. 1.); o Privilegio d'aquella tem caracteres menos grossos; a letra da informação do Qualificador he irmã da do texto, e a da assignatura he muito mais pequena; o que succede pelo inverso na Edição N. 1.

A tarja do frontespicio he quasi identica n' huma e na outra: digo quasi, porque ha huma pequena differença, mas mui notavel, e vem a ser que em huma dellas está a Estampa perfeitamente como se fosse vista pelas costas. Para que huma figura qualquer saia direita na impressão, he pre-

ciso que a chapa seja aberta contendo a figura pelo reverso; ora parece evidente que tendo-se perdido ou destruido as fórmas da tarja da primeira Edição, e querendo-se fazer outras que lhes fossem semelhantes, o desenhador não attendeu a esta differença, e as riscou taes como estavão no original, que lhe servia de modello: por isso o pescoço do pelicano que estava voltado para a direita, sahio para a esquerda, e o mesmo se observa nos traços das columnas, e em todo o resto da Estampa (*a*).

Além destas pequenas alterações em que não fallariamos, se não fossem as desconfianças que ellas nos fazem nascer, e que adiante ponderaremos, ha outras que são muito mais importantes. A orthografia das duas Edições he bastante differente huma da outra, e nenhuma segue hum systema constante; porque as regras orthograficas estavão ainda muito pouco fixas, e havia maior vacillação a este respeito do que hoje se observa nas nossas Officinas.

Em quanto ao texto ha tambem não poucas mudanças de palavras, pois a Edição N. 1. tinha sahido bastante errada. No exemplar que tenho á vista acha-se a pag. 40 v huma transposição de seis oitavas (*b*), o que indica bem a pouca attenção com que foi feita: muitos dos outros erros se conhecem assim como este á primeira vista: ha porém alguns mais perigosos, por apresentarem hum sentido senão perfeito ao menos intelligivel, e esta foi a causa porque

---

(*a*) O Senhor D. José Maria de Sousa, que a pezar de não poder ver a Edição que marcamos com o N. 2. a fez descrever e comparar com a do N. 1. não foi bem informado no que diz respeito ao comprimento e largura da tarja, que achamos identicos em os Exemplares que vimos. Como porém esta tarja he feita de peças de páo separadas, podião na impressão desarranjar-se alguma vez, e ser isto causa da differença que notou aquelle estimavel Editor.

(*b*) Em lugar das Estancias 21, 22, 23, 24, 25, e 26 vem a Est. 57 e as cinco seguintes, e *vice versa*: com tudo os reclamos dos fins das paginas estão exactos: talvez que este erro não seja geral em todos os exemplares.

que ainda que emendados na Edição immediata continuárão a copiar-se em muitas das seguintes.

A pezar de tudo está esta que reputamos primeira impressão bem longe de merecer a censura de Manoel de Faria, que a tratou de muito defeituosa, só com o fim de fazer passar emendas e lições propriamente suas, e totalmente arbitrarias: ainda mais he réo do mesmo delicto o Padre Thomás José de Aquino, que não só repete aquelle juizo, mas até attribue á outra Edição de 1572 lições que n'ella se não encontrão (*a*). Enganados por estes dois Editores todos os outros perpetuárão até aos nossos dias alguns dos erros em que elles tinhão cahido.

A Edição que marcamos com o N. 2. traz emendados grande parte destes erros, ainda que não todos. No fim desta Memoria ajuntaremos huma lista das principaes emendas, e das erratas que escapárão em ambas as Edições, e que a pezar disto pelos motivos que alli diremos nos parece que devem ser qualificadas como taes.

Confrontando-se os dois exemplares de que até agora temos fallado, apresentão-se naturalmente duas difficuldades a que deveremos satisfazer: ¿ qual delles he o que se publicou primeiro? qual delles he o que se deverá seguir como melhor texto?

Ma-

(*a*) Nas lições varias que vem no fim dos Lusiadas diz o Padre Thomaz de Aquino commentando o celebre verso

Da primeira c'o terreno seyo

» assim se lê na primeira Edição que foi em 1572: na segunda feita » no mesmo anno lê-se

Da Mãy primeira c'o terreno seyo,

o que he huma insigne falsidade; pois nem nesta segunda Edição nem nas immediatas se lê por semelhante modo: a primeira em que se vio este verso assim emendado foi a de 1597.

Manoel de Faria que sem duvida vio a Edição N. 1. pois a segue bastantes vezes, e cita no seu Commento á Est. XXI. do Canto IX. alguns erros que são privativos della, diz que esta foi a primeira de todas; e o mesmo segue o seu admirador o Padre Thomás, talvez sem mais outro motivo do que te-lo dito assim aquelle oraculo, que elle reputava infallivel. Estas duas autoridades não podem ser com tudo de grande pezo, porque reduzindo-se á unica de Faria e Sousa, já notámos que quando elle sustentava isto, ainda não sabia da outra Edição do mesmo anno; e assim he evidente que caracterizaria como original aquella primeira que estivesse ao seu alcance, huma vez que fosse datada de 1572.

O Senhor D. José Maria de Sousa, o unico que olhou até ao presente para este objecto com as luzes da critica, pezando como devia o voto de Faria, continuou a seguir a mesma opinião, fundando-se em razões attendiveis que he escusado repetir; mas não lhe tendo sido possivel cotejar ambas as Edições (*a*), não póde produzir em abono da prioridade daquella o argumento que nos parece mais concludente, e que póde servir ao mesmo tempo de reposta ao outro quesito que acima propozemos.

He fóra de duvida que desde 1572 até ao fim da sua vida, sempre Camões assistio em Lisboa, talvez até por ser essa huma das condições necessarias para vencer a tenue pensão com que ElRei D. Sebastião remunerou os seus serviços: além disso tendo obtido hum privilegio exclusivo para os Lusiadas, ficava certo que elles se não imprimirião sem o seu consentimento; e que ainda mesmo que tivesse vendido o dito privilegio, elles não serião alterados; visto

(*a*) A pezar desta difficuldade a sua critica judiciosa lhe fez emendar muitos erros da primeira Edição pelo mesmo modo que vem na segunda que não póde ver: os poucos que lhe escapárão vem já notados no fim do Relatorio feito á Academia pelos Socios incumbidos do exame desta Edição.

to que nem o direito do impressor ou cessionario podia estender-se a tanto, nem o pundonor do Autor lhe permittia dar esta incumbencia a huma terceira pessoa.

Além disto nada ha mais ordinario do que emendarem-se em huma segunda edição os erros em que se tem cahido na primeira; aproveitarem-se os Autores das criticas que lhe fizerão, e melhorarem por meio destas a sua obra: assim quando são elles os que fazem huma e outra edição, quasi que póde haver certeza de que a ultima he a preferivel. Guiados por estes principios he que sobre tudo nos persuadimos de que a Edição a que Manoel de Faria, o Padre Thomás, e o Senhor D. José Maria de Sousa, chamárão primeira realmente o he, porque a achamos bastante inferior á outra. Os leitores intelligentes que quizerem examinar a tabella já annunciada decidirão se he ou não justo este juizo.

Se elle pois nos não allucina, fica já evidente qual será a edição que deva servir de texto ás outras subsequentes, por ser a que se deve reputar mais emendada e aperfeiçoada: todas as alterações feitas posteriormente a esta segunda Edição, quando não são correcções de erros manifestos de Typografia, devem regeitar-se, porque ninguem tem o direito de emendar o que os outros escrevem, ainda quando seja para melhor; e porque as obras assim alteradas não ficão sendo mais do que filhas espurias d'aquelle a quem se attribuem.

Desde o anno de 1572 até 1584 não se mostra que se tornassem outra vez a imprimir os Lusiadas: neste tempo porém (em que já seu Autor era falecido, e o privilegio acabado) sahírão elles á luz dos prelos de Manoel de Lyra, acompanhados de algumas annotações, em hum volume pequeno de oitavo de 280 folhas de impressão; além da taboa dos nomes sobre que se fizerão as annotações, que não vem numerada.

Manoel de Faria e Sousa no seu Commento ao Canto X. columna 546, Ignacio Garcez na pag. 27 do seu

Ap-

Apparato preliminar, e mais que tudo a tradição constante sempre attribuírão esta Edição aos Padres da Companhia: ella se faz notavel pelas mutilações e extraordinarias alterações que a desfigurão; e além disso he hoje tão rara, que julgando que o que della dissessemos seria assumpto novo para a maior parte dos curiosos, seremos hum pouco mais extensos no seu exame.

As alterações feitas pelos Jesuitas nesta Edição podem considerar-se de duas naturezas, religiosas e politicas. Em quanto ás primeiras, não lhes permittindo o seu escrupulo, que se dessem os nomes de Deoses e Deosas ás Divindades do Paganismo, são estas denominações substituidas por outras as mais das vezes ridiculas: assim não são os Deoses os que no Canto I. se ajuntão no Olympo, são os Idolos:

Em luzentes assentos marchetados
D'ouro e de perlas, mais abaixo estavão
Os outros Idolos todos assentados.

No mesmo Canto Est. XXIV. por não pôrem as palavras *Clara Dea*, com que o Poeta appellida a Venus, fazem-lhe escrever:

Estas cousas movião Cytherea;
E mais porque das Parcas claro entende,
Que ha de ser celebrada a nunca fea
Onde a gente maritima s'estende.

Na falla que Jupiter faz aos Deoses, em lugar de lhe dar este nome, trata-os por Senhores, e a guerra destes c'os Gigantes he tratada de guerra *dos de cima* c'os Gigantes (*a*). Não acabariamos tão depressa se citassemos todas as alterações desta natureza, e que não são nada em comparação das

(*a*) Cant. VI. Est. XIII.

das que se seguem, e que dizem propriamente respeito aos costumes: he aqui onde os Editores julgárão que tudo lhes era permittido.

Bem conhecida he a bella poesia, com que no Canto II. se figurão Venus e as Nynfas, oppondo os peitos ás proas das Náos Portuguezas, impedindo-as assim de entrar em Mombaça, onde serião infallivelmente destruidas. Vasco da Gama, vendo este notavel acontecimento, conhecendo que era sobrenatural, e percebendo por isso a perfidia com que os Mouros o tratavão, rompe em expressões de muita piedade e reconhecimento. Venus commovida pelo perigo imminente que os Navegadores tinhão corrido, sobe ao Olympo, e se queixa a Jupiter, que a socega, e lhe faz ver as futuras ditas dos Lusitanos. Esta viagem de Venus, e a recepção que lhe fez seu pai, pareceo mal aos Editores; e por isso cortando as dez Oitavas em que ellas se referem, introduzírão huma de todo nova, e alterárão outra para ligar o sentido; de tal sorte, que a reposta que Camões põe na boca de Jupiter como dando-a a Venus, he representada como huma voz Divina, que responde milagrosamente á oração do Gama (*a*).

(*a*) A Oitava feita de novo, e a emendada são as seguintes.

Oit. XXXIII.

Orava o illustre Gama desta sorte,
Quando huma voz ouvio que do alto vinha,
Dizendo-lhe: não temas ver a morte
Tão propinqua a ti, e tão visinha:
Anima-te e esforça, Varão forte,
Que tal empresa a tal varáó convinha.
Ouvindo isto o Gama attento estava,
E a voz que bem s'ouvia assim soava:

Oit. XXXIV. que corresponde á XLIV. das outras Edições.

Famosos Portuguezes, não temaes
Perigo algum jámais em Lusitanos;

No Canto III. cortárão a Oitava ultima, por nella se dizer, que o erro em que cahio ElRei D. Fernando, casando com D. Leonor Telles, poderia talvez achar desculpa entre os amantes; e no Canto V. além de outras, a Est. LV. em que o Gigante Adamastor beija a face e os cabellos do fantasma que tomou por Thetis. Isto advertido, escusado será dizer que com mais razão forão tambem cortadas as Oitavas LXXI, LXXII, LXXIII, LXXVIII, e LXXXIII. do Canto IX.

Todas estas mutilações e emendas tem ao menos hum fim que a alguem podia parecer plausivel; mas ha outras, que não será facil excogitar com que motivo fossem feitas. Por exemplo no Canto V. descreve o Poeta maravilhosamente as chamadas mangas ou trombas, explica as particularidades d'este fenomeno, e o modo por que vem

> . . as nuvens do mar em largo cano
> Sorver as altas agoas do Oceano.

Esta explicação desagradou não se sabe porque, e cortárão-se as Oitavas XIX. e XX. em que ella se continha. Acaso o monopolio que os Jesuitas pretendião fazer da Litteratura, estender-se-hia tambem á descripção dos fenomenos da Natureza?

Hum passo se omittio nesta Edição com todo o motivo, e foi a Oitava LXXXII. e LXXXIII. do ultimo Canto, em que se contém huma especie de protestação de fé, talvez impropria no corpo do Poema, e mais ainda sendo posta na boca de huma Divindade gentilica. Camões julgou

---

> Nem que nenhum que elles possa mais
> Em quantas gerações houver d'humanos:
> Que eu vos fico, amigos, que vejaes
> Esquecerem-se Gregos e Romanos
> Pelos illustres feitos, que esta gente
> Ha de fazer nas partes do Oriente.

gou a pezar de tudo, que era necessaria; e certamente não se enganava, visto o tempo em que escrevia, e os sentimentos dos homens que o havião de ler. Como porém na Edição de que tratamos não se falla huma unica vez em Deoses, era evidentemente escusada a protestação, e por isso foi de todo suprimida.

As emendas a que chamamos politicas são em menor numero, mas não menos notaveis. Tendo dois irmãos do grande D. Nuno Alvares Pereira deixado o partido d'ElRei D. João I. para seguirem o de Castella, e tendo-os acompanhado bastantes Portuguezes, em dois lugares lhes dá o Poeta o bem merecido nome de *arrenegados*: no anno porém de 1584, em que este Reino estava sogeito a Filippe II. de Castella, julgárão os Editores dever mitigar estas expressões de hum patriotismo ardente, a pezar de não serem suas; e mais ainda, como se póde pensar, por ser então outro D. Nuno Alvares Pereira muito acceito ao Monarcha, e o primeiro Portuguez que acudio ao seu chamamento, estando ainda em Badajoz, e lhe jurou fidelidade. Por tudo isto na Est. XXXII. substituirão o epiteto de inconstantes ao que lhe deo Camões, e fizerão terminar a Est. XL. com dois versos differentes dos do original, e inteiramente novos (*a*).

Esta servil adulação ainda se faz mais patente, quando se vê suprimida huma Oitava inteira, em que o Poeta com estimavel liberdade tinha censurado a ingratidão d'ElRei D. Manoel para com Duarte Pacheco nos bellos versos que começão:

(*a*) No fim da Est. XL. em que Camões dizia:

Os Pereiras tambem arrenegados
Morrem, arrenegando o Ceo e os Fados.

escreverão: Os Pereiras que tambem são rebellados,
Finalmente são aqui desbaratados.

Mas tu, de quem ficou tão mal pagado
Hum tal Vassallo, oh Rei só nisto inico!

a qual não tendo escandalizado os ouvidos d'ElRei D. Sebastião, parece que ainda menos podia escandalizar a Corte do intruso Filippe I.

A' vista do que temos dito, fica bem evidente que não se perdoaria á Est. CXIX. deste mesmo Canto, que mais que nenhuma devia escandalizar os Editores, pela supposição de que os Jesuitas erão nella severamente reprehendidos: mas adiante teremos occasião de tratar este assumpto com mais extensão.

Se o texto do Poema de Camões foi tratado com tão pouco respeito na Edição de 1584, as notas que os Editores lhe ajuntárão são obra de bem pouco merecimento. Ainda em vida do Poeta muitos curiosos se derão ao trabalho de commenta-lo, e hoje se conservão em algumas Livrarias exemplares em que estão explicados os passos mithologicos e geograficos, e ainda outros que parecèrão mais difficeis de interpretar (*a*). Estes commentos não merecem pela maior parte tirar-se da obscuridade a que o tempo os con-

(*a*) O mais celebre destes exemplares com annotações he o que ainda hoje se conserva na Livraria do Mosteiro de S. Bento da Saude, o qual he tradição que fora do uso do mesmo Poeta. Este exemplar (que he da segunda Edição de 1572) está bastante maltratado e falto de folhas: em baixo da que contém o Privilegio está escrito em huma linha com letra daquelle tempo: *Luiz de Camões seu dono:* ainda ha outra palavra adiante, que não póde ler-se, por se terem roçado as letras, em quanto a tinta estava fresca. Este livro está cheio de notas de letra differente, posto que algum tanto parecida com a primeira; notas que certamente não são do Poeta, que não era capaz de escrever inepcias. Assim mesmo quem n'outro tempo possuio o exemplar, persuadio-se disto, e assim o escreveo n'huma advertencia, trazendo para prova a nota á Est. CIII. do Canto IV. onde se diz fallando-se de Pandora: *da qual neste livro faço menção:* mas isto mesmo mostra que he ás notas, e não aos Lusiadas, que aqui se allude, pois que nestes não se falla em Pandora. Para darmos huma idéa do gosto do annotador, transcreveremos esta mesma nota: « Prometheo filho de Japetho e de

condenou; e talvez por já conhecer isto, he que o mesmo Camões instava tanto com Manoel Correa para que emprehendesse hum semelhante trabalho: mas os Jesuitas julgárão poder aproveitar-se do que por outros estava feito, e imprimírão as suas annotações escolhendo-as de differentes Autores. Tres ou quatro exemplos bastarão para fazer conhecer o discernimento e bom gosto com que foi feita esta escolha.

Na nota á Est. X. do Canto V. converte-se a Provincia de Mandinga em hum Rio, que segundo alli se diz, vem desembocar no Gambia; na Oitava VI. do Canto VIII. Pyrro Rei do Epiro he feito filho de Achilles; na XCVII. do mesmo, quando o Poeta diz: *A Polidoro mata o Rei Threicio*: a pezar de que bastava ter lido o Livro III. da Eneida, para se saber que este Rei Threicio ou da Thracia era Polymnestor, dá-se este patronimico como hum nome proprio do dito Rei; em fim (e esta annotação vale por quantas outras poderiamos citar) na Est. LXV. do Canto III. diz-se, que a razão de convir a Cezimbra o epiteto de *piscosa*, he porque em certo tempo do anno se ajunta alli gran-

» sua esposa Aria, o qual primeiro que todos o homem do lodo formou, segundo fingem Poetas, da qual obra maravilhando-se a Deosa Minerva, prometteu-lhe que lhe daria dos bens dos Ceos qualquer cousa que houvesse mister para acabar de pôr em perfeição a sua obra: o qual (por responder que não sabia, até não saber o que nos Ceos havia) levou-o lá, e como visse que lá não havia cousa, que sem flamma de fogo fosse animada, para que ao seu homem desse tambem flamma, secretamente accendendo fogo na roda do Sol o trouxe ao mundo; com o qual deo espirito vital ao seu homem de lodo: pelo que anojando-se disso os Deoses, mandárão qua á terra as febres e enfermidades per Paudora huma formosissima molher, *de que neste Livro faço menção*: E a Prometheo per Mercurio mandárão atar a hum penedo no monte Caucaso, que he grandissimo e altissimo, na Scythia, cheio de penedos, e d'huma parte tem perpetua neve, ao pé muitas arvores e hervas peçonhentas, e bichos; e alli lhe ajuntárão huma aguia, que continuadamente lhe estivesse comendo o coração, a qual aguia todavia depois Hercules matou, e livrou-o a elle ».

grande quantidade de Piscos para se passarem para Africa!! (*a*)

Quem não pasmará, depois de tudo quanto fica dito, vendo que o Padre Thomás José de Aquino, ou quem quer que escreveo o *Discurso Critico em que se defende a nova Edição da Lusiada*, cita esta de que temos fallado como hum modelo de exacção! Não se póde abusar mais da credulidade do publico! (*b*)

A outra Edição Jesuitica que se seguio a esta, e que reputamos ser a quarta dos Lusiadas, tem o mesmo titulo, e imprimio-se na mesma Officina em 1591: o texto he copiado da antecedente, e só se differença della nas notas, que nos exemplares de 1584 estão mettidas entre as oitavas, excepto as que dizem respeito á Cosmografia, em que se explicão alguns lugares do Canto X. as quaes vem juntas no fim: porém na segunda Edição cortárão-se consideravelmente estas notas, e pozerão-se todas depois do Poema: em quanto ao mais não fazem as duas Edições differença que seja digna de notar-se (*c*).

As pessoas incumbidas destas Edições tiverão indubita-

(*a*) Esta nota dos Piscos cortou-se na edição de 1591. Nos Commentarios de Manoel Correa mettem-se muitas vezes a ridiculo estas annotações, assim como depois as mesmas de Manoel Correa forão ás vezes ridiculisadas por Manoel de Faria e outros, ainda que com muito menos razão. He de crer, que se Pedro de Mariz não se mettesse a fazer additamentos a Manoel Correa, sem os separar das notas deste, não apparecerião alguns dos defeitos que forão criticados, e sobre tudo a celebre nota das *Talhas*, que muito mais parece escrita por Mariz que nunca sahio do Reino, do que pelo Correa que tanto tinha viajado. Vej. o Prologo de Mariz a esta Edição.

(*b*) A primeira Edição do Padre Thomás José de Aquino de 1779 deo lugar a huma questão litteraria extremamente vergonhosa para dois dos campeões que entrarão nella. O Autor da *Carta de hum amigo a outro* mostrou a quanto póde chegar a ignorancia presumida; e o Autor do *Discurso Critico*, que corre de plano ser o mesmo Editor, fez ainda ver neste opusculo maior charlataneria, do que nos Prologos da sua nova Edição.

(c) Até a informação do Santo Officio he copiada d'huma para a outra.

tavelmente á vista as duas primeiras de 1572, pois ainda que as mais das vezes sigão a lição da segunda, tambem preferem a outra nas occasiões em que talvez lhes pareceo mais correcta, julgando-se autorizadas para semelhante escolha.

Seis annos mediárão entre as duas ultimas Edições que temos descripto, e quasi o mesmo intervallo se passou desde a derradeira destas até á de 1597, que tambem sahio dos prelos de Manoel de Lyra, e foi feita á custa de Estevão Lopes, Mercador de Livros. Tendo-se este homem lembrado de ajuntar as Rimas de Camões, que andavão espalhadas em diversos manuscritos, encarregou este trabalho a Fernando Rodrigues Surrupita, que o desempenhou louvavelmente: então requereo o privilegio exclusivo, que lhe foi concedido por espaço de dez annos, tanto para as Rimas como para os Lusiadas, cujas Edições já estavão consumidas. Este privilegio he datado de 30 de Dezembro de 1595.

No titulo da Obra diz Estevão Lopes expressamente, que ella vai impressa segundo o original antigo: querendo significar com isto, segundo parece, que alli não apparecem já as alterações e mutilações das Edições antecedentes, mas sim o texto tal qual seu Autor o escrevera. Esta promessa, tão solemnemente feita, está ainda bem longe de verificar-se.

Com tudo o Censor do Santo Officio, que foi Fr. Manoel Coelho, permittio que se restituissem outra vez os lugares em que se fallava nas Divindades Pagãs, e até mostrou na sua informação as razões pelas quaes esta lingoagem era innocente, e propria da Poesia: foi porém mais difficultoso em outros passos, que ainda continuárão a emendar-se, mas por modo differente do das Edições anteriores, de que são exemplos a Oitava XXXVI. do Canto II (*a*): parte

(*a*) Oitava XXXVI. do Canto II.
Os crespos fios d'ouro s'esparzião
Pelo collo, que a neve escurecia;

te da XXXII. e XL. do Canto IV (*a*): e hum grande numero de versos do Canto IX (*b*).

O

E nos laços que delles se tecião,
Contente a liberdade se prendia.
Os olhos pretos, onde arder se vião
Outras luzes mais bellas que a do dia,
Armados de belleza e d'esquivança,
Principio do receio e da esperança.

(*a*) São estes os versos em que tambem nesta Edição se não quiz fallar nos arrenegados, que tomárão o partido de Castella; e por isso se diz no primeiro lugar:

Dos que ousárão segui-lo muitos são.

E no seguudo: E os ingratos Pereiras, que poderão
Armar-se contra a terra onde nascerãe.

(*b*) Estas Estancias alteradas são as seguintes.

LXXI.

D'huma os cabellos d'ouro o vento leva,
Que madeixas da Arabia parecião;
Accende-se o desejo, que se ceva
De ver que mais que o Sol resplandecião.
Outra c'o a pressa cahe, e já releva
Render-se aos leves pés que a seguião:
E por se assegurar de quem a offende,
Com se metter nas armas se defende.

LXXVI.

Quiz aqui sua ventura que corria
Apôs Ephire, exemplo de belleza,
Que mais que as outras estimar queria
O bem que tanto val quanto se preza.

LXXXII.

Não foge a quem o segue a Nynfa, tanto
Temida do perigo em que se via,
Como por hir ouvindo o doce canto,
As namoradas magoas que dizia:

O que nesta Edição ha de mais notavel he, que se fizerão nella algumas emendas novas de lugares, que tinhão escapado nas outras ao escrupulo dos Jesuitas: taes são na historia de Perimal, que Monçaide refere aos Portuguezes, os versos em que diz o Poeta, que elle armára náos

Para ir nellas a ser religioso,
Onde o Profeta está que a lei publica.

E mais adiante: Para onde em sancta vida acabe e ande (*a*).

Ainda que era hum Mouro o que fallava, e que não podia tratar de outra maneira a lei do seu Profeta, que para elle era santa, forão todos estes versos alterados. Mas que muito, se até D. Nuno Alvares Pereira quando no principio de hum combate

Mas por lh'enfraquecer com novo espanto
O peito ousado, o rosto atraz volvia;
Mostrando-lhe no gesto hum desengano,
Que não teme de força humana dano.

LXXXIII.

Na clara luz dos olhos radiantes,
Na graça com que o bello rosto vira,
Mil almas cativava n'hum instante,
Nenhuma lhe escapára nem fugira:
Porém se a Nynfa altiva ao triste amante
As forças neste passo quebra e tira,
Depois lhe mostra em fim por piedade
Quanto pode mais que ellas a vontade.

(*a*) Em lugar dos dois primeiros versos escrevêrão:

E sem temer o mar tempestuoso,
O Profeta vai ver que a lei publica.

E em lugar do segundo, este:

Onde como deseja acabe e ande.

Orando invoca a summa e trina essencia,

pareceo mal, e foi condenado por este exacto Editor (*a*)!

Vê-se pois, que a declaração posta no frontispicio da Obra, foi somente feita com o fim de procurar maior consummo para aquella Edição: e tanto mais, que não he só nestes lugares que a antiga se deixou de parte, mas em muitos outros, em que foi emendada arbitrariamente; de sorte que grande numero de erros das seguintes foi nesta que tiverão origem (*b*). He de advertir, que n'aquelles lugares que não forão alterados, segue-se constantemente nesta o texto da segunda Edição de 1572, com pequenas excepções no Canto I. e II. (*c*)

Temos até aqui dado conta das primeiras cinco Edições dos Lusiadas, que hoje se conservão; se mais algumas houve antes do anno de 1600 são-nos absolutamente desconhecidas, e escapárão a todas as nossas diligencias (*d*): as-

---

(*a*) Este verso tornou-se inintelligivel, emendado da maneira seguinte: *Orando vestocèo pode clemencia.*

(*b*) As antigas terminações em *ibil*, que o Poeta tinha conservado em muitos lugares, forão troeadas nesta Edição pelas outras em *ivel*, segundo o modo de fallar moderno: e assim mesmo muitas outras palavras antiquadas, das quaes se póde pensar que Camões usou de proposito para dar mais magestade á lingoagem poetica, como *sanguino*, *pruma*, *arrecea*, *ronca*, etc. em lugar de *sanguinho*, *pluma*, *recea*, *rouca*, etc. que nesta Edição de novo se introduzirão. Daqui se originou a lição do verso da Est. LXIII. do Canto V.

Cantigas pastorís em prosa ou rima:

a outra da Est. L. do Canto VII: *Edificão os nobres seus assentos*: a do celebre verso: *Da mãy primeira e'o terreno seio*, que depois seguírão erradamente tantos Editores: e muitas outras qué seria largo referir.

(*c*) Não fallo nos erros da impressão que accrescêrão nesta Edição, os quaes são em muito grande numero.

(*d*) He certo que os nossos Bibliografos não fallão em nenhuma outra d'aquelle seculo, a pezar disso póde bem ser, que nos ultimos annos delle houvesse outra ou outras que hoje não appareção. Conser-

assim resta-nos sómente agora apresentar as reflexões que nos deu lugar a fazer o seu exame; reflexões que em parte, a pezar de não passarem de meras conjecturas, poderão aclarar os motivos pelos quaes aquelle que immortalizou os feitos dos Heroes Portuguezes, se achou desemparado de todos, perseguido e maltratado na sua vida; e como acabamos de ver, mais ainda se he possivel, nas suas obras, depois da sua morte.

He bem provavel, que quando Camões entrou pela barra de Lisboa, tivesse concebido as mais bem fundadas esperanças de que os seus serviços militares e litterarios fossem recompensados segundo o seu merecimento. Tendo residido muitos annos fóra do Reino, e ignorando por conseguinte os ultimos acontecimentos que nelle se passárão, não podia então prever a face pouco favoravel que havião de tomar as suas pretenções. Com effeito El-Rei D. Sebastião na idade de dezeseis annos era quem então empunhava o sceptro, e tinha largado a residencia de Lisboa por causa da grande peste que a assolava: o celebre D. Aleixo de Menezes acabava de fallecer: a Rainha D. Catharina tratava de separar-se de todo dos negocios do Estado; e o infeliz Monarcha não tendo assim já ao seu lado as duas pessoas, que mais capazes erão de o dirigir, via-se, ainda em tenros annos, governado pelas creaturas de seu Tio o Cardeal D. Henrique, isto he, pelos Jesuitas, que apenas chegados ao Reino, tinhão adquirido em breve a maior influencia no seu espirito.

Sabido he que nesta facção havia dois irmãos, que pe-

vo hum exemplar dos Lusiadas em hum volume de 4.º sem frontispicio, o qual certamente foi impresso na Officina de Manoel de Lira por este tempo; pois a letra he perfeitamente irmã da da Edição de 1594, e ainda que com algumas differenças foi esta mesma a que lhe servio de original. Na dita Edição já as oitavas do Canto IX. vem restituidas pelo original antigo, mas ainda se conservão a maior parte das outras emendas.

los lugares eminentes que occupavão, dirigião tudo a seu arbitrio; Luis Gonçalves da Camara, Jesuita, Mestre e Confessor d'ElRei, o qual gosava do maior credito na Corte, e Martim Gonçalves da Camara proximamente nomeado Escrivão da Puridade, emprego o mais importante, pois por suas mãos passavão todas as graças e despachos: alguns motivos ha para nos persuadirmos, de que Camões não seria totalmente estranho a estes homens; ao menos he certo que elle era particularmente conhecido de seu sobrinho (filho de outro irmão) por nome Rui Dias da Camara, que he o mesmo individuo que teve a barbaridade de o deixar sem soccorro algum, quando o via na ultima miseria, e até de o arguir asperamente, por lhe não acabar em breve a traducção dos Psalmos Penitenciaes, que lhe havia encommendado.

Se tal era o caracter do sobrinho, a historia manifesta bastantemente qual fosse o dos dois tios, para que seja necessario demorarmo-nos em especifica-lo: bastará dizer, que vendo o Monarcha sómente pelos seus olhos, as creaturas apresentadas por elles erão unicamente as favorecidas; e que a alma nobre e livre do nosso Poeta estava bem longe de approvar e seguir os meios, por que estes favores ordinariamente se conseguião.

Se isto era bastante para que a fortuna lhe não franqueasse desde logo os seus thesouros, póde dizer-se com bastante probabilidade, que outro motivo mais forte ainda haveria para elle ser mal visto pelos dois irmãos Camaras. He certo que hoje se não póde provar a que familia pertencia aquella D. Catharina de Ataide, infeliz objecto da paixão do Homero Portuguez; mas se suppozermos (como he provavel) que esta Senhora era da Casa de D. João de Ataide, filho dos segundos Condes de Atouguia, huma filha do qual casou com Simão Gonçalves da Camara, avô dos mesmos Camaras, que vimos junto ao trono d'ElRei D. Sebastião; não nos admiraremos de que elles depois de tantos annos conservassem ainda resentimento por aquelle supposto ul-

ultraje; e que Camões avançado em idade viesse a pagar a pena dos desvios, a que fora arrastado em quanto moço. Não passa isto, como se vê, de huma conjectura; mas sempre he notavel, que a maior parte daquelles que hoje nos consta terem sido mais contrarios a Luis de Camões estivessem enlaçados pelos vinculos do sangue; pois até Francisco Barreto, que tanto lhe fez soffrer durando o seu governo da India, veio a casar com D. Brites de Ataide, neta do mesmo D. João de Ataide, tronco commum destas Familias (*a*).

Seja porém o que for a este respeito, como a pezar de tudo o merecimento de Camões era decisivamente conhecido, e os seus serviços muito relevantes, depois de algumas demoras, obteve elle a mais mesquinha graça, que podia esperar, a conceder-se-lhe alguma, a saber, huma tença de 15$ réis, que lhe era muito mal paga, e o privilegio para imprimir o seu Poema.

A

(*a*) Eis aqui a arvore genealogica que mostra o parentesco destes Camaras e Ataides, extrahida de varios lugares da Historia Genealogica da Casa Real:

D. João de Ataide,
Filho dos segundos Condes de Atouguia.

D. Affonso de Ataide.	D. Isabel de Ataide, cas. c. Simão Gonçalves da Camara.
D. Brites de Ataide, cas. c. Francisco Barreto, Governador da India.	João Gonçalves da Camara.

Luis, e Martim Gonçalves da Camara, Ministros d'ElRei D. Sebastião.	Simão Gonçalves da Camara.
	Rui Dias da Camara.

A publicação deste, que em quaesquer outras circunstancias bastaria só para melhorar a sorte de seu Autor, parece que então servio pelo contrario para lhe suscitar novas desgraças: não que deixasse de haver pessoas intelligentes de todos os estados e jerarchias, que apregoassem Camões pelo maior Poeta das Hespanhas; mas porque estas vozes erão suffocadas pelas da inveja e da calumnia, que o representavão como pouco religioso por ter introduzido no seu poema as Divindades Pagãs; como hum homem licencioso, pelas pinturas eroticas com que tinha ornado o mesmo poema; e como hum atrevido, pela liberdade com que em muitos lugares reprehendia os Ministros, e outros grandes empregados, o que se póde ver principalmente nas Est. LXXXIII. e seg. do Canto VII. na LIV. do Canto VIII. na XXVII. e XXVIII. do Canto IX. &c. &c.

Tudo isto era já muito, mas não era talvez o principal, e servia sómente como de veo para encobri-lo. Os Padres da Companhia, que, como acima notámos, tinhão neste tempo a maior influencia na Corte, vião as suas Casas frequentadas pelas pessoas mais distinctas em nobreza e saber; e Luis de Camões, ou fosse por algum resentimento particular, ou sómente porque a sua independencia natural o afastava d'aquelle modo de vida, em vez de passar os seus dias no Collegio de Santo Antão, ou na Casa Professa de S. Roque, onde não deixaria de alcançar poderosos protectores, gastava pelo contrario quasi todos em o Convento de S. Domingos, com cujos Padres vivia familiarmente. Ninguem poderia fazer-lhe hum crime desta preferencia, mas não era ella certamente propria para adiantar os seus interesses.

Estando pois, por todos estes motivos, já os animos indispostos, não he extraordinario que olhassem como hum delicto, e hum ataque feito á Companhia a celebre Oitava CXIX. do ultimo Canto, que agora copiaremos:

E

E vós outros, que os nomes usurpais
De mandados de Deos como Thomé,
Dizei: se sois mandados, como estais
Sem irdes a prégar a sancta fé?
Olhai que se sois sal, e vos damnais
Na patria, onde profeta ninguem he,
Com que se salgarão em nossos dias
(Infieis deixo) tantas heresias?

Os Jesuitas, que neste tempo erão vulgarmente chamados *os Apostolos*, persuadirão-se, e talvez com razão, que esta apostrofe era principalmente dirigida a elles, e mostrárão-se gravemente offendidos: ainda mesmo no caso de não se lhe dar esta intelligencia, era bem de crer, que não aprovassem aquellas expressões anfibologicas, que podião facilmente interpretar-se por hum modo desagradavel para elles: e para se conhecer quanto esta Oitava lhes foi sensivel, basta ver o empenho com que Manoel Correa contemporaneo e amigo de Camões, se esforça em provar a sua innocencia; mas então vinha já o remedio muito tarde (*a*), e Camões experimentou todos os effeitos de huma cabala ordida contra elle, fosse ou não originada por culpa sua.

A circunspecção timorata dos Biografos d'aquelle tempo, e dos seguintes he tal, que sendo-lhe provavelmente notorios estes factos, e dando-os até a entender com palavras equivocas, não se atreverão a circunstancia-los, nem a explicar-nos os motivos das ultimas desgraças do Cantor dos Lusiadas (*b*); com tudo ainda assim mesmo tiraremos

o

(*a*) Estes commentos ainda que fossem escritos muito tempo antes, não apparecêrão á luz senão depois de já estar serenada a tempestade.

(*b*) Manoel de Faria e Sousa he o mais notavel a este respeito, pelos desejos que mostra em muitos lugares de fallar, sem se atrever a faze-lo claramente; a pezar disso na segunda vida de Camões ainda teve a ousadia de dizer: «ElRey era un muchacho de 16 años, que no

o possivel partido do pouco que deixárão escrito, e faremos ver que realmente existio esta cabala.

Sirva de primeira prova, que não duvidando ninguem de que Camões fosse o maior Poeta de Portugal, e o unico que até então tivesse composto huma Epopéa, sem embargo de se ter offerecido para cantar a ElRei D. Sebastião, sobre tudo nas duas sublimes Oitavas que a terminão; sem embargo de ser hum homem de guerra, e de conservar como elle diz, *hum braço ás armas feito*; querendo aquelle Monarcha quando partio para a mallograda expedição de Africa, que o acompanhasse alguem capaz de cantar as suas acções; os Conselheiros, isto he, o partido Jesuitico, deixando-o de parte, introduzírão para isto Diogo Bernardes, e Luis Pereira, que por certo lhe erão muito inferiores em tudo, principalmente no estilo Epico (*a*).

Seja outra prova d'esta animosidade contra Camões, que estando na mão de Martim Gonçalves da Camara, por quem tudo se fazia, remunera-lo na sua vida, como quizesse, e praticando-o pelo modo que fica dito; mudou totalmente de systema (ainda que talvez não mudasse de sentimentos) alguns annos depois da sua morte, fazendo gravar na sepultura, que então se tinha descoberto, o epitafio Latino, que anda vulgarmente impresso. He bem evidente, que se este Ministro tivesse mostrado huma pequena parte d'aquella estimação em quanto o Poeta era vivo, isto bastaria para melhorar consideravelmente a sua sorte, e impedi-lo de morrer n'hum hospital. Mas duas cousas, são dignas

» obrava cosa alguna por su entendimiento, ó voluntad; sino por lo » que assentavan los que le tenian en su mano, que eran enemigos del » Poeta; y conforme a esto, aun fue mucho que le diessen estes etc. » Em alguns outros lugares falla no mesmo sentido: mas o que sobre tudo se deve ler, e que copiariamos a não ser a sua grande extensão, he o commentario deste Autor á Estancia acima referida, em que se vê evidentemente o empenho de persuadir o contrario do que escreve, na fina ironia com que trata os Jesuitas.

(*a*) Faria e Sousa na segunda vida do Poeta, e alguns outros.

gnas de reparo nesta acção; a primeira que estas ideas de benevolencia se despertassem em Martim Gonçalves depois da vinda de Filippe I. a Lisboa, na qual este Monarcha se mostrou tão interessado pelo Poeta; a segunda que o mesmo homem que fazia de protector fóra de tempo, tivesse a notavel mania de ajuntar o seu nome com as cinzas dos Escritores mais illustres seus contemporaneos, e que assim fizesse tambem pôr versos Latinos sobre a campa de Francisco de Sá de Miranda. Pretendia talvez a tão pouco custo ser reputado pelo Mecenas de Portugal; e houve Autores, que não se envergonhárão de o tratar assim: o Sr. D. José Maria de Sousa foi o primeiro que fez daquella acção o apreço que ella merecia (*a*).

A terceira prova que apontaremos da existencia daquella cabala, são as difficuldades que se suscitárão para a reimpressão dos Lusiadas, difficuldades de que até agora se conservava huma tradição vaga, mas que serão faceis de conhecer pela combinação das Edições de que temos fallado.

Imprimindo-se duas vezes os Lusiadas em o mesmo anno de 1572, o que prova o extraordinario consummo que tiverão logo no principio, e antes mesmo de que o voto publico e unanime tivesse segurado a Camões a coroa que merecera; he notavel que sendo depois este Poema mais conhecido e vulgarizado, se passassem os doze annos seguintes sem se tornar a imprimir; ao mesmo tempo que depois deste intervallo se continuou a dar ao prelo frequentissimas vezes. Com effeito a pessima Edição de 1584 esgotou-se dentro de seis annos, a reimpressão desta durou apenas outros seis; e as Edições genuinas havião estado doze com-

(*a*) Independentemente disto, ainda talvez que Martim Gonçalves desejasse com esta acção subtrahir-se á censura que os seus contemporaneos, e a posteridade devião fazer-lhe pela pouca estimação que fizera do Poeta em sua vida. He digno de notar-se, que este epitafio latino não foi feito pelo dito Camara, mas sim por hum Jesuita, que elle incumbio desta composição.

completos sem se repetirem: não indica isto que houve hum motivo extraordinario, que fez com que ellas se não reimprimissem?

Se porém não houve este motivo, se foi o mero acaso, ou a difficuldade das circunstancias que prohibirão esta publicação, que razão houve para que na Edição seguinte apparecessem os Lusiadas todos desfigurados e mutilados, e isto não por ignorancia ou incuria do impressor, mas acintemente, e naquelles lugares em que, segundo dissemos, a critica e a malignidade mais podião achar que reprehender? Estes extraordinarios escrupulos nascerião por ventura no momento em que a Edição se deo á luz? ou terião antes origem ainda em vida de Camões, como tudo nos persuade a acreditar? Os autores delles serião simples particulares, que se atrevessem a manchar com descaramento a gloria do Poeta, e a contrariar a opinião publica, ou antes hum corpo de homens que dictava as leis em Portugal em materia de litteratura com o maior orgulho e despotismo?

Quando os escritores, que acima allegámos, não dissessem, que os Jesuitas tinhão sido os autores destas Edições contrafeitas, quando os motivos que deixámos apontados nos não induzissem a ere-lo assim, bastaria huma reflexão para fazer ver, que não foi hum ou outro homem de pouca monta o que fez aquellas emendas, mas sim quem tinha todo o poder nas suas mãos: com effeito Fr. Bartholomeu Ferreira, o Qualificador do Santo Officio, que na primeira Edição não achou nos Lusiadas nada, que podesse empecer a sua publicação; sendo o mesmo que depois revio o exemplar mutilado, diz expressamente, que *assim emendado como agora vai* não tem cousa contra a fé e bons costumes: porque mudárão pois dentro de tão poucos annos os sentimentos deste Censor? porque reputa agora que são necessarias emendas no que ao principio achára tão corrente? não mostra isto, que se elle era o que escrevia e assinava a censura, havia huma força externa que lhe dirigia a penna?

Se

Se houve pois difficuldades para reimprimir os Lusiadas, taes como seu Autor os compozera, se em quanto foi vivo ellas subsistírão por não se poder alterar a obra contra o seu consentimento, e por ser a sua alma de huma tempera que não se amoldava facilmente a representações pusillanimes e desarresoadas (*a*); fica explicado o motivo pelo qual, depois de ter havido duas Edições no mesmo anno, passou hum tão longo intervallo em que o privilegio do Poeta ficou absolutamente frustrado. Mas succedeo isto realmente assim, e as primeiras Edições são por ventura ambas de 1572 como mostrão nos frontispicios? Adiantemos o discurso, e talvez se ache fundamento para conjecturar o contrario.

Notámos no seu proprio lugar, que estas Edições erão á primeira vista em tudo conformes, e que só depois de huma attenta observação he que se podia conhecer a sua diversidade. Nenhuma dellas tem as licenças dos Tribunaes (*b*); e a informação do Qualificador he absolutamente a mesma; mas (como tambem dissemos) a tarja do frontispicio tem a differença, que parece em huma dellas ser vista pelo direito, e na outra pelo reverso; o que mostra evidentemente,

(*a*) Na annotação á Oitava LXXI. do Canto IX. oitava que no exemplar de Manoel Correa se acha emendada, assim como algumas outras, diz este Commentador, que aquellas emendas forão feitas pelo Poeta, a instigação e conselho dos Religiosos de S. Domingos com quem tinha grande familiaridade. Póde duvidar-se deste facto com alguns fundamentos, e pensar-se que as emendas são antes do Correa, que se persuadiria fazer assim mais recommendavel na posteridade a memoria do seu amigo: mas ainda mesmo sendo verdade o que elle diz, he muito mais provavel que Camões cedesse aos rogos e persuasões da amizade, do que ao imperio da força.

(*b*) He para reparar que não se imprimissem estas licenças, não só por ser a impressão dellas muito usada nesse tempo, mas até porque no mesmo privilegio se manda expressamente que « antes de se a dita » Obra vender lhe será posto o preço na Meza do despacho dos meus » Desembargadores do Paço, o qual se declarará e porá impresso na » primeira folha da dita Obra, pera ser a todos notorio ». Clausula esta a que se faltou em ambas as Edições.

te, que o Impressor se não servio das mesmas fôrmas, mas de outras feitas á sua semelhança. Assim tudo parece indicar que esta segunda Edição foi huma especie de arremedo da primeira, e que houve tenção determinada de que ella parecesse a mesma, ao menos aos olhos das pessoas, que não passão além da superficie dos objectos.

Quando usamos da palavra arremedo, não he que pretendamos indicar com ella ter-se impresso a obra clandestinamente, correndo no publico sem o autorizamento competente; e menos ainda que sahisse á luz sem o consentimento do seu Autor. Se ella fosse clandestina, não apparecerião as mesmas pequenas differenças que nella notámos, e que erão faceis de evitar; e se ella sahisse á luz sem o consentimento de Camões, no caso de haver quem se atrevesse a isso, teria cuidado de encubrir o roubo o mais possivel, em vez de deixar tantos vestigios, que não podião escapar á perspicacia dos olhos de hum Autor, tão interessado a attentar por isso.

Em que consistio pois, e qual foi o motivo desta especie de fingimento, em que por hum lado se procurou que as Edições ficassem semelhantes, e pelo outro se lhe fizerão alterações taes, que se não podião equivocar huma com a outra? he o que não he facil perceber-se senão por conjecturas, e eis-aqui as que nos parecem mais provaveis.

Tendo-se consumido no mesmo anno, ou como he mais provavel, algum tempo depois, a primeira Edição dos Lusiadas, devia requerer Camões nova licença para se imprimirem, licença tanto mais facil de obter, que já não era a primeira vez que se lhe concedia; mas a malevolencia e a intriga difficultárão esta concessão: cubertas com a capa da religião e da politica clamavão para que desapparecesse do Poema todo o seu ornato allegorico, que se emendassem aquelles passos que não soavão bem aos ouvidos timoratos, e que se cortassem outros que parecião indignos de se conservar pelo seu atrevimento, taes como a celebre oitava, em que os Jesuitas se suppunhão injuriados. Camões, for-

forte com a razão, e com o seu direito, não podia prestar-se facilmente a derrubar com as suas mãos o edificio da sua gloria: os amigos que ainda tinha, e os verdadeiros homens de lettras devião fallar em seu abono; e o accommodamento que então pareceria mais praticavel, era a reimpressão debaixo das mesmas licenças já passadas, e feita por hum modo, que parecesse a mesma obra que já se havia publicado.

Nesta hypothese, que nos parece ao menos bastantemente provavel, devia pôr-se no titulo o anno de 1572, ainda que não fosse neste que realmente se fizesse a Edição. Com effeito custa a crer, que sendo assinado o privilegio em o fim de Setembro do anno antecedente, e que sendo posteriores a elle as censuras, e licenças dos Tribunaes (no que se devia provavelmente empregar o resto do anno) logo no segundo se principiasse e completasse a primeira impressão, se vendesse toda, se tornassem a pedir novas licenças, e que em fim se completasse tambem a segunda Edição da mesma obra, e isto nas nossas Officinas d'aquelle tempo, a maior parte das quaes tinha hum tão pequeno sortimento de lettra, que ha alguns livros impressos em differentes caracteres, por não se poder de outro modo suprir a demora que fazia a revisão das provas, quando se pretendia maior brevidade na impressão (*a*).

Talvez se diga, que publicando-se a segunda Edição pelo modo que fica referido, tambem se não deverião fazer emendas algumas, a fim de mais facilmente poder passar por identica á primeira: mas quem não vê que seria huma barbaridade inaudita pretender que o Autor até imprimisse os erros que tinhão escapado na outra Edição? Ora todas as emendas que se fizerão podem reputar-se d'esta natureza; e até

(*a*) Os mesmos Lusiadas nos subministrão huma prova disto na Edição de 1609, onde se vêm não menos de quatro caracteres differentes no corpo da obra, sendo humas folhas impressas com lettra redonda, outras com cursiva de differentes corpos.

até he provavel que a restricção que houve nas licenças, fosse a causa de Camões não emendar versos, e talvez oitavas inteiras, como muito provavelmente teria feito se trabalhasse com liberdade, e sem se ter sujeitado a seguir o primeiro modelo; modelo que (como notámos fallando do privilegio) elle teve desde logo tenção de augmentar e afermosear, quando ainda esperava colher em sua vida os louros, que indisputavelmente lhe erão devidos.

Hoje que estamos habituados a idéas hum pouco mais liberaes, do que aquellas com que acabou o seculo XVI, parece-nos talvez incrivel, que n'aquelle tempo em que ainda havia tão grandes homens em Portugal, se pensasse por huma maneira tão servil e mesquinha: mas estes grandes homens não pertencião propriamente áquella idade, sim á precedente; e o feliz reinado d'ElRei D. Manoel que os fez nascer, ainda que extenso, foi de mui curta duração para delle se poderem esperar fructos perduraveis. No que se lhe seguio, e mais ainda no dos Reis D. Sebastião, e D. Henrique a litteratura correo a mesma sorte dos negocios publicos, tudo retrocedeo, tudo veio a aniquilar-se. As mesmas obras que fazião as delicias do grande Monarcha descobridor das Indias, forão não só mutiladas e riscadas, mas algumas suprimidas, e condenadas a engrossar os volumes dos Indices expurgatorios do Reino; de tal sorte, que ainda devemos dar graças áquelles, por cuja direcção corrião estes negocios, por não terem posto em Camões hum semelhante labéo.

Se porém nos desastrosos reinados d'aquelles dois ultimos Monarchas Portuguezes, e principalmente no do Cardeal Rei, a litteratura nacional encontrou tão grandes obstaculos aos seus progressos, devemos confessar em abono do bom gosto que ainda não se tinha extinguido de todo na Nação, que as edições de Camões posteriores ás duas primeiras forão sempre mal recebidas pelo publico, a pezar do credito e autoridade das pessoas que lh'as apresentavão. Conhece-se isto não só pela falsidade com que o Editor

tor de 1597 se pretendeo cubrir com a edição primitiva, para segurar áquella hum melhor consummo; mas tambem porque apenas diminuio hum pouco a torrente do fanatismo (diminuição que por outra parte não melhorou em nada o estudo das bellas lettras) forão-se os Editores chegando pouco a pouco ao verdadeiro original, de sorte que os Lusiadas publicados em 1609 são já bastantemente conformes a elle (*a*).

Os outros erros e emendas, que desta epoca por diante desfigurárão aquella Epopea, tiverão pela maior parte outra origem, e forão quasi todos filhos da ignorancia e da preoccupação. Cada Editor erigio-se em juiz, e alterou a seu arbitrio as palavras e construcções que não entendia, ou que não soavão bem aos seus ouvidos. João Franco Barreto, Manoel de Faria e Sousa, e muitos outros de menos monta attrahírão sobre si esta censura, ainda que nem todos sejão igualmente culpados: mas não nos he possivel especificar o seu merecimento, visto que este exame nos levaria muito mais longe do que as circunstancias agora nos permittem (*b*).

Finalmente o Poema de Camões acaba de ser vindicado das injurias que lhe fizerão os seus Editores pela habil penna de hum nosso Consocio, que o fez apparecer de

(*a*) Não pretendemos com isto dizer que esta Edição he tão exacta e conforme ás primeiras como publicou o Padre Thomás José de Aquino, mas sim que nella se restituirão os lugares, que se havião emendado nas tres precedentes; a pezar de se continuarem a seguir muitos dos erros da Edição de 1597, e de haver outros de novo.

(*b*) Este trabalho não serviria de muito, nem leva-lo ao fim seria possivel, em quanto se não conhecessem melhor as Edições que tem havido dos Lusiadas; sendo bem de suppôr, que aquellas de que temos noticia serão poucas mais de ametade das que até agora se publicárão. O primeiro catalogo destas Edições que deo o Abbade Barbosa he bastante diminuto, o Sr. D. José Maria de Sousa deo noticia de mais algumas. Nós tivemos occasião de ver algumas outras, tanto do Poema, como das Rimas, e por isso ajuntamos a esta Memoria hum catalogo d'aquellas que nos são conhecidas.

de novo no seu primitivo lustre e pureza: basta para o meu intento, que este pequeno escrito sirva a dar-lhe mais alguns atavios, que me parecem propriamente seus, e a espalhar alguma luz sobre os ultimos annos da vida do Poeta, e sobre as vicissitudes por que passou a sua immortal Epopea.

TA-

TABOA DOS PRINCIPAES ERROS DA PRIMEIRA EDIÇÃO DE 1572, QUE FORÃO EMENDADOS EM A SEGUNDA DO MESMO ANNO.

PRIMEIRA EDIÇÃO.	SEGUNDA EDIÇÃO.
CANTO I.	
Est. I. Entre gente remota edificárão	E entre gente remota edificárão
XXIX. Começarão a seguir sua longa rota	Tornarão a seguir sua longa rota
XLVII. Da cinta para cima vem despidos	Das cintas para cima vem despidos
LXIV. Respondeo o valleroso Capitão	Responde o valleroso Capitão
LXXXIX. Eis nos bateis fogo se levanta	Eis nos bateis o fogo se levanta
CANTO II.	
I. Quando as fingidas gentes se chegárão	Quando as infidas gentes se chegárão
LVI. Filho de Maria á terra porque tenha	Filho de Maya á terra porque tenha
C. Os animos alegres resonando	Os animos alegres resoando
CIII. O menos que de Luso metecerão	O menos que os de Luso merecerão
CANTO III.	
XXXI. Mas nella o sensual era o maior	Mas nella o sensual era maior
XXXIV. Em trabalho cruel o peito humano	Em batalha cruel o peito humano
XLVIII. Levantão n'isto os Perros o larido	Levantão nisto os perros o alarido
LII. Tornando carmesi de branco e verde	Tornado carmesi de branco e verde
LXVIII. Que a faz fazer ás outras companhia	Que a fez fazer ás outras companhia
XCIII. Que não for mais que tudo excellente	Que não for mais que todos excellente
XCVI. Da liberdade Alexandrina	Da liberalidade Alexandrina
CX. Antemão ante o Exercito Agareno	Ante mão entre o Exercito Agareno
CXVII. E depois de Jesu certificado	E depois por Jesu certificado
CXXX. Ferros vos mostrais e Cavalleiros	Feros vos amostrais e Cavalleiros
CXLII. O ouro, e o labastro transparente	O ouro, e o alabastro transparente
CANTO IV.	
XXIV. Como já o forte Huno o foi primeiro	Como já o fero Huno o foi primeiro
LXXI Por elle os largos passos inclinando	Par'elle os largos passos inclinando
XC. A fazer o funero enterramento	A fazer o funereo enterramento
CII. Mas comtigo se acabe o nome e a gloria	Mas comtigo se acabe o nome e gloria

CANTO V.

LIII. Como fosse cousa impossibil alcança-la	Como fosse impossibil alcança-la
LVIII. Comecei a sentir do Fado amigo	Comecei a sentir do Fado imigo
LXXXVII. Essoutro q' esclarece toda a Ausonia	Essoutro q' escraresse toda Ausonia

CANTO VI.

XXXIV. Mais que dizer e não passou d'aqui	Mais quiz dizer e não passou d'aqui
XXXVIII. Do Eolo Emisferio esta remota	Do Eoo Emisferio esta remota
XLI. Não fosse amores nem delicadeza	Não soffre amores nem delicadeza
LVII. E das Damas servidos e animados	E das Damas servidos e amimados.
LX. Bem como a cada qual cabe em sorte	Bem como a cada qual coubera em sorte
LXXXII. D'outro Scylla e Caribdis ja passados	D'outra Scylla e Caribdes ja passados

CANTO VII.

LXX. Do Rio Tejo e fresca Guadiana	Do rico Tejo e fresca Guadiana

CANTO VIII.

XI. Por quem no Estygio jura a fama	Por quem no Estygio lago jura a fama
XXX. Que lhe dizem que lhe falta resistencia	Que lhe dizem que falta resistencia
XXXII. Portuguez Capitão chamar-se deve	Portuguez Cipião chamar-se deve
LIV. Porque como este posto na superna	Porque como estè posto na superna
LVII. Armas e naos e gente mandaria	Armas e náos e gentes mandaria
LXV. Não cauzarão que o vaso de inequicia	Não causarão que o vaso de nequicia
XC. Lhe andar armada que por em ventura	Lhe andar armando que por em ventura
XCII. Vendibil que trazia para terra	Vendibil, que trazia para a terra

CANTO IX.

XVII. Por tom largos trabalhos e accidentes	Por tão largos trabalhos e accidentes
XXX. Estão em varias ondas trabalhando	Estão em varias obras trabalhando
L. Pera a Ilha a que Venus os guiava	Pera a Ilha a que Venus as guiava
LXII. Lagrimas ruciadas e a mangerona	Lagrimas ruciada e a mangerona
LXIII. Responde-lhe do ramo Philomena	Responde-lhe do ramo Philomella
LXIV. Nesta frescura tal desembarcarão	Nesta frescura tal desembarcavão
LXXIV. Qual tão de caçador sagaz e ardido	Qual cão de caçador sagaz e ardido
LXXXI. Lhe mudará a triste e dura estrella	Lhe mudarás a triste e dura estrella
LXXXVI. Para lhe descubril da vinda esfera	Para lhe descobrir da unida esfera
XCI. Por feitos mortaes e soberanos	Por feitos immortaes e soberanos

CANTO X.

X. Cantando a bella Deosa que virião	Cantava a bella Deosa que virião
XXXII. A Cambaicos crueis e a Mamelucos	A Cambaicos crueis e Mamelucos
XL. Armas com que o Albuquerque irá amançando	Armas com que Albuquerque irá amançando
XLV. Mas alembro-te huma ira que o condena	Mas alembrou-lhe huma ira que o condena
LIX. Que de imigos mil verá qualhado	Que d'inimigos mil verá qualhado
LXVI. Baticalá, que vira ja de Beadala	Baticalá que vira já Beadala

LXXI. Com restante da gente Lusitana	C'o restante da gente Lusitana
LXXXVII. Olha estoutro debaixo que esmaltado	Olha o outro debaixo que esmaltado
—— C'o largo cinto d'ouro que estrellantes	C'o largo cinto d'ouro que estellantes
XCVII. Povoações que parte Africa tem	Povoações que a parte Africa tem
CXIV. Hum filho proprio mata, logo acusa	Hum filho proprio mata, e logo acusa
CXXVI. Vê nos remotos ventos outras gentes	Vê nos remotos montes outras gentes
CLVI. Os Mouros de Marrocos e Trudante	Os Muros de Marrocos e Trudante

Taboa de alguns lugares errados na primeira Edição, e que se repetirão do mesmo modo na segunda.

Canto I.

Est. XXVI. Quando com *Variato* na inimiga	*Em lugar de* Viriato.
XXVII. O divídoso Mar n'hum lenho leve	*O sentido mostra que deve ler-se* duvidoso.

Canto II.

VII. Os que Christãos que so tanto ver desejão	*Os Christãos que só tanto ver desejão*
XX. Cloto c'o peito cotta e atravessa	He provavel que este erro não seja da Imprensa, mas do mesmo Camões. Com effeito todas as Edições de Virgilio até ao seu tempo lião: *Aequoris esse Deas: qualis Nereia Chloto* (E. 9. 102.): e naturalmente o Poeta Portuguez teria em vista este lugar do Latino. Depois reflectindo-se que Hesiodo numerando as filhas de Nereo contava como huma dellas Doto (e não Cloto) restituio-se assim o lugar de Virgilio. Apezar disto ha algumas Edições modernas em que vem Cloto, e o grande Gesnero no seu *Thesouro* ainda traz este nome como pertencendo a huma Ninfa do mar. Veja-se a Nota de Erythreo em o seu *Index Virgiliano*, onde se expende largamente esta materia.
XLI. Lhe impedira a falla piedosa	*Se lhe impedira a falla piedosa*
LIV. Levando o Idololatra e o Mouro preso	Ainda que a palavra Grega seja ειδωλολάτρης, não me parece provavel que Camões a usasse desta maneira, pois julgo demasiada affectação dizer Idololatria, Idololatra &c. sem o exigir assim a medida do verso. Nem me persuado que se ache em algum Autor Portuguez aquella palavra assim escrita.
LXXXI. Que getação tão dura ahi de gente?	*Que geração tão dura ha hi de gente?*

Canto V.

LXXVII. Dizem que por nos que em grande parte igoalão	*Dizem que por nãos* &c.

XCIII. Como a vez que seus feitos celebrava	*Como a voz que seus feitos celebrava*

CANTO VI.

XVIII. Ostras e camarões de musgo cujos	Assim lem as cinco primeiras Edições: depois reflectindo-se que a palavra *camarões* já vinha acima, emendárão *brebigões*, que faz o pensamento mais variado, porém não he do Poeta: a admittir-se este principio, alguns outros lugares se poderião tambem emendar em que elle se equivocou, por exemplo no Canto X. a Est. CXXVIII. em que as rimas estão erradas, e admittem huma muito facil emenda.

CANTO VII.

L. Ja chegão perto, e não passos lentos	*Já chegão perto e não com passos lentos*
LXXXVI. Guarda-se a lei do Rei severamente	*Guardar-se a lei do Rei severamente*

CANTO VIII.

XVII. E Dom Fuas Roupinho que na terra	*He D. Fuas Roupinho que na terra*
— Olha como então justa e sancta guerra	*Olha como em tão justa e sancta* &c.
XXV. Não acha que por armas lhe resista	*Não acha quem por armas lhe resista*
LV. E em negocios do mundo pouco acerta	*Em negocios do mundo pouco acerta*
LVI. Do mundo que deixa descoberto	*Do mundo que deixava descoberto*

CANTO IX.

LX. Com que se cobre a rustico terreno	*Com que se cobre o rustico terreno*
LXII. Vam queridas do Filho de Latona	*Tam queridas do Filho de Latona*
LXVII. Outros nas sombras que de as altas sestas	*Outros nas sombras que das altas sestas*
LXIX. Se inda durão o Gentio antigo rito	*Se ainda dura o Gentio antigo rito*
LXXIV. Vendo rosto o ferreo canno erguido	Assim trazem as primeiras quatro Edições: a de 1597 foi a primeira que emendou: *Vendo ò rosto o ferreo cano erguido.* Outros escreverão *ao rosto*, e com razão.
LXXX. Soltamo e corrorás mais levemente	*Soltam'o e correras* &c.
LXXXVII. Tomando-o pela mão a leva e guia	*Tomando-o pela mão o leva e guia*

CANTO X.

XIV. Virão Reis Bispur e de Tanor	*Virão Reis de Bispur e de Tanor*
XXXVI. E fumo, ferro, flamas, e alaridos	*He fumo, ferro, flamas, e alaridos*
LXXII. Da fera multidão pradrupedante	*Da fera multidão quadrupedante*
XCIII. Nasce por aste incognito hemisferio	*Nasce por este incognito hemisferio*
CVII. Qua com armas vira depois de ti	*Que com armas virá depois de ti?*

CATALOGO CHRONOLOGICO DAS EDIÇÕES DAS OBRAS DE LUIS DE CAMÕES.

1) » Os Lusiadas de Luis de Camões. Com privilegio Real. » Impressos em Lisboa com licença da Santa Inquisição » e do Ordinario, em casa de Antonio Gonçalves im- » pressor, 1572 ». He a primeira Edição de que fallámos. Os exemplares desta são hoje muito raros em Lisboa: o de que nos servimos pertencia á Livraria do defunto Bispo Inquisidor Geral, o Sr. D. José Maria de Mello.

2) » Os Lusiadas » &c. com o mesmo titulo que a precedente. He a segunda Edição de que fallámos, mais correcta que a primeira. Os exemplares desta são hoje entre nós muito mais vulgares. A Livraria publica, a de S. Bento, a de S. Francisco da Cidade, e muitos particulares tem exemplares desta segunda Edição de 1572.

3) » Os Lusiadas de Luis de Camões agora de novo im- » presso, com algumas annotações de diversos Autores. » Com licença do Supremo Concelho da Sancta e Ge- » ral Inquisição, por Manoel de Lyra em Lisboa anno de 1584 ». 1 vol. 8.° He a primeira Edição mutilada de que fallámos. Conservamos hum destes exemplares, e vimos alguns outros.

4) » Os Lusiadas » &c. com o mesmo titulo que a precedente, em 1591. He a segunda Edição mutilada de que fallámos, hoje ainda mais rara que a precedente. Vimos hum exemplar que nos communicou o Sr. Joaquim José da Costa de Macedo.

5) » Rhytmas de Luis de Camões divididas em cinco par- » tes, dirigidas ao muito illustre Sr. D. Gonçalo Cou-

ti-

» tinho. Impressas com licença do Supremo Concelho » da Geral Inquisição e Ordinario, em Lisboa por Ma- » noel de Lyra anno de 1595, á custa de Estevão Lopes » Mercador de Libros ». 1 vol. 4.° Antes da obra vem as licenças, o Privilegio datado em 30 de Dezembro do dito anno, a Dedicatoria, varias Poesias em louvor do Autor, e o Prologo do Licenciado Surrupita, que depois reimprimio o Padre Thomás José de Aquino no segundo volume da sua Edição. Temos á vista hum exemplar que pertence ao Sr. Visconde de Balsemão, parte delle he impresso em redondo, parte em cursivo.

6) » Os Lusiadas de Luiz de Camões. Polo original an- » tigo agora nouamente impressos. Em Lisboa com li- » cença do Sancto Officio e Privilegio Real, por Ma- » noel de Lyra 1597. A' custa de Estevão Lopes Mercador de Livros ». 1 vol. 4.° He a ultima Edição de que fallamos na Memoria, e não he hoje tão rara como as precedentes: conservamos della hum exemplar.

7) » Rhymas de Luis de Camões. Accrescentadas nesta » segunda impressão. Dirigidas a D. Gonçalo Coutinho. » Impressas com licença da Santa Inquisição em Lis- » boa por Pedro Crasbeeck anno de 1598 ». 1 vol. 4.° de que temos hum exemplar.

8) O Abbade Barbosa diz, que no anno de 1607 se fizera huma Edição dos Lusiadas em Lisboa por Pedro Crasbeeck, dedicada á Universidade de Coimbra; e isto mesmo tem repetido na fé delle varios Bibliografos, que se lhe seguirão. Não nos foi possivel descobrir esta Edição, mas sim huma das Rhymas, de que possuimos hum exemplar com o titulo de *Rimas de Luiz de Camões. Acresentadas nesta terceyra impressão. Dirigidas á inclita Universidade de Coimbra. Impressas com licença da Santa Inquisição. Em Lisboa por Pedro Crasbeeck. Anno* 1607. *A custa de Domingos Fernandes Mercador de Libros.* Este privilegio de imprimir as obras de Camões tinha, como dissemos, sido dado a Estevão Lopes, que pouco tem-

tempo se aproveitou delle; e requerendo por sua morte a sua viuva Vicencia Lopes a continuação da mesma graça, se lhe concedeo, como aqui se vê, em 7 de Outubro de 1605. Domingos Fernandes, a cuja custa se fez a Edição, dedicou-a á Universidade por ter nella sido muitos annos seu Livreiro, e *occupado*, como diz na Dedicatoria, *em feitorizar a sua Livraria publica*. No Prologo ao Leitor promette elle a segunda parte das Rimas, que ficava preparando, mas que não se imprimio senão alguns annos depois.

9) » Os Lusiadas de Luiz de Camões, Principe da Poesia Heroica, dedicados ao Dr. D. Rodrigo da Cunha, » Deputado do Santo Officio; impressos com licença » da Santa Inquisição e Ordinario, em Lisboa por Pedro Crasbeeck anno 1609, com Privilegio, á custa » de Domingos Fernandes Livreiro ». 1 vol. 4.° de 186 folhas. Ainda que se não imprimio senão no anno acima, as licenças datão de 1606. Na nota á pag. 195 demos alguma idéa desta Edição.

10) » Os Lusiadas &c. em Lisboa por Vicente Alves anno » de 1612 ». 1 vol. 4.° He huma reimpressão da antecedente, de que se conserva hum exemplar na Livraria publica: tem com tudo algumas emendas, pois na Est. LXIII. do Canto VI. em que a Edição de 1609 lia *Sem aproveitar dos homens força e arte*, corrige a de 1612 *Se aproveitar* &c.

11) » Os Lusiadas &c. commentados pelo Licenciado Manoel Correa, dedicados ao Dr. D. Rodrigo da Cunha &c. por Domingos Fernandes seu Livreiro, em » Lisboa por Pedro Crasbeeck 1613 ». 1 vol. 4.° Estes commentos forão publicados depois da morte do Autor, e a Edição sahio pouco exacta; ha duas ou tres oitavas, que não tem senão os primeiros quatro versos, e algumas forão corregidas segundo parece por escrupulo do mesmo commentador. Pedro Mariz, a cujo cuidado ella se commetteo, não só publicou o trabalho alheio

alheio com pouca correcção, mas até accrescentou em muitas partes notas suas (como confessa no Prologo) sem ao menos indicar quaes ellas fossem. Com tudo sendo Manoel Correa contemporaneo e amigo do Poeta, o seu trabalho he precioso; e a pezar de escrever a medo, dá noticias interessantes. Restituio alguns lugares que se achavão corrompidos, e he sem razão que Manoel de Faria, e o Padre Thomás José de Aquino o mettem a ridiculo. As Dedicatorias destas tres ultimas Edições são perfeitamente identicas.

12) » Rimas de Luiz de Camões &c. Lisboa 1614, á cus- » ta de Domingos Fernandes ». 1 vol. 4.° Esta he a quinta Edição segundo lemos n' hum exemplar que existe na Livraria do Convento de Jesus. Entre 1607, em que se fez a terceira impressão, e 1614 em que sahio a quinta, publicou-se outra que nunca encontrámos.

13) » Rimas de Luiz de Camões. Segunda parte. Agora no- » vamente impressas com duas Comedias do Autor &c. » Lisboa na Officina de Pedro Crasbeeck 1616, á cus- » ta de Domingos Fernandes ». 1 vol. 4.° Esta segunda parte das Rimas he a que Domingos Fernandes tinha promettido na Edição de 1607 (como dissemos no N.° 8); e nella se introduzírão algumas Poesias, taes como os tres Cantos da Creação do Homem, que nunca Camões escreveo: o mesmo D. Rodrigo da Cunha, a quem este volume se dedicou, desenganou disto a Domingos Fernandes; mas como a impressão já estava adiantada, não quiz elle perder as despezas; e assim se continuou, contentando-se com adverti-lo. Fazem parte deste volume as duas Comedias dos *Enfatriões*, e *Filodemo*, que como diz o Abbade Barbosa, tinhão sido impressas pela primeira vez na *collecção dos Autos e Comedias Portuguezas. Lisboa por André Lobato* 1587. 4.° Esta segunda impressão tinha já sido feita no anno de 1615, mas ajuntou-se ás outras obras, que sahírão no anno seguinte.

14)

14) » Rimas de Luiz de Camões, primeira parte: nova-
» mente accrescentadas e emendadas nesta impressão.
» Dirigidas a D. Gonçalo Coutinho &c. Em Lisboa
» com todas as licenças necessarias, por Antonio Al-
» vares. A' custa de Domingos Fernandes, Mercador
» de Livros. Com Privilegio Real ». 1 vol. 4.° Esta Edição, de que conservo hum exemplar, foi alterada em varios lugares pelos escrupulos de Fr. Antonio, Qualificador do Santo Officio; mas sem embargo disso em outros está mais correcta do que algumas das precedentes. No Prologo de Domingos Fernandes ao Leitor diz elle, que esta he a quinta Edição; no que houve engano, pois a quinta sahio, como já disse, em 1614, motivo por que esta deverá reputar-se a sexta.

15) » Rimas de Luiz de Camões &c. Lisboa, por Lou-
» renço Craesbeeck, 1623 ». 2 vol. em 24. Desta Edição, que não cheguei a ver, dá noticia o Abbade Barbosa, e será provavelmente a setima que se imprimio, e a primeira daquelle *formato*.

16) » Os Lusiadas de Luiz de Camões. Com todas as li-
» cenças necessarias. Em Lisboa, por Pedro Craesbeeck,
» Impressor d'ElRey. Anno 1626 ». 1 vol. em 12, que parece 24. Este pequeno volume foi dedicado a D. João d'Almeida, e na Dedicatoria delle se referem as anecdotas de D. Francisco de Portugal, e do Conde de Idanha, e o dito de Camões a respeito do máo pagamento da sua tença, que depois copiárão Manoel de Faria, e os outros Biografos. Esta Dedicatoria he assignada por Lourenço Craesbeeck em 15 d'Abril de 1626. Sendo a ultima Edição dos Lusiadas, de que fiz menção, publicada em 1613, e mediando treze annos entre ella e esta, devião ter-se publicado muitas outras neste meio tempo, de que não acho noticia alguma. Para se fazer esta Edição mandou-se vir expressamente letra de fóra do Reino.

17) » Rimas de Luiz de Camões, emendadas nesta duo-

» decima impressão de muitos erros das passadas. Of-
» ferecidas ao Sñr. D. Manoel de Moura Corte-Real,
» Marquez de Castel Rodrigo. Em Lisboa, com todas
» as licenças necessarias, por Pedro Craesbeeck, Im-
» pressor d' ElRey, 1629 ». Tendo sido a impressão de 1623 a setima, e sendo esta a duodecima, vê-se que nestes seis annos se fizerão quatro edições de que não temos noticia alguma; e por aqui se póde conjecturar quantas se terião feito dos Lusiadas. Da Edição de que fallo, vi hum exemplar na Livraria do Convento de Jesus.

18) » Os Lusiadas &c. em Lisboa, por Pedro Craesbeeck.
» 1631 ». 1 vol. em 24. Esta Edição he dedicada ao Sñr. D. Duarte, filho segundo do Sñr. D. Theodosio, Duque de Bragança, segundo do nome; e cuidou nella João Franco Barreto, o qual indica no Prologo o trabalho que teve a seu respeito. Se elle seguisse a Edição primitiva, como devêra, pouparia muito deste trabalho, e não emendaria muitos lugares sem motivo algum. O Editor não lhe ajuntou os Argumentos dos Cantos.

19) » Rimas &c. em Lisboa, por Lourenço Craesbeeck,
1632 ». Em 2 vol. de 12 ou 24. Estes dois exemplares dos Lusiadas, e das Rimas forão-me communicados pelo Sñr. Joaquim José da Costa de Macedo, e são da mesma letra e *formato*; o de que agora trato he dedicado a D. Manoel de Moura, mas o segundo volume foi dirigido a Fr. Luiz de Sousa, Religioso de Santo Agostinho, e Deputado da Bulla da Cruzada.

20) Os Lusiadas &c. por Lourenço Craesbeeck, Lisboa
1633 ». Não vi esta Edição de que falla Barbosa, e que provavelmente será reimpressão da que fica descrita no N. 18.

21) » Lusiadas de Luiz de Camões, &c. commentados por
» Manoel de Faria e Sousa. Madrid, por João San-
» ches, 1639 ». 4 vol. em fol. Esta obra, que hoje

an-

anda nas mãos de todos, correo varias fortunas; sendo criticada, e até denunciada ao Tribunal do Santo Officio, logo que sahio á luz; e depois summamente venerada, e o seu Autor reputado como o *non plus ultra* dos Commentadores. O Sñr. D. José Maria de Sousa em varios lugares de sua bella Edição, mostra bem o conceito que della se deva fazer.

22) » Os Lusiadas &c. Lisboa na Officina de Paulo Craesbeeck, 1644. dedicados a D. João Rodrigues de Sá de Menezes, Conde de Penaguião ». Não vi esta Edição, de que se falla na Dedicatoria da seguinte.

23) » Rimas de Luiz de Camões, primeira parte. Agora novamente emendadas nesta ultima impressão, e accrescentada huma Comedia nunca até agora impressa. Em Lisboa, com todas as licenças: na Officina de Paulo Craesbeeck, Impressor e Livreiro das tres Ordens Militares, e á sua custa. Anno 1645 ». He tambem dedicada ao Conde de Penaguião, e fallando na Dedicatoria desta Comedia (que he a d'ElRei Seleuco) diz: « Sahe de novo á luz huma Comedia » sua, nunca ategora impressa, por beneficio do Con» de D. Francisco de Sá, pay de V. S.: e assi em » lha restituir a V. S. com a perfeição que posso, » e em publicar a obrigação, procuro por mi e pe» los estudiosos mostrar-me agradecido » &c. Por estas palavras se vê a pouca exactidão com que o Padre Thomaz José de Aquino na sua Advertencia ás Comedias de Camões, que vem no Tom. IV. da sua Edição, diz que esta fôra impressa a primeira vez por Domingos Fernandes em 1616, quando pelo contrario foi esta a unica que elle não imprimio. He este erro tanto mais notavel, que na mesma Advertencia diz o Editor, que vio os Commentos manuscritos de Faria e Sousa a estas Comedias; nos quaes, se os tivesse lido com attenção, acharia que a Comedia de Seleuco se imprimio por primeira vez em 1644. Estes Commen-

tarios manuscritos conservão-se hoje na preciosa Livraria do Reverendo Sñr. José Lopes de Mira, Secretario do Santo Officio da Cidade de Evora.

24) » Os Lusiadas &c. Em Lisboa, por Pedro Craesbeeck, » 1651 ». 1 vol. em 24. Não vi esta Edição, que he citada por Barbosa.

25) » Obras de Luiz de Camões &c. dedicadas ao Illus- » trissimo Sñr. André Furtado de Mendoça &c. Lis- » boa na Officina de Antonio Craesbeeck de Mello, » 1663 ». 2 vol. em 12. Esta Edição que vi, mas não pude examinar devidamente, pareceo-me muito pouco correcta: traz no fim hum resumo da vida do Autor.

26) » Obras de Luiz de Camões &c. com os Argumen- » tos do Licenceado João Franco Barreto, e por elle » emendadas nesta nova impressão. Lisboa, por An- » tonio Craesbeeck de Mello, 1669 ». 3 vol. em 4.° Contém o 1.° os Lusiadas com o Indice dos nomes proprios, então impresso por primeira vez; e os outros dois as Rimas.

27) » Os Lusiadas &c. em Lisboa pelo mesmo Impressor, » 1670 ». Não vi esta Edição, de que falla Barbosa.

28) » Os Lusiadas &c. com os Argumentos e Indice de » J. F. Barreto. Lisboa, na Officina de Manoel Lopes » Ferreira, 1702 ». 1 vol. 12. A pezar de que o titulo falla só dos Lusiadas, esta Edição contém tambem as Rimas debaixo da mesma compaginação; faltão porém as Comedias. Esta Edição he má.

29) » Os Lusiadas &c. commentados por Manoel Cor- » rea &c. segunda Edição. Lisboa, na Officina de José » Lopes Ferreira. Anno 1720 ». 1 vol. em fol.

30) » Lusiada de Luiz de Camões com os argumentos de » João Franco Barreto, illustrado com varias e breves » notas, e com hum preecedente apparato do que lhe » pertence, por Ignacio Garcez Ferreira. Napoles » 1731 ». 2 vol. 4.° Este Commentario he tido na opi-

opinião de todos por mal feito e improprio para dar a conhecer as bellezas de Camões, que ás vezes he criticado por defeitos que só existem na imaginação de Garcez. O mesmo texto he pouco correcto, e alterado em algumas partes.

31) » Obras de Luiz de Camões &c. Paris 1759, á cus- » ta de Pedro Gendron ». 3 vol. em 12. Vê-se quão poucas noticias temos das Edições desta época, pois não podemos citar nenhuma entre o anno de 1720 e o de 1759, senão a de Garcez. O Editor desta ultima cuidou quanto pôde em que ella sahisse exacta, e com effeito he das melhores, e feita quasi sempre sobre a de Barreto de que fallámos no N. 29; e he sem razão que o Padre Thomaz a critica tanto. Segundo se vê de huma nota manuscrita feita pelo dono que foi do exemplar de 1572, que se conserva na Livraria de S. Bento, Pedro Gendron fez todas as diligencias por achar hum exemplar da dita Edição para fazer a sua, porém de balde: depois desta acabada, vindo a Lisboa, e vendo o dito exemplar que está em S. Bento, quiz compra-lo, offerecendo ao dono 6400 réis, mas este não se resolveo a vende-lo.

32) » Obras de Luiz de Camões, Principe dos Poetas Portuguezes, novamente impressas, e dedicadas ao Illmo » e Exmo Sñr. Marquez de Pombal, por Manoel Rodri- » gues. Lisboa 1772 ». 3 vol. em 12: o primeiro dos quaes contém os Lusiadas.

33) » Obras de Luiz de Camões &c. Nova Edição, a mais » completa, e emendada de quantas se tem feito até » ao presente, tudo por diligencia e industria de Luiz » Francisco Xavier Coelho. Lisboa na Officina Luisia- » na, anno de 1779; e o ultimo volume em 1780 ». 4 vol. em 8.° grande. Esta he a primeira Edição do Padre Thomaz de Aquino, que logo no frontispicio della mostrou bem a sua jactancia. Já tenho dito bastante para se poder fazer conceito do seu merecimento.

35)

34) „ Obras de Luiz de Camões, segunda Edição da que „ na Officina Luisiana se fez em Lisboa, &c. Na Of- „ ficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1782 „. 8.° pequeno, 5 tomos em 4 vol. Ajuntárão-se a esta Edição algumas novas Prefacções.

ME-

MEMORIA (*)

Em que se pertende dar a solução do Programma de Astronomia proposto pela Academia Real das Sciencias em 24 de Junho de 1820.

POR MATTHEUS VALENTE DO COUTO.

ADVERTENCIA.

Em 24 de Junho de 1820 propoz a Academia Real das Sciencias de Lisboa hum Programma, por cuja solução ainda se espera até o fim de Abril do presente anno de 1822. Eis-aqui o Programma:

Mostrar tanto pelo calculo, como por observação, a influencia do erro, que póde resultar nos angulos horarios do Sol, e da Lua de se não attender a figura da Terra.

Sabemos que o nosso sabio Consocio (defunto) o Sñr. Conselheiro José Monteiro da Rocha já tinha dito na Explicação das Ephemerides de Coimbra de 1804, quaes erão as correcções, que se devião fazer no calculo do angulo horario para se attender á figura da terra; mas como o Illustre Author não mostrou a quantidade do erro, que se podia commetter despresando as sobreditas correcções, e como ordinariamente se não attende a ellas no mencionado calculo, por isso he indespensavel, para segurança do calculador, dar a solução do referido Programma.

Per-

(*) Appresentada na Sessão de 20 de Fevereiro de 1822.

Pertendemos por tanto resolver o Programma, isto he, dar a Formula analytica do erro, que se commette despresando a figura da terra, empregando nesta analyse as formulas differenciaes dos triangulos esfericos; por nos parecer este methodo mais expedito na investigação de taes Problemas. Mas para nada avançar gratuitamente, nem deixar escrupulo algum ao calculador sobre o resultado de seus calculos; mostraremos depois (em Notas) que, entre certos limites, he licito usar das mesmas formulas infinitessimas em lugar das formulas finitas dos triangulos esfericos, cujas demonstrações havemos dado na Parte II do Tomo III das *Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa.*

E concluiremos a nossa Solução mostrando, que não he preciso ter attenção ás correcções da figura da terra no calculo, que ordinariamente se faz do angulo horario do Sol e das estrellas: o que não só poupa tempo e trabalho ao calculador, como tambem lhe dá a segurança de poder despresar estas correcções sem erro notavel no resultado de seu calculo. Mas que a respeito do ang. hor. da Lua nos não podemos dispensar de attender as mencionadas correcções da figura da terra, especialmente quando este ang. servir para achar a Ascenção recta da Lua; e com ella procurar o tempo no meridiano das Ephemerides, a fim de concluir a longitude do lugar da observação.

SOLUÇÃO DO PROGRAMMA.

1. ANTES de dar a solução do Programma faz-se preciso lembrar os principios seguintes. Sejão A, B, C os angulos, e a, b, c os lados de hum triangulo esferico.

2. Quando no dito triangulo for hum lado a, e o angulo adjacente B constantes, temos que

$$db = dc.\ \text{Cos.}\ A;$$

isto he, que *a differencial do lado opposto ao angulo constante*

te he igual á differencial do lado adjacente ao angulo constante multiplicada pelo coseno do angulo opposto ao lado constante.

3. E na mesma hypothese, temos que

$$dC = \frac{dc.\ \text{Sen.}\ A}{\text{Sen.}\ b};$$

isto he, que *a differencial do angulo adjacente ao lado constante he igual ao producto da differencial do lado adj. ao ang. const. pelo Seno do ang. opp. ao lado const. dividido pelo Seno do lado opp. ao ang. constante.*

4. Sabe-se que denotando v o angulo da vertical com o raio da terra; β o achatamento; e L a latitude do lugar, temos que $v = \beta$. Sen. 2 L. E no caso de ser $\beta = \frac{1}{100}$, $L = 45°$, he o maior valor de $v = \frac{1}{300}$, que sendo reduzido a minuros de gráo dá $v = 11',5$.

5. Passemos agora á solução do Programma. Para isso: imagine-se, ou faça-se a figura de hum triangulo esferico; escrevendo nos vertices de seus angulos as letras maiusculas A, B, C. Denote o ponto A o zenith do observador; o ponto B o polo do mundo; e o ponto C o centro de hum astro, cuja altura esteja correcta sómente da refracção, mas não da parallaxe. Representem as mesmas letras maiusculas A, B, C os angulos do triangulo; e as letras minusculas a, b, c os lados respectivamente oppostos. A este primeiro triangulo chamaremos *Triangulo-primittivo* para o distinguir de outro triangulo, a que chamaremos *Triangulo-variado*, de que vamos a tratar.

6. Sabe-se, que para reduzir a latitude de hum lugar ao centro da terra, he preciso diminuilla do angulo da vertical $= v$ pelo n.° (4); e tomar depois o complemento desta latitude assim reduzida para ter hum lado $= c + v$ do triangulo esferico, que acima chamámos *Triangulo-variado*. Supponhamos agora que a quantidade v he a differencial (additiva) do lado c, será $c + dc$ hum lado do triangulo-variado; outro será $b \pm db$; e o terceiro será a distancia polar apparente $= a$, não havendo parallaxe.

7. Isto posto: consideremos por ora sómente a figura

da terra pelo que ella influe na mudança do lugar do zenith do observador, e não attendamos ao lugar que o observador occupa na sua superficie; isto he, supponhamos, que o astro (denotado pela letra *C*) não tem parallaxe, ou que sua parallaxe he tão pequena que se póde desprezar sem erro notavel: então podemos (no triangulo-primittivo) suppor constantes o angulo horario *B*, e a distancia polar *a*; e nesta hypothese, teremos pelos n.os (2 e 3) que

$$db = dc. \text{ Cos. } A;$$

$$dC = \frac{dc. \text{ Sen. } A}{\text{Sen. } b}$$

isto he, que *a differencial db do complemento da altura he igual ao producto do ang. da vertical dc pelo coseno do azimuth A do astro*. E que *a differencial dC do angulo parallatico he igual ao producto do ang. da vert. pelo seno do azimuth, dividido pelo seno do complemento da alt. app. do centro do astro.*

8. Segue-se pois; que, quando se poder desprezar a parallaxe do astro, cujo ang. hor. se calcula, então he indifferente achar o ang. hor. *B* pelo *triangulo-primittivo*, ou pelo *triangulo-variado*; porque este angulo horario *B* he commum a ambos os triangulos: e por isso deve-se preferir (por mais facilidade) fazer antes o calculo do ang. horar. pelo triangulo primittivo, cujos lados são *a*, *b*, *c*.

9. Mas se o astro (denotado pela letra *C*) tiver huma parallaxe sensivel; e for *p* a parallaxe de altura no *triangulo-primittivo*; e *p'* a parallaxe de altura no *triangulo-variado*; e π a parallaxe horisontal do dito astro, será $p = \pi$. Sen. *b*; e $p' = \pi$. Sen. $(b + db)$. Vê-se então, que, devendo estas duas parallaxes *p* e *p'* serem applicadas cada huma a cada hum dos dous lados oppostos ao angulo horario *B* nos dous triangulos primittivo e variado, deve necessariamente o ang. hor. *B* ter duas variações differentes pelas variações que as parallaxes produzem nos dous lados oppostos *b*, e $b + db$. E neste caso já não he indifferente achar o angulo horario por qualquer dos dous mencionados triangulos, como se tinha dito em o numero antecedente.

10.

10. Vejamos por tanto, quaes são as variações do angulo horario B por effeito das sobreditas parallaxes p e p'. Para isso: podemos agora suppor que

(1.°) . . . No triangulo primittivo são constantes o lado c, e o angulo A; e por isso teremos pelo n.° (3) . . . . . .

$$dB = \frac{db.\ \text{Sen.}\ C}{\text{Sen.}\ a};$$

(2.°) . . . No triangulo variado são constantes o lado $c + dc$, e o angulo $A + dA$; e por isso teremos pelo n.° (3) . . .

$$d'B = \frac{d\,(b + db).\ \text{Sen.}\ (C + dC)}{\text{Sen.}\ a}.$$

Mas he neste caso $db = p = \pi.\ \text{Sen.}\ b$; e $d\,(b + db) = p' = \pi.\ \text{Sen.}\ (b + db)$ logo substituindo estes valores nas duas equações acima, teremos . . . . . .

$$dB = \frac{\pi.\ \text{Sen.}\ b.\ \text{Sen.}\ C}{\text{Sen.}\ a},$$

$$d'B = \frac{\pi.\ \text{Sen.}\ (b + db).\ \text{Sen.}\ (C + dC)}{\text{Sen.}\ a};$$

E tomando a differença $(d'B - dB)$ destas duas equações, acharemos . . . . . (α)

$$d^2B = \frac{\pi}{\text{Sen.}\ a}\, d\ (\text{Sen.}\ b.\ \text{Sen.}\ C).$$

Esta differencial segunda d^2B do ang. hor. mostra o erro, que se commette no ang. hor. de se não attender á figura da terra, especialmente no calculo das parallaxes.

11. Differenciando o segundo membro da equação (α) do numero antecedente, teremos . . . . . .

$$d^2B = \frac{\pi}{\text{Sen.}\ a}\,(db.\ \text{Cos.}\ b.\ \text{Sen.}\ C + dC.\ \text{Sen.}\ b.\ \text{Cos.}\ C);$$

e nesta substituindo os valores de db, e dC achados em o n.° (7), teremos . . . . . ;

$$d^2B = \frac{\pi}{\text{Sen.}\ a}\,(\text{Cos.}\ b.\ \text{Cos.}\ A.\ \text{Sen.}\ C + \text{Sen.}\ A.\ \text{Cos.}\ C)\ dc;$$

mas sabe-se pela Trigonometria esferica, que he

$$\text{Cos.}\ b.\ \text{Cos.}\ A.\ \text{Sen.}\ C + \text{Sen.}\ A.\ \text{Cos.}\ C = \text{Cos.}\ c.\ \text{Sen.}\ B,$$

logo (substituindo) teremos . . . . . (β)

$$d^2B = \frac{\text{Cos. } c. \text{ Sen. } B}{\text{Sen. } a}\,\pi\, dc.$$

12. Analysemos agora os limites do erro, que póde produzir no ang. hor. B a differencial segunda d^2B achada pela equação (β), na qual he sempre Cos. c. Sen. $B < 1$; e por isso tambem será sempre . . . . . (γ)

$$d^2B < \frac{\pi.\, dc}{\text{Sen. } a}.$$

13. Na equação (γ) do numero antecedente, suppondo, que (4) o maior valor do angulo da vertical $dc = \frac{1}{100}$, e que o menor valor da distancia polar $a = 58°$ (o que acontece a respeito do Sol, Lua, e Planetas) teremos (δ)

$$d^2B < \frac{\pi}{254};$$

vê-se por esta formula, que, sendo (para huma Estrella) $\pi = 0$; e (para hum Planeta) $\pi = 30''$; e (para o Sol) $\pi = 10''$; em qualquer destes casos, he o valor de d^2B muito menor que $1''$ de gráo.

14. Mas como (para a Lua) $\pi = 3600''$, será . . . . .

$$d^2B < 14'';$$

estes $14''$ de gráo, reduzidos a tempo a razão de $15°$ por hora, dão $56'''$ de tempo. Logo o valor do erro d^2B he menor que $1''$ de tempo pelo angulo horario da Lua, que he o caso menos favoravel. E se na expressão (γ) do n.° (12) fizermos $a = 90°$; $dc = \frac{1}{100}$; e $\pi = 3600''$; acharemos $d^2B < 12''$ de gráo.

15. Parece-nos por tanto, que desta Analyse se póde deduzir, que não he preciso ter attenção á figura da terra no calculo, que ordinariamente se faz, do angulo horario do Sol, dos Planetas, e das Estrellas: ainda no caso de ser preciso usar do ang. hor. em gráos, e não em tempo.

16. Porém quando se trata de achar o angulo horario da Lua em gráos; então parece-nos preciso (conforme o que tinha dito o nosso Illustre Consocio o Snr. José Monteiro

teiro do Rocha) que se devem corrigir os lados do triangulo, pelo qual se calcula o angulo horario, da maneira seguinte:

(1.°) Corrija-se a distancia c do polo ao zenith pela formula $dc = \frac{1}{100}$. Sen. 2 lat.;

(2.°) Depois a distancia b do centro do astro ao zenith pela formula $db = dc$. Cos A;

(3.°) E finalmente a distancia $b + db$ já correcta, corrija-se novamente pela formula . . . . . .

$$\delta b = \pi. \text{ Sen. } (b + db).$$

Feitas as sobreditas tres correcções, teremos os tres lados do triangulo esferico; a saber: $c + dc$; $b \pm db - \delta b$; e a: este lado a he a distancia polar que se acha pelas Ephemerides já reduzida ao centro da terra. E com estes tres lados correctos se calculará o ang. hor. da Lua. Tal nos parece ser a Solução do Programma proposto.

ADVERTENCIA.

A necessidade de calcular pelo n.° antecedente o ang. hor. da Lua em gráos com tanta exactidão; he para achar (por meio da observação) a Ascenção recta da Lua: e com ella achar depois (por meio das Ephemerides) a longitude do lugar da observação. E com effeito: variando a Asc. Rect. da Lua (pouco mais ou menos) 12 gráos por dia: he claro, que se o erro do ang. hor. fosse (*hum minuto de grão*), achar-se-hia de erro na longitude do lugar (*dous minutos de tempo*), que corresponde a *meio grão* de erro na longitude: e assim á proporção.

. . . .

NO-

NOTAS.

(*a*). Vimos em o n.° (4) que a variação do lado c, isto he, que $dc = 12'$, ou $dc = 0{,}0033$ etc. em partes do raio $= 1$. Mostraremos agora que $db < dc$: e com effeito no triangulo, cujos lados são, b; dc; e $b + db$, temos que $b + db < b + dc$; logo he $db < dc$.

(*b*). Havemos mostrado (*) que (em quanto não for hum arco $x > 72',5$) póde suppor-se Sen. $x = x$, e tg. $x = x$, sem erro de $1''$ de gráo.

(*c*). Havemos tambem mostrado (*) a respeito dos triangulos esfericos a seguinte formula de variações finitas . . . . . (*A*)

$$\text{Sen. } \tfrac{1}{2}\delta A = -\text{tg. } \tfrac{1}{2}\delta c.\ \text{Cot. } (b + \tfrac{1}{2}\delta b).\ \text{Sen. } (A + \tfrac{1}{2}\delta A);$$

na qual, suppondo $\delta b = \delta c = 12'$, e Sen. $(A + \frac{1}{2}\delta A) = 1$, teremos Sen. $\frac{1}{2}\delta A =$ tg. $6'$. Cot. $(b + 6')$ sem attenção ao signal. Mas para que se possa tomar o arco pelo Seno, he preciso que seja . . . . .

$$\text{tg. } 6'.\ \text{Cot. } (b + 6') = \text{Sen. } 72',5;$$

donde se deduz, que deve ser $b + 6' = 4° 44'$; para que a formula (*A*) se possa (sem erro de $1''$) escrever assim . . . . . (*B*)

$$dA = -\,dc.\ \text{Cot. } b.\ \text{Sen. } A.$$

(*d*). Havemos tambem mostrado (*) que . . . . . (*C*)

$$\text{tg. } \tfrac{1}{2}\delta b = \text{tg. } \tfrac{1}{2}\delta c.\ \text{Cos. } A - \text{tg. } \tfrac{1}{2}\delta c.\ \text{tg. } \tfrac{1}{2}\delta A.\ \text{Sen. } A;$$

e nesta (substituindo o valor de $\frac{1}{2}\delta A = 72',5$), teremos a seguinte . . . . . (*D*)

$$db = dc.\ \text{Cos. } A - \tfrac{1}{2}\,dc.\,dA.\ \text{Sen. } A;$$

sem erro de $1''$, em quanto não for $b < 4° 44'$; como acabámos de vêr em a Nota (*c*) antecedente.

(*e*). Advirta-se agora que se na formula (*D*) escrevessemos o valor de (dA) dado pela formula (*B*) teriamos a seguinte . . (*E*)

$$db = dc.\ \text{Cos. } A + \tfrac{1}{2}dc.^2\ \text{Sen.}^2 A.\ \text{Cot. } b;$$

e acha-se, pelo calculo, que, não sendo $b < 48° 50'$, póde escrever-se esta formula (*E*) assim . . . . . (*F*)

$$db$$

(*) Na Parte II do Tomo III das *Memorias da Academia das Sciencias.*

$$db = dc.\ \text{Cos.}\ A$$

sem erro de 1″ de gráo. Ora como havemos feito uso da formula (F), e não da formula (E), que póde ter lugar nas maiores alturas do astro, isto he, até ser $b = 4^{\circ}\ 44'$, ou até quasi 85° de altura: por isso adiante veremos que era indifferente usar nesta Analyse de huma ou outra sem prejuizo da exactidão do Calculo, de que se trata.

(f). Passemos á formula finita das variações dos triangulos esfericos (*) a saber . . . . . (G)

$$\text{Sen.}\ \delta C = \frac{\text{Sen.}\ \delta c}{\text{Sen.}\ b}.\ \text{Sen.}\ (A + \tfrac{1}{2}\delta A);$$

na qual (sendo $\delta c = 12'$) he preciso que (pelo menos) seja $\frac{\text{Sen.}\ \delta c}{\text{Sen.}\ b} = \text{Sen.}\ 72',5$ para que se possa tomar o arco (δC) pelo Seno deste mesmo arco: e nesta hypothese acharemos $b = 9^{\circ}\,31',7$. Logo (não sendo $b < 9^{\circ}\,31',7$) póde usar-se da seguinte formula . . (H)

$$\delta C = \frac{\delta c.\ \text{Sen.}\ A}{\text{Sen.}\ b},$$

sem erro de 1″ de gráo.

(g). Porém, se, em vez de suppor $\delta c = 12'$ (como em a Nota antecedente) supposermos agora $\delta c = 60'$; acharemos $b = 55^{\circ}\,51',1$. Logo a formula (H) he exacta até segundos de gráo, em quanto não for $b < 55^{\circ}\,51',1$. Note-se pois, que esta formula (H) he a mesma, que a formula achada em o n.° (10): e por isso, se a formula . . . $\delta B = \frac{db.\ \text{Sen.}\ C}{\text{Sen.}\ a}$ he exacta, em quanto não for $a < 55^{\circ}\,51',5$ (como acabámos de vêr), com muita maior razão será exacta até 1″ de gráo, sendo $a = 58^{\circ}$; que he o caso, de que se tratou em o n.° (33).

(h). Resta-nos sómente mostrar, que se podia (nesta Analyse) usar da formula (F) em lugar da formula (E) para obter a formula (ℓ) do n.° (11). Com effeito se na differencial da formula (α) do n.° (10) substituirmos o valor de db dado pela formula (E) da Nota (e); e tambem o valor de dC dado pela formula (H) da Nota (f): acharemos a seguinte . . . . . (I)

$$d^2B = \frac{\text{Cos.}\ c.\ \text{Sen.}\ B}{\text{Sen.}\ a}\,\pi.dc + \frac{\text{Sen.}^2 A\ \text{Cos.}^2 b.\ \text{Sen.}\ C}{2.\ \text{Sen.}\ a.\ \text{Sen.}\ b}\,\pi.dc^2;$$

esta correcção póde-se desprezar sem erro de 1″ de gráo: porque, sendo $\frac{1}{2}\,dc^2 = 0{,}000005544$; $\pi = 0{,}01745$; $a = 55^{\circ}\,51',1$; e

$b =$

$b = 1° 23'$; achar-se-ha que a quantidade seguinte $\frac{\pi . dc^2}{\text{Sen. } a . \text{ Sen. } b}$ he proximamente hum segundo de gráo; e como ella ainda está multiplicada por Sen.$^2 A$. Cos.$^2 b$. Sen. C que he < 1; segue-se, que a dita Correcção póde ser desprezada.

(i) Conclue-se pois de tudo o que fica dito em as Notas antecedentes, que a equação (β) achada em o n.° (11) tem o mesmo gráo de exactidão, que teria, se em lugar do valor de db, achado em o n.° (7), usassemos do valor de db dado pela formula (E) da Nota (e). Por tanto foi-nos licito usar nesta Analyse das formulas differenciaes em lugar das formulas finitas das variações dos triangulos esfericos, sem receio de errar em 1″ de gráo. Eis-aqui o que haviamos promettido demonstrar do modo que nos foi possivel.

ME-

MEMORIA

Sobre a Lei das Sesmarias.

POR FRANCISCO MANOEL TRIGOSO D'ARAGÃO MORATO.

Lida na Assembléa Publica de 24 de Junho de 1822.

A Lei das Sesmarias, que se contém no Livr. IV. Tit. 43 da Ordenação Filippina, tem adquirido entre nós tamanha celebridade, que hum moderno e avisado Escritor a appellida *santissima*; e outro não duvida affirmar que *só ella cuidadosamente observada basta para fazer florente a agricultura.* Porém será este juizo ligeiramente proferido, e sem lhe preceder hum exame bem reflectido da dita lei? e talvez hum effeito da respectuosa impressão que em nós costumão fazer as antigas instituições patrias, e os costumes dos nossos maiores? Ou será pelo contrario o resultado da convicção intima em que estão aquelles Escritores da justiça desta lei, e da utilidade pratica que da sua renovação se poderia seguir? Eis-aqui o que pretendo examinar nesta Memoria.

A lei das Sesmarias he talvez a mais antiga lei agraria de Portugal, pois que já della se achão vestigios no reinado do Sñr. D. Affonso II (*a*). Porém foi o Sñr. D. Fernando o que primeiro a ordenou, e publicou em Santarem a 26 de Maio do anno de 1375; e depois o Sñr. D. Affonso V. a transcreveo no principio do Tit. 81 do Livr. IV.

(*a*) Vej. o Tomo II. das *Memorias de Litteratura* da Academia, pag. 13.

das suas Ordenações. Esta lei póde-se reduzir aos artigos seguintes.

1.° Que todos os que tivessem herdades suas proprias ou emprazadas, fossem constrangidos a lavra-las e semea-las por si; e mostrando que as não podião cultivar todas, lhes fosse licito dar parte dellas a outro lavrador, que as lavrasse e semeasse por pensão certa ou foro.

2.° Que não cultivando os proprietarios as suas herdades por si ou por outrem, dentro do tempo que lhes fosse assignado, fossem ellas dadas a lavradores que as lavrassem e semeassem sob certo tempo, e por pensão certa; sem que o senhor entretanto as podesse tomar para si, nem tira-las áquelle a quem houvessem sido dadas; e ficando a dita pensão para o bem do commum, em cujo termo estivessem essas herdades.

3.° Que em cada Comarca houvessem dois homens bons, aos quaes pertencesse examinar todas as herdades que devião lavrar-se e aproveitar-se, constranger a isso os senhorios dellas, taxar a renda ou pensão que estes devião exigir no caso em que por si as não cultivassem, e dar essas herdades a outros huma vez que seus donos faltassem áquella obrigação.

Eis-aqui em summa as determinações da lei do Sñr. D. Fernando, das quaes se conclue a grande decadencia a que no seu tempo tinha chegado a agricultura: assás o experimentou aquelle Principe, e por isso se lastimava de que em todas as partes do Reino se sentia muita falta de trigo e de cevada, de que elle d'antes era mui abastado entre todas as terras e provincias do mundo; sendo a principal causa disto a falta da lavoira, que os homens abandonavão, applicando-se a outros officios menos proveitosos, e deixando incultas e desemparadas as suas terras e herdades.

Mas póde-se bem entender, que isto que a lei aponta como causa daquella decadencia, fosse antes hum effeito do concurso d'outras causas, as quaes ainda então se po-

poderião remover de hum modo mais suave, e que desse hum beneficio mais permanente á agricultura, qual lhe não deo a referida Ordenação. Na historia do brando reinado deste Monarcha se poderião ir buscar as verdadeiras causas daquella falta de cultura, se as queixas dos povos expostas nos artigos 43, 47, 48 das Cortes de Lisboa de 1371 não mostrassem as mais proximas desse acontecimento. Assim não foi directamente o favor da agricultura o que motivou esta lei, como apregoão os nossos Escritores; foi antes hum remedio violento, com que se julgou necessario obstar por então á ruina total do Reino, constrangendo-se pelo temor das penas os proprietarios a fazerem aquillo mesmo, que elles farião de mui boa vontade, e sem coacção alguma, huma vez que ou lhes facilitassem os meios, ou lhes removessem os obstaculos.

He verdade que ElRei D. Fernando deo sabiamente na sua lei varias providencias, sem as quaes de balde poderia obrigar os proprietarios a cultivarem as suas terras. Para isto mandou que os gados de que os lavradores necessitassem, fossem taxados por preços commodos pelas justiças dos lugares, ou por vedores para isto nomeados: que a profissão de lavrador fosse hereditaria: que todas as pessoas que não tivessem officio de utilidade publica em que se empregassem, os que seguião a Corte com o titulo de criados d'ElRei, dos Infantes, ou Fidalgos, sem estes por taes os reconhecerem, os vadios ou mendicantes, e os que andassem em habitos religiosos sem serem professos em alguma das Ordens approvadas, todos estes fossem obrigados a usar do officio da lavoira, ou constrangidos e apremados para servirem com os que delle usavão por soldada, e preço aguisado e taxado: finalmente que ninguem trouxesse gados seus ou d'outrem, se não fosse lavrador, ou criado de lavrador.

Porém ao mesmo tempo que merece todo o louvor a sabedoria com que a lei considerou como connexos e liga-

dos entre si estes objectos, a saber, a cultura das terras, e a abundancia de gados, e concorrencia de jornaleiros que ella de necessidade exige; não se comprehende bem como se podesse promover n' hum paiz a criação dos gados com huma lei que aterrava os criadores, permittindo somente aos lavradores haver, e trazer gados *quantos lhe comprissem e mester ouvessem pera seus mantimentos, e pera sustentamentos de sua lavoira.* Sobre tudo he preciso confessar, que a profissão de lavrador era neste tempo a mais desgraçada, pois que todas as cousas que erão necessarias para ella se praticar, se fazião á força, sujeitando-se até o preço dos trabalhos a taxas oppressivas. E depois disto não se diga que ElRei D. Fernando promoveo admiravelmente a lavoira, e que a agricultura no seu tempo tinha chegado a grande prosperidade por effeito da lei das Sesmarias.

Comtudo esta lei subsistio, e mereceo os cuidados dos seguintes Soberanos, que declarárão ou alterárão algumas das suas disposições. Assim ElRei D. João I. em 1427 confirmou hum Sesmeiro na Villa de Estremoz, para dar de sesmaria as terras desaproveitadas, perdendo os senhores dellas todo o dominio, o qual passaria para aquelle a quem novamente fossem dadas. Este perpetuo dominio substituido por ElRei D. João I. ao dominio temporario que havia concedido ElRei D. Fernando, passou depois para todas as leis e ordenações que tratárão de sesmarias.

ElRei D. Duarte em 1436 deo regimento ao Sesmeiro d' Estremoz, o qual se contém na citada Ordenação Affonsina, e fez depois parte das Ordenações Manoelina e Filippina nos titulos respectivos: de maneira que parte do § 1. e os §§ 5, 6, 7, e 8 da Filippina tem por primeira fonte o dito Regimento.

Finalmente ElRei D. Affonso V. incluindo nas suas Ordenações as leis dos Reis D. Fernando, D. João I. e D. Duarte, mandou que as duas ultimas fossem em tudo guardadas; e quanto á lei d' ElRei D. Fernando que falla

das

das lavoiras e pastores de gados, quiz que se guardasse o costume do Reino; tirando relativamente aos pedintes a prohibição que havia delles pedirem esmola.

Nesta segunda fórma que se deo á legislação das sesmarias pelos tres Monarchas que succedêrão ao Sñr. D. Fernando, ha cousas mui dignas de se notarem. Pois que em lugar de se seguir, corrigindo-se e aperfeiçoando-se quanto fosse possivel, o sabio systema que considerava como connexas e inseparaveis a cultura das terras, a criação dos gados, e a concorrencia de jornaleiros, se desligárão absolutamente estes objectos, e assim continuárão a conservar-se separados nas Ordenações posteriores. Além disto o perpetuo dominio que estas leis concedem áquelle a quem as herdades são dadas de sesmaria, não póde deixar de parecer injusto, porque injusto he tirar a hum proprietario a sua terra quando se vè nas tristes circunstancias, por causas a elle estranhas, de a não poder cultivar por si ou por outrem; ou castigar hum filho, e reduzi-lo á desgraça pela só culpa d'hum pai estragado e indolente, ao qual aliás as leis mandão dar curador para obstar á dissipação dos seus bens.

E o caso he que nunca as referidas leis se executárão em toda a sua extensão, nem dellas se seguio a esperada utilidade: pois que a pesar de tantas providencias a agricultura continuou na decadencia em que tinha cahido desde o reinado do Sñr. D. Fernando, o que he assás constante. Nem se diga que o estado politico do Reino, as desordens civis, as guerras, e as conquistas impedião a prosperidade da agricultura; porque as mesmas guerras e discordias havião occorrido no tempo dos Reis precedentes, e comtudo Portugal povoou-se e cultivou-se; nem forão as conquistas d'Africa as que nos levárão tanta gente que ficasse o Reino empobrecido e deserto, como succedeo em tempos posteriores com a da India. De maneira que as leis das sesmarias se mostrárão então por si mesmo danosas, pelo menos inefficazes para a prosperidade da agricultura.

Não

Não obstante isto o mesmo systema continuou nos tempos seguintes, e com o mesmo infeliz exito. Tinhão-se passado vinte e seis annos depois de se ter concluido o Codigo d'ElRei D. Affonso V. quando este Soberano convocou as Cortes de Coimbra e Evora, celebradas nos annos de 1472 e 1473. Ahi representárão os povos muitas cousas tocantes ás sesmarias, as quaes se contém desde o cap. 67 até o cap. 78 dos *Misticos*: todos estes tiverão huma só reposta, na qual aquelle Principe prometteo fazer huma nova lei sobre esta materia: e que a dita lei fosse feita e publicada, consta claramente do cap. 109 das Cortes d'ElRei D. João II. principiadas em Evora a 12 de Novembro de 1481, e acabadas em Viana d'apar d'Alvito em Abril de 1482, no qual capitulo se manda guardar a mencionada lei; mas até agora não se tem podido descobrir onde ella exista, ou quaes fossem as suas determinações.

Comtudo combinando-se as representações dos povos que derão motivo á lei com os titulos das Sesmarias que vem nas Ordenações Manoelina e Filippina, póde-se deduzir com bastante fundamento que os §§ destas Ordenações que não forão tirados do Regimento d'ElRei D. Duarte, tiverão por fonte a dita lei d'ElRei D. Affonso V.: taes são na Filippina parte do § 1. e os §§ 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 14, 15, e 16. Exceptuão-se porém a outra parte do § 1. que declara pertencer ao Soberano pòr os Sesmeiros, e o § 13. que para maior favor da lavoira manda que as sesmarias de terras isentas se dem isentas, e as de terras tributarias com o tributo das terras; as quaes disposições parecem ter por primeira e unica fonte a Ordenação Manoelina.

Vè-se pois que ElRei D. Manoel ajuntando n'hum só titulo, que he o 67 do Livr. IV. das suas Ordenações, a legislação que em diversos tempos havião feito os seus antecessores, e accrescentando alguns artigos que a ella faltavão, fez para assim dizer huma nova lei de sesmarias, que desde então ficou em vigor, e foi depois transcrita com

com poucas alterações no tit. 43. do Livr. IV. da Ordenação Filippina (*a*).

Reflectindo-se agora nas vicissitudes que experimentou esta lei, desde as Cortes d' ElRei D. Affonso V. até á Ordenação Filippina, convém observar, que estando até áquella primeira epoca sujeitas á lei das sesmarias só aquellas terras e herdades que se achassem desaproveitadas, tendo sido d'antes lavradas e cultivadas, lhe ficárão desde então igualmente sujeitos todos os terrenos incultos, baldios, e maninhos; e daqui vem as novas disposições que regulão o que pertence propriamente á concessão destes bens. Mas se por via de regra os maninhos pertencião aos povoadores das terras, e a sua administração ás Camaras, parece que a legislação d' ElRei D. Manoel se foi favoravel á agricultura, foi muito danosa aos Concelhos, em quanto mandou que as sesmarias se dessem isentas e sem novo foro, não só nas terras que já fossem aproveitadas, mas tambem nos maninhos; clausula esta que se deve subentender, ainda que não venha explicita no § 13. da Ordenação Filippina. Na verdade assim como não era necessario que as Camaras recebessem foros e pensões de terrenos desaproveitados, e que passavão para novo possuidor; sendo nesta parte justa a derogação que fez ElRei D. Manoel á antiga lei das sesmarias; assim tambem seria mais conforme ao systema desta legislação, que os novos proprietarios de terrenos d'antes maninhos pagassem aquella pensão ou foro aos Concelhos, para ser applicado ás communs necessidades de seus moradores.

E tanto isto assim he, que as mesmas Ordenações Manoelina e Filippina que mandão dar os maninhos pelos Sesmei-

(*a*) Huma destas alterações acha-se no meio do § 1. tit. 43 da Filippina, onde se lem as palavras *não se darão*, que se omittem na Manoelina: outra acha-se no fim do § 15. que foi tirado d' huma lei d' ElRei D. João III. que he a 8.ª do tit. 2. Parte 2. da Collecção de Duarte Nunes.

meiros sem foro ou pensão, mandão no Livr. I. Titulo *Dos Vereadores* que estes aforem em pregão os bens do Concelho: de maneira que os terrenos incultos são dados ou livres pela lei das sesmarias, ou com foro pelo regimento dos Vereadores.

Ainda outra incoherencia se descobre na ultima redacção da lei das sesmarias, em quanto manda que os senhores das propriedades sejão obrigados a aproveita-las e semea-las dentro d' hum anno, sem attenção á qualidade das terras, e ás boas ou más desculpas que elles pudessem allegar, concedendo depois para o mesmo fim cinco annos áquelles para quem passassem as ditas terras; no que ficárão de muito peor condição os que tinhão a seu favor o precioso direito da propriedade.

Mas deixando já isto, o certo he que a lei das sesmarias feita e emendada pelos cuidados de tantos Soberanos, ainda não teve execução no longo periodo de que vou tratando, nem a podia ter, attendido o estado publico da Nação, e o systema da legislação Portugueza.

Que a lei das sesmarias não teve nesse tempo execução, he hum facto não difficil de provar. No tempo d' ElRei D. João II. havia na Villa de Pinhel e no seu termo muitos pardieiros e cortinhaes, que ha muitos tempos não havião sido aproveitados; e vinhas que ha vinte, trinta, e quarenta annos não erão cultivadas, pelo que erão os matos em ellas tão grandes, que ahi se acolhião os porcos e ussos, e outras alimarias (*a*). A serra de Tavira mandada dar de sesmaria por ElRei D. João I. e por elle mesmo mandada depois devassar a todos os que a quizessem romper e cultivar, continuou ainda a ficar inculta até o tempo de ElRei D. Manoel, no qual foi julgada á Camara; e então he que esta começou a conceder aos lavradores diversas porções da dita serra, para as cultivarem debaixo de certo fo-

(*a*) Veja-se o *Elucidario*, publicado por Fr. Joaquim de Santa Rosa, na palavra *Sesmaria*.

foro e pensão (*a*). Finalmente a ElRei D. Filippe III. representava a Camara de Thomar, que o Reino todos os annos padecia fome, que se remediava com o pão que vinha de França e outras partes, a troco do qual levavão deste Reino mais de 500 mil cruzados (*b*). Quem reflectir no baixo preço dos generos d'aquelle tempo, conhecerá a excessiva falta de grão que havia em Portugal, depois de estarem em vigor havia mais de dois seculos as leis das sesmarias.

Mas como se poderião executar estas leis nas circunstancias em que se vio Portugal desde os tempos dos Reis D. João II. e D. Manoel? He observação feita pelo judicioso Severim de Faria (*c*), que tendo-se esmerado os nossos Soberanos, principalmente até ElRei D. Diniz, na povoação e cultura das terras, se experimentava no seu tempo (escrevia no anno de 1625) huma grande falta de gente assim para a milicia, como para a navegação, e muito mais para a cultivação da terra; pois por falta de gente Portugueza se servião os mais dos lavradores de escravos de Guiné e mulatos: e deste mal já se queixava muito antes com admiravel singeleza Garcia de Resende n'huns versos da sua *Miscellanea*.

He escusado repetir as causas daquella notavel despovoação; pois he bem sabido que as conquistas que os Portuguezes intentárão desde o tempo do Snr. Infante D. Henrique, e sobre tudo a da India commettida pelo felicissimo Rei D. Manoel não só privárão este Reino dos muitos braços que erão necessarios para a cultura das terras e sua povoação; mas embaraçárão o seu progresso, em quanto abrião hum novo caminho para a gloria, para a riqueza, e para a ambição dos Portuguezes.

E huma consequencia immediata destas conquistas foi

(*a*) Veja-se a Carta de Lei de 13 de Março de 1772 no Preambulo.
(*b*) Veja-se o *Elucidario*, no lug. cit.
(*c*) *Noticias de Portugal*, impressas em 1655. Discurso 1.

o luxo em que começárão a viver nossos maiores: de maneira que os mimos Indianos de que já o engraçado Sá e Miranda havia grão medo, fizerão esquecer a primitiva simplicidade dos costumes Portuguezes, e refluir para a Corte as familias nobres das Provincias, a quem seguia grande numero de servidores, que fazião grande falta para o exercicio da lavoira. Deste mal já se queixavão os povos a ElRei D. João III. nas Cortes de Torres Novas, e Evora de 1525, e 1535: mas longe de ter então remedio, elle foi sempre crescendo até os nossos dias. Taes erão as circunstancias que tornavão impraticaveis as leis das sesmarias.

Porém outros obstaculos deduzidos do systema da legislação Portugueza impedião ainda a sua execução. Taes erão, por exemplo, a oppressão dos criadores e donos dos gados em razão das leis (*a*) que prohibião debaixo de graves penas não só a passagem do gado para Reino estranho, mas compra-lo, vende-lo, e conduzi-lo a pastar fóra do Termo, sem as solemnidades de cartas de visinhança, licenças de Camara, registos, assentos &c.: prohibição esta que não deixou de reconhecer como oppressiva dos criadores e povo a Ordenação Filippina, a pesar de renovar a este respeito as leis anteriores dos Reis D. Manoel e D. João III.

Semelhante oppressão resultava aos lavradores da outra lei, que prohibia a extracção para fóra do Reino de generos cereaes sem licença d' ElRei, ou compra-los para os revender (*b*). Na verdade as restricções demasiadas ao commercio interno dos grãos não só impedem em prejuizo publico o giro do mesmo commercio, mas promovem a escacez e carestia do genero, e pesão de varios modos sobre o lavrador, o que he hoje corrente entre os Economistas.

Finalmente, para não amontoar mais exemplos, grande impedimento causou á lavoira a liberdade illimitada que tinha

(*a*) Ord. Livr. V. tit. 115.
(*b*) Orden. Livr. V. tit. 112. in pr. e tit. 76.

nha hum proprietario de despedir o seu rendeiro, ainda quando elle tratasse bem da herdade, e lhe fizesse prontos pagamentos: abuso de que já se queixava o nosso Severim de Faria (*a*), e ao qual attribue a falta de povoação e cultura da Provincia do Alemtejo.

Eis-aqui as razões por que a lei das sesmarias não teve, nem podia ter execução, por todo o tempo que decorreo desde as Cortes d'ElRei D. Affonso V. até ao fim do governo dos Reis Catholicos.

Mas desde o tempo da nossa restauração cahio a dita lei insensivelmente em esquecimento, até que ficou em inteiro desuso. He verdade que nas Cortes de Lisboa de 1641 pedirão os povos a ElRei D. João IV. que se guardassem a ordenação e leis das sesmarias, as quaes o mesmo Soberano declarou que não estavão revogadas, e quiz que de novo se observassem; mas não se seguio daqui effeito algum: e aquella determinação parece ter sido a ultima, que se publicou até os nossos dias ácerca de sesmarias.

Nem em tempos tão proximos ao nosso era possivel suscitar huma legislação feita a pedaços, e que não só parecia pouco coherente com o disposto em outras leis, mas era sujeita a tão graves inconvenientes, e se tornava na pratica de mui difficil execução. As paternaes providencias que o nosso clementissimo Monarcha e Protector, e sua Augusta Mãi e Avò derão em beneficio da lavoira, causárão hum bem muito maior, do que o que podia resultar da renovação da lei das sesmarias: tambem neste objecto tem modernamente as Cortes geraes da Nação empregado mui serios cuidados. Assás se tem já feito nestes diversos tempos, mas ainda he mais o que resta para fazer. A agricultura tornará a florecer entre nós, quando os Portuguezes acharem interesse em se dedicarem a ella; o que succederá quando souberem o que devem fazer para que este genero

(*a*) *Noticias de Portugal*, Disc. 1.

de vida lhes seja util e rendoso, quando se acharem honrados e premiados no exercicio da profissão agricola, e quando finalmente forem removidos os embaraços que ainda obstão ao mesmo exercicio. Feito isto, a agricultura, dom o mais precioso que a Providencia entregou aos homens, deve prosperar por si mesma, e escusadas são todas as leis, que constrangem pelo temor das penas a abraça-la e segui-la.

OB-

(*) OBSERVAÇÕES

Feitas no Observatorio da Marinha de Lisboa

POR PAULO JOSE' MARIA CIERA,

E communicadas á Academia Real das Sciencias pelo Director do dito Observatorio

MATTHEUS VALENTE DO COUTO.

1819		T. Verd.			
Julho					
3d	Immersão do 1.° Satellite de Jupiter - -	11h	18′	2″	(Boa)
10	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	13	11	19	(Boa)
16	Immersão do 2.° Sat. de Jup. - - - -	11	4	37	(Muito boa)
26	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	11	26	57	(Duvidosa)
Agosto					
20	Emersão do 1.° Sat. de Jup. - - - - -	8	29	37	(Menos má)
27	Emersão do 1.° Sat. de Jup. - - - - -	10	26	18	(Boa)
Septembro					
3	Emersão do 1.° Sat. de Jup. - - - - -	12	23	49	(Boa)
4	Emersão do 2.° Sat. de Jup. - - - - -	8	6	59	(Muito boa)
6	Emersão do 4.° Sat. de Jup. - - - - -	8	39	19	(Boa)
11	Emersão do 3.° Sat. de Jup. - - - - -	8	37	27	(Boa)
11	Emersão do 2.° Sat. de Jup. - - - - -	10	44	54	(Boa)
12	Emersão do 1.° Sat. de Jup. - - - - -	8	51	3	(Menos má)
23	Emersão do 4.° Sat. de Jup. - - - - -	7	41	50	(Boa)
28	Emersão do 1.° Sat. de Jup. - - - - -	7	16	52	(Boa)
Outubro					
5	Emersão do 1.° Sat. de Jup. - - - - -	9	14	55	(Boa)
6	Emersão do 2.° Sat. de Jup. - - - - -	7	56	53	(Muito boa)
13	Emersão do 2.° Sat. de Jup. - - - - -	10	35	3	(Menos má)
21	Emersão do 1.° Sat. de Jup. - - - - -	7	38	40	(Boa)
24	Emersão do 3.° Sat. de Jup. - - - - -	8	58	36	(Muito boa)

(*) Estas Observações são a continuação das que já se achão impressas nos Tomos antecedentes da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

1819		T. Verd.			
Novembro					
29d	Emersão do 4.° Satellite de Jupiter - - -	8h	42′	10″	(Boa)
Dezembro					
6	Immersão do 3.° Sat. de Jup. - - - -	5	30	11	(Menos má)
22	Emersão do 1.° Sat. de Jup. - - - - -	6	17	41	(Menos má)
1820					
Julho					
14	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	11	6	27	(Menos má)
15	Emersão do 3.° Sat. de Jup. - - - - -	13	0	20	(Boa)
21	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	13	0	19	(Muito boa)
22	Immersão do 3.° Sat. de Jup. - - - -	13	45	17	(Muito boa)
28	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	14	54	5	(Muito boa)
Agosto					
6	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	11	17	27	(Muito boa)
6	Immersão do 4.° Sat. de Jup. - - - -	13	7	30	(Boa)
10	Immersão do 2.° Sat. de Jup. - - - -	10	33	48	(Muito boa)
13	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	13	12	33	(Boa)
17	Immersão do 2.° Sat. de Jup. - - - -	13	11	27	(Muito boa)
23	Emersão do 4.° Sat. de Jup. - - - - -	11	17	16	(Muito boa)
24	Immersão do 2.° Sat. de Jup. - - - -	15	49	25	(Boa)
27	Immersão do 3.° Sat. de Jup. - - - -	9	55	26	(Muito boa)
29	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	11	34	4	(Duvid.)
Septembro					
7	Eclipse do Sol { Principio - - - - -	0	3	22	(Muito boa)
	Fim - - - - - -	2	57	14	(Boa)
29	Emersão do 2.° Sat. de Jup. - - - - -	7	45	35	(Duvid.)
30	Emersão do 1.° Sat. de Jup. - - - - -	10	35	30	(Duvid.)
Outubro					
6	Emersão do 2.° Sat. de Jup. - - - - -	10	22	14	(Muito boa)

No-

1820		T. Verd.			
Nov.					
8d	Emersão do 1.° Satellite de Jupiter	9h	18′	28″	(Duvid.)
14	Do 3.° Sat. de Jup. { Immersão	6	36	33	(Muit. boa)
	{ Emersão	9	35	24	(Muit. boa)
15	Emersão do 4.° Sat. de Jup.	6	31	53	(Boa)
17	Emersão do 1.° Sat. de Jup.	5	41	8	(Boa)
19	Occult. de Taygeta pela ☾ { Immersão	13	42	35	(Duvid.)
	{ Emersão	14	57	56	(Duvid.)
Dez.					
2	Emersão do 2.° Sat. de Jup.	7	6	33	(Boa)
10	Emersão do 1.° Sat. de Jup.	5	50	53	(Boa)
20	Emersão do 3.° Sat. de Jup.	5	33	6	(Muito boa)
27	Immersão do 3.° Sat. de Jup.	6	37	23	(Boa)
1821					
Janeir.					
18	Occult. de Azello boreal { Imm. no limbo illumin. da ☾	6	9	19	(Menos má)
	{ Em. no limbo escuro	6	47	31	(Boa)
25	Emersão do 1.° Sat. de Jup.	6	4	15	(Muito boa)
Fever.					
4	Emersão do 2.° Sat. de Jup.	6	6	47	(Muito boa)
22	*N. B.* A's 7h da noite vio-se hum *Cometa*, immergido na luz zodiacal, em 22° de alt. pouco mais ou menos.				
Março					
19	Occult. de ♆ ♍ pela ☾ { Imm. no limbo illumin.	13	50	44	(Boa)
	{ Em. do limbo escuro	15	12	11	(Instant.)
Maio					
6	(*) Occult. de K de Gemin. pela ☾ { Imm. no limbo esc.	9	35	54	(Instant.)
	{ Em. no limbo illum.	10	2	11	(Menos má)

Ju-

(*) Feita pelo Partidista Antonio Diniz do Couto Valente, por se achar molesto o Primeiro Ajudante Paulo José Maria Ciera, que he o Encarregado de todas as Observações Astronomicas.

1821		T. VERD.			
Julho					
10	Immersão do 1.° Satellite de Jup. - - -	12h	53′	21″	(Menos má)
10	Do 2.° Sat. de Jup. { Imm. - - - -	13	13	11	(Menos má)
	{ Em. - - - - -	15	51	11	(Menos ma)
17	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	14	46	31	(Boa)
17	Immersão do 2.° Sat. de Jup. - - - -	15	50	3	(Boa)
Agosto					
2	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	13	1	49	(Boa)
6	Do 3.° Sat. de Jup. { Imm. - - - -	11	26	52	(Menos má)
	{ Em. - - - - -	13	49	49	(Boa)
12	Emersão de η ζ $\aleph$ ☾ no limbo illuminado	7	57	44	(Menos má)
13	Immersão do 3.° Sat. de Jup. - - - -	15	30	41	(Muito boa)
14	Emersão de λ $\approx$ ☾ no limbo escuro - -	8	31	53	(Instant.)
25	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	13	15	45	(Muito boa)
Septembro					
1	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	15	11	47	(Boa)
3	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	9	40	14	(Muito boa)
11	Emersão do 3.° Sat. de Jup. - - - -	9	58	3	(Boa)
12	Immersão do 2.° Sat. de Jup. - - - -	12	58	21	(Muito boa)
17	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	13	33	30	(Muito boa)
18	Immersão do 3.° Sat. de Jup. - - - -	11	45	21	(Muito boa)
19	Immersão do 2.° Sat. de Jup. - - - -	15	37	25	(Muito boa)
24	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	15	30	18	(Boa)
25	Immersão do 3.° Sat. de Jup. - - - -	15	50	9	(Muito boa)
26	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	9	59	23	(Muito boa)
30	Immersão do 2.° Sat. de Jup. - - - -	7	35	33	(Duvid.)
Outubro					
3	Immersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	11	55	59	(Muito boa)
7	Immersão do 2.° Sat. de Jup. - - - -	10	15	53	(Muito boa)
13	PLEIADAS Electra { Imm. no limbo illum. da ☾	8	25	7	(Boa)
	{ Em. no limbo escuro da ☾	9	0	53	(Inst.)
	Taygeta { Imm. no limbo illum. da ☾	8	37	3	(Boa)
	{ Em. no limbo escuro da ☾	9	28	6	(Inst.)
	Maia { Imm. no limbo illum. da ☾	8	44	47	(Boa)
	{ Em. no limbo escuro da ☾	9	38	55	(Inst.)

1821		T. Verd.			
Outubro					
26	Emersão do 1.° Satellite de Jup. - - -	14h	21′	58″	(Menos má)
28	Emersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	8	50	42	(Boa)
31	Emersão do 3.° Sat. de Jup. - - - -	14	15	6	(Muito boa)
Novembro					
1	Emersão do 2.° Sat. de Jup. - - - -	10	2	13	(Muito boa)
2	Emersão do 1.° Sat. de Jup. - - - - -	16	17	35	(Menos má)
4	Emersão do 1.° Sat. de Jup. - - - - -	10	46	34	(Boo)
20	Emersão do 1.° Sat. de Jup. - - - - -	9	3	2	(Muito boa)
29	Emersão do 1.° Sat. de Jup. - - - -	5	25	12	(Boa)
	Emersão do 3.° Sat. de Jup. - - - -	6	17	45	(Muito boa)
Dezembro					
3	Emersão do 2.° Sat. de Jup. - - - - -	9	39	28	(Muito boa)

MEMORIAS
DOS
CORRESPONDENTES.

HISTORIA
E
MEMORIAS
DA
ACADEMIA R. DAS SCIENCIAS
DE LISBOA.

HISTORIA

E

MEMORIAS

DA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS

DE LISBOA.

Nisi utile est quod facimus, stulta est gloria.

TOMO VIII. Parte II.

LISBOA

NA TYPOGRAFIA DA MESMA ACADEMIA.

1823.

Com licença de Sua Magestade.

DISCURSO

DO

SERENISSIMO SENHOR INFANTE

D. MIGUEL,

PRESIDENTE DA ACADEMIA,

PRONUNCIADO EM SUA AUSENCIA

PELO EX.mo SENHOR

MARQUEZ DE BORBA,

VICE-PRESIDENTE,

NA ABERTURA DA SESSÃO PUPLICA DA MESMA ACADEMIA

EM 24 DE JUNHO DE 1822.

Posto que já algumas vezes, Sabios Academicos, eu tenha experimentado a satisfação de me achar entre vós, e de receber os nobres testimunhos, que me tendes dado da vossa sincera, e respeituosa affeição; he hoje comtudo o primeiro dia, em que mais propriamente, e da maneira menos equivoca vos posso protestar qual seja o meu reconhecimento ao vosso amor, e lealdade, e o justo apreço que dou aos vossos uteis trabalhos.

Diversas circumstancias para mim afortunadas, gloriosas para todos nós, concorrem para tornar mais solemne a

protestação que vos faço, e memoravel a presente reunião. Desde que pelo voto livre e espontaneo de todos vós, accedendo a Regia Approvação de meu Augusto Pai, e meu Senhor, fui eleito para exercer o cargo de Presidente da Academia, he esta a vez primeira que posso assistir á Assembléa Publica, que ella costuma annualmente celebrar no fausto dia do nome do seu Protector. Está presente meu Augusto Pai, que outr'ora costumava honrar, e aplaudir as vossas publicas sessões, e que de novo restituido a este Reino, parece vir hoje prometter-nos a indefectivel continuação da mesma honra e applauso de que em longos annos de orfandade havieis sido privados. Finalmente acode a este lugar hum auditorio numeroso, e illustrado, o qual manifesta louvavel alvoroço para ouvir parte dos progressos que tendes feito pelo decurso deste anno na innocente cultura daquellas Sciencias a que vos dedicastes.

A união destas circumstancias não póde deixar de vos trazer á memoria as antigas Sessões publicas desta Academia, celebradas nos ultimos vinte annos do passado seculo, que forão os primeiros do seu estabelecimento: periodo glorioso para as letras Portuguezas, em que esta Sociedade apenas nascente, foi logo crescendo em espirito de sabedoria animada pela efficaz protecção de dois Monarchas, e incançavelmente dirigida pela luzes, e patriotismo do insigne varão o Duque de Lafões, seu Fundador, e primeiro Presidente.

Conhece a Nação toda a vantajem que lhe tem resultado dos trabalhos litterarios da Academia: e a curta mas interessante historia destes trabalhos assás impressão faz em meu animo, para desejar anciosamente ver reproduzidos aquelles preciosos dias, que vos tenho feito recordar.

Continuai pois, honrados Academicos, no proseguimento da vossa gloriosa carreira: renovai o nobre ardor com que a começárão os que nos precedêrão: seja o bem, e utilidade da Patria a nossa primeira divisa; esta he a divisa do verdadeiro sabio: e possa eu desde a idade juvenil ir

pre-

presenciando, e applaudindo vossos litterarios progressos, e ter a ventura de participar algum dia do bem-merecido louvor que por elles adquiríreis na posteridade.

DISCURSO HISTORICO

Recitado na Sessão Pública de 24 de Junho de 1822.

PELO SECRETARIO

JOSÉ' CORRÊA DA SERRA.

HE costume geral de todas as grandes Sociedades scientificas e litterarias da Europa, o qual a nossa Academia tambem tem util e gloriosamente imitado, de fazer na época mais solemne dos seus fastos, a exposição dos trabalhos daquelle anno, notando o que a Sociedade tem ganhado em luzes e em gloria, ou perdido em collaboradores.

Eu terei a honra de expôr-vos o que pertence ao anno que acaba, e entraria immediatamente a fazelo segundo o que minhas forças permittissem, se este individual instante em que vos falo não fosse elle mesmo a época mais gloriosa da historia da nossa Sociedade em todos os quarenta e dous annos que ella tem existido. He impossivel sobretudo aos que virão o seu debil nascimento e os seus progressos (e alguns delles estão presentes nesta mesma sala) não ser tocado pela majestade do successo, e pela gloria da recompensa, com que os trabalhos e perseverança da Academia são premiados.

O Augusto Rei, que mais de huma Nação nos inveja, aquelle cuja paterna bondade tem prompta e sinceramente acudido a tudo o que se tem julgado util para a Nação Portugueza, veio honrar a Academia com a Sua Real Presença, e incitar-nos a trabalhar com mais ardor, ainda, em objectos que são de geral utilidade. Poucas vezes tem os Monarcas das outras Nações Européas assis-

sistido ás Assembléas das suas Academias, e esses dias tem sido assás celebrados. O nosso não só assiste, mas quer que seu proprio filho o Serenissimo Senhor Infante tome lugar entre nós, e se ponha á nossa frente para honrar nossos trabalhos, e marchar comnosco na nobre empreza de augmentar as luzes da Nação em sciencias, e de pôr em claro as acções e obras de nossos antepassados. Por quaes outras acções senão as desta natureza póde hum Monarca merecer o mais sublime dos titulos, de Pai da sua Patria e da sua Nação?

Sua Magestade nesta singular honra, que nos concede, consultou certamente a sua justiça a par da sua bondade. O desinteresse, o patriotismo, e a perseverança com que os membros desta Sociedade por quarenta e dous annos, não obstante as desavantajens e obstaculos de vária natureza, persistirão nos trabalhos da sua patriotica e nobre vocação, fazem recair a mercê em quem tinha feito para a não desmerecer. E na verdade se se reparar quão nova era similhante instituição entre nós, e quão longe della estavão os caminhos para as honras, e para a fortuna; e se olhar para a quantidade de obras que ella emprehendeo, e o tempo trará á luz; se se reflectir que nem invasões hostís, nem calamidades públicas, nem a trasladação da séde do Imperio forão capazes de extinguir o seu zelo e a sua constancia, deve confessar-se que ella estava bem qualificada para toda a distincção que o Monarca quizesse dar-lhe, e toda a gratidão e respeito da parte da Nação Portugueza, que ella tem tão sinceramente servido. Estas expressões de que uso, não pertencem á rhetorica, porque a verdade dos factos a desdenha. Se o tempo permitisse huma ainda que brevissima recapitulação do que a Sociedade tem feito no periodo em que tem existido, seria objecto de admiração o que tem feito, o que tem intentado para a felicidade, para a grandeza, para a honra da Nação Portugueza. Os monumentos existem nas suas obras, e qualquer póde consultalas. Além de que o catalogo dos nomes dos seus Socios, e a qua-

li-

lidade dos seus trabalhos apresenta hum objecto de gloria para Portugal, e fazem dos Reinados da Senhora D. Maria I., e do seu Augusto filho hum dos seculos mais brilhantes da nossa historia litteraria. Alguem de entre nós tomará sem duvida o nobre assumpto de pôr em hum só painel juntos todos esses titulos que a Academia tem á estimação publica, e tocando as cinzas dos muitos e illustres Socios, que a morte nos tem roubado, atear de mais a mais o fogo sagrado da emulação nos que ainda estão vivos. Quantas e quão saudosas memorias excitará hum similhante painel! E como poderá, quem o vir, afastar de si a observação, de que tudo isto forão effeitos das luzes e do patriotismo de hum só Portuguez, e que esse Portuguez tinha o nome de Bragança, e era huma emanação da Casa Real? Ha objectos na natureza, que ainda que compostos de duas ou mais substancias, he mui difficultoso á chymica o separalos. Acontece aqui o mesmo na moral; e o nome da Academia das Sciencias de Lisboa, e o de Lafões estão tão intimamente ligados, que hum traz comsigo naturalmente a lembrança do outro, e he quasi impossivel podelos separar. Passo a recapitular-vos brevemente por ora os trabalhos e successos da Academia no anno que vem de acabar.

Tódos sabem que esta Sociedade he dividida, pela natureza das suas occupações, em tres classes: de Sciencias de Observação, de Sciencias de Calculo, e de Litteratura e Historia Portugueza; darei por conseguinte conta do que se adiantou em cada huma destas classes.

Na de Sciencias de Observação.

O Sñr. Francisco de Mello Franco remetteu do Rio de Janeiro, e a Academia sem dúvida publicará, hum *Ensaio sobre as febres*, e em particular sobre o caracter que a localidade, clima, e outras particularidades que as modificão, lhes dão no Rio de Janeiro.

O Sñr. Joaquim Baptista enviou *Observações sobre o cli-*

clima de Lafões. Em ponto de clima toda a observação qualquer de hum observador, tal como o Sñr. Joaquim Baptista, he preciosa, porque a palavra clima sim he huma, mas a cousa que ella denota, he o resultado de tantas cousas obrando simultaneamente, que todas as luzes fundadas em boas observações são necessarias para fixar a justa idéa em cada paiz, ainda que de moderada extensão.

O Sñr. Joaquim Pedro Fragoso deu huma *Memoria sobre a arte do carvoeiro.* Quando se reflecte na falta, e na necessidade de materiaes combustiveis em toda a sociedade civilizada, e na pouquidade daquelles que o reino mineral tem atégora offerecido em Portugal, a importancia de hum tal assumpto he evidente. Os conhecimentos chymicos e economicos do Sñr. Fragoso afianção a utilidade do seu trabalho, tanto mais que o carvão e o modo de o fabricar tem consequencias na nossa agricultura e economia politica muito além do que parece aos olhos da multidão.

O Sñr. José Lino Coutinho, Deputado em Cortes pela Provincia da Bahia, e agora Correspondente da Academia, apresentou huma Memoria sobre a topographia medica daquelle tão interessante berço do Reino do Brazil.

O Sñr. João Pereira de Carvalho offereceu huma *Memoria sobre o melhoramento das Lãas de Portugal*, cujo exame foi particularmente encomendado á Academia por Portaria do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino.

Ninguem ignora o moderno invento da Lithographia, e quanto influe e hade influir sobre as artes e sciencias pela facilidade, e barateza das estampas, que são hum dos maiores meios de instrucção para os doutos como para os ignorantes. O Sñr. Antonio de Araujo Travassos enviou de Paris huma *Memoria sobre os trabalhos lithographicos*, e o Sñr. Vicente Pinto de Miranda offereceu alguns exemplares dos Ensaios que fez em lithographia. O que a Instituição Vaccinica desta classe teve occasião de fazer no periodo de que tratamos, ser-vos-ha apresentado em poucos instantes.

Na

Na Classe das Sciencias de Calculo.

O Sñr. Mattheus Valente do Couto apresentou á Academia huma Memoria, em que resolve hum dos assumptos do Programma para este anno, sobre o qual a Academia não tinha recebido a concurso Memoria alguma.

O Sñr. Antonio Diniz do Couto Valente, que em tenros annos se mostra hum digno emulo de seu pai, entregou as *Ephemerides Nauticas* para o anno de 1823, que já se achão impressas.

O Sñr. Paulo Maria Ciera, por mãos do Sñr. Mattheus Valente do Couto, apresentou as *Observações Astronomicas* feitas no Observatorio da Marinha nos annos de 1819, 1820 e 1821.

O Sñr. Joaquim Baptista enviou huma *Memoria sobre o encanamento do rio Vouga.* Todos sabem que este rio, e as aguas influentes formão huma parte bem importante da Provincia da Beira, que hum tal encanamento enriqueceria com proveito de toda a Monarquia.

Na Classe de Litteratura Portugueza.

O Sñr. Fr. Fortunato de S. Boaventura enviou huma *Memoria sobre a litteratura Hebraica dos Christãos Portuguezes.* O Sñr. Antonio Ribeiro dos Santos tinha já dado á Academia várias Memorias sobre a litteratura Hebraica dos Judeos Portuguezes, que estão impressas nas *Memorias de Litteratura Portugueza.* Aquella Memoria do Sñr. Fr. Fortunato de S. Boaventura não he só hum supplemento necessario ás sobreditas, mas huma materia inteiramente nova, e para a qual por varias razões era difficil e laborioso achar materiaes, ao que elle plenamente satisfez.

O Sñr. Francisco Nunes Franklin apresentou varias *Memorias sobre os Chronistas Portuguezes*, assumpto assás interessante, considerando que he a historia dos historiadores.

O

O Sñr. Visconde de Santarem deu conta á Academia do estado do seu vasto trabalho sobre o nosso direito público externo. As suas indagações em Portugal, e fóra delle, lhe tem fornecido huma immensa collecção de documentos sobre as relações da nossa Nação com as extrangeiras.

O Sñr. Francisco Manoel Trigoso leu huma interessantissima Memoria sobre hum assumpto, que as nossas actuaes circumstancias fazem da maior importancia, qual he a *Lei das Sesmarias*. Ella he huma das que a Academia escolheu para vos serem lidas neste dia.

O Sñr. Manoel Maria da Costa e Sá deu varios Mappas e formulas para redigir melhor as informações estatisticas relativas ao nosso commercio nos differentes portos extrangeiros, e a formula dos quesitos ou instrucções aos agentes Portuguezes em Argel, que elle compoz por ordem do Governo. Leu tambem o Elogio funebre de hum Socio, que a Academia perdeu na flor de seus annos, e que o seu saber e amor das letras distinguião entre companheiros e collegas, distinctos por essas mesmas qualidades. Tereis a vantajem de o ouvir ler nesta Sessão pelo author mesmo.

O Sñr. Joaquim Baptista, que já duas vezes mencionei neste relatorio, enviou huma Memoria assás curiosa sobre a linguagem Portugueza de Lafões. Talvez que hum dos methodos de aperfeiçoar a theoria philosophica de huma lingua, seja a observação dos varios idiotismos das diversas porções da Nação que a fala, e neste ponto de vista os idiotismos de hum districto do Reino primitivo, tão extenso como o Concelho de Lafões, e tão separado do commercio extrangeiro, he hum auxilio de preço aos olhos do observador philosophico, que se occupa da nossa lingua.

O Sñr. Fr. José de Santo Antonio Moura apresentou á Academia a traducção da *Historia Arabiga dos Soberanos da Africa e Mauritania*, acompanhada do texto original Arabigo, muita parte da qual he illustrativa da Historia Portu-

tugueza daquelles tempos tão obscuros nos nossos proprios historiadores.

O Sñr. Manoel José Pires deu as traducções em linguagem Portugueza da 1. *Filippica de Demosthenes*, e da 4. *Catilinaria de Cicero*, e hum bem raciocinado *Projecto de Estatutos Academicos*.

O Sñr. Agostinho de Mendonça Falcão entregou á Academia de que he membro, hum estimavel manuscripto de sua composição de addições e reparos ao *Diccionario da lingua Portugueza* de Antonio de Moraes e Silva.

Nem faltárão neste periodo offertas de sabios Extrangeiros, e Nacionaes.

Mr. Hauy da Academia R. das Sciencias de París, o Patriarca da Mineralogia, Socio Extrangeiro da nossa Academia, offereceu hum exemplar da terceira edição do seu *Tratádo Elementar de Physica* como testimunho da sua consideração para esta Academia.

O Sñr. Barão de Eschwege, actualmente Socio da Academia, offereceu duas obras suas em Alemão, huma sobre Portugal, outra sobre o Brazil, junto com huma Memoria estatistica sobre a Provincia de Minas Geraes, acompanhada de varios productos mineraes, e de huma porção de raizes medicinaes, conhecidas no Brazil pelo nome de *Raizes pretas*. Forão encarregados de informar sobre a sua utilidade os Senhores Doutores Soares, e Benevides.

O Sñr. José Accursio das Neves apresentou dous opusculos seus impressos, ácerca dos meios de melhorar a industria Portugueza, e sobre a administração da Fabrica das sedas e obras das aguas livres.

De Tanger mandou o Sñr. Graberg de Hemso as suas obras impressas sobre Cosmographia, Geographia, e Estatistica; sobre a peste de Tanger; sobre a litteratura historica de Moghrib el Azja.

O Sñr. João Severiano Maciel da Costa pediu faculdade para offerecer á Academia a sua *Memoria sobre a diminuição gradual da introducção dos Africanos no Brazil*.

A

A Commissão da redacção do Diario das Cortes, offereceu á Academia huma collecção do *Diario das Cortes geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza.*

Finalmente com huma bem rara generosidade o Snr. Visconde de Santarém offereceu a sua *Collecção de Documentos Ineditos* da nossa Historia; generosidade tanto mais para admirar e agradecer, que esta collecção não he herdada ou adquirida, mas toda o fructo do seu trabalho pessoal.

Antes de acabarmos este resumo do que se passou no anno Academico, devemos com o maior agradecimento mencionar a ordem das Cortes Geraes e Extraordinarias, que mandão que a Academia aprompte e publique a *Collecção das antigas Cortes*, para o qual fim a Academia nomeou huma Commissão composta dos Socios os Senhores João Pedro Ribeiro, Francisco Ribeiro Dosguimarães, Monsenhor Ferreira, Joaquim José da Costa de Macedo, e José Corrêa da Serra.

De todos os assumptos propostos no Programma para o presente anno, nenhum teve concurrentes senão o premio fixo de huma descripção physica e economica de hum districto do Reino. Para este huma só Memoria veio a concurso, com a epigrafe *Nisi utile est quod facimus stulta est gloria.* Achou a Academia que o districto era mui pequeno não excedendo tres legoas de comprido por apenas duas de largo; que o Author mostra talentos e saber, mas que ainda em tão pequeno districto todas as partes que a Academia requer, segundo o modelo dado, não são tratadas com igual cuidado. Julga por conseguinte que merece mui honrosa menção, e o *Accessit.* Se o Author quizer que se manifeste o seu nome, se abrirá nas fórmas da lei Academica o seu bilhete. Em todo o caso o convida a Academia de occupar-se de similhantes assumptos para os quaes se mostra bem qualificado, cingindo-se porém mais rigorosamente a preencher as condições do modelo dado.

Procedeu-se ás Eleições triennaes, e forão nomeados
Secretario o Sñr. José Corrêa da Serra.
Vice-Secretario o Sñr. Francisco Villela Barbosa.
Thesoureiro o Sñr. Joaquim José da Costa de Macedo.
Para Director da Classe das Sciencias Naturaes o Sñr. Bernardino Antonio Gomes.
Para dito das Sciencias Exactas o Sñr. Mattheus Valente do Couto.
Para dito de Litteratura o Sñr. Francisco Manoel Trigoso.
Foi nomeado Socio Honorario o Sñr. Duque de Lafões.
Passárão de Socios Livres a Effectivos, para a Classe das Sciencias Naturaes os Senhores Felix de Avelar Brotero, e Francisco Elias Rodrigues da Silveira.
Para a Classe das Sciencias Exactas os Senhores Marino Miguel Franzini, e Rodrigo Ferreira da Costa.
Forão eleitos Socios Livres os Senhores Antonio Diniz do Couto Valente; D. Francisco Alexandre Lobo, Bispo de Viseu; Barão de Eschwege; Francisco Xavier de Almeida Pimenta; Fr. Fortunato de S. Boaventura; Manoel José Pires; e Manoel José Maria da Costa e Sá.
Forão reeleitos Substitutos de Effectivos os Senhores Alexandre Antonio Vandelli, e Pedro José de Figueiredo.

Por fallecimento do seu primeiro Guarda mór nomeou a Academia interinamente ao Sñr. Alexandre Antonio Vandelli.

Entrárão para Correspondentes os Senhores Visconde de Santarem, e José Lino Coutinho.

Fallecêrão os Senhores Alexandre Antonio das Neves, José Maria Soares, João Evangelista Torriani, D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho Bispo Titular de Elvas, Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, e Marquez de Ponte de Lima.

Na Instituição forão vaccinados neste anno 1645 individuos de ambos os sexos, e de differentes idades. Destes ti-

tiverão vaccina verdadeira - - - - - - - - - -	550
Duvidosa - - - - - - - - - - - - - - - -	30
Não voltárão - - - - - - - - - - - - - -	1065
Total	1645

Nas Provincias, dos poucos Mappas que se recebêrão dos Correspondentes, só consta terem sido vaccinados 645 individuos, os quaes, juntos aos da Instituição, sommão 2290, numero total de que a Instituição póde este anno dar conta.

Em todos os individuos a vaccina marchou com aquella regularidade que costuma, sem apparecer fenomeno algum digno de observação. Os trabalhos da Instituição tem sido continuados com o mesmo zelo com que forão começados; não deve admirar o pequeno numero de individuos em que se notou vaccina verdadeira, o que depende dos vaccinados não voltarem a ser examinados; falta esta, que a Instituição não tem até hoje podido evitar, e da qual he obvio os inconvenientes que devem resultar.

Nestes ultimos tempos tem sido grande a concurrencia de vaccinados por causa da devoradora epidemia variolosa, que tem reinado por toda a parte: por isso tem sido mui repetidas as requisições de vaccina de todas as Provincias, porém não dando hoje os Vaccinadores contas regulares das suas tarefas vaccinicas, a Instituição não póde este anno apresentar hum tão avultado numero.

He para lamentar o desleixo e abandono em que se acha este tão util estabelecimento em muitas partes do Reino. A Instituição por vezes tem feito subir á presença de Sua Magestade representações a este respeito, e por isso confia que não deixaráõ de se dar providencias para generalisar hum tão util e efficaz preservativo das bexigas naturaes.

Entre os Correspondentes que mais se distinguírão este anno, devo nomear os Senhores José Ignacio Pereira Der-

Derramado, Medico em Portel; Antonio José de Almeida, Medico em Mafra, nosso Consocio; Antonio de Almeida, Medico em Penafiel; a Ill.ma Senhora D. Angela Tamagnini Abreu; e os Senhores João Antonio dos Santos Cordeiro, Cirurgião em Elvas; e Pedro Antonio Teixeira de Pinho, Cirurgião em Ovar. A Instituição perdeu este anno hum dos seus membros o Socio effectivo da Academia o Snr. José Maria Soares; porém não he a mim que compete tecer o seu elogio.

ELO-

ELOGIO HISTORICO

DO

CONDE DA BARCA,

RECITADO NA ASSEMBLÉA PUBLICA DE 24 DE JUNHO DE 1819

PELO SOCIO

SEBASTIÃO FRANCISCO DE MENDO TRIGOSO.

ANTONIO DE ARAUJO D'AZEVEDO, primeiro Conde da Barca, do Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, Gram-Cruz das Ordens de Christo, e da Torre e Espada; da Ordem Hespanhola de Isabel Catholica, da Franceza da Legião d'Honra, e Socio Honorario da Academia Real das Sciencias, nasceu na sua casa de Sá, Termo de Ponte de Lima, aos 14 de Maio de 1754, sendo seus pais Antonio Pereira Pinto de Araujo d'Azevedo Fagundes, Fidalgo da Casa Real e Cavalleiro da Ordem de Christo, e D. Marqueza Francisca de Araujo d'Azevedo.

O systema por que hoje se governa a maior parte da Europa, destina desde o berço, e sem consideravel esforço, alguns homens de huma classe mais eminente e privilegiada para serem grandes no mundo, em quanto outros só por grandes merecimentos e á força de trabalhos conseguem chegar a este gráo de elevação. Para os primeiros póde dizer-se que começa a interessar-nos a sua vida na época em que os empregos fazem conhecer e avaliar publicamente o seu merecimento; para os segundos porém, que desde a mais tenra idade e a cada passo achão pa-

para vencer novos obstaculos, principia ella a ser interessante desde que a luz da razão os vem alumiar. O Snr. Conde da Barca, ainda que de huma familia distincta da Provincia, estava nestas circunstancias: por isso não será estranho que façamos ver antes de tudo como no fundo do seu retiro se fez conhecido e estimado; e que o acompanhemos de alguma sorte em quanto adquire as luzes e conhecimentos, que lhe grangeárão as maiores honras, a que póde aspirar hum subdito fiel.

Offerecendo a pequena terra do seu nascimento poucos meios para huma educação litteraria, contava apenas onze annos de idade quando seus pais o mandárão para a Cidade do Porto, onde assistia seu tio o Brigadeiro Antonio Luis Pereira Pinto, em cuja casa e companhia devia achar não só o mimo e agasalho, que requeria a sua juvenil idade, mas ao mesmo tempo todos os meios para desenvolver a sua razão, e adornar o seu espirito. Dirigido por este sabio Mentor, empregou os primeiros annos em que a memoria está mais vigorosa, e os orgãos da voz com toda a flexibilidade, no estudo das linguas vivas; por isso fallava o idioma Francez, Inglez, e Italiano com as inflexões e idiotismos proprios de hum natural daquelles paizes. Entretanto não só não era por elle desprezado o estudo da lingua Latina, de que chegou a adquirir hum profundo conhecimento; mas applicava-se ainda ao da Grega, debaixo da direcção de Thomás Lany, celebre Professor daquella Cidade.

Estes estudos não erão, como bem se deixa ver, senão os preludios de outros mais profundos e interessantes: assim depois de ter ouvido as lições de Philosophia Racional e Moral, resolveu-se a passar á Universidade de Coimbra, onde frequentou como voluntario o primeiro anno do curso Philosophico. Movido desde então pelo attractivo das Sciencias Naturaes, parece que estava resolvido a segui-las com regularidade, mas este projecto não foi ávante por motivos que hoje se ignorão; sabe-se porém que recolhido outra

tra vez ao Porto, se entregou de todo ás Mathematicas, e á Historia, na qual alcançou huma vastissima erudição, não menos do que nos outros ramos daquelles estudos, que pela sua amenidade se tem condecorado com o nome de *Bellas-Lettras.*

Applicações tão variadas devião necessariamente absorver todo o tempo de hum mancebo, que vendo diante de si o immenso e inexgotavel thesouro dos conhecimentos humanos, ardia em a nobre ambição de adquirir todos: por isso não era possivel bastarem-lhe as horas do dia, nem ainda as de huma parte da noute; muitas vezes no meio della, quando toda a familia estava sepultada no somno, elle se levantava mansamente, accendia lume, e cobrindo-o depois com as sombras de hum capote, entregava-se á leitura, até que a manhã o vinha dispensar daquellas precauções. Erão ellas necessarias porque seu tio, que dormia em hum quarto visinho, temendo pela sua saude, o reprehendia amorosamente quando vinha no conhecimento de semelhantes excessos, que continuárão por muitos annos.

Por este tempo, isto he, nos fins de 1779, em que algumas pessoas zelosas pelo adiantamento da instrucção nacional suscitárão em Lisboa a idéa de crear a Academia Real das Sciencias; outras, levadas sem duvida por motivos analogos, traçárão em Ponte de Lima hum differente plano, ardentemente promovido pelo mesmo que havia de ser seu chefe, o Arcebispo de Braga e Primaz das Hespanhas, o Sñr. D. Gaspar, de saudosa memoria. Esta associação que Sua Magestade foi servida approvar, e que tomou o nome de *Sociedade Economica dos Amigos do bem público*, era formada com o fim de promover a industria, a agricultura, e o commercio; os seus membros dividião-se em Socios contribuintes, e honorarios; aquelles concorrião para as despesas das experiencias de agricultura, para as dos viveiros de amoreiras, que desde logo houve a intenção de propagar naquella Provincia, e para o pagamento das Es-

colas publicas de fiar e tecer esguiões e cambraias, e apurar os outros tecidos já então usados no destricto.

Hum sujeito nas circunstancias do Sñr. Antonio de Araujo, não podia ser espectador indifferente deste Estabelecimento fundado na sua mesma patria, e que tantas vantagens lhe promettia; assim concorreo logo para elle com todos os meios que estavão ao seu alcance; e conhecendo os lucros que Portugal podia tirar das manufacturas de sedas, huma vez que a materia prima não viesse de paizes estrangeiros, empenhou-se notavelmente neste objecto, trazendo de outras partes da Europa sementes de amoreiras brancas, diversas das que entre nós se conhecião, e proprias para ministrar hum sustento mais adequado ao insecto, de cujos despojos resulta hum dos nossos ornatos mais brilhantes. A pessoa a quem principalmente se dirigia para estas transacções, era o nosso Consocio o Sñr. José Corrêa da Serra; e ainda hoje se conservão no Cartorio da Academia algumas cartas daquella correspondencia, que como vamos ver, não se limitava a este unico objecto.

Na installação da nossa Sociedade foi hum pouco difficil achar logo pessoas idoneas para preencher os seus lugares: não pretendo com isto inculcar que a Nação estivesse absolutamente destituida de homens benemeritos; mas sempre he certo que a maior parte dos que então havia, não tendo estimulo que os incitasse a escrever, nem ainda facilidade para se communicarem huns com os outros, erão por isso quasi de todo desconhecidos. Fazia-se pois necessario que algumas pessoas, em quem antecipadamente havia razão para se pôr confiança, se incumbissem de procurar outras, de tentear os seus sentimentos, e de recrutar (deixem-me assim dizer) os que mostrassem melhores disposições: huma d'aquellas foi o Sñr. Araujo, e as poucas cartas suas que pudémos ver a este respeito fazem sentir a perda das que faltão, e são hum testemunho authentico da actividade com que se empregou nisto, luctando contra

dif-

difficuldades imprevistas, que a ignorancia tem artes para sugerir todas as vezes que se vê ameaçada de perder o seu imperio.

A pezar de me estarem já acenando objectos de muito maior interesse, não entrarei por elles sem primeiro fallar de outro que então mesmo o occupava extremamente. O rio Lima, que atravessa a Provincia d'entre Douro e Minho, tem bastante capacidade para poder navegar-se legoa e meia para cima de Ponte de Lima, e tres desde alli á sua barra. He certo que esta barra he estreita, mas da parte de fóra da ponta do Norte ha hum recife, que dá capacidade para ancorarem com segurança bastantes embarcações. Tempos houve em que passavão de cem os navios de alto bordo sómente dos nacionaes, agora porém apenas se conservão vestigios desta antiga prosperidade. O leito e a foz do rio estão quasi de todo obstruidos pelas arêas. Os Viannenses que no principio do feliz seculo de 500 forão os primeiros que atravessárão os mares até á Groenlandia, e se enriquecêrão com as pescarias daquellas costas, estão hoje reduzidos a hum pequeno trafico maritimo, e (o que he não menos para sentir) grande parte da Provincia padece consideravelmente pela falta daquella communicação, por meio da qual exportava d'antes os seus generos com tanta facilidade.

Estas considerações despertárão o patriotismo do Sñr. Antonio de Araujo, e de outras pessoas intelligentes; discutirão-se os meios de effeituar aquelle encanamento; e depois de organizado o plano dos trabalhos, da receita, e da administração, foi remettido tudo pelo principal motor do projecto ao Sñr. José Corrêa da Serra, não só para lhe pedir o seu parecer, mas para o apresentar ao Duque de Alafões, que ambicionava a nobre gloria de ser o protector dos homens de lettras, e dos projectos uteis ao Estado; a pezar disto, concorrêrão varias circunstancias para que este não tivesse por então effeito algum.

Depois deste tempo he que o Sñr. Antonio de Araujo

começou a reflectir mais seriamente no seu futuro destino, sobre o qual ainda estava irresoluto. Tinha já então feito algumas visitas á Capital, mas de curta duração; lembrava-se agora de vir a Lisboa com mais demora, e de solicitar algum emprego; a idéa porém em que se demorava com mais complacencia era a de viajar pela Europa, e ver o que ella apresenta mais digno de admiração. Tendo adquirido grandes cabedaes nas linguas e na litteratura estrangeira, sendo dotado de hum temperamento robusto, e estando então na flor da idade, que abundante colheita não se promettia elle no caso de se realizarem estes desejos? Mas de que meios podia então dispor para o conseguir? O acaso veio offerecer-lhe a solução de hum problema de que dependia a sua sorte, fazendo passar ao Minho alguns parentes seus que vivião na Corte, e dos quaes era ainda pouco conhecido.

Para que o verdadeiro merecimento brilhe com toda a sua luz, não necessita de mais do que offerecerem-se occasiões opportunas; a conversação familiar, ainda mesmo sobre objectos indifferentes, faz conhecer o Philosopho sabio e profundo, e as suas reflexões são como hum facho, que illumina todos os objectos que estão na esfera da sua actividade. Se a estes dotes, que o Sñr. Conde da Barca possuia em gráo eminente, ajuntarmos ainda huma summa facilidade e graça em se explicar, hum caracter amavel e ingenuo, e huma fisionomia expressiva, não será difficultoso perceber como elle cativaria pessoas, já prevenidas em seu favor, e o empenho com que lhe devião offerecer a sua amizade e protecção. Com tão lisonjeiras idéas he que elle disse a deos á sua Patria, e tomou o caminho de Lisbóa, onde os amigos que tinha adquirido se esmerárão em recebe-lo com a distincção que merecia: sobre tudo o homem verdadeiramente grande, que então era Presidente desta Academia, vendo-o de mais perto, e avaliando bem o que era, e o que poderia vir a ser, não duvidou de concorrer efficazmente para o pôr em lugar que fizesse reverter

ter todo o seu talento em utilidade da Nação. Os Ministros d'Estado, e a mesma Soberana lhe mostrárão quanto podia esperar, logo que se offerecesse occasião opportuna.

Não tardou esta muito a apresentar-se, pela vacatura do lugar de Enviado extraordinario e Ministro plenipotenciario na Corte de Haya, que D. João d'Almeida, depois Conde das Galvêas, até alli tinha occupado. Com o mesmo caracter foi nomeado para lhe succeder o Sñr. Antonio de Araujo, o que mostra quão grande e bem afiançada reputação tinha já adquirido, e quão vantajosa idéa a justa e vigilante Rainha, a Senhora D. Maria I. devia ter formado dos seus conhecimentos e caracter, para fazer entrar assim na carreira diplomatica hum Cavalheiro pouco conhecido na Corte, que ainda não tinha dado testemunhos publicos do seu saber, e isto quando apenas contava trinta e tres annos de idade, e quando o horisonte politico da Europa principiava a toldar-se com negras nuvens.

Quasi dois annos medeárão entre a nomeação do Sñr. Araujo, e a partida para o seu destino; e póde bem crer-se que elles não forão perdidos. A applicação mais assidua ás materias politicas, e aos nossos Tratados e transacções commerciaes absorvia todo o tempo que lhe restava de outras occupações proprias de hum homem repentinamente transportado á scena do grande mundo. Esta mudança de vida que embaraçaria a outros, foi-lhe com tudo tão pouco sensivel, que não se passárão muitos mezes sem que seus amigos percebessem, que se tinhão sido necessarios para a sua elevação, dalli por diante elle seria a si mesmo bastante para comprir huma carreira brilhante, de que estes erão apenas os primeiros ensaios.

A 2 de Junho de 1789 perdeu o Sñr. Antonio de Araujo de vista a Cidade de Lisboa, e com huma feliz navegação abordou a Inglaterra. Sir William Web, respeitavel Negociante, com quem tinha ligado huma estreita amizade, durando a sua residencia no Porto, lhe veio ao encontro a Exter, e se encheo de prazer sabendo que seria seu hos-

hospede por alguns tempos. Penhorado com esta promessa, elle se apressou em satisfazer os seus desejos, acompanhando-o desde logo a visitar os districtos circunvisinhos, e os principiaes estabelecimentos de industria Ingleza. Esta visita, feita debaixo de hum plano methodico e scientifico, servio de modelo ás que depois tiverão lugar, quer nas Provincias, quer na Capital daquella celebre Ilha; e as numerosas notas, que diariamente se colhião, forão conservadas em hum Jornal, que novas averiguações e viagens tornavão cada vez mais interessante.

Não sómente as artes e o commercio occupavão a attenção do observador Portuguez; a sua demora em Londres fez-lhe profundar mais os differentes ramos das Sciencias Cameralisticas, e da litteratura Estrangeira; e as relações de amizade em que viveu com Sir Joseph Bancks, e Lord North facilitarão-lhe os meios para conseguir tão louvaveis intentos: entre elles erão constantemente repartidas as tardes dos Domingos, e nestas mesmas sociedades he que adquiria o conhecimento de muitos Sabios nacionaes e estrangeiros, e dos Membros mais distinctos do Parlamento Britanico. A estas vantagens accrescião outras de não menor interesse: em quanto os Discursos de hum Price, de hum Fox, e de hum Pitt engrandecião as suas idéas, e augmentavão as suas luzes, ganhava elle para si mesmo huma reputação brilhante, já pelos conhecimentos que mostrava ter adquirido, já pelas suas maneiras polidas e agradaveis: a isto deveo franquearem-se-lhe as portas da Sociedade Real, da qual era olhado como Membro, pela intimidade em que vivia com o Presidente, e com os Secretarios que então erão Planta, e Gray; a isto deveo que o mesmo Presidente, nosso illustre Consocio, lhe liberalizasse alguns manuscritos raros de Historia Portugueza, que tinhão ido parar ás suas mãos, e que indubitavelmente terião chegado ás nossas, se circunstancias imprevistas o não tivessem impedido.

Nove mezes empregados nestas variadas occupações, pas-

passárão com a rapidez de nove dias: era necessario partir para a Hollanda, e como o caminho devia ser por París, não podia haver maior demora. O nosso Embaixador que então alli residia, D. Vicente de Sousa, o recebeo á sua chegada pelo modo mais lisongeiro, e mostrou todo o apreço que sabia fazer das suas distinctas qualidades, não só em publico, mas ainda em particular, e sem elle o perceber, nos despachos que então escrevia para a Corte.

Além dos attractivos ordinarios que esta Capital apresenta em todas as occasiões ao viajante instruido, offerecia nesta epoca outros de muito maior monta nas discussões da Assembléa Constituinte, em que entravão os homens mais conspicuos que então havia em França; assim erão ellas frequentadas não só pelos nacionaes, mas por todos os estrangeiros de representação, e pelo Snr. Antonio de Araujo, em todo o tempo que alli se demorou. A esta assiduidade, e ao trato que teve com os Ministros Montmorin, e Necker, e com o celebre e desgraçado Bailly, então *Maire* de París, deveo elle a facilidade de conhecer, e seguir o fio da intriga tenebrosa que minava os alicerces do Throno, e preparava a passos agigantados os terriveis triunfos da demagogia. A funebre impressão que idéas tão tristes deixavão na sua alma, só podia ter alivio na sociedade de alguns sabios e litteratos que encontrava em casa dos mesmos Ministros, taes como Lavoisier, Fourcroy, Lallande, o Abbade Delille, Marmontel e outros, que muito se lisongeavão de achar hum homem educado além dos Pyrenéos, tão instruido nas Sciencias, e na Litteratura Franceza.

Se porém ainda no meio do tumulto, e das grandes sociedades de París elle achava modos para se instruir, já se deixa ver, que recolhido ao seu gabinete com mais razão não ficaria ocioso, ou entregue a occupações frivolas e inuteis. Com effeito as horas de que podia dispor erão empregadas no estudo da Physica, ouvindo as prelecções de Mr. Charles, e seguindo as experiencias deste illustre Profes-

fessor; mas entretanto aproximava-se o tempo em que era necessario chegar ao seu destino.

A multiplicidade de factos que temos para referir, obriga-nos a salvar a distancia de París a Haya, e a apresentar o Sñr. Antonio de Araujo entrando n'huma Corte, que acabava então de sahir victoriosa pela força das armas da luta que tivera com os chamados Patriotas. Estas circunstancias erão as mais criticas, e fazia-se necessaria huma não pequena destreza para conciliar as attenções devidas ao Sthadouder, com os deveres que o seu lugar lhe impunha para com os Estados Geraes: a pezar disso tão assizado foi o seu comportamento, que nenhum dos partidos, que dividião ainda aquelle desgraçado paiz, pòde jámais força-lo a deixar de seguir a linha huma vez traçada para o seu procedimento; e quando a conquista da Belgica fez affluir para a Hollanda os Emigrados Francezes, e do Brabante, forão tão benefica e cordealmente acolhidos pelo Ministro de Portugal, que lhe ha de sobreviver muito a memoria honrosa que delle ainda conservão.

Entretanto a desgraçada França hia-se precipitando cada vez mais nos furores da anarchia: os homens honrados, que assistião naquelle paiz, já não podião dar-se por seguros, e a maior parte dos Portuguezes buscárão na Haya a protecção do nosso Enviado, que achava hum verdadeiro prazer em ser-lhes util. Alguns dos Socios, que hoje me ouvem, e que então viajavão pela Europa, mandados pela nossa Corte a fim de se instruirem nas sciencias e nas artes, podem ser testemunhas não só do que tenho affirmado, mas de quanto sempre o achárão prompto a satisfazer os seus desejos, a animar as suas pretensões.

O Nestor dos nossos Poetas, cujas obras passarão com honra á mais remota posteridade, foi hum dos que gozárão principalmente deste beneficio. Pobre e desgraçado vivia elle em París, quando o Sñr. Antonio de Araujo lhe offereceo a sua casa em Hollanda, e todos os soccorros que lhe fossem necessarios. A' acceitação desta offerta de-

ve-

vemos provavelmente conservar-se ainda hoje hum homem tão benemerito da litteratura Portugueza, e poder publicar hum tão grande numero das suas estimaveis Poesias.

A pezar das minuciosas precauções que exigião o estado das cousas, e as opiniões exageradas que então estavão em voga; a pezar da triste habitação da Haya, a que nunca se pôde habituar, e da multidão de negocios de que se achava incumbido, póde dizer-se que os primeiros annos da residencia do Sñr. Araujo nas Provincias Unidas forão se não felices, ao menos algum tanto tranquillos. Era devido este bem á companhia de alguns amigos escolhidos e seguros, á sociedade de alguns litteratos, e ao commercio das Musas, que nunca desamparára totalmente, e com as quaes vivia agora na maior familiaridade. Occupava-o a idéa de traduzir o maior dos lyricos antigos, e em Julho de 1792 escrevia a hum dos seus amigos, o Sñr. José Bonifacio de Andrada, que já tinha completado o segundo e terceiro livro das Odes: em quasi todas as cartas que se seguírão a esta, continúa a fallar dos seus progressos na mesma traducção, a que principalmente pôde dedicar alguns mezes que passou no campo.

Outro objecto em que então mesmo se empregava desveladamente, era a formação de huma livraria: o estado da França e dos Paizes visinhos, e as relações que nelles tinha, offerecerão-lhe huma occasião bem opportuna de o conseguir; por este modo elle se enriqueceu com as melhores obras de historia e de litteratura antiga e moderna, de politica e de physica, com as collecções das principaes Academias, e com os melhores Jornaes que então se publicavão em França, Alemanha, e Inglaterra: se se accrescentar a isto huma grande quantidade de viagens, de mappas, e de gravuras, desde a origem da Arte até aos nossos dias, facilmente se verá que a poucos particulares tinha que invejar nesta materia. Esta preciosa livraria foi ainda augmentada depois nas suas viagens á Alemanha, e seria consagrada á utilidade publica, se não tivesse em gran-

de parte cahido em poder dos Francezes quando invadírão a Cidade de Lisboa.

Entretanto hia-se aproximando cada vez mais a tempestade; os trovões da artilheria principiavão a ouvir-se ao longe, o tumulto das paixões, e os enredos de quantidade de emissarios secretos reduzião tudo a facções, e os homens publicos erão os que se achavão mais expostos; nesta confusão e desordem ainda foi feliz o Ministro de Portugal. O nosso Soberano tinha sómente entrado na primeira guerra como auxiliar da Inglaterra e da Hespanha, e em consequencia das suas allianças defensivas com as duas Potencias; passada esta epoca, continuou a seguir hum systema de neutralidade; e coberto com esta egide he que o Sñr. Antonio de Araujo soube inspirar huma igual confiança a todos, e teve a fortuna de se ver universalmente respeitado.

Tocava quasi no fim o anno de 1794, e as tropas inimigas estavão já senhoras de toda a Flandres Austriaca; a Hollanda via-se ameaçada por huma proxima invasão, que o inverno e os gelos ainda facilitavão; a tomada de Maestrick, e de Nimegue acabou de destruir as poucas esperanças que restavão. Por mil modos padeceu o nosso Enviado neste estado de cousas, e as suas cartas daquella epoca provão bem os seus sustos pessoaes, a sua vigilancia e cuidado pela sorte dos seus amigos, e pelos interesses publicos de que estava encarregado, e as difficuldades e urgencias em que se via pela falta de quem quizesse descontar as suas letras.

A pezar de todos estes embaraços, firme nos seus principios, e tanto mais que havião recebido a Regia approvação, deliberou-se a segui-los a todo o risco, e a prolongar a sua assistencia na Haya. Foi a esta resolução, e á sua conhecida lealdade que os emigrados Francezes devêrão o salvo-conducto, que lhes foi dado pelos Generaes Republicanos; e foi por ella que nós obtivemos a continuação das nossas relações commerciaes com aquelle Paiz, relações que tão grandes interesses derão á nossa Praça, e que a pezar

de

de todos os melindres e invejas, só de huma vez estiverão suspendidos, por poucos dias, durando aquelle tempo.

Este feliz resultado deu lugar a esperanças mais lisongeiras, e tentou-se huma empreza, cuja execução era a mais difficil, posto que as circunstancias parecessem de certo modo opportunas. Com effeito a França, depois de ter soffrido a concussão mais horrorosa que póde padecer hum Estado, parecia tornar a querer tomar o seu lugar entre as Nações civilizadas: os nomes de Marat, e Robespierre erão repetidos com horror, a Convenção Nacional, e a Junta da segurança publica já não existião, e tinhão cedido o lugar a hum Corpo legislativo, e a hum Directorio, que ao menos promettião mais regularidade na sua administração, e inculcavão desejos de obter o socego domestico e externo. Este momento aproveitou-se; e o Sñr. Antonio de Araujo partio para París munido de poderes para negociar a paz.

Quando a Historia puder hum dia espalhar hum raio de luz sobre todos os acontecimentos deste periodo, quando a serie dos annos fazendo calar as esperanças e os temores permittir que se narrem os successos com todas as suas particularidades, he de esperar que então se desenredem todas as tramas, e difficuldades, que o negociador Portuguez teve de vencer, os motivos por que se vio constrangido a deixar París antes de se concluirem as estipulações; as causas que alli o fizerão voltar outra vez, e a delicada politica de que lhe foi necessario usar, até assignar por fim o celebre Tratado de 10 d'Agosto de 1797.

Em quanto a nós, obrigados a restringir-nos nos curtos limites de hum Elogio Academico, e não nos conhecendo com os cabedaes necessarios para discussões desta natureza, nada diremos deste notavel Diploma, que então fixou a attenção de toda a Europa; confiando que aquelle a quem esta narração couber em sorte, não se esquecerá de notar que difficilmente se podião esperar condições mais vantajosas em nosso favor, e isto n'hum tempo em que os Francezes pela assignatura dos Preliminares da paz de

Leoben se achavão orgulhosos, e livres do seu inimigo mais poderoso, e quando Lord Malmesbury, hum dos grandes Diplomaticos da Europa, via escapar-lhe das mãos o fructo das suas negociações.

Quando porém parecia completo o triunfo do Plenipotenciario Portuguez, varias circunstancias politicas, que he desnecessario referir, impedírão a ratificação deste Tratado em toda a sua extensão; o que serviu de pretexto para nos ultimos dias daquelle anno ser posto o negociador debaixo de prizão, os seus papeis sellados, e elle conduzido á Policia como hum delinquente: em fim para darem a esta tragica scena hum remate analogo aos seus principios, atropelando-se de todo o direito das gentes, e por hum procedimento inaudito na historia das Nações civilisadas, foi encarcerado na prizão do Templo, aonde a pezar de todas as reclamações o retiverão por espaço de quatro mezes.

Sem embargo da rapidez com que tocamos estes acontecimentos, não devemos passar em silencio que por mais empenho que o Directorio mostrasse em achar culpado o Sñr. Antonio de Araujo, nunca lhe foi possivel descobrir o menor pretexto para manchar a sua reputação; e que o nosso amavel Soberano, conhecendo bem a sua innocencia, soube então mesmo adoçar a sua sorte não só com o interesse pessoal que por ella lhe mostrou, mas com hum Decreto, que acompanhava a graça de huma pingue Commenda, que nesta occasião lhe conferiu; de sorte que (segundo escreve hum dos mesmos Historiadores Republicanos) o que houve de mais extraordinario em todo este successo foi a generosidade do Monarca Portuguez em o proteger e tratar sempre como seu Ministro; e não ser condemnado nunca pela opinião publica dentro da propria França, a pezar dos esforços que nisso se pozerão.

Recuperada a liberdade, e recebendo licença da nossa Corte para viajar na Alemanha, sahio de Haya em Dezembro de 1798 em direitura a Hamburgo, aonde se entregou ao estudo da lingua Alemã. Esta nova distracção e socego

go de que em fim gozava, a estima e communicação de alguns sabios, e entre elles a do celebre Klopstock, a companhia de alguns Portuguezes que alli se achavão, tudo concorreu depois de tantas agitações a aquietar-lhe o espirito, restituindo-o ao seu assento natural. No fim de alguns mezes encaminhou-se a Brunswik, onde o Duque Regente e sua mãi, irmã do grande Frederico, o recebêrão com a maior distincção, e de tal modo, que alli se demorou muito mais do que ao principio tinha projectado. Visitou depois Goethinga, Gotha, e Weimar, que neste tempo reunia em si os maiores litteratos do Imperio, taes como hum Wieland, hum Herder, hum Goethe, hum Kotsbue, e hum Schiller, aos quaes todos tratou de perto, e deu motivos para avaliarem o seu merecimento.

Deixando a custo tão amavel sociedade, passou a Leipsic, e depois a Dresda, onde repartia os momentos de que podia dispor entre as ricas collecções que possue esta Cidade, e os homens de Lettras e Artistas principaes, que se ajuntavão em casa de Mr. Kachrists, Grão-Marechal da Corte. O peculio das Notas do que observára em Alemanha augmentou-se consideravelmente nesta Cidade, onde tudo concorria para sua satisfação. O Eleitor attrahia-o muitas vezes á Corte, e os jardins do Castello de Pilnitz se lhe tornárão sobre maneira familiares pelo estudo da Botanica; em fim ajuntou alli hum herbario das plantas da Saxonia, e huma collecção dos melhores Autores da Alemanha.

O celebre Werner (que a Mineralogia perdeu proximamente) e Mr. Charpentier o recebêrão com a maior benevolencia, quando foi observar as minas de Freyberg; e passando depois a Berlim, alli se demorou o inverno de 1799 entre os prazeres da sociedade e o estudo da Chimica, já no gabinete de Scherer, já no laboratorio do celebre Klaproth. Nesta occasião pôde tambem augmentar os seus conhecimentos Botanicos, assistindo ás demonstrações de Wildenow, e por tal modo se embebeu nestas

ap-

applicações, que depondo o plano de alargar mais a sua viagem, (*a*) fez aqui o termo della; até que huma ordem que recebeu da Corte, determinando-lhe que voltasse para Portugal, lhe fez gozar da satisfação de ver outra vez a sua patria, depois de ter passado dez annos longe dell'.

Tantas inquietações, perigos, e viagens parecião exigir em fim algum socego, principalmente achando-se elle (são estas as suas proprias expressões) *tão trabalhado de corpo e de espirito.* Mas quanto estavão ainda longe de se cum-

(*a*) Para provar a reputação que o Snr. Conde da Barca deixou estabelecida nas differentes partes da Europa onde viajou, bastar-nos-ha citar a correspondencia do Prof. Zach. de Fev. de 1801 publicada em Gotha, na qual (N.° 3.) se acha hum artigo dos progressos feitos recentemente pelos Portuguezes em Astronomia, e se falla em hum manuscrito sobre a Geografia, communicado pelo Snr. Araujo. Transcreveremos sómente as primeiras linhas. « Na sua segunda passagem por Gotha no anno precedente tive o gosto de conhecer o Ministro de Portugal em França, *Araujo*, celebre no mundo politico » e diplomatico pelas vexações que lhe fez experimentar contra todo » o direito das gentes o Governo então estabelecido em França, com a » sua odiosa prizão na torre do Templo em París. Nesta occasião tive » lugar de admirar a vasta instrucção e os conhecimentos profundos » que possuia na litteratura Franceza, Ingleza, e Alemã. Conheci então com a maior admiração que *Araujo* lê regularmente as minhas duas obras periodicas, *Ephemerides geraes de Geografia*, e *Correspondencia mensal*. Em huma conversação que tive com elle sobre » varios juizos pouco favoraveis ao estado actual da litteratura Portugueza, que se achão nestes periodicos, este homem de Estado » justo e sabio conveio que Portugal situado na extremidade da Europa, privado de toda a communicação scientifica com as outras Nações civilisadas, ha de necessariamente ser inaccessivel ao espirito » de indagação dos Alemães; e que todas as noções que temos sobre este paiz não podem deixar de ser imperfeitas, sendo humas » dictadas pelas prevenções, e outras alteradas pelo espirito de partido » de hum Dumourier, hum Fuisc, hum Barreto, hum Murphy, » du Chatelet, &c. Importa muito a *Araujo* como sabio, como protector das sciencias, e como amigo do seu paiz, onde póde chegar » hum dia ás mais brilhantes dignidades, ver estabelecidas relações » mais intimas entre os sabios Portuguezes e das outras Nações. Em » differentes epocas, e recentemente ainda em huma carta de Amsterdam de 22 de Dezembro de 1800 me repete a promessa de continuar » esta correspondencia, indicando-me do modo mais amavel a maneira » de a manter e augmentar. »

cumprirem os seus votos! e quanto lhe devia ficar este anno na memoria, como hum dos mais inquietos da sua vida! Com effeito no principio de 1801 estava ainda na Hollanda, d'onde veio a Inglaterra, e dahi para Lisboa: sendo porem á sua chegada incumbido de huma missão secreta, sahio logo para o Porto de l'Orient, em que se demorou hum mez, voltou a Lisboa, e sendo nomeado Ministro Plenipotenciario em S. Petersburgo, achava-se de novo em Londres no principio de Dezembro, aonde respirando hum curto intervallo, partiu finalmente para Haya a descançar de tantas fadigas.

Não só para isto se tornava indispensavel huma pequena demora nesta Cidade, mas tambem para o arranjamento de todos os seus negocios domesticos, e da sua preciosa livraria: era este o objecto do seu maior cuidado. « Custa-» me (escrevia elle em 15 de Julho de 1802) custa-me » infinitamente a separar-me della, pois não póde haver » cousa mais desagradavel do que, depois de ter feito hu-» ma collecção assim, ser obrigado a não a gozar. Parece » que está determinado pelo destino que jámais tenha so-» cego por espaço de alguns annos para recrear o meu es-» pirito com hum estudo seguido. » Que mais diria quem antevisse o procelloso futuro que lhe estava aguardado!

Não pretendemos seguir o Snr. Antonio de Araujo na sua nova viagem a Dinamarca, e Suecia, antes de chegar á Corte de S. Petersburgo, nem fallar na particular distincção e benevolencia com que foi acolhido pela Familia Imperial em todo o tempo que alli se demorou; seria repetir o mesmo que já fica dito em outros lugares, quando nos acenão objectos de maior interesse: por isso o faremos deixar as margens do Neva, atravessar á França, e Hespanha, e chegar de novo a esta Capital a 2 de Julho de 1804, para ser nomeado Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra.

Permitta-se-me porém que antes de passar adiante, interrompa o fio do discurso com huma reflexão, que talvez

não

não tenha escapado aos que me ouvem. Quando o Sñr. Antonio de Araujo entrou na carreira Diplomatica, quando foi nomeado negociador em París, quando outra vez foi mandado partir para as costas de França, e quando em ultimo lugar se enviou a S. Petersburgo, espiritos rasteiros e invejosos olhárão talvez estas honras mais como extorquidas, do que como merecidas. Segundo huns era o parcial favor do Duque de Lafões, a quem as ultimas graças se devião attribuir; assim como, segundo outros, a amizade e parentesco que elle tinha com algumas pessoas muito da estimação de Sua Magestade Fidelissima a Rainha D. Maria I. e o decidido patrocinio do Arcebispo de Thessalonica, he quem o tinha feito entrar e conservar nas primeiras. Como porém he facil desarmar a calumnia quando se levanta sobre tão frivolos fundamentos! Todos estes protectores ou já não existião no mundo, ou tinhão cessado de figurar nelle; a Rainha, prostrada por huma fatal enfermidade, tinha havia muito largado a seu Filho as rédeas do Governo; e he a este Principe, e tão sómente a elle, que o Enviado da Russia (talvez quando menos o esperava) deveu ser chamado ao pé do Throno, e entrar no importante emprego de Ministro e Secretario d'Estado.

He desnecessario enumerar os serviços que elle fez á patria nos primeiros annos de seu Ministerio; as Leis e Decretos que se publicárão pela sua repartição, os provão exuberantemente (*a*); e de tal sorte Sua Magestade se penho-

(*a*) Foi durando o seu Ministerio que se deu novo regulamentô para os hospitaes militares (27 de Março de 1805), e que se aboliu a chamada primeira plana da Corte (1.° de Setembro dito anno); reformou-se, e deu-se novo regulamento ao Correio geral do Reino (8 de Abril dito anno); redigirão-se as Ordenanças para os desertores em tempo de paz (9 dito mez e anno); regulou-se o numero das praças fronteiras e maritimas, que devião subsistir, e determinou-se a sua força (27 de Setembro dito anno); criou-se o Archivo militar, estabelecimento tanto desejado, e nunca até então effectuado. Augmentou-se e organisou-se de novo a Guarda Real da Policia (24 de Novembro dito anno); traçou-se o Plano de uniforme para o Exercito pela mes-

nhorou delles, que no fim de 1806 passando a melhor vida o Conde de Villa Verde, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, e encarregado da Secretaria dos Negocios do Reino, ordenou o mesmo Senhor, que ficasse interinamente com as pastas das duas repartições, e o nomeou para o lugar de Conselheiro d'Estado em 25 de Fevereiro de 1807. Assim á proporção que o seu merecimento era mais conhecido, crescião tambem as honras, e juntamente com ellas os trabalhos, e as difficuldades de os vencer, sobre tudo naquella epoca calamitosa. (*a*)

Não antecipemos porém acontecimentos que a penna se recusa a descrever, consideremos primeiro o Snr. Conde da Barca debaixo d'outro aspecto, pelo qual tem o maior direito a esta coroa Academica: não bastava para isto que elle fosse negociador habil, e Ministro vigilante, não bastava que amparasse as lettras com o maior empenho, era ne-

---

ma maneira que actualmente existe (19 de Maio de 1806); e regulou-se e organizou-se este mesmo Exercito (idem); estabeleceu-se o systema de gratificações para os Engenheiros em serviço (12 de Junho dito anno); creárão-se as companhias de Veteranos (30 de Dezembro dito anno); além de muitas outras providencias sobre a disciplina militar.

(*a*) A pezar desta calamidade não faltão Diplomas datados desta epoca, taes são por exemplo a ampliação do Regimento da Junta dos Arsenaes Reaes do Exercito (13 de Maio de 1807); a creação do lugar de Inspector de Artilheria e munições de guerra (ibid.); a distribuição dos limites nos sete governos militares do Reino, para facilitar o recrutamento, e a creação das novas Brigadas de Ordenanças (21 de Outubro dito anno); a nova organização para as Milicias (25 dito mez e anno); a creação de dois regimentos de voluntarios de Lisboa: todos estes e muitos outros bem deixão ver quanto elle então se esmerava pelo aperfeiçoamento da disciplina militar. A creação da nova fabrica de vidros em Linhares; as providencias para o encanamento do Tejo; a construcção de novas maquinas para a manipulação do algodão e lã; a fabrica de papel de vegetaes que se pretendeu estabelecer na Provincia do Minho, e para a direcção da qual foi mandado vir hum celebre Chimico Inglez; as maquinas e mestres que mandou vir de Alemanha para brocar e pulir os canos das espingardas, &c. provão igualmente quanto se desvelava pela prosperidade nacional.

necessario que as cultivasse, e que colhesse os louros que ellas promettem aos verdadeiros sabios.

Os profundos conhecimentos que, como já dissemos, tinha adquirido nas linguas vivas e mortas, e o muito que se tinha familiarisado com a litteratura antiga e estrangeira, o levou ao projecto de enriquecer a nacional, fazendo passar para o idioma Portuguez algumas das principaes poesias dos estranhos: as primeiras de que lançou mão forão as Odes de Horacio, em cuja versão occupou incessantemente por alguns annos os momentos que tinha vagos; mas esta versão não chegou a publicar-se, ou por descuido do Autor, ou por huma injusta timidez e desconfiança das suas forças. Talvez que esta desconfiança se augmentasse pela severidade e acrimonia com que esta obra foi julgada por hum homem, a cuja decisão em outras circunstancias o publico poderia subscrever. Francisco Manoel do Nascimento, obrigado pela tormenta da revolução a buscar azilo na casa do Sñr. Antonio de Araujo, que tão liberalmente lha offerecêra, passava os dias em paz, no seio das Musas, e da amizade, sem que estas venturas lhe podessem nunca fazer esquecer nem os seus antigos desastres, nem ainda a sua mesquinha, mas independente habitação de París: vivia desgostoso entre os Hollandezes, e no pesado clima da Haya; desejava ver-se totalmente senhor de si, e este desejo dava-lhe momentos de máo humor, molestia d'animo a que a sua qualidade de Poeta o tornava ainda mais propenso. Em alguns destes momentos molhou a penna no fel da critica para atacar a traducção do seu amigo, e imprimiu estes versos: o Sñr. Conde da Barca teve a nobreza d'alma de não se dar por offendido com os epigrammas de hum homem que tantas vezes tinha empregado o seu estro em o elogiar; desculpou este desafogo ao infeliz, e continuou-lhe inalteravelmente até á morte as mesmas provas de amizade; mas receou-se da sua versão, e deixou-a em esquecimento.

Melhor sorte tiverão algumas poesias de Gray, que el-

elle passou para verso Portuguez: ao Sñr. D. José Maria de Sousa, hoje tão conhecido na Europa pela sua primorosa edição dos Lusiadas, devemos a publicação deste opusculo em Hamburgo em 1799; e a huma conversação entre estes dois illustres litteratos, então unidos pelo vinculo da mais estreita amizade, he igualmente devida a bellissima versão da Ode de Dryden para o dia de Santa Cecilia, huma das mais elegantes producções lyricas dos seculos modernos. Sustentava o Sñr. Morgado de Mattheus a quasi impossibilidade de traduzir dignamente os Poetas, sobre tudo quando as suas poesias tem hum caracter particular, e privativo da lingua original; o Sñr. Antonio de Araujo para provar a opinião contraria, apresentou passados poucos dias aquella traducção, não só em igual numero de versos, mas com a mesma disposição de rimas, e com huma elegancia que em nada desmente o original. Talvez elle se persuadisse de ganhar com isto a sua causa; mas porque hum genio transcendente teve a felicidade de executar bem huma empreza, não se segue que ella perca cousa alguma da sua difficuldade para com os outros; e huma triste experiencia tem muitas vezes provado a verdade da asserção do Sñr. D. José Maria de Sousa.

A' excepção desta Ode que modernamente se reimprimiu em Lisboa, todas as outras traducções são hoje bastantemente raras entre nós; por isso o Sñr. Francisco José Maria de Brito, nosso Enviado em Haya, intimo amigo do Autor, seu companheiro, e digno avaliador do seu merecimento, ao qual gostosamente reconhecemos dever huma grande parte das noticias que deixamos referidas; se propõe a reimprimi-las novamente em París, pagando este ultimo tributo á memoria de hum homem que tanto lhe foi caro.

Desde que o Sñr. Antonio de Araujo sahio de Portugal, até á sua volta da Russia, quasi que não era possivel ve-lo figurar como Academico, pela distancia em que se achava, e pelo laberinto de negocios em que se tinha visto envolvido; porém restituido á patria, a pezar de não

diminuirem com isto as occupações, a presença dos seus antigos collegas lhe fez logo apertar os laços que as circunstancias, e não o desamor tinhão afrouxado.

O eminente emprego que então occupava, fez com que de Correspondente passasse a Socio Honorario, classe para que costumão ser convidados os Ministros d' Estado. Este titulo que não he acompanhado de obrigação alguma litteraria, foi por elle acceito com reconhecimento; e sem fazer caso da isenção do trabalho de que amplamente, e por tantos titulos podia gozar, deu o exemplo, unico até agora nos nossos fastos, de vir ler as suas Memorias nas Sessões Academicas, e de imprimir huma dellas nas nossas Collecções.

Foi esta recitada na Assembléa pública de 7 de Maio de 1805, e o seu objecto he defender Camões de alguns defeitos, que o celebre La Harpe se atreveu a notar nos immortaes Lusiadas. Pareceria incrivel, se elle mesmo o não tivesse escrito, que hum dos litteratos mais famosos do seculo XVIII. o illustre Professor do Lyceo de París, o Poeta que tinha dado ao theatro hum tão crescido numero de Tragedias, e enriquecido a sua Nação com tantas outras poesias, em fim que o tão conhecido Autor do *Curso de Litteratura* quizesse assignalar a sua entrada na Academia Franceza, traduzindo huma obra de gosto, huma epopéa, sem conhecimento algum da lingua em que tinha sido escrita, e servindo-lhe de original huma versão interlinear que lhe tinhão dado, e cuja exactidão ninguem lhe podia abonar. Quando se trabalha com semelhantes materiaes, acontece facilmente que todas as bellezas se offuscão e desapparecem, que o divino fogo da poesia se extingue, e converte em gelo, e que a critica descobre hum vasto campo em que póde (se bem que com toda a injustiça) empregar-se livremente.

Esta injuria com que somos tratados pelos estrangeiros abrange toda a nossa litteratura: ou seja ignorancia, ou espirito de partido, ou ambas estas cousas reunidas, he certo

to

to que todos os dias se repetem semelhantes criminações, e que he do dever dos escritores nacionaes repelli-las quando são injustas: vimos o Sñr. Antonio de Araujo empregado nisto na sua primeira Memoria, e ve-lo-hemos ainda occupado em outra igual defensa na segunda de que vamos fallar.

A todos he patente a gloria de que se cobrio a nação Portugueza no seculo chamado de quinhentos, quando abria o caminho da India, e reconhecia o continente Americano; mas não são tão geralmente conhecidos os descobrimentos da Africa, feitos nesse mesmo tempo, e em outros mais modernos, e não só pela costa, mas pelo sertão dentro. He certo que nestas ultimas expedições não teve lugar o estrondo das armas; homens pacificos, animados pelo zelo da religião, forão os que as emprehendêrão, que penetrárão em paizes até então inaccessiveis, e que conseguírão ver de perto o que sempre se occultou a olhos estrangeiros desde a mais remota antiguidade. A historia que nos conserva com jactancia os nomes de hum Cambyses; de hum Alexandre, de hum Ptolomeo Philadelpho, que de balde perdêrão grandes sommas, e muita quantidade de soldados para descobrirem as nascentes do Nilo, parece não referir senão com custo, e acanhamento o nome do primeiro Europeo, que as viu de perto: foi elle hum Portuguez, e Jesuita, chamado Pero Paes.

Este Missionario que tantos annos se demorou na Ethiopia, escreveu quanto alli passára, e he mais que provavel que os outros Jesuitas Portuguezes tivessem conhecimento daquella obra, que por huma indesculpavel incuria não se imprimiu, transmittindo-nos apenas o P. Kirker a parte que diz respeito a este descobrimento. O manuscrito completo foi parar ás mãos de hum sabio, hoje respeitado de toda a Europa, o Cavalheiro José Banks, o qual o deu ao Sñr. Antonio de Araujo, conhecendo bem, que facilmente não encontraria quem delle fizesse melhor uso.

Com este authentico testemunho, e com outros mais

que

que pôde colligir, destroe elle facilmente as sombras, com que hum Bruce pretendia offuscar esta porção da nossa gloria, e defende os Autores nacionaes de algumas outras arguições mal fundadas daquelle historiador; tomando occasião disto para dar noticia de varias obras Portuguezas, que existião na sua livraria, sobre a geografia, producções, religião, e costumes dos povos da Abyssinia, grande parte das quaes obtivera da liberalidade do mesmo sabio.

O desejo de dar huma noticia mais circunstanciada dellas, do que o permittia a leitura de huma Sessão publica, foi causa desta Memoria se não imprimir logo; e as sempre lamentaveis desgraças, que occorrêrão pouco depois, lhe fizerão pôr de parte os objectos scientificos. Assim estamos chegados a este desastroso periodo, no qual não entraremos sem primeiro fazer conhecer melhor o interesse, que tomava o Sñr. Antonio de Araujo pelo adiantamento das Sciencias, e das Artes em Portugal.

Bem convencido da utilidade do estudo da natureza, e extremamente apaixonado pelo da Botanica, procurou por todos os modos animar o nosso sabio Collega o Sñr. Felix de Avellar Brotero, para que não desistisse da grande empreza da Phitographia Lusitana; e sendo certificado de que já na primavera de 1805 se podião desenhar algumas novas e raras plantas alli descritas, fez com que o desenhador e abridor Gregorio Francisco de Queiroz as fosse copiar a Coimbra, não só neste, mas em varios annos successivos, debaixo da direcção e inspecção immediata do Autor: o publico acaba de ser presenteado com huma parte deste interessante trabalho.

Porem não se limitou sómente a isto o seu amor pelas plantas: conhecendo, que ramo nenhum de historia natural poderá nunca prosperar entre nós, em quanto desta não houver estudos publicos em Lisboa, intentou estabelecer hum Jardim Botanico junto ao Collegio dos Benedictinos da Estrella, para o que tinha já obtido permissão Regia. Se estas e outras idéas ficárão malogradas, nem por

is-

isso se diminuiu o reconhecimento que os sabios lhe devião, em prova do qual o Sñr. Brotero lhe dedicou a planta *Araujiã*, genero novo, publicado no anno proximo passado nas *Memorias da Sociedade Linneana de Londres*.

Em quanto ás artes, contentar-nos-hemos de allegar hum unico documento, e tanto mais que elle prova exuberantemente o interesse que tomava por todas: he este o Decreto de 24 de Julho de 1807, pelo qual Sua Alteza houve por bem destinar annualmente 4:000$000 de réis para serem empregados pela Real Junta do Commercio em a collecção de livros, mappas, modelos ou desenhos de maquinas, e de outros quaesquer objectos necessarios para promover os diversos ramos de industria nacional, fazendo este deposito em hum local dentro do edificio destinado para a mesma Junta. Estes fundos devião sahir do cofre dos contrabandos; de sorte que aquelles meios empregados pelos estrangeiros para amortecer a nossa industria, virião a servir para anima-la e faze-la mais florecente. Projecto bem combinado, que desgraçadamente não chegou a effeituar-se!

Por este tempo foi nomeado Director da escola de gravura, a qual então tinha por mestre o insigne Bartolozzi; que a elle deveu em grande parte passar o resto de seus dias em felicidade e descanço. Tambem mandou vir de Londres o Gravador Le Conte, e hum Estampador de distincto merecimento, com os quaes estas artes terião feito progressos consideraveis, se não fossem suffocados logo á nascença, correndo o fatal anno de 1807.

Ainda em Junho deste mesmo anno lhe deu S. A. R. mais huma prova da sua estimação, nomeando-o Director dos Estudos estabelecidos no Real Mosteiro de S. Vicente de fóra: nada porém pòde executar neste novo emprego, pois estava já então chegado o momento da nossa desgraça, aquelle em que perdemos o nosso Monarcha, e com elle a liberdade.

Ainda que não seja do meu intento relatar a serie de successos que deu lugar a este triste acontecimento, (sobre

bre os quaes tantos discursos se fizerão, e a maior parte delles com tão pouco conhecimento de causa) sempre referirei em summa, que desde a epoca em que razões politicas impedírão a ratificação do tratado de 1797, forão em augmento as pretenções do Governo Francez, até ao ponto de nos obrigarem a pegar nas armas. A paz de Badajoz foi de curta duração; e a pezar de seguirmos dahi em diante a mais stricta neutralidade, tinha a França muito a peito consolidar o seu systema continental, para nos deixar em socego por mais tempo. Hé certo que não havia o minimo pretexto para huma invasão; mas que necessidade havia de pretextos, quando o despotismo e a perfidia assignavão o tratado de Fontainebleau? Começárão-se pois a ajuntar com todo o segredo as tropas inimigas em Bayona, atravessárão a Hespanha com a rapidez do raio, e entrárão em Portugal com a esperança de aprisionarem com as suas mãos sacrilegas o nosso Augusto Imperante.

Bem penetrava o Snr. Antonio de Araujo estas maquinações, mas qual seria o grande homem d'Estado que no seu lugar pudesse dizer «Eu lhe darei remedio?» As forças militares de Portugal erão diminutas, e pouco aguerridas, Inglaterra era a unica nação alliada com que podiamos contar, e com effeito o Almirante Inglez tinha entrado no Tejo commandando alguns mil homens; mas que soccorro era este em comparação do que se precisava, se viesse a cahir sobre nós o poder reunido da França, e Hespanha? O mesmo Almirante, e o Conde de Rosselym conhecêrão a sua inefficacia, retirou-se a Esquadra Ingleza, e Portugal ficou entregue ás suas proprias forças.

Em tão criticas circunstancias, que outro partido restava senão o de transferir para fóra da Europa o Sceptro Portuguez? Esta idéa não era nova, era-o sim a sua execução, pois as resoluções violentas só se reservão para as extremidades: trabalhou-se com incrivel zelo, e dentro de poucos dias ficou pronta a Esquadra que devia conduzir ao Rio de Janeiro a Real Familia Portugueza.

Com

Com hum Principe menos amante dos seus povos, podião precipitar-se menos estes preparativos: as tropas que então havia podião impedir por alguns dias o passo aos invasores, mas todas as probabilidades mostravão que o resultado final devia ser o mesmo, e que para alcançar tão pouco, devia despender-se muito sangue, e muitas vidas. Assim S. Alteza dando a todos hum exemplo de magnanimidade e de confiança, quiz cortar por todos os seus commodos, para que os Francezes fossem recebidos como amigos, antes do que dar-lhes azo para commetterem a menor hostilidade.

Em seguimento do seu Soberano, socegado pelo ver já salvo, mas com o coração cortado de dor, embarcou o Sñr. Antonio de Araujo na náo Meduza; levando comsigo não os moveis do seu uso, mas aquelles que pensou virião a ser mais uteis ao Estado: taes forão huma bella collecção Mineralogica, arranjada pelo grande Werner, collecção indispensavel para o Brazil, onde o estudo da Montanistica deve fazer a primeira base da instrucção publica; e huma Typografia que elle mandára vir de Londres, e que se póde dizer a primeira, ou pelo menos a unica que então appareceu no Rio de Janeiro.

A horrorosa tormenta que padeceu a Esquadra passados os primeiros quatro dias de viagem, fez com que a náo perdendo toda a sua mastreação estivesse a ponto de sossobrar, e que se separasse dos outros vasos: em fim, vencendo mil riscos e trabalhos, chegou a Pernambuco, onde empregou hum mez nos reparos mais indispensaveis, e tocando depois na Bahia, entrou na barra do Rio em 6 de Março de 1808.

Nesta dilatada viagem que quantidade de idéas funebres não virião apresentar-se ao espirito do illustre, e infeliz navegante! Não temos necessidade de indicar mais do que huma: por mais inculpado que estivesse na catastrofe succedida em Portugal; por mais impossivel que lhe fosse preveni-la ou desvia-la; ainda que todas as ordens e resolu-

ções a este respeito tivessem emanado de S. A. e do Conselho d'Estado, que frequentes vezes se ajuntava para esse fim, com tudo como a Secretaria da sua repartição era aquella por onde principalmente corrião as differentes transacções, cujos resultados nos erão tão damnosos, bem conhecia elle que grande parte do povo, que não discorre, havia de attribuir ao Ministro as desgraças que padecia, e que os invejosos da sua reputação assoprarião estas labaredas, filhas da ignorancia e da malevolencia.

Não era então tempo proprio para responder ou altercar, mas sim para soffrer e guardar silencio. O Principe Regente que conhecia melhor do que ninguem o seu procedimento, parecia indicar lhe a vereda que devia seguir. Na sua chegada á Corte elle o dispensou do lugar de Ministro e Secretario d'Estado, querendo ao mesmo tempo que continuasse a assistir ás Sessões do Concelho d'Estado, e não lhe diminuindo as demonstrações da sua benevolencia.

Bastaria porém este magnanimo procedimento de S. A. para pôr em socego ao Snr. Antonio d'Araujo? he difficil acredita-lo. O nosso espirito huma vez costumado a empregar-se com toda a actividade em algum objecto, receia o ocio, e procura hum pasto que de continuo o alimente. Cincinato, depondo o Consulado, acha as delicias da vida nos trabalhos da agricultura: obrigão-no a larga-la de novo para ser Dictador; destroe os inimigos da Republica em poucos dias, e volta immediatamente a pegar no arado, como se receasse ter hum só dia de descanço.

Mais vasto foi o campo que o sabio Portuguez escolheo para descançar nelle das suas gloriosas fadigas: a litteratura, e a sciencia da natureza offerecião-lhe hum thesouro inexgotavel, de que não tardou em tirar partido. A nova *Castro*, e a *Osmia*, Tragedias que algumas vezes confiou aos seus amigos, e que tinhão sido esboçadas durando a sua residencia na Haya, forão acabadas, e aperfeiçoadas nesta epoca: he de esperar que ellas se publiquem para glo-

ria

ria das musas Portuguezas; e que sejão acompanhadas com muitas outras poesias, quer originaes, quer traduzidas, que ficárão igualmente ineditas.

Os outros fructos do seu descanço (se tal nome se lhe póde dar) forão de huma utilidade mais immediata e evidente; pois erigiu na sua mesma casa hum laboratorio, onde se empregava principalmente na applicação da chimica ás differentes artes, apenas conhecidas naquelle vasto e nascente Imperio. O fabrico da porçolana, a melhor manipulação da maça conhecida no commercio com o nome de *Urucú*, e que se tira das sementes da Bicha orellana, a extracção do oleo de Mamona, obtido por hum novo processo em muito maior copia, e em toda a sua pureza, taes forão os resultados das suas primeiras investigações, mas não parárão aqui. Os Medicos Européos queixavão-se todos os dias da falta de muitos medicamentos a que estavão habituados, e principalmente da preparação conhecida com o nome de *Agoa d' Inglaterra*; tentou-se pois e conseguio-se fazer hum liquido semelhante, assim como muitas agoas artificiaes, imitando as nossas mineraes, e as estrangeiras; de que a humanidade enferma tirou o maior partido. Com estes e muitos outros trabalhos augmentou-se de maneira aquella instituição, que dentro de pouco tempo se erigiu em escola de Chimica, e principalmente de Pharmacia, que até hoje continua no mesmo pé, ensinando-se nella a preparar toda a qualidade de medicamentos.

Entre tanto não ficou posto de parte o estudo da Botanica, que o Sñr. Antonio d'Araujo tanto prezou sempre: elle ajuntou, e cultivou entre 1200 e 1400 plantas, uteis ou agradaveis, tanto nacionaes, como exoticas, e principiou o catalogo dellas com o titulo de *Hortus Araujensis*. Concorreu para que se cultivassem no Real Jardim Botanico da Alagoa de Freitas grande quantidade de arvores estrangeiras, de que poderemos tirar o maior partido, e entre outras a do chá, que hoje se acha perfeitamente clymatizada em alguns pontos do Brazil.

Como estes estudos praticos erão os que lhe devião maior desvelo, mandou construir muitas maquinas, algumas das quaes se propagárão consideravelmente, com grande lucro para os seus proprietarios: fallarei sómente de hum engenho de serrar madeira, que fez estabelecer como modelo na desprezada Capitania de Porto Seguro, onde o seu nome será sempre recordado com affecto; e de hum lambique á Escoceza que mandou vir de Inglaterra, e no qual fez consideraveis alterações e melhoramentos, como se póde ver na estampa e descripção que divulgou em dois N.os do *Patriota*, Jornal que então se publicava no Rio de Janeiro. Este lambique foi tão bem acceito, que grande numero de senhores de engenhos tem já mandado construir outros semelhantes, e obtido delles os mais proficuos resultados.

Chegava porém o tempo em que o nosso Monarca julgou que devia mostrar publicamente quanto prezava hum Ministro fiel, que a seu respeito tinha sacrificado tudo o que ha de mais estimavel sobre a terra. O dia 17 de Março de 1810 foi o mais feliz que raiou para o Sñr. Antonio de Araujo, pois nelle lhe dirigiu S. Alteza huma Carta Regia, em que declarava quanto tinha presentes os seus merecimentos, e os distinctos serviços que com honra, zelo e acerto lhe tinha feito, assim nos differentes cargos que occupára, como na execução das muitas, laboriosas, arriscadas, e criticas commissões da maior importancia que lhe tinha encarregado, correspondendo á justa confiança que sempre lhe merecera. Accrescentava o mesmo Senhor a estas lisonjeiras expressões, que querendo por estes motivos attende-lo, e contempla-lo por hum modo distincto, e por determinada consideração de quanto o estimava, e da boa vontade que tinha de lhe fazer honra e mercê, havia por bem promove-lo a Gram Cruz da Ordem de Christo. Feliz o Principe que faz assim triunfar a innocencia oprimida! Feliz o vassallo que acha hum defensor tão respeitavel no seu proprio Soberano!

Es-

Este Diploma era como o presagio das novas graças que podia esperar daquelle, cuja generosidade não tem limites: com effeito ainda bem não tinhão corrido quatro annos, quando achando-se vaga a Secretaria dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, foi S. A. R. servido nomea lo para este lugar; e por huma nova prova de estimação, dentro ainda no mesmo anno, o condecorou com a Gram Cruz honoraria da Ordem da Torre e Espada.

Entrando outra vez no Ministerio, não se poupou ás fadigas proprias daquelle emprego, antes trabalhou tão excessivamente nos primeiros tempos, que adquiriu huma enfermidade tal, que esteve a ponto de cortar-lhe os dias. Se o seu robusto temperamento lhe facilitou resistir ainda a este ultimo golpe, não bastou para lhe fazer recuperar o antecedente vigor. A graça que recebeu do Soberano nomeando-o por este mesmo tempo Conde da Barca, seria hum novo estimulo para o seu reconhecimento, se as forças o tivessem ajudado; e o pezo de todas as Secretarias d' Estado, isto he, de todos os Negocios da Monarchia, que lhe forão confiados por morte do Sñr. Marquez de Aguiar, pôz o ultimo sello á sua elevação, e foi o termo da sua gloriosa e agitada carreira. Todos os acontecimentos em que teve parte neste derradeiro periodo são de tão recente data, que preferimos omitti-los antes do que darmos occasião a sermos taixados de exagerados ou diminutos. Elle falleceu de huma lenta nervosa aos 21 de Junho de 1817, quando contava pouco mais de 65 annos de idade.

Tal foi o nosso digno Collega o Sñr. Conde da Barca: desde os seus primeiros annos até aos ultimos cuidou incessantemente em engrandecer a esfera dos seus conhecimentos, quer na bellas lettras, quer na historia e politica, quer nas sciencias naturaes, n' huma palavra em todos aquelles ramos em que o saber podia aproveitar mais aos seus concidadãos. Obteve a amizade de quantas pessoas o tratárão de mais perto, e de hum grande numero de sabios

de

de differentes Nações, com quem continuou sempre a ter (quanto as circunstancias lhe permittião) huma communicação frequente. Nos diversos paizes aonde os seus empregos o levárão, foi constantemente o abrigo dos seus compatriotas, sobre tudo dos homens de lettras, alguns dos quaes achárão nelle hum agazalho e soccorros verdadeiramente paternaes. Na grandeza a que subiu, e quando depois esteve como reduzido ao estado de simples particular, foi sempre o mesmo, sempre superior á sua sorte. As provas da sua honra e desinteresse forão bem patentes, quando se soube que, a pezar do seu pouco fausto, deixava por sua morte algumas dividas. Com tão grandes conhecimentos, tanto desejo de bem fazer, quanto foi para lamentar que a doença e a morte atalhassem os seus grandes projectos, justamente no ponto em que tinha mais meios para os realizar! Mas tal he o destino humano, que basta hum momento para passar do cumulo das honras e das acclamações á solidão, e ao silencio do sepulchro!

NO-

NOTICIA HISTORICA

DA VIDA E ESCRITOS

DE

ANTONIO CAETANO DO AMARAL,

RECITADA NA ASSEMBLÉA PUBLICA DE 24 DE JUNHO DE 1819

PELO SOCIO

SEBASTIÃO FRANCISCO DE MENDO TRIGOSO.

Senhores. Tendo hoje de entreter a vossa attenção com a leitura de algum passo das Memorias para a Historia da Legislação, e Costumes de Portugal, nos primeiros tempos da Monarchia; obra que por sua morte deixou imperfeita o nosso estimavel Consocio o Sñr. Antonio Caetano do Amaral; não parecerá estranho, que antes de encetar este assumpto, desafogue a minha pena, e patenteie a desta Sociedade pela perda de hum membro, que fazia o seu mais brilhante ornamento, consagrando poucas paginas a dar-vos huma noticia abreviada de hum sabio, cujos escritos e virtudes vos devem fazer o seu nome eternamente recommendavel.

Antonio Caetano do Amaral, filho de Antonio do Amaral, Guarda do numero da Casa da India, e de sua mulher Joanna Ignacia do Nascimento, ambos naturaes de Lisboa, nasceu nesta mesma Cidade aos 13 de Junho de 1747.

Se a mediocridade da sua condição a respeito dos bens da fortuna não parecia propria a faze-lo aspirar a grandes dignidades, o raro talento e sisuda applicação que nelle reluziu desde os mais tenros annos, fizerão facilmente augurar que acharia em si mesmo os meios de se tornar superior

rior á sua sorte, huma vez que a debilidade de temperamento com que nascêra, lhe não oppozesse obstaculos insuperaveis: assim permittindo-o seus pais, e desejando-o elle ardentissimamente, depois de empregar os primeiros annos em o estudo das humanidades em que fez agigantados progressos, passou á Universidade de Coimbra, onde se matriculou na Faculdade de Canones.

Antes que o Sñr. Antonio Caetano alli chegasse, tinha já esta corporação cahido muito do seu antigo esplendor, e ultimamente subira a relaxação ao ponto, de que bem poucos dias de frequencia de Aulas, e hum exame feito mais por satisfazer ás formalidades, do que para se indagar a capacidade e aproveitamento dos estudantes, bastavão para os condecorar com aquelles gráos que os punhão habeis para os empregos civís. Neste estado de cousas (que não impedia comtudo aos verdadeiramente estudiosos de se engolfarem na profundidade das Sciencias Divinas e humanas) he que o Sñr. Antonio Caetano, sem participar da geral corrupção, passava as horas e os dias sobre os livros da sua Faculdade, não havendo algum objecto que tivesse a força de o distrahir; de tal sorte, que quando ElRei D. José de gloriosa memoria, restabeleceu a disciplina e estudos da Universidade, elle foi reputado capaz de fazer acto de Formatura logo no primeiro anno da reforma, isto he em 1773, alcançando por elle o mais geral e bem merecido aplauso.

Estes creditos até então grangeados, não ficárão, como succede tantas vezes, sómente restringidos nos estreitos limites de Coimbra; elles o acompanhárão a Lisboa, onde a pezar da sua extrema modestia, e não sei mesmo se diga timidez, era acolhido, procurado, e estimado por todos, em razão do seu saber, e distincto comportamento; de maneira que apenas os primeiros fundadores da Academia buscárão em 1780 colaboradores dignos de os ajudar em as suas penosas tarefas, foi elle nomeado entre os 21 primeiros Socios supranumerarios que de principio se ajun-

tá-

tárão naquella classe, destinada a preencher os lugares de Effectivos que viessem a vagar.

O primeiro anno da existencia da Academia, e da entrada para ella do Sñr. Antonio Caetano, foi o mesmo em que logo se provou a justiça de semelhante escolha, e em que esta arvore nova, e apenas plantada no ainda pouco cultivado solo da litteratura Portugueza produziu não só flores, mas fructos formosos, e bem sazonados. Com effeito principiando por onde os outros de ordinario vem a acabar, leu elle em huma das Sessões o Projecto para a historia civil de Portugal, assumpto vasto, interessante, e ainda não tratado, que todos applaudírão, mas que achárão de tanta difficuldade na execução, que a pezar dos creditos e estudos do Autor, caúsava admiração que elle o tivesse intentado, e muito mais por conseguinte que tivesse meios de o completar.

Ninguem comtudo conhecia melhor do que o Sñr. Antonio Caetano o intrincado laberinto cheio de espinhos e de trevas, em que se propunha por primeira vez abrir huma nova estrada, e torna-la segura e amena; ninguem conhecia melhor quanto carecia de soccorros para huma empreza tão laboriosa, e de quão desvairadas partes devia mendigar os materiaes para ella: á vista porém da sua manifesta utilidade, não duvidou pôr hombros á obra, consagrando-lhe todos os seus momentos; e passado pouco tempo leu a Memoria, que encerrava a primeira epoca do seu trabalho.

Antes de passar adiante, seja-nos licito fixar hum pouco a attenção sobre esta materia, para traçar o ligeiro esboço do methodo por que foi tratada. A Historia civil e economica dos povos que tem habitado o territorio Portuguez até aos nossos dias, offerece duas grandes divisões perfeitamente distinctas, a primeira das quaes abrange o governo e costumes dos antigos Lusitanos, desde os primeiros tempos conhecidos até ao estabelecimento da Monarchia; e a segunda o periodo comprehendido desde que

os nossos legitimos Soberanos se fizerão senhores do paiz, até ao presente.

Esta grande divisão contém ainda, n' hum e n'outro dos seus membros, algumas epocas em que póde ser subdividida: as da Lusitania antiga, de que agora nos occupamos, são 1.° os tempos anteriores á dominação dos Romanos, 2.° o governo Romano, 3.° o dos Godos, 4.° o dos Arabes até serem principiados a expulsar de Portugal pelo grande Conde D. Henrique. Eis aqui pois os objectos das quatro primeiras Memorias que o Sñr. Antonio Caetano trabalhou e imprimiu.

O estado da Lusitania até ser reduzida a Provincia do Imperio offerece mais campo a huma severa critica, do que a novas indagações. Os Autores Gregos e os Romanos, unicas fontes onde se póde beber o pouco que se sabe com certeza a este respeito, tem sido tantas vezes lidos e examinados, que será difficil apparecer nelles hum facto desconhecido nesta primitiva epoca da nossa historia. Mas por outra parte alguns impostores nos dois seculos de 600, e 700 introduzírão na Republica litteraria tantas obras espurias e adulteradas, e tantas vezes forão estas entre nós acreditadas, seguidas, e commentadas, que não he pequeno o trabalho em discernir os factos verdadeiros, e em purifica-los das quimeras com que andão desfigurados: tal foi a empreza do novo Escritor, e o pequeno numero de folhas deste opusculo contém o pouco que se sabe a respeito dos objectos de que se propoz formar o quadro. Huma linguagem pura, hum estilo corrente, mas ao mesmo tempo elevado, hum methodo claro e philosofico, as inducções e conjecturas mais bem deduzidas, caracterizárão esta primeira Memoria, e fizerão depois reconhecer as outras, que sahírão da mesma penna.

A Academia nunca escaça em remunerar o merecimento pelo unico modo que está ao seu alcance, premiou o Sñr. Antonio Caetano, fazendo-o passar para Socio effectivo na Classe de Litteratura, logo que houve hum lugar va-

vago; e tornou assim mais firmes e indissoluveis os vinculos que lh'o devião ligar: foi já condecorado com este titulo, que no dia 4 de Julho de 1786 abriu a Sessão pública, celebrada no Real Palacio das Necessidades, com huma elegante Oração de que hoje não existe senão a lembrança, e que então foi universalmente applaudida.

Não tardou muito sem que a segunda Memoria acompanhasse a primeira, e foi lida em 1791: como a epoca que ella abrangia era muito mais conhecida do que a precedente, pòde tambem o Autor deixar correr a penna com muito maior liberdade. A condição dos povos da Lusitania depois de se verem submettidos ao jugo dos conquistadores; a jurisdicção dos Presidentes Romanos; os direitos particular e publico das Colonias do Imperio; as differentes especies em que estas se dividião; as povoações que entre nós tiverão esses differentes direitos; as divisões da Lusitania; as alterações que experimentou tanto na divisão do territorio, como na sua jurisprudencia; em fim os costumes, o genio, e a religião dos Lusitanos, taes são os differentes pontos que se podem ver resumidos no corpo da obra, e amplamente discutidos com o maior criterio nas suas notas. Foi impresso este escrito no segundo tomo das *Memorias de Litteratura*, assim como o antecedente o tinha já sido no primeiro.

Neste tempo entremeava o Sñr. Antonio Caetano do Amaral estas applicações, com as que lhe obrigava a ter a publicação de hum manuscrito precioso que a Academia adquiríra, conhecido com o titulo de *Soldado pratico*; obra de Diogo de Couto, que desenvolve os principaes motivos da decadencia dos Portuguezes nas bellas e quasi totalmente perdidas possessões da Asia. O Codice que se tinha alcançado era huma copia bastantemente desfigurada; mas não se conhecendo outro algum exemplar, a pezar das diligencias que nisso se pozerão, confiou a Academia que o nosso Consocio seria capaz de o restituir ao seu primitivo

estado; e com effeito assim o executou com não pequena gloria sua, e da litteratura nacional.

Tal era então, e continuou a ser por toda a vida, o methodo dos seus estudos: hum ponto fixo, e de immensa amplitude fazia o assumpto principal delles; e quando as faculdades intellectuaes se achavão como enfraquecidas á força de meditar no mesmo objecto, outros de natureza differente vinhão, para assim dizer, refrescar a sua imaginação, e tornar novamente a habilita-la para o seu primeiro emprego. Nenhuma outra distracção era capaz de o arrancar ao estudo, nenhuma outra ambição, a não ser a litteraria, lhe despertava estimulos que o fizessem perder o tempo em procurar honras ou empregos: gozando apenas d'huma mui tenue fortuna, e do modico rendimento de hum Beneficio na Igreja de S. Lourenço, o seu pouco fausto e a sua parcimonia fazião com que ainda lhe sobrasse para o amparo de duas irmãs, que abraçárão a vida religiosa. Mas em fim qualidades tão distinctas como pouco vulgares merecião ser premiadas, e em 30 de Maio de 1791 foi o Sñr. Antonio Caetano creado Deputado do Santo Officio da Inquisição de Lisboa.

Este principio de prosperidade, que fixava para sempre o seu modo de vida, promettia-lhe tambem hum successivo engrandecimento, que com effeito obteve, tomando posse, antes de serem passados 8 annos, da Cadeira Penitenciaria da Cathedral de Evora; o que não alterou em nada a simplicidade da sua vida domestica e publica, e serviu sómente de dar-lhe maiores meios de soccorrer os necessitados. A pezar de hum tão louvavel emprego, vindo a fazer peso na sua timorata consciencia este Beneficio Ecclesiastico que não podia servir, elle o renunciou em 1806, reservando para si a modica pensão de 200$000 rs. com que subsistio, até ser nomeado em 31 de Agosto de 1816 Inquisidor da Inquisição de Lisboa.

Tornando porém ao meu principal assumpto de que

hum

hum tão nobre e desinteressado procedimento me hia fazendo desviar, e continuando com a terceira Memoria que publicou o Sñr. Antonio Caetano, vê-se nella traçado por mão de mestre o estado civil da Lusitania desde a invasão dos povos do Norte até á dos Arabes. Nesta epoca mais visinha dos nossos dias, são já os documentos mais numerosos, e promettem huma mais abundante colheita a quem souber consulta-los: assim foi esta terceira Memoria muito copiosa, e aquelles que tiverem lido o Tomo VI. das *Memorias de Litteratura* que ella occupa quasi todo, conhecerão que immenso numero de indagações foi necessario fazer, para espalhar tão grande porção de luz sobre o memoravel governo dos Godos nesta parte das Hespanhas.

Não se restringírão os serviços Academicos do Sñr. Antonio Caetano sómente aos seus escritos, antes logo no principio de 1797 foi nomeado para servir de Secretario interino nos impedimentos do Sñr. José Corrêa da Serra, que então occupava aquelle lugar; e entrando depois o Sñr. Francisco de Borja Garção Stockler a exercer este emprego, ficou o Sñr. Amaral repetidos triennios reeleito Vice-Secretario da Academia.

No anno acima dito aproveitando os momentos que as ferias lhe deixavão vagos, visitou o Cartorio da Camara de Cezimbra, de cujo resultado deu conta na Sessão de 21 de Fevereiro de 1798; foi isto trabalho de poucos dias, mas não succedeo assim com outro que então mesmo trazia entre mãos, de que resulta não pequena honra á sua memoria, servindo para esclarecer muito os fastos da Igreja Lusitana.

Occupando a Cadeira Archiepiscopal de Braga o illustre D. Fr. Caetano Brandão, não menos recommendavel pelas suas lettras do que pelas suas virtudes, zelo e caridade Evangelica, desejando gravar bem no espirito principalmente dos seus diocesanos os exemplos e virtudes de alguns recommendaveis Prelados que em tempos mui remotos o tinhão precedido naquella Séde, e conhecendo por

ou-

outra parte, que ninguem era mais capaz de desempenhar esta ardua empreza do que o Sñr. Antonio Caetano, pediu, instou, e pôde conseguir, que elle se incumbisse de escrever a vida, e ajuntar, traduzir, e commentar as obras que hoje restão de S. Martinho, commummente contado como o 32.° Arcebispo de Braga, e que continuasse o mesmo trabalho a respeito de S. Fructuoso, que com pequeno intervallo lhe succedeo naquella Cadeira. Estas duas obras, de que agora não posso dar noticias mais circunstanciadas, formão tres volumes em folha, e sahírão sem nome de Autor, que a belleza da frase e a erudição das annotações não deixárão ficar occulto.

Terminado isto em 1805, e voltando ao objecto principal dos seus desvelos, leu em Novembro do mesmo anno a sua quarta Memoria em que indagava o estado do terreno, e dos povos de Portugal, desde a invasão dos Arabes até á fundação da Monarchia, epoca não menos interessante nem menos bem desempenhada que a que lhe precedèra, a pezar de que as fontes, onde he necessario beber, sejão mais escaças e diminutas.

Com este escrito punha elle remate ao primeiro e grande periodo em que tinha dividido a sua obra: o segundo offerecia muito maiores difficuldades, não tanto pela falta real de documentos, como pelo ingrato trabalho de os desenterrar, ler, combinar e escolher, para delles tirar o precioso succo que contém. Que de tempo e diligencias se perdem nestas indagações? mas tambem quanto sem ellas he, e será sempre imperfeita e pouco instructiva a nossa historia! Os Chronistas occupárão-se quasi exclusivamente das guerras do paiz, e pouco lhes importou a parte civil e administrativa: e se os Autores da *Monarchia Lusitana* tentárão já tarde suprir este silencio, forão Fr. Antonio, e Fr. Francisco Brandão os unicos que descortinárão o estreito e ás vezes apagado carreiro por onde podérão penetrar entre tão espessas brenhas.

O que monta porém quanto alli se acha escrito, em pro-

proporção do que poderia saber-se, se se tivesse levado adiante o plano da Academia, visitando-se os Cartorios do Reino, e publicando-se os seus mais interessantes diplomas? Graças sejão dadas aos benemeritos Socios, que intentárão esta immensa compilação, e que á custa de mil fadigas a levárão tanto adiante! O fructo dos seus trabalhos he cuidadosamente guardado no nosso archivo; mas quanto não faz gemer os que se interessão deveras pela gloria nacional a consideração, de que para esta grande obra ser offerecida ao publico, he ainda necessario outro tanto trabalho para a ordenar, quanto foi preciso para a colligir; e he mais que tudo indispensavel haver quem promova a segunda empreza, com o mesmo poder, e energia com que foi patrocinada a primeira.

Desta preciosa collecção se aproveitou o Sñr. Antonio Caetano para aformosear e illustrar por novos factos este segundo periodo da nossa Historia.

Mas a Memoria sobre esta primeira epoca da nossa Monarchia tardou muito a completar-se, por novos embaraços, que impedírão seu Autor de lhe dar mais cedo a ultima de mão: consistírão elles em outros relevantes serviços feitos á Igreja Bracarense, que em fim se viu orfã, e privada do grande Pastor que tinha feito as suas delicias, e cujo Cabido se mostrou empenhado em que a mesma penna que tão dignamente divulgára as noticias dos Santos Martinho, e Fructuoso, tomasse a mesma empreza a respeito do successor e imitador daquelles varões Apostolicos D. Fr. Caetano Brandão. Os deveres do reconhecimento, e o particular apreço que o Sñr. Antonio Caetano fazia daquelle santo e sabio Arcebispo não lhe permittírão esquivar-se de supplicas tão ardentes; e pondo mãos a esta dilatada obra, a concluio em dois volumes de folha, que ficárão por seu fallecimento quasi de todo impressos.

Huma interrupção tão desculpavel em os seus estudos Academicos pretendia elle recuperar por meio de novos esforços a que se entregou, apenas se viu mais livre e desem-

ba-

baraçado: com effeito a pezar da sua saude, que sempre foi mui fraca, se achar então consideravelmente debilitada, ainda pôde pôr em limpo, e lêr em as nossas Sessões ordinarias os primeiros capitulos desta primeira Epoca, nos quaes com huma penna tão vigorosa como a que manejára nos seus mais bellos dias, traçou o quadro da nossa independencia, não só relativamente á Hespanha, mas á Santa Sé, e o da Constituição e fórma do Governo de Portugal, e da natureza das antigas Cortes. A estes seguem-se dois capitulos destinados a explicar como os Reis daquella epoca usárão dos direitos da Soberania para com o Clero, as isenções e poderes que lhe concedêrão, e os abusos que houve a este respeito; e depois trata da segunda ordem ou classe de Vassallos, isto he, da Nobreza, e da sua preeminencia ou direitos; e das pessoas que pertencião á terceira ordem, ou do povo. Estes diversos assumptos estão tão sabiamente discutidos, que apezar da obra não ficar concluida, vai o que existe a ser impresso sem a menor alteração.

Aqui chegava o Sñr. Antonio Caetano com a sua laboriosa tarefa, quando debilitando-se-lhe cada vez mais a saude, e chegando a hum estado de magreza verdadeiramente pasmoso, se viu em fim de todo privado de forças fisicas, e entregou a alma nas mãos do Criador aos 13 de Janeiro de 1819; conservando até ao ultimo instante o maior socego e resignação, como quem havia muito que estava disposto para a eterna jornada, a que o chamava a ordem da natureza. O seu lugar nesta Sociedade será por muito tempo difficil de substituir; e na memoria de seus amigos (em cujo numero tenho a ufania de me poder contar) será duradoira a saudade que deixão tantas virtudes e qualidades estimaveis, como aquellas que o ornárão.

Além das obras impressas de que temos fallado, existem outras de menor porte, quasi todas traducções de escritos de piedade, a que a sua indole, estado, e reflexão o fazião muito propenso. Em quanto á sua moral, se ella

era

era talvez demasiadamente austera para comsigo mesmo, perdia toda esta aspereza para com os outros, com quem sempre se mostrava mui docil e tolerante: procedimento seguro, mas pouco seguido, para fazer parecer aprazivcis e amenos os mais difficeis preceitos da nossa Religião.

Os papeis manuscritos que por seu falecimento me vierão ás mãos, nada contém (além do que fica dito) em termos de se poder publicar. Collige-se apenas que a segunda Epoca da nossa Historia devia comprehender o periodo que decorre desde o reinado do Sñr. D. João I. até ao fim do do Cardeal Rei; mas todos os apontamentos que pertencem tanto aqui como ás outras partes da Epoca antecedente, e que são em mui grande numero, estão escritos por maneira que só elle poderia interpreta-los; e assim os fructos de tantos annos de trabalhos tem de ficar perdidos para a posteridade, que não lamentará menos do que lamentão os presentes a intempestiva morte de hum sabio tão benemerito, quando estava a ponto de ultimar huma obra, a que consagrára a maior parte dos momentos da sua vida.

PROGRAMMA

DA

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA,

ANNUNCIADO NA SESSÃO PUBLICA DE 24 DE JUNHO DE 1822.

NAS SCIENCIAS NATURAES.

Para o anno de 1824.

EM CHYMICA com premio dobrado. Determinar por experiencias chymicas que analogia e differença ha entre o lactucarium *e o opio, e se o lactucario, que se extrahe dos talos das alfaces espigadas, tambem existe, e em que proporção, nas folhas da mesma planta antes d'espigar.*

Para o anno de 1825.

EM ECONOMIA RURAL, E DOMESTICA. Sendo reconhecida, nas nossas fabricas de tincturaria, a necessidade da planta chamada Granza, *ou* Ruiva dos tinctureiros (*Rubia tinctorum Linn.*) *Em que terrenos prospéra mais a sua cultura? Que outras especies se lhe podem substituir, e se alguma dellas merece a preferencia na tincturaria? Por que modo, e em que tempo, devemos promover a cultura desta planta? Quando estará nas circumstancias de se recolher para uso das fabricas? Que parte de planta serve, e como se deve preparar para este fim? Que outros usos podemos fazer*

zer da mesma planta, alem dos que respeitão á tincturaria? Que vantajens tirará o lavrador da sua cultura, comparada com as differentes sementeiras, que podem ter logar nos terrenos, onde deve ser cultivada? Que consumo fazem hoje della as nossas fabricas; e quanto annualmente pouparíamos, se a tivessemos de cultura propria, e não a comprassemos aos estrangeiros?

Para o anno de 1824.

EM MEDICINA. Determinar por observações clinicas em que differem os effeitos do lactucario dos do opio.

Assumpto para 1823 com premio dobrado.

EM MEDICINA. Quaes são as causas, que, ha annos, tem concorrido para tão grande numero de Apoplexias nesta Capital? Serão ellas ediopathicas, symptomaticas, ou sympathicas? A resolução deste Programma deve ser fundada nas dissecções dos cadaveres.

Premios extraordinarios para 1823.

Um Epitome das Leis agrarias Portuguezas, publicadas desde o principio da Monarchia até ao presente, e os Aphorismos Politico-Economicos, que das mesmas se podem deduzir a beneficio da Agricultura, Povoação, e Commercio dos Reinos de Portugal, e dos Algarves.

A dicta Obra deve ser composta segundo o methodo seguido por Mr. Fournel na que imprimiu em París no anno de 1819 com o titulo *Les Loix rurales de la France, rangées dans leur ordre naturel.* A Memoria que for approvada, ou que pelo menos merecer o *Accessit*, obterá o premio de uma Medalha de ouro do valor de 50$000 rs.

Qual he o methodo de curar radicalmente as Dysenterias

chronicas, de qualquer causa que procedão; fundado em principios, e confirmado por observações praticas.

Este Programma tem o premio de 400$000 réis.

Para o anno de 1823.

EM ECONOMIA RURAL. Visto o estado da nossa Agricultura, determinar qual seria o melhor methodo para conseguir, que as encostas e cumes dos nossos montes, que estão incultos, se plantassem de arvores. De que especie se poderia tirar maior partido? Qual seria a sua melhor plantação e cultura? E que interesses poderião resultar dellas ao Estado?

EM MEDICINA. Mostrando a experiencia que o uso da quina, e de outros amargos chamados anti-febris he nocivo em muitas febres intermittentes, designar em quaes destas são indicados aquelles medicamentos, e qual seja o tractamento conveniente nas outras: estabelecendo principios theoricos, e referindo factos, para provar a opinião que se adoptar em qualquer dos dois casos.

Assumptos fixos para todos os annos.

I. *A Descripção Physica de alguma Comarca, ou Territorio consideravel do Reino, ou Dominios Ultramarinos, que comprehenda a Historia da Natureza do Paiz descripto.*

II. *A Descripção Economica de alguma Comarca, ou Territorio consideravel do Reino, feita conforme o Plano adoptado pela Academia para a visita da Comarca de Setubal, e que se publicou no Tomo III. das suas* Memorias Economicas.

III. *A Topographia Medica de uma grande Povoação (Cidade, ou Villa notavel) de Portugal: segundo o Plano indicado*

do na Histoire et Mémoires de la Société Royale de Médecine, Prefac. *p. XIV. Tom. I.*: *ou Descripção de alguma molestia epidemica, ou endemica em algum logar de Portugal, indicando-se o tractamento mais conveniente.*

NAS SCIENCIAS EXACTAS.

Para o anno de 1824.

EM ASTRONOMIA. Mostrar que grão de confiança póde merecer a Longitude do Navio deduzida da Estima *em huma viagem pelo menos de 30 dias. E se convem ou não fazer as emendas relativas á Longitude, que são indicadas pela differença que se acha entre a Latitude estimada e a observada: fundado isto no Calculo, e Observações.*

EM ANALYSE. Mostrar em duas Series de grandezas, que se correspondão termo por termo, qual deve ser o numero e o intervallo dellas para poder estabelecer algumas formulas convenientes, que dêm com sufficiente approximação as intermedias entre as grandezas dadas.

Para o anno de 1824.

EM MECHANICA. Principios fundamentaes de Mechanica, estabelecidos (quanto podér ser) geometricamente.

Para o anno de 1823.

EM ASTRONOMIA. Algumas Observações de Eclipses do Sol ou Occultações de Estrellas pela Lua, feitas por Navegantes Portuguezes em portos do Brazil ou da Asia: especificando-se todos os meios e Instrucções de que se servírão nessas Observações.

EM MECHANICA. Resumo das Regras-praticas (que se usão) pa-

para traçar a figura de hum Navio sobre os tres planos orthogonaes de projecção, mostradas (com toda a clareza possivel) pelos Desenhos correspondentes; e juntamente o Calculo-pratico do Porte e Capacidade do Navio.

NA LITTERATURA PORTUGUEZA.

Para o anno de 1823.

EM LINGUA PORTUGUEZA. A Historia da nossa Poesia até ao fim do decimo quinto seculo, indicando os Auctores, que os nossos Poetas tomárão por modelos.

O Exame critico dos nossos Oradores Sagrados, que florecérão desde 1500 até 1650, tanto pelo que respeita á Doutrina, como á Eloquencia; fazendo ver o proveito, que da sua lição podem colher os Prégadores.

EM HISTORIA PORTUGUEZA. A Historia dos nossos descobrimentos em Australasia, e Polinesia, com a synonymia dos descobrimentos feitos posteriormente pelas outras Nações Européas nas mesmas Regiões.

Quaes são as attribuições do Direito Feudal tanto secular como ecclesiastico em Portugal, e as alterações que successivamente foi tendo até a sua total extincção.

Para o anno de 8824.

EM LINGUA PORTUGUEZA. A Historia da lingua Portugueza nos quatro primeiros seculos da Monarchia.

EM HISTORIA PORTUGUEZA. Determinar o augmento, e diminuição de População nos Reinos de Portugal, e Algarves nas differentes Epochas da Monarchia, indicando as verdadeiras causas, que se devem assignar á sua respectiva alteração.

As-

Assumptos fixos para todos os annos.

EM POESIA, E THEATRO NACIONAL. Uma Tragedia Portugueza.

Uma Comedia de caracter em verso, ou em prosa.

Assumpto de premio dobrado sem limitação de tempo.

Uma Grammatica Philosophica da Lingua Portugueza.

Os premios ordinarios consistem em uma medalha de ouro do peso de 50$000 réis: e todas as pessoas podem concorrer a elles, á excepção dos Socios Honorarios, e Effectivos da Academia. Abaixo destes premios principaes, propõe a Academia tambem a honra do *Accessit*, que consiste em uma medalha de prata: e ainda abaixo desta a menção honorifica da memoria, que só disso se fizer digna; a qual menção será feita nas suas Actas e Historia.

As condições geraes para todos os assumptos propostos são: Que as memorias, que vierem a concurso, sejão escriptas em portuguez, sendo os seus auctores naturaes destes Reinos; e em latim, ou em qualquer das linguas da Europa mais geralmente conhecidas, sendo os auctores extrangeiros: Que sejão entregues na Secretaria da Academia por todo o mez de Abril do anno, em que houverem de ser julgadas: Que os nomes dos auctores venhão em carta fechada, a qual traga a mesma divisa que a memoria, para se abrir somente no caso em que a memoria seja premiada: E finalmente que as memorias premiadas não possão ser impressas senão por ordem, ou com licença expressa da Academia; condição que igualmente se extende a todas as memorias, que, não obtendo premio, merecerem comtudo a honra do *Accessit*. Porém nem esta distincção, nem a adjudicação do premio, nem mesmo a pu-

publicação determinada, ou permittida pela Academia, deverão jámais reputar-se como argumento decisivo, de que esta Sociedade approva absolutamente tudo quanto se contiver nas memorias, a que conceder qualquer destes signaes de approvação; porém sómente como uma prova, de que no seu conceito desempenhárão, senão inteiramente, ao menos a parte mais importante dos assumptos propostos.

LIS-

MEMORIAS
DOS
SOCIOS.

LISTA DOS SOCIOS

Da Academia Real das Sciencias em Dezembro de 1823.

PROTECTOR

ELREY O SENHOR D. JOÃO VI.

PRESIDENTE

O SERENISSIMO SENHOR INFANTE D. MIGUEL.

Vice-Presidente.

Fernando Maria José de Sousa Coutinho Castello-Branco e Menezes, Marquez de Borba.

Socios Honorarios.

S. M. ElRey da Grã-Bretanha.
S. A. R. o Duque de Sussex.
Arthur Wellesley, Marquez de Wellington, Duque da Victoria, - - - - - - - - - *em Londres.*
Antonio de Saldanha de Oliveira e Sousa, Conde do Rio Maior.
D. Caetano de Noronha, Conde de Peniche, *em Lisboa.*
D. Carlos da Cunha, Cardeal Patriarcha, - *em Lisboa.*
Carlos Stuard, - - - - - - - - - - - *em París.*
D. Domingos de Sousa Coutinho, Conde do Funchal.
D. Duarte Manoel, Marquez de Tancos, - - *em Lisboa.*
Fernando Maria José de Sousa Coutinho Castello-

Branco e Menezes, Marquez de Borba, Vice-Presidente, - - - - - - - - - - - - *em Lisboa.*
Filippe Ferreira de Araujo e Castro, - - - *em Lisboa.*
Henrique Teixeira de Sampaio, Conde da Povoa, Conselheiro, Ministro, e Secretario de Estado dos negocios da Fazenda, - - - *em Lisboa.*
Manoel Ignacio Martins Pamplona, Conde de Subserra, Conselheiro, Ministro, e Secretario de Estado dos negocios da guerra; encarregado dos da Marinha e ultramarinos; Ministro assistente ao despacho, - - - *em Lisboa.*
Manoel Marinho Falcão de Castro, Conselheiro, Ministro, e Secretario de Estado dos negocios de Justiça, - - - - - - - - - *em Lisboa.*
D. Marcos de Noronha, Conde dos Arcos, - *em Lisboa.*
D. Miguel Pereira Forjaz, Conde da Feira, *em Lisboa.*
D. Pedro de Sousa Holstein, Marquez de Palmella, Conselheiro, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, - - *em Lisboa.*
Sebastião José de Carvalho, - - - - - - - *em Lisboa.*
D. Segismundo Caetano Alvares Pereira de Mello, Duque de Alafões, - - - - - - - *em Lisboa.*
Silvestre Pinheiro Ferreira, - - - - - - - *em Lisboa.*
Thomaz Antonio de Villanova Portugal, Conselheiro de Estado, - - - - - - - - *em Lisboa.*

Socios Estrangeiros.

Antonio Lourenço de Jussieu, - - - - - - *em París.*
Christiano Martinho Fraehn, - - - *em S. Petersbourg.*
Frederico Bouterwek, - - - - - - - - - *em Gottinga.*
Jaime Edward Smith, - - - - - - - - - *em Londres.*
José Francisco de Jacquim (Barão de Jacquim) *Em Vienna d'Austria.*

D.

D. Manoel Abella, - - - - - - - - - - *em Madrid.*
Maria Carlos José Pougens, - - - - - - *em París.*
Renato Justo de Hauy, - - - - - - - - - *em París.*
Ricardo Antonio de Salisbury, - - - - - - *em Londres.*

Socios Veteranos.

Joaquim Pedro Fragoso, - - - - - - - - - *em Lisboa.*

Socios effectivos.

Na Classe de Sciencias Naturaes.

Felix de Avellar Brotero, - - - - - - - - *na Ajuda.*
Francisco Elias Rodrigues da Silveira, Director da Classe, - - - - - - - - - - - - *em Lisboa.*
José Bonifacio de Andrada e Silva, *na Provincia de S. Paulo.*
José Pinheiro de Freitas Soares, - - - - - *em Lisboa.*

Na Classe de Sciencias Exactas.

Francisco de Borja Garção Stockler, - - - - *em Lisboa.*
Francisco de Paula Travassos, - - - - - - *em Lisboa.*
Francisco Villela Barbosa.
José Maria Dantas Pereira, Secretario, - - - *em Lisboa.*
Marino Miguel Franzini, - - - - - - - - *em Lisboa.*
Mattheus Valente do Couto, Director da Classe, e Thesoureiro da Academia, - - - - *em Lisboa.*
Rodrigo Ferreira da Costa, Vice-Secretario, *em Lisboa.*

Na Classe de Litteratura Portugueza.

D. Fr. Francisco de S. Luiz, Bispo de Coimbra.
Francisco Manoel Trigoso de Aragão Morato, Director da Classe, - - - - - - - - - *em Lisboa.*
Francisco Ribeiro Dosguimarães, - - - - - *em Lisboa.*
João Pedro Ribeiro, - - - - - - - - - *em Lisboa.*
Joaquim de Santo Agostinho de Brito França Galvão, - - - - - - - - - - - - - *em Lisboa.*
Joaquim José da Costa de Macedo, - - - *em Lisboa.*
Joaquim José Ferreira Gordo (Monsenhor Ferreira) - - - - - - - - - - - - - *em Lisboa.*
Manoel de Almeida e Vasconcellos, Conde da Lapa, - - - - - - - - - - - - - *em Lisboa.*

Socios Livres.

Alexandre Antonio Vandelli, Guarda Mór dos Estabelecimentos da Academia, - - - - - *em Lisboa.*
Antonio de Almeida, - - - - - - - - - *em Penafiel.*
Antonio de Araujo Travassos, - - - - - - *em França.*
Antonio Diniz do Couto Valente, - - - - - *em Lisboa.*
Cypriano Ribeiro Freire, - - - - - - - *em Lisboa.*
Fr. Fortunato de S. Boaventura, - - - - - *em Coimbra.*
D. Francisco Alexandre Lobo, Bispo de Viseu, *em Viseu.*
Francisco José de Almeida, - - - - - - - *em Lisboa.*
Francisco Nunes Franklin, - - - - - - - *em Lisboa.*
Francisco Xavier de Almeida Pimenta, - - *no Sardoal.*
Guilherme Eschwege, - - - - - - - - - *em Lisboa.*
Ignacio Antonio da Fonseca Benevides, - - *em Lisboa.*
João Antonio Salter de Mendonça, Visconde de Azurara, - - - - - - - - - - - - *em Lisboa.*
D. João de Magalhães e Avellar, Bispo do Porto, - - - - - - - - - - - - - - *no Porto.*

Joa-

Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, Conselheiro, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, - - - - - - - - *em Lisboa.*
Joaquim Xavier da Silva, - - - - - - - *em Lisboa.*
Fr. José de Santo Antonio Moura, - - - *em Lisboa.*
José Correa Picanço, - - - - - - *no Rio de Janeiro.*
José Feliciano de Castilho, - - - - - - - *em Lisboa.*
D. José Maria de Sousa Botelho, - - - - - *em París.*
Justiniano de Mello Franco, - - - - - - - *em S. Paulo.*
Luiz Maximo Alfredo Pinto de Sousa, Visconde de Balsemão, - - - - - - - - - - *em Lisboa.*
Manoel Ferreira da Camara Betancourt, - - *no Brasil.*
Manoel José Maria da Costa e Sá, - - - *em Lisboa.*
Manoel José Pires, - - - - - - - - - - *em Lisboa.*
Manoel Pedro de Mello, - - - - - - - *em Coimbra.*
Paulo José Maria Ciera, - - - - - - - - *em Lisboa.*
Pedro José de Figueiredo, - - - - - - - *em Lisboa.*
Pedro de Mello Breyner, - - - - - - - *em Roma.*
Ricardo Raymundo Nogueira, - - - - - - *em Lisboa.*
Timotheo Lecussan Verdier, - - - - - - *em París.*
Wenceslão Anselmo Soares, - - - - - - - *em Lisboa.*

Correspondentes.

Agostinho de Mendonça Falcão, - - - - - *em Coimbra.*
Balthasar da Silva Lisboa, - *em a Villa dos Ilheos no Brasil.*
Bento Affonso Cabral Godinho, - - - - - *em Evora.*
Fr. Bento de Santa Gertrudes Magna, *no Mosteiro de S. Bento da Saude, no Porto.*
D. Blaz Martinez, - - - - - - - - - *em Pamplona.*
Caetano Arnaud, - - - - - - - - - - - *em Chacim.*
Candido José Xavier, - - - - - - - - - - *em Lisboa.*
Diogo de Toledo Lara Ordoñes, - - *no Rio de Janeiro.*
Egydio Patricio do Couto, - - - - - - - *em Lisboa.*

Eustaquio Joaquim de Azevedo Franco, - *na Azambuja.*
Felix José Marques, - - - - - - - - - *em Lisboa.*
Francisco Antono Marques Giraldes, - - - *em Lisboa.*
Francisco Antonio de Almeida Moraes Peçanha, *em Lisboa.*
Francisco de Oliveira Barbosa, - - - - - *em S. Paulo.*
D. Francisco Xavier Cabanes, - - - - - - *em Madrid.*
Francisco Xavier do Rego Aranha, - - - *em Elvas.*
Friderico Luiz Guilherme Varnhagen, - - *em Lisboa.*
Guilherme Muller, - - - - - - - - - - *em Londres.*
Jacob Graberg de Hemso, - - - - - - - *em Tangere.*
João Antonio Monteiro, - - - - - - - *em Freyberg.*
João Croft, - - - - - - - - - - - - - *em Londres.*
João da Cunha Neves e Carvalho, - - - *no Porto.*
João Laureano Nunes Leger, - - - - - - *em Lisboa.*
João de Macedo Pereira da Guerra Forjaz, *em Castello Branco.*
João da Silva Feijó, - - - - - - - - *no Rio de Janeiro.*
João Theodoro Koster, - - - - - - - - *em Londres.*
D. Joaquim de Santa Anna Carvalho (Bispo do Algarve) - - - - - - - - - - - - *em Lisboa.*
Joaquim Baptista, - - - - - - - - - - *em Vouzella.*
D. Joaquim José Antonio Lobo da Silveira, Conde de Oriola, - - - - - - - - - - *em Berlim.*
Joaquim José Varella, - - - - - *em Monte mór o novo.*
Joaquim Navarro de Andrade, - - - - - - *no Porto.*
Joaquim Pedro Cardoso Cazado Giraldes, - - *no Funchal.*
Fr. Joaquim Rodrigues, - - - - - - - *em Lisboa.*
José Accursio das Neves, - - - - - - - *em Lisboa.*
Fr. José de Almeida Drak, - - - - - - - *em Lisboa.*
José Avelino de Castro, - - - - - - - - *no Porto.*
José Calheiros de Magalhães e Andrade, - - *em Braga.*
Fr. José da Costa e Azevedo, - - - *no Rio de Janeiro.*
José Diogo Mascarenhas Neto, - - - - - - *em Lisboa.*
José Egidio Alvares de Almeida, - - *no Rio de Janeiro.*
José Feliciano Fernandes Pinheiro, - - - *no Brasil.*
José Jacinto de Sousa - - - - - - - - - *no Porto.*
José Ignacio Paes de Sousa e Vasconcellos, - *em Lisboa.*

Jo-

José Liberato Freire de Carvalho, - - - - *em Londres.*
José Lino Coutinho, - - - - - - - - - *no Brasil.*
José Manoel Vieira de Castro, - - - - - *no Porto.*
José Manoel de Sequeira, - - - - - - - *no Cuiabá.*
D. José Maria da Piedade Lencastre e Silveira, Marquez de Abrantes, - - - - - - - - *em Lisboa.*
José Portelli, - - - - - - - - - - - *em Lisboa.*
José Romer Luiz de Kirckhoff, - - - - *em Anvers.*
José de Sá Betancourt, - - - - - - - *na Bahia.*
D. José Valerio, Bispo de Portalegre, - *em Portalegre.*
José Villela de Barros.
Lucas Tavares, - - - - - - - - - - - *em Lisboa.*
Luiz Antonio de Oliveira Mendes, - - - *na Bahia.*
Luiz Henriques, Barão de Block, - - - - *em Dresde.*
Manoel Agostinho Madeira, - - - - *em Torres Vedras.*
Manoel Francisco de Barros e Mesquita, Visconde de Santarem, - - - - - - - - - *em Lisboa.*
Manoel Jacintho Nogueira da Gama, - *no Rio de Janeiro.*
Manoel José Mourão de Carvalho Monteiro, *na Mealhada.*
D. Miguel Antonio de Mello, - - - - - *em Lisboa.*
D. Fr. Patricio da Silva, Arcebispo de Evora, *em Lisboa.*
Pedro Celestino Soares, - - - - - - - *em Lisboa.*
Pedro Geaninni, - - - - - - - - - - *em Bolonha.*
Pedro Machado de Miranda Malheiros (Monsenhor Miranda) - - - - - - - *no Rio de Janeiro.*
Roque Schuch, - - - - - - - - *no Rio de Janeiro.*
D. Thadeo Manoel Delgado, - - - - - *em Hespanha.*
Thomé Rodrigues Sobral, - - - - - - - *em Coimbra.*
Vicente Gomes de Oliveira, - - - *no Rio de Janeiro.*
Vicente José Ferreira Cardoso, - *na Ilha de S. Miguel.*
Vicente Navarro de Andrade, - - - - - *em Lisboa.*

RE-

RELAÇÃO

Dos Membros, e Correspondentes da Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias.

MEMBROS DA INSTITUIÇÃO VACCINICA.

Francisco Elias Rodrigues da Silveira, . . *em Lisboa.*
Ignacio Antonio da Fonseca Benevides, . . *em Lisboa.*
Joaquim Xavier da Silva, ... *em Lisboa.*
José Feliciano de Castilho, ... *em Lisboa.*
José Pinheiro de Freitas Soares, ... *em Lisboa.*
Justiniano de Mello Franco, ... *em S. Paulo.*
Wenceslão Anselmo Soares, ... *em Lisboa.*

Correspondentes da Instituição Vaccinica.

Dona Angela Tamagnini de Abreu, . . . *em Lisboa.*
Antonio de Almeida, Medico, ... *em Penafiel.*
Antonio Anastasio de Sousa, Medico, . . . *em Pombal.*
Antonio Coelho de Magalhães e Queiroz, Boticario, ... *em Villa-meam.*
Antonio Joaquim de Carvalho, Medico, *em Ponte de Lima.*
Antonio José de Almeida, Medico, . . . *em Mafra.*
Antonio José Giraldo de Oliveira, Cirurgião, *em Tavira.*
Antonio José Teixeira, Cirurgião, ... *em Alijó.*
Antonio Manoel Pedreira de Brito, Cirurgião, *em Villa novo da Cerveira.*
Antonio Pereira Xavier, Medico, ... *no Crato.*
Barnabé Bustamante, Medico, ... *em Ferreira.*

Car-

Carlos Antonio Lopes Pereira, Cirurgião, *no Peso da Regoa.*
Carlos Frederico Lecor, Tenente General.
Domingos José da Fonseca, Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 4, ... *em Abrantes.*
Fernando Antonio Cardoso, Cirurgião, . . *em Peniche.*
Francisco Ignacio Pereira Rubião, ... *em Villa Real.*
Francisco Ignacio dos Santos Cruz, Medico, *em Punhete.*
Francisco Manoel de Albuquerque, Medico, *em Pinhel.*
Francisco Maria Roldão, Cirurgião, . . . *no Cano.*
Francisco Xavier de Almeida Pimenta, Medico, *no Sardoal.*
Francisco Zefyrino Mendes, Cirurgião, . . *em Estremoz.*
João Antonio de Carvalho Chaves, Medico, *no Redondo.*
João Antonio Rodrigues de Oliveira, Cirurgião, *em Lamego.*
João Antonio dos Santos Cordeiro, Cirurgião, *em Elvas.*
João Gervasio de Carvalho, Medico, . . *no Cartacho.*
João Pereira de Mello, Cirurgião, *em Moimenta da Beira.*
Joaquim Antonio Baptista Varella, Capitão de Ordenanças, ... *na Villa do Torrão.*
Joaquim Antonio Novaes, Medico, . . . *na Certã.*
Joaquim Antonio de Oliveira, Cirurgião, . *na Gollegã.*
Joaquim Baptista, Medico, ... *em Vouzella.*
Joaquim Gomes Barros, Cirurgião, *em Santa Leocadia de Pedra furada.*
José Antonio Barbosa da Silva, Cirurgião, *em Santo Tyrso.*
José Duarte Salustiano, Medico, ... *no Porto.*
José Gomes Cabral, Cirurgião, ... *em Mello.*
José Guerreiro da Silva, . . *em Villa nova de mil fontes.*
José Ignacio Pereira Derramado, Medico, . *em Portel.*
José Ignacio da Silva, Cirurgião, . . . *em Estremoz.*
José Joaquim Mixote, Cirurgião, ... *no Redondo.*
José Luiz Pinto da Cunha, Cirurgião, *em Vianna do Minho.*
José Maria Bustamante, Medico, ... *em Alvito.*
José Maria Pereira de Sousa, Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria N. 1, ... *em Lisboa.*
José Nunes Chaves, Medico, . *em Villanova de Portimão.*
José Pinto Rebello de Carvalho, Medico, *na Villa de Barcos.*

Jo-

José dos Santos Dias, Medico, . . . *em Montalegre.*
Luiz Cypriano Coelho de Magalhães, Medico, *em Aveiro.*
Luiz Gonzaga da Silva, Medico, . . . *em Santarem.*
Luiz Mendes Fortio, Cirurgião, ... *em Aviz.*
Luiz Soares Barbosa, Medico, ... *em Leiria.*
Dona Luiza Adelaide de Magalhães Coutinho da Motta, ... *em Villa Real.*
Manoel Coelho do Nascimento, Cirurgião, . *em Collares.*
Manoel Lopes de Carvalho, Cirurgião, . . *em Bellas.*
Manoel José Malheiro da Costa Lima, *em S. Vicente do Penso.*
Manoel José Mourão de Carvalho Azevedo Monteiro, Medico, ... *na Mealhada.*
Manoel Vicente, Cirurgião, ... *na Guarda.*
Nicoláo de Sousa Gallião, Cirurgião, . . *em Lanhezes.*
Pedro Antonio da Silva, Cirurgião, *na Marinha Grande.*
Pedro Antonio Teixeira de Pinho, Cirurgião, *em Ovar.*
Placido de Azevedo Tavares, Cirurgião, *em S. João de Tarouca.*

ME-

MEMORIA

SOBRE OS JUDEOS EM PORTUGAL.

Por Joaquim Jose' Ferreira Gordo.

CAPITULO I.

Entrada dos Judeos na Espanha e sua expulsão no reinado do Senhor Rei D. Manuel.

Os Judeos, esta Nação errante, contra quem se conspirou tanto o odio dos Principes e Povos da Espanha, vierão tambem a ella convidados, com os outros povos, que antigamente a senhoreárão, da grande fertilidade do seu terreno e bondade do clima, permanecendo aqui muitos seculos em paz e socego, e occupando os cargos e empregos públicos de mistura com os outros, que seguião a Religião, que pelo tempo dominava (*a*).

(*a*) He muito incerto o tempo, em que os Judeos se estabelecêrão na Espanha. Alguns Historiadores Espanhoes fazem menção de duas expedições, uma conduzida por Nabucodonosor, e outra por outro Rei chamado Piro, das quaes duvidão hoje os melhores criticos. A noticia da primeira expedição teve por auctor a Megastenes, o qual, na Historia da India, affirmou com toda a segurança, que aquelle Conquistador penetrára com as suas armas até as columnas de Hercules, donde levára um exercito á Tracia e Ponto. O célebre Bento Arias Montano foi o primeiro, segundo diz o Marquez de Mondejar, que, nos seus Commentarios ao Profeta Abdias, introduzio na Historia de Espanha a noticia da segunda, afiançando-a com o testemunho de Isaac Abarbanel, Judeo Portuguez do seculo XV, bem conhecido no reinado dos Reis Catholicos pelos seus talentos, litteratura, e malfeitorias. O monumento mais antigo, que se tem achado da estada dos Judeos na Es-

Portugal, que faz uma parte consideravel della, foi tambem povoado por Judeos, os quaes se forão tolerando sempre em todas as revoluções, servindo como bons hospedes com os fructos da sua grande industria e commercio, e augmentando com suas riquezas a influencia, que esta Nação veio depois a ter no resto da Europa, e na Africa e Asia.

Mas esta paz e socego, que não perderão com a invasão dos povos estranhos, que successivamente dominárão a Espanha, vierão a perdello inteiramente no reinado de Fernando e Izabel, em que forão expulsos dos seus Estados, e por conseguinte da maior parte d'ella, por um Edicto passado no mez de Março de 1492 (*a*).

Mui-

---

panha, he uma inscripção, que se encontrou em Abbera, villa de Andaluzia, remittida ao muito erudito Francisco Perez Bayer, Mestre que foi dos Infantes de Espanha, e Bibliothecario Mor da Bibliotheca Publica de Madrid, cuja inscripção, segundo dá a conhecer a sua lettra, he do seculo IV. ou principio do seculo V., e se póde ver no Discurso sobre os Judeos na Espanha, que se imprimio juntamente com *el Fuero Viejo de Castilla* em 1771 pag. 143.

(*a*) Damião de Goes, na Chronica do Sñr. Rei D. Manuel, Part. 1. Cap. 10 (a quem seguem Osorio no Liv. 1. de reb. Eman. e Arrais no Dialog. 2. Cap. 1. fol. 13. ed. de 1589. e na segunda edição de 1604. Dialog. 3. Cap. 1. fol. 57. Col. 1.) diz que isto acontecera em 1482. Garcia de Rezende porém na Chronica do Sñr. Rei D. João II. cap. 163, e tambem na sua Miscellanea, Rui de Pina na Chronica do dito Sñr. Rei, cap. 65, e Mariz nos Dialog. de Varia Histor. Dialog. 4. cap. 10. assignárão a verdadeira epoca de 1492, e com elles acho conformes todos os Historiadores Espanhoes que consultei, dirigidos talvez pelo mesmo Edicto da expulsão acima referido, que ora se acha compilado na nova Recopilação, Liv. 8. Tit. 2. Lei 2.

Eu tenho para mim, que Damião de Goes escrevera com certeza a data d'este facto, mas como a escrevesse em caracteres numericos Romanos, a pôde viciar facilmente o compositor da officina, aonde a sua obra foi impressa, deixando de pôr na conta a lettra, que em cifra Romana devia designar a dezena, que lhe falta. Esta minha conjectura tem por fundamento o dizer elle no lugar citado, que todo este negocio acontecera pouco antes do fallecimento do Sñr. D. João II., o qual sem dúvida foi em Outubro de 1495. He verdade, que na primeira edição desta Chronica, assignada pelo mesmo Damião de Goes,

Muitos destes Judeos, sendo alumiados pela Graça Divina, se fizerão realmente Christãos, e os que não forão tocados d'esta graça, deixárão suas moradas, e, como gente sem pastor nem abrigo, se espalhárão por diversas partes do Mundo, alguns dos quaes, antes que sahissem, mandárão pedir ao Senhor Rei D. João II. licença, para se recolherem a Portugal, e daqui passarem, em navios Portuguezes, donde os levasse o seu destino (*a*).

O Senhor Rei D. João II. houve por bem attender a esta súpplica, e lhes mandou offerecer seu acolhimento e protecção com as condições seguintes: 1.ª que entrarião por certos portos do estremo logo assignados: 2.ª que lhe pagarião por cabeça oito cruzados em quatro pagas, salvo as crianças de mama, e os officiaes mecanicos de certos officios, porque as primeiras não pagarião nada, e os segundos metade menos, se quizessem ficar no Reino: 3.ª que sómente se podessem demorar nelle oito mezes: 4.ª que os que fossem achados sem arrecadações dos Officiaes de fazenda deputados para este recebimento, ou não sahissem dentro do dito tempo ficassem cativos (*b*).

---

se não acha notado este erro, achando-se notados outros, que qualquer que fosse o leitor desculparia. A meu ver porém não tem desculpa alguma o Bispo D. Fr. Amador Arrais, por ter feito ambas as edições da sua obra em tempo, que erão muito vulgares os escritos de Rezende, Mariz, e auctores Espanhoes, que tratárão desta emigração em suas Historias.

(*a*) Damião de Goes, Chronica do Sñr. Rei D. Manuel, P. 1. Cap. 10.; Garcia de Rezende, Chronica do Senhor Rei D. João II. Cap. 163: Rui de Pina, Chronica do mesmo Rei, cap. 65.

(*b*) Garcia de Rezende, Chronica do Sñr. Rei D. João II. cap. 163, Damião de Goes, Chronica do Sñr. Rei D. Manuel, Part. 1. Cap. 10. dizem que entrárão mais de vinte mil cazaes, em que havião alguns de dez e doze pessoas, e outros de mais. O auctor do Discurso atrás citado, sobre o estabelecimento dos Judeos na Espanha, avalia em quatro centos mil o número dos que sahirão d'aquella Monarquia, e n'esta parte se conforma com Zurita: outros dizem que seiscentas mil pessoas, e outros que cento e vinte e quatro mil familias. Bernaldez es-

Os que não quizerão, ou não poderão sahir dentro do tempo ordenado, ficárão cativos do Fisco, e d'elles como taes fez o dito Rei mercê a quem lhos pedia, respeitando com tudo á qualidade de suas pessoas, e d'aquelles a quem os dava. O Sñr. Rei D. Manuel porém, uzando com elles de sua clemencia e liberalidade, os restituio á liberdade; e offerecendo-lhe elles reconhecidos ao beneficio, e as Cõmunas dos naturaes do Reino, um grande serviço de dinheiro, generosamente o não quiz acceitar (*a*).

Mas o mesmo Senhor Rei D. Manuel lhes assinou depois certo prazo, dentro do qual sahissem uns e outros, o que passou da seguinte maneira. O Sñr. Rei D. Manuel, ou porque estava namorado da Princeza D. Isabel, filha dos Reis Catholicos Fernando e Isabel, mulher que fora do Principe D. Affonso, filho de seu cunhado e primo o Sñr. Rei D. João II., ou porque entendeo, que a dita Princeza viria a ser herdeira da Coroa de Castella, e dos mais Reinos, que lhe erão sogeitos, e os filhos que ambos tivessem os soberanos de toda a Espanha, e por conseguinte os Monarcas mais poderosos da Europa, tentou pedilla para casamento, e communicando este negocio com D. Alvaro seu primo, sendo ambos na villa de Torres vedras, este se lhe offereceo para n'isso o servir (*b*).

Os Reis Catholicos mostrárão que approvavão este casamento, mas cuidárão em fazer com que elle servisse a seus interesses; e como a guerra, que então andava acceza contra Carlos VIII. Rei de França, sobre o Reino de Napoles, e a perseguição dos Judeos erão os dois maiores ne-

---

creve, que dos Reinos de Castella sómente sahírão muitos mais de noventa mil. Veja-se a nota, que vem no tom. 8. da Historia de Mariana, a pag. 336 da edição feita em Valença.

(*a*) Damiao de Goes, Chronica do Sñr. Rei D. Manuel, Part. 1. Cap. 10.

(*b*) Damião de Goes, Chronica do Sñr. Rei D. Manuel, Part. 1. Cap. 22.

negocios, que occupavão a attenção do Gabinete de Castella, propozerão ao dito Senhor Rei, que elles darião consentimento a estas nupcias, se se ligasse com elles contra França, e expulsasse de seus Estados os Judeos naturaes e estrangeiros (*a*).

O Sñr. Rei D. Manuel com quanto desejava estas nupcias, não pôde acabar comsigo acceitallas com duas condições tão duras, porque sempre houvera boa correspondencia com França, e do seu commercio e dos Judeos tiravão a Coroa e seus Vassalos grandes interesses, todavia prometteo, que, se ElRei de França entrasse hostilmente pelos Estados de Castella, daria ajuda aos Reis Catholicos para o rechaçar; mas não podendo prevenir igualmente a seu favor a Princeza D. Isabel, que, por educação ou por lisonja, era inimiga declarada dos Judeos, os expulsou de Portugal, ordenando por uma Lei passada em Dezembro de 1496, entrando no segundo anno do seu reinado, que uns e outros sahissem d'elle até o fim do mez de Outubro do proximo seguinte, sob pena de morte natural, e perda de todos os seus bens para o accusador (*b*).

Os Ministros mais illuminados e prudentes do Conselho do Sñr. Rei D. Manuel se opposerão á expulsão dos Judeos, julgando-a contraria aos interesses da Coroa, e á fé devida a qualquer promessa Real: além d'isto lhe propunhão o exemplo do Papa, e dos Principes e Republicas de Italia, em cujos paizes erão tolerados, mas as suas razões forão desattendidas, e o Sñr. Rei D. Manuel fez prevalecer os sentimentos do seu coração ao voto d'estes Conselheiros, como ordinariamente acontece, quando os Soberanos se achão preoccupados d'alguma paixão (*c*).

O

(*a*) Damião de Goes, Chronica do Sñr. Rei D. Manuel, Part. 1. Cap. 19.

(*b*) D'esta lei faz menção Damião de Goes na Chronica do Sñr. Rei D. Manuel, Part. 1. Cap. 18. e se acha compilada no Cod. de 1514. Liv. 2. Tit. 48. e no de 1521. Tit. 41.

(*c*) Damião de Goes, Chronica do Sñr. Rei D. Manuel, Part. 1. Cap. 18.

O mesmo Senhor Rei, movido por um mal entendido zello de Religião, ordenou, que no Domingo da Pascoela d'esse mesmo anno, se tirassem aos Judeos, que se preparassem para sahir, todos os filhos e filhas menores de quatorze annos, e, depois de baptizados, se distribuissem pelas Cidades e Villas do Reino, para serem doutrinados á custa de sua fazenda; e, como o segredo do Gabinete se rompesse, foi necessario antecipar a execução desta ordem. He incrivel a perturbação e desasocego que ella causou nos individuos d'esta infeliz Nação: muitos d'elles matavão os filhos, por não terem o desgosto de os verem fóra de si, e professos n'uma Religião, que elles tinhão por menos verdadeira do que aquella, em que havião nascido, e outros se matavão a si proprios (*a*).

Muitos escritores d'aquelle tempo louvão o zello e prudencia d'este procedimento, mas o Bispo D. Jeronimo Osorio, com quem nenhum d'elles se póde comparar sem injuria do seu grande merecimento, e illustre memoria, reprehende esta violencia, e se mostra mui espantado de que se podesse entender, que ella era conforme ás maximas do Evangelho, e de uma solida Politica.

O amor dos filhos e da liberdade fez com que a maior parte dos Judeos naturaes e estrangeiros se tornassem apparentemente Christãos, e os que não quizerão servir a hipocrisia, passárão a terras de Mouros, que erão as que tinhão mais vizinhas, e onde esperavão ser bem acolhidos á sombra d'outros, que levavão na sua companhia, os quaes havia tambem comprehendido o mesmo Edicto, sem haverem como elles incorrido no odio da Princeza D. Isabel.

D'es-

(*a*) Damião de Goes, Chronica do Sñr. Rei D. Manuel, Part. 1. Cap. 20. Osorio de Reb. Eman. fol. 13. vers.

O Senhor Rei D. João II. fez baptizar os filhos dos Judeos Castelhanos, e depois os enviou á Ilha de S. Thomé, de que nomeára Capitão de juro e herdade a Alvaro de Caminha. Veja-se Rui de Pina na Chronica do Sñr. Rei D. João II. Cap. 68. Garcia de Resende, Chronica do dito Senhor Rei, Cap. 179.

D'esta geral conversão trouxe origem a impia e sediciosa distincção de Christãos novos e Christãos velhos, que ainda hoje dura, não obstante a severidade, com que contra ella se tem procedido atégora, mas d'aqui se póde tirar um argumento do pouco fructo, que produzem similhantes providencias, quando se applicão desarmadas de doutrina, unico preservativo de prejuizos populares (*a*).

CAPITULO II.

Que os Judeos erão obrigados trazer signaes, que os estremassem dos Christãos.

Já' no tempo do Sñr. Rei D. Diniz erão os Judeos obrigados trazer em seus vestidos signaes e divizas, por que fossem conhecidos: consta isto do Cap. 27 da primeira Concordia do mesmo Sñr. Rei, celebrada em 1289; mas quaes estes fossem não sei. He certo que tambem no reinado do Sñr. Rei D. Affonso IV. elles os trazião, segundo consta das rimas, que Affonso Giraldes fez da batalha do Salado, em que se achou, referidas por Brandão, na Monarquia Lusitana, Part. 6. Liv. 18. Cap. 5. pag. 20. col. 1.

Pelo andar do tempo se forão descuidando os Judeos de trazer as ditas divizas, e fazendo-se queixa em Côrtes ao Senhor Rei D. João I., que a maior parte delles, ou as não trazião, ou, se as trazião, erão muito pequenas, e pos-

(*a*) No Alvará de 23 de Outubro de 1564, que vem na segunda Collecção de D. N. de Leão, Part. 1. Tit. 39. Lei 3, se declara, como requisito essencial para o provimento de serventias de officios, a qualidade de Christão velho. Veja-se o pr. e § 1. da citada lei. Todavia esta clausula não passou para o Codigo Filippino, Liv. 1. Tit. 97. onde aquelles dois paragrafos se achão compilados. Veja-se Arrais, Dialog. 2. Cap. 2. pag. 45. edição de 1589.

postas em lugar, onde não podião facilmente ser vistas, ordenou por Lei (*a*) passada em Evora aos 20 dias de Fevereiro do anno 1391 da era vulgar, que todos os Judeos de seu Senhorio trouxessem signaes vermelhos de seis pernas, tão grandes como o seu sello redondo, os quaes trarião no peito acima da boca do estomago, e nas roupas, que vestissem em cima das outras, e tão descobertos que se podessem ver.

Porem esta Lei do Sñr. D. João I. não obstante acharse confirmada pelo Sñr. Rei D. Affonso V. e compilada no seu Codigo, não era executada com toda a exactidão, porque alguns dos Judeos, em despreso della, outros pelo privilegio de Rendeiros d'ElRei os não trazião, do que nasceo queixarem-se os Povos ao Sñr. Rei D. João II. nas Côrtes, que fez em Evora no anno de 1481, segundo consta do Cap. 118 das ditas Côrtes, o qual com a sua resposta he do teor seguinte: « Por quanto ora veemos gee-
» ralmente tam danada disoluçom amtre os Judeos Mpu-
» ros e Christãos asi no viuer como nos trajos et conuer-
» saçõoes que he cousa fea desonesta et abhominauell cas-
» seemos os Judeos caualleiros em cauallos et mullas com
» lobas et capuzes finos com jubões de seda espadas dou-
» radas toucas rebuçadas jaezes et goarnimentos o que he
» impossiuel sseerem conhecidos por quem sam et emtram
» nas Igrejas et escarnecem do Santo Sacramento et se
» misturam com os Christãos em graue peccado contra a
» Santa Fé Catholica et nascem desta tam graue disolu-
» çom outros erros et fetos muy diformes et danosos aos
» corpos et almas e o peor que he amdam sem sinaes por
» sseerem rrendeiros et atormentarem os Christaãos &c. »
Responde ElRei: « Quanto aos vestidos dos Judeos que ha
» por

(*a*) Esta Lei se refere no Cod. Affons. L. 2. T. 87: e a substancia della traz Brandão na Monarquia Lusitana, Part. 6. Liv. 18. Cap. 1. pag. 20. col. 1.

» por bem que ssejam daquelles pannos da sorte que he » ordenado que tragam os outros homẽes que nam hão de » trazer seda et que nam possam trazer ssenam uestido çar- » rado et que tragam o sinall d'estrella acostumado et aci- » ma da bocca do estamago segundo forma da Ordenaçom » &c. »

Tambem no Cap. 103 das ditas Cortes se lê o seguinte: « Outro sy Senhor parece a uossos pouoos que assy » nos uestidos dos Judeos como dos Mouros et de suas » molheres et em sseus sinaees et trajos deue Vossa Alte- » za mandar que amdem como amtigamente amdauam em » tal guisa que per onde quer que forem ssejam conheci- » dos elles et suas mulheres por Judeus et Mouros et fa- » rees em ello mercee a uossos pouoos. » Responde El-Rei: « que pello outro Capitollo aallem deste he respom- » dido. »

No tempo do Sñr. Rei D. Manuel, como todos os Judeos forão por elle expulsos dos seus Reinos e Senhorios, logo no começo de seu feliz reinado, não era preciso que houvesse legislação sobre estas divisas, e esta parece ser a razão porque, em nenhum dos seus Codigos, se acha adoptado o Tit. 87 do Liv. 2. do Codigo Affonsino, a que serve de base a citada Lei do Sñr. Rei D. João I; mas succedendo-lhe no governo o Sñr. Rei D. João III., e conhecendo os interesses, que a Coroa tirava da tolerancia dos Judeos, porque, por meio delles, passavão aos outros portos da Europa todas as riquezas, que ao de Lisboa trazião da Asia as suas náos, e advertindo, que assim estes, como os que ficárão cativos do tempo de seu pai, devião ser separados dos Christãos por algum signal, ordenou, por Alvará de 7 de Fevereiro de 1537 (*a*), que elles trouxessem uma estrella de pano vermelho de seis per-

(*a*) Este Alvará refere D. N. de Leão na segunda Collecção Part. 4. Tit. 5. Lei 8.

nas, da grandeza de quatro dedos, a qual trarião cozida no hombro direito, assim na capa como no pelote, e que o que o não trouxesse, ou o trouxesse coberto, fosse prezo, e pagasse, por a primeira vez, mil reis da cadea para o Meirinho, que o prendesse, pela segunda, dois mil reis, e pela terceira ficaria cativo da Coroa, posto que Senhor tivesse.

Por estas divisas erão conhecidos os Judeos até o tempo da invasão de ElRei Filippe II. de Castella em Portugal, pois este as mudou, ordenando por Lei de 6 de Setembro de 1583, que todo o Judeo, que aos Reinos de Portugal viesse, tanto que nelles entrasse, trouxesse uma gorra, ou barrete, ou chapeo amarelo na cabeça, o que não traria coberto com outra coiza, sob pena que, sendo achado sem alguma das ditas coizas, ou com ellas cobertas, fosse publicamente açoitado, e pagasse cem cruzados; ametade para os cativos, e a outra ametade para quem o accusasse, e outro sim fosse prezo, e debaixo de prizão fosse levado, na primeira embarcação, para Africa, ou para as partes, donde viesse: e tendo vindo por terra, fosse levado prezo de Concelho em Concelho até ser posto fora delles, pela mesma parte por onde houvesse entrado.

Esta mesma Legislação adoptárão os compiladores do Codigo Filippino, mas, ou por descuido, ou por terem presente outra Lei posterior, de que eu não tenho noticia, não adoptárão as penas nella impostas, mas sim as pecuniarias, e de confiscação do Alvará de 7 de Fevereiro de 1537, que com esta dita Lei compilárão nas ditas Ordenações.

CA-

CAPITULO III.

Das differentes providencias, que se derão, para impedir o commercio dos Judeos com os Christãos.

EM todas as cidades e villas, em que moravão mais de dez Judeos, havião Judiarias apartadas, onde vivião separados dos Christãos, as quaes se fechavão quando era noite, e erão guardadas por duas sentinellas. Erão de melhor condição que os Mouros, porque lhes era consentido fazer as suas Judiarias dentro dos muros das cidades e villas, quando aquelles, talvez porque sempre forão occupados no trabalho do campo, vivião nos seus arrabaldes. Todavia dentro de Lisboa havia uma mouraria, cuja memoria se conserva na rua, que d'ella tomou o nome (*a*).

Tambem lhes era prohibido terem no seu serviço, por soldada ou a bem fazer, mancebos e mancebas Christãs, receando o auctor da Lei, que foi o Sñr. Rei D. Duarte, que uma communicação tão estreita lhes fosse damnosa (*b*).

Era-lhes vedado com graves penas a entrada nas cazas de mulheres solteiras ou viuvas, e ainda nas das casadas, quando seus maridos erão ausentes. Havia porém alguns, a quem a necessidade de seus mesteres e officios fazia tolerada a sua communicação, como erão os Medicos, Cirurgiões, e Officiaes mecanicos, os quaes podião entrar solitarios, quando os outros a podião ter impunemente no caso somente de levarem na sua companhia dois homens, ou duas mulheres Christãs (*c*).

(*a*) Cod. Af. Liv. 2. Tit. 77. Brandão na Monarquia Lusitana, Part. 6. Liv. 18. Cap. 5. pag. 17. col. 1.
(*b*) Cod. Af. Liv. 2. Tit. 67
(*c*) Cod. Af. L. 2. T. 68. Brandão no lugar citado.

Tambem nas suas lojas e tendas era prohibido ás mulheres Christãs entrarem, não indo acompanhadas de algum homem Christão (*a*).

Nenhuma mulher Christã podia entrar na Judiaria sem o perigo de padecer pena de morte: tal era o rigor, com que as nossas Leis castigavão a communicação dos Judeos com as Christãs; mas julgo que sempre tiverão pouco effeito, porque os laços, que o amor e a conveniencia tecem, rara vez os póde desatar o temor das penas, mormente quando se espera, que pela sua nimia severidade deixem de ter execução.

CAPITULO IV.

Da Jurisdicção do Rabbi mor.

Os Judeos, que vivião em Portugal, bem como uma nação estranha, tributaria e inteiramente separada da Portugueza por costumes e Religião, tinhão, além do Direito geral, outro proprio e particular, porque se governavão, o qual fazia uma grande parte do Liv. 2. do Codigo Affonsino, onde se achavão, por sua ordem, collocadas todas as graças, privilegios, isenções, franquezas, direitos e jurisdicções, de que gozavão os outros donatarios e privilegiados da Coroa.

Para vigiarem sobre a economia, policia, fazenda, e interesses das Communas, e tambem para a administração da justiça, havião entre elles varios magistrados. Superior a todos era o Rabbi mor, cargo de muita importancia, e com o qual os Reis costumavão honrar aquelles Judeos, de que havião recebido algum serviço relevante, ou que na sua graça e amizade occupavão lugar distincto.

Es-

(*a*) Cod. Af. L. 2. T. 68. § 2 e 4.

Estes, á similhança dos outros donatarios, que tinhão nas terras jurisdicção somente, ou senhorio com jurisdicção, mantinha um Ouvidor, que corria com elle o Reino, e conhecia por elle de todas as causas e coizas, de que lhe pertencia haver conhecimento; mas a sua jurisdicção era mais ampla do que a da maior parte daquelles, por quanto lhe era permittido fazer correição, direito que os Senhores Reis d'este Reino soltavão de si com muita difficuldade, por ser tido por elles em muita conta, e acerto respeito pelo mais importante da Soberania.

Este magistrado usava do sello das armas de Portugal, com as lettras que dizião = Sello do Rabbi mor de Portugal = e por este ditado somente se distinguia do das Correições. Com elle erão selladas todas as cartas, sentenças, e desembargos, que pelo dito Rabbi mor, ou pelo Ouvidor, que com elle andava, erão assignados (*a*).

Em seu nome passavão todas as cartas testemunhaveis, instrumentos d'aggravo, e mais coizas, de que aos Ministros Reaes pertencia haver conhecimento em ultima instancia, e começavão pela seguinte maneira: = Judas (ou outro nome) Rabbi mor por meu Senhor ElRei das Communas dos Judeos de Portugal e do Algarve, a quantos esta carta (ou instrumento &c.) virem ou ouvirem (*b*).

Não podião dar cartas de seguro senão naquelles casos, em que as podião então dar os Corregedores das comarcas, as quaes passavão tambem em seu nome, e da seguinte maneira = Judas (ou outro nome) Rabbi mor por meu Senhor ElRei das Communas dos Judeos de Portugal a vós Rabbi da Communa dos Judeos da Covilhã (ou outro lugar) sabede que eu seguro F. que está perante vós a direito (*c*).

Não

(*a*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 21. § 5.
(*b*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 9.
(*c*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 10.

Não podia dar cartas de graça nem mercê, e muito menos privilegios, porque alguem fosse escusado dos encargos, direitos, e officios da Communa do lugar, em que fosse morador (*a*).

Tambem lhe era prohibido fazer esmolas, ou despender dos bens das Communas, contra suas vontades (*b*).

Era-lhe vedado tomar conhecimento em primeira instancia, nem por appellação ou aggravo, dos feitos das almotaçarias, ou das injurias verbaes; porque para desembargar os primeiros havia um Almotacé em cada Communa, e dos outros podião conhecer sómente os Officiaes das respectivas Communas em vereação (*c*).

Não podia prender, nem mandar prender nenhumas pessoas, salvo havendo querelas juradas, e testemunhas nomeadas: nem tirar devassa, senão naquelles casos, em que pelas Ordenações devião ser tiradas (*d*).

Tomava conhecimento das semrazões e aggravos feitos pelos Ouvidores, que punha nas comarcas; porém dos que elle, ou o seu Ouvidor fazia, pertencia conhecer ao Corregedor da Côrte (*e*).

Podia fazer correição nos lugares, em que não estivesse a Côrte, e ahi conhecer por acção nova das causas das pessoas, a quem, em razão de seus officios, riquezas, e protecção, não podessem fazer justiça os Rabbis das Communas (*f*).

Em razão dos muitos incommodos, que soffrerião os que, por sua ordem, fossem prezos, se fossem constrangidos a seguillo para todos os lugares, onde fosse fazer correição, lhe era prohibido, assim como ainda hoje o he aos

(*a*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 32. § 26.
(*b*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 20.
(*c*) Ibid. § 14. e 15.
(*d*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 29.
(*e*) Ibid. § 34.
(*f*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 12 13 e 22.

aos Corregedores das comarcas, o trazer cadea comsigo (*a*).

Devia examinar se os bens dos orfãos se achavão bem aproveitados, tomando conta a seus tutores e curadores, e aos que os não tivessem devia ordenar aos Rabbis dos lugares, que até certo dia, e sob certa pena, lhos dessem (*b*).

Tomava per si, ou mandava tomar por outrem, contas dos bens das Communas aos Procuradores e Thesoureiros, fazendo pôr as suas rendas em boa arrecadação, e constrangendo, por seu porteiro, aos que achava devedores, que pagassem os seus alcances (*c*).

Tambem lhe pertencia mandar fazer, ou refazer, as calçadas, e os edificios públicos (*d*).

Tudo quanto fica dito da jurisdicção do Rabbi mor se póde reduzir a uma regra, e he: que este magistrado conhecia entre os Judeos de tudo quanto conhecião entre os que o não erão o Corregedor da Côrte, e os Corregedores, e Contadores das comarcas.

CAPITULO V.

Do Ouvidor e mais Officiaes do Rabbi mor.

O Rabbi mor trazia sempre, por onde quer que andava, um Ouvidor, o qual, á similhança do Corregedor da Côrte, conhecia, em seu lugar, por acção nova de todas as causas, que elle per si não podia desembargar. Este devia ser Judeo, Lettrado, e ter as de mais qualidades, que se requerem n'um bom julgador (*e*).

Pa-

(*a*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 35.
(*b*) Ibid. § 16.
(*c*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 17.
(*d*) Ibid. § 21.
(*e*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 7.

Para sellar todas as cartas, sentenças, e desembargos, que por elle, ou pelo seu Ouvidor, fossem dados, trazia tambem comsigo um Chanceller, em cujo poder andava a chancella, de que usava: o qual levava de Chancellaria o mesmo, que se achava ordenado pela taxa da Chancellaria da Côrte ao Chanceller della, e podia ser tirado d'entre os Christãos, com tanto que tivesse as qualidades requeridas para bem servir o dito officio (*a*).

Tambem devia trazer comsigo um Escrivão, para escrever e dar fé de todas as cousas, que passassem perante elle: este, antes de começar a servir o seu officio, dava juramento nas mãos do Rabbi mor, e podia ser Judeo, ou Christão (*b*).

O dito Escrivão devia saber bem ler e escrever; e de suas escrituras e diligencias levava os mesmos salarios e emolumentos, que pertencião levar aos Escrivães da Côrte (*c*).

Alem destes officiaes tinha o dito Rabbi mor um Porteiro jurado, para fazer as penhoras, e dar á execução as sentenças, que por elle, ou pelo seu Ouvidor, fossem dadas (*d*).

CAPITULO VI.

Dos Ouvidores das comarcas e seus officiaes.

NAS sete comarcas, em que o Reino estava então dividido, havião sete Ouvidores, cada um na sua: os quaes erão tambem elegidos pelo Rabbi mor. O da comarca da Estremadura residia em Santarem, o da Beira baixa em Vizeu, o da alta na Covilhã; o d'Entre Doiro e Minho no-

(*a*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 5.
(*b*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 24.
(*c*) Ibid.
(*d*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 34.

no Porto; o de Tras os Montes na Torre de Moncorvo; o do Alemtejo em Evora: e o do reino do Algarve em Faro (*a*).

Cada um delles usava do sello com as armas de Portugal, e diviza do seu districto. Por exemplo o da provincia d'Entre Doiro e Minho tinha ao redor do sello, de que se servia, as lettras seguintes = Sello do Ouvidor das Communas d'Entre Doiro e Minho = (*b*).

Estes conhecião por appellação e aggravo de todas as causas, que sahião dos Rabbis das Communas das suas respectivas comarcas (*c*).

Para sellar todas as sentenças dadas pelos Ouvidores, havia em cada comarca um Chanceller, Christão ou Judeo, o qual devia residir no lugar, que fosse cabeça della (*d*).

Cada um delles tinha seu Escrivão Judeo ou Christão, para escrever em todas as coisas, de que lhe pertencia o conhecimento (*e*).

CAPITULO VII.

Dos Rabbis das Communas, e seus officiaes.

ALEM dos ministros postos nas comarcas havia um em cada villa, que tinha jurisdicção annual, o qual era tambem chamado Rabbi (*f*).

Estes Rabbis erão elegidos por peloiros, e pelos Judeos das Communas; porém não podião servir antes de se-

(*a*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 24. Brandão, Monarq. Lusit. Part. 6. Liv. 18. Cap. 4. pag. 16. col. 1.
(*b*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 6.
(*c*) Ibid. § 25.
(*d*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 6.
(*e*) Ibid.
(*f*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 23. Brandão, Monarq. Lusit. Part. 6. Liv. 18. Cap. 4. pag. 16. col. 1.

rem confirmados pelo Rabbi mor, e lhes serem passadas cartas de confirmação, assignadas por elle, ou seu Ouvidor, selladas com o sello do seu cargo, e feitas em nome do Rei, que pelo tempo governava (*a*).

Tinhão jurisdicção civel e crime sobre os Judeos de seus respectivos lugares, não podião conhecer porém de causas sobre direitos Reaes; porque já nesse tempo havião juizes deputados para conhecer privativamente destas causas (*b*).

Para entenderem sobre a economia, e fazenda das Communas havião, em cada uma dellas, um Almotacé, Vereadores, Thesoureiro, e Procurador. Consta de varios lugares do Codigo Affonsino.

Havião tambem Tabelliães do judicial e notas, para escreverem perante os Rabbis, e fazerem todas as escrituras dos contractos entre os Judeos celebrados. Estes, até o reinado do Snr. Rei D. João I., escrevião e notavão na lingua Hebraica, mas no seu tempo foi por elle ordenado, que todas as suas escrituras fossem escritas em linguagem (*c*).

CAPITULO VIII.

Da ordem do juizo nos feitos civeis e crimes.

A ORDEM, que se guardava no despacho dos feitos crimes, era a seguinte: conhecião em primeira instancia os Rabbis dos lugares, e das suas sentenças definitivas, ou interlocutorias, podião as partes appellar ou aggravar, para o Rabbi mor, no caso de ser nesse lugar ou comarca, ou para o Ouvidor della, no caso de ser d'ahi ausente. Sendo porém os feitos crimes da natureza daquelles, em que a jus-

(*a*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 23.
(*b*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 71. § 2. e Tit. 92. § 3.
(*c*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 93.

justiça ha lugar até mor alçada, não fazião nelles fim, porque em ultima instancia devião conhecer delles os ministros Reaes (*a*).

Os feitos civeis erão tambem sentenciados em primeira instancia pelos Rabbis das Communas, e delles se appellava, ou aggravava, para o Rabbi mor, achando-se nesse lugar ou comarca; e sendo della ausente, para os Ouvidores respectivos, e das sentenças, que estes davão, podião as partes, contra quem fossem proferidas, appellar ou aggravar para os ministros Reaes (*b*).

Entre elles se provavão as acções do mesmo modo, porque se podião provar as dos Christãos, a saber: por escritura publica, juramento e testemunhas; mas o dito, ou testemunho de Judeo podia ser impugnado, sendo a contenda entre Christão e Judeo, pois nesse caso não valia o testemunho de Judeo contra Christão, não se dando com elle outro Christão por testemunha. Pelo contrario os testemunhos de Christãos valião sempre contra os Judeos, ainda nas causas, que uns trazião com outros (*c*).

O seu juramento em causas proprias, ou entre Christãos, era do modo seguinte, segundo consta do livro, em que estão os foraes de Beja, e os custumes antigos daquella cidade. « Custume he que os Judeos devem jurar » pelos cinco Livros de Moisés, que elles chamão Toura, » dentro da Sinagoga, presente a parte e o Rabbi que o » esconjure, e um Porteiro do Concelho, que diga á Jus- » tiça em como aquelle Judeo jurou, e então o Juiz sai- » ba do Judeo a verdade » (*d*).

Havendo contenda entre Christão e Judeo, ou Mouro e Judeo, sendo o feito civel, e o Judeo reo, não podia ser demandado senão perante os seus Rabbis, seguindo o

(*a*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 30.
(*b*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 31.
(*c*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 88. § 7. e 8.
(*d*) Brandão, Monarq. Lusit. Part. 6. Liv. 18. Cap. 4. pag. 16. col. 1.

auctor o foro do reo. Esta regra tinha sómente duas excepções: 1.ª quando nesses lugares houvessem juizes Reaes deputados para conhecerem de todas as causas civeis, que se movessem entre Judeos e Christãos: 2.ª quando os feitos fossem sobre dizimas, portagens, sizas e outros direitos Reaes, porque para o conhecimento destes havião de tempo antigo juizes privativos, ainda que ambos os contendores fossem Christãos (*a*).

Porem a regra acima estabelecida não havia lugar nos feitos crimes, porque nestes, ainda que os Judeos fossem reos, se podião livrar sómente perante os juizes do crime, postos por ElRei (*b*).

Nos sabbados, que erão dias de guarda entre os desta nação, nas Pascoas e outras festividades da sua liturgia, não podião os ministros Reaes proceder contra elles, nem erão lançados por reveis de quaesquer artigos com que houvessem de vir nesses tempos, pois em dias similhantes, lhes era prohibido, pelos preceitos da sua religião, distrahirem-se para negocios profanos (*c*).

De quaesquer sentenças ou desembargos proferidos pelo Ouvidor, que o Rabbi mor trazia comsigo, se não podia appellar nem aggravar para elle, por se reputar a mesma pessoa moral, mas sim para os ministros postos por ElRei (*d*).

As sentenças dadas pelo Rabbi mor, ou seu Ouvidor, quando se tiravão do processo, passavão em nome do Rei, que pelo tempo era, e se sellavão com o sello Real; e as que erão dadas pelos Ouvidores, postos por elle nas comarcas, passavão em nome delles, e do Rabbi mor (*e*).

CA-

(*a*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 92.
(*b*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 92.
(*c*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 90. Brandão, Monarq. Lusit. Part. 6. Liv. 18. cap. 8. pag. 17. col. 2.
(*d*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 32.
(*e*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 30.

CAPITULO IX.

Dos privilegios e graças de que gozavão os Judeos Portuguezes.

DIZEM os nossos escritores, que, no tempo do Sñr. Rei D. Sancho II. erão preferidos os Judeos aos Christãos para o serviço dos empregos públicos, e que por este motivo o Papa Gregorio IX. o mandára admoestar pelos Bispos de Astorga e Lugo, segundo consta da Decretal dirigida aos ditos Bispos, referida no Cap. *Exspeciali* 18 *de Judaeis, Sarracenis et eorum servis.* Para mostrar a falsidade d'esta accusação basta attender, que em tempos de tanta ignorancia e barbaridade, como erão estes, seria impossivel praticar-se similhante resolução sem uma grande sublevação; e que, se os Judeos erão admittidos aos empregos públicos, e preferidos a alguns Christãos, que com elles concorrião, não succedia assim em razão da religião, que professavão, mas sim porque nelles havia talvez mais industria e idoneidade.

Todos sabem, que este infeliz Rei foi uma victima da côrte de Roma, e que para os ecclesiasticos e fidalgos mal contentes destes Reinos conseguirem a sua deposição, lhe arguirão muitas calumnias na dita côrte, e quem sabe se esta seria tambem uma dellas?

Consta porém com toda a certeza, que elles occupárão os maiores cargos civis, que naquelles tempos havião nestes Reinos: que no tempo do Sñr. Rei Dom Diniz fôra Ministro da fazenda o Rabbi mor Judas: que no reinado do Sñr. Rei D. Fernando fôra seu grande privado D. David, e Thesoureiro mor do Thesouro público D. Judas (*a*). Tambem he certo, que os Portuguezes nunca le-

vá-

(*a*) N'uma carta pela qual o Sñr. Rei D. Diniz deo a seu filho Fer-

várão isto a bem, porque ainda que elles olhassem para alguns Judeos com veneração e respeito pelas suas virtudes moraes e civis, e grandes riquezas, todavia esta nação era sempre olhada com desconfiança e desprezo pela Christã (*a*).

Mas esta prática de serem admittidos ao serviço público, se não cessou inteiramente no reinado do Sñr. Rei D. Duarte, teve sua quebra n'elle, por quanto elle fez uma lei, pela qual ordenou, que nenhum Judeo ou Mouro podesse ser official d'ElRei, Rainha, Infantes, titulares e prelados, a qual foi depois confirmada pelo Sñr. Rei D. Affonso V. (*b*).

Podião demandar os Christãos pelas dividas, a que lhes fossem obrigados, ainda depois de serem passados os vinte annos, que se havião estabelecido para a prescripção (*c*).

No reinado do Sñr. Rei D. João I., havendo-lhe apresentado o seu Fisico mor Moisés uma Bulla do Santo Padre Bonifacio IX., datada em Roma a 2 de Julho de 1389, em que se achava inserta outra de Clemente VI., dada em Avinhão a 5 de Julho de 1247, e determinando ambas as Bullas, que nenhum Christão violentasse os Judeos a receberem o baptismo, que lhes não impedissem as suas festas e solemnidades, que lhes não violassem os seus cemiterios; e que se lhes não pozessem tributos differentes, e maiores daquelles, que pagassem os Christãos, ordenou em Provisão de 17 de Julho de 1392 da era vulgar, que aos

---

não Sanches a Lizira dos Portos, no termo de Santarem, citada por Brandão na sexta parte da Monarquia Lusitana, Liv. 18. Cap. 3., se lê o seguinte = Elrey o mandou por Judas Arabi Mor. = Sobre os outros veja-se a Lei de 25 de Maio de 1773.

(*a*) Veja-se o Cap. 27 da primeira Concordia do Sñr. Rei D. Diniz.

(*b*) Esta Lei, e sua confirmação, vem no Codigo Affons. Liv. 2. Tit. 85: e Brandão traz a substancia d'ella na Monarq. Lusit. Part. 6. Liv. 18. Cap. 4 pag. 13 col. 2.

(*c*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 84.

aos ditos Judeos fossem exactamente guardados e cumpridos os referidos privilegios (*a*).

CAPITULO X.

Dos privilegios, de que gozavão os Judeos, que se fizerão Christãos antes da geral conversão.

Muitas forão as providencias e graças, com que os Senhores Reis destes Reinos procurárão attrahir ao gremio da Igreja os infieis, assim Mouros como Judeos, que n'elles vivião. Eu porém contentar-me-hei com referir os mais importantes, de que tenho lembrança, e que dizem respeito a estes ultimos.

Quando algum se convertia era tratado com muito respeito, e igualmente castigado quem o doestava de palavras. Uma lei, que anda nos Custumes de Beja diz assim: « Custume he que quem chamar tornadiço ao que he » d'outra Lei, e se volveo Christão, pague sessenta sol- » dos ao Alcaide » (*b*).

E para que os reos deste delicto não ficassem impunidos, o que succederia frequentes vezes, se a justiça ecclesiastica tomasse disso conhecimento, ordenou o Snr. D. João I. que elles fossem accusados e demandados perante os ministros seculares (*c*).

He coiza sabida, que nos primeiros tempos da Monarquia erão todos os vassallos militares, e que os mais ricos e poderosos erão obrigados ter cada um seu cavallo, pa-

(*a*) As Bullas e Provisão vem referidas no Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 94, e dellas faz tambem menção a Lei de 25 de Maio de 1773.

(*b*) Brandão, Monarq. Lusit. Part. 6. Liv. 18. Cap. 5. pag. 18. col. 1. Veja-se o Cod. Affons. Liv. 5. Tit. 81., onde vem duas leis dos Senhores Reis D. Diniz e D. João I. sobre este objecto.

(*c*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 89.

para com elle servirem em occasião de guerra. Esta disciplina, que durou por muito tempo, e da qual se descobrem ainda vestigios nas leis das Ordenanças, comprehendia tambem os Judeos pelas mesmas razões de defeza e segurança, porque abrangia os mais vassalos; mas o Sñr. Rei D. João I. lhes concedeo por privilegio, que os Coudeis os não podessem constranger a ter cavallo, posto que tivessem quantia de fazenda para poderem ser constrangidos a tello, e servirem com elle, conforme ao regimento sobre isto feito (*a*).

Se o convertido era cazado podia ser constrangido a dar *guete* a sua mulher. Era *guete* instrumento público feito em Hebraico, tirado do formulario de suas constituições, pelo qual se dava por desquite de sua mulher, e ella ficava livre para poder cazar com outro, que sem o *guete* a não queria acceitar, reputando-a ainda bem cazada com o primeiro marido (*b*).

Isto foi assim ordenado pelo Sñr. Rei D. João I., a instancia dos Judeos, e por conselho do Bispo de Lisboa D. Gil Alma, e de algumas pessoas de seu desembargo. Esta ordenação porém foi reformada pelo Sñr. Rei D. Affonso V. nas suas Ordenações, mandando nellas, que o convertido conservasse a mulher um anno, e que, se, dentro desse tempo, ella não quizesse acceitar a lei de Chriſto, podesse ser constrangido a dar-lhe o *guete* (*c*).

O mesmo Senhor Rei ordenou tambem, que os privilegios concedidos aos Judeos convertidos houvessem lugar nos Christãos, que cazassem com mulheres, que antes fossem Judias (*d*).

Ne-

(*a*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 83. § 1. Brandão, Monarq. Lusit. Part. 6. Liv. 18. cap. 5. pag. 18. col. 2.

(*b*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 72. Brandão, Monarq. Lusit. Part. 6. Liv. 18. cap. 5. pag. 19. col. 1.

(*c*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 72. Brandão, Monarq. Lusit. Part. 6. Liv. 18. cap. 3. pag. 19. col. 1.

(*d*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 81. § 4.

Nenhum Judeo podia desherdar seu filho ou filha pelo motivo sómente de ter abraçado o christianismo, antes este era o meio de haver toda a parte da herança ou fazenda de seu pai e mãi, que direitamente lhe houvesse de pertencer, reputando-se para este effeito já falecidos (*a*).

O modo, por que as partilhas se fazião, era o que vou a expôr. Sendo o convertido filho ou neto unico, recebia as duas partes de todos os bens da familia, tanto que se tornava Christão, e a terça ficava salva aos pais para sua mantença, sem jamais em algum tempo o dito filho Christão poder have-la, assim como outros quaesquer bens, que elles, depois da partilha feita, adquirissem, salvo sendo-lhe deixado por cada um delles antes da sua morte. (*b*)

Sendo muitos os filhos, e tornando-se juntamente Christãos, repartião-se igualmente por todos elles as duas terças dos bens, e com as mesmas condições, que ficão ditas quando o convertido era só (*c*).

E tendo o convertido outro irmão Judeo, devia haver ametade de todos os bens, que o pai ou mãi houvesse ao tempo, em que fosse tornado Christão. E tendo mais que um irmão Judeo, havia sómente a terça dos ditos bens (*d*).

Se o convertido era casado devia descontar do que lhe pertencia haver pela partilha assim feita, tudo que de seus pais houvesse recebido, que pelo direito do Reino devia trazer á collação (*e*).

Tambem podia herdar a quaesquer parentes pelo mes-

(*a*) Esta determinação, que he do Senhor Rei D. Affonso II. nas Cortes de Coimbra de 1211, acha-se compilada no Codigo Affons. Liv. 2. Tit. 79. pr., e no Man. da edição de 1521, Tit. 42. pr.

(*b*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 79. § 1. — Cod. Man. da edição de 1521, Liv. 2. Tit. 42. § 1.

(*c*) Ibid.

(*d*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 79. § 2. e 3. — Cod. Man. da edição de 1521. Liv. 2. Tit. 42. § 2.

(*e*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 79. § 4. — Cod. Man. da edição de 1521. Liv. 2. Tit. 42. § 3.

mo modo, que a elles herdaria se Christãos fossem, guardando-se ácerca disso o direito geralmente estabelecido sobre a divisão de heranças (*a*).

CAPITULO XI.

Dos privilegios, de que gozavão os Judeos, que se fizerão Christãos depois da geral conversão.

O SENHOR Rei D. Manuel, e os outros Reis, que lhe succedêrão, pozerão em execução todos os meios, que julgárão convenientes, para fazer gostosa aos Christãos novos a mudança de religião; mas nem o Sñr. Rei D. Manuel, nem os seus successores podérão persuadir á gente menos instruida, que os descendentes da nação Hebrea, depois de baptizados, tinhão tanto direito á bemaventurança eterna, fazendo obras meritorias, como os que havião recebido o baptismo na infancia, e forão nascidos de pais Christãos. Da falta deste conhecimento, e de não estarem convencidos, que qualquer pessoa, postoque não siga a religião verdadeira, póde ser um bom homem, e um bom cidadão, nascêrão muitas desordens entre os novos e os velhos Christãos, chamados por outro nome *Lindos*; mas nenhuma consta ser tão grande, como a que aconteceo em Lisboa no anno de 1506, a qual passo a referir, por servir de razão historica a algumas leis, que depois se fizerão relativas a este assumpto. No Domingo da Pascoela, que nesse anno se contavão 19 d'Abril, estando a Côrte em Abrantes por causa da peste, certa pessoa devota entendendo, que o vidro d'um relicario, onde estava exposto o Sacramento ao lado do peito d'um Crucifixo dos Religiosos de S. Domingos, lançava sobrenaturalmente grande clarão, começou a bra-

(*a*) Cod. Affons. Liv. 2. Tit. 79. § 15. — Cod. Man. da edição de 1521, Liv. 2. Tit. 42. § 4.

bradar: milagre, milagre. Achava-se ahi um Christão novo, que, por sua desgraça, teve a lembrança de dizer, que aquelle clarão era o reflexo d'uma luz, que dava no vidro do dito relicario; e isto bastou para excitar um tumulto contra os Christãos novos. Ajudavão este tumulto, movidos da cubiça, as gentes da guarnição d'alguns navios Francezes, Alemães, Holandezes, Zelandezes e de Hoestelanda, que estavão ancorados no Tejo, as quaes, sahindo em terra, e unindo-se á plebe, matárão neste dia sómente mais de quinhentas pessoas (*a*).

Muito custa a conter a plebe de qualquer povoação depois de enfurecida, mas a de Lisboa não faria certamente tão grandes desordens, se dois sediciosos frades, da mesma ordem e convento, não a incitassem a isso com persuasões.

Este tumulto durou tambem nos dois dias seguintes, e em todos elles se refere, que morrêrão mais de duas mil pessoas, de que a maior parte erão Christãos novos, e a outra velhos, a quem seus inimigos accusavão de Judeos (*b*).

Logoque constou ao Sñr. Rei D. Manuel o que passava na capital, despedio d'Avis, onde então se achava, o Prior do Crato, e D. Diogo Lobo, Barão d'Alvito, com poderes para castigarem os que achassem culpados; e tirando-se sobre isso rigorosas devassas, forão prezos, e depois enforcados alguns dos sediciosos, e os dois frades,

(*a*) Na Chronica do Sñr. D. Affonso V, escrita por Ruy de Pina, cap. 130, pag. 439. se faz menção d'um grande roubo, feito na Judiaria de Lisboa e d'algumas mortes acontecidas por causa delles, de sorte que obrigárão estes factos a sahir ElRei do lugar, em que estava, e recolher-se á Cidade, para, com a sua presença, apasiguar o tumulto.

(*b*) Damião de Goes, Chron. do Sñr Rei. D. Manuel, Part. 1. cap. 102, e Osorio de reb. Eman. L. 4 pag. 115, ed. de 1586 diz que forão mortas mil e novecentas pessoas; e Garcia de Rezende, na sua Miscellan., diz que forão mais de quatro mil.

que derão calor ao levantamento, degradados das ordens, e queimados (*a*).

Os estrangeiros, que forão os mais fervorosos em roubar, escapárão ao castigo, que merecia esta acção tão infame, por se haverem a esse tempo feito á véla com as suas embarcações carregadas de roubos (*b*).

Depois de mandar fazer esta diligencia, passou uma lei em 22 de Maio de 1506, pela qual ordenou 1.° que todos os culpados nas mortes e roubos fossem castigados com penas corporaes, e alem disso perdessem para a Coroa todos os seus bens e fazendas: 2.° que os que não fizerão diligencia para estremar os do tumulto perdessem o quinto de todos os seus bens e fazendas: 3.° que não houvesse mais em Lisboa eleição dos vinte quatro dos mesteres, nem isso mesmo os quatro procuradores delles, que na Camara da dita Cidade custumavão estar, para entenderem no regimento e segurança della, com os vereadores da dita Cidade (*c*).

Depois o mesmo Sñr. Rei D. Manuel prometteo em lei do 1.° de Março de 1507, que desse dia em diante não faria contra os ditos Christãos novos nenhuma ordenação nem defeza como com gente distincta e apartada, e ordenou, que por todos fossem havidos, favorecidos e tratados como proprios Christão velhos (*d*).

Isto mesmo foi depois confirmado pelo Sñr. Rei D. Jo-

(*a*) Ha uma Carta de 24 d'Abril de 1506 dirigida aos Conselheiros d'Estado para conhecerem deste levantamento, e outra de 27 de Abril, as quaes com a lei de 22 de Maio andão juntas na sentença de 12 de Outubro de 1757 dada na Alçada, que conheceo da rebelião do Porto, que vem na Collecção de Miguel Rodrigues, Tom. 1.

(*b*) Damião de Goes, Chron. do Sñr. Rei D. Manuel part. 1. cap. 102.

(*c*) Damião de Goes, Chr. do Sñr. Rei D. Manuel part. 1. cap. 103.

(*d*) Esta lei foi publicada juntamente com a de 25 de Maio de 1773 e della faz menção Brandão, Monarq. Lusit. Part. 6. Liv. 18. cap. 4. pag. 17 col. 1.

João III, passando para isso uma lei em 16 de Dezembro de 1524 (*a*).

Sobre as successões dos pais e avós, ou filhos e netos dos ditos Christãos novos, ordenou o dito Sñr. Rei, que fossem reguladas pelas mesmas leis e erdenações, que se achavão feitas para regularem as dos filhos e netos dos Christãos velhos (*b*).

Mas não obstante serem considerados pelas leis como Christãos velhos, comtudo sempre ficou prevalecendo o prejuizo popular; por isso foi necessario fazer-se uma lei em 24 de Novembro de 1601, pela qual se prohibio, que pessoa alguma chamasse Christão novo, ou Confesso, ou Marrano, ou Judeo, ou outro algum nome affrontoso aos novamente convertidos (*c*).

Ultimamente veio a lei de 25 de Maio de 1773, a qual, depois d'um longo preambulo, ordena: 1.° que a lei do Sñr. Rei D. Manuel do 1.° de Março de 1507, e a do Sñr.

(*a*) Foi publicada juntamente com a de 25 de Maio de 1777. Todavia nas Cortes de Thomar de 20 de Abril de 1581 requereo o Estado dos Povos no cap. 13 o seguinte: » Ha muitas cauzas poronde parece » que não convem ao serviço de Deos, e de V. Magestade, e bom go» verno destes vossos Reinos, serem providos em carregos e officios de » justiça e fazenda, e que não entrẽ na governança das cidades e vil» las Christãos novos. Peloque pedimos que, pela melhor ordem, » que a V. Magestade pareeer, mande prover, e ordenar com que » as taes pessoas da nação não andem, nem sirvão nos ditos carregos, » e officios, e os que hora stão nelles providos, V. Magestade lhe dee » a evasão, que mais conveniente lhe parecer, com o resguardo, e ten» to, que convem para escusar escandalos. = Resp. Amateria que me » apontaes neste Cap.° he muito importante, e de grande considera» ção: proverei nella como me pareeer mais serviço de N. Senhor. »

(*b*) Cod. Man. de 1521, Liv. 2. Tit. 42 § 5. Cod. Man. de 1514. Liv. 2. Tit. 49. Isto foi derivado de um Assento, ou Determinação Regia, de 15 de Março de 1502.

(*c*) Esta lei foi publicada a 11 de Dezembro, e vem referida por Pegas no tomo 5. do Commentario ao Cod. Filippino sem data, mas acha-se com ella na colleeção das Extravagantes feita pela Universidade, pag. 256; e no supplemento ao Appendis das leis pag. 373, e tambem nã Pratica Criminal de Ferreira, tom. 1 tratado 1. cap. 5 pag. 22.

Sñr. Rei D. João III. de 16 de Dezembro de 1524, pelas quaes foi prohibida a distincção dos Christãos novos e Christãos velhos, fossem de novo publicadas na Chancellaria e impressas, para fazerem parte della, como se nella fossem inteiramente incorporadas (*a*).

2.° Que todos os Alvarás, Cartas, Ordens e mais Ordenações introduzidas para fomentar a dita distincção de Christãos novos, e Christãos velhos, ficassem abolidas, como se nunca houvessem existido; e que os registos delles e dellas fossem trancados, cancellados, e riscados de fórma, que mais não podessem ler-se (*b*).

3.° Que todas as pessoas, que do dia da publicação da dita lei em diante, usassem da dita distincção, assim de palavra como por escrito; ou a favor della fizessem e sustentassem discursos em conversações ou argumentos: sendo ecclesiasticas, fossem desnaturalizadas, e exterminadas destes Reinos e seus Dominios: sendo seculares nobres, perdessem pelo mesmo facto todos os gráos da nobresa que tivessem, e todos os empregos, e officios e bens da Coroa e Ordens, em que estivessem providos: e sendo peões, fossem publicamente açoitados, e degradados depois para o Reino d'Angola por toda a vida (*c*).

CAPITULO XII.

Em que se apontão algumas das leis, que se fizerão sobre a sahida das pessoas, bens, e familias dos Christãos novos.

MUITAS forão as leis, que em differentes tempos se fizerão com o fim de reter os Christãos novos na Religião, que

(*a*) Ordena-se isto no § 1.
(*b*) Ordena-se isto no § 2.
(*c*) Ordena-se isto no § 6.

que havião abraçado: eu as irei referindo pela ordem do tempo, em que forão publicadas, notando as declarações, ampliações, e limitações, que umas fizerão ás outras.

Havia ordenado o Sñr. Rei D. Manuel, que nenhum Christão novo podesse sahir d'estes Reinos, nem vender, ou por outra qualquer maneira alhear seus bens de raiz, nem fazer cambios, sem sua especial licença (*a*).

Mas este mesmo Rei revogou esta defeza, ordenando pela lei do primeiro de Março de 1507, que os ditos Christãos novos podessem sahir destes Reinos para terra de Christãos, assim por mar como por terra, com suas mulheres, filhos, e todos seus bens, sem por isso elles, nem aquelles que os levassem em suas embarcações, incorrerem em pena alguma: 2.° que elles podessem vender livremente, trocar, e escaimbar seus bens de raiz: 3.° que com os ditos podessem tambem fazer cambios quaesquer pessoas, e passar por elles seus dinheiros em quaesquer lugares, em que os houvessem mister para seus contractos, e qualquer outra necessidade (*b*).

Depois desta lei ordenou o mesmo Senhor Rei D. Manuel, que os Christãos novos, que houvessem sido Judeos, não podessem sahir destes Reinos para nenhuma ter-

(*a*) Consta isto da lei do primeiro de Março de 1507, e parece ter sido ordenado pelo Alvará de 20 de Abril de 1499, o qual prohibe 1.° que qualquer pessoa natural ou estrangeira, que fizesse qualquer cambio aos ditos Christãos novos, perdesse todos os seus bens para a Coroa: ordena-se 2.°, sob as mesmas penas, que quaesquer pessoas, que até então lhos tivessem feito, ou elles fossem ainda Judeos, ou ja baptizados, o fossem denunciar ao Contador mór, e dar escrito e manifesto, dentro de oito dias primeiros seguintes da factura delle: 3.° que nenhuma pessoa podesse comprar aos ditos Christãos novos quaesquer bens de raiz, sem licença Regia e especial. Veja-se a Sinoposis Chronologica, tom. 1. pag. 148, e a lei de 13 de Maio de 1497, passada a favor dos Judeos convertidos, e referida pelo Sñr. João Pedro Ribeiro nas suas Dissertações, Part. 2. tom. 3 pag. 91.

(*b*) Esta lei foi publicada e impressa por Ordenação do § 1. da de 25 de Maio de 1773, e com ella corre.

terra de Mouros, sob pena de quem o contrario fizesse, perder toda sua fazenda, e ficar cativo: 2.° que nestas mesmas penas incorressem os que fossem com sua casa movida para qualquer lugar d'alem em Africa, postoque de Christãos fosse, sem licença Regia: 3.° que os que levassem os ditos Christãos novos para terra de Mouros, ou para qualquer lugar d'Africa com casa movida, no primeiro caso morressem morte natural, e perdessem toda a sua fazenda; e no segundo perdessem outrosim sua fazenda, e fossem degradados para Africa por quatro annos (*a*).

O Senhor Rei D. João III. ordenou, por lei de 16 de Dezembro de 1524, que a citada lei do Senhor Rei D. Manuel do primeiro de Março de 1507 se cumprisse e guardasse, como nella se continha (*b*).

O mesmo Senhor Rei D. João III. ordenou por um Alvará (*c*), que nenhuns dos ditos Christãos novos, de qualquer condição e idade, que fossem, nem seus filhos e filhas, netos e netas, postoque delles nascessem sendo ja Christãos, não se fossem com casa movida, nem enviassem alguns dos sobreditos mulher, filhos, ou netos, sem sua licença, por mar, nem por terra para fóra destes Reinos

(*a*) Cod. Man. da edição de 1521. Liv. 5. Tit. 82. pr. e § 1.

(*b*) Esta lei foi mandada publicar e imprimir pelo § 1. da de 25 de Maio de 1773, e com ella corre. Parece que por esta lei ficára revogada a limitação, que á do Senhor Rei D. Manuel fizera a Ord. do Liv. 5. Tit. 82. § 1. do Codigo de 1521.

(*c*) Este Alvará foi passado por tres annos, e vem citado no de 30 de Junho de 1567, de que adiante se fará menção. Talvez seja este Alvará o que se passou em 14 de Junho de 1532, apontado no tom. I. da Sinopsis Chronologica, pag. 345, que se acha na primeira collecção de D. N. de Leão, existente na Torre do Tombo, que nunca se imprimio. O mesmo Senhor Rei D. João III. passou outra Ordenação em 4 de Junho de 1535, que prorogou o espaço de tres annos, a que limitava sómente o de 14 de Junho de 1532. Depois se prorogárão outros tres annos pela Ordenação de 15 de Julho de 1547. Ambas cita o auctor da Sinopsis Chronologica, no tom. I. pag. 355 e 401, referindo-se á sobredita collecção.

nos e Senhorios sob varias penas impostas assim a elles, como aos que os levassem.

Depois seu neto, o Sñr. Rei D. Sebastião, ampliou mais esta defesa, ordenando por Alvará de 30 de Junho de 1567, que os ditos Christãos novos não sahissem fóra dos Reinos e Senhorios de Portugal com casa movida, nem para a India, nem para nenhuma das Ilhas, nem partes de Guiné, nem para o Brasil, sem sua especial licença e fiança: nem vendessem, sem a dita licença, seus bens de raiz, tenças, nem rendas de cada anno, que tivessem nos ditos Reinos e Senhorios (*a*).

Neste Alvará porém havia uma grande incoherencia sobre penas, porque ordenavão-se n'elle aos Christãos novos as de degredo para o Brasil e Africa, quando no mesmo Alvará se lhes prohibia a sahida para qualquer dos lugares d'um e outro paiz. Por este motivo o Sñr. Rei D. Sebastião passou outro Alvará em 11 de Fevereiro de 1569, e n'elle ordenou, que os que sahissem sem licença, contra a decisão do dito Alvará, fossem condemnados em degredo para os mesmos lugares, donde houvessem sahido (*b*).

O mesmo Senhor Rei D. Sebastião, sendo informado da dúvida, que se havia movido entre os Ministros executores do Alvará de 30 de Junho de 1567, sobre se os Christãos novos, que sahião destes Reinos para os lugares dos Senhorios delles sem casa movida, e sem licença Regia, incorrião nas penas do dito Alvará, declarou, por outro de 2 de Junho de 1573, que sim (*c*).

(*a*) Este Alvará vem na segunda Collecção das leis feita por D. N. do Leão, Part. 4. Tit. 17. lei 9, e foi declarado e limitado por uma Provisão de 15 de Março de 1568, e Apostilla de 20 do mesmo mez e anno: foi tambem declarado pelo Alvará de 2 de Junho de 1573. Veja-se a Sinopsis Chronologica, tom. 2. pag. 132 e 169, e tambem o Sistema dos Regimentos Reaes, tom. 6. pag. 17.

(*b*) Este Alvará vem na segunda collecção de leis, feitas por D. N. do Leão, na Addição ao Tit. 22 da Part. 4.

(c) Este Alvará vi eu impresso ha muito tempo, e num livro, que

Porém o dito Senhor Rei D. Sebastião, por causas e respeitos, que então a isso o moverão, revogou os dois Alvarás proximamente referidos por outro de 21 de Maio de 1577, ordenando, que os ditos Christãos novos podessem sahir destes Reinos paraonde quer que lhes aprouvesse (*a*).

Depois ElRei Filippe II. de Castella revogando este Alvará, mandou que o de 30 de Junho de 1567 e o de 2 de Junho de 1573 se cumprissem, e dessem á execução, como nelles se continha (*b*).

ElRei Filippe III. de Castella revogou todas as leis do seu antecessor a este respeito, ordenando por uma de 4 de Abril de 1601 (*c*), que do dia da sua publicação em diante podessem os ditos Christãos novos sahir para fora destes Reinos e Senhorios com suas familias e casas movidas, ou sem ellas, e tornarem a entrar nelles, sem lhes ser preciso impetrarem para isso licença, assim como podessem livremente vender as suas fazendas, tenças e tudo o

---

comprehendia outros Alvarás e leis da mesma idade: a substancia delle se pode ver numa lei de 13 de Março de 1610. e em Barbosa nas Remissões ao titulo 111. do Liv. 5. do Codigo Filippino pag. 255, onde tambem se acharão compendiadas algumas das antecedentes e seguintes.

(*a*) Este Alvará vem citado na lei de 13 de Março de 1610, e na Sinopsis Chronologica tom. 2. pag. 194, e 235.

(*b*) Isto foi assim ordenado por Alvará de 18 de Janeiro de 1580, citado na Sinopsis Chronologica, tom. 2. pag. 194, e referido no de 31 de Agosto de 1587, que o confirma. Barbosa, nas Remissões ao Codigo Filippino, Liv. 5. Tit. 111. pag. 255 cita outra lei do anno 1584, que confirma a antecedente.

(*c*) A lei de 4 de Abril de 1601 vem citada na de 13 de Março de 1610 e na de 17 de Novembro de 1629, e della se faz menção na Sinopsis Chronologica, tom. 2. pag. 285. He de notar, que os Christãos novos, para conseguirem a mercê, de que trata esta lei, offerecêrão um grande serviço de dinheiro. Vejão-se os Alvarás de 5 de Junho de 1605 e 27 de Dezembro de 1606 sobre a sahida dos Christãos novos, descendentes dos Judeos, que a fizerão sem pagar o que lhes fora repartido do milhão e sete centos mil cruzados, que era a importancia do serviço.

o mais, que pelas leis anteriores lhes era prohibido alhear.

Porém a citada lei de 4 de Abril de 1601 foi depois revogada pelo mesmo Rei Filippe III. mandando, que se cumprissem as do Senhor Rei D. Sebastião, e a de Filippe II. de Castella, seu pai, pelo qual havião sido confirmadas. Isto ordenou por lei de 13 de Março de 1610. que cita Barbosa nas Remissões ao Cod. Filippino Liv. 5. Tit. 111. pag. 255.

A esta lei se seguio depois, para o mesmo effeito, o Alvará de 9 de Fevereiro de 1612, citado na Sinopsis Chronologica, tom. 2. pag. 286.

No Codigo Filippino, publicado em 1603, se adoptou, sem limitação alguma, o que se achava ordenado no Liv. 5. Tit. 82 pr. e § 1. do Cod. Manoelino da edição de 1521, sobre a sahida dos Christãos novos para terras de Mouros (*a*).

Ultimamente, por uma lei de 17 de Novembro de 1629, se tornárão a revogar as leis prohibitivas da sahida dos Christãos novos, sem licença Regia (*b*).

He de notar que, por uma Resolução do Desembargo do Paço, foi declarado, que as leis prohibitivas da sahida dos Christãos novos não havião lugar nos convertidos antes da geral conversão; cuja Resolução he de 25 de Agosto de 1605, sendo Juizes os Desembargadores Pedro Nunes da Costa, e Damião de Aguiar, que depois foi Chanceller mór do Reino (*c*).

(*a*) Cod. Filippino. Liv. 5. Tit. 111. pr. e § 1.

(*b*) Cit. na Sinopsis Chronologica tom. 2. pag. 286, e no Indice Chronologico Remissivo Part. 1. pag. 85, referindo-se a um exemplar manuscrito; mas eu ja vi dois impressos, um na Bibliotheca Publica, e outro em poder de pessoa da minha amizade.

(c) Cita esta Resolução Barbosa nas Remissões ao Cod. Filippino, Liv. 5. Tit. 111. pag. 255.

MEMORIA

Sobre a vida do Chronista mór Fr. Antonio Brandão, e o que se póde acrescentar ao Catalogo dos seus escritos, que vem na Bibliotheca Lusitana.

POR FR. FORTUNATO DE S. BOAVENTURA.

SE a Academia Real das Sciencias, dando tantas mostras de imparcialidade, como de estima, e consideração pelos nossos historiadores, acolheo tão benignamente as noticias do Chronista mór Fr. Bernando de Brito, á tantos annos sepultadas na livraria manuscrita do mosteiro de Alcobaça, que immediatamente me designou para a honrosa sociedade em seus trabalhos; ¿como não receberá de muito melhor grado copia de noticias até hoje desconhecidas, que pertencem a outro Chronista mór por ventura mais laborioso, que o primeiro, e a todas as luzes mais exacto, e mais assistido das prendas, que constituem o verdadeiro historiador? Foi este o unico mas poderoso incentivo, que me excitou a cuidar nesta Memoria, em que, faltando-me todos os merecimentos, apenas me lisonjearei de hum só, que he o verdadeiro, e bem fundamentado de humas noticias, que, se por acaso não tivessem estes requisitos, serião por extremo injuriosas a quem amou sobre todos, os mais dotes do historiador, a critica, e a veracidade.

Alcobaça povoação moderna da provincia da Estremadura, que póde ser nunca existisse, faltando-lhe o mosteiro que a enobrece, e do qual sabemos fôra edificado em hum sito ermo, qual convinha aos primeiros, e virtuosos filhos do santo abbade de Claraval, satisfez plenamente a sua immensa divida ao mosteiro, quando foi patria do maior ho-

homem, que ha produzido a congregação de S. Bernardo nestes reinos.

Nasceo Fr. Antonio Brandão em Abril de 1584, e foi baptizado debaixo do nome de Marcos. Seus pais chamavão-se Rui Dias Rebello, e Jeronyma Brandôa, moradores na sobredita villa, que erão abastados de bens da furtuna, e não carecião das vantagens da nobreza. Ainda que as noticias genealogicas são pelo menos indifferentes, quando se trata de hum monge, e de hum sabio, não he superfluo advertir que o apellido Brandão agradou mais ao nosso Chronista, que os de seu pai, porque era mais conhecida a nobreza de sua mãi, e sabemos que por este lado erão seus primos os jesuitas Luiz Brandão, e Jeronymo Lobo, ambos distinctos na republica das letras e ambos de esclarecida linhagem, como se póde ver na *Bibliotheca Lusitana*.

Apenas entrava na adolescencia, quando principiou a desejar o habito cisterciense, que sem intervir a autoridade de seu pai já defunto, recebeo em o dia 27 de Outubro de 1599, cabendo-lhe immediatamente a felicidade de ter por mestre, e director neste ensaio de virtudes, quem as possia todas, e já fôra mestre de Fr. Bernardo de Brito, a saber: o religiosissimo varão Fr. Francisco de Santa Clara, nome saudoso entre os cistercienses deste reino, os quaes pela historia, e pela tradição sabem, que elle fôra huma viva copia das heroicas virtudes de seu pai o grande S. Bernardo de Claraval. Não tardou muito o noviço em correr após seu mestre, que se revia todo nesta ainda tenra planta, de quem logo aos primeiro dias de cultura se prometteo os mais sasonados frutos de penitencia, abnegação dos sentidos, e acrisolada obediencia, no que os successos se avantajárão muito ás suas esperanças. Como ainda estavão mui frescas até nas paredes da noviciaria de Alcobaça as memorias de Fr. Bernando de Brito, que traçava o magestoso plano da *Historia Nacional*, quando apenas contava dezaseis annos de idade, e recebia as primeiras in-

instrucções conducentes para o estado religioso, nada mais era necessario para dispor de longe o animo de Fr. Marcos a fim de entrar algum dia nos mesmos estudos e empenhos, que tanto credito derão a Fr. Bernardo, e á ordem que o acalentou, e favoreceo.

Completo o anno de noviciado, professou nas mãos do prior Fr. Julião dos Anjos a 22 de Novembro de 1600; e paraque este solemnissimo acto fosse para elle huma verdadeira transformação, ou, como lhe chamão os santos padres, hum segundo baptismo, deixou o nome, que tivera no estado secular, para receber outro, que foi o de Antonio, porventura em obsequio ao esclarecido santo portuguez do mesmo nome. No acto da profissão doou todos os seus bens a sua irmã Anna Brandôa, paraque se estabelecesse vantajosamente pelo matrimonio, de que devia ser fruto o Chronista mór Fr. Francisco Brandão.

Emquanto seguio os estudos da ordem, assim de Filosofia como de Theologia, continuou a distinguir-se não menos pela sua indefessa applicação ás sciencias, doque pelo mais singular disvello em satisfazer pontualmente as obrigações do monacato; o que fazia de tal maneira, que servindo de admiração aos seus mestres, e condiscipulos pela viveza, e perspicacia do seu engenho, tambem lhe servia de muita edificação pela exacta observancia dos mais pequenos deveres do seu instituto.

Bem cedo principiou a mostrar Fr. Antonio de Nazareth (apellido este, que conservou por muitos annos, e que ainda hoje se lê nos assentos das suas matriculas e actos na Universidade) que não tem as letras nada de contrario aos exercicios mais austeros do christianismo, e que os titulos de erudito, e de santo não tem o menor embaraço para se alliarem no mesmo sujeito, pois desde o seu ingresso na ordem cisterciense até ao seu ultimo suspiro, nunca disse palavra, ou fez acção, poronde se conhecesse que elle admittia quebra ou mudança em seus primeiros intentos.

Con-

Contava doze annos de profissão, quando foi eleito para instruir a mocidade cisterciense nos preceitos da Filosofia Aristotelica, então dominante nas escolas deste reino. O mosteiro de Bouro situado na provincia de Entre Douro e Minho, entre fragosas, e asperas serranias, e que assim mesmo abunda de encantos naturaes, para que muito concorre a vizinhança do rio Cavado, que lhe banha os muros, foi o designado para hum magisterio, de que se esperavão os mais felices resultados. Fiz toda a diligencia para tirar do pó da livraria de Bouro, onde jazem muitas postilas filosoficas desse tempo, as do nosso Chronista mór; foi porém baldado o meu empenho. Descubri as postilas de seus antecessores no magisterio os Doutores Fr. Remigio da Assumpção, e Fr. Gerardo das Chagas, mas tive de chorar como perdidos esses trabalhos de Fr. Antonio de Nazareth, que por ventura serião de pouca monta, visto o predominio da seita Aristotelica; mas ¿quem sabe se hum espirito indagador da verdade, e que tão valorosamente despedaçou o jugo da imitação, prescindindo sempre do maravilhoso para abraçar o verdadeiro, procederia talvez com a mesma independencia ao examinar as opiniões do filosofo Stagyrita? Noticia mais preciosa daquelles dias, que corrêrão desde 1612 até 1615, escapou (seja-me licito este modo de fallar) sobre as azas da tradição, que tantas vezes se descuida de nos transmittir os successos mais importantes, e mais dignos de memoria. Succedeo lavrar então o contagio da peste nas aldeas chegadas ao mosteiro, e nesta occasião brilhou em gráo heroico a ardentissima caridade de Fr. Antonio de Nazareth. Não tremeo de assistir dia, e noute aos contagiados; esqueceo de todo, e poz de parte as lembranças do homem, para encher os officios do christão. Disvellado pelo bem temporal, e espiritual destes vizinhos do mosteiro, assistia-lhes caritativamente, roubando ao seu corpo o descanso necessario, e condemnando-se ás mais penosas vigilias; e por outra parte requeria ao prelado do mosteiro, que o auctorizasse para

ra

ra dispôr livremente da porção diaria, que lhe davão para a seu sustento; e assim conseguia tira-lo da boca, para o dar aos pobres, que nunca elle he mais saboroso para os proprios, que nem o chegão a provar. Reconheceo toda aquella povoação, que Fr. Antonio de Nazareth fôra huma especie de anjo tutelar, que a providencia lhe trouxera para seu remedio em tão apertados lances, e reviveo, para assim o dizer, pelos cuidados deste verdadeiro apostolo da caridade, que tinha em mais doque prégá-la o executa-la.

Soavão por toda a sua congregação os devidos applausos á sabedoria de hum mestre, que encaminhava igualmente os seus alumnos para serem monges em todo o rigor desta palavra, e para serem sabios; e desde logo assentárão os prelados maiores forçar a sua modestia, e profunda humildade, paraque recebesse o gráo de doutor theologo pela Universidade de Coimbra, o que se verificou em 1621. Pouco antes experimentára a ordem de S. Bernardo hum golpe o mais sensivel na prematura e inopinada morte do Chronista mór Fr. Bernardo de Brito, e logo pôz os olhos em Fr. Antonio Brandão para o substituir nos trabalhos historicos, para que sempre mostrára a mais decidida inclinação. ElRei de Hespanha, que tambem o era de Portugal, dêo sim o emprego de chronista mór a D. Manoel de Menezes, mas encomendou ao Geral da Ordem de S. Bernardo, que fizesse continuar por algum dos seus monges a obra começada da *Monarchia Lusitana*! Foi o geral da ordem cisterciense nestes reinos, (doutor Fr. Remigio da Assumpção) quem encarregou a Fr. Antonio Brandão o cumprimento da vontade delRei: « Por confiarmos (são palavras formaes daquelle prelado) de suas letras, e do talento particular, » que para isto tem, e de muita lição Historias, e mais » partes para este effeito convenientes, que dará a esta » obra o devido cumprimento a gosto de S. Magestade, e » satisfação de todos os zelosos das couzas destes reinos. »

Co-

Começárão pois em 1620 os maiores trabalhos historicos de Fr. Antonio Brandão, aindaque dos seus manuscritos se vê que já antes daquella data ou escrevia por seu proprio punho, ou fazia trasladar pelos seus amigos tudo quanto podesse contribuir para hum intento já fixo e determinado com anticipação ao Decreto Real, e á obediencia religiosa, que de mãos dadas lho prescrevêrão.

Folgamos de acompanhar os viajantes, que expondo-se a todo o risco em demanda de longes terras, nos dão conta fiel de todos os seus passos, aventuras, encontros, e naufragios; e porque não folgaremos de acompanhar Fr. Antonio Brandão na sua viagem litteraria emprehendida para gloria destes reinos, e executada no espaço de dez annos para que a obra da Monarchia Lusitana sahisse tão acabada, que fosse invulneravel aos tiros disparados contra os seus dous primeiros volumes? Descubrir hum monumento glorioso para qualquer nação, e que póde consolidar a sua independencia, he a meu ver muito mais que descubrir terras ou ermas, ou habitadas de selvagens; e a excavação de riquezas ignoradas, quaes crão as nossas antigas leis, e costumes, a narração fiel de nossos triunfos, hé certamente de mór preço que a descuberta de abundantes minas de prata, e ouro, as quaes muitas vezes tem excitado as nações, e os conquistadores a perpetrarem atrozes injustiças e violencias. Não he pequeno louvor para Fr. Antonio Brandão o verem-se ainda hoje classificados de tal maneira os seus trabalhos, que he mui facil acompanha-lo, e segui-lo passo a passo em a sua dilatada peregrinação. Começou o exame dos archivos pelos da sua Congregação, e he para notar que a superioridade que elle tem sobre o Chronista mór Fr. Francisco Brandão seu sobrinho e successor, tambem se manifesta na ordem porque elle distribuio os seus apontamentos, que deverião antes chamar-se —Memorias do principal, e mais conveniente para a Historia Portugueza, que offerecem os cartorios deste Reino.— Extractava o que lhe parecia de menos importancia, resumia o que era de

mais interesse, e copiava as integras das leis, doações, e outros documentos que podião servir para alicerces da historia projectada. Extrahio dos cartorios de Coimbra, e suas vizinhanças grande copia de noticias demorando-se mais nos de Santa Cruz, e de Lorvão. Sempre zeloso de copiar tudo o que era inscripção ou epitafo, conservou muitos que hoje não existem, e que na reedificação de muitas Igrejas, ou forão apagados, e destruidos, ou mudados para lugares mui improprios, que assim costuma succeder todas as vezes que os inspectores de taes obras carecem até de huma simples curiosidade, que nada mais seria preciso para salvar da ruina esses antigos, e malfadados monumentos.

Passou a examinar os cartorios dos mosteiros de Arouca, Salzedas, e S. João de Tarouca; e parecido com os viajantes, que tem cuidado de apontar os bancos de arêa, os cachôpos, os penedos occultos, e outros perigos que o serião de ruina talvez irremediavel para os que houverem de seguir a mesma carreira, quando não fossem advertidos; deixou nos referidos cartorios excellentes notas marginaes, por certo as unicas, que deverião apontar-se em os livros antigos, visto preservarem os leitores das equivocações, e erros por que tinhão passado os antecedentes; como por exemplo deixou no cartorio de Salzedas huma breve dissertação sobre o valor numerico da letra X ou simples, ou cortada, o que já tinha induzido em erro alguns historiadores deste reino.

Ora nestes primeiros volumes dos seus apontamentos, ainda não apparece letra differente da sua, o que nos dá huma idéa sufficiente das suas laboriosas fadigas, visto conterem os dous primeiros volumes perto de duas mil paginas, e que alguma differença de letra me parece ser a do proprio Chronista, que era excellente, hum pouco mais apurada. Não era natural, que lhe escapasse o exame dos cartorios de outras ordens religiosas, que lhe ficavão ao alcance da direcção principal da sua viagem, e assimcomo na passagem por Coimbra revio o cartorio de Semide, do qual

qual fez extractos que dão igual honra á sua piedade, e ao seu como innato desejo de amontoar cabedaes historicos, que o livrassem da minima suspeita de falsario, ou de impostor, he de crer que examinasse outros muitos, que por ventura lhe não adiantarião nada para a execução do seu projecto. Concluido o exame dos cartorios da sua Congregação, em que o de Alcobaça por ser o mais rico lhe devia absorver mais tempo, encaminhou-se para a Torre do Tombo, e ahi como que se estabeleceo largos annos, que tudo era necessario para explorar aquella mina riquissima das nossas antiguidades. Mais cinco volumes do mesmo tamanho que os primeiros se destinárão para estes novos apontamentos, em que seu sobrinho Fr. Francisco Brandão começou de o ajudar, mas foi sempre de Fr. Antonio o maior trabalho, como por exemplo transcrever as leis antigas d'ElRei D. Diniz, e copiar quasi todas as integras de que para o diante se valeo o referido sobrinho, que se teve assás razão para se chamar no prologo da quinta parte da Monarchia Lusitana, mais que amanuense de seu tio, por certo que a teve muito maior para confessar que a hum tal director e regulador de seus estudos historicos, deveo toda a nomeada que lhe merecêrão a quinta e sexta parte da Monarchia Lusitana, cujos materiaes, bem como os da 7.ª e 8.ª, já estavão colligidos e postos em admiravel ordem por Fr. Antonio Brandão.

Não hesitarei pois em lhe dar toda a gloria da continuação da Monarchia Lusitana; e se o Chronista mór Fr. Rafael de Jesus tivera examinado os apontamentos de Fr. Antonio Brandão, ou seguido o mesmo trilho de revolver cartorios e antiguidades, passo este bem desnecessario para quem tivesse dado o primeiro, teria escapado á justissima censura, que lhe fazem os escritores assim nacionaes como estrangeiros. Foi incomparavelmente mais feliz o Chronista mór Fr. Manoel dos Santos, que não reconheceo quantas vezes lhe cumpria, as impagaveis obrigações de que era devedor ao Chronista mór Fr. Antonio Brandão cujos manu-

scritos o dispensárão do exame de cartorios, e de revolver a propria Torre do Tombo, e o mais he que tenho agora em meu poder as noticias colligidas por Fr. Manoel dos Santos para a 8.ª parte da Monarchia Lusitana, e vejo, que são tiradas pela maior parte, e servilmente dos codices de Fr. Antonio Brandão. Ainda me atrevo a dizer que estes codices são indispensaveis para quem houver de proseguir naquella obra, e não darei outra prova mais desta asserção, que a certeza de que varios documentos ou allegados ou copiados por Fr. Antonio Brandão já tem perecido, e por casualidade já descubri tres exemplos (*a*), e muitos mais encontraria se tratasse de conferir os transumptos com os seus originaes.

Nada escapou á deligencia de Fr. Antonio Brandão. Antigas inquirições, livros misticos, escrituras, doações tudo foi examinado, e nas horas vagas de seu exercicio na Torre do Tombo, discorreo pelos cartorios principaes de Lisboa, e nomeadamente pelos da Camara desta Cidade, e do mosteiro de S. Vicente de fóra, copiando, ou fazendo copiar tudo, o que apparecia digno de memoria. Forão pois necessarios dez annos de trabalho assiduo, e quasi nunca interrompido, para que escrevesse pouco mais de hum seculo da nossa historia! Tanto custou a verdadeira narração dos gloriosos feitos que adornárão o berço desta prodigiosa Monarchia! Se outra penna que não fosse a de Fr. Antonio Brandão se contentasse do que dizião as nossas chro-

ni-

(*a*) O primeiro e segundo no cartorio do mosteiro de Arouca, donde se extraviou não só hum documento sobre certa desavença que huns fidalgos do appellido *Dantas* tiverão com os creados da Rainha Santa Mafalda; mas tambem outro ainda mais essencial, donde se conclue, que a sobredita Rainha foi sobremaneira docil aos mandados Pontificios, que lhe intimárão a separação de seu marido ElRei Henrique de Castella. O terceiro no cartorio do mosteiro de Cellas, que dizia respeito á esmola taxada por Santa Sancha a beneficio do mosteiro de Santa Anna de Coimbra. Todos tres forão copiados por Fr. Antonio Brandão, e a sua letra lhes affiança tanto credito como aos proprios originaes.

nicas, que obscuro não pareceria o mais brilhante periodo da nossa historia!!

Bastava só a descuberta das nossas leis fundamentaes das Cortes de Lamego para o immortalizar. Este precioso fiador da nossa independencia, ou isenção de jugo estranho, não era conhecido dos que mais devião apprecia-lo; e quem deixará de ponderar no esforço de lealdade portugueza, que era necessario para imprimir as Cortes de Lamego á face do governo castelhano e offerece-las ao proprio Rei, a quem ellas negavão todo o direito de succeder em huma coroa, que lhe não pertencia? Não tenho por fabuloso, o que nos transmittio o heroe, e assombro de lealdade, João Pinto Ribeiro sobre o conselho de estado, que se fez em Madrid por esta causa, e onde esteve quasi resolvido, que não se deixasse correr a quarta parte da Monarchia Lusitana, como opposta aos interesses de Castella; e porisso o Chronista mór Fr. Francisco Brandão, como se verá na memoria que tenho de escrever sobre a sua vida e escritos, allegou nas suas pretenções diante d'ElRei D. João IV que nas 3.ª, 4.ª e 5.ª partes da Monarchia Lusitana se continhão os argumentos mais fortes contra a usurpação castelhana.

Sendo este assumpto das Cortes de Lamego tão debatido entre nós, assento que ninguem estranhará huma pequena digressão, mórmente quando elle se deve considerar como enlaçado com a pessoa do seu descubridor, que nenhum monumento desenterrou, que mais valioso fosse para a utilidade geral destes reinos. Confesso, que em nenhum dos dez volumes de apontamentos, que se devem ter como privativos de Fr. Antonio Brandão (apezar de que Fr. Francisco servindo-lhe de amanuense escrevesse alguma parte delles) achei vestigios das Cortes de Lamego, o que me pareceria estranho, e até capaz de gerar duvidas, se eu não visse que alguns daquelles volumes apparecem mutilados; e como elles já por vezes tem sahido da livraria de Alcobaça para uso de pessoas curiosas, doque

mui-

muito se lastima em seus manuscritos o Chronista mór Fr. Manoel dos Santos, he crivel, que perecesse em alguma destas sahidas o que respeitava ás sobreditas Cortes. Apenas em o Codex 459, que he da letra de Fr. Francisco Brandão, a fol. 131 se lê o seguinte « Caramuel in Philip-» po l. 5. disput. 3. articulo 2. n. 31 diz que basta se-» rem as Cortes de Lamego divulgadas por só meu tio » para se lhes dar fé de authenticas. Respondeo (são as » palavras de Caramuel) sufficienter authenticas esse cum » ille auctor *sit Classicus*, *et deligentissimus in rebus arcanis* » *explicandis*, *nilque asserens*, *quod non probet aliorum testi-*» *moniis*. » Levou-me a curiosidade a examinar os argumentos deste sabio impugnador das Cortes de Lamego, do que darei algum dia mais larga conta, pois ainda ha muito que trabalhar, e averiguar sobre este sujeito; por agora contento-me de pedir aos nossos criticos, que não sejão tão desdenhosos para este argumento da confissão do proprio adversario, e que deitem os olhos sem prevenção a estas duas passagens de Caramuel: *Haec comitia celebrata fuisse certissimum = Habeo Manuscritum antiquum*, *in quo eadem comitiorum translatio*, e que julguem para si, quanto desár não he para os naturaes deste reino, o levantarem maquinas para destruirem o que nos dá tanta gloria, e o que os estranhos e inimigos facilmente admittem.

Não he só a publicação das Cortes de Lamego, o que põe a toda a luz a fidelidade de Fr. Antonio Brandão aos seus Reis naturaes; de sua propria letra se conserva no Codex 444 huma dedicatoria da 4.ª parte da Monarchia Lusitana ao Duque de Bragança, que sendo incompleta, diz o necessario para se mostrar até onde chegava o seu amor da patria, e intimo apêgo aos legitimos herdeiros do Throno Portuguez. « Esperava (são formaes palavras do nosso Chronista) fazer cedo a offerta da Historia do Senhor Rei D. João I., e do Condestable progenitores de S. Exc.ª: e fundadores da sua Real Casa . . . . . Ambos (falla da 3.ª e 4.ª parte da Manarchia

» Lu-

» Lusitana) quizera offerecer auendo que á pessoa de V. » Exç.ª *se deuia e com justo titulo tudo o que contem esta* » *Monarchia*, mas julgou minha Religião que era obriga- » ção dedicar-se a Sua Magestade o primeiro volume des- » ta Historia pella lembrança que teue de lhe encomendar » a continuação della. » Destas palavras se conclue, que a mesma razão de se dedicar a 3.ª parte a ElRei Catholico militou para a 4.ª, e que Fr. Antonio Brandão por obediencia teve de se conformar com o voto dos seus prelados.

Aindaque Fr. Antonio Brandão pelo menos onze annos antes de ser nomeado Chronista mór havia principiado os seus grandes trabalhos para escrever com a perfeição que cabe nas emprezas humanas a Historia Portugueza, só em 1629, e a 19 de Maio se lhe passou carta de Chronista mór, em que ElRei « há por bem de o prover no dito » cargo, tendo por certo, que no exercicio delle proce- » derá de maneira, e com tal cuidado, que responda in- » teiramente a confiança que nesta provisão faço de sua » pessoa, talento, e sufficiencia. » . . . Recahirão estas frases do estilo, em quem saberia desempenha-las á letra, e sem passarem quatro annos, já dos nossos prelos tinhão sahido a 3.ª e 4.ª parte da Monarchia Lusitana. Foi necessario a Fr. Bernardo de Brito já preparado de tão longe, que entre a publicação da primeira e segunda medeasse o espaço de doze annos; muitos mais corrêrão entre a publicação da 5.ª e 6.ª; e para credito ainda maior de Fr. Antonio Brandão, atrevo-me a dizer que se os ultimos annos de sua vida não fossem tão gravados de moléstias, e estorvos, como adiante veremos, lhe seria facil acabar antes da sua morte a 5.ª e 6.ª parte, e que se o Auctor da natureza lhe concedesse ao menos dez annos mais de vida, por certo que a Historia deste reinos já tocaria em hum ponto a que os seus successores ainda não a tem levado.

Afim de que não pareça excessivo este meu conceito, mostrarei dos proprios manuscristos do nosso Chronista, que

que nada menos se deveria esperar do seu trabalho, prontidão, e facilidade de escrever. Não só aquelles já citados apontamentos chegárão muito além da méta onde parou o Chronista mór Fr. Manoel dos Santos, mas tambem já ficou muito adiantado hum segundo trabalho systematico, que por si só acreditaria muito a Fr. Antonio Brandão, e por isso tem lugar nesta Memoria. Preparou tres volumes em folio para dispôr chronologicamente as suas descubertas, e deo-lhe este titulo:

Antiguidades, e curiosidades pertencentes á Historia do Reino de Portugal, que vou continuando do lugar onde a deixou o Doutor Fr. Bernardo de Brito — Anno de 1622.

Depois de alguns preliminares sobre a ascendencia do Conde D. Henrique, principia a folhas 38:

Memorias que começão do anno do Senhor de 1095, que he o anno em que se deu o Reino de Portugal ao Conde D. Henrique, ou em que estava já contratado para cazar.

Seguem até ao reinado delRei D. João I inclusivamente, e toda a obra he disposta em colunas, juntando-se a cada hum dos annos todo o successo notavel occorrido em Portugal, e suas conquistas, com os devidos reclamos ao lugar onde mais por extenso se desenvolvião os mesmos successos, de maneira que estes volumes sendo como hum repertorio das indagações do Chronista, não somente o guiavão paraque não se confundisse, ou extraviasse do seu caminho, mas tambem fazem argumento para vermos, que ninguem se preparou melhor que elle para satisfazer as obrigações de historiador; e quem reparar com attenção nestes volumes, e examinar depois os apon-

apontamentos de Fr. Francisco Brandão, e Fr. Manoel dos Santos, ainda sem ler as obras impressas dos tres chronistas, facilmente daria a palma a quem sobre todos a mereceo.

Paraque este meu pensar não offenda os que já lerão a minha primeira memoria sobre Fr. Bernardo de Brito, darei neste lugar hum succincto parallelo destes famosos escritores. Fr. Bernardo começou mui cedo a escrever pela que deveria ser a ultima parte dos seus trabalhos em annos mais sazonados, pois aos vinte e dous annos de idade compunha a historia geral destes reinos. Fr. Antonio já maduro em annos e estudos, começou por se esmerar na firmeza dos alicerces preferindo constantemente a segurança á belleza do edificio. Fr. Bernardo proximo aos dias mais florecentes da nossa literatura, em que as acções dos nossos heroes acabavão de ser cantadas talvez pelo melhor épico dos tempos modernos, não se descuidou de chegar quanto era possivel a prosa ao verso, ao menos em a consonancia e harmonia dos periodos. Fr. Antonio escrevendo para homens já cançados de huma longa oppressão, que chegaria a imprimir-lhes o habito de serem escravos, se por ventura não fossem portuguezes, devia enterte-los só com esperanças solidas, e prescindir inteiramente de imagens risonhas e agradaveis. Fr. Bernardo escrevendo a nossa historia dos seculos remotos, e escurissimos que em grande parte, bemcomo a das outras nações, abunda em fabulas, devia tratar especialmente da verisimilhança, e recorrer por esta causa ás graças do estilo. F. Antonio escrevendo a historia verdadeira, e apoiada em documentos de irrefragavel credito, pareceria mentiroso se buscasse atavios para a verdade, que parece tanto mais formosa, quanto mais despida de enfeites se nos appresenta. Fr. Bernardo em fim (e he esta a meu ver a principal differença dos dous chronistas) não se chegou a curar nunca de hum defeito consideravel no historiador, qual he sujeitar os factos a huma primeira idêa, que se traçou de lon-

ge (*a*), e Fr. Antonio Brandão attentando unicamente pela verdade, tratou de justificar mais de gloriosas, que de maravilhosas, as acções dos fundadores da monarchia, pronto a conceder-lhes o segundo titulo, só quando as provas fossem terminantes, e decisivas.

Quem notar estas differenças, póde fazer o juizo comparativo dos dous escritores, que será ou audacia, ou ignorancia não metter em linha de conta, os diversos modos de trabalhar, e a diversa execução que ambos se proposerão. Seja muito embora Fr. Bernando de Brito pela suavidade, e bom tecido de sua escritura a abelha portugueza; mas fique sempre no seu lugar mui distincto, quem imitou a concisão e majestosa simplicidade de Thucydides (*b*).

Sabemos alem disto pela propria confissão de Fr. Antonio por certo mais agradecido a quem lhe prestou luzes, e soccorros, doque lhe forão os seus successores, que se valêra muito dos conselhos, direcções, e noticias do mui erudito Chantre de Evora, Manoel Severim de Faria, e cresceo

(*a*) Paraque ninguem se lembre de me taxar de contradictorio, estabelecerei as duas arguições, que podem, e costumão fazer-se a Fr. Bernardo de Brito. 1.ª Forjou auctores, e documentos para firmar a sua historia. 2.ª Deixou-se enganar por historiadores de pouca fé, e embuir por falsarios conhecidos. Negarei constantemente a primeira, e até certo ponto nunca deixarei de confirmar a segunda.

(*b*) Tenho para mim, que as comparações mais felices, que se podem tirar dos antigos para definirmos exactamente os nossos historiadores, devem procurar-se nos gregos. Herodoto, pai da Historia profana, escrevendo-a na mesma lingoagem, que de Athenas se havia trasladado para as colonias da Asia menor, lingoagem primitiva, sem contracções, sem lizonjear o ouvido, sem a polidez Attica, porém justamente applaudido como auctor de nove livros, que por voto geral de toda a Grecia forão designados pelos nomes das nove Musas, he o nosso João de Barros adiantando, aperfeiçoando, e polindo a nossa lingoagem, mas conservando-lhe todavia huma boa parte dos seus primeiros trajos. Não direi os motivos porque Fr. Bernardo de Brito e Fr. Antonio Brandão se podem comparar o primeiro a Xenefonte, e o segundo a Thucydides, pois facilmente se colhem do parallelo acima instituido, e são obvios a qualquer leitor de mediana instrucção.

ceo a tal ponto a merecida estima, que fazia de tão insigne antiquario, que chegou a fazer hum extracto das suas obras, que o auctor generosamente lhe confiára para usar dellas como lhe aprouvesse, e que deve entrar no catalogo das obras manuscritas do nosso chronista. Ora he de crer que Fr. Antonio houvesse os sentimentos de Severim no tocante ao modo de escrever a historia, e como entre os papeis de Fr. Francisco Brandão se descubrio huma carta sobre aquelle assumpto, que por felicidade sobreviveo aos estragos do cartorio de Alcobaça na invasão franceza, espero ainda corroborar quanto acabo de dizer sobre o estilo da 3.ª e 4.ª parte da Monarchia Lusitana com as palavras de hum juiz tão auctorizado nestas materias, o que reservo para a memoria sobre a vida e escritos de Fr. Francisco Brandão, á qual deverá seguir-se a correspondencia inedita dos grandes criticos Manoel Severim de Faria, e Manoel de Faria e Sousa com este chronista.

Tantos e tão porfiosos trabalhos de Fr. Antonio merecião mais alguma recompensa que o ordenado de Chronista mór (*a*), e se o Bispo D. Antonio Pinheiro só por alguns cadernos imperfeitos, em que principiou a escrever a nossa historia conseguio huma pensão annual de quatrocentos mil réis, que disfrutou por espaço de trinta annos, e foi acrescentado em honras, e dignidades (*b*), quanto mais se devia fazer em attenção a Fr. Antonio, que tantos annos consumira em revolver, e examinar antiguidades, a ponto de estragar a saude, e apressar o fim de seus dias? Podendo fundar-se muito mais em seus eminentes serviços, do que na junção do officio de Guarda mór da Torre do Tombo com o de Chronista mór, já verificada nas pessoas de Fernão Lopes, Gomes Eannes de Azurara, Vasco Fernan-

(*a*) Era neste tempo e he ainda hoje de 100$ réis, e mais 15$ réis para papel e tinta.

(*b*) Memorial do Licenciado Duarte Nunes de Leão offerecido a Filippe II. (Manuscrito da livraria de Mousenhor Hasse).

nandes, Rui de Pina, e Damião de Goes; talvez pondo de parte aquelles, que assim lho pedia a sua natural modestia, valeo-se meramente destes exemplos na sua pretenção do emprego de Guarda mór da Torre, que vagára por morte de Diogo de Castilho. Não foi attendido, e a unica remuneração, que teve pela 3.ª e 4.ª parte da Monarchia Lusitana foi esta:

» Eu ElRey faço saber aos que este Alvará virem, » que havendo respeito ao que se me representou por » parte do Dr. Fr. Antonio Brandão, Chronista mór des- » tes reinos, de ter impressos dois volumes da Historia » de Portugal em que fez despeza de sua fazenda: Hey » por bem de lhe fazer mercê da promessa de 80$ de » pensão ecclesiastica, para ser provido delles quando » houver lugar. E por quanto pagou de meia annata 400 » reis, que se carregárão em receita ao Thesoureiro João » Paes de Mattos, fol. 228 do Livro de seu recebimento, » se lhe passou este Alvará para minha lembrança, e sua » guarda, o qual me praz, que valha, tenha sua força, » e vigor, posto que seu effeito haja de durar mais de » hum anno, sem embargo da Ordenação do Livro segun- » do, titulo 40 em contrario. Francisco Nunes a fez em » Lisboa a 27 de Maio de 1633. — Antonio Sanches Fa- » rinha a fez escrever. — Rey, &c. »

Huma simples promessa a quem tantas fadigas passára, e tantos incommodos soffrêra! Taes costumão ser os premios deste mundo; e este mesmo tão pequeno, e tanto abaixo dos serviços do nosso chronista, só em parte se conseguio, e disfrutou por espaço de anno e meio! Só a dez de Maio de 1636 teve lugar a mercê de 56$666 réis de pensão á conta dos oitenta mil promettidos! (a) E o Chronista mór não chegando a possuila dous annos, apenas recebeo 84$999 reis em premio dos seus trabalhos!

Mais

(a) Livro n. 26 da Chancellaria de Filippe III, fol. 134.

Mais liberal tinha sido ElRei de Hespanha pela dedicatoria da 2.ª parte da Monarchia Lusitana, porém talvez o heroico desinteresse, e nobre ousadia com que Fr. Antonio lançava por escrito os fundamentos da nossa independencia, fossem grande parte paraque os aulicos de Madrid tão escassos e mesquinhos se houvessem com o mais laborioso e benemerito dos nossos chronistas.

Não obstante a má correspondencia que Fr. Antonio achou nos que mais devião ajudalo, nem por isso afrouxava nelle o desejo de trabalhar e concorrer quanto nelle fosse para a gloria deste reino. Persuado-me que elle começou de escrever a 5.ª parte da Monarchia Lusitana, e assim parece colligir-se das suas formaes palavras em huma defensa da 3.ª e 4.ª parte, da qual só resta hum fragmento: « Eu sei que ElRei D. Diniz fez huma lei am- » plissima nesta materia, que refiro na 5.ª parte desta » historia. » Não he natural, que Fr. Antonio se explicasse desta maneira, se a 5.ª parte estivesse meramente projectada, e á vista da sua exacção em tudo, he de crer, que pelo menos tivesse dado principio á 5.ª parte; nem de hum sujeito, que já vencêra o maior trabalho, e que se incumbia agora do menor, poderiamos crer que passasse quatro ou cinco annos sem adiantar pouco ou muito o primario objecto dos seus estudos. Terião estes progredido muito mais, se elle fôra dispensado dos empregos da sua congregação, como succedêra a Fr. Bernardo de Brito; mas pareceo aos cistercienses seus coetaneos, que ficarião manchados na posteridade, se não deixassem esta prova de que sabião estimar a quem tanto lusimento e tantos creditos grangeára assim para elles, como para toda a monarchia. Accresceo mais ter o nosso chronista em summo gráo a prudencia e affabilidade; virtudes tão precisas a quem governa, e de mais a mais hum espirito de rectidão, e justiça, que promettião renovar os antigos e melhores dias, em que o mosteiro de Alcobaça era huma escola de virtudes, e hum seminario de santos.

De-

Depois de o terem condecorado em differentes capitulos geraes (*a*), acabárão por elege-lo prelado maior da congregação em o primeiro de Maio de 1636: e se as fadigas inseparaveis de quem sabe tomar o pezo ás dignidades, o havião de precipitar tão cedo na sepultura, como que seria melhor, que Fr. Antonio Brandão fosse deixado na paz do seu retiro para empregar os annos, que lhe restassem de vida já nos exercicios de monge observantissimo, já em adiantar os seus trabalhos no officio de chronista.

Se appareceo atégora o homem sabio, o escritor imparcial, e o inimitavel chronista, segundo importava a quem escreve para huma corporação de sabios, a ninguem parecerá estranho ou fóra do meu intento, que eu torne a lembrar-me do monge, e das suas virtudes. Pontual observador da regra de S. Bento, nunca elle se teve por exonerado do seu litteral desempenho, e nunca os estorvos de suas cançadas viagens, do seu continuo exercicio de escrever, e de suas repetidas vigilias, o auctorizárão para se eximir das observancias de monge; pois era daquelles que não reputão leve ou pequena cousa alguma, quando se trata de servir a Deos no fiel cumprimento dos nossos deveres. Forçado pela obediencia acceitou o cargo de prelado maior da sua congregação, e nelle se houve de tal maneira, que deixou huma saudade eterna do seu governo. Elle bem conhecia que já lhe não chegavão as forças para levar tamanho pezo, e o quebranto e prostração

(*a*) Eis-aqui as noticias de Fr. Antonio Brandão exaradas nos livros das actas dos capitulos geraes da ordem de S. Bernardo: « A » 8 de Maio de 1615 presidio conclusões de filosofia no mosteiro de » Alcobaça, diante do presidente do capitulo Octavio Accoramboni, » Collcitor com poderes de Nuncio n'este reino. A 5 de Maio de 1621 » foi incorporado como doutor aos privilegios da ordem. No mesmo » anno foi nomeado pelo capitulo geral hum dos tres juizes, que ha- » vião de sentencear do merecimento dos collegiaes filosofos. A 15 » de Setembro de 1629 eleito terceiro defensor. Em 1630 Abbade do » mosteiro do Desterro em Lisboa. Em 1633 segundo definidor. Em » 1636 D. Abbade geral. »

ção das corporaes só podia ser compensado pela robustez das forças do seu espirito naturalmente generoso, e alentado, e que ainda mais o era pela assistencia da graça de Deos, que o animava, e roborava. Governou suave, e paternalmente a sua congregação por espaço de anno e meio, e cuidadoso pela observancia das leis antigas, não poz no capitulo geral, em que foi eleito, huma só de novo, faltando nesta parte ao exemplo de seus antecessores; mas tendo assás desculpa, no singular exemplo de seus costumes, os quaes erão com effeito melhores censores da relaxação, que as palavras mortas de huma lei. Em fim contando apenas 52 para 53 annos de idade, por certo a mais propria, e idonea para levar ao fim a vasta empreza, que traçára, e parcialmente executára, morreo santamente, como vivêra, em o mosteiro de Alcobaça a 27 de Novembro de 1637, dia e anno os mais lastimosos para a congregação de Alcobaça, que dando o justo valor ao inestimavel thesouro, que possuia, tambem deo mostras de que não se lisongeava de possuir tão cedo outro igualmente rico e precioso. Foi sepultado na casa capitular do referido mosteiro com este brevissimo epitafio:

O Dr. Fr. Antonio Brandão
Chronista mayor de S. Magestáde
1637

Foi de estatura mais que ordinaria, presença agradavel, rosto cheio, porém macilento, o que era effeito da sua vida estudiosa e penitente, olhos já hum pouco amortecidos á força das molestias habituaes, que o perseguião. Conservo esta lembrança do seu retrato, que seria talvez devorado pelas chammas, que em 1811 consumírão o dormitorio grande de Alcobaça, onde existião por ordem chronologica os quadros dos Abbades perpetuos, commendatarios, e triennaes daquelle mosteiro (*a*).

He

(*a*) O retrato de Fr. Bernardo de Brito, que mostrava ser do tem-

He justo ouvirmos agora os contemporaneos do nosso chronista, para se ver que não he exagerada a minha narração; antes por succinta he de necessidade o ficar muito abaixo do que succedeo por occasião do seu fallecimento. Hum escritor de grande auctoridade, e nada menos que o Chronista mór Fr. Manoel dos Santos, que ouvíra aquelles contemporaneos, e que escrevendo as memorias dos geraes da ordem de S. Bernardo, se houve com tão rigorosa imparcialidade, que nem por sombras poderá ser arguido da mais leve propensão á mentira ou á lisonja, quando chega a fallar no governo de Fr. Antonio Brandão, explica-se deste modo: « Seguio-se novo D. Abbade Geral o » Doutor Fr. Antonio Brandão, eleito no primeiro de Maio » de 1636. Era Monge de Alcobaça, e Chronista mór do » Reino . . . Aqui só huma cousa direi do seu grande » talento, e governo, a saber: que nenhuma lei fez nes- » te Capitulo, nem impoz outro algum preceito aos Mon- » ges, mais que o bom exemplo da sua vida, e tendo go- » vernado hum anno e sete mezes, piamente crêmos foi » ver a Deos, já livre da carga terrena. » São igualmente merecedoras de lembrança as palavras do Doutor Fr. Remigio da Assumpção, a quem passou o governo da Ordem por fallecimento do nosso chronista. « Desta perda » (assim escrevia ao Doutor Fr. Francisco Brandão em da- » ta de 2 de Dezembro, isto he, cinco dias depois do fa- » tal dia 27 de Novembro) tão geral deste Reino, e tão » particular da nossa religião póde V. P. certificar-se, » que me ficou a mim todo o sentimento, que cada qual » dos que mais perdêrão, póde ter por partes, porque de » mais de ser proprio meu o que he geral a todos, pello » lugar em que me deixou o nosso Reverendissimo que » Deos tem no Ceo, perdi eu hum particularissimo ami- » go de muitos annos. Mas he-me grande alivio da gran-

» de

po deste chronista, escapou ao incendio por existir em hum lanço de abobeda, e foi agora retocado a minha instancia.

» de falta em que ficamos sem elle a certeza que temos, » de que está na gloria, assi polo que vimos sempre em » sua vida como por todas as circumstancias da sua mor- » te. »

Assim dou por concluida a primeira parte desta Memoria, divulgando noticias, que nem podem ser indifferentes em huma nação catholica, nem hão de ser de todo inuteis para quem houver de continuar o Agiologio Lusitano.

SATISFEITA, aindaque bem longe da alteza do meu sujeito, porém quanto em mim foi, a primeira parte do meu trabalho, segue-se a noticia circumstanciada dos escritos de Fr. Antonio Brandão, os quaes não sei, por que fatalidade tem sido até ao presente desconhecidos; e quem duvidaria, que os apontamentos de tão insigne e abalizado Chronista merecessem hum particular e aturado exame? O Auctor do Index dos codices de Alcobaça limitou-se a designar os trabalhos do nosso Chronista por este modo tão succinto como inexacto

Codices 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461.

» Papyrei in 4.° scripti per ipsosmet Auctores Lusitanos, » scilicet, Fr. Antonium Brandão, ejusque Nepotem Fr. » Franciscum Brandão Alcobacenses Chronographos Re- » gios Littera vulgari. Nihil aliud important, præ- » ter collectionem documentorum ex Chartophilaciis hu- » jus Regni notabilioribus, præcipue vero ex Archivo » Regio, vulgo *Torre do Tombo*, excerptas. Adduntur » in Codice breves notatiunculæ. » .

» Codex 444. Papyreus in fol. scriptus Littera vulgari, et » idiomate Lusitano per Fr. Antonium Brandão Clarissi- » mum Chronographum Regium, cui titulus est: *Anti- » guidades, e curiosidades pertencentes á Historia do Reino » de Portugal, que vou continuando do lugar, onde a dei- » xou o Doutor Fr. Bernardo de Brito. Anno de* 1622. »

» Codex 445. Papyreus in folio per omnia superiori si- » milis Littera, idiomate, argumento, et Auctore habet » folia 259, quibus Auctor profert Annotationes, et Chro- » nologicas notitias decurrentes ab anno 1062 usque ad » 1300. »

O exame particular que fiz destes codices me levou a descubrir alguns opusculos do nosso chronista, huns acabados, e outros incompletos; porém todos merecedores de apparecerem no catalogo dos seus escritos, que será precedido de certas observações geraes, que dizem ao meu intento, e comprovão o que já tenho estabelecido.

1.ª Os Codices 444 e 445 não pertencem todos a Fr. Antonio Brandão, como affirma o auctor do Index; visto já entrar nelles a letra de Fr. Francisco Brandão, e especialmente no segundo, apenas começa o anno de que devia partir a 5.ª parte da Monarchia Lusitana.

2.ª He necessario discernir o que pertence a cada hum dos chronistas. Desprezou-se a numeração antiga, que tirava as duvidas sobre o principal redactor de cada hum dos codices para se abraçar outra moderna, e por extremo confusa. Os codices pertencentes a Fr. Antonio são estes:

Numeração antiga	Numeração moderna
1	446
2	447
3	449
4	458

5 450
6 451
7 454
8 456
9 452

Aindaque a totalidade destes codices pertença a Fr. Antonio Brandão, em muitos delles se distingue não só a letra de Fr. Francisco Brandão (*a*), mas tambem algum fragmento da letra de Manoel Severim, ou do Licenciado Jorge Cardoso.

3.ª Destes nove codices de Fr. Antonio se póde tirar a verdadeira explicação dos motivos por que Fr. Francisco se dizia mais que amanuense de seu grande tio. Como destro na leitura dos antigos documentos, lia-os, e fazia extractos do principal, que continhão; era importante o serviço, porém seu tio lhos fez maiores, deixando-lhe muito cabedal prompto, e já em ordem para se escrever o que faltava da Monarchia Lusitana.

4.ª Ambos os chronistas são agradecidos a quem os soccorria na sua tão laboriosa como ardua empreza, e por conseguinte he de presumir, que certos opusculos da letra de Fr. Antonio, que não trazem o nome do auctor, sejão proprios delle, o que não tira ficar-me duvida sobre muitos de que darei conta imparcial, e por este motivo importa dividir os trabalhos de Fr. Antonio Brandão em tres classes: 1.ª Opusculos proprios: 2.ª Opusculos duvidosos: 3.ª Monumentos consideraveis, que elle transcreveo por sua propria letra, ou fez transcrever por outrem, e como

(*a*) Era indispensavel esta advertencia, porque de letra de Fr. Francisco vem por exemplo a fol. 285 ℣ do Codex 451 o seguinte extrahido do Livro das Calendas de Alcobaça. « Quinto Kalendas De» cembris. Obiit Fr. Antonius Brandão. D. Abbas Generalis Monaste» rii Alcobatiæ, et Chronista maior Regni Portugaliæ. Cujus anima » requiescat in pace. »

alguns destes já terão perecido, he justo saber-se mais esta divida ao Chronista mór, que os conservou.

1.ª

Opusculos proprios.

1. Annotações ácerca da geração do Conde D. Henrique — Autografo — Vem no Codex 444 desde fol. 10 até fol. 13.

Como tratou este assumpto na 3.ª parte da Monarchia Lusitana, creio que não he de grande interesse para a nossa historia.

2. Advertencias sobre o livro dos Elogios dos Reis de Portugal que fizerão os Padres da Companhia — Autografo.

Começa a fol. 214 do citado codex, onde escreveo humas seis linhas sobre o Conde D. Henrique, mas para diante a fol. 218 prosegue emendando algumas cousas nos elogios d'ElRei D. Affonso V, e do Infante D. Fernando, e por serem posteriores ao objecto da 4.ª parte da Monarchia Lusitana, escreverei em summa estas correcções.

1.ª Anno Domini 1458. « Conscendit (id est classem) » comitante Ferdinando ejus fratre Duce Visensi, et Fer- » dinando utriusque patruo &c. Este seu tio era o Infante » D. Henrique pois que o Infante D. Fernando muitos » annos antes em vida de seu pai, foi captivo em Africa » onde morreo. »

2.ª In eodem elogio fol. 206 n. 11 sobre a terceira passagem a Africa « emenda-os por fallarem de pessoas fa- » lecidas havia trinta annos. »

3.ª In eodem elogio fol. 209 n. 17 « refuta a opinião » de passar o Principe D. João depois Rei segundo do

» no-

» nome tres dias no campo de Toro, pois a rogos do » Arcebispo de Toledo, e dos seus, contentou-se de tres » horas, como se lê na sua chronica, e nas historias de » Castella apezar de Damião de Goes affirmar o contra- » rio. »

4.ª No mesmo elogio fol. 211 n. 21, e no elogio do Infante D. Fernando fol. 192 n. 28 achou manifesta contradicção &c.

3. Censura sobre o Discurso de Fr. Jeronymo Roman ácerca das condições com que foi dado Portugal ao Conde D. Henrique — Autografo. No citado codex a fol. 20.

4. Advertencias ácerca da vinda do Conde D. Henrique a Hespanha, e do tempo em que lhe foi dado Portugal em dote — Autografo. Vem no Codex 445 desde fol. 26 até fol. 37.

5. Tratado da familia antiga dos Souzas. — Quasi todo autografo. Começa a fol. 1, e acaba a fol. 158 do Cod. 449.

Começa em D. Sueiro Belfaguer, e acaba no titulo de Alvaro de Sousa, segundo do nome, e decimo nono da successão.

He obra acompanhada de documentos extrahidos dos cartorios do reino, e principalmente da Torre do Tombo. Conhece-se perfeitamente que he original, e vem cheio de noticias historicas, de que darei hum exemplo. Cita a fol. 95 o livro dos officios da Casa Real, feito em tempo d'ElRei D. Diniz « de que havia hum (são palavras formaes do nosso chronista) na Torre do Tombo, que se » tem tirado, e outro na Companhia de Evora, que ficou » do Cardeal Rei. » Extrahio deste o titulo do Alferes mór, que dizia ao seu intento.

Lo-

Logo na fol. 2 começa de refutar a Fr. Bernardo de Brito, que no livro 7 cap. 18 da Monarchia Lusitana chamou a D. Faião Soares, fundador de Arrifana de Sousa « por não trazer prova, e pelo costume de se edificarem » as antigas povoaçoens em lugares fortes, e defensaveis » como forão os antigos Castellos de Nobrega, Lindoso, » Castro Laboreiro, Lanhoso, Celorico de Basto, Ver- » moyim, no mais alto da Serra de S. Catherina sobre » Guimaraens, e outro na de S. Martha á vista de Bra- » ga, e outro no Conselho de S. Cruz de Riba Tame- » ga &c » (*a*).

He para lastimar, que a obra não seja completa, pois desde fol. 5 ℣ até fol. 52 está em branco, o que tambem succede a fol. 100, donde se vê, que o Chronista deixava espaços em cada hum dos titulos, para os ir enchendo á proporção, que fosse achando ou noticias, ou documentos. A parte, que se conserva he de sobejo para mostrar, que se o douto, e laborioso P. D. Antonio Caetano de Sousa examinasse os manuscritos de Fr. Antonio Brandão, talvez o reputasse pelo melhor genealogico destes reinos (*b*).

6. Pro-Controversia circa Primatum Hispaniarum. São apontamentos em latim desde fol. 237 até fol. 240 ℣ do

(*a*) Quem não perdoava a Fr. Bernardo de Brito nestas cousas de menor entidade, como lhe perdoaria, se o tivesse na conta de fabricador de livros e documentos? Podem responder-me, que só em attenção ao credito da sua ordem o pouparia? Mas que attenção o estorvava de escrever no seu borrador sequer alguns indicios de que o tinha por falsario? Na minha segunda memoria sobre Fr. Bernardo de Brito, que já levo adiantada, porei em toda a luz este argumento.

(*b*) Foi este hum artigo, que mereceo especial cuidado aos nossos chronistas Brandões, homens por certo os mais idoneos para discernirem a verdade da mentira, pois esta se introduz tão facilmente em papeis genealogicos, que Fr. Antonio Brandão por vezes notou, que se chegárão a viciar e falsificar por esta causa alguns titulos existentes na propria Torre do Tombo!

do sobredito Cod. e a fol 242 começa pro Toletana Ecclesia já em Portuguez até fol. 247. — Autografo.

7. Da casa de Castro, e differença das armas dos fidalgos deste appelido. — Desde fol. 258 até 263 ℣ do mesmo Cod. — Autografo (*a*).

8. Da ordem militar de Aviz. — Desde fol. 435 até fol. 449 do mesmo Cod.

Autografo á excepção de dous a tres documentos por letra de amanuense, e acaba em hum catalogo dos priores e commendadores móres até 1627.

9. Catalogo dos Reis de Espanha começando em D. Pelaio até ao anno de 1135 — Vem desde fol. 368 até fol. 381 do Cod. 450.

He extracto dos auctores castelhanos D. Rodrigo Ximenes, Mariana, Çurita, e outros.

10. Discurso sobre a guerra de Castella, que ElRei D. Affonso V emprehendeo. — Desde fol. 455 até fol. 461 do mesmo Cod.

He autografo, e cumprirá que seja lido por quem levar a Monarchia Lusitana até aos dias daquelle Soberano.

11. Do mal que fez ElRei D. João III em largar os lugares de Africa. — Autografo a fol. 462 do mesmo Cod.

He discurso nervoso, e concludente, e attribue á politica daquelle Rei a perda de Alcacer (*b*).

12.

(*a*) Lembrei-me de que este opusculo talvez seria escrito por Gaspar Alvares de Lousada, mas parece-me cousa differente olhando para o titulo do que escreveo Lousada, e que existia na bibliotheca do Cardial Sousa. « Tratado dos Castros Condes de Monsanto. »

(*b*) O Chronista mór auctor da historia Sebastica, aproveitou as-

12. Addição á obra castelhana = Directorio para el Principe D. Balthasar Carlos = que de especial ordem d'ElRei Filippe IV escrevêra em 1634, escrita a fim de entregar huma copia desta obra á Princeza Margarida, Duqueza de Mantua, e Governadora destes Reinos.

Começa a fol. 142, e acaba a fol. 160 do Codex 452. Na dedicatoria mostra o auctor qual he o seu intento: « Para V. A. tratar con mayor amor de remediar las nues- » tras (miserias) podra seruir en algo este liuro que of- » fresco a V. A. ansi en lo que contiene de las principa- » les acciones de nuestros Reyes, que yo auia hecho por » orden de Su Magestad para instruccion del Serenissimo » Principe como en lo que se añadio de nueuo del antigo » deudo de las casas de Portugal e Saboia, porque en una » y otra parte hallará V. A. nuevas rasones para reparar » nuestras perdidas, y aun sentir-las como proprias. »

He datada esta dedicatoria do mosteiro do Desterro em Março de 1635, e toda ella respira hum cordeal affecto á sua patria, de que citarei huma prova nas seguintes expressões, onde affirma que Lisboa está « Deminuida con » perdidas e mudada en algo de su antiga gloria, mere- » cedora por la misma causa de maior enparo. »

13. Resposta a huma censura, que se deu aos escritos do Doutor Sebastião Cesar sobre a primazia da Hespanha. — Desde fol. 305 até fol. 308 do mesmo Cod.

He autografo, erudito, e bem fundado, como se devia esperar do seu auctor.

14. Catalogo dos senhores do tempo do Conde D. Henrique até D. Affonso III. — Desde fol. 318 até fol. 335 do mesmo Cod. — Autografo.

15.

sás na leitura deste sabio discurso, o que he facil de observar, comparando-o com a sobredita historia a pag. 320 e 321.

15. Dependencia dos Reis de Portugal, e filhos, que tiverão conforme as chronicas, e livros impressos. — Desde fol. 335 até fol. 340 do mesmo Cod. — Autografo, mas incompleto.

16. Summario breve das cousas de Aragão. — A fol. 343 do mesmo Cod.

Autografo, começa em D. Ramiro (1035), e acaba em D. Jaime I (1233).

Opusculos duvidosos.

1. Noticia primeira dos livros de linhagens. — Opusculo trabalhado conforme as regras da mais apurada critica desde fol. 245 até fol. 303 do Cod. 456.

Ficou por acabar, sendo o seu principal assumpto descubrir o verdadeiro auctor ou ampliador do livro das gerações do Conde D. Pedro, e mormente no capitulo onze = Do tempo em que escreveo o Conde D. Pedro o livro das gerações = e começa: « Por mais taboas, que » se acrescentassem a esta náo Argos, sempre se desco» bre nella o que foi do Conde, se póde differençar o acres» centado, porque o ladrão não desfez os sinaes das pe» gadas. »

Trata do livro antigo das gerações, que reduzido a humas poucas de folhas vira em poder do Licenciado Gaspar Alvares de Lousada, e forceja por separar o que he genuino do interpollado em o nobiliario do Conde D. Pedro, e he pena que o trabalho não se chegasse a concluir, e que não refutasse ainda mais largamente o que alli se chama *rebolvedor do livro das gerações.*

Nenhuma dúvida eu teria de attribuir esta obra por inteiro ao nosso chronista, pois aindaque a letra a ser propria delle (segundo me parece) he mais apurada, que de ordinario, o que todavia nem prova, nem destroe o facto de ser elle o auctor, vejo que a menção ahi feita de

Gaspar Alvares de Lousada, e o bem discutido de quanto se podia allegar das nossas chronicas, e monumentos sobre a descendencia d'ElRei D. Diniz, pezão na balança como argumentos fortissimos para se concluir, que Fr. Antonio Brandão he o auctor da obra; mas depoisque li o catalogo da livraria manuscrito do Conde de Castello melhor, que se diz escrito por N. Moreira, irmão do Monsenhor do mesmo appellido, comecei a duvidar sobre este ponto.

Debaixo do n.º 114 do referido catalogo achei o seguinte: « Varios fragmentos de linhagens, que se acharão » entre os papeis de João de Barros o grande . . . To- » mava para fundamento do seu nobiliario o do Conde D. » Pedro, mas corrigindo-o em varios pontos, e destas cor- » recções se vê, que elle tinha feito algum prologo a es- » te nobiliario, e nelle daria a razão da sua obra, e faria » o seu juizo sobre o nobiliario do Conde D. Pedro, com » acerto e verdade, com que este grande escritor costuma- » va discorrer em tudo, e este prologo se perderia com » o mais que falta. »

Atéqui não se diminuião, nem quebravão de força os já produzidos argumentos, pois quem se atreveria a negar, que Fr. Antonio Brandão fosse capaz de emendar o nobiliario do Conde D. Pedro, e de assentar hum juizo verdadeiro sobre o merecimento desta obra? Huma só palavra me fez entrar em duvida, e he que nos fragmentos de João de Barros se chama *rebolvedor* o que addicionou, e cortou a seu arbitrio o nobiliario do Conde D. Pedro. Ora esta palavra só de per si não fazia grande prova, mas porque em a introducção do manuscrito de Alcobaça não achei o sabor do estilo de Fr. Antonio Brandão, o que logo no primeiro exame fez que eu receasse muito da-lo por auctor da obra, foi de sobejo esta coincidencia da palavra *rebolvedor*, para que eu entrasse em maiores duvidas. Em quanto pois me não for dado conferir o manuscrito de Alcobaça com os fragmentos de João de Barros,

se

se por ventura ainda existirem, ficarei suspeitando, que Fr. Antonio Brandão tirou de alguma livraria manuscrita a obra ainda inteira de João de Barros, e que tomaria o cuidado de a addicionar, visto que os primeiros argumentos valem sempre do mesmo modo para lhe attribuirmos pelo menos parte da obra. Não he necessario encarecer a força do primeiro, nem tenho por injurioso á memoria de João de Barros o segundo, que só o parecerá a quem não souber o que he talento de discussão mui diverso das amenidades de estilo, da averiguação dos factos, da veracidade, e outros mais dotes do historiador. Se procedi talvez com demasiada cautella, he por temer que o meu nome por si de nenhuma valia, e só de alguma consideração por apparecer em huma sociedade de sabios, possa engrossar o catalogo dos *Bevues Historiques*, *et Geographiques* &c. em que trabalhou ha poucos annos, e egregiamente hum academico de Berlim.

2. Discurso sobre a precedencia entre Hespanha e França. — Desde fol. 439 até fol. 442 do Cod. 450, e o ultimo capitulo he sobre a precedencia de Portugal a outros reinos. — Autografo.

Gaspar Alvares de Lousadá, mais pelo seu officio de Escrivão da Torre do Tombo, do que por suas luzes e critica podia subministrar muitos auxilios aos nossos chronistas. Póde ser que Fr. Antonio Brandão aproveitasse, quando não fosse tudo, ao menos parte do que o dito Lousada escreveo sobre taes assumptos, e se guardava na livraria manuscrita do Conde de Vimieiro, a pezar de que me inclino muito paraque todo o opusculo seja do nosso chronista.

3. Memoria dos serviços que fizerão os mouros para o Senhor Bispo de Targa os metter nas suas historias nos lugares em que couberem. — Desde fol. 181 até fol. 206 do Cod. 449.

Não me parece da letra de Fr. Antonio Brandão. A noticia porém de todas as chronicas manuscrita da Torre do Tombo, e de muitos documentos ahi guardados, me faz suspeitar, que elle fosse auctor da memoria, que só tem varias notas marginaes conhecidamente da sua letra.

Obras alheias.

1. Varias relações para a chronica delRei D. Sebastião. — Começão a fol. 65 do Codex 443.

Servio-se dellas o auctor da Historia Sebastica, e he no prologo desta obra, que elle se queixa mais da falta de subsidios!

2. Discurso acerqua da geração do Conde D. Henrique do Chronista João Baptista Lavanha, que ouve da Caza de D. Antonio de Attaide filho do segundo Conde da Castanheira, e General das armadas da Coroa deste Reino de Portugal. — Vem no principio do Cod. 444 por letra do nosso chronista. Consta de seis paginas em fol.

3. Memoria que tirou Fr. João Marques de huma Carta de Fr. Bernardo de Brito ao Arcebispo de Braga, datada em o primeiro de Julho, onde tratava da Ermida de N. Senhora da Ajuda perto de Alcobaça, e dos Ermitães da Serra da Pescaria. — A fol. 14 do mesmo Cod.

Copiada por Fr. Antonio, que na 4.ª parte da Monarchia Lusitana se valeo desta carta do seu predecessor.

4. Discurso de Fr. Jeronymo Roman ácerca das condições com que foi dado Portugal ao Conde D. Henrique. — Desde fol. 16 até fol. 19 do mesmo Cod.

5. Epitome rerum ad statum Ecclesiæ Bracharensis pertinentium.

tinentium, quæ ad Clementem VIII Pont. maximum direxit Archiepiscopus Bracharensis Fr. Augustinus a Jesu per suum Procuratorem Simonem de Abreu. — Desde fol. 249 até fol. 254 do Cod. 449.

Foi remettido ao nosso chronista, e importa saber-se, que existe em mais lugares, que o assinado em a Bibliotheca Lusitana.

6. Recopilação de hum auctor que chamão Otha, que escreveo da tomada de Lisboa, e fundação de S. Vicente. O auctor escreveo em latim, e em S. Vicente de fóra está huma traducção donde foi tirada esta recopilação. — Desde fol. 213 até 218. — Autografo.

7. Flores ex scriptis Emmanuelis Severim de Faria. Multa de regno Lusitaniæ scitu digna. — Desde fol. 477 até 486 do Cod. 450.

Autografo, mas incompleto, e delle se vê o grande e merecido apreço, que o nosso chronista fazia do Chantre de Evora, e a generosidade comque este sabio franqueava os seus manuscritos a quem pretendia tirar delles algum proveito. Que tempos! E que homens!

8. Extracto ou summario do Liber Fidei de Braga. — Vem no Cod. 450, e he da propria letra do nosso chronista.

Deve-se notar, que este Cod. soffreo hum córte, ou mutilação consideravel desde fol. 129 até fol. 199, e como vem neste Cod. muitos extractos da Torre do Tombo, do cartorio de S. Vicente de fóra, e outros mais de Lisboa, talvez existisse alguma cousa relativa ás Cortes de Lamego nas folhas, que só por malevolencia forão arrancadas.

9. Desde fol. 86 até fol. 136 do Cod. 452 vem huma obra portugueza, que começa = Este he o origem e começo, e cabo de villa de S. Cruz de Gué dagoa

goa de narbo. = Parece da letra de Fr. Antonio ao menos em grande parte.

Do estilo, e da propria inscripção da obra se conheceria, que he mais antiga, aindaque o auctor não dissesse que ouvíra a seu pai muitas cousas, e elle precenceára outras a ponto de ser captivo em huma sortida, que se fez contra os mouros. A historia desta peleja e captiveiro enche algumas paginas por ventura as mais curiosas de toda a obra, que tem muito por onde possa agradar aos amadores da nossa linguagem. A meu ver o Chronista mór a transcreveo, ou fez transcrever, para melhor sustentar algum dia a sua opinião de que a entrega dos lugares de Africa por certo as melhores escolas do valor portuguez, nos trouxe grandes males, e nomeadamente a perda da batalha de Alcacer a 4 de Agosto de 1758.

Exame particular dos Codices 467, 468, 469.

Cod. 467. Este cod. mal numerado pelo auctor do *Index Codicum Bibl. Alcob.* devia seguir-se immediatamente ao cod. 461. Não he todo este cod. 467 da letra dos chronistas Brandões. As cartas, que vem no principio, o titulo de familias, a pag. 149, e a geração do Duque de Lerma, são da letra do monge de Alcobaça, e Lente de Prima de Theologia na Universidade de Coimbra, Fr. Luiz de Sá. Apenas os titulos das familias de Barros, e Sás parecem de letra de Fr. Antonio, mas da simples inscripção do cod. lançada no sobredito Index, poderá concluir-se seguramente, que toda a obra pertence a Fr. Antonio Brandão, e que Fr. Luiz de Sá, cujas applicações levavão outro rumo, ou servia de amanuense ao chronista, ou lhe subministrava algumas especies de genealogia, em que Fr. Luiz não era hospede (*a*).

Cod.

(*a*) Na livraria do collegio de S. Bernardo de Coimbra se conserva hum precioso livro, que fôra do uso de Sebastião de Barros, Juiz de

Cod. 468. Na descripção deste cod. não fez o auctor do Index memoria de Fr. Antonio Brandão, que o escreveo, quando não fosse todo, ao menos de fol. 41 por diante, e deveria acrescentar, que o nosso chronista alli transcreveo o nobiliario do Conde D. Pedro, como se mostra evidentemente de principiar do titulo 7. no Conde D. Mendo.

Cod. 469. A primeira parte deste cod. he da letra do nosso chronista, e principia deste modo: Cap. 1. *Dos tres estados da nobreza.* A fol. 5 vem hum catalogo dos almirantes de Castella, e acrescenta: *Em Portugal ha auido os seguintes*, e não chegou a fazer este segundo catalogo. Entra depois no assumpto primario desta obra, que he a genealogia dos fidalgos castelhanos, e começando pelos Ayalas, acaba nos Vanegas.

No fim de cada hum dos titulos faz huma resenha dos auctores de que se valia, e como ahi figurão muitas chronicas portuguezas, he natural, que seja obra do nosso chronista, o que se reforça ainda mais pela observação de que em cada hum dos titulos deixava hum espaço em branco, sem duvida para acrescentar, ou alguma especie, que descubrisse de novo, ou talvez o que pertencia a este reino.

Acaba a fol. 81 com as palavras *Laus Deo Omnipotenti, et Santissimæ Virgini Matri.* Segue-se no reverso da folha: *Da nobreza e dos titulos*, opusculo, que apenas chega a fol. 82, e acaba no titulo de — Christianissimo.

A segunda parte do cod. he impressa em bons caracteres do seculo XVII, não tem principio nem fim, e trata, como diz o auctor do Index, da familia dos Reis de Portugal, da Casa de Bragança, e de outras, que dahi procedem. Excitou-se-me a curiosidade de saber quem era

fóra de Obidos, e pai de Fr. Luiz de Sá, e no qual vem pintados e illuminados com as devidas côres os escudos de armas de huma boa parte das familias deste reino.

era o auctor deste fragmento, que mereceo a nosso chronista a honra de o fazer encadernar assim mutilado, com as suas obras genealogicas. Quasi tinha eu perdido a esperança de decifrar este enigma, quando achei casualmente em hum catalogo de manuscritos feito por Monsenhor Hasse a memoria de hum « Livro im- » presso, julgo que em Lisboa, de folha, cujo titulo » he Casa Real, e acaba com hum ramo dos Menezes. » Não tem conclusão, nem rosto, julgo que he hum » livro que principiou a imprimir o Doutor Diogo de » Mello, e se não continuou por ordem de Castella. » Ora todas estas indicações se ajustão perfeitamente com o fragmento de Alcobaça incorporado nas obras de Fr. Antonio Brandão.

Tenho dado noticia dos opusculos do nosso chronista, que por certo deveráõ ter melhor lugar na Bibliotheca Lusitana, doque muitos papeis avulsos, como arvores genealogicas, discursos e cartas manuscritas, que em nada honrão a nossa litteratura, e concluirei o que descubri de minha particular industria, pelo annuncio e transumpto da ultima obra historica de Fr. Antonio Brandão. Foi impugnada a 3.ª e 4.ª parte da Monarchia Lusitana, e vio-se precisado o auctor a sahir pelo seu credito, e pela verdade dos factos, que sollicitamente averiguára, e tão solidamente havia estabelecido. He o que se pode colligir do que eu chamo « Apologia da 3.ª e 4.ª parte da Monarchia » Lusitana, em que se desfazem os reparos de hum cri- » tico, » e da qual só resta hum fragmento, já sem as folhas do principio, e que bem casualmente achei entre muitos papeis do cartorio de Alcobaça, ou meios queimados, ou calcados aos pés dos francezes, quando invadírão este reino em 1810. Como porém o restante da apologia começa a gastar-se por effeito do tempo, e má qualidade do papel, e de tinta comque foi escrito, pareceo-me acertado transcrevê-lo fielmente, não só porque a Academia Real terá em grande estima o que sahio de tal penna,

mas

mas até por utilidade minha, que por certo não haverá melhor remedio para curar alguns leitores do fastio, que lhes terá causado a má frase, e desalinho desta Memoria, do que fecha-la com as palavras formaes do grande historiador, que pretendi louvar, ou antes fazer mais conhecido.

Fragmento de huma Apologia da 3.ª e 4.ª parte da Monarchia Lusitana.

» A terceira he (*a*) que reprovo a opinião dos antigos » que atribuem as guerras de Portugal com Leão ao di- » vorcio da Rainha Dona Tareja; E diz que não dou eu » rezão bastante em dizer, que se fez o divorcio contra » vontade de ElRei de Leão.

» Louvado seja Deos, que achando eu huma cauza » honroza destas guerras, de que se fica engrandecendo » a honra dos principes deste Reyno, querem forçada- » mente abatêla, e confessar, que fez ElRey de Portugal » guerra injústa, porque tal havia de ser movendo-a por » ElRey de Leão obedecer aos mandados do Papa. Eu » achei no Archivo Real húa bulla, em que concede o Pa- » pa Celestino indulgencias a ElRey de Portugal, e aos » mais de Hespanha, emquanto fizessem guerra a ElRey de » Leão, porque favorecia os mouros, e lhes dava socor- » ro. Fundado nesta bulla disse, que a guerra, que ElRey » de Portugal movera ao de Leão, fora por esta cauza; » que mal fiz em dar este fundamento áquellas guerras, e » livrar ao nosso Rey da calunia? E quanto a encontrar » nisto a nossos Chronistas não seria grave culpa, pois » em tantas couzas foram deffeituosos como mostro em » meus escritos. Quanto mais que ha conjeituras bastan-

(*a*) Deste principio, ou antes continuação da apologia, se vê claramente, que Fr. Antonio já tinha respondido a duas objecções do seu antagonista, que, a julgarmos pela resposta ás seguintes, he de crer fossem plenamente refutadas.

» tes para se não mover a guerra por esta cauza que el-
» les querem: a 1.ª he de se fazer o divorcio contra von-
» tade delRey de Leão: a 2.ª de o mesmo Rey amar
» muito em toda a vida a Rainha Dona Tareja: a 3.ª de
» estimar tanto seus filhos, que quando morreu deixava
» o Reyno de Leão a duas filhas suas excluindo o filho do
» segundo matrimonio.

» A quarta duvida he que no cap. 4 do liv. 12 di-
» go que a letra X val quarenta, e que III antes da letra
» X diminuem nella tres, e assim fica valendo 37. Digo,
» e assim o torno a dizer. E se o Auctor tem escrupulo
» nisto, veja o que escrevi no prologo da 3.ª parte acerca
» da valia da letra X. E não sei paraque elle ajuntou os
» numeros do cap. 1 do liv. 13 pois neste lugar estão
» os numeros depois da letra X, e não diminuem o nu-
» mero de 40 antes o acrescentam.

» Em o livro 13 acha o Auctor mayores difficulda-
» des. A primeira he que entre as causas, que aponto das
» differenças delRey D. Affonso II com o Arcebispo de
» Braga hũa he (não obrigasse os clerigos responder em
» juizo secular) diz, que não houve tal cauza, porque nem
» se refere no breve de Honorio, nem no breve dirigido
» aos Bispos de Palencia &c.

» Digo, que esta foi hũa das culpas, que tiveram nos-
» sos Reys antigos, como se colhe de alguns lugares do
» processo, que está no Archivo de Braga, em que se con-
» tem hum notavel decreto do summo Pontifice Gregorio
» X, e nelle se dá relação de tudo o que havia succedido
» neste Reyno desd'o tempo do Papa Honorio III. E que
» cahisse ElRey D. Affonso II tambem nesta falta, se co-
» lhe, do que escrevo no cap. 2 do liv. 14. E se no ap-
» pendice se não escreveram todas estas couzas extensa-
» mente, foi porque não importava revelar todas nossas
» mizerias aos estrangeiros. Bastava escrever dellas em for-
» ma, que me não notassem depois que as ignorára.

» Outra duvida he; que digo no cap. 23 do liv. 13

» que

» que os Bispos de Palencia, Astorga, e Tui, vieram a » Portugal por mandado do Papa Honorio III a estranhar » os excessos delRey Dom Affonso II. E que digo, que » algum conserto fez ElRey com o Arcebispo de Braga, » e com suas irmãs, mas que não perseverou nelle, e ul- » timamente supponho, que ElRey morreu excomungado.

» Todas estas couzas encontra o Auctor, e faz hum » discurso largo, a summa do qual he, que nem os Bis- » pos vieram a Portugal, nem o breve dirigido a ElRey » se executou, porque chegou a Portugal a tempo, que já » ElRei estava congraçado com o Arcebispo, como consta » de certa escritura do mestre Vicente, que eu alego, e » de outras conjeituras do mesmo Auctor, e ao fim diz » que nesse estado morreu ElRey sem estar ligado com » censuras, e que quando o estivera não he de crer, que » hum Rey pio e Christão não pedisse absolvição á hora » da morte.

» Vendo, que contra este discurso faziam as escrituras » de Braga, que eu alego, em que o Arcebispo Dom Este- » vão promete licença para se enterrar ElRey em eccle- » siastica sepultura diz, que as taes escrituras não são » authenticas. Poem duvida a outra escritura de Lorvão, » que faz ao mesmo intento, a qual eu refiro no liv. 14 » cap. 3, e diz, que nella se hade emmendar o numero » dos annos, e o nome do Rey, em que eu digo que fala.

» Com muita facilidade responderei a tudo. Em pri- » meiro lugar digo, que foi descuido meu dizer no fim do » cap. 24 do liv. 13, que o breve do Papa Honorio III » a ElRey D. Affonso II se passou em o fim do anno de » 1222 sendo assi que a data delle foi a 22 de Dezem- » bro do anno de 1221, como eu mesmo escrevo no cap. » 25 proximo seguinte. Confesso ingenuamente, que no » cap. 24 fallei inadvertidamente, e a cauza foi, porque » este cap. compuz eu depois de ter feita a mais historia » por occazião de achar de novo a escritura de mestre V. » Deão de Lisboa, que refiro no mesmo cap. E como

» della se colhe, que houve algum conserto entre ElRey, » e Arcebispo julguei, e bem, que depois deste conserto » tornara ElRei a faltar com a palavra, e a incorrer nas » censuras, pois havia escrituras de Braga, e de Lorvão de » que se colhia esta verdade. E assi me pareceu, que o » breve do Papa viera depois de ElRey tornar a reinci- » dir sendo assi que vêo antes, e foi passado no fim do » anno de 1221, como eu mesmo confesso no cap. 25.

» Porem não obstante este descuido, o discurso da » historia, que eu levo em as mais couzas he verdadeiro. » E assim digo, que ElRey D. Affonso teve differenças » com o Arcebispo de Braga, encontrou as immunidades » da igreja, e foi por isso excommungado pelo mesmo Ar- » cebispo antes do anno do Senhor de 1221. A 4 de Ja- » neiro de 1221 escreveu o Papa aos Bispos de Palencia, » Astorga, e Tui, que viessem amoestar ElRey, e extra- » nhar-lhe seus excessos. Eu disse, que elles vieram a Por- » tugal, porque o Papa os mandou, e não havia funda- » mento para dizer que foram desobedientes a seu man- » dado; mas ou viessem, ou não, importa pouco a historia.

» No fim do mesmo anno de 1221 mandou o mesmo » Papa outro breve dirigido a ElRey, em que lhe estra- » nha muito os excessos, que delle ouvia, e nelle se su- » põe que havia já mais de anno que ElRey estava ex- » commungado. D'antes havia escrito o Papa ao Arcebispo » de Braga, que absolvesse a ElRey suppondo sua em- » menda.

» Parece, que algum concerto se fez entre ElRey e o » Arcebispo, e entre ElRey e suas irmãs depois disto, » como consta da escritura do mestre Vicente Deão de » Lisboa, e eu refiro no cap. 24 do liv. 13, porem digo, » que esta concordia ou não procedeu de animo verda- » deiro, e singelo, ou quando procedesse ElRey tornou » a faltar com a palavra, e a incorrer nas censuras (se he » que o Arcebispo o tinha absolto dellas) e que neste es- » tado morreu.

» Es-

» Esta rezolução se prova evidentissimamente, do que » refiro em os capitulos 2, e 3 do liv. 14, nos quaes se » trata da composição que fez ElRey D. Sancho poucos » mezes depois da morte de seu pay com o Arcebispo; » e com suas tias; e como o Arcebispo prometeu de dar » licença, paraque ElRey se enterrasse em ecclesiastica » sepultura. E ainda advirto, que em nenhuma destas com- » posições se faz menção da outra, que se colhe da es- » critura do mestre Vicente, poronde parece, que não » foi ella valioza, ou que realmente se não fez, e que o » dito mestre por trabalhar, que se fizesse, e servir nisso » a ElRey, receberia as merces, que se contem na escritu- » ra. Porem ou a composição se fizesse ou não, o certo » he que ella se fez depois da morte de ElRey, como con- » sta das escritutas de Lorvão, e Braga, e assi he mais » que certo, que ElRey, quando morreu, não estava con- » grassado com o Arcebispo nem no estado que o Auctor » pretende.

» A escritura de Lorvão he original, eu a vi e tres- » ladei, e os curiozos a podem ver no appendice da 4.ª par- » te a fol. 271. As escrituras de Braga são verdadeiras, » por mais que o Auctor faça por diminuir em seu cre- » dito, e assi fica em vão todo o discurso, que elle faz so- » bre a redução de ElRey Dom Affonso, e estado, em que » morreu, pois o não prova mais que com negar estas es- » crituras: em confirmação das quaes quanto ao estado, » em que morreu ElRey pode servir, o que escreve o Ar- » cebispo D. Rodrigo dizendo, que este Rey foi *in prin-* » *cipio Christianissimus*, *in fine suæ deditus voluntati.* E eu » andei tam advertido, no que escrevi, que nunca declarei » expressamente o estado, em que ElRey morrera, porque » para os doutos bastava deduzirse das escrituras, que eu » alegava, e para a mais gente não era conveniente mayor » explicação.

» Nem a conjeitura do Auctor em dizer, que quando » ElRey estivera excomungado havia de pedir despensação

» a hora da morte, como fez seu pay, val couza alguma; » pois podia morrer de algum accidente, e não ter tem- » po para isso, quanto mais que não servem conjeituras » quando temos escrituras em contrario.

» A terceira difficuldade he, que digo no cap. 17 do » liv. 14, que a lei, que ordenou, que os mosteiros ven- » dessem as heranças começou depois de ElRey D. San- » cho II, donde parece, que me esqueço, do que deixei es- » crito no liv. 13 cap. 21, aonde trago huma lei desta » materia, que fez ElRey Dom Affonso II pay de ElRey » D. Sancho, sobre a qual o Auctor diz ter feito huma ap- » pologia e explicação, em que mostra ser isto mais an- » tigo.

» Eu sei, que ElRey Dom Diniz fez huma lei am- » plissima nesta materia, que refiro em a 5.ª parte desta » historia, e que deste tempo em diante, que eu chamo » de maior policia, se começou a praticar, e observar nes- » te Reyno. Antes deste tempo se alguma couza se orde- » nou sobre a venda das heranças (do que me não con- » sra, porque ElRey Dom Affonso II só ordenou, que os » mosteiros não podessem comprar bens de raiz) digo » que se não guardou, antes o contrario, como se pode » ver de todo o discurso da 4.ª parte da monarchia, e por » isso tanto monta, como se se não mandara, por esta ra- » zão não fiz cazo della senão da outra lei, que promul- » gou ElRey D. Diniz.

» Outra difficuldade he, que no mesmo cap. 17 digo, » que procedendo o Arcebispo de Braga Dom Silvestre » contra ElRey D. Sancho vêo hum breve do Papa Gre- » gorio IX, por rezão do qual escreveo ElRey ao Arcebis- » po huma carta, que refiro no mesmo cap.

» Põe o Auctor grande duvida a esta carta achada » no archivo de Braga, e diz, que contem erros manifes- » tos. E alargando mais a penna diz, que esta carta con- » funde dous breves de differentes Papas dirigidos a diffe- » rentes Reys. E ultimamente, que não merece fe a so-

» bre-

» bredita carta, porque o ill.mo Senhor Arcebispo de Bra-
» ga ora de Lisboa diz, que foi ella escrita em 25 de No-
» vembro do anno de 1238, e eu digo, que foi passada
» em 23 de Novembro do anno de 1228.

» Começando por esta duvida da data, digo, que
» bem podera ver o Auctor como eu escrevo duas regras
» atrás, que foi passada na era de 1276, a qual responde
» ao anno de 1238, e assi bem se deixa ver ser aquillo
» erro da impressão, e de pouca importancia pois a era
» ficava apontada. E quanto ser a 23 ou 25, escolha em-
» bora o dia que quizer.

» Venhamos ao ponto. Digo, que esta carta he ver-
» dadeira, não contem erro nenhum, nem confunde dous
» breves de differentes Papas, mas fala só de hum breve,
» que vêo dirigido a ElRey no mesmo tempo, em que vêo
» dirigido o outro ao Arcebispo D. Silvestre. O breve, que
» vêo dirigido ao Arcebispo começa deste modo: *Grego-*
» *rius Episcopus &c. Venerabili fratri Archiepiscopo Bracha-*
» *rensi salutem et apostolicam benedictionem. Si illustris Rex*
» *Portugaliæ quam horribilis sit in manus Dei viventis incide-*
» *re debita meditatione pensare &c.* Este breve está tresla-
» dado no appendice da 4.ª parte a fol. 274. O breve di-
» rigido a ElRey começa (traduzido do latim) Gregorio
» Bispo servo dos servos de Deos ao illustrissimo Rey de
» Portugal. Dezeja espirito de mais são conselho. Se pe-
» zareis com madura consideração quam horrivel couza se-
» ja incorrerdes na indinação divina, e cahir nas mãos
» de Deos vivo, certo que vos abstivereis de offender sua
» espoza a igreja sagrada &c.

„ Pergunto agora com toda a modestia, que difficuldade
„ acha o Auctor, em virem dous breves hum para ElRey,
„ outro para o Arcebispo em hum mesmo tempo, e sobre
„ a mesma cauza, e que convenham em algumas palavras,
„ quaes são aquellas — Se pezareis com madura conside-
„ ração &c. E as outras dirigidas ao Arcebispo: *Si illu-*
„ *stris Rex Portugaliæ &c.*? Para que se lembrou neste

„ lu-

„ lugar do outro breve, que escreveu o Papa Honorio a
„ ElRey Dom Affonso II, se nós falamos do Papa Grego-
„ rio, e de ElRey D. Sancho? A verdade he, que a con-
„ fuzão não está na carta, que eu alego, em que ElRey
„ D. Sancho faz menção do breve, que lhe mandou o Papa,
„ e refere delle só as palavras necessarias, porque não
„ importava tresladalo todo. E assi a carta não confunde
„ dous breves de differentes Papas, dirigidos a differentes
„ Reys, mas a confuzão d'outra parte procede. Deos nos
„ livre della, e nos alumie com sua divina graça. Amen. „

MEMORIA HISTORICA

Sobre a villa de Cea.

Por Agostinho de Mendonça Falcão.

No meio da provincia da Beira, e na extremidade oriental da diocese de Coimbra, comarca da Guarda, e em agradavel collina da serra da Estrella está assentada a antiga villa de Cea; ficando-lhe ao nascente e em distancia de outo legoas a cidade da Guarda, ao norte e em distancia de seis a cidade de Viseu, e ao poente e em distancia de doze a de Coimbra.

O nome de Cea he moderno, e acha-se pela primeira vez em documento do seculo XII, como em o chamado Livro santo do archivo de Santa Cruz de Coimbra (*a*), se bem que em documentos latinos do mesmo seculo, e do seguinte ainda occorre o nome de Sena (*b*), de que Cea he corrupção: derivação que acho mais natural, que a que segue o autor da *Corografia Portugueza* (*c*), deduzindo-a do nome de hum cavalleiro, que em o reinado de Fernando o magno edificára o seu castello; do que não adduz prova alguma aquelle laborioso escriptor: reparo este, que já fez o Dr. Leal nas *Memorias para a historia do bis-*

(*a*) D. Nicoláo de Santa Maria, *Chron. dos Coneg. Regrantes* Part. 2. Liv. 8. Cap. 18. *Agiolog. Lus.* Commentario ao dia 17 de Fever. letra b.

(*b*) Foral 1. de Cea do anno 1136 no Real Archivo maço 12 dos foraes velhos n. 3. Doc. do sec. XII *apud Resendè de Antiquitat. Lusit.* Lib. 1. pag. mih. 71. — Leal *Memorias do bispado da Guarda* Tit. 1. cap. 1. (Veja-se o Documento N. 1.)

(c) Carvalho, *Corograf. Portug.* Tom. 2. pag. 376.

pado da Guarda (*a*). Tambem não julgo digna de maior recepção a opinião de que esta villa tivera o nome de Cia no tempo da tyrannica dominação dos Mouros na Hespanha, e Portugal, como tem Jorge Cardoso (*b*), a quem parece ser natural desta villa o Rei Giraldo, que convertido á fé tomára das mãos de S. Theotonio o habito de converso de Santa Cruz de Coimbra; trazendo para provar huma passagem do Necrologio antigo daquella casa: 5.° *idus Februarii obiit Giraldus de Cia, conversus Santæ Crucis.* Parece-me difficil verificar, em tanta falta de noticias, que Cia fosse a nossa Cea; por ser pouco seguro o argumento, que se tira da semelhança das palavras, de que tem resultado á historia erros innumeraveis.

Segundo o mesmo autor do *Agiologio Lusitano*, foi Cea a cidade dos Vacceos, povos que este e outros escriptores situão entre os rios Douro, e Mondego, derivando o nome de vacca, que o foi antigamente do rio Vouga: mas já o Mestre André de Resende (*c*) advertio, que estes povos não pertencião á Lusitania, más á Hespanha citerior, e habitárão junto aos montes Pirineos. Pelo que fica mais frivola aquella opinião, que não tem mais firme apoio, que o Chronicon falsamente attribuido a Flavio Dextro, do qual, bemcomo dos mais Chronicões de Luitprando, Máximo, e Hauberto, tem demonstrado a impostura varios criticos (*d*); e entre nós já huma socicdade de eruditos respeitaveis (*e*) defendeo o seu uso, declarando nenhuma a fé de taes escritos.

Esta pretendida antiguidade apoia aquelle escritor em hum

(*a*) Memorias citadas do Dr. Leal pag. 8.

(*b*) *Agiologio Lusitano* no Commentario ao dia 1. de Março.

(*c*) *De Antiq. Lusit.* Lib. 2. pag. mih. 112.

(*d*) Baillet *Jugemens des Savans* Tom. 1. parte 2. Cap. 7. — Vossio *de Historic. Latin.* Lib. 3. Cap. 8. — Nicolão Antonio *Bibliothec. Hisp. Vetus* Lib. 2. Cap. 8. — Aguirre *Concil. Hispan.* Dissert. 3. *Dictionaire Historique* art. Dexter.

(*e*) A Academia R. de Historia Portugueza.

hum cippo Romano, que diz achado na serra da Estrella em o anno de 1539, que continha a seguinte inscripção:

M.M.

Q.V.D.I.C.Q.E.L.S.P.R.S.M.V.

a qual interpreta Gaspar Barreiros: *Marcus Marcellus, qui vincit dominantibus in Cæna qui et Lusitanos superavit, postea revertit. Similiter Marcus Valerius.*

Quando fosse verdadeira a invenção deste monumento lapidar, não vejo nelle, e na sua arbitraria decifração apoio algum, que sustente a opinião de Jorge Cardoso; e he lastima, que homens eruditos, versados em antiguidades, e affeitos a examinar, e interpretar inscripções Romanas, como forão com grande credito da nossa litteratura Barreiros, e Cardoso, abracem erros tão grosseiros, deponhão toda a boa critica, e se afastem inteiramente das regras da lapidaria Romana.

Primeiramente não era esta a fórma de escrever inscripções, nem o estilo que empregavão os Romanos neste genero de monumentos; porque aindaque usassem de muitas abreviaturas, de monogramas, e de siglas, ou letras singulares, que tinhão huma significação sabida e obvia, de ordinario escrevião por extenso algumas palavras, ou com mais de huma letra. Prova-se isto das muitas inscripções que em seus curiosos escritos colligírão os nossos escritores das cousas antigas, André de Resende, Fr. Bernardo de Brito, e Gaspar Barreiros (*a*), e em nossos dias o clarissimo Antonio Pereira de Figueiredo (*b*); e mais abundantemente se prova das volumosas collecções de Grutter, de Fabreto, e de Muratori, em as quaes, segundo a mi-

(*a*) Resende na obra de *Antiq. Lusit.* — Brito na 1. e 2. parte da *Monarchia Lusitana.* — Barreiros na *Corografia.*

(*b*) Na obra, que tem por titulo: *Observações sobre a lingua e orthografia latina*, tirada dos bronzes.

nha lembrança, não occorre inscripção, toda exarada por siglas somente, sem haver escrita por extenso, ou com mais de huma letra, alguma palavra.

Em segundo lugar jámais as letras postas na testa da inscripção designárão outra cousa mais, que formulas communs aos diversos generos de monumentos, como v. gr. D. M. S., que val *Diis Manibus Sacrum*; formula commum ás inscripções sepulcraes (*a*): J. O. M. que val *Jovi Optimo Maximo*; formula das inscripções votivas, e outras, como sabem ainda os menos versados neste genero de erudição (*b*).

Em terceiro lugar he contra a Orthografia sabida, que se acha em os mais antigos documentos, interpretar o C da inscripção por *Cænam*, quando em todos se acha escrito *Sena* (*c*).

Se a authoridade de Dextro fosse admissivel, fariamos remontar a origem desta villa ao tempo das primeiras conquistas dos Romanos na Lusitania, que principiárão na segunda guerra punica em o III. seculo da fundação de Roma, ou no anno 218 antes de Jesu Christo (*d*): porém sendo apocrifo aquelle escrito, nenhum lugar nos fica de tirar delle argumento algum plausivel a favor da antiguidade da villa de Cea.

Sendo os povos da serra da Estrella, conhecidos pela denominação de Herminios, atacados por Julio Cesar, fizerão transportar para alem-Douro suas mulheres, filhos, e pre-

(*a*) Vejão-se as inscripções, que traz Resende. *De Antiq. Lusitan.* Lib. 4. fol. 231, 234, e seg. da ult. ediç.

(*b*) Vejão-se na mesma obra as inscripç. de pag. 291 do Tomo 1.

(*c*) Em todos os documentos latinos he constante a lição *Sena*; e conforme a ella os escriptores antigos escrevem *Sea*: taes são Duarte Nunes de Leão, Pedro de Mariz, Manoel de Faria e Sousa, e Jorge Cardoso. Os modernos escrevem *Cea*, que o uso, árbitro da lingua, tem preferido.

(*d*) *Liv. Histor.* Lib. 21. — *Flor.* Lib. 2. 6. — Resende *de Antiquit. Lusitan.* Lib. 3. pag. 130. — *Lenglet Tablettes Chronologiques* Tom. 1. pag. 350.

preciosidades, para assim ser mais vigorosa a resistencia, e menos pingue a prêza do vencedor, que não tardou em fazer-se senhor de suas cidades; o que pôz em memoria Dion Cassio, cujo lugar ou passagem vertido do Grego lançou em suas obras o Mestre Resende (*a*).

Se neste tempo já existia Cea, não o saberei dizer, mas, segundo o testemunho daquelle historiador, he certo que o estado de civilisação dos Herminios era tal, que já vivião em cidades, e fóra da barbarie primeva. Póde ser que Cea augmentasse já o numero das conquistas daquelle capitão famoso; mas a possibilidade não basta para a darmos já existente em tempo de Cesar; e pede a boa razão, que façamos antes a ingenua confissão, de que ignoramos a epoca da sua fundação, por confundir-se na escuridão dos tempos.

Qualquer porém que ella seja, he todavia certo ser a villa de Cea a mesma que em antigos documentos se acha designada pelo nome de *Sena*; o que se prova 1.° por oito documentos do seculo XII., que do archivo de Santa Cruz de Coimbra tirou o Mestre Resende, e lançou em suas obras (*b*); dos quaes se valeo tambem Fr. Bernardo de Brito (*c*), e affirma Duarte Nunes de Leão (*d*) os lera tambem nos registos da Torre do Tombo; que provão plenamente esta identidade: 2.° por outro documento do seculo XIII. do anno de 1256, que do archivo da Sé de Coimbra copiou o Dr. Leal (*e*), e he huma sentença dada pelo Cardeal Ursino, legado do Papa Alexandre IV. sobre

(*a*) Dion Cassio *Hist. Rom.* Lib. 23 in fine. — Resende *de Antiquit. Lusit.* Lib. 1. pag. 73. — Brito *Monarchia Lusitana* P. 1. Liv. 4. Cap. 2. e 3. — Castro *Mappa de Port.* Tomo 1. pag. 242 da edição em 4.°

(*b*) Resende *de Antiquit. Lusit.* Tom. 1. pag. 71 e 72.

(*c*) Brito *Monarch. Lusit.* Liv. 4. Cap. 1.

(*d*) Nunes de Leão, *Descripção de Portugal* Cap. 9.

(*e*) Nas *Memorias para a Historia do bispado da Guarda* P. 1. tit. 1. Cap. 1.

bre os limites das dieceses de Coimbra, e Idanha: 3.° pelo foral dado a Cea pelo Snr. D. Affonso Henriques antes de acclamado Rei, que he do anno 1136 (*a*); e modernamente deo por averiguado este ponto o curiosissimo antiquario Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo (*b*), sobre o que não ha mais que debater.

O primeiro documento de que tenho noticia, em que se faça menção desta villa, he muito posterior ás invasões dos povos setentrionaes na Hespanha, e Lusitania: he o da divisão dos bispados da Monarchia Godo-Hispanica, que se attribue ao Rei Wamba, que começou a reinar em 672 (*c*): divisão sancionada em o concilio Toledano XI. do anno 675. Transcreve-nos este documento o Cardial Aguirre (*d*), diligente collector dos concilios de Hespanha, e se acha tambem em o *Livro Fidei* da Sé de Braga. Ponho de parte a questão. « Se Wamba foi o autor » daquella divisão, ou se se decretou no concilio de Lu» go de 569 » por alhêa do meu assumpto. He certo ser aquelle documento da mais remota antiguidade, e não posterior ao VII. seculo. Neste documento, marcando-se os limites da antiga diecese da Idanha, se lê o seguinte: *Egitania teneat de Salla usque Nabam, de Scua usque Muriellam.*

Alguns escritores portuguezes, entre os quaes estão Fr. Bernardo de Brito, e Jorge Cardoso (*e*), dão por senhor desta villa o Conde D. Julião, a cujas traições, e machinas se attribue a perda de Hespanha. Como porém a historia des-

(*a*) R. Archivo, Maço 12 de foraes antigos N. 3; e no fim desta Memoria produzido por integra.

(*b*) No *Elucidario* das palavras antigas veja-se *Garda*.

(*c*) *L'Art de verefier les dates*, pag. mihi 705. — *Abregé Chronologique de l'Histoire d'Espanhe* Tom. 1. pag. 29. — Rodrigo Mendes Silva, *Catalogo Real de Hespanha* fol. 32.

(*d*) Aguirre, *Concil. Hispan.* Tom. 2. pag. 303. — *Livro Fidei* da Sé de Braga. *Elucidario*, vej. *Garda*.

(*e*) Brito, *Monarchia Lusitana* P. 2. Liv. 6. Cap. 30. — Jorge Cardoso, *Agiologio Lusitano* Tom. 2. Commentario ao 1.° de Março.

deste Conde se acha envolvida em tantas fabulas, e Brito a bebeo em fontes tão pouco puras, não me atrevo a dar por averiguado este senhorio.

Tambem não posso acostar-me á opinião dos que affirmão ser Cea antigamente cidade, fundados no que diz Jorge Cardoso (*a*), e no foral de 1136, em que occorre a expressão *in civitate Sena*: o que tambem induzio o autor do Elucidario a chamar-lhe com menos exacção cidade (*b*). Porém 1.° Jorge Cardoso não teve outro apoio mais doque a authoridade de Dextro, que he nenhuma: 2.° se fosse cidade episcopal, appareceria em as actas dos muitos concilios celebrados na Hespanha, e Lusitania subscripção, ou assignatura de algum Bispo della, como apparecem dos Bispos daquellas cidades, que os tiverão: 3.° acharíamos alguma memoria desta prerogativa nos Chronicões, e nas Historias verdadeiras, que se escrevêrão na meia idade; o que he tanto pelo contrario, que em o Chronicon do Silense (*c*) se denomina *Oppidum Sena*: 4.° se o primeiro foral lhe chama huma vez cidade, quatro vezes lhe chama villa, como verefiquei pela copia authentica, que delle conservo: e ultimamente porque, segundo a judiciosa observação do autor do *Elucidario* (*d*), era vulgar em o I. seculo da Monarchia denominar-se cidade hum concelho, ou julgado, de que era cabeça huma terra acastellada, ou afortalezada, como se achão denominadas as villas da Feira, Montemor o velho, Nomão, e outras. Com a mesma irregularidade se vê ordenado o foral dado a Bragança do anno de 1187, em que promiscuamente se lhe dá o nome de villa, e de cidade.

He fóra de toda a duvida, que a villa de Cea foi em tem-

(*a*) *Agiologio Lusitano* no lugar citado.
(*b*) *Elucidario* nas palavras *Adeamar*, *Baralar*, *Luria*, e *Schola*.
(*c*) He hum Chronicon feito por hum Monge de Silos, que o Mestre Flores publicou no Tom. 17. da *Hespanha Sagrada*.
(*d*) *Elucidario*. Vej. Cidade III.

tempos antigos terra acastellada. Prova-se 1.° de huma bulla de Innocencio II. de 1135, em que se lê: *Castrum Sena, et Gaudela cum Selorico*: sendo certo, que a dicção *Castrum*, tanto nas epocas da latinidade pura, como nos seculos barbaros da meia idade, não significa senão lugar fortificado, ou afortalezado (*a*). Prova se 2.° do foral desta villa do anno de 1136, em que se provindencêa o modo de reparar o muro, no caso de cahir, e a alcaçova, ou casa forte, e acastellada, residencia do senhor da terra, ou do alcaide mór. Accresce o testemunho, e authoridade de alguns escritores, que dão por fundador do castello da villa de Cea a Fernando o magno (*b*). Nem as continuas guerras, e correrias dos Mouros naquellas idades consentião que estivessem sem defensão as terras de alguma importancia.

Nenhum vestigio existe actualmente desta fortificação; dá-se o nome de castello a hum sitio mais elevado para o norte, onde se vê edificada a igreja parochial de Santa Maria, que me parece ser edificada, bemcomo algumas casas da villa, com pedras, que pelo seu talho, e figura regular forão de muralha antiga.

Quaes fossem os acontecimentos memoraveis concernentes á historia desta villa depois da invasão dos povos setentrionaes, não será facil saber-se. Em geral póde presumir-se, que a sua sorte seria identica com a das mais terras da Lusitania, que forão theatro de continuas guerras entre Alanos, Suevos, Vandalos, e Visigodos, que ultimamente a senhoreárão com toda a Hespanha, estabelecendo a grande Monarchia Goda, que durou quasi trezentos annos até D. Rodrigo seu ultimo Rei, perdido na batalha de Guadalete no anno 712, ou 713 (*c*).

Du-

(*a*) Gesner, *Thesaurus latin. ling.* — Du Cange, *Glossarium.* Vej. *Castrum.*

(*b*) Rodrigo Mendes Silva, *Catalogo Real de Hespanha.* — Jorge Cardoso, *Agiologio* Commentario ao 1.° de Março.

(*c*) Ha variedade sobre esta data, que Brito põe no anno 714.

Durando a invasão e barbara dominação dos sarracenos sofreria Cea os horrores, devastações, e tyrannico tratamento, que seus regulos praticárão com os povos da Lusitania, e Hespanha, de que nos fazem dolorosa pintura os escritores desse tempo (*a*).

Pelo meio do seculo VIII. começão as conquistas dos Reis de Leão nas terras da Lusitania, que gemião debaixo do pezado jugo dos arabes; sendo D. Affonso o catholico o primeiro que conquistou muitas terras de Portugal (*b*). E continuando as mesmas conquistas D. Affonso o casto, tomou Lisboa, Lamego, Viseu, Coimbra, e outras terras; no que o imitou Ramiro I. (*c*); mas sobre todos se distinguio nesta generosa luta Affonso III., chamado o magno, não havendo quasi nenhuma povoação de importancia das nossas provincias, que não recobrasse do poder dos mouros, povoando grande numero dellas (*d*).

Neste tão longo intervallo, em que decorrêrão mais de cem annos, de crer he fosse a villa de Cea theatro de illustres feitos de guerra, e que alguns daquelles valorosos Reis a tirassem do poder dos mouros: todavia não sei que haja escritor algum do meu conhecimento, em cujas obras estejão postos em memoria acontecimentos alguns deste periodo, em que são tão escassas as noticias.

O mesmo podemos dizer a respeito das expedições, e

A arte de verificar as datas em 712, Lenglet nas *Taboas Chronologicas* em 713; a quem seguio o autor de l'Abregé, *Chronologique de l'Histoire d'Espanhe.*

(*a*) *Chron.* de Isidoro Pacense no tom. 8. da *Hespanha Sagrada.* — *Chron.* do Silense no tom. 17. da mesma obra.

(*b*) *Chron.* do Silense. — *Chron.* do Abeldense no tom. 13. da *Hespanha Sagrada.* — *Chron.* do Bispo D. Sebastião no mesmo tomo. — *Catalogo Real de Hespanha* fol. 40.

(*c*) *Chron.* de D. Sebastião. *Catalogo Real de Hespanha* fol. 46. — Castro, *Mappa de Portugal* tom. 1. pag. 275.

(*d*) *Chron. do Abeldense.* — *Chron. de D. Sebastião.* — *Catalogo Real* fol. 40.

conquistas dos Reis Ramiro II. (*a*), Ordonho III. (*b*), e Bermudo II. (*c*). Este venceo o formidavel Almansor, que pelos annos de 996 devastou inteiramente as terras de Portugal, pondo tudo a ferro, e fogo (*d*).

He muito de suppor, que a villa de Cea participasse desta horrivel, e desastrosa destruição; e tanto mais provavel, por vermos ser pouco depois povoada, e seu castello edificado por D. Fernando o magno, pelo meio do seculo XI. (*e*).

Na historia das famosas conquistas deste Rei victorioso, faz-se illustre menção da tomada de Cea pelas suas armas vencedoras. Transcreverei as proprias palavras do Silense: *Igitur aestatis initio .... de campis Gothorum moveus, Portugalem profectus est: maxime parti, cujus est Lusitania, et Baetica, barbari cructantes impie dominabantur .... Paratis itaque stipendiis omnibus, primo impetu oppidum Sena cum aliis circumjacentibus castellis invadit; interfectisque barbaris, quos voluit in servitutem sibi, suisque humiliavit* (*f*).

Refere depois as conquistas de Viseu, Lamego, e Coimbra, de que não faço mais larga menção, por não serem da competencia desta memoria.

Foi de curta duração em poder dos christãos a posse da villa de Cea; não durando na dominação destes os castellos ganhados aos mouros, senão emquanto erão sustentados á força de armas. He constante e sabido que a pesar dos

(*a*) *Chron. de Sampiro* no tom. 14. da *Hespanha Sagrada*. — *Monarch. Lusit.* liv. 7. cap. 20.

(*b*) *Sampiro*, Chron. cit. — *Catalogo Real* fol. 54 ℣. — *Monarch. Lusit.* liv. 7. cap. 22. — Castro, *Mappa de Portugal* tom. 1. p. 278.

(*c*) *Chron. do Silense*. — *Chron. Gothica*. — *Monarch. Lusit.* liv. 7. cap. 25.

(*d*) *Chron. do Silense*. — *Monarch. Lusit.* no lugar citado. — *Elucidario* tom. 1. pag. 452.

(*e*) Rodrigo Mendes Silva, *Catalogo R.* fol. 67 ℣. — Cardoso, *Agiologio Lusitano* Commentario ao 1.° de Março letra b.

(*f*) *Chron. do Silense* no tom. 17. da *Hespanha Sagrada*. — *Monarch. Lusit.* liv. 7. cap. 28.

dos grandes esforços, e multiplicadas victorias dos Reis de Leão sobre os mouros, as nossas terras estavão pela maior parte occupadas, e dominadas pelos seus regulos; quando Portugal foi desmembrado da Hespanha, e dado ao sñr. Conde D. Henrique (*a*), que teve de fazer-lhes porfiosa, e aturada guerra, vencendo-as em dezasete batalhas campaes (*b*).

Disse ser de curta duração a villa de Cea em poder dos christãos, depois de tomada aos mouros por D. Fernando o magno, por achar em os escritores portuguezes noticia de que os lugares da serra da Estrella estavão occupados por mouros em tempo do sñr. Conde D. Henrique; e que em vida delle os expulsára dali o esforçado cavalleiro Egas Moniz, aio do nosso primeiro Rei, sendo de crer que neste numero entrasse a villa de Cea: o que se torna muito provavel, por ser terra acastellada, sendo os lugares afortalezados aquelles, que os mouros preferião, como mais proprios para a sua segurança (*c*). De Manoel de Faria e Sousa (*d*) nos consta, que aquelle honrado, e valoroso capitão sahíra vencedor de toda esta parte da serra de Estrella, alimpando-a de mouros; diz elle: *Egas Muniz buelto libre corrió felizmente la campaña de la sierra de la Estrella. Hallando-se con ella limpia de mouros, dió-se al recreo de la monteria de javalies, a que era aficionado con estremo* (*e*).

Data do tempo do nosso primeiro Rei o primeiro foral dado á villa de Cea (*f*), sendo elle ainda Infante;

(*a*) Brandão, *Monarchia Lusitana* liv. 8. e 9. — Castro, *Mappa de Portugal* tom. 1. pag. 281.

(*b*) Manoel de Faria e Sousa, *Europa Portugueza* tom. 2. pag. 27.

(*c*) Brandão, *Monarchia Lusitana* liv. 8. e 9. — Faria e Sousa, *Europa Portugueza* tom. 2. p. 1. cap. 2.

(*d*) Faria, *Europa Portug.* tom. 2. pag 37.

(*e*) Brito, *Chron. de Cister* liv. 5. cap. 10.

(*f*) Torre do Tombo maço 12 dos foraes velhos n. 3, por vezes citado; e no fim desta memoria produzido por integra.

e he do anno de 1136. Nelle se lhe concedem muitos privilegios, que são huma prova não equivoca de que esta villa lhe fora bem acceita, e que os merecêra pelos seus bons serviços na gũerra, que erão de ordinario os que naquelles tempos o sñr. Rei D. Affonso Henriques tinha muito em lembrança, e consideração, para dar-lhes a remuneração devida. Entre outros he notavel o que se concede aos cavalleiros, ou áquelles que tinhão cavallo, e armas; nos termos seguintes: *Caballarius de Sena, qui non habuerit aprestamo non vadant in fossadum, nisi illo de Maio et apellido.*

Chamo notavel este privilegio; porque devendo os que tinhão cavallo, e armas, acompanhar o seu soberano, ou seus capitães, ou lugar-tenentes nas frequentes expedições militares, e correrias em terra de mouros, como consta de innumeraveis documentos dos primeiros tempos da monarchia, especialmente de alguns foraes (*a*), em que se impoem penas aos que faltarem, vejo por este privilegio dispensados os da villa de Cea de irem ao fossado, que era huma cavalgada militar encaminhada a destruir as searas, e talar os campos do inimigo (*b*), em que algumas vezes commandava o proprio Rei; e tão sómente os obriga o foral á revista de Maio, e ao appellido, ou rebate de mouros na terra (*c*).

Pou-

(*a*) Foral de Castellobranco de 1213.

(*b*) Du-Cange, *Glossar.* Vej. *Fossatum.* — Elucidario de Fr. Joaquim de Santa Rosa. Vej. Fossado, e vej. Foro morto.

(*c*) Fazia-se nos primeiros seculos da monarchia huma revista geral em o 1.º de Maio, em que o chefe de familia, que tinha certa quantia de bens, devia apresentar hum cavallo de marca, proprio para o serviço militar; o que faltava pagava certa multa, que em alguns documentos se chama cavallo de Maio. *Elucidario*, vej. cavallo de Maio.

Appellido dizião os antigos o chamamento apressado da gente da terra, para acudir á defenção da mesma, quando o inimigo avizinhava: e daqui o verbo *appellidar*, que na mesma significação he frequente em Barros, e Couto; e que vem mais de huma vez na ordenação.

Poucos annos antes de ser acclamado Rei o sñr. D. Affonso Henriques, no castello da villa de Cea se fizerão fortes dous levantados, ou rebeldes, naturaes da cidade de Viseu, chamados Aires Mendes, e Pedro Paes, de alcunha o *Carofe*, cujos bens lhes forão confiscados, e delles fez aquelle Principe doação em remuneração de serviços ao seu grande privado João Viegas (*a*).

Neste reinado teve a villa de Cea magistrado encarregado da administração da justiça, que em a doação do anno de 1152 do couto de Monraz, á Sé de Viseu pelo sñr. D. Affonso Henriques, confirma com a denominação de juiz, e justiça das comarcas, ou destrictos de Viseu, e de Cea. *Monio Menendi provinciarum Visiensis et Senæ Judex et Justitia confirmata* (*b*).

Pelo que respeita ao reinado do sñr. D. Sancho I., concordão Duarte Nunes de Leão, Pedro de Máriz, Antonio Carvalho da Costa, e Jorge Cardoso, em dizerem, que este soberano augmentára á villa de Cea seus privilegios, povoando-a, e dando-lhe foral (*c*): mas se na presença de varões tão eruditos e benemeritos da nossa litteratura, me he licito interpor o meu juizo, e declarar minha opinião, tenho por mais certo não haver tal foral, e que nesta parte se equivocárão: 1.° porque não existe no Real Archivo da Torre do Tombo nem indicio, ou memoria de que nelle existisse. 2.° porque na carta de confirmação do anno de 1255 (*d*), em que o sñr. Rei D. Affonso II. confirma os privilegios, e foral da villa de Cea, sómente se refere ao do sñr. D. Affonso I. seu avô nestes ter-

(*a*) Doc. de Pendorada do anno de 1133, referido no *Elucidario*. Vejão-se Aprestações, Idos, e Sessega.

(*b*) Doc. da Sé de Viseu no *Elucidario*. Vej. Podesdades.

(*c*) Nunes de Leão, *Chron. do sñr. D. Sancho I.* pag. mih. 49. — Pedro de Mariz, *Dialogo de var. Histor.* cap. 9. pag. mihi 91. — Carvalho, *Corografia Portugueza* tom. pag. 376. — Cardoso, *Agiologio Lusitano* Commentario ao 1.° de Março.

(*d*) Acha-se lançada no fim do foral de Cea do anno de 1136 no

termos: *Concedo et confirmo vobis populatoribus de Sena istam Cartam et istud forum quod vobis dedit avus meus inclite memorie*: 3.° não he crivel que se em o reinado intermedio se tivessem dado novos privilegios, e novo foral á villa de Cea, seus moradorés deixassem de requerer a sua confirmação: 4.° porque pelo foral do sñr. D. Sancho I. (caso o houvesse) ficava sem observancia o do sñr. D. Affonso I., por ser aquelle posterior a este; e era irregular confirmar o sñr. D. Affonso II. o primeiro foral, quando só devera confirmar o ultimo; ou quando quizesse instaurar, e dar vigor ao primeiro era de necessidade o cassar expressamente o segundo, o que não fez. Donde tenho por mais certo não existir semelhante foral.

Posso com mais certeza affirmar ser governador, ou adiantado, ou senhor de Cea neste reinado Pedro Affonso; que como tal confirma em a doação, ou confirmação das doações anteriores, feitas a Santa Cruz de Coimbra, do anno de 1186: *Petrus Alfonsi, qui tenebat Senam, et signifer Regis* (*a*). Brandão, que refere esta escritura, tem por averiguado ser D. Pedro Affonso, alferes mór, e filho illegitimo do sñr. D. Affonso Henriques.

Nada occorre digno de memoria em o reinado do senhor D. Affonso II., relativo ao nosso objecto, além da confirmação, que este soberano fez do foral de 1136, por carta do anno de 1255, acima indicada; e a mesma escacez de noticias encontro em o reinado do sñr. D. Sancho II.

Já em o reinado do sñr. D. Affonso III. se encontrão mais algumas noticias. Forão governadores do destricto de Cea D. Fernão Lopes, e D. Pedro Poncio: o primeiro assigna em huma doação do anno de 1250, que aquelle so-

be-

---

maço 12 dos foraes velhos n. 3.° do Real Archivo, corresponde aquella data ao anno de Christo 1217; e se acha por integra no fim desta memoria.

(*a*) Brandão, *Monarch. Lusitana* livro 12 cap. 1.

berano faz de varias terras ao seu grande privado, o cancellario Esteveanes, que refere Brandão (*a*): Confirma D. Fernando Lopes tenente da terra de Cea. O segundo assigna em duas doações do anno de 1253, huma da villa do Souto da ribeira, que o dito sñr. Rei faz a João Soares Coelho, que traz o mesmo chronista Brandão (*b*); e outra a D. João Affonso da herdade de Benavela, de que nos dá noticia em outra parte o mesmo laborioso escritor (*c*).

Das inquirições, que ácerca das honras, e coutos mandou tirar o mesmo sñr. Rei, no livro dellas a fol. 19, consta ser o couto antigo da villa de Cea mais amplo, que o demarcado em o foral de 1136. De outro livro das honras, e devassas da Beira, e alem-Douro a fol. 7 se mostra estender-se neste reinado, ou no do sñr. Rei D. Diniz o destricto e termo da villa de Cea a muitas terras, que hoje são villas, e julgados sobre si, como são Lagos, Torrozelo, o Casal, S. Romão, e Santa Marinha. Achavão-se estes dous documentos lançados em hum antigo livro de registo da camara da villa de Cea, que se extraviou por occasião da invasão dos francezes; perda esta, que experimentárão muitos cartorios das cidades, e villas desta provincia por negligencia culpavel dos officiaes, a cujo cargo estavão.

O reinado do sñr. Rei D. Diniz, de que existem tantos documentos em os archivos do reino, nenhum me offerece digno de memoria, relativo á materia do presente assumpto. Quasi outro tanto posso dizer do seguinte reinado; o que faz huma interrupção não pequena na serie chronologica das noticias, que me propuz indicar neste opusculo.

Não passarei porém a outro reinado sem dizer, que a co-

(*a*) *Monarchia Lusitana* liv. 15. cap. 7.
(*b*) *Monarchia Lusitana* liv. 15. cap. 18.
(*c*) *Monarchia Lusitana* liv. 16. cap. 19.

coroa teve em tempos antigos bens reaes no destricto da villa de Cea: porque no anno de 1355 manda o sñr. Rei D. Affonso IV. dar posse de varias terras, entre outras, dos casaes de Cea ao Infante de Aragão D. Fernando, casado com a Infanta D. Maria filha do sñr. Infante D. Pedro, depois Rei, primeiro do nome. Consta de hum instrumento do mesmo anno, em que se lê incorporada a carta de mercê, que o dito Sñr. Rei D. Affonso IV. fazia dessas terras á dita Infanta sua neta, em dote de casamento (*a*). Não affirmarei se estas herdades são as mesmas, que o sñr. Rei D. Sancho I. menciona em seu testamento do anno de 1209, em que se lê esta verba: *Regine Donna Mafalda dedi pro hereditate duo monasteria, Bauças et Araucam, et hereditatem de Sena, que fuit matris sui* (*b*): nem tambem se estas são aquellas herdades, de que se pagão os direitos de jugada, e foros ao Hospital Real de Coimbra, de que as rendas pela reforma de 1772 se incorporárão na Universidade; ou se por doação em tempo do sñr. Rei D. Manoel passárão a incorporar-se essas herdades, ou bens reaes na commenda de Santa Maria de Cea, que possue no termo da mesma villa hum avultado numero de casaes, e prazos (*c*).

Por carta de 1357 confirmou o sñr. Rei D. Pedro I. os privilegios em summario da villa de Cea (*d*). Sobre a data deste documento cumpre observar, que he do 1.° de Janeiro; o que faz não pequena duvida, visto que o sñr. D. Pedro I. começou a reinar a 28 de Maio de 1357: e tenho por mais provavel, que aquella data do 1.° de Janeiro deva referir-se ao anno de 1358.

Este mesmo soberano fez doação da villa de Cea de ju-

(*a*) Tomo I. das *Prov. da Historia Gen.* liv. 2. n. 35. Veja-se a mesma Historia liv. 7. cap. 7.

(*b*) *Monarchia Lusitana* tom. 4. appendice fol. 260. — Tom. I. das *Prov. da Histor. Gen.* pag. 17.

(*c*) *Tombo da commenda de Santa Maria de Cea.*

(*d*) *Liv. do sñr. D. Pedro I.* fol. 18. col. 1. no Real Archivo.

juro, e herdade, por carta de 24 de Maio de 1360, a seu filho o Infante D. João; e por sua morte a teve D. Pedro, filho do mesmo Infante (*a*).

O sñr. Rei D. Fernando fez Conde, e senhor das villas de Cea, e Cintra a D. Henrique Manoel de Vilhena, meio irmão da primeira mulher do sñr. Rei D. Pedro I. (*b*), sendo aquelle hum dos fidalgos, que se passárão de Castella a este reino no tempo das infelizes guerras, que esta coroa teve com a de Hespanha no mesmo reinado do sñr. D. Fernando. Esta mercê porém expirou com a vida de D. Henrique.

Em a chancellaria do sñr. Rei D. João I. livro 3. pag. 92 se acha lançada huma carta de doação de varias terras, em que entra a villa de Cea, feita a D. Fernando, ultimo filho do Infante D. João, filho do sñr. Rei D. Pedro I (*c*). Todavia ainda neste mesmo reinado, e talvez antes daquella doação teve o senhorio desta villa Martim Affonso de Mello (*d*), de quem trata em seu *Nobiliario* o Conde D. Pedro (*e*), e diz Lavanha nas notas ao mesmo lugar do *Nobiliario*, que aquelle fidalgo fora rico-homem nos reinados do sñr. Rei D. Fernando, e do sñr. Rei D. João I., e senhor das villas de Mello, Linhares, Cea, Gouvea, Selorico, e Penamacor.

Este mesmo soberano confirma os privilegios, e isenções da villa de Cea por termos muito amplos, em carta summaria dada em Viseu a 16 de Janeiro da era de 1430, que he o anno de Christo de 1392 (*f*).

(*a*) Sousa *Historia Geneal.* tom. 11. pag. 612. — *Chron. de Leão* p. 1. fol. 150.

(*b*) Nunes de Leão *Chron.* p. 1. fol. 172. — *Europa Portugueza* tom. 2. pag. 231. — Sousa *Memor. dos Grandes* pag. 624.

(*c*) *Historia Geneal.* tom. 11. pag. 629.

(*d*) Lavanha nas notas ao tit. 45 do *Nobiliario de D. Pedro.*

(*e*) *Nobiliario do Conde D. Pedro* tit. cit. n. 15.

(*f*) Livro 2. do sñr. Rei D. João I. fol. 64 ℣. col. 2. no Real Archivo.

Por carta de 25 de Dezembro de 1433 confirma em carta summaria o sñr. Rei D. Duarte os foros, e privilegios da villa de Cea (*a*); e os mesmos confirma novamente o sñr. Rei D. Affonso V. por carta tambem summaria de 30 de Agosto de 1439 (*b*). Foi senhor de Cea neste reinado D. Affonso Conde de Monsanto, como acho pelo conteudo de huma carta do mesmo Rei, do anno de 1479; pela qual isenta os moradores da villa de Cea; que tiverem bestas, de servirem com ellas em fortaleza, ou praça alguma, excepto na de Monsanto (*c*).

Ao sñr. Rei D. Manoel deve a villa de Cea o novo foral, que presentemente tem, que hé do anno de 1510; e he quanto ha deste reinado, relativo ao meu objecto.

Do reinado seguinte acho noticia de que esta villa passou da coroa, em a qual se achava, para o Infante D. Luiz por carta de 5 de Agosto de 1527 (*d*). O mesmo Infante pede em seu testamento (*e*) a seu irmão o sñr. Rei D. João III., faça mercê da sua villa de Cea a seu sobrinho o sñr. D. Duarte, Duque de Guimarães. Não tenho noticia de que se realizasse tal mercê; nem que esta villa tornasse a sahir da coroa depois que foi donatario della o dito Infante.

Supposta a antiguidade da villa de Cea, como se vê do corpo desta memoria, não posso deixar de admirar-me de ver que não gosa de voto em cortes; pois não a acho enumerada entre aquellas villas, cujos representantes enchem os dezoito bancos das cortes (*f*). Augmenta-se a minha admiração, vendo na posse desta prerogativa muitas villas menos notaveis, e significantes. Nem faz em contrario

(*a*) Livro 1. do sñr. Rei D. Duarte no R. Archivo fol. 55 ℣.
(*b*) Livro 19. do sñr. D. Affonso V. fol. 107 ℣. no R. Archivo.
(*c*) Livro 2. da Beira fol. 176 no R. Archivo. Veja-se o documento n. 2.
(*d*) *Prov. da Histor. Genealog.* tom. 5. pag. 21.
(*e*) *Prov. da Histor. Genealog.* liv. 4. n. 81.
(*f*) Castro *Mappa de Portugal* tom. 1. pag. 445.

rio o documento das cortes de Lamego (*a*), em cujo principio se lê assistirem nellas procuradores de Sena; porque este facto não deo a esta villa o direito de achar-se por seus representantes em as mais assembleas, ou ajuntamentos de cortes authenticas, que se celebrárão em os seguintes reinados; nem sei que disto se faça menção em documento algum digno de fé.

Antes de dar idéa do estado actual desta villa, cumpre fallar de huma tradição confusa, que ha nella, de ser santa Antonina natural de Cea, e de padecer martyrio na mesma villa, sendo por fim lançada na lagoa da serra da Estrella. Esta vaga tradição colheo maior vulto, depois que Jorge Cardoso publicou o seu Agiologio (*b*), em que dá por averiguado este ponto, seguindo a Antonio Tavares de Tavora na obra, que consagrou a este assumpto, da qual como manuscrita faz menção a *Bibliotheca Lusitana.* Dos modernos abraçou a mesma opinião Carvalho na *Corografia Portugueza*, e Castro no seu *Mappa de Portugal.* O erudito autor das *Memorias para a historia do bispado da Guarda* (*c*) com apurada critica, e erudição não vulgar discutio e averiguou este ponto, mostrando não poder pertencer á igreja latina a gloria do nascimento e martyrio desta santa, que só foi conhecida nella, depois que o Cardeal Baronio trasladou dos Monologios gregos para o Martyrologio Romano a memoria desta virgem martyr (*d*).

Segundo aquelle memorista funda-se a opinião de Jorge Cardoso unicamente na authoridade do falso chronicon attribuido a Flavio Dextro: o que a torna digna de todo o desprezo. Os commentadores de Dextro, sempre apostados a naturalizarem todos os factos, de que suppunhão re-

(*a*) *Provas da Historia Genealog.* tom. 1. pag. 9.
(*b*) Publicou o tomo 1. em 1652.
(*c*) Leal *Memor. para a historia do bispado da Guarda* p. 1. tit. 3. cap. 3.
(*d*) *Martyrologio Romano* dia 2 de Março.

sultar gloria á sua nação, dizem ser Cea lugar, ou aldea, da Galliza, a que vira o nascimento, e martyrio daquella santa; o que não tem mais fundamento.

Os laboriosos continuadores do *Acta Sanctorum* de Bollando (*a*) provárão com cinco documentos dignos de toda a fé, ser Nicea, e não Cea a patria de santa Antonina, onde durando a perseguição de Diocleciano fora martyrizada; e affirmão que assim se lê nos Monologios gregos, tendo por sem duvida, que Baronio equivocadamente no Martyrologio Romano escrevera Cea em lugar de Nicea. Accresce a authoridade de Tillemont (*b*), que segue a mesma opinião, que acho mais plausivel, que a de Jorge Cardoso, que de ordinario adopta sem critica tudo quanto achou nos chronicões hespanhoes relativo aos santos da Lusitania.

Tambem deveria entrar nesta memoria a noticia dos escritores portuguezes naturaes da villa de Cea; a *Bibliotheca Lusitana* nos conservou o nome de tres pouco conhecidos na nossa litteratura, a saber: Gaspar Rebello, João Dias, e Fr. João de Sahagum, cujas obras não menciono, por pouco interessantes, e podem ver-se na *Bibliotheca Lusitana*.

Resta, para concluir este opusculo, dar noticia do estado acrual da villa de Cea. He ella cabeça de hum dilatado termo, que se compõe de quarenta e huma vintenas, ou povoações em que ha hum Juiz vintaneiro. Ao seu governo civil preside hum juiz de fóra, que o he do civel, crime, e orfãos; e he de creação antiga. Aindaque ao certo não possa determinar o anno da creação delle, tenho fundamento para crer, que ou foi creado nos fins do reinado do sñr. D. João III., ou na menoridade do sñr. D. Sebastião; porque dos documentos lançados em o livro antigo do registo da camara, de que acima fiz menção, constava

(*a*) *Acta Sanctor.* dia 1.° de Março.
(*b*) *Memoires Ecclesiastiques* tom. 5. p. 1. pag. 146.

va que em o anno de 1527 ainda alli havião juizes ordinarios, e que em 1566 já era juiz de fóra de Cea Luiz Ferrão Lobo, do qual até o actual juiz de fóra, Lourenço Justiniano do Couto Faro, que o he em o anno de 1820, em que isto escrevo, se contão cincoenta e seis juizes de fóra.

Para o expediente dos negocios judiciaes, e forenses, tem sete tabelliães, e escrivães do publico, hum escrivão de orfãos, hum das sizas e direitos reaes, hum de execuções, hum de achadas e almotaceria, com os officios de inqueridor, distribuidor, e contador, que todos são da data de S. Magestade.

Ao governo economico, e de policia da terra preside a camara da villa, que se compõe do juiz de fóra, como presidente, de tres vereadores, de hum procurador, e de hum escrivão. Os almotacés são, segundo a ordenação, os officiaes da camara do anno antecedente, em os primeiros seis mezes do anno; em os seguintes o elege a camara.

No militar he governada por um capitão mór com 7 companhias de ordenanças.

Tem huma só parochia da invocação de santa Maria; igreja collegiada, a que preside hum reitor, que apresenta, e colla os quatro beneficiados simplices, de que a mesma collegiada se compõe. Creio ser ella da mais remota antiguidade; pois que no foral de 1136 se contemplão com isenções os clerigos, que servião esta igreja: *Illos Clericos* (diz o foral) *qui serviunt ad sanctam Mariam, sint semper honoratus cum vinces, et cum casas et cavallos, et mulitas habere, et numquam dent rationem, et suos cavallos, et habere que non prendat seniorem terre.*

São filiaes desta igreja as parochiaes de villa Cova a Coelheira, do Sabugueiro, de S. Martinho, de Pinhanços, e de S. Thiago, que regem curas amoviveis da apresentação do mesmo reitor de santa Maria de Cea. O excedente das congruas do reitor, beneficiados, e curas forma huma commenda rendosa da ordem de Christo, de que he

he commendador Domingos de Albuquerque da cidade de Lisboa. Tem casa de misericordia, e hospital.

Já acima fica dito, que hoje he Cea terra aberta, e sem muros, nem fortificação alguma, bem que antigamente tivesse castello. Sua povoação consta de 564 almas, e de 143 fogos.

São objectos dignos de attenção a serra da Estrella, e os rios Mondego, Zezere, e Alva, que della derivão suas correntes, e que por si sós davão materia a mais dilatada escritura. Por alheios do meu assumpto os deixo para melhor e mais apurada penna.

Concluirei o presente opusculo com indicar as producções mais proprias do paiz. São estas o centeio em as terras da serra, o milho grosso, que he o pão usual, e commum do paiz, a batata, o feijão, de que ha tão copiosa abundancia, que exporta para fóra do termo grande parte. A lavoura do trigo, e dos mais cereaes he diminuta; não porque o terreno lhes não seja apropriado, mas porque o milho grosso, por hum inveterado erro dos lavradores, he olhado como o unico cereal digno de attenção. No termo ha bastante azeite, especialmente em as aldeas de Girabolhos, Touraes, villa Chãa, santa Eulalia, e Folhadosa. Exporta-se grande porção para fóra, não obstante o muito que se consome em o fabrico das lãs, que he hum grande, e interessante ramo de commercio dos povos da serra da Estrella, que por meio do mercado mensal de Azurara da Beira exportão para as nossas provincias do norte, e para a Galliza avultada porção de pannos de burel; o que rende áquellas povoações sommas avultadissimas, sendo por isso este ramo de industria, e de commercio olhado como o mais abundante manancial da riqueza do paiz.

Sobretudo abunda o termo de Cea em vinhos, e de excellente qualidade, capazes de embarque, se os seus lavradores fossem mais peritos na arte de os fazer, e preparar. Pondo eu em pratica algumas regras de vinificação de Chaptal, e de alguns peritos lavradores do alto Douro, te-

tenho conseguido ter vinhos tão generosos, como os do mesmo Douro, e obtidos em vinhas situadas em Pinhanços.

Além das repetidas experiencias, com que tenho confirmado a opinião em que sempre estive, de que erão capazes de embarque os vinhos deste paiz, tenho neste anno em que isto escrevo, outra prova de facto. Hum cavalheiro meu vizinho, do lugar de Tourães, mandando vir do alto Douro hum pratico para lhe dirigir a feitoria do seu vinho, teve tão feliz resultado, que vendeo para embarque para o Brazil todo o da sua lavra a razão de 1800 rs. o almude, quando os lavradores do paiz não tem vendido por mais de 1000 rs.

Sendo a distancia dos portos do Mondego, da Foz-Dão, e Raiva de pouco mais de sete legoas, fica sendo facil o transporte dos vinhos destes sitios para alli, e destes portos para o da Figueira. Muito lucraria todo este tracto de terra da margem esquerda do Mondego, desde a ponte Palhez até Midões, se por ordem superior se animasse este ramo de commercio, que persi só bastava para enriquecer sobejamente este paiz.

Aindaque este ponto era mais proprio assumpto de huma memoria economica, que de huma de simples litteratura, e erudição, julguei exceder em pouco os limites desta, tocando de passagem materia, em que o publico interessa: porque segundo o preceito de Horacio, maior perfeição encerrão as obras, em que se mistura com o agradavel o util, que as que tem por objecto sómente o deleitavel, quaes as de pura erudição. O que basta a desculpar a digressão com que remato a presente memoria, produzindo juntamente por integra o foral dado por Elrei D. Manoel no 1.° de Junho de 1510 (Documento N. 3.).

DO-

DOCUMENTOS (a).

N. 1.

In nomine Sancte et individue Trinitatis Patris, et Filii, et Spiritus sancti Amen. Ego Infans ildefonsus henricius filius plaucuit mihi per bonam pacem ut facerem scriptum firmitudinis, et stabilitatis quod firmum per infinita secula. Vos homines habitante in civitatem Senã Concedo quod habeatis consuetudines bonas meliores quod habuistis huc usque tam vos quam filii vestri, et vestre omni progenie. In primiter concedo. De foros de Sena. Id est in primis pro ad seniore quem Sena tenuerit de jugo de boves modio de pane quartarium de tritico et quartarium centeno et duos quartarios milio. Et decimam de vinum, et de linum, et de homicidio centum modios, et de calumpniam mediam partem, et judicarent illam quatuor homines cum suo alcaide aut judice, et ille homo qui illa calumpnia fecerit non pignorem illum usque veniat ad concilium, et si ad concilium venerit et directum noluerit facere pignorent illum, et non roupa de suo lecto. Et totas suas quintes de azarias, totos suos portaticos de cavalo, que venerit de alia terra, et venderent illum in Sena lenzo in portatico. Et de equa unum bragal. Et de asino medium bragale. Et de bove medium bragale. Et de vaca duos cubitos. Et de mauro qui ex ierit pro merce tres morabitinos. Et de mauro qui ex ierit de cativo, non det nullam calumpniam. Et homines qui fuerint ad conelios des quatuor noctes in denante, duos conilios cum suis pellibus. Et qui fuerit pro melle una canada. Et in alia vice una libra cerea. Et monteiros qui fuerint pro pelles de bestiis adducant illas ad concilium, et vendant illas sine nullo metto. Et qui plus dederit vadat cum illas, et non sedeant pignoratus pro inde neque raupatus. Et de latrone qui furtum fecerit levet suo domno de illo ganato duplum, et Rege septem partes. Et cavalo aut equa que de alia terra venerit cum sale det taligam. Et de asino almude. Et homins qui fuerint trans ermio et prendiderint maurum qui fugiat aut mulo, aut cavalo, aut asino, aut bovem, aut vaca, et illi fuerint de Salamanca, aut de Zamora, aut de terra de mauros, aut de terra extranea dent quintam partem ad illo Rege, et alia alcai-

(a) Estes documentos extrahidos do Archivo da Torre do Tombo, forão communicados pelo incançavel Socio Sñr. Francisco Nunes Francklin.

caidaria non dent. Et homine, qui dederit jugada, et venatum occiderit in madeiro aut in baroza det unum lumbum costal. Et de porco montez quatuor costas. Et homine qui fuerit de rege, et fuerit carniceiro det duos lumbos de intus de porcos, et de bove aut de vaca una pedra zebral. Et homine qui calumpniam fecerit et pectare non det decimam troseleiro extraneo qui venerit in villa et vendiderit det decimam de ipso qui venderit et cum alio vadat in salutem. De cavalarios de sela, que non prendant sua casa aut de suo homine nullo cavaleiro que faciat in illa pausada. Et homo qui honoratus fuerit et devenerit in senetute sedeat semper honoratus. Et mulier de cavaleiro et viro suo migratum fuerit tale que non prendat virum stet semper honorata. Et homine de illo cavalario qui calumpniam fecerit det fiadorem usque veniat domno suo et non faciat directum usque illi veniat ad concilium. Si homine de illo cavaleiro baruliaverit cum homine de illo rege et homine de illo cavaleiro arancado fuerit que forciat illo cavalario cum illo Rege per medium. Et pro una palmada decem quarteiros. Et cum suo punio des illa garganta ad juso bragale si dederit ad sursum ad precient illa homines boni et pectet mediam calumpniam. Et si aliquis homo fuerit ad illum hominem et dederit cum suis manibus in illo et in terra cadiderit quinque modios ad rege. Et si cavaleiro de Sena aut aliquis homo qui hereditatem habuerit, et ibi homicidium fecerit aut rausso quo pectant illum a suo seniore in directo. Et si suo seniore non voluerit levare super se vadat illo maiorino pro illum et pro nulla alia causa non intret in sua hereditate de nullo homine de Sena nisi pro latrone qui furtaverit casa aut corte et isto furto dividat cum domno hereditate per medium et non prendat seniore cavalo nec equa, nec asino pro ad fossado, neque pro ad nulla via, neque pro ad molino sine grato domno suo. Et homines de Sena qui jugatam dederint que non vadant a fossato, neque a molino cum forcia de seniore. Et cavalarios de Sena qui a prestamo non tenuerint non faciat nullum fossadum nisi illo de maio, et apelido homine de Sena qui cavalo habuerit, et morire que stet uno anno in honore, et ad capud de uno ano si cavalo non comparaverit det jugada. Et si illos qui avaziarent ad mouros prendat Rex suam mediam partem cavaleiros aut pedones qui ad aliam terram voluerint pergere vendant suas hereditates ad quem voluerit. Si homo migraverit, et filium habuerit, et remanserit in sua hereditate quod faciant in unum servicium. Mulier aut mancipia que non faciant nullo viro super illas non pedones, non cavaleiros, non de escola nisi pro suo grato. Et si culpam fecerit veniat ad concilium. Et nulla mulier miseram non faciat nullum servicium de senior terre nisi pro

suo precio. Et si homine de Sena ad montem fuerit aut in alia terra non mittant cavalos in sua casa usque illi veniat. Si muro cadere, et fuerit pro facere que ponat illo seniore mozom, et luria et marra, et mallios, et duas lavancas, et nos nostros corpos, et illo muro sedeat factum. Et nostros judicios non sedeant in illa alcazova non cum seniore, non cum maiordomo nisi ad illo concilio. Si homine de Sena calumpnia fecerit que non sedeat preso si habuerit fiadore aut habere, neque misso in illa alcazeva. Illas almonias de illo seniore prendat illas, et non vadant ad illas alteras non de pedones non de cavaleiros, non ad vineas, neque ad nullas arbores non prendant carneiros, nec porcos non lectones, non oves, non gallinas, nec pecora ulla. Illos ministeriales non faciant nullo servicio nisi pro suo precio nullo vicino quod non vadat in casa de suo vicino cum vito, et si ibi fuerit sine maiordomo aut sine judice, aut sine saione, et jam in sua casa intrar cu vito, et prendet illum, et saca fora de sua casa quod pectet quingentos modios ad seniorem terre. Et si mortuus fuerit, non pectet homicidium. Illas hereditates de domno Osorio sint semper liberas, et honoratas sicut cum unius de melioribus militibus qui ibi fuerint. Illos clericos qui serviunt ad Sanctam Mariam sint semper honoratus cum vineis et cum casas, et cum cabalos, et multas habere, et nunquam dent racionem, et suos cavalos, et habere que non prendat seniorem terre. Si homo mauro mandaverit suum habere pro sua anima cum testimonia, et cum carta in vita sua que stet. Et si non mandaverit levet illo maiordomo quatuor partes, et Sancta Maria quinta. Et in sena de intus nunquam dent pousadas a cavaleiro nisi cum suo grato. Que istos foros voluerit inrumpere, et ibi fuerit mortuus et pectet suo homicidio, et alio male non prendat de seniore terre illi qui illo occiderit. Et non ponant judice non scion nisi per concilium de villa. Si fossado venerit ad nostram villam, et cavaleiro aut pedone diripaverit cavaleiro que habeat suum espolium cum suo cavalo, et non de inde racione, neque quinta. Et de mondeci usque in hermeno qui invenerit mauro aut cavalo detque ganaverit det tertiam partem ad Regem et alia habeat. Illos ferrarios que agucent illos malios, et ad tament illos cadenatos, et quando illo senior dederit ferro, que faciant ferraduras, et clavos pro ad illum Si cavalo aut asino habuerit non faciant nulla facienda sine suo grato. Illos oleiros qui in regalego sedent quod faciant suos foros de ollas, et si ibiciones habuerint non prendant illas pro in ulla facienda. illos miseros qui illa ligna adducent non prehendat illa nisi pro suo precio. Et nunquam in Sena prendant mostil. Et qui suo cavalo aut mula, aut asino, aut equa, aut nullo habere que non ven-

dat

dat ad seniorem terre sine suo grato. Si cavalario comparare hereditatem de pedone tornet illam in cavalaria. Et si pedone comparaverit hereditatem de cavaleiro det jugadam. Si homo de Sena pignora fecerit de qualibet pars, et illi voluerit respondere ad mediam viam que non prendat illa seniorem terre non maiordomo, non judice, non seion sine grato. Si aliquo homo de Sena judicium habuerit habere cum homines quale terra fueriz quod veniant ad portum seniorin. Illos de Colimbria ad illa carapinia. Homine qui in nostra villa sacare spada, aut lanza, aut alfangar pro cum illas male facere ad aliquem hominem quod pectet triginta solidos, unus qui se ferierint, unus qui se ferirent cum suo companeiro, et vocem non admiserit ad maiordomo, aut ad judice que se feriant ante illos, et vocem non mitterint unus de illis que non pectent nullam casam. De proba de lanza decem, et quinque modios. De porrina septem modios. Si homine de Sena fuerit fora mercare que mercadore non sedeat usque in duas vices, non det portatico. Et de tertia vice det. De cavalo lenzo, et de asino bragale, et de inde si fuerit mercare per villas regulengas det portatico de que vendiderit. Cauto de Sena per illo pausadeiro quintanela et per illo pausadoiro de illa devesa, et per illa sculca et per illa Ecclesia Sancti Stephani. Qui occiderit ibi hominem pectet quingentos modios, exceptis inde qui irrumpere voluerit ista carta que ibi sedeat mortuum, et pecte centum modios. Maiordomo qui porcos, aut vacas, aut alia pecora habuerit non det vigilare illas ad nullo homo sine suo precio. Homine qui fugire ad illa ecclesia cum timore non intrent pos illum sed vigilent illum fora de ecclesia. Homine qui fuerit cavom cum suo legom non det racione. Mancipio qui solteiro fuerit aut vineam aut hereditatem habuerit cum rege det jugada, et sedeat cui voluerit. Cavaleiro de Sena qui sua hereditate habuerit sedeat cui voluerit. Pedones de Sena qui illas casas de illa alcazova solent facere que faciant illas, et postea parent illas factas ante maiordomo aut ante servicial, et si desperirent non sedeat nostra culpa, et quem illas dampnare faciat illas. Et quisquis vero filius vel nepos tam de meis progeniis quam extraneis hanc firmitudinem irrumpere voluerit non ei sit licitum sid pro sola temptacione quamdiu in malo perseveraverit. In primiter sit excommunicatus permaneat, et a liminibus ac quonsorcio Sancte Dei ecclesie dejectus existat, et insuper cum juda proditore in profundum pennas perpetim lugeat. Amen. Facta stabilitatis, et firmitudinis carta in mense Maio era milesima centesima septuagesima quarta. Ego supradicti qui hanc cartam jussi facere coram idoneis testibus propriis manibus roboravi. Fernandus captivo testis. Archiepiscopus pelagius confirmat. Bernaldus Episcopus

Colimbriensis confirmat. Gunsalvo Rodriquiz confirmat. Egas Moniz confirmat. Gunsalvo Sausa senior confirmat. Qui presentes fuerunt et hec viderunt. Tructesendo vermuiz confirmat. Pelagius Carvalius testis. Gasia Mouro testis. Salvador Frosendiz testis. Petrus reiriquiz testis Suarius menendiz testis Pelagius presbiter notavit nantimirizi. — Ego Alfonsus Dei gratia portugalie Rex, una cum uxore mea Regina Domna Urraca, et filiis nostris Infantibus Domno Sancio, et Domno Alfonso, et domna Alionor concedo, et confirmo vobis populatoribus de Sena istam cartam, et istud forum quod vobis dedit avus meus inclite memorie. Rex Domnus Alfonsus, et ut factum meum firmius robur obtineat precepi fieri istam cartam, et eam feci meo sigillo plumbeo communiri. Facta carta mense Decembris apud Colimbriam. Era milesima ducentesima quinquagesima quinta. Nos Reges supranominati qui hanc cartam fieri precepimus coram subscriptis eam roboravimus, et in ea hec signa fecimus -|-|-|-|-|- Qui affuerunt Domnus Stephanus bracharensis Archiepiscopus confirmat. Domnus Martinus portugalensis Episcopus confirmat. Domnus Petrus Colimbriensis Episcopus confirmat. Domnus Suarius Ulixbonensis Episcopus confirmat. Domnus Suarius Elborensis Episcopus confirmat. Domnus Pelagius Lamecensis Episcopus confirmat. Domnus Bartolomeus Visensis Episcopus confirmat. Domnus Martinus Egitaniensis Episcopus confirmat. Domnus Martinus Johannis Signifer Domini Regis confirmat. Domnus Petrus Johannis maiordomus curie confirmat. Domnus Laurenencius Suarii confirmat. Domnus Gomecius Suarii. Domnus Gil Valasquiz confirmant. Domnus Fernandus Fernandiz confirmat. Domnus Johannes Fernandiz. Domnus Rodericus Menendiz confirmant. Domnus Lopus Alfonsi confirmat. Domnus Poncius Alfonsi confirmat. Magister Pelagius Cantor Portugalensis testis. Martinus Petri testis. Suarius Stephaniz testis. Vicentius menendiz testis. Petrus garsie testis. Johannes Pelagii testis. Gunsalvus Menendi Cancellarius Curie. J. Martini notavit. (*Maço* 12 *de Foraes antigos N.* 3. *fl.* 11.)

N. 2.

Dom Afonsso, &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que a mym apraz por alguũas Rezoões que me a esto movco ho comde de monsancto, meu muito amado sobrynho, e por lhe em ello fazer merce, que nenhuũs moradores da sua villa de Sea, que bestas tiverem, nam sejam costrangidos servirem em outra fortaleza alguũa com ellas pera serventia algũa, salvo em a dicta vil-

la

la de monsancto, sem embarguo de o fronteiro moor dessa comarca, capitães, ou outras alguũas pessoas terem alguuas cartas ou alvaraees per que eu mande que sejam costrangidos pera alguũas fortalezas. Porem mando a todollos Corregedores, Juizes, e Justiças, officiaees, e pessoas a que ho conhecimento desto pertencer, e esta minha carta for mostrada, que posto que vejam as ditas cartas, e mandados nam costranguam, nem mandem, nem consentam costranger os sobreditos pera assy hirem servir a outras fortalezas alguũas, salvo aa dita villa de Monsancto como dito he, e lhe cumpram em todo esta minha carta como em ella he comtheudo, sem outra nenhuũa duvida nem embarguo, por quanto assy he minha merce. Dada em Evora a dous dias do mez de Junho. = Niculao Eannes a fez de mil quatro centos setenta e nove. (*Livro 2. da Beira, da reforma d'ElRei o Sñr. D. Manoel, fl. 176. col. 1.*)

N. 3.

Dom Manuel, &c. Visto o foral dado per elRey Dom Afomso Anrriquez, primeiro Rey sendo Infante, que as Rendas e Direitos Reaes se devem da recadar na forma seguinte. Posto que no dicto foral muitos direitos e cousas fosem atribuidas a coroa Real na dicta villa, nos estamos em posse somente de avermos, e se recadarem pera nos as cousas seguintes a saber: Avemos daver de toda pessoa nom privillegiada que lavrar com junta de bois no lemite, e aro da dicta villa, segundo está hy demarcado no nosso tonbo hum moyo de pam da medida antiga, que fazem destes alqueires dagora dezaseis alqueires, levando ho alqueire dagora por quatro dos antigos. E per esta conta hera o moyo antiguo de sesenta e quatro alqueires pequenos, como agora he dos grandes dagora. E o dicto moyo que asy se paga de dezaseis alqueires ha de ser o quarto delle de trigo, e o outro quarto de centeio, e os outros dous quartos de milho. Do qual foro e trebuto sam escusos os creligos, e cavaleiros ou quaesquer pesoas que teverem cavallo de cella Recebondo. E se lhe morer o tal cavallo, será escuso do dicto foro dy a hum anno, e mais nam pera poder aver outro. E na dicta maneira se pagará do vinho, e linho que se colhe no dicto lemite e terra per todallas pessoas que pagam a dicta jugada de pam pagaram o dizimo do dicto vinho, e linho na maneira e forma que atee qui sempre pagaram. E seram escusos da dicta Jugada as pessoas que com enxada semearem pam, ou com bois alheos atee duas jeiras, posto que nam tenham cavallos.

Re-

Reguengos.

Item. He nosso o Reguengo que chamam pasarela, no termo da dicta villa, no qual paga toda pesoa que nelle lavra, sem eiceiçam de nenhũ privillegio nem liberdade o dicto moyo de dezaseis alqueires na maneira que pagam os dictos Jugadeiros acima contheudos ora lavrem pouco, ora muito, salvo algũas pesoas de fóra do dicto Reguengo que por hi quererem lavrar, pouca cousa fazem avença com o nosso Almoxarife.

Lageas.

Temos mais no dicto termo honde chamam as lageas outro Regengo, e terra em que pagam todas as pesoas que nelle lavram de oyto hum. E outros foros de trigo, e carne, e outras cousas, segundo esta decrarado no tonbo e foral dos direitos Reaes da dicta villa.

Folhadosa.

No qual tonbo isso mesmo esta a quintam da folhadosa, e outras terras, casaaes, e erdades que per desvairadas maneiras pagam foros, e trebutos a nos, e a coroa Real, segundo o qual tonbo mandamos que se page daqui em diante sem nenhuma emnovaçam, nem contradiçam.

Mordomado.

Item. Se recada na dicta villa e termo por direito Real a dizima da eixecuçam das sentenças de que se hy fezer a eixecuçam, sallvo se se pagou a dicta dizima da eixecução em outra parte polla dada della. E de tanta parte se levara a dicta dizima de quanta somente se fezer a eixecuçam, posto que de mor cantidade seja a dicta sentença.

Açougagem.

Item. Avemos daver polla açougajem, e brancajem que soya de pagar na dicta villa pollas cabeças do gaado que se nella matavam. Agora somente pagaram cento e oytenta reis cada ano a custa do carniceiro que matar a dicta carne.

Re-

Relego.

Item. O Relego do vinho dos nossos foros se a de vender atavernado no mes de Janeiro, e outro vinho nam, no qual mez nom podera ninguem vender sem licença do nosso mordomo, ou Relenguei-ro. E vendendo sem sua licença, pagaram de cada carga seu almude polla primeira vez, e polla segunda perderam ho dicto vinho pera o Rellego. No qual Releguo se nom metera outro vinho, nem vendera senam o que se ouver dos dictos nossos Reguenguos. E se for tan pouco que nam dure a venda delle todo o dicto mes tanto que se acabar de vender nom aja hy mais Relleguo. E tanto que se nom venda no dicto mes do Relleguo, nom se vendera mais nos outros meses seguintes atavernado na dicta villa, nem nos outros lugares do termo se nelles ouver Rellego. E pera justificaçam do que dicto he, os officiaes da dicta villa seram dilligentes tanto que o vinho for recolhido nadega do dicto Relleguo irem ver com os officiaes a que pertencer, e saberem o vinho que esta na dicta adega, e em que vasilhas, e quanto, e de que sorte, e pera depois nam poderem meter outro.

Colheita.

Item. Avemos daver pollos moradores da dicta villa e termo em cada hum anno de colheita dous mil e duzentos e oytenta reis com as livras. Da qual paga nam seram escusas nenhũas pesoas que beens de raiz hy teverem, postoque privilegiados, nem creliguos sejam. Nem o seram as Igrejas dos beens que teverem, e ouveram de cento annos a esta parte, ou de qualquer outro tempo atras que se provar per escritura que ouverom ao tempo que a dicta colheita se ja pagava.

Maninhos.

Item. Os maninhos da dicta villa e termo sam nossos, e sam dados pollo nosso almoxarife per aquelles preços e foros que se com as partes concertam, aos quaes ficam as cousas que asy tomam com seu foro pera sempre suas como patermoniaes.

Montados.

Item. Os montados sam isso mesmo nossos, e andam em arendamento com os montados da sera da estrella, em cujo termo cae par-

parte do montado da dicto serra. E por tanto os da dicta villa e termo nom pagam o dicto montado da serra.

Tabelliaẽs.

Item. Na dicta villa e sua comarca ha onze taballiaens, paga cada hum quatrocenros e oytenta reis, os quaes servem em outras Jurdiçoens.

Citaçoões.

Item. De toda pesoa citada que nam parecer em Juizo, leva o nosso almoxarife sete reis, e o porteiro alem diso leva onze ceptis.

Vento.

O Gaado do vento he nosso, segundo a ordenaçam, e farsea mesta que chamam outeiro hũa vez no anno per dya de Santiaguo na serra. E as pessoas a cuja mão for ter o dicto guado, ho irá escrever e manifestar ao dicto tempo sopena de lhe ser demandado de furto.

Pena d'arma.

Da pena darma se levará dozentos reis, e arma perdida, segundo a ordenaçam, com estas decraraçõões, a saber: o que apunhar espada ou qualquer outra arma sem a tirar, ou tomar paao ou pedra sem fazer mal com ella, nam pagará pena. E se em Reixa nova, e sem preposito com paao ou pedra fezer mal, nam pagará pena. Nem a pagará moço de quinze annos pera baixo. Nem molher de qualquer idade que seja. Nem pagará a dicta pena aquellas pessoas que castigando sua molher, e filhos, e escravos e criados tirarem sangue. Nem pagaram a dicta pena de sangue quem jugando punhadas sem armas tirar sange com bofetada, ou punhada. E as dictas penas, e cada hua dellas nam pagaram isso mesmo quaesquer pesoas que em defendimento de seu corpo, ou por apartar e estremar outras pessoas em a Roido tirarem armas, posto que con ellas tirem sange.

Determinaçõões jeraes pera a Portagem.

Primeiramente decraramos e poemos por ley jeral em todollos foraes de nossos Reinos, que aquellas pessoas ham soomente de pagar portagem em algũa villa ou lugar que não forem moradores, e vizinhos delle. E de fora de tal lugar e termo delle ajam de trazer cou-

cousas pera hy vender de que a dicta portagem ouverem de pagar. Ou se os dictos homens de fora comprarem cousas nos lugares onde asy nam sam vezinhos e moradores, e as levarem pera fora do dicto termo. E porque as dictas condições se nam ponham tantas vezes em cada hum capitollo do dicto foral, mandamos que todollos capitollos e cousas seguintes da portagem deste foral se entendam, e cumpram com as dictas condições e decrarações, a saber: que a pesoa que ouver de pagar a dicta portagem seja de fora da dicta villa e termo, e traga hy de fora do dicto termo coussas pera vender, ou as compre no tal lugar donde asy nom for vezinho e morador, e as tire pera fora do dicto termo. E asy decraramos que todallas cargas que adiante vam postas e nomeadas em carga maior, se entendem que sam besta muar ou cavallar. E por carga menor se entende carga dasno. E por costal ametade da dicta carga menor, que he o quarto da carga de besta mayor. E asy acordamos por escusar prolixidade que todallas cargas, e cousas neste foral postas e decraradas se entendam, e decrarem, e julguem na repartiçam, e conta dellas, asy como nos titollos seguintes do pam, e dos panos he limitado sem mais se fazer nos outros capitollos a dicta Repartiçam de carga mayor, nem menor, nem costal, nem arovas. Somente pollo titollo da carga mayor de cada cousa se entenderá o que per esse respeito e preço se deve de pagar das outras cargas, e pesso, a saber: pollo preço da carga mayor se entenda loguo sem mais decrarar que a carga menor seja dametade do preço della. E o costal será ametade da menor. E asy dos outros pesos, e cantidade, segundo nos dictos capitollos seguintes he decrarado. E asy queremos que nas cousas que adiante no fim de cada hum capitollo mandamos, que se nam page portagem decraramos, que das taes cousas se nom aja mais de fazer saber na portagem, posto que particullarmente nos dictos capitollos nom seja mais decrarado. E asy decraramos, e mandamos que quando algũas mercadorias ou cousas se perderem por descaminhadas, segundo as leis e condições deste foral, que aquellas soomente sejam perdidas pera a portagem que forem escondidas, e sonegado o direito dellas, e nam as bestas, nem outras cousas em que as taes se levarem ou esconderem.

Portagem.

Trigo, Cevada, Centeio, Vinho.

De todo triguo, cevada, centeio, milho painço, avea, e de fa-

rinha, de cada hum delles ou de linhaça, e de vinho, vinagre ou de sal, e de cal que á dicta villa e termo trouxerem homens de fora pera vender, ou os dictos homens de fora as comprarem, e tirarem pera fora do termo, pagaram por carga de besta maior a saber: cavallar ou muar hum real. E por carga dasno que se chama menor, meo real. E por costal que he ametade de besta menor dous ceptis, e di pera baixo em qualquer cantidade quando vier pera vender, hum ceptiil. E quem tirar pera fora de quatro alqueires pera baixo, nam pagará nada, nem o fará saber á portagem. E se as dictas cousas ou outras quaesquer vierem ou forem em caros, ou em caretas, contarsea cada hum por duas cargas maiores, se das taes cousas se ouver de pagar portagem.

Cousas de que se nam pagam portagem.

A qual portagem se nam pagará de todo pam cozido, queijadas, biscoto, farellos, ovos, leite, nem de cousa delles que seja sem sal. Nem de prata lavrada. Nem de pam que trouxerem ou levarem ao moinho. Nem de canas, vides, carqueija, tojo, palha, vasouras. Nem de pedra. Nem de barro. Nem de lenha. Nem erva. Nem de carne vendida a peso, ou a olho. Nem se fará saber de nenhũa das dictas cousas. Nem se pagará portagem de quaesquer cousas que se comprarem e tirarem da Villa para o termo, nem do dicto termo para a Villa, postoque sejam pera vender asy vizinhos, como nam vizinhos. Nem se pagará das cousas nossas, nem das que quaaesquer pesoas trouxerem pera alguma armada nossa, ou feita per nosso mandado ou autoridade. Nem do pano e fiado que se mandar fóra a tecer, curar, ou tingir. Nem dos mantimentos que os caminhantes na dicta Villa e termo conprarem, e levarem pera seus mantimentos, e de suas bestas. Nem dos guados que vierem pastar alguns lugares, pasando nem estando, salvo daquelles que hy somente venderem.

Casa movida:

E de casa movida se nam ha de levar, nem pagar nenhum direito de portagem de nenhua condiçam e nome que seja, asy indo como vindo, salvo se con a casa movida trouxerem ou levarem cousas pera vender, de que se aja e deva de pagar portagem, porque das taaes se pagará honde somente as venderem, e doutra maneira nam, a qual pagará segundo a calidade de que forem, como em seus capitollos adiante se contem.

Pa-

Pasajem.

E de quaaesquer mercadorias que á dicta villa ou termo vierem de qualquer parte, e maneira que forem de pasagem pera fora do termo da dicta villa pera quaaesquer partes, nam se pagará nenhum dereito de portajem, nem seram obrigados de o fazerem saber, posto que hy descareguem e pousem a qualquer tempo, e ora, e lugar. E se hy mais ouverem destar que todo ho outro dia por algũa causa, entam o faram saber. Esta liberdade de pisajem se nam entenderá quando forem ou veerem pera fora do reino, porque entam faram saber de todas, posto que de todas nam ajam de pagar direito. E isto se entenderá no deradeiro lugar do estremo. Nem pagaram portagem os que na dicta Villa e termo erdarem alguns beens moves, ou novidades doutros de raiz que hy erdarem. Ou os que hy teverem beens de raiz propios ou arendados e levarem as novidades e fruitos delles pera fora. Nem pagaram portagem quaesquer pesoas que ouverem pagamentos de seus casamentos, tenças, e merces, ou mantimentos em quaesquer cousas e mercadorias, posto que as levem pera fora, e sejam pera vender.

Panos finos.

De todollos panos de seda, ou de lãa, ou de alguodam, ou de linho se pagará por carga maior nove reis. E por menor quatro reis e meyo. E por costal dous reis e dous ceptiis. E por arova hũ real. E de hy pera baixo soldo aa livra quando vier pera vender, porque quem levar dos dictos panos, ou de cada hum delles retalhos e pedaços pera seu usso, nam pagaram portagem, nem o faram saber. Nem das roupas que comprarem feiras dos dictos panos. Porem os que as venderem pagaram como dos dictos panos na maneira que acima neste capitollo he decrarado.

Cargas em arovas.

E a carga mayor se entende de dez arovas. E a menor de cinco arovas. E o costal de duas arovas e meya, e vem asy por esta conta e respeito cada arova em cinco ceptiis e hum preto, pollos quaes se pagará hum real. E pella dicta conta e repartiçam se pagaram as cousas deste foral quando forem menos de costal que fica já posto em certo preço. E asy como se aqui faz esta decraraçam e Repartiçam pera emxenpro nas cargas de nove reis se fará nas outras soldo aa livra, segundo o preço de que forem. E do linho em cabello fiado, ou por fiar, que não seja tecido. E asy de lãa, e de feltros, burel, mantas da terra, e dos outros

tros semelhantes panos baixos e grossos; por carga mayor quarto reis. E por menor dous reis. E por costal hũ real, e dii pera baixo atee hum ceptil quando vier pera vender. Porque quem das dictas cousas e de cada hũa dellas levar pera seu usso de costal pera baixo que he hum real, nam pagará portagem, nem o fará saber. Nem das roupas feitas dos dictos panos baixos, e cousas pera seu usso comprar. E os que as venderem pagaram como dos panos baixos, segundo a cantidade que venderem, como acima he decrarado.

Gados.

De todo boy ou vaca que se vender ou conprar per homens de fora, por cabeça hum real. E do carneiro, cabra, bode, ovelha, cervo, corço, ou gamo, por cabeça dous ceptis. E de cordeiros, boregos, cabritos, ou leitoões nam pagaram portagem, salvo se cada hua das dictas coussas se comprarem ou venderem junctamente de quatro cabeças pera cima; das quaes pagaram por cada hua hum ceptil.

Carne.

E de cada porco, ou porca dous ceptiis por cabeça. E da carne que se comprar de talho ou enxeca nam se pagará nenhum direito. E de toucinho ou marãa inteiros por cada hum hum ceptil. E dos encetados nam se pagará.

Caça.

E de coelhos, lebres, perdizes, patos, adens, ponbos, galinhas, e de todallas outras aves e caça nam se pagará nenhua portagem pollo conprador, nem vendedor, nem o faram saber.

Coirama.

De todo couro de boy, ou vaca, ou de cada pelle de cervo, gamo, corço, bode, cabras, carneiros, ou ovelhas cortidos ou por cortir dous ceptiis. E se veerem em bestas pagaram por carga mayor nove reis, e das outras por este respeito.

Calçadura.

E na dicta maneira de nove reis por carga mayor se pagará de çapatos, borzeguiis e de toda outra calçadura de coiro, da qual nam

nam pagará o que a comprar pera seu usso e dos seus. Nem dos pedaços de pelles ou couros que pera seu usso conprarem nam sendo pelle inteira, nem ilharguada, nem lonbeiro, dos quaes pagaram como no capitollo de cima dos couros se contem.

Pelitaria.

De cordeiras, raposos, martas, e de toda pellitaria, ou ferros por carga mayor nove reis. E de pellicas, e roupas feitas de pelles por peça meyo real. E quem comprar pera seu usso cada hũa das dictas cousas, nam pagará nada.

Cera, mel, azeite, semelhantes.

De cera, mel, azeite, sevo, unto, queijos secos, manteiga salgada, pez, racina, breu, sabam, alcatrão, por carga maior nove reis. E quem conprar pera seu uso atee hum real, de portagem nam pagará.

Marçarya, Especiaria, e semelhantes.

De grãa, anil, brasil, e por todallas cousas pera tingir. E por papel, e toucados de seda ou dalguodam. E por pimenta, e canella, e per toda especiaria. E por ruibarbo, e por todollas cousas de botica. E por açucar, e por todallas conservas delle ou de mel. E por vidro e cousas delle, que nam tenham barro. E por estoraque, e por todollos perfumes, ou cheiros, ou aguoas estilladas por carga mayor, de cada hũa das dictas cousas, e de todallas outras suas semelhantes se pagará nove reis. E quem das dictas cousas conprar pera seu usso atee meyo real de portagem e dy pera baxo, nam pagará.

Metaes.

Do aço, estanho, chumbo, latam, arame, cobre, e per todo outro metal. E asy das cousas feitas de cada hum delles.

Ferro lavrado.

E das coussas de ferro que forem moidas, estanhadas, ou emvernizadas, por carga mayor nove reis, das quaes nam pagaram quem as levar pera seu usso.

Armas, feramentas.

E outro tanto se pagará das armas, e feramenta, das quaes levaram pera seu usso as que quiserem sem pagar.

Fer-

Ferro em barra.

E do ferro em barra ou em maçuco, e por todallas cousas lavradas delle, que nam sejam das acima contheudas, limadas, moidas, nem envernizadas, por carga mayor quatro reis meio. E quem das dictas cousas levar pera seu serviço, e de suas quintaãs, ou vinhas, em qualquer cantidade nam pagaram nada.

Pescado, marisco.

E de carga mayor de pescado, ou marisco hum real, e cinquo ceptiis, E quem levar de meya arova pera baixo, nam pagará. E do pescado dagoa doce atee meya arova nam se pagará portagem, nem faram saber asy da venda, como da compra, sendo somente truitas, bordallos, ou bogas, e dy pera baixo.

Fruita seca.

De castanhas verdes e sequas, nozes, ameixias, figos pasados, huvas, amendoas, e pinhoões, por britar avelans, bollotas, favas secas, mostarda, lentilhas, e de todollos legumes secos, por carga mayor tres reis.

Casca çumagre.

E outro tanto se pagará de çumagre, e casca pera cortir. E quem levar das dictas cousas meya arova pera seu serviço, nam pagará.

Fruita verde.

E de carga mayor de laranjas, cidras, peras, cereijas, huvas verdes, e figuos, e porto da outra fruita verde meyo real por carga mayor. E outro tamto dos alhos secos, cebollas, e mellooens, e ortaliça. E quando das dictas cousas se vender, ou levar menos de meya arova, não se pagará portagem pollo vendedor, nem conprador.

Bestas.

Do cavallo rocim, ou eguoa, e de muco, ou mulla hum real e cinco ceptiis. E do asno, ou asna hum real. E se as eguoas, ou asnas se venderem com crianças, nam pagaram portage senam pollas mayns. Nem se pagará direito se torcarem hũas por outras. Porem quando se tornar dinheiro, pagarsea como vendidas. E do dya que se vender ou conprar ho faram saber aas pesoas a isso obrigadas atée dous dias seguintes. E este direito nam pagaram os Vasallos nem escudeiros nossos, e da Rainha, e de nossos filhos.

Es-

Escravos.

E de escravo, ou escrava que se vender hum real e cinco ceptiis. E se se forar per qualquer conserto que fezer com seu senhor, pagará a dizima de todo o que por sy der pera a dicta portagem. E se se venderem com filhos de mama, nam pagaram senam pollas mayns. E se se torcarem huns escravos por outros sem se tornar dinheiro, nam pagaram. E se se tornar dinheiro, por cada hũa das partes pagaram a dicta portagem. E a dous dias depois da venda feita iraão arecadar na portagem as pessoas a isso obrigadas.

Telha, Louça mallega.

E da carga mayor de telha, ou tigello, ou qualquer louça de barro, que nam seja vidrada, dous reis. E de menos de duas arovas e meia nam se pagará portagem pollo conprador. E da mallega, e de qualquer louça, oubra de baro vidrada do Reino, ou de fora delle, por carga mayor quatro reis. E de meyo real de portagem pera baixo, nam pagaram os que conprarem pera seu usso.

Moos.

E de moos de barbeiro dous reis. E das de moinhos, ou atafona quatro reis. E de casca, ou azeite seis reis. E por moos de maão pera pam ou mostarda hum real. E quem trouxer ou levar as dictas cousas pera seu uso, nam pagará nenhũa cousa de portagem.

Pedra, Barro.

Nem se pagará isso mesmo de pedra, nem barro que se leve, nem traga de conpra, nem venda per nenhũa maneira.

Cousas de páo.

De tonees, arcas, gamellas, e por toda outra obra, e louça de páao, por carga mayor cinquo reis. E do tavoado sarado, ou por sarar. E por traves, tirantes, e por outra madeira semelhante grossa, lavrada, ou por lavrar, dous reis por carga mayor. E quem das dictas coussas levar de costal pera baixo, que sam duas arovas e meya, nam pagará nada.

Palma, Esparto, e semelhantes.

De palma, esparto, junça, ou junco seco pera fazer enpreita delle, por carga mayor dous reis. E quem levar pera seu usso de meya arova pera baixo, nam pagará nada. E por todollas alcofas, esteiras, seiroões, e açafates, cordas, e obras, e cousas que se fezerem

rem da dicta palma, esparto, &c. por carga mayor seis reis. E de meia arova pera baixo quem as tirar nam pagará. E as outras cousas conteudas no dicto foral antiguo, ouvemos aqui por escusadas, por se nam usarem per tanto tenpo, que nam ha dellas memoria. E alguas dellas tem ja sua provisam per leis jeraes, e ordenaçoões destes Reinos.

Como se arecada a portagem.

As mercadorias que vierem de fora pera vender nam as descaregaram, nem meteram em casa sem o primeiro notificarem aos rendeiros, ou officiaes da portagem. E nam os achando em casa, tomaram hum seu visinho, ou testemunha conhecida, a cada hum dos quaes diram as bestas e mercadorias que trazem, e honde ham de pousar. Emtam poderam descarregar, e pousar onde quiserem de noute, e de dya sem nenhũa pena. E asy poderam descarregar na praça ou açouges do lugar sem a dicta manifestaçam.

Descaminhado.

Dos quaes lugares nam tiraram as mercadorias sem primeiro o notificarem aos rendeiros ou officiaaes da portagem so pena de as perderem aquellas que soomente tirarem e sonegarem, e nam as bestas, nem as outras cousas. E se no termo do lugar quiserem vender farão outro tanto, se hy ouver rendeiros, ou officiaes da portagem; e se os nam ouver notefiquemno ao Juiz, ou Vintaneiro, ou Quadrilheiro do lugar honde quiser vender, se os hy achar, ou a dous homens do dicto lugar, ou a hum se mais hy nam achar. Com os quaes arecadará ou pagará, sem ser mais obrigado a buscar os officiaes, nem rendeiros, nem emcorerá por isso em algũa pena.

Saida per rerra.

E os que ouverem de tirar mercadorias pera fora podellasham conprar livremente sem nenhũa obrigaçam nem cautella. E seram somente obrigados a as mostrar aos officiaaes, ou rendeiros quando as quiserem tirar, e nam em outro tempo. Das quaes manifestaçoões de fazer saber a portagem nam seram escusos os privilligiados, posto que a nom ajam de pagar, segundo adiante no capitollo dos privilligiados vay decrarado.

Privilligiados.

As pesoas eclesiasticas de todallas Igrejas, e mosteiros, asy domens, como de molheres. E as provencias, e moesteiros em que ha frades, e freiras Irmitaães, que fazem voto de profiçam. E os cre-

creliguos dordens sacras. E os beneficiados em ordens meores, posto que nam sejam dordes sacras, vivem como creligos, e por taaes sam avidos, todos os sobredictos sam isentos e privilligiados de todo dereito de portagem, nem usajem, nem costumajem, per qualquer nome que a posam chamar, asy das cousas que venderem de seus beens e beneficios, como das que conprarem, trouxerem, ou levarem pera seus ussos, ou de seus beneficios, e casas, e familliares. E asy sam liberdados da dicta portagem per privillegio que tem as Cidades, Villas, e lugares de nossos Reinos, que se seguem. A saber. A Cidade da Guarda, e a Cidade de Lixboa, e a Gaya do Porto, Povoa de Varzim, Guimaraães, Braga, Barcellos, Prado, Ponte de Lima, Vianna de Lima, Caminha, Villa nova de Cerveira, Valença, Monçam, Crasto Laboreiro, Miranda, Bragança, Freixo ho azinhoso, Mogadouro, Anciaães, Chaves, Monforte de Rio livre, Monte alegre, Crasto vicente, Jormello, Pinhel, Castel Rodrigo, Almeida, Castel mendo, Villar mayor, Sabugal, Sortelha, Covilhaã, Monsanto, Porto alegre, Marvam, Aronches, Campo mayor, Fronteira, Monforte, Villa Viçosa, Elvas, Olivença, a Cidade devora, Monte mor ho novo, Lavar pera os vendeiros somente, Monçaraz, Beja, Moura, Noudar, Almodovar, Hodomira, Os moradores no Castello de Cezimbra. E asy seram liberdados da dicta portagem quaesquer pesoas ou lugares, que nossos privillegios teverem e mostrarem, ou o terllado em pruvica forma, alem dos acima contheudos. E as pesoas dos dictos lugares privilligiados nam tiraram mais o terlado de seu privillegio, nem o trazeram, somente traram certidam feita pollo escrivam da Camara, e com o sello do Conselho, como sam vesinhos daquelle lugar. E posto que aja duvida nas dicras certidoões se sam verdadeiras, ou daquelles que as apresentam, poder-lhes-ham sobre isso dar juramento sem os mais deterem, posto que se diga que nam sam verdadeiras. E se se depois provar que eram falsas, perderá ho Escrivam que a fez ho officio, e degradado dous annos pera Cepta. E a parte perderá em dobro as cousas de que asy emganou, e sonegou aa portagem. Ametade pera a nossa Camara, e a outra pera a dicta portagem. Dos quaaes privillegios usaram as pesoas nelles conteudas pollas dictas certidões, posto que nam vam com suas mercadorias, nem mandem suas procuraçoões. Com tanto que aquellas pesoas que as levarem jurem que a dicta certidam he verdadeira, e que as taaes mercadorias sam daquelles, cuja he a certidam que apresentam.

Pena do foral.

E qualquer pesoa que for contra este nosso foral, levando mais

dereitos dos aqui nomeados, ou levando destes maiores contias das aqui decraradas, ho avemos por degradado hum anno fóra da villa e termo, e mais page da cadea trinta reis por hum de todo o que asy mais levar pera a parte a que os levou. E se os não quizer levar seja ametade pera quem os acusar, e a outra metade pera os cativos. E damos poder a qualquer Justiça honde acontecer asy Juizes, como Vintaneiros, ou Quadrilheiros, que sem mais processo, nem ordem de Juizo, sumaryamente sabida a verdade, condenem os culpados no dicto caso de degredo, e asy do dinheiro atee contia de dous mil reis sem apellaçam nem agravo, e sem diso poder conhecer Almoxarife, nem Contador, nem outro oficial nosso, nem da nossa fazenda em caso que ho hy aja. E se o Senhorio dos dictos dereitos o dicto foral quebrantar per sy ou per outrem, seja loguo sospenso delles, e da jurdiçam do dicto lugar, se a tever em quanto nossa merce for. E mais as pesoas que em seu nome, ou por elle o fezerem, emcoreram nas dictas penas. E os Almoxarifes, e escrivaães e officiaes dos dictos dereitos que o asy nam conprirem, perderam loguo os dictos officios, e nam averam mais outros. E por tanto mandamos que todallas cousas contheudas neste foral que nós poemos por Ley, se cunpra pera sempre, do teor do qual mandámos fazer tres, hum delles pera Camara da dicta Villa, e outro pera o Senhorio dos dictos dereitos, e outro pera a nossa Torre do Tonbo, pera em todo tempo se poder tirar qualquer duvida que sobre isso possa sobrevir. Dada em a nossa Villa de Santarem ao primeiro dya de Junho anno de mil e quinhentos e dez. E vay escrito com a sobescriçam de Fernam de Pina, hum delles em quatorze folhas, e o outro em treze folhas menos nove regras.

(*Livro de Foraes Novos da Beira*, fol. 15 ℣. col. 1.)

DES-

DESCRIPÇÃO ECONOMICA

De certa porção consideravel de territorio da comarca de Thomar, e proxima á margem direita do Tejo.

POR * * *

Que mereceo o *Accessit* na sessão publica de 24 de Junho de 1822.

CAPITULO I.

ARTIGO UNICO.

1. A comarca de Thomar he certamente huma das mais extensas de Portugal, e depois de Lisboa e seu termo, he a mais consideravel da Estremadura em povoação: premeditei formar sua descripção economica, e querendo pôr em pratica o plano adoptado pela Academia Real das Sciencias para a visita da comarca de Setubal, e que se acha inserto no tom. 3. de suas *Memorias economicas*, vim no inteiro conhecimento de que as infinitas cousas, que devem ter huma indispensavel contemplação neste trabalho, aplicando successivamente cada huma dellas a cada huma das villas da comarca, he sem duvida hum projecto vasto, e grande, que, alem de não caber em minhas forças, exige muitas viagens, relações, e muito tempo; em o que mereceria occuparem-se positiva e determinadamente muitos homens habeis. O meu estabelecimento á alguns annos

n' huma das villas da comarca me tem feito visitar seus contornos, e de outras villas, que a esta ficão immediatas; e eis o motivo, por que eu por ora sómente tratarei da Descripção economica desta porção de territorio da comarca de Thomar, que fica proxima á margem direita do Tejo entre a Barquinha, e Abrantes exclusivamente, abrangendo simplesmente em o termo desta villa os lugares de Rio de Moinhos, Montalvo, e Martinxel, accommodando-me, quanto for possivel, ao mencionado plano, segundo as sabias determinações da Academia.

2. Povoação, cultura, commercio, industria, contribuições, e territorio, alem de, primeiro que tudo, muitos objectos relativos a antiguidades, estes seis só por si no primeiro estado de cousas, o tratarem-se com a devida extensão, e solidez, e com todas as particularidades economicas darião ampla materia a longas paginas, que não cabem no curto espaço de huma Memoria, que cuidarei de resumir quanto possivel me for. Lembrei-me o tratar primeiro que tudo da Descripção topografica deste territorio, paraque depois de conhecido, e as differentes povoações, que nelle existem, lhe houvesse de fazer a applicação dos outros objectos. Fiel executor entretanto nesta parte do admittido plano eu o não alterarei.

3. Para fazermos huma exacta idéa dos estragos, que, na ultima campanha da peninsula d'aquem dos Perineos, os exercitos de Bonaparte fizerão em Portugal naquelles pontos por elles infestados, basta que simplesmente com magoa nos recordemos, que forão os exercitos de hum conquistador. Estes homens extraordinarios, e sempre terriveis, não sabem senão destruir, e nunca edificar; elles merecem o odio de hum philantropo. Alexandre, Cesar, Gengis-Kan, Carlos XII, Thomas-Kou-li-Kan, Bonaparte, &c. podem excitar muitas vezes a admiração dos homens sensatos, jámais porém sua affeição; mas aquelle, que fórma hum novo canal, huma nova estrada, que introduz huma nova arte, ou hum novo ramo de commercio, he, segundo o meu pen-

pensar, acima de todos os heroes antigos e modernos, celebres por suas conquistas.

4. Os soldados pois de Bonaparte forão como o fogo, que atacou a biblioteca da Alexandria; a perturbação, o susto, a desordem, o receio de perder a vida fez que os encarregados dos differentes cartorios os entregassem a huma especie de abandono, os quaes elles não poderião salvar sem muito custo, e no meio da collizão de perder o mais precioso do homem, que he a sua existencia, vendo primeiro com pena desamparados nos proprios bens, e sua fazenda. Regozijavão-se os soldados de Massena de acenderem o fogo com os livros dos differentes cartorios, e muitas vezes para objectos de suas privações, quando por alguma sentença inquisitoria não erão postos em montão em alguma praça publica, e condemnados ás chammas, que os devoravão; e erão n'outras vezes publicamente rasgados, como foi visto na praça de Tancos, por quem estava no Arripiado da outra parte d'alem do Tejo. Quasi todas as cousas que dizem respeito a antiguidades municipaes, não existem hoje em as camaras, não só relativamente a posturas antigas, como a foraes, &c.

5. Por esta legislação (de que ultimamente fallo) se governou Portugal até ás primeiras leis geraes publicadas pelo Senhor D. Affonso II em 1211: ora sabemos muito bem, que os foraes não são outra cousa mais doque certas leis particulares, dadas a cada huma das povoações, não sómente para fixar os encargos dos collonos, mas tambem para prescrever certos regulamentos ácerca da policia particular, e governo municipal respectivo. Os foraes destas villas devem necessariamente seguir a mesma marcha de quasi todos os outros das differentes villas, e cidades de Portugal, regulados segundo a barbaridade dos tempos, e a insaciavel cobiça dos donatarios; ora não obstante sua instituição ser originariamente destinada para o fim de animar a população, e a agricultura; e sendo repetidas vezes rogada a reforma pelos povos, que só teve lugar no reinado

do do Senhor D. Manoel, e dirigida por homens grandes em jurisprudencia, faltava-lhes com tudo a estes os necessarios conhecimentos economicos, e politicos, e por isso a cada passo ainda se lhes divisa a pequena consideração, em que reputavão os collonos. Graças entretanto ao soberano congresso das Cortes geraes e extraordinarias da nação Portugueza em 1821, e ás brilhantes luzes do seculo XIX, que tem terminado estes collossos, obra da barbaridade dos tempos, e do esquecimento das mais sagradas leis do evangelho, e da natureza do homem. As Cortes geraes e extraordinarias tem premeditado, e executado huma mui sabia reforma sobre estes objectos, e dado aos póvos aquella respeitavel consideração, de que elles são dignos pelos inalienaveis direitos da natureza.

Algumas posturas antigas, cuja lembrança não foi apagada, não obstante o incendio, e as ruinas, forão novamente transcriptas, e approvadas; a estas se addicionárão outras, e de quasi todas as que forem relativas aos differentes objectos desta Memoria eu farei hum extracto, de que em competente lugar darei parte.

6. Perde-se na escuridão dos tempos a determinada epoca, em que começárão a maior parte das differentes feiras e mercados nestas villas, não constando existir nos respectivos archivos alguns documentos de suas instituições. O que hoje existe, e o estado em que se achão o direi no capitulo IV; entretanto em hum pequeno lugar, chamado Santa Cita, e termo da villa da Aceireira, se faz huma feira, que começa em o dia 12 de Setembro de todos os annos, e tambem hum mercado no ultimo dia de todos os mezes, e o que tudo data do anno de 1757. Consta tambem, que por huma provisão da Senhora D. Maria I de 13 de Agosto de 1780 se concedera o não se pagar siza, nem alguns outros direitos, e isto a requerimento da camara da mesma villa da Aceiceira, e ao que fortemente se oppoz sem vantagem a camara de Tancos.

7. A feîra da villa de Punhete, que hoje tem tocado hum

hum extremo grão de decadencia, e o que exporei no capitulo IV, foi sempre conhecida pela *Feira da Senhora dos Martyres*. Talvez o nome lhe seja dado, porque he feita em o cume da collina, em que está fundada a villa, e proxima ao magestoso templo de N. Senhora dos Martyres, edificado no dito cume: ou talvez porque nos antigos tempos, e ainda quando Punhete era lugar pertencente ao termo da villa de Abrantes, e cuja separação foi feita pelo Senhor D. Sebastião, concorria aqui hum numero enorme de pessoas das differentes partes do reino. A devoção dos fiéis para esta imagem fazia hum formidavel concurso em differentes tempos do anno, vindo em romagem, e trazendo suas offerendas: erão então, e nos tempos posteriores, tão avultadas estas esmolas, que se destinárão á formação de hum templo, em que hoje se consumirião muitos centos de mil cruzados, havendo anteriormente huma capellinha, onde existia a imagem, que tanto merecia a devoção dos fiéis. Talvez a origem desta feira date desses tempos, e começasse por bem pequenas cousas, vendidas naquelle lugar aos romeiros, e que com o progresso dos tempos, se fosse augmentando, e tomasse depois huma determinada epoca; parece muito razoavel esta conjectura. Seria curioso entrar no conhecimento exacto de muitos objectos da antiguidade, paraque comparando-se com os prezentes tempos viessemos a formar huma completa idéa dos progressos da civilisação dos povos, e do estado comparativo economico antigo com o moderno; existem porém de ordinario poucas noticias a este respeito, como muito bem diz o auctor do referido Plano. Exporei entretanto algũa cousa relativa aos antigos tempos.

8. A fundação da villa de Punhete data do tempo dos Romanos, os quaes lhe chamárão *Pugna-Tagi*, combate do Tejo: a sua localidade junta á foz do caudaloso Zezere, e na margem direita do Tejo, dá huma sufficiente razão desta denominação, e ha occasiões, em que corre o Zezere tão impetuoso, que suas agoas cortão as do Tejo até quasi

sua

sua margem esquerda. Sabe-se, que esta povoação fora antigamente lugar pertencente ao termo de Abrantes; consta entretanto por huma provisão, que existia no cartorio da camara da villa de Punhete, que o Senhor D. Sebastião a fizera villa, poisque quarenta homens honrados (e alguns de sua casa) com seus cavallos, e criados o acompanhárão á desastrosa expedição d'Africa. Esta villa he do padroado real, tem huma commenda da ordem de Christo, e tem huma só freguezia, chamada de S. Julião.

9. A villa de Paio de Pelle está fundada na margem direita do Tejo, e junta á foz da pequena ribeira de Tancos, he igualmente antiquissima. O destricto desta villa foi dado á ordem do Templo pelo Senhor D. Affonso Henriques, e no convento da ordem de Christo em Thomar existia hum titulo de doação feita ao Mestre da ordem D. Gualdim. Esta villa e seu termo he prelazia de Thomar, tem huma freguezia, cujo orago he N. Senhora da Conceição, antigamente se chamava Santa Maria do Zezere. Sua igreja está situada entre o castello do Zezere (de que ainda existem algumas ruinas junto á foz do mesmo rio) e entre o celebrado castello de Almorol, fundado no meio do Tejo sobre grandes rochas, e mandado fazer por D. Gualdim Paes de Marecos, Mestre da ordem dos Templarios, e o que constava por huma inscripção posta em huma das portas do mesmo castello; deste foi depois senhor D. Francisco de Mascarenhas, commendador de Almorol, e este mesmo castello deo occasião ás aventuras do cavalleiro andante Palmeirim d'Inglaterra.

10. A villa de Tancos he igualmente de huma fundação antiquissima. Ella mereceo ser ornada pelo Senhor D. Manoel com hum magnico caes, cujas ruinas attestão ainda sua grandeza; o mesmo Senhor lhe fez edificar dois magnificos templos, e lhe deo foral, e a separou da jurisdicção da Atalaia; ella tem huma parochial.

11. A villa da Atalaia foi mandada povoar pelo Senhor D. Diniz pelos annos de 1315, tem huma parochial, cu-

jo

jo Priorado he apresentado pelos Condes desta villa, que são Marquezes de Tancos.

12. A villa da Aceiceira he de huma antiga origem, seos habitantes tem hum privilegio dado pelo senhor D. Diniz em Santarem, para que elles não pagassem portagem em terra alguma do reino; isto se lhe tem verificado por algumas sentenças da Relação, em consequencia de certas contestações, e de certas violencias feitas pelos póvos da Golgã, Torres-novas, e Thomar. Ha no termo desta villa o solar de duas mui antigas casas, que são a dos Valles da Guerreira, e a dos Pinnas e Lemus de Matrena: o primeiro vinculo foi instituido pelo primeiro governador da praça de Ormuz, nono, ou decimo avô do actual administrador; o segundo tem hoje por adminstrador dos vinculos a Gonsalo Barba Alardo de Barros Lencastre Pinna e Lemus, que he oitavo ou nono neto do nosso insigne e grande João de Barros. Existia na Camara desta villa huma copia de huma carta, escrita pelo senhor D. João III, em que pede á mesma Camara quizesse aforar ao seu Desembargador (e sabio Jurisconsulto) Rui de Pinna e Lemus os engenhos da dita quinta de Matrena, pois que até enrão pagavão o 7.° de todo o seu rendimento; e tendo a Camara convocado o povo, se elegerão nove pessoas, que tratárão o dito negocio com sua mulher, e com seu pai Nicoláo de Pinna e Lemus: he notavel huma condição imposta na instituição deste vinculo por seu instituidor, e he que seu administrador seja sempre formado na Universidade de Coimbra.

Ora a averiguação do estado actual destas differentes villas relativamente á povoação, cultura, commercio, &c. he a que mais nos interessa conhecer, e a respeito do que passo a referir o seguinte.

CAPITULO II.

Povoação.

In multitudine populi dignitas Regis, et in paucitate plebis ignominia Principis.
Prov. cap. 14. v. 28.

ARTIGO I.

13. HE sem duvida que a força de qualquer estado, e a gloria do soberano está na razão directa da população, e he do mesmo modo inegavel, que esta tem suas causas destruidoras, e outras, que a augmentão. He questão politica, e eu não trato de a resolver, « se a população em ge- » ral tem diminuido, como quer Montesquieu, e outros; » ou crescido » como tem querido muitos, que se tem lembrado povoar o globo a seu modo, formando arbitrarios calculos, exagerados, e até alguns escandalosos; como a progressão geometrica, em que deve crescer a população, celebre calculo do moderno escritor Malthus; tendo tão pouca compaixão de si, e de seus similhantes, que nos devem succeder, que nem ao menos pelo arbitrio com que fez rapidamente crescer a especie humana, pelo mesmo lhe poderia dar sufficientes alimentos para a sua nutrição; desgraçadamente porém os condemnou ou mais tarde, ou mais cedo a morrerem de fome, pela arithmetica proporção que estabeleceo para o augmento dos alimentos, e para a população geometrica.

14. Devemos-nos entretanto lembrar, que a nosso respeito muitos concordão na despovoação posteriormente ao anno de 1500, depois do commercio da Asia, e das conquistas; cheios de ouro em consequencia dellas erradamente

te abandonámos a cultura dos campos, e o augmento das artes, tendo a constancia de nos tornarmos escravos dos estrangeiros, a quem davamos o ouro, e a prata de nossas descobertas pelas cousas necessarias, e uteis, que entre nós mesmos podiamos obter; quem gasta mais do que tem, bem certa está sua ruina, e qualquer estado deve dirigir o seu estabelecimento em bases solidas pelos mesmos principios geraes de economia, que qualquer particular. No meado do seculo passado dizia a nosso respeito hum estrangeiro « que os Hespanhoes, e Portuguezes depois da conquis- » ta das Indias tem sempre perdido na população, por te- » rem despresado a agricultura, as artes, e o commercio: » esta inacção faz degenerar todos os annos o seu clima » na fertilidade por falta de cultura; as terras se tornão » estereis sem arvores, e mais plantas, &c. » e finalmente conclue, que abandonando-se a agricultura vem a miseria, a ruina, e a despovoação.

15. As ultimas campanhas de Bonaparte na Peninsula forão huma poderosa causa da despovoação do nosso paiz, e mesmo directamente; e se a agricultura promove a população, esta não poderia progredir com a decadencia lamentavel daquella: estes males são bem notorios, e forão communs a todo o Portugal; e por tanto a esta porção de territorio, de que trato, não estava reservada a venturosa sorte de ser isenta de hum mal, que tornando-se geral, devia ter em todas as partes sua ruinosa influencia.

ARTIGO II.

PUNHETE.

16. O primeiro objecto, a que se dirige o plano adoptado pela Academia he a povoação; servi-me das relações dos differentes Parochos, como melhor fonte, onde podemos ir beber as necessarias instrucções para a conhecermos. O 1.º mappa representa a povoação da villa de Punhete, e seu

termo, que comprehende a freguezia de S. Julião, unica que esta villa tem; este mappa juntamente com o 2.° satisfaz em resumo aos tres primeiros paragrafos do plano, pois delles colligimos a população em geral, e nas differentes classes. A população desta villa tem sido variavel nos differentes tempos: consta que antigamente tivera 600 visinhos, ha hum seculo tinha sómente 300, desde então até agora se tem augmentado, pois se acha hoje de 403.

17. Apparece de tempos em tempos hum contagio, que tendo a propriedade de communicar-se de hum a muitos individuos, segundo a sua natureza, e caracter de malignidade, he capaz de assolar povoações inteiras: existem além disto em muitas povoações molestias endemicas, que desenvolvendo-se em certas estações do anno, e atacando muitas vezes ao mesmo tempo muitos individuos, não obstante não terem o caracter de malignidade, concorrem infinito para a diminuição da população, pela grande mortandade que produzem. Quando fiz a Descripção Topografico-Medica desta villa (*Jorn. de Coimbra* n. 85) expuz a influencia de sua localidade em a saude publica; aqui direi de passagem sómente o que necessario for segundo o mencionado plano.

18. Esta villa, não obstante a sua localidade proxima á confluente de dois grandes rios de Portugal *Téjo*, e *Zezere*, não tem pantanos que a rodeem; o primeiro rio pouco se espraia, e seus campos todos annualmente se cultivão, o segundo corre arrebatadamente por entre altos e apertados montes, de maneira que não póde formar pantanos; está em consequencia esta villa isenta de hum foco de desenvolução de miasmas, que no tempo do verão produzindo repetidas intermitentes, podem devastar muitas povoações. Além disto substancias animaes, e vegetaes em putrefacção, retidas em ruas baixas, e pouco ventiladas, dão origem muitas vezes á desenvolução de miasmas contagiosos, e são a causa de muitas enfermidades, entre as quaes ás vezes apparece o Typho contagioso: se bem que

is-

isto mais facilmente póde acontecer em grandes cidades, e villas muito populosas; esta pela sua situação em fórma de amphiteatro, e pela vigilancia das auctoridades está destes males isenta. He alem disto esta villa sacudida por todos os ventos, e tambem pelos restaurantes sopros do norte, de todos o mais saudavel. Huma vida molle, e effeminada, o grande luxo, e a depravação dos costumes, o que hè mais frequente em cidades e grandes villas, e origem de grandes males, que concorrem para a diminuição da população, estes não flagellão os habitantes desta villa. Na saude dos povos muitas vezes bastante influe a agoa de que se servem em suas necessidades, muitas em si envolvem certos contentos, que asseverão sua impureza, e as constituem duras, como lhes chamão; ellas são muitas vezes impregnadas de saes de base calcarea, como por exemplo, o sulphato de cal, &c., e de outras bases terreas, que seguramente são bem pouco saudaveis: as agoas do Zezerè são mui puras, e cristalinas, não lhes originão pela sua impureza enfermidade alguma. Por tanto as molestias, a que ordinariamente estão sugeitos os habitadores desta villa, são aquellas mesmas, que costumão apparecer, e se desenvolvem nas differentes estações do anno, e proprias das differentes constituições athmosfericas, estas mesmas são sempre dotadas de hum benigno caracter para produzirem muita mortandade. A este respeito não julgo necessario dizer mais.

19. Se bem que os habitantes de Punhete tenhão muitas propriedades ruraes assim no seu pequeno termo, como nos outros das villas circumvisinhas, sua cultura não he feita por elles: o numero dos trabalhadores empregados no serviço do campo he quasi nullo; elles não se destinão a este serviço, para a navegação dirigem suas especiaes vistas; e bem se collige do mappa 2.° a proporção em que elles estão para as outras classes; isto tambem está em relação com o estado actual do commercio; se os homens não acharem hum meio mais commodo de subsistencia no ser-

serviço maritimo, elles o terião abandonado. Entretanto segundo o estado presente da cultura dos campos, esta não soffre detrimento algum por falta de braços; os pequenos lugares de Montalvo, Amoreira, e Rio de Moinhos suprem os serviços annuaes em o campo tanto de homens, como de mulheres. Devemos entretanto advertir, que no tempo das cevas dos vinhos apparece alguma gente de Villa de Rei, Cardigos, &c. que montarão de 100 a 150 homens, faz-se então o serviço com mais brevidade e desafogo; sem elles entretanto não ficaria por fazer, se bem que com mais demora, e hum pouco mais de dispendio para o lavrador; querendo todos então adiantar a cava de suas vinhas, cada hum com hum pequeno aumento de jornal que offertasse, lhe faria atrahir maior numero de operarios. Em quanto porém á colheita da azeitona, e especialmente em annos que não são de escassez: por aqui não ha sufficientes braços, e dos lugares acima indicados vem os homens, e mulheres sufficientes para este fim, e voltão ainda ao seu paiz a empregarem-se no mesmo serviço, e a tempo em que está então a azeitona em sufficiente estado de madureza para se colher.

20. Lembrando-nos pois do calculos de Mr. Mellon, vemos que nesta villa se não guardão as relações, que elle annuncia; pois que diz, que em 20 pares de habitantes, são 16 destinados para a cultura, 2 para as artes, 1 para a justiça, milicia, e clero, e 1 para a nobreza, contratadores, &c. Aqui vemos que o maior numero são os empregados na navegação; o numero de cultivadores he diminuto em comparação da povoação; e quasi todos do pequeno termo da villa. Vemos tambem, que a povoação sendo de 403 fogos, e de 1610 habitantes, estes estão na proporção de 4 com pequena differença, o que não mostra indigencia: e certamente a população não he decadente, nem estacionaria, antes comparando-a com os tempos hum pouco remotos, ella tem sido progressiva.

21. Esta villa nem em tempos mais antigos, nem mesmo

mo agora conta grande numero de expostos; passa-se muitas vezes hum anno inteiro, em que não apparece na Roda hum exposto, em alguns apparece quando muito hum ou dois: estes depois de se crearem, e de terem adquirido huma idade já adulta, e sufficiente para o trabalho, são ordinariamente empregados no serviço do mar, ao que se dedicão a maior parte dos habitantes desta villa; e os do sexo femenino se assoldadão.

ARTIGO III.

TERMO DE ABRANTES.

Freguezia de Rio de Moinhos, Montalvo, e Martinxel.

22. Os mesmos mappas 1.° e 2.° indicão a povoação daquella parte do termo da villa de Abrantes, de que simplesmente trata esta Descripção Economica; e que comprehende as tres freguezias acima referidas; estas contém 551 fogos, e 1900 habitantes; estão em consequencia na proporção de = 3,44 &c.; o que realmente não mostra fertilidade em povoação.

23. A respeito das enfermidades, como causa occasional, que obste ao progresso, e ao augmento da população; são neste caso applicaveis as mesmas considerações, que fiz para a villa de Punhete, e seu termo. As enfermidades, que mais devastão este paiz, são as mesmas filhas, e proprias das differentes estações do anno, cuja intemperie impavidamente afrontão seus habitantes, e em consequencia mais sugeitos a serem por ellas accommettidos. Por tanto o sexo masculino empregado na cultura dos campos, e mesmo em a navegação são mais expostos a estas vicissitudes; nos alimentos ordinariamente são poucos, e de pequena nutrição, elles se expoem aos grandes calores do estio nas horas da sua maior intensidade, satisfazem sua sêde bebendo agua fria, estando fatigados, e suados com o trabalho,

co-

comendo fructos mal sasonados, elles não se acautelão das differentes variações da athmosfera na primavera, e outono; expoem-se a grandes chuvas, que até ao corpo lhes penetrão, aos rigorosos frios do inverno, e aos gelos: soffrem finalmente o rigor das estações, e por tanto (apezar de certo habito) mais sugeitos a contrahirem as enfermidades daqui resultantes; e não admira por isso, que assim nestes povos, como nos outros, de que presentemente se trata, e para os quaes servem do mesmo modo estas considerações, não admira, digo, que haja maior numero de viuvas do que de viuvos, por isso que o sexo masculino he mais exposto.

24. Pelo mappa n. 2. concluimos que a classe mais numerosa he a dos trabalhadores; dos que se occupão no campo os da freguezia de Montalvo, e Rio de Moinhos, que comprehende o pequeno lugar da Amoreira, são os que fazem o serviço do campo desde estas aldeas até Punhete, como disse quando tratei desta villa. Se bem que em Rio de Moinhos huma grande parte se empregão em a navegação, e o que consta do respectivo mappa, e tambem são pescadores, comtudo estes mesmos empregados no serviço do mar, em muitos tempos do anno abandonão esta occupação para voltarem aos campos, e deixão estes para voltarem á outra, quando melhor lhes convem a seus interesses: pois que mesmo a navegação não he sempre constante e regular, mas sim dependente das alternativas, que soffre o commercio particular da mesma aldea, como em lugar competente exporei.

25. Se todo este paiz fosse cultivado certamente não haverião braços para sustentar sua cultura; e mesmo assim ainda faltão quando em certos annos ha boa colheita de azeite, valendo-se então de muitos homens e mulheres de Villa de Rei, e termo da Certã, que são de absoluta necessidade neste serviço; e não tão precisos nas cavas das vinhas, apezar de sempre produzirem commodidades. Ora a falta desta gente não he nociva no seu paiz á agricultura,

ra, quando aqui se empregão; e me constou, que lá tem sufficientes braços para a colheita da castanha, que nesse mesmo tempo lá se pratica; e mesmo ainda vão muito a tempo da colheita da azeitona, que lá he mais serodia: alem de que ha sufficiente população em seu paiz para a pequena cultura propria delle. Huma grande parte do sexo femenino destas aldeas, e principalmente antes de se casarem, empregão-se tambem no serviço do campo, segundo os tempos, e genero de serviço, que lhes he proprio; e por isso como as vinhas em grande parte são semeadas de milho, e feijão branco, ellas se empregão neste serviço, e na sua colheita, como tambem na ceifa de algum trigo, centeio, vendima, e apanha da azeitona, &c.

26. Os expostos seguem ordinariamente os mesmos destinos, que o resto dos habitantes destas aldeas, os que para ellas vem morar, sendo assoldadados em Abrantes, e sómente ahi ha roda.

ARTIGO IV.

PAIO DE PELLE.

27. O mappa n. 3.°, e o n. 4.° comprehendem a população da villa de Paio de Pelle, e de muitos pequenos lugares de seu respectivo termo, abrangendo simplesmente a freguezia de N. Senhora da Conceição, e que pertence á ordem de Christo. Esta villa, e seu termo no principio do seculo passado constava de 108 fogos, e em 1819 tinha já 180, e hoje, segundo vemos do respectivo mappa, tem 205, e de habitantes 658, os quaes estão na proporção de 3,219, &c., e o que realmente não mostra fertilidade de população.

28. Tem neste caso lugar as mesmas reflexões, que fiz nos antecedentes artigos a respeito das molestias endemicas, ou de outras, que não o sendo, fossem com tudo con-

tagiosas, que costumão devastar muitos paizes, e são a causa da diminuição da população. As enfermidades, que aqui costumão grassar são as mesmas que acima referi, como igualmente a mesma razão sufficiente do maior numero de viuvas, a respeito dos viuvos, e sobre o que me reporto ao que já expuz.

29. Pelo respectivo mappa da população desta pequena villa e seu termo, consta que a classe mais populosa, comparada com as outras, he a de pescadores. Todo o termo desta villa se compõe de pequenos lugares, e bastantemente pobres; aqui não ha hum grande proprietario, não ha hum commerciante, quasi todos entretanto tem seus pedaços de terra, que cultivão, e de que colhem poucos fructos. Quasi todos já de antiquissimos tempos se tem empregado no serviço da pesca, do que tirão muito maiores vantagens, doque na cultura de terras bastantemente áridas, e estereis, e em que sómente muitos braços, muitos gados, e muitos estrumes poderão concorrer para que ellas deem algum interessre ao lavrador. A pesca destes homens he ás vezes no rio Zezere, e muito principalmente no Tejo; como ella porém nestes sitios não lhes daria todos aquelles interesses, a que elles aspirão, então emigrão para certas partes do Tejo, onde chega a maré, sendo o local da pesca destes homens ordinariamente entre Villa Franca de Xira, e Salvaterra de Magos: pescão saveis desde o Natal até ao Santo Antonio, e mugens desde este tempo até ao S. Martinho. A immensa quantidade de varinas, e de chinchas, e de outras redes desta ordem, chamadas de arrastrar, que desde o Alqueidão até a Barquinha se empregão na pesca dos saveis no seu tempo competente, produz muitas vezes a escassez deste peixe no pégo de Tancos, e he esta huma das causas da emigração destes homens; se bem que outros ha, que se empregão na pescaria dos saveis no lugar da Praia, com as taes chinchas, e como por tal emigração não terião sufficientes braços, costumão annualmente vir de Ovar, e de suas immediações de 80 a

100 homens, que sómente aqui permanecem aquelle tempo necessario, e mesmo porque esta gente he mais apta, e está mais acostumada a tal serviço.

30. O serviço rural, se bem que de pequena consideração, como se collige de sua producção, elle he sómente feito por seus habitantes, ha alguns trabalhadores, que só a isto se dedicão, e ordinariamente ninguem recebem de fóra. A colheita da azeitona, genero que mais abunda neste destricto, nella se empregão os mesmos pescadores, pois quasi sempre acontece acharem-se neste tempo aqui; o sexo femenino igualmente se emprega neste serviço, como em todos os outros d'agricultura, em que podem ser admittidos; e para o que são superabundantes. Estaria este paiz mais bem cultivado, e maior abundancia haveria de producções agrarias, se seus habitantes se não inclinassem, como por natural propensão, á pescaria; a terra entretanto lhes não compensaria, pela sua má qualidade, suas grandes fadigas: todos os pescadores são gente pobre, e muitos proprietarios de fóra tem aqui suas fazendas; e tem bem calculado que os jornaes não lhes equivale aos interesses da pescaria.

31. Nesta villa não ha roda de expostos; os miseraveis deste destricto são lançados nas rodas das proximas villas de Punhete, e Atalaia, quando algum escapa á vigilancia das authoridades. Hum ou outro exposto, que vem assoldadado para este termo, o que he mui raro, segue o destino geral de seus habitantes, quando tem para esse fim sufficiente idade.

ARTIGO V.

TANCOS.

32. Parece incrivel o estado actual da povoação de Tancos; esta villa foi em mais remotos tempos populosa, e bem florescente: hoje della podemos dizer: *Campos ubi Troia fu-*

fuit. Em muitos dias entrar nesta villa he ver huma solidão, em ruas inteiras muitas vezes se não encontra hum individuo, e não se observão senão ruinas. Já muitas casas existião cahidas antes da invasão dos francezes em 1810, outras porém forão por elles arruinadas; e casas, que cahem jámais se reparão; não ha habitantes, que as occupem, sao em consequencia abandonadas.

33. He para lamentar, que tenha esta villa chegado quasi que ao seu extremo gráo de decadencia; e he certamente a unica villa em a margem direita, e esquerda do Tejo, que, desde Villa nova da Rainha até villa Velha, tem o melhor porto, e o melhor caes, todo formado de cantaria com suas respectivas sahidas para o Tejo. O estado da população tem sido nesta villa desde largo tempo progressivamente decadente. Nella não ha, nem em seus contornos motivos alguns para a formação de molestias endemicas, que tenhão produzido a extincção de seus habitadores: não nos consta (e assim he) que em tempo algum a peste, ou algum outro contagio tenha assolado a villa: qual será pois a causa de sua diminuta população?

34. *Multa renascentur, quæ jam cecidere, cadentque* he sem duvida a sorte de todas as cousas humanas, tudo está sugeito aos inconstantes caprichos da fortuna: o homem rico, e opulento muitas vezes por hum simples acaso fica reduzido á pobreza; paizes fertilissimos, cidades opulentissimas em outros tempos, hoje estão reduzidas a áridos desertos, a pobrissimas aldeas: as vicissitudes da sociedade produzem muitas vezes estas desastrosas metamorphoses. A causa da decadencia da população de Tancos he hum effeito necessario da decadencia de seu commercio, (o que exporei no cap. V.) quasi todos seus habitantes empregados no serviço da navegação, que pouco a pouco se foi extinguindo, nem podião applicar-se ás artes, nem podião ser agricultores, as circumstancias do local lho não permittião (cap. 3.); devião pois emigrar procurando hum paiz, onde achassem soccorros ás necessidades da vida, deste modo se foi di-

diminuindo a povoação em Tancos, e hoje em Lisboa ao pé da Bica do sapato, e por outros sitios cá para cima, se achão muitas familias alli estabelecidas: pela decadencia de seu commercio, e sem agricultura, a pobreza se foi apoderando de seus habitantes, os matrimonios não sé promovião, e a mortandade hia seguindo os passos inalteraveis estabelecidos pelo Supremo Author do Universo; a despovoação era em consequencia hum effeito necessario; esta deve progressivamente marchar, pois que as causas da miseria durão ainda.

35. Se lançarmos hum golpe de visa sobre os mappas 3.° e 4°, vemos huma enorme pobreza em sua população. Simplesmente quatro lavradores, quatro proprietarios, e que tem suas fazendas quasi todas fóra do termo desta villa. Não vemos simplesmente hum trabalhador, hum agricultor; esses poucos, que o poderião ser, se destinão á moribunda navegação, summamente diminuta em relação aos antigos tempos; e a face decadente, que hoje nos offerece, dá huma exacta idea, que pelo decurso de alguns annos mais hum só não existirá. São as mesmas as razões acima expostas, que tem concorrido para o maior numero de viuvas a respeito dos viuvos, o que se observa de seu respectivo mappa.

36. Nada ha que dizer a respeito dos expostos; haverá nesta villa hum ou outro, ou empregado na navegação, ou creado de servir: nem tão pouco ha roda. Não se julgue exagerado o quadro da decadencia de Tancos, ainda elle necessitaria ornado de mais vivas cores, e somos desgraçadamente testemunhas presenciaes da marcha progressiva de sua total aniquilação.

ARTIGO VI.

ACEICEIRA.

37. Os mappas n. 3. e 4. mostrão igualmente a pu-

pulação da Aceiceira; por elles se vê ter esta villa e seu termo, em que ha simplesmente huma freguezia, 307 fogos, e 1132 habitantes em geral, estão em consequencia na proporção de 3, 6 &c. para hum, o que não mostra fertilidade em povoação. He esta freguezia muito extensa, e tem por lemitrofes a Atalaia, Tancos, Paio de Pelle, Thomar, &c.; e compõe-se dos pequenos lugares, bem distantes huns dos outros, da Roda, Linhaceira, Santa Cita, &c.

38. Em quanto á decadencia, e diminuição da população da villa e termo, eu não tenho que referir isto a enfermidades de qualquer ordem que seja, e as mesmas reflexões feitas no Artigo II. são aqui applicaveis: o maior numero de seus habitantes são agricultores, o excesso das viuvas a respeito dos viuvos tem aqui os mesmos fundamentos expostos no Artigo III.

39. Pelos mesmos mappas observamos, que a classe mais numerosa he a de trabalhadores, e com effeito he o ordinario serviço destes povos; elles não se occupão em a navegação, nem he hum paiz commerciante; ou cultivão suas pequenas propriedades, ou se occupão em os trabalhos das alheas; ora se bem que o numero dos trabalhadores não guarde aquella proporção para o numero geral dos habitantes, segundo o calculo de Mr. Mellon, comtudo elles são sufficientes para o serviço ordinario da agricultura, em o estado tal qual se acha nestes povos, nem de fóra se admitte por necessidade absoluta cultivador algum, excepto nos casos de boa colheita de azeitona, que he o genero de que mais abunda esta freguezia, e então se necessitão mais braços, que ordinariamente vem do termo da Certã; e acabado o serviço, se retirão.

40. Nesta pequena villa e seu termo, nem se tem vindo estabelecer operarios de fóra, de qualquer genero que sejão, nem tão pouco tem seus habitantes emigrado para outras partes: não ha falta de meios de subsistencia para os existentes, quasi geralmente agricultores, e outros em-

pre-

pregados em officios mechanicos. A respeito dos expostos nada tenho que acrescentar ao referido nos antecedentes Artigos.

ARTIGO VII.

ATALAIA.

41. Os mappas n. 3.° e 4.° mostrão a população da villa da Atalaia, e no termo, que simplesmente contém huma freguezia, e de todas deste territorio a mais populosa. Vê-se pois que o numero dos fogos he de 627, e o total dos habitantes de 2196, estando estes para aquelles na proporção de 3, 5 &c. que realmente não indica fertilidade de população. Tem esta freguezia lugares muito populosos, como são a Barquinha, Mouta, &c.

42. Os mesmos mappas a respeito desta villa e termo (como de todas as mais) especificão tudo quanto no plano se exige: aqui acontece o mesmo do que nas outras, a respeito da grande desproporção das viuvas a respeito dos viuvos, que he sempre em menor numero, e as causas que isto aqui tem originado, não são differentes: ha aqui huma grande quantidade de gente do mar, e quasi todos são da Barquinha, e alguns da Mouta; ha tambem muita gente occupada no serviço do campo; tanto em huma, como em outra occupação os homens se expoem ás differentes alternativas das estações, e adquirem por isso grande numero de enfermidades, além de serem ambos os serviços forçados, e violentos; estas mesmas causas são as que concorrem para a falta de povoação, nem ha nesta freguezia outras algumas, de donde se possa colligir o terem produzido o mencionado effeito.

43. A classe mais numerosa he a empregada na navegação para a capital, e quasi toda dos lugares acima referidos, pois que o commercio he o seu principal trafico: os cultivadores não guardão a proporção, e o calculo, de que em

em 20 pares de habitantes sejão 16 destinados para a cultura; entretanto segundo o presente estado de pequena cultura do paiz, e porque mesmo huma grande porção delle he máo terreno, elles são sufficientes; a respeito porém da colheita da azeitona verifica-se o mesmo, dito nos antecedentes Artigos, pois sufficientes braços não ha. Nem se tem vindo estabelecer nesta freguezia gente de fóra, nem della tem emigrado seus habitantes para outras partes. Aqui ha ordinarios meios de subsistencia ou no serviço do mar, ou do campo, alem dos differentes officios; se bem que os actuaes jornaes são diminutos, porém isto tem huma causa mais geral na decadencia do commercio intrinseco, e agricultura em toda a nação. Ha huma roda de expostos na Atalaia, entretanto a seu respeito nada tenho que accrescentar ao já dito. Eis-aqui o que julgo conveniente dizer a respeito da povoação deste territorio, para passar á sua cultura.

CAPITULO III.

Cultura.

Por mais bellas perspectivas, que offereção as Armas, Artes, e Commercio, ellas serão necessariamente sempre dependentes da cultura dos campos.

D. N. de Oliveira, *Dissert. Jurid.* &c.

ARTIGO I.

44. A agricultura he sem duvida o principal agente da prosperidade social, e he com todo o fundamento que hum dos nossos grandes Reis o sñr. D. Diniz, que mereceo o justo titulo de Rei lavrador, denominava os lavradores *Nervos do Estado.* A solida riqueza dos povos se apoia sobre esta grande base, he hum fecundo manancial

da

da abundancia, a mais forte garantia do socego interno: nada mais digno de huma particular attenção, e dos mais serios cuidados de todos os governos; e sendo esta huma arte sobre que indubitavelmente se funda a publica prosperidade, ella deve merecer a contemplação dos amantes da patria.

45. Não he meu destino traçar a apologia da agricultura, mostrar suas vantagens, e a escala, que deve occupar em os interesses das nações; e que esta porção de territorio, de que trata a presente descripção, foi igualmente tocada desta decadencia geral da agricultura, tendo aqui do mesmo modo as causas geraes sua respectiva influencia. Aqui se devisão grandes porções de espessos mattos, que convenientemente melhorados poderião dar ao lavrador algum resultado compensador de suas fadigas nos differentes ramos de cultura; muitas maquinas hydraulicas, que serião de huma util applicação nas segas, são inteiramente desconhecidas, como outros muitos melhoramentos praticaveis. Cuidarei entretanto em expor o presente estado, em que se acha (quanto á cultura) esta porção de territorio; indo, quanto possivel me for, coherente com o plano proposto.

ARTIGO II.

46. Não me consta, que geral, e uniformemente se tenha determinado em todo o Portugal a mesma medida de huma geira de terreno; esta tem sido sempre irregular em quanto chamâmos geira a quantidade de terreno, que huma junta de bois poderá lavrar em hum dia; he isto dependente sempre do estado em que se achar o terreno, sua natureza, e estação; e se bem que esta he a mais geral accessão, em que esta palavra he tomada em muitos lugares de Portugal, e aqui do mesmo modo, com tudo azaguilhados em muitos lugares da Beira, e os moios no Riba-tejo tem tido igual applicação. Huma medida ma-

thematica, e exacta deveria ser o padrão geral; pouco importassem as circumstancias particulares, que a fizessem alteravel, pois estas serião sempre accidentaes. Não me parece destituida de fundamento aquella que determina ser hum quadrado, cujo lado qualquer tenha 48 craveiras, ou 240 palmos da mesma especie: regulando pois esta medida applicavel ao terreno em questão, para que se determine seu numero total de geiras, eu bem desejaria satisfazer a este quesito; se para este fim se não julgassem indispensaveis trabalhos, e diligencias, que tempo bastante, e dilação exigem, alem de outras muitas cousas. Talvez possamos asseverar sem erro grande, que $\frac{1}{8}$ ou $\frac{1}{10}$ ou pouco mais deste terreno he o simplesmente cultivado, sendo o restante inculto, e coberto de matos, bem espessos por alguns sitios.

47. O serviço da lavoura sendo feito naquelle tempo competente, e proprio, ordinariamente os lavradores começão seu trabalho depois de sahir o sol, e o terminão muito antes de que seja posto, descançando algum tempo neste espaço. O preço ordinario das geiras he 600 até 700 rs., he este o regular em todo o anno; poderá entretanto quando muito augmentar 100 rs. quando ha mais urgencia de serviço. E nas outras occupações do campo os trabalhadores começão ao nascer do sol, e terminão depois que he posto; são differentes nos jornaes, segundo os tempos, e occasião do trabalho; e mesmo desde 1816 até hoje tem ido progressivamente em decadencia, devido ao mesmo estado de generos. Hoje o preço ordinario dos jornaes no tempo das pódas das vinhas he de 160 rs., já sobe no tempo das cavas a 180 rs.; este o conservão nas sachas dos milhos; no tempo da vendima, como aqui este serviço he feito ordinariamente por mulheres, e no qual ellas costumão (como de ordinario nos outros serviços do campo em que se empregão) ter de jornal 100 rs.; os homens então no mesmo serviço tem simplesmente 120 ou 130 rs.: ora no tempo da azeitona sobem mais os jornaes, e especial-

men-

mente quando os annos permittem abundante colheita, e então a 190 e a 200 rs., e as mulheres a 120 rs. quando muito.

48. Na porção do termo da villa de Abrantes, de que sómente trata a presente Descripção economica, ha grandissimas porções de terreno inculto, e infructifero; desde as collinas, em cujas raizes estão os lugares de Montalvo, Amoreira, e Rio de Moinhos até á margem esquerda do Zezere existem grandes matos, especialmente na proximidade deste rio; ha entretanto aqui e alli muitos olivaes, genero de cultura a mais consideravel neste terreno, e que muito mais se poderia promover. Na pequena aldea de Martinxel algum pão se colhe, e algum vinho; porém a natureza do terreno he tão ingrata, que só a grandes fadigas do lavrador, e com muitos estrumes se recolhe algum centeio, e pouco trigo. Este genero de cultura he mesmo aquelle, que sempre tem existido (que nos conste); e grande proveito teria resultado, se a plantação das oliveiras, ou por estaca, ou por viveiros de semente, como hoje se pratica em algumas nações agricultoras, tivesse sido promovida, ou ainda a de pinhaes, para que são bem proprios taes terrenos.

49. Nestes pequenos campos proximos á margem direita do Tejo desde Rio de Moinhos até Punhete, ainda não ha muitos annos que o unico genero de cultura alli praticado era sómente destinado para o pão, e azeite, haverá porém 30 ou 40 annos que tem consideravelmente mudado este genero de cultura para se plantarem vinhas em hum terreno, para ellas mui proprio; os outros generos de cultura forão desamparados em parte, não só porque algumas terras tinhão necessidade de adubos para a sua cultura, mas porque o lavrador foi conhecendo maior interesse resultante da plantação das mesmas vinhas, que em tempos mais remotos era huma, ou outra simplesmente. Este genero de cultura só por si tem a vantagem, e hum maior lucro sobre o trigo, centeio, milho, &c.; ha entretanto nestas vi-

nhas hum outro interesse, de que naquellas partes, que ordinariamente o Tejo cobre em suas innundações, se semeia milho, e feijão branco, e produzem muito soffrivelmente correndo-lhe bem o tempo; nem desta pratica resulta o menor damno ás cepas, antes a cultura do milho nestas vinhas as beneficia pelos trabalhos necessarios á sementeira, sacha, &c., nem aquelles impedem a creação do milho, porque este he de huma variedade, que cresce, e se eleva acima das cepas, e porque a póda das vinhas sendo toda á vara, a empa depois sempre deixa muito mais campo ao milho, e feijão para ficarem desafrontados, doque se a póda fosse a talão.

50. Tem-se desamparado bastante a cultura das amoreiras para a creação do bicho da seda, mas por outra não tem sido substituida. Os casaes, pertencentes á Alcaidaria mór de Abrantes, forão em outro tempo afforados com o onus da plantação das amoreiras; e noutro tempo este ramo de industria estava mais em vigor; porém os possuidores dos differentes casaes não só tem abandonado esta plantação, mas até tem arrancado já muitas das antigas amoreiras em perjuizo deste ramo d'utilidade publica, e tambem particular, como do mesmo modo em abuso do solemne contracto, a que se ligárão os primeiros emphiteutas, o qual tem do mesmo modo passado para os posteriores, e isto com as vistas de que as amoreiras não impeção a vegetação das suas sementeiras, e para que lhes não sejão estragadas por quem vai colher a folha, que ordinariamente são rapazes.

51. He impossivel sugeitar a hum calculo exacto as differentes graduações da terra; a natureza tem seus caprichos, e a irregularidade das estações frustra aos homens muitas vezes suas esperanças, não obstante pôr em pratica os mais bem acisados preceitos agriculas em hum fertil campo; concorrendo para esta contingencia de interesses a alteração, que os negocios sociaes, e circumstancias politicas muitas vezes produzem; esta ultima causa he seguramente

de

de huma particular consideração, e poderosa influencia. Poderemos entretanto formar hum calculo aproximado do interesse resultante de hum rendimento liquido em alguns generos de cultura neste territorio.

52. Os lugares de Martinxel, Aceiceira, Paio de Pelle, e Tancos são os que tem as peiores terras de todo este destricto; e poderemos a seu respeito formar hum calculo, pelo qual nos não afastemos muito da verdade. Em os bons terrenos destes sitios poderá o lavrador lucrar em generos cereaes até serem recolhidos no celleiro, depois de pagos todos os tributos, e despezas necessarias, a terça parte, ou ainda menos em algumas, do que a terra produz; e nas de má qualidade pouco, ou nenhum interesse tira o lavrador, pois que ordinariamente não tem meios de muito adubar suas terras, e do que ellas muito necessitão. Ora nestes mesmos sitios cada geira de terra boa de vinha poderá deixar de lucro trinta, ou quarenta por cento, e em terras más somente quinze: e isto mesmo he attendendo a que de ordinario todas estas pequenas vinhas tem outras arvores fructiferas, de que sempre o lavrador tira seu tal ou qual interesse, e isto he depois de abatidas todas as despezas, que são consideraveis em terras más, pois que necessitão de muita cultura, e fadigas do proprietario; e tambem abatidos todos os tributos. Este calculo não se afasta muito da verdade.

53. Na villa de Punhete, Rio de Moinhos, e Atalaia ha melhores terrenos, e deve o calculo variar hum pouco, que poderemos formar da seguinte maneira; porém accommodado ás presentes circumstancias. Podemos calcular hum milheiro de vinha para huma geira de terreno, este milheiro em algumas terras fortes he capaz de dar duas pipas de vinho, e até tres, e em outras dará huma, metade, e menos; regulemos pois huma pipa por milheiro: poder-se-hão avaliar todas as despezas em 5$000 rs.; decima, dizimo, subsidio, e foros em 3$200 rs., em que podem entrar algumas quebras, e o que dá 8$200 rs.: teve o vi-

pho

nho no presente anno o preço mui baixo de 15$000 rs. por pipa (preço tão baixo como no passado e presente anno, ha muitos annos que em Punhete se não verefica); fica pois liquida a quantia de 6$800 réis. Isto se póde entender em annos de soffrivel novidade, e com preços de vinhos inferiores: advertindo, que quasi todas as vinhas de Punhete tem fóros, e alguns pezados, alem de que a elles já se attendesse em a despeza, com tudo se não parecer esta de consideração, he porque se attende ao lucro, que o lavrador póde tirar da sementeira do pão pelas vinhas (por partes), e sempre tem algumas oliveiras, &c.

54. A mais geral sementeira, que nestas terras se faz, he a de milho; e não he de tanta consideração a de trigo, e centeio, que sómente se semea nas terras altas, e que não são da melhor qualidade, sendo por isso necessario muito estrume, e pouco ou quasi nenhum lucro deixão ao lavrador, alem daquelle, que elle pertende em cultivar suas oliveiras, pois he onde mais geralmente se semea o trigo, e centeio: he tão variado o calculo, que quasi todos os annos faz huma notavel differença para o sugeitarmos a hum regulamento certo, mal poderá entretanto nas terras boas receber o lavrador huma quarta ou quinta parte, e nas más muito menos, de interesse liquido de despezas. Ora as terras, que se semeão de milho são excellentes, ellas são de nateiro, e proximas ao Tejo, e outras para este fim destinadas mais para o interior, tambem são de muito boa qualidade, e estas muitas vezes são regadas, e dão lucro certo ao lavrador, e tambem as proximas ao Tejo, quando lhes corre a estação favoravel; e poderemos fazer o seguinte calculo: milho nas terras boas dá 30 alqueires, despezas até ao celleiro 4$600 rs., vendendo-se a 320 rs. fica liquido 5$000. Nas terras más huma geira poderá dar (sendo-lhes o tempo favoravel) 15 alqueires, e ás vezes menos; e nestas compra-se bem caro o milho. Em quanto aos olivaes he este o genero de cultura que mais abunda neste territorio, e o que mais interessa ao proprie-

ta-

tario quando tem sufficiente producção á que já ha muitos annos he muito inconstante, e podemos geralmente dizer, que huma terça parte dos lucros se emprega em despezas, ficando liquido duas terças; e em outras occasiões metade, e sempre na razão da maior falta.

55. Em quanto aos baldios: a estes se tem tambem chamado coutadas, enxidos, malhadas, recios, suburbanos, &c., tomando-se todos estes termos na mesma accessão, e em muitas partes se confundem, e se tomão huns pelos outros; as nossas leis lhes chamão baldios (Lei de 17 de Maio de 1612, e de 23 de Julho de 1766, &c.); estes geralmente forão concedidos, e passárão aos povoadores como maninhos, matos, e bravios, e por isso o uso, e propriedade he commum. Ordinariamente a utilidade resultante de sua cultura (sendo terreno para tal fim idoneo) he de muito maior consideração, do que sua conservação incultos, e mesmo as leis mandão aproveitar, e aforar os baldios, e maninhos. Na porção deste territorio entre Zezere e Tejo não ha baldios de consideração, e mesmo nesta parte do termo de Abrantes nenhum me consta existir. Proximo á villa de Punhete ha hum pequeno baldio, chamado o Campo do Alardo, e que foi nos antigos tempos destinado para o exercicio da companhia de Ordenanças desta villa; elle he muito pequeno, e não chega a duas geiras de terra, que se acha inculto, nem vale a pena de se cultivar, por ser de muito má qualidade. Direi por esta occasião que o Concelho de villa de Punhete tem hum pequeno pinhal nos seus contornos, que he destinado para obras publicas, como reparos d'estradas, &c. quando se exige alguma estacaria; e tambem nelle se cortão annualmente meia duzia de páos, que devem ser pregados em o rio Zezere para se marcar o váo, e a que a Camara vai impreterivelmente assistir no dia de S. Thiago em todos os annos, e para cujas despezas se tirão do Concelho 3$200 rs. (segundo julgo); e he isto de hum antiquissimo uso, e authorisado por determinações superiores.

56.

56. Na villa de Paio de Pelle, Tancos, e Aceiceira, e seus respectivos termos não me consta existirem baldios alguns, pelo menos nos Concelhos não estão na sua posse, e administração: em quanto á villa da Atalaia alguns existem, e de entidade: 1.° na ribeira de Laveiros ha hum chamado a Mata do Concelho, que he muito bom terreno para plantação de oliveiras, e este terá geiras 25 até 30: 2.° ha hum grande baldio do concelho, onde muito bem se darião muitas arvores fructiferas, e com especialidade oliveiras, e que se calcula em geiras 700: 3.° o Valle das Egoas, e que pertence ao concelho, he hum excellente baldio, tem bastante agoa, e he apto para toda a cultura, sendo melhorado, e se calcula em geiras 250: 4.° perto da Atalaia da parte d'alem da ribeira, que corre junto á villa, ha hum baldio do concelho, apto assim para a plantação de oliveiras, como de vinhas, e se calcula ser de geiras 220. Alem disto ha aqui grandes porções de terreno inculto, e que melhorado poderião ser muito proveitosas, e pertencentes a particulares: no sitio do Braçal ha hum grande terreno, que pertence aos Freires de Christo, e a José de Moraes da Atalaia, he excellente para olival, e para vinhas, e terá geiras 200: hum outro no valle do Junco, tambem pertencente aos Freires de Christo, e que he muito bom para a plantação de vinhas, e tambem daria milho, e feijão, e deverá ter geiras 240: o valle da Sardinha he huma grande porção de terreno inculto, he pena estar neste miseravel estado; tem muita agoa, e poderia produzir muito milho, e muito feijão; e se julga exceder a geiras 600: e proximo a este mais para o nascente ha outro tambem muito abundante d'agoas, e proprio para as mesmas sementeiras, e que se julga ser de geiras 160: ha alem destes o Valle das sete fontes, derivou seu nome da grande abundancia d'agoas; he bello para toda a cultura, e terá geiras 150. He o que me parece util dizer a respeito deste objecto relativamente á Atalaia.

57. Em quanto ás Posturas, Acordãos, Provimentos, &c. co-

como promovendo ou obstando á marcha da agricultura em particular nos differentes locaes; não obstante a verdade innegavel, que expõe o auctor do plano em questão, que todo este trabalho lhe parece ser propriamente academico, pois que a numeração para ser bem feita e perfeita pedia forças maiores; com tudo em lugar competente darei hum extracto somente das differentes posturas, pelo qual bem facilmente se poderá ver o que póde ser nocivo, ou util á cultura.

58. Usei dos meios, que no referido planno se apontão para vir no conhecimento do calculo da producção deste territorio, o que julguei mais acertado expor debaixo de hum só ponto de vista no mappa n. 5.

CAPITULO IV.

Commercio.

ARTIGO I.

59. O commercio tomado em hum sentido rigoroso, não he mais do que a troca do superfluo de huma provincia, ou de hum reino pelo de outro: o commercio está em immediatas relações com a agricultura, e com a industria; são estas as tres grandes origens, e fontes da prosperidade nacional, e a primeira depende essencialmente das segundas: quando a agricultura, e a industria tem chegado a hum estado de brilhantismo, e a huma excessiva abundancia, se esta se não consumisse de todo, talvez viesse após de si a ruina das causas, que a produzírão. O commercio intrinseco he aquelle, que fazem as differentes provincias, as differentes cidades, e villas de hum mesmo reino humas com outras, e que subministrão reciprocamente o excessivo, e restante de suas necessidades, e se satisfazem do que precisão, pagando-o com o seu numerario, e

tudo irá bem nesse paiz, se tem producções que dar em troco, aliás virá infallivelmente a miseria; concorre muito para a prosperidade do commercio intrinseco o facilitar quanto seja possivel o transporte reciproco, e isto se faz pelas commodas estradas, abertura de rios, e canaes: sobre estes objectos estamos summamente atrazados, e dos quaes esperamos tirar ainda solidas vantagens pelos melhoramentos, que he capaz de emprehender hum governo que tem sempre em vistas as commodidades da nação.

60. O commercio constitue esta grande liga, que une humas ás outras nações; pelo commercio se communicão muitas vezes todas as commodidades da vida, que faltão a huma nação, e são em outras superabundantes, elle he capaz de produzir o luxo; e tambem levar a miseria, e a desgraça a outras; e o que he mais fatal! o germen de hum contagio, e produzir a dessolação de hum paiz. Bem sabemos o quanto a descoberta da navegação contribuio para o estabelecimento do commercio extrinseco entre as nações, e se este grande e sublime invento produzio tantos proveitos, tantas vantagens, e bens a muitos paizes, elle por outra parte foi a origem, e he ainda, de incalculaveis calamidades, de que, a não ser elle, estarião isentos muitos povos do globo: são isto factos, que tem tocado o extremo gráo de evidencia. Voltemos entretanto ao nosso objecto.

61. Eu não tenho em nada que elogiar a florescencia, e brilhantismo do commercio intrinseco deste territorio, quando desde largos tempos tem imperiosamente obrado sobre Portugal todas as mais poderosas causas de sua ruina, e até aniquilamento: no capitulo relativo á industria direi o estado, em que se acha cada huma das povoações deste territorio; somente me limitarei agora ao exposto no mencionado plano.

ARTIGO II.

62. Muito bem diz o auctor do plano proposto, quando estabellece, que dado o calculo do producto são vulgares os calculos do consumo: pelos dois antecedentes capitulos vimos no conhecimento não só da população deste territorio, como igualmente do que de ordinario elle produz annualmente. Os dois generos, em que consideravelmente abunda este paiz he em vinho, e azeite; e em annos, em que não seja de grande falta, não necessitão seus habitantes de recorrer ás vesinhas povoações; pelo contrario ordinariamente se exporta para a capital. Pelo contrario muitas destas povoações necessitão de pão, não só porque seu terreno he pouco proprio para este genero de cultura, mas especialmente por falta de meios, sendo terras, que exigem muitos estrumes, e gados, de que se carece: bem se deixa ver do cap. III. que a freguezia de Rio de moinhos faz excepção a esta regra; ella tem certamente a melhor porção de terreno deste territorio, todo o pão de sua colheita não se consome no paiz, que alli o produz, e he exportado para as terras circumvisinhas: sómente a villa de Punhete não tem hum sufficiente termo de donde se possa extrahir pão, vinho, e azeite sufficiente para o consumo de seus habitantes, elle não passa alem do Zezere, pouco se estende alem do Tejo, e para o interior não excede muito a hum quarto de legoa; os lavradores que habitão esta villa tem suas propriedades ruraes em alheos termos, como no campo de Montalvo, de Rio de moinhos, Amoreira, e Santa Margarida, de donde extrahem grande quantidade de pão, vinho, e azeite, exportando daqui estes dois ultimos generos. As mais povoações se suprem dos mercados de Thomar, e Torres-novas daquillo de que precisão; e he do pão.

63. Pertence a este lugar a investigação das feiras, e mercados; estes muito concorrem para o commercio interi-

no: as feiras, e mercados deste territorio são a de Punhete, Paio de Pelle, Atalaia, e Santa Cita.

64. A feira de Punhete, chamada *Feira dos Martyres*, e que se verifica a 5 de Agosto de todos os annos, he estabelecida em huma planicie no alto da collina, em cujas encostas está fundada a villa; he simplesmente hum dia de feira, e logo se dissolve. Ella se acha hoje reduzida a hum miseravel estado de decadencia; em tempos mais antigos havia grande concorrencia de muitas mercadorias; e com especialidade muita abundancia de sola, muita louça da Atalaia, da Flor da Roza, das Caldas, &c.; e igualmente muitas cavalgaduras; interessava então a feira, hoje de tudo isto ainda concorre, porém em muito pequena quantidade; ella tem sido progressivamente decadente, e continúa da mesma maneira. Os excessivos tributos que pagavão os vendedores, assim de terrado, como de licenças, portagem, &c. as alcavalas, que lhes tem imposto, e os despotismos dos rendeiros, os tem desanimado, e feito daqui extraviar os concorrentes; de maneira que no miseravel estado em que hoje se acha tal feira, della se não necessita, nem dá vantagens attendiveis, nem inconvenientes, assim á propria terra, como ás convesinhas; os poucos generos que alli concorrem, não são de absoluta necessidade, de maneira que por elles se espere em tal feira, para o povo delles se sortir, e indispensaveis em suas necessidades: ella he summamente precaria, e sua extincção nem proveito, nem perda daria, sómente se fosse ao Conselho privando-o da pequena renda annual de 10, ou 12$000 réis, em que ordinariamente hoje se arremata o terrado. A feira ainda poderia tornar-se mais consideravel, se a importação fosse mais aliviada dos tributos.

65. A feira de Paio de Pelle he geralmente conhecida pelo nome de *Feira de Tancos*, que ainda conserva, e porque pertencia a esta ultima villa; hoje porém se faz, e pertence a Paio de Pelle, por huma transacção, que fizerão os antigos habitadores destas duas contiguas villas. Nes-

te

te sitio ha no Tejo huma barca de passagem para o Arripiado, que sempre pertenceo, e pertence ainda á commenda de Almorol da villa de Paio de Pelle; porém os moradores de Tancos consentírão que a feira se mudasse para Paio de Pelle, com a condição de que lhes dessem porto da Barca em Tancos, e seus habitantes nada pagassem pela passagem do Tejo, o que assim se executou; entretanto a barca porta aonde melhor lhes convem aos que a regem, n' huma ou n'outra villa, segundo o estado das innundações do Tejo, nem isto faz alguma differença pela proximidade das duas villas. Esta feira se faz dia de Santo Antonio em todos os annos, e continúa ainda mais dois dias; ella he de muito maior concorrencia do que a de Punhete incomparavelmente, tem entretanto no presente tempo soffrido alguma decadencia, resultado inevitavel do estado geral do commercio intrinseco de todo o reino: a feira he estabelecida pelas ruas de Paio de Pelle; concorrião a ella n'outros tempos muitas lãs dos gados destes contornos, e mesmo de sitios mais remotos; he hoje isto de menor quantidade; tambem alli concorre grande abundancia de pano de linho destes sitios, e da provincia do Minho; grande numero de Retrozeiros, e de Ourives assim do Porto, como de Lisboa; he isto sómente o que he de maior consideração em a feira, pois que elles fazem por aqui escala quando vão para a feira de S. João d' Evora. Ora todos estes generos, que aqui concorrem, se bem que não são de primeira necessidade, com tudo os habitantes destes contornos fazem delles hum soffrivel mercado, e annualmente se surtem segundo suas privações, ainda que não de absoluta necessidade, e por isso não podemos dizer, que seja estavel sua extracção.

66. No pequeno lugar de Santa Cita, termo da villa da Aceiceira, se faz huma feira annual, chamada *Feira de Santa Cita*, ou feira do anno, a qual dura tres dias; hum grande pinhal proximo ao lugar serve de assento á dita feira, concorrem a ella alguns commerciantes de Thomar, e

Abran-

Abrantes com suas lojas de panos, e capella; tambem ha grande concorrencia de cavalgaduras, e bois, todos os povos das visinhanças vem a esta feira surtir-se de muitas cousas necessarias aos seus usos e commodidades; igualmente a esta feira concorrem muitos utensilios de adegas, como são toneis, pipas, balseiros, &c. assim de Ferreira, como do termo de Dornes. A sua extracção parece estavel pela precisão das terras visinhas. No mesmo local ha hum mercado mensal, e que se verifica no ultimo dia de cada mez, do qual não passa; o que alli mais concorre são cavalgaduras, e bois, e alguns tendeiros volantes, porém isto he de pequena monta.

67. A feira da Atalaia se faz pela mesma villa; o primeiro dia he a 20 de Janeiro de todos os annos, e continúa tambem nos dois dias seguintes. He esta huma das melhores feiras destes contornos, e aonde vão muitas lojas de mercadores, e capellistas, &c. Entretanto hum dos objectos de maior consideração desta feira he a grande quantidade de porcos, que alli entrão, e de donde se extrahem assim para estas terras circumvisinhas, como tambem para a capital: os porcos, que ordinariamente alli entrão são já gordos, e vindos dos montados do Alemtejo directamente, ou de negociações feitas em a feira das Galveas, que costuma ser a 7 do dito mez: sómente esta negociação faz a feira de grande monta, e entidade, e he de grandes vantagens não só para a propria villa, mas tambem para as povoações visinhas, que annualmente costumão ir sortir-se á dita feira dos generos, que alli concorrem, e especialmente dos porcos, e o que de algum modo torna a feira estavel.

68. Como no cap. VIII. se dá hum extracto das posturas destas differentes villas, por ellas observamos os beneficios, ou os incommodos, que ellas produzem ao commercio intrinseco: não podemos duvidar, que quanto mais facilmente se promoverem as exportações do excedente em hum paiz, e a introducção do necessario, tanto mais activo se-

será o commercio; a diminuição dos impostos he hum dos meios de o promover (em termos); entretanto as sizas tem muitas applicações, e huma dellas, para que se destinão seus sobejos, he de muita necessidade, qual he a saude pública, e os expostos; deve por tanto na boa maneira de estabelecer estes impostos existir toda a vigilancia, e cuidado, para o bom estado de prosperidade do commercio; este tem por muitas partes muitas alcavallas municipaes, que lhe obstão algum tanto não só em relação aos objectos do commercio; mas igualmente aos transportes como por exemplo, na villa de Punhete cada carro que entra de fóra do termo, paga 40 rs. de imposto, e que se diz applicado para o concerto das calçadas, a sardinha que de Lisboa he para esta villa conduzida, he sómente contada aos almocreves por contadores juramentados, e estes tem hum tanto por cada milheiro, independente do particular contracto entre o comprador, e o vendedor. Para esta villa importa-se muito azeite, e este sómente se póde medir, quando se compra, pelas medidas do rendeiro, de que se paga hum tanto; do mesmo modo os generos, que á praça publica se vem vender, e que são susceptiveis de se pezarem, o rendeiro dá suas balanças, e se lhe paga, e em tudo isto consistem as rendas do Conselho, de calçadas, pezos, medidas, e contage da sardinha. Seria mais util ao commercio, que todas estas cousas fossem francas de taes contribuições, com tanto que os povos se não onerassem mais por outro lado para a satisfação, e complemento das applicações, que vão ter estes impostos. A falta de communicações promptas de humas para outras povoações são embaraços de que o commercio intrinseco em Portugal se vê a cada passo rodeado; neste territorio as estradas são muito más, não contando huma ou outra, que em melhor estado se achão, sobre ellas he muito util providenciar-se. Que utilidade não resultaria á Beira-baixa, e mesmo á alta; e mesmo á Estremadura, se se fizesse navegavel o rio Zezere? que vantagens economicas daqui não resultarião?

eu

eu não julgo impraticavel, nem summamente dispendiosa tal tentativa; e he de esperar, que a grande energia, e o abalisado espirito de beneficencia aos povos do actual Governo d' ElRei Nosso Senhor haja de terminar esta utilissima obra.

CAPITULO V.

Industria.

De la nature en vain tu crois naître le Roi
Mortel, sans le travail rien n'existe pour toi.

L'Abbé Dellile.

ARTIGO I.

69. Todos os estados (e já o dissemos) tem grandes columnas, em que se apoião assim para a sua conservação como para a sua prosperidade, de maneira que a sua ruina traz após de si a do imperio. Se a agricultura, se o commercio constituem duas solidas bases da riqueza das nações, como todos os dias se está dizendo, e vendo; a industria existe no mesmo parallelo; he esta huma fecunda origem de seu brilhantismo: de maneira que seja qualquer que for a natural riqueza de hum paiz, elle sempre tributario d'outro paiz, muitas vezes ingrato, árido, e pobre, mas cuja industria fazendo atrahir o ouro dos outros, a estes se põe sobranceiro, e a si em huma elevada ordem em a escala das nações.

70. Bem cedo porém a industria se paralisa quando os governos não empregão suas forças incitantes, para sempre a conservarem em hum estado de tom, e de energia, que a faça marchar progressivamente em augmento, lançando mão de todos aquelles recursos, que huma sabia legisla-

ção

ção he capaz de promover, e corajosamente extirpando aquelles obstaculos, que a impedem, e até amortisão. Bem de pressa a industria das nações se paralisa quando os differentes cidadãos não cooperão quanto nelles couber para coadjuvar tão beneficas intenções dos governos. Semimorta nos braços he hum cruel egoismo, entregue ao mais declarado abandono, reduzida ao vilipendio, e quasi ao nada; a industria agricola, commercial, e fabril em Portugal erão os sacrosantos nomes tão conhecidos e familiares em as nações cultas, e entre nós quasi que inteiramente banidos com empenho dos avaros, e com saudade lamentados por todo o bom cidadão, que amando a sua patria, ambicionava vêlla prosperar. Era em consequencia necessario que esta pequena porção de territorio de que trato seguisse a dura, desgraçada sorte de todo o Portugal.

ARTIGO II.

71. Se lançarmos entretanto hum golpe de vista para differentes objectos, comparando os actuaes com os mais remotos tempos, vemos que os habitantes de algumas destas povoações, especialmente de Punhete, tem emprehendido, e posto em pratica alguns meios de sua florescencia, reunida á sua commodidade, e interesse pelo augmento da industria agricula, e commercial. Bem divisárão os habitantes de Punhete, que das propriedades ruraes, que possuião nas corredouras de Montalvo, e que depois forão adquirindo, podião tirar mais lucro, estabelecendo novo genero de cultura: a plantação das vinhas lhes foi dando solidas vantagens sobre a cultura do pão, e azeite; ella foi por quasi todos seguida, e este campo se acha hoje todo plantado de vinhas, desde trinta e quarenta annos a esta parte.

72. Vemos porém com bem magoa ir em progressiva decadencia a cultura das amoreiras para a creação do bicho da seda: em o termo de Abrantes n'outro tempo estava em maior actividade este ramo de industria, e colhião-se algú-

mas arrobas de seda, o que era sem duvida devido á deligencia, e zelo do Sñr. Doutor Rodrigo Soares Bivar, Medico da dita villa; hoje infelizmente está isso reduzido a alguns arrateis; consta-me que no anno de 1821 forão sómente 36, e isto mesmo he devido ás constantes deligencias de hum dos actuaes Medicos daquella villa o Sñr. Doutor Bôbela. A decadencia deste genero de industria não he sómente devido á falta de plantação de amoreiras, mas igualmente ao córte das que estavão plantadas, e ao desleixo dos habitantes. As amoreiras dão-se muito bem por estes sitios do termo de Abrantes nas margens direita, e esquerda do Tejo, e o interesse resultante da creação do bicho da seda paga mui bem o trabalho a quem disso se incumbe; e apezar das leis, dos premios, e isenções, e apezar dos contractos na occasião do aforamento dos casaes pertencentes á Alcaidaria mór de Abrantes, delle, a despeito dos nossos interesses, se tem abusado. Alem da plantação das vinhas nas corredouras de Montalvo, como acima disse, a industria agricola não tem feito progressos alguns para a sua prosperidade em todo este territorio: existe a mesma marcha monotona, que consta já de tempos immemoriaes; ou antes a sua decadencia tem sido hum forçado effeito de hum mal geral.

73. A industria commercial tem prosperado em algumas povoações deste territorio, n'outras tem decahido; Punhete, e Barquinha estão no primeiro caso, e Tancos em o segundo. A maior actividade do commercio de Punhete não data de antigos tempos, e neste lugar direi o mesmo, que já disse por occasião de tratar da Descripção Topografico-medica desta villa, e que se acha impressa em hum dos numeros do *Jornal de Coimbra* de 1820. Os habitantes desta villa (Punhete) não só nos mais remotos tempos, mas nos que decorrêrão até haverá vinte annos, erão a maior parte delles pescadores, e outros se applicavão á navegação até a capital; a industria commercial girava então sobre mui enferrujadas molas; e era bastantemente limitada. Porém nos tem-

tempos actuaes, desde 1807, que em quanto á industria commercial tem sido mui favoraveis a esta villa, he mais activo o commercio, e de maior consideração do que naquelles tempos. No anno de 1819, segundo me constou das pessoas incumbidas da arrecadação dos Reaes direitos tem sido importados para esta villa mais de 80$ alqueires de azeite (sei hoje serem mais de 120$), como negocio particular de seus habitantes, e que vinha assim do norte da Estremadura, como da Beira baixa, e daqui era importado para a capital, Passo d'arcos, e mesmo para as terras do sul de Lisboa, de cuja cidade nesse mesmo anno vierão para esta villa mais de 4$ moios de milho, e centeio, e simplesmente até ao mez de Julho, que era depois daqui exportado para differentes partes: não contando a grande quantidade de peixe salgado, vindo de Lisboa, e daqui tambem exportado; ora alem disto a castanha sêcca e verde, as madeiras de castanho, e pinho he tambem hum ramo de commercio attendivel nesta villa, que seus habitantes para aqui importão de differentes partes, e depois conduzem para a capital ordinariamente. Tal he ainda com pequena differença, dependente de causas geraes, o estado da industria commercial de Punhete; e que promette duração para os futuros tempos, não só porque o commercio he todo feito (que me conste) com dinheiro proprio de seus habitantes, o que não acontece em muitas partes; mas tambem pela situação topografica desta villa, proxima á confluente dos dois rios Tejo, e Zezere, e muito mais activo poderia ser, se com effeito este ultimo rio se fizesse navegavel até mais alto ponto, como já disse no antecedente capitulo, e elle mais se augmentaria, se neste local se construisse huma ponte sobre o Zezere; mais facil seria então a communicação com as povoações, que ficão entre Zezere, e Mondego, cujos habitantes vão muitas vezes comprar, e vender seus generos á Barquinha, por embaraços, que muitas vezes soffre a passagem deste rio.

74. Offereceo Tancos n'outros tempos huma face brilhan-

lhante em industria commercial, e seus habitantes se souberão aproveitar das circumstancias favoraveis, que então o permittião. Tinha hum excellente porto, e era hum ponto de communicação das provincias do norte, e Alemtejo, com a capital, fazendo-se por aqui as differentes transacções dos objectos do commercio: o norte da Estremadura, e Beira mandavão azeite, madeiras, carne de porco, frutas, &c.; o Alemtejo enviava seus trigos, e a capital lhe retribuia com as necessarias provisões. A sorte de Tancos era então prospera, e vantajosa: *dum fortuna fuit*; mudárão-se entretanto as circumstancias, e com ellas a sua sorte. Começou a fazer Abrantes os negocios dos trigos do Alemtejo, e para alli foi tudo propendendo neste ramo, ou por commodidade de transportes, ou por mais industriosos seus habitantes. A Barquinha começou a absorver o commercio do azeite, e inteiramente o das madeiras, e tambem do pão: o fornecimento das provincias do norte se fazia da capital com mais vantagens pelos seus portos de mar; Tancos foi decahindo progressivamente, até que com gigantescos passos chegou ao extremo ponto de abatimento na industria commercial. Não devo passar em silencio huma com causa (alem de muitas outras), que tambem cooperou para este desastroso resultado; havia (e ha ainda!) hum imposto de 50 rs. por pipa, que se embarca naquelle porto, e 30 rs. por cada carga, o que he destinado por huma Provisão Regia para a Misericordia da dita villa. Isto montava naquelles tempos a grande quantia; este piedoso, e caritativo estabelecimento concorreo tambem (como outros muitos em outras partes) para a ruina daquelle povo. Se os miseraveis, e indolentes antigos habitadores de Tancos, vendo por accidentaes circumstancias decahir seu commercio, fossem animando a industria agricultora, e fabril, poderião tirar novas vantagens; de nada porém se lembrárão, e de facto nada fizerão, impavidos e tranquillos observadores de suas ruinas.

75. Pela decadencia do commercio de Tancos começou

a

a animar-se o da Barquinha; o que não data de remotos tempos, e he provavel que não exceda a 70 annos: tem hoje a Barquinha o seu commercio com alguma actividade, e especialmente nos tempos posteriores á invasão dos francezes: absorveo este lugar todo o commercio inteiramente de Tancos: entretanto elle he quasi todo de commissões, e não he proprio de seus habitantes. Alguns negociantes de Lisboa tem lançado mão de algumas vantagens, que a situação do lugar póde offerecer, não sómente para estabelecerem alli lojas de mercearia, de donde se fornecem não sómente os habitantes daquella povoação, e das circumvisinhas, norte da Estremadura, e Beira baixa; mas igualmente alli fazem grandes compras de azeite, que ou logo transportão para a capital, ou fazem grandes depositos, para em tempo opportuno ser exportado ao seu destino. Em o anno de 1820 consta, que ficárão alli em deposito acima de 50ϕ alqueires, e a exportação póde annualmente regular-se em 70, ou 80ϕ alqueires. As madeiras de castanho, e pinho, especialmente as primeiras, são hum importantissimo ramo de commercio da Barquinha, como igualmente a castanha verde, e sêcca, e o que tudo bem se póde conhecer pelas rendas Reaes, como vemos no capitulo VI. O commercio da Barquinha he sem duvida contingente, pois basta ver-se que elle he de commissões, e dependente do arbitrio, e vontade de outros commerciantes de fóra da povoação; e se bem que o seu local he vantajoso pela proximidade ao Tejo, e porque as estradas de communicação para o interior não são das peiores; ha com tudo alguns annos, que este commercio se tem tornado mais frouxo, isto talvez dependente de causas geraes, e tambem se tem tornado mais dispendioso pelos transportes para as embarcações, pois que no tempo do verão correndo o Tejo distante do lugar, ha hum grande pedaço de praia, que os torna mais custosos, e que o Tejo tem deixado, tomando huma outra direcção mais ao sul.

76. Accomodando-me pois ao plano proposto, mas fazen-

zendo menção da industria commercial, agricola, e fabril, concluirei, que em todo este destricto, de que trato, sómente tem prosperado a industria commercial, e agricola em Punhete; e a primeira sómente na Barquinha, pela sua localidade, e por favoraveis circumstancias, de que tem sabido tirar partido seus respectivos habitantes, e que por agora promettem continuação, se o estado geral do commercio continuar em vigor, e não enfraquecer, do que necessariamente se devem ressentir estas povoações. Que Tancos continuará nas suas ruinas, e que sómente causas extraordinarias poderão esta villa metamorfosear no seu antigo esplendor. E em todas as outras povoações nada de notavel existe a respeito do seu commercio, e a cultura vai seguindo os seus passos monotos, e sem vantagens, podendo aliàs tirar-se mais proveito pelo que fica exposto. Finalmente a respeito da industria fabril nada concluo, porque nem ha fabricas em grande neste territorio, nem os officios mechanicos offerecem cousa alguma de notavel. Estes não se achão onerados com contribuições, quem os exercita deve ter sua carta de examinação, e pagar á Camara as devidas licenças para abrir sua loja, e sómente as condemnações da Chancellaria a isto se referem, elles tem seus respectivos regimentos, e taxas, que estão em abuso; e algumas posturas existem a este respeito pela falta aos contractos, e pela ruina que ás differentes obras se causar, &c.

CAPITULO VI.

Contribuições.

ARTIGO UNICO.

77. Declara o plano proposto, que em quanto ás contribuições se não deve tratar, pois pertence ao Gabinete; que merece entretanto notar-se a formalidade pratica de

de sua arrecadação, &c. A este respeito direi simplesmente o seguinte. Cuida a Camara no principio do anno de arrendar em a praça publica a quem mais der assim as rendas do Concelho, como as sizas: feito isto com todas as clausulas necessarias, a mesma Camara nomea hum recebedor idoneo, e capaz a todos os respeitos assim para receber as rendas do Concelho, como para as das sizas, indo de tres em tres mezes depositar nas mãos do recebedor os respectivos rendeiros seus quarteis; se antes disto a Camara por meio de mandados não recebe as rendas do Concelho para suas exigencias, e cujas contas são tomadas no fim do anno pela mesma Camara, e das sizas pelo Corregedor, quando vem em correição. Cada hum destes rendeiros tem seus respectivos regimentos para se regularem em suas cobranças; e ha com effeito alguns impostos, que servem de vexame; e o que já acima expuz: por exemplo, cada carro de fóra do termo, que vem a esta villa, deve pagar 40 rs., isto he destinado para a renda das calçadas, e para seu reparo, e concerto; bem vemos que sempre isto obsta de algum modo a liberdade do commercio; e ainda menos mal seria, se exactamente se lhe désse esta applicação; porém na villa de Punhete, onde ha este imposto, se observão muitas calçadas descosidas, outras indispensaveis de se fazerem se não fazem, &c.: demais a renda de pezos e medidas, e da contagem da sardinha obsta a primeira á agricultura, e commercio, a segunda ao commercio; o principal commercio desta villa he em azeite, não se compra aqui hum alqueire de azeite a hum almocreve, que não seja necessario ir-se alugar as medidas a casa do rendeiro; ainda que o comprador, ou vendedor tenha suas medidas aferidas não servem de nada; para o vinho acontece outro tanto, pouco importa que o lavrador tenha na sua adega suas medidas aferidas, ha de por força o mercador ir alugallas, &c.; da contagem da sardinha he o mesmo; o vendedor não póde contar a sardinha ao comprador, he preciso que venhão os contadores juramenta-

tados, e postos pela Camara, para este fim, e a quem se paga. Bem vemos que tudo isto são alcavallas, e contribuições, que obstão ao livre giro do commercio, e são aos povos onerosas; sem contarmos com os despotismos, e abusos dos rendeiros, que tem feito pelas suas violencias chegar a feira dos Martyres a hum miseravel estado de decadencia, e o que mais de huma vez se tem observado.

78. A formalidade pratica da arrecadação das sizas he simples, e esta dirigida pelo seu regimento, contando sempre com os abusos dos rendeiros. A escolha dos meios por onde se inteira o cabeção quando isto acontece (e o que em Punhete já ha muitos annos se não verifica, nem nas outras villas) he pelo procedimento a hum ferrolho, e o povo se finta, ou deve fintar, á proporção de seus teres. Em quanto ao subsidio literario, este anda agora por conta da fazenda Real. O Juiz manda em tempo competente deitar hum pergão, para que os lavradores abrão suas adegas em determinado dia, que elle vai ver com seu Escrivão, e se lança no livro a quantidade de pipas que cada hum tem, e de cada huma paga 315 rs.: nisto não ha violencias, nem pezo. Direi alguma cousa a respeito dos rendimentos annuaes dos impostos.

79. Punhete. Os rendimentos do Concelho desta villa são os seguintes:

Renda de pezos e medidas	100$000
Dita de calçadas	30$000
Dita de contagem da sardinha	60$000
Dita do terrado da feira	16$000
Foros	2$880
	208$880

Bem vemos que isto he variavel, segundo a maior ou menor quantia, por que se arrendão annualmente, porém com pequena differença póde por isto regular-se; os outros impostos são os seguintes:

Si-

Sizas, correntes	1:000$000
Decima, &c.	350$000
Subsidio	150$000
Real d'agua	70$000
Sello do papel	36$000
Portagem	70$000
Pescadinho	34$000
	1:710$000

Tudo isto he susceptivel de alteração, como bem se sabe, e tanto, que as sizas chegárão ha tres annos a 1:500$000 rs.; tem depois decahido, e he o regular agora por que se arrendão: o mesmo digo do mais.

Em quanto á villa da Aceiceira temos o seguinte:

Do Concelho	30$000
Decima, sello, &c.	200$000
Sizas	pertence á villa da Atalaia.

O Concelho de Tancos, e de Paio de Pelle tem tão diminutas rendas, que nem merecem referir-se. N'outros tempos poderia o Concelho de Tancos ter de seus rendimentos 120$000 rs.; hoje he huma pura bagatela, e outro tanto acontece ao de Paio de Pelle. As sizas estão ligadas á villa da Atalaia, que he o respectivo cabeção, e estão juntas ás quatro villas seguintes: Tancos, Paio de Pelle, Aceiceira, e Atalaia. Eu não faço menção das coimas como rendimento dos Concelhos, pois que isto se não póde avaliar, nem por aproximação, dependendo de tão variadas cousas, como he bem sabido de todos.

Os impostos da villa da Atalaia são:

Sizas	5:000$000
Subsidio	50$000
Real d'agua	90$000
Decima	481$000
Sello	15$000
	5:636$000

Advertindo do mesmo modo, que tudo isto he susceptivel de alteração, e já as cizas ha annos andárão arrendadas em 7:000$000 de réis. . . . . .

CAPITULO VII.

Territorio.

ARTIGO UNICO.

80. O territorio, a que se refere a descripção economica, que apresento, se extende pela margem direita do Tejo desde Rio de Moinhos até abaixo da Barquinha, tendo de comprimento pouco mais de tres legoas; e para o interior se extende até á ponte da Guérreira, e em geral até ao fim dos termos das villas da Acciceira, e Atalaia, que terá duas legoas na sua maior distancia ao Tejo, ou largura: he bastantemente montanhoso, e especialmente nas margens do Zezere, e Nabão.

81. Tem-se de varios modos theorisado sobre a differente divisão das montanhas do globo; tem até muitos pensado, e dito « que o philosofo, que vê em grande as obras » da natureza, e como ella as tem formado; parece sómente admirtir tres classes de montanhas: 1.ª aquellas, que » tem sido projectadas pelo movimento da terra em sua » primeira formação (conflagração!): 2.ª aquellas, que o » Oceano tem lentamente organisado em seu seio: 3.ª aquellas, que devem origem ao incendio das pyrites em suas » cavernas; vindo a ser deste modo feita a divisão das » montanhas em primordeas, secundarias, e vulcanicas. » Ha philosofos, que no seu gabinete tem feito communicar todas as montanhas do antigo e novo mundo, e extensos paizes do polo austral, organisando cadêas terrestres, e maritimas, imaginando até huma montanha mãi, de donde todas dimanem, e com quem todas communiquem, dando

do ao Caucaso esta preferencia. Tem entretanto a natureza seus caprichos, não se dobra aos systemas dos philosofos, e ella sempre triunfa de suas mal fundadas conjecturas; o tratar porém deste objecto he bem longe do meu destino.

82. Applicando a divisão, que se tem feito das montanhas em cinco ordens, e que se admitte neste plano proposto, direi, que em todo este territorio não ha montanhas das primeiras ordens, elle entretanto he bastante montuoso, e sómente junto ás margens do Zezere, e Nabão se encontrão os mais elevados montes, como disse, e que correm na direcção de suas margens; pelas outras partes deste territorio ha differentes collinas mais ou menos elevadas, e communicando humas com as outras, e com variadas direcções; por exemplo, de Punhete até Montalvo, Amoreira, e Rio de Moinhos ha huma cadêa de collinas, e que corre em direcção para Nordeste; deste ultimo lugar proximo ao Tejo parte outra em direcção de Lest Suest para Norte; na Barquinha ha outra, que tem esta mesma direcção; e todas estas cadêas de collinas continuão alem do territorio de que trato.

83. Todos estes montes, e com especialidade os que ficão proximos ao rio Zezere e Nabão, abundão em minas de ferro, cuja exploração seria vantajosa; alem dos veios mineraes, que se divisão, ha muitas fontes d'aguas mineraes ferruginosas, e que em si contém muito carbonato de ferro, e sulphato de ferro. Eu conheço huma infinidade de fontes nestes contornos com taes substancias, ou para melhor dizer, conheço bem poucas, que deixem de conter o ferro em estado carbonatado, ou de sulphato: os pequenos regatos por onde ellas correm contém enorme quantidade de materia ochracea, como se vê na fonte de Santa Cita, e com muita especialidade na fonte ferrea de Punhete, que se não he a mais, he das mais acreditadas de Portugal pela sua natureza, e espantosos resultados que tem produzido sua applicação em molestias apropriadas.

84. As margens do Zezere, e Nabão na parte deste territorio, são montanhosas, impinadas, asperas, e incapazes de cultura: de Santa Cita porém até Thomar o Nabão tem mui amenas, e fertilissimas margens, e seus campos constituem huma das principaes riquezas, e opulencia da dita villa. Notaveis planicies, absolutamente fallando, não se encontrão neste territorio, entretanto as mais consideraveis são as seguintes: de Rio de Moinhos até Punhete em distancia de legoa e meia pela margem direita do Tejo existe huma grande planicie, he pequena sua largura, e não excede hum quarto de legoa na maior distancia; junto a Rio de Moinhos, e Amoreira a terra he fertil, he o *Humus ruralis*; proxima ao Tejo ella tem huma bella mistura de argilosa, e seliciosa, e em tão boas proporções, que a tornão de huma grande fertilidade; mais para o interior ha hum grande veio de *Argilla communis*, que tambem contém em pequena porção a seliciosa, em que as vinhas se dão muito bem: mais para o interior a terra he mais pobre, contém a *Humus pauperata*, e tambem a *Arena colorata* ou saibro. Contém aqui e alli alguns veios calcareos; e nestes lugares fazem huma ou outra seara, porém he necessario muito estrume para produzir alguma cousa.

85. Ha huma outra planicie tambem de alguma consideração abaixo do lugar da Barquinha, e que se extende até á villa da Atalaia, e continúa mais adiante; o terreno proximo ao Tejo he mui fertil, he de nateiro; mais para o interior contém muitos veios de *Argilla communis*, e alguns pedaços de *Humus ruralis*, e de *Argilla marga*; mais proximo ao monte, de que acima fallei, contém grandes veios de saibro; e em outros lugares a *Argilla fullonica* de que se servem nas olarias. Geralmente fallando só proximo ás margens do Tejo, e ás das pequenas ribeiras de Rio de Moinhos, da Amoreira, e de Laveiros he que a força da vegetação he mais activa, permittindo-o assim a natureza do terreno: em todas as mais partes, não obstante haver aqui ou alli alguns bancos argillosos, e de marne,

a maior abundancia he arenosa, e em muitas partes ha alguns bancos graniticos. Sobre este assumpto não me devo extender mais, pois he objecto do mineralogista. As boas terras para huma vigorosa vegetação, segundo a natureza das plantas, não estão uniformemente espalhadas por todos os lugares. Dizia o poeta Mantuano: *Nec vero terræ ferre omnes omnia possunt.* Certas plantas são mais accommodadas para huma qualidade de terreno, e para certa posição; ha outras proprias para outros; entretanto a util arte de adubar as terras tem em parte supprido o vicio natural da nutrição, e a pobreza de partes nutritivas de alguns terrenos; e neste se funda do mesmo modo a differente mistura das terras; e se em algumas dellas, que são estereis, fracas, e arenosas, houvesse com ellas huma sufficiente mistura de outras pingues, argillosas, humosas, e calcarias, melhor proveito darião para as plantas frumentaceas, e mesmo para as vinhas: e desta pratica, aqui nunca vista, se poderião tirar solidas vantagens em muitos lugares deste territorio; porém estes melhoramentos, como outros muitos de que o lavrador poderia tirar huma util recompensa, são aqui inteiramente ignorados; e os baldios, de que acima fallamos, em o termo da villa da Atalaia, era mui simples, e ao mesmo tempo mui util, que se procedesse á sua cultura, melhorando-os.

86. Neste territorio não existem alguns outros areaes de consideração, senão aquelles, que, formando o alveo do Tejo no tempo d'inverno, ficão descobertos no tempo do verão. Desde a foz do Zezere até o lugar da praia, que dista hum quarto de legoa, ha hum grande areal, que poderia admittir a plantação de salgueiros, e que com o decurso do tempo poderia talvez tornar-se susceptivel de producção: os differentes proprietarios, cujas fazendas intestão com o Tejo, costumão isto praticar não só para as defenderem dos estragos das fortes innundações, mas até com as vistas de as adiantarem. Existe outro grande areal, que começa no principio da Barquinha, e se extende a larga distancia; a

maior

maior utilidade que poderia resultar, era fazello desappare cer da proximidade do lugar, pois que muito obsta ao commercio da mesma povoação, pela difficuldade de trans portes; e ainda que se obtivesse a sua cultura pela plan tação de salgueiros, isto sómente se verificaria passados annos, e mesmo o seu proveito não compensaria o incommodo e despeza, que augmentará a proporção do augmento do areal.

87. O territorio, de que trata a presente descripção economica, he banhado pela margem direita do Tejo, este dos mais consideraveis rios da Peninsula d'aquem dos Perineos, que tomando sua nascente nas montanhas de Aragão, suas mansas aguas são transportadas ao Oceano Atlantico abaixo da magestosa Ulissea: o rio Zezere corta certa porção deste territorio com suas caudelosas aguas; elle, tendo origem fronteira á do Mondego em a serra da Estrella, com impeto vem estabelecer sua foz junto á villa de Punhete: parte do mesmo territorio he banhado pelo pequeno rio Nabão, cuja foz dista huma legoa ao norte de Punhete, e no Zezere termina. Alem disto ha pequenas ribeiras, que merecem referir-se não só pela sua utilidade nas regas, mas igualmente pelos moinhos e lagares que contém, quaes são as ribeiras de Rio de Moinhos, da Amoreira, do Séval, e de Laveiros; as primeiras tomando suas origens em os montes, que ficão para Martinxel, e Aldea do Mato, &c. não em larga distancia terminão no Tejo; as outras nascendo de pequenos regatos dos termos da Atalaia, e Aceiceira, se reunem para formar a ribeira de Tancos, que no Tejo termina entre esta villa, e a de Paio de Pelle. Os rios Tejo, e Zezere abundão em grande quantidade de peixe, tem bellos saveis, e mugens nos seus respectivos tempos, e alem disto muitos barbos (e alguns de vinte e tantos arrateis), lampreas, inguias, bogas, &c. O Nabão he mais escasso, e somente nelle se colhem alguns barbos, e bogas.

88.

88. Não se faz uso do Tejo, e Zezere para as regas, este não tem sufficientes margens para se regarem, tudo são pinhascos; naquelle se não tem emprehendido, nem o deveria ser usando de rodas, pois que devendo-se formar assudes, estes obstarião a navegação; de outra maneira (que possivel seria) se não tem emprehendido. O Nabão, que tem hum grandissimo uso para regas nos campos de Thomar, o não tem entretanto na porção que toca este territorio, pois que alem de ser pequena, suas margens não são susceptiveis de cultura desde a foz até Santa Cita. Mas as mencionadas ribeiras tem hum extenso uso para as regas, não se valendo entretanto para este fim de alguns engenhos; ellas tem huma sufficiente inclinação para que com huma pequena represa tomada em conveniente distancia possão conduzir-se as aguas: as da Amoreira, e de Rio de moinhos são de huma grande vantagem pelas muitas terras de milho, e hortas a que levão a fertilidade, e a abundancia; estas mesmas duas ribeiras tem quarenta e tres azenhas, e oito lagares de azeite. Estas pequenas ribeiras como no tempo do verão levão huma pequena quantidade de agua, e esta em muitas partes se corta para regas, soffrem alguma privação as azenhas, e difficulta-se a factura da farinha, especialmente na ribeira da Amoreira, e na de Rio de Moinhos. A agua para as regas he distribuida por sua ordem aos differentes proprietarios. Tornão-se por tanto de muita utilidade aos moradores proximos por esta dupla; e grande utilidade, de moer o grão, e seu emprego em regar as terras.

89. Direi por esta occasião, que ha neste destricto dois lagares de azeite, hum pertencente á quinta da Ponte da pedra do Sñr. Trigoso, e outro pertencente ao casal do Seval do Sñr. João de Sousa Falcão, ambos iguaes, e celebres pelo seu engenho para moer a azeitona, e cuja descripção omitto: direi sómente que sendo a roda principal movida pela agua, e tendo tres galgas, o

seu

seu movimento he bastante rapido para fazer huma moedura em huma hora simplesmente: cada hum tem quatro varas, em breve terão seis, segundo me consta, e poderáõ ter doze se se quizer; o engenho não he complicado, e a azeitona sahe optimamente moida, e he summamente economico; elle mesmo tem pás, que com o mesmo movimento das galgas vão chegando a massa para debaixo dellas. Existe tambem na quinta da Ponta da pedra hum engenho para serrar madeira, movido pela agua, he tambem mui simples, muito economico, e util: a descripção de ambas as maquinas de boa vontade a daria, se assentasse que ella devia ter lugar nesta memoria ou aqui neste lugar, ou mais propriamente no cap. *Industria.*

90. De todas as povoações, de que trata a presente descripção, he Punhete a villa, que mais policia tem em seus edificios, e depois desta o lugar da Barquinha. Punhete conta hoje mui bellas casas a respeito dos tempos antigos, e muitas dellas construidas segundo o gosto moderno. Em nenhuma destas villas se costumão fazer estrumadas pelo interior; as posturas da villa de Punhete na parte relativa á policia fortemente acautellão isto, e mesmo deitar, e conservar immundices, e entulhos pelas ruas; he entretanto frequente o fazerem-se estrumadas nas aldeas, e casaes dos termos das respectivas villas, e onde se recolhem os gados. As posturas de Punhete não consentem que andem os porcos soltos pelas ruas, e tem seu dono huma coima de 500 rs. por cada vez que se encontra hum porco solto, o que me parece de todo o acerto; e não obstante isto abusa-se a cada passo da lei, pois que frequentes vezes se encontrão; e quando muito desta ampla liberdade, só resulta a seus donos a pequena perda de 500 rs., que por huma só vez pagão em todo hum anno.

91. De todas as povoações deste territorio a que tem mais habitadores he a villa de Punhete, e depois desta o lugar da Barquinha, as restantes são pequenas, e pequenas as aldeas, e casaes de seus respectivos termos.

O serviço em que se occupa a maior parte dos habitantes das referidas duas povoações, he, como vimos, a navegação; os de Paio de Pelle são pescadores, e tambem se occupão no serviço do campo, no qual se empregão exclusivamente os das outras villas, e lugares, &c. Sabemos, que, geralmente fallando, os povos agricultores são de huma indole mais sincera; seus costumes, e sua moral he mais pura, e mais bem regulada, pois que para a doçura dos costumes muito contribue a agricultura; ella naturalmente chama entre os homens o amor da ordem, e da tranquilidade, ella os dispõe á paz, e ao socego; os agricultores occupão ordinariamente seus dias no penoso serviço do campo, cheios de fadigas e de trabalhos voltão, terminando o dia, a sua casa para repousarem. Elles estão livres desta grande concorrencia das villas, e cidades, e da occiosidade, fertilissima origem de todos os vicios, e de grande numero de perturbações entre as familias, e entre os povos. Por tanto, geralmente fallando, a indole de todos os habitantes destas povoações he boa, e mesmo daquelles, que se dedicão ao commercio, e navegação; seus costumes não são desregulados, em suas intrigas reciprocas são bem faceis de se aquietar; reunindo a tudo isto sua pobreza, que he grande na maior parte do povo, e não deixa huma grande parte de mendigar esmollas aqui e alli, e desafiar dos fieis a caridade, e philantropia.

CAPITULO VIII.

Posturas.

Na cultura, assim como em todos os mais ramos da Economia, tem tido grande influencia as Posturas.

Mem. Econ. da Acad. R. das Sc. de Lisb., tomo 3. p. 302, &c.

ARTIGO I.

92. Em cada hum dos capitulos, que são relativos á cultura, commercio, e industria devem notar-se as differentes posturas, accordãos, e mais determinações municipaes, que tem promovido, ou tendem a promover, ou que tem feito a decadencia destes tres importantissimos objectos de publica utilidade, notando sua observancia, ou falta della. Julgo agora conveniente dar neste lugar hum extracto, e o mais resumido que eu possa, das posturas das camaras, e sómente aquellas, que tem alguma relação com as materias propostas, de donde será mui simples deduzir-se sua applicação. He huma verdade innegavel, que a maior parte da legislação economica consiste nas differentes posturas das camaras do Reino; e he bem sabido, que já no reinado do Senhor D. José a cultura, commercio intrinseco, e policia merecêrão leis mui sabias, e providentes, que illuminárão as trévas, e derão alguma fórma ao cáhos de infinitas posturas, até repugnantes, e contradictorias: as posturas das differentes camaras merecem hum particular estudo, muitas vezes se encontrão nellas mui bellas providencias, de que podem resultar solidas utilidades, e applicaveis a muitos destrictos: são pois a cultura, com-

commercio intrinseco, e industria os tres grandes objectos, de que se trata.

ARTIGO II.

PUNHETE.

93. Consta que as posturas desta villa erão muito numerosas; he certo que pela invasão dos francezes em 1810 o cartorio da camara se extinguio, e hoje se achão ser poucas relativamente ao tempo anterior; he isto o melhor bem que ellas podem ter, quando se lhes reuna o serem bem fundadas, e providentes.

Cultura. O gado vaccum, quando for achado no coito desta villa em searas de pão, ou ferrejo, seu dono tem huma condemnação, e juntamente o pastor, que ahi o introduzir de caso pensado, e sendo de noite he maior do que de dia; e ainda relvando sem licença do dono da fazenda, ou roendo as vergonteas das oliveiras, ou em qualquer vinha sem previa licença de seu dono. He tambem prohibido, que qualquer besta cavalar, muar, ou jumento entrem dentro das searas de pão, ou ferrejo, ou mesmo em relva, ou em vinha ainda sem fructo, sem previa licença de seu dono. São igualmente prohibidas as ovelhas, e cabras entrarem em qualquer seara de pão, ou ferrejo, ou em relva, ou no tempo da azeitona dentro de qualquer olival. Os porcos fazendo igual prejuizo, ou ainda achando-se em relva, seus donos tem coima. Igualmente se prohibe, que os cães andem sem trambolho ao pescoço de $2\frac{1}{2}$ palmos desde o dia de S. Thiago até ao fim de Setembro. Prohibe-se que qualquer embarcação porte em qualquer fazenda do coito desta villa tendo fructo, ou fazendo prejuizo á propriedade, quando não seja por occasião das grandes innundações do Tejo, e Zezere, e seu arraes tem huma condemnação. Prohibe-se tambem, que qualquer pessoa entre em huma fazenda murada, ou vallada sobre si;

ou atravesse qualquer sementeira, ou ceife herva sem prévia licença de seu dono. Prohibe-se tambem apanhar azeitona de 4 de Outubro em diante sem licença do dono dos olivaes, e confirmada pela camara. As posturas acautellão tambem os furtos, como são das frutas, milho já grado, trigo, cevada, centeio, hortaliças, e ferrejo; o cortar os pés das oliveiras, ou as vergonteas, e as raizes dos pinheiros, vergas de marmeleiros, e salgueiros; e isto sem prévia licença de seus donos. Relativamente a objectos de agricultura de nada mais tratão as posturas de Punhete: eu julgo que todas estas sãc bem fundadas, e que devem ter huma rigorosa applicação, pois que todas redundão em proveito da cultura: mas desgraçadamente se formos ver o livro das coimas da camara, e do Almotacé, talvez se não ache huma só no decurso de hum anno; aqui não ha jurados, nem rendeiros, e os abusos são quotidianos.

94. *Commercio interior.* As posturas fortemente prohibem impondo grandes condemnações aos atravessadores. Ordenão que os donos das lojas tenhão tirado todas as licenças necessarias de seis em seis mezes, que tenhão seu regimento, balanças certas, pezos, e as medidas necessarias, e aferidas. Determinão que todo o tendeiro de fóra, que aqui vier vender sua fazenda tire para este fim licença do presidente da camara. Prohibem o levar-se do porto desta villa castanha, ou outros frutos, ou geralmente qualquer qualidade de mercadoria sem licença da camara, com o fim de saber-se se falta para primeiro se surtir o povo. São obrigados os donos das lojas de mercearia a vender azeite; he isto bom para não haver falta deste genero, mas por outro lado se obriga a vender hum genero, que qualquer poderia bem não querer vender. Toda a pessoa desta villa, que pescar em o Tejo desde hum sitio chamado *agua teza*, por baixo de Tancos, até por cima de Punhete $\frac{1}{2}$ legoa, deve vir vender o peixe que apanhar a esta villa, ou jurar perante o Juiz ordinario, que nada apanhou. Póde esta postura redundar em alguma commodidade dos habitantes, porém cor-

corta a liberdade individual, que qualquer tem de usar do que he seu como muito bem lhe parecer, e que realmente he de sua propriedade: esta he bem semelhante a outra, que prohibe o pescar com rede em frente desta villa desde a foz do Zezere até á ermida demolida de Santo André logo acima da villa; são posturas que cortão a liberdade a quem se deve franquear. Existião algumas posturas relativamente á almotaçaria, como erão: almotaçar o vinho todas as semanas, almotaçar o sal, e logo que o dono abaixe o preço não poderá vender por mais alto; almotaçar a sardinha, e logo que abaixe o preço para o almocreve, pelo mesmo vender ao povo; tambem o peixe fresco devia ser almotaçado, o arroz, bacalháo, manteiga, queijos flamengos, &c. e que se vendem em lojas de mercearia. Como os meios almudes por ondé se mede aqui o vinho ou azeite tem aberto o aferimento, e não he costume fechar-se (como acontece em algumas partes) no acto de se medir; determinou-se por accordão, que sendo necessarios dois meios almudes, devia hum ter o aferimento no bojo, e outro na garganta, he esta huma cautella de utilidade summa, pois vai evitar o roubo que se póde fazer sómente com o aferimento no bojo, e especialmente quando são medidas francas, como acontece com o vinho, em que he preciso que elle quebre na barriga do meio almude, para se reputar feita a medida; porém o rendeiro dos pezos e medidas a cada passo abusa desta providencia.

95. *Industria.* Estas sómente são relativas aos officios mechanicos, e tem sómente duas: 1.ª prohibe a todo, e qualquer official abrir loja sem ser examinado, e o mostre, e sem que tenha o seu regimento: 2.ª prohibe a todo o official examinado, que de fóra vier trabalhar, ou pôr loja, o não faça sem licença da camara. Nos seus respectivos regimentos se declarão suas outras obrigações.

ARTIGO III.

PAIO DE PELLE, E TANCOS.

96. *Agricultura.* As posturas destas duas villas são analogas, os livros antigos perderão-se pela invasão dos francezes, e transcreverão-se muitas, e confirmarão-se. Ellas prohibem os bois, cavalgaduras, ovelhas, cabras, &c. andar em searas; os gados devem ficar fechados de noite nos curraes, aliàs seu dono tem huma coima. Prohibem que os porcos andem soltos. Prohibem que os gados de fóra deste termo pastem aqui sem licença da camara. Os caçadores não podem caçar nas vinhas desde que arrebentão até a vendima. Ninguem póde cortar arvores em fazenda alhea. Prohibem cortar lenha de sobreiro, os mesmos sobreiros, e chaparros. Ninguem póde cortar matos sem licença da camara, apezar de serem propriòs! Esta postura he terrivel, e bem se deixa ver sua injustiça. Prohibem andarem os cães soltos no tempo das uvas. Prohibem que qualquer pessoa que não tenha olivaes proprios, ainda que os tenha de renda, venda azeitona. Esta postura he tão celebre como injusta. Prohibem apanhar azeitona, ou cortar lenha em olivaes alheos, sem licença de seu dono. Ninguem deve entrar em vinhas, ou hortas, que tenhão fructos. Prohibem o cortar herva em terra alhea. E tem grandes condemnações os que lanção fogos aos matos, e originão queimadas. He muito boa esta postura; ella a cada passo se illude, as queimadas são frequentes no tempo do verão, e ordinariamente se ignora quem foi o auctor da perda, muitas vezes de grande consideração. Quem atravessar huma seara tem huma coima, &c.

97. *Commercio interior.* Estas posturas nada tem de notavel. Prohibem os atravessadores. Quem vier vender pão á villa, deve dar parte disto ao Juiz, e ao Almotacé. Todos os vendedores não devem exceder a taxa dos seus regi-

gimentos, aliàs são condemnados, nem podem vender sem licença da camara, e por medidas aferidas. Tem algumas posturas relativamente a vinhos.

ARTIGO IV.

ACEICEIRA, E ATALAIA.

98. As posturas destas villas não offerecem cousas notaveis, e de maior consideração do que as da villa de Punhete: relativamente á cultura estabelecem providencias para se encoimarem os gados, que entrão em searas, e que, geralmente fallando, se achão em damno em fazendas alheas. Como na villa da Atalaia os milhos são pela maior parte regados assim por pequenos ribeiros, como pela agua, que vem das fontes; as posturas estabelecem providencias contra os que desviarem a agua, que está destinada para esta ou para aquella fazenda em determinado dia: tem muitas posturas relativamente á venda dos vinhos, e aos taberneiros.

99. Eis o que posso dizer sobre o assumpto proposto pela Academia Real das Sciencias de Lisboa em Sessão pública de 24 de Junho de 1821 a respeito da Descripção economica desta porção consideravel de territorio pertencente á comarca de Thomar, segundo o plano adoptado pela mesma Academia para a visita da comarca de Setubal.

PO-

POPULAÇÃO
ENTRE ZEZERE E TEJO.
MAPPA N. 1.°

	Punhete	Montalvo	Rio de Moinhos	Martinxel	Total
Solteiros de 15 annos p.ª cima	200	128	349	45	722
Ditos de 15 annos para baixo	287	163	300	66	816
Viuvos - - - - - - - - - -	24	19	21	5	69
Viuvas - - - - - - - - - -	75	33	66	17	191
Casados - - - - - - - - - -	1:024	176	434	78	1:712
Total dos habitantes - - -	1:610	519	1:170	211	3:510
Fogos - - - - - - - - - -	403	153	333	65	954

PO-

POPULAÇÃO
ENTRE ZEZERE E TEJO.
MAPPA N. 2.°

Differentes classes	Punhete	Montalvo	Rio de Moinhos	Martinxel	Total
Clero	9	1	2	1	13
Nobreza	11	1	8	1	21
Justiça	13	2	2	2	19
Lavradores	27	6	14	7	54
Sinjeleiros	2	8	»	6	16
Trabalhadores	22	83	176	30	311
Pastores	5	17	10	6	39
Commerciantes	26	»	10	»	36
Gente do mar	303	6	123	»	432
Pescadores	10	»	»	1	11
Tendeiros	16	»	3	»	19
Pedreiros	5	5	3	»	13
Carpint.ros de differentes obras	22	7	10	2	41
Sapateiros	16	4	7	4	31
Alfaiates	6	4	1	2	13
Barbeiros	5	»	4	»	9
Ferreiros	5	»	2	»	7
Ferradores	2	»	2	»	4
Oleiros	2	»	»	»	2
Moleiros	»	»	37	»	37

POPULAÇÃO.

MAPPA N. 3.°

	Paio de pelle	Tancos	Aceiceira	Atalaia	Total
Solteiros de 15 annos p.ª cima	194	71	242	923	1:430
Ditos de 15 annos para baixo	179	49	403	330	961
Viuvos - - - - - - - - - - -	23	5	19	34	81
Viuvas - - - - - - - - - - -	32	15	62	111	220
Casados - - - - - - - - - - -	230	80	406	798	1:514
Total dos habitantes - - - -	658	220	1:132	2:196	4:206
Fogos - - - - - - - - - - - -	205	75	307	627	1:214

PO-

POPULAÇÃO.

MAPPA N. 4.º

Differentes classes	Paio de Pelle	Tangos	Aceiceira	Atalaia	Total
Clero	2	3	2	5	12
Nobreza	1	1	3	7	12
Justiça	7	8	8	10	33
Lavradores	9	4	2	18	33
Singeleiros	2	,,	22	11	35
Trabalhadores	18	,,	250	80	348
Pastores	9	,,	8	12	29
Commerciantes	,,	,,	,,	13	13
Gente do mar	159	41	,,	246	446
Pescadores	159	,,	,,	34	193
Tendeiros	,,	3	4	12	19
Pedreiros	1	,,	8	8	17
Carpint.ros de differentes obras.	2	6	13	16	37
Sapateiros	1	,,	8	18	27
Alfaiates	1	1	5	6	13
Barbeiros	,,	1	,,	6	7
Ferreiros	,,	,,	19	3	22
Oleiros	,,	,,	3	12	15
Moleiros	,,	,,	3	6	9

PRODUCÇÃO DESTE TERRITORIO: MAPPA N. 5.º

	Alqueires						Caixas	Pipas	Alqueires	Importe geral, segundo o preço corrente do paiz
	Trigo	Centeio	Cevada	Milho grosso, e miudo	Legumes de todas as qualidades	Castanhas, e nozes	Laranja	Vinho	Azeite	
PUNHETE, E MONTALVO - -	1:300	600	100	10:100	1:500	240	200	700	4:000	20:120,000
RIO DE MOINHOS, E AMOREIRA, &c.	2:400	900	300	30:300	12:000	2:640	400	200	3:000	22:948,000
MARTINXEL - - - - - - -	740	1:330	420	1:600	150	”	”	20	1:000	2:293,000
PAIO DE PELLE - - - - - -	1:200	900	”	900	50	”	150	60	2:000	4:896,000
TANCOS - - - - - - - - -	”	120	”	200	20	”	”	4	120	317,000
ACEICEIRA - - - - - - - -	920	360	”	5:000	490	”	”	190	4:370	9:805,600
ATALAIA - - - - - - - - -	1:490	320	300	4:370	500	”	”	50	3:000	6:660,200
									Somma	67:039,800

N. B. Estes são os generos de maior consideração, que produz este territorio: ha muitos annos, em que a sua producção he muito mais consideravel; isto he susceptivel de infinitas alterações, o que he bem sabido.

COL-

COLLECÇÃO DE DOCUMENTOS,

SERVINDO DE APPENDICE Á ANTECEDENTE DESCRIPÇÃO ECONOMICA DE THOMAR.

N. 1.

Foral antigo de Thomar.

Sabham quamtos este testemonho virem, que em presença de my Ioam Peres, Tabelliom de nosso Senhor Elrey em Tomar, e as testemunhas soescritas Stevam Peres, Juiz da dicta villa, mostrou, e leer fez per my dicto tabellion hũa escriptura sen seelo nenhun, segundo a mi parecia, da qual o theor tal he. « In Dei nomine. Amen. » Ego Magister Gaudinus una cum fratribus meis vobis qui em » Thomar estis habitaturi maioribus et minoribus cujuscunque or- » dinis sitis, et filiis vestris, et progeniis fratribus templi Salomo- » nis in fide permanentibus Placuit nobis facere cartam firmitudinis » de jure hereditatum vestrarum quas ibi populatis, et de foro at- » que servicio. In primis ut nunquam faciatis nobis senaran. Et de » perda de fossado non detis nisi ad zagan duas partes, et vobis » remaneant due. Et de azaria, et de tota illa cavalgada, in qua » non fuerit rex nobis quintam partem vobis quatuor partes absque » ulla alcaidaria. Siquis militum emerit vineam a tributario sit libe- » ra. Et sy acceperit in conjugium uxorem tributarii omnis hereditas » quam habuerit sit libera. Et sy tributarius potuerit esse miles ha- » beat moren militum. Milites habeat suas hereditates liberas. Et » sy quis militum venerit in senectute ut non possit militare quan- » diu vixerit sit in honore militum. Et si miles obierit uxor que » remansserit sit honorata ut in dicbus mariti sui. Et nullus eam » vel filiam alicujus accipiat in conjugium sine voluntate sua, et pa- » rentum suorum. Saihom non eat domum alicujus sigillare. Et sy » aliquis fecerit aliquid illicitum veniat in concilium, et judicetur » recte. Et Judex, et alcayde sint vobis positi sine ofrecione. Cle- » rici Thomar habeant in omnibus honorem militum in vineis, et » terris, et domibus. Et sy alicui militum obierit equs, et non po-

tue-

» tuerit emere alterum nos dabimus ei. Et sy non dederimus stet » honoratus donec possit habere unde emat. Infançon, et aliquis ho- » mo non habeat in Thomar domum, neque hereditatem nisi qui » voluerit habitare nobiscum, et servire sicuti nos. In illas acenias » non detis plus quam quartam decimam partem sine ofrecione. Pe- » dites dent de racione quantum solent dare pedites de Colimbria » per quartarium de sexdecim alqueres sine brachio posito, et ta- » bullam. De vino, et lino dent octavam partem. Et de madeira » que aducunt pro vendere dent octavam partem. In lagaradicam » de vino de quinque quinalles inferius dent almude, et si super » fuerit dent quartam sine ofrecione, et jantare. Nullus miles extra- » neus intret domum alicujus syne voluntate domini domus. Si ali- » quis laborator habuerit ivi comunionem non faciat uenca aliquod » fiscum. Almoqueveres faciant unum servicium in anno. Et inter vos » non sit ulla manaria. Et si aliquis vestrum voluerit transire ad alium » dominum vel ad aliam terram habeat potestatem donandi seu ven- » dendi suam hereditatem cuicunque voluerit qui in ea habitet, et » si noster homo sicut unus ex vobis. Atalhaias ponamus nos me- » diatatem anni, et vos mediatatem. Non detis portaticum vel al- » cavallam aut cibarian custodibus civitatis vel porte. Tomar nun- » quam damus per alcavallam alicuy. Hoc forum, et hanc consue- » tudinem coram probis hominibus deo donante statuimus atque con- » cedimus, et tam a nobis quam a successoribus nostris perpetuo, et » illibitate tenendum firmamus. Siquis vero quod fieri non credimus » aliquis successorum nostrorum. Magister sive fratres seu alienus » hoc nostrum statutum infringere voluerit juxta dei ulcionem con- » fringatur, et pereat cum diabolo, et angelis ejus sine fine pu- » niendus nisi digna satis se emendacione correxerit. Facta firma- » menti carta mense Novembro Era milesima ducentesima, Regnan- » te domno Illdefonso portugalensium Rege, Comitis Henrrici, et » Regine Tarasie fillio magni Regis Illdefonsy nepote. Pellagius » deconus notavit. Petrus Pelagii. Gondisalvus de Sausa dapifer. Do- » nus Rodericus Comes. Donus Ticion, Alcayde de Colimbria. Do- » nus Guian, Alcayde de Sanctaren. » A qual escretura perliuda Stevam Martins, Clerigo do sobredito Senhor elRey, pediu a my dicto Tabellion que lhy desse ende o trallado fecto em Thomar en o logo que chamam o Poombal, viinte quatro dias de Dezembro da era de mil e trezentos e cincoenta e cinco anos. Testemunhas Martin Gil, vassallo de nosso Senhor elRey, e companho do dicto Stevam Martins; e Ayras Peres, Juiz da dicta villa de Thomar, companhom do dicto Stevam Peres Juiz. E Joam Peres Burges, Procurador da dicta villa de Thomar, e Pero Domingues dito pobo.

Eu

Eu Joam Peres, Tabellion do dicto Senhor em a dicta villa de Thomar, aa petiçom do dicto Stevam Martiñs, Clerigo do sobredicto Senhor elRey, este testemonho escrevy, e meu synal hy pugi que tal he.

Livro de Foraes antigos de Leitura nova fl. 89 ℣.

N. 2.

Foral de Thomar.

Dom Manuel, &c.

Jugada.

Primeiramente pagarão na dicta villa e termo por direito Real todalas pessoas, que nam sam privillègiadas, ho oytavo de todo pam que colherem trigo, cevada, centeyo, milho, ou painço. O qual pagarão nas eiras, onde serão diligentes os Officiaes, ou Rendeiros das ditas jugadas de hirem partir e receber ho dito pam como lhe for notificado pellos lavradores, ou senhorios delle. E nam hindo o partirão, e farão nisso o que per nossas leis jeraes e ordenações temos mandado; ho qual oytavo assy pagarão, sem embargo de estar a jugada do dito pam per outra maneira. E sendo caso que ante de ser partido ho dito pam levassem, ou escondessem seus donos, ou sonegassem alguum delle, em tal caso se nam perderá mais outro pam que aquelle que soomente assy tirarem, postoque atee quy ho contrairo se fezesse, o que nam avemos por bem que se mais faça.

Oytavo do Vinho, e Linho.

E pagarão mais na dita villa os piães ho oitavo do vinho, e linho, a saber: ho linho no tendal, e ho vinho na bica, e a tinta na eira. Ho qual vinho serão dyligentes, e obrigados os ditos officiaes, ou Rendeiros de hirem receber nos lagares que sam da ordem cada vez que lhe for requerido. E nam indo ao tempo ordenado, ficará em escolha do lavrador partir do dito vinho perante duas testemunhas, e leixarlho no lagar, ou podello ha levar com ho seu, e despois de cozido entregar o que levou desfalcando ou tirando prymeiro da quantidade e soma que receber em molle o que verdadeiramente desfalece em cozido.

La-

Lagares de Vinho.

E nos lugares, e terras onde a Ordem nam tem lagares, poderão fazer ho vinho em suas casas, e recolhelo; e despois ao entregar farão primeiro ho dito desconto do cozimento, e ho al entregarão per seu juramento, pollo qual serão cridos de quanto vinho, e de que sorte o ouveram. E assy darão delle ho dito oitavo sem os ditos officiaes ou Rendeiros o poderem escolher aa sua vontade, soomente darão do que ouverem assy boo como mao. E a jugada de pam de que atras se faz mençam, e assi ho dito oytavo de vinho, e linho se arrecadará, e pagará per aquellas pessoas, e na quella maneira que per nossas leis e ordenações do Reyno he determinado que se aja de fazer, ou ao diante em qualquer maneira se determinar que se faça.

Moendas de pam.

E sam isso mesmo da dita ordem todalas moendas da agoa da Ribeira, que vay pella dita villa de Tomar de baixo e de cima, assy de pam, como d'azeite, e pisões. E paguem as moendas de pam de maquya de quatorze alqueyres huum. E a ordem faz e refaz as ditas moendas todas.

Moendas d'azeite.

E dos moinhos d'azeite levam soomente de dez alqueires d'azeitona huum alqueire em azeitona, e os nove fazem em azeyte pera seu dono sem outro tributo nem paga. Os quaes moinhos, nem outras nenhũas moendas d'azeite na dyta villa e termo nam serão senam da ordem.

Pisões.

E os pisões de panos ou burel levão por cada vara de pano que a pysoam e cardam, por tudo juntamente cinquo reis a vara. E se for vara de burel hum real e meyo. E isto he soomente no dito Ryo que vay pella villa. Porem nos outros rios ou Regatos da dita villa e termo poderá fazer qualquer pessoa nas suas testadas quaesquer moendas que quyzerem, e moerem qualquer pam seu e alheo. E isso mesmo poderá fazer qualquer pessoa da dita villa e termo moendas, ou engenhos de besta, ou moos de braço para moerem soomente ho seu pam, e dos familiares de sua casa, e outro

tro nenhuum nam. E nam poderão porem fazer os ditos engenhos, nem outros nenhuũs pera moerem azeite, porque pera ho azeyte nam pode nenguem fazer senam a dyta ordem na dita villa e termo como dito he.

Fornos.

E per ho conseguinte nam pode nenguem na dita villa e termo fazer fornos de poya, senam a dita ordem, posto que agora nam os aja de poya no dito termo. E pagarão de poya de vinte huum. E assy per este respeito do mais e menos. Os quaes fornos ho senhorio ha de fazer e refazer, novos e velhos, e quantos forem necessarios. E poderá porém qualquer pessoa da dita villa e termo fazer fornalhas pera soomente cozer ho pam de sua casa, e de suas filhas e noras.

Açougagem.

Item. Se arrecadam mais na dita villa por direitos Reaes, que anda com a alcaidaria e açougajem as cousas seguintes, a saber: levará ho alcaide de todo pescado que vier aa dita villa a vender, levará de carga de pescadas huũa pescada qual poder escolher na canastra, sem mais revolver ho dito pescado, soomente a que poder per sua vista escolher, sendo toda a canastra ou canastras descubertas. E nam entornarão mais as canastras ou seirões em que vier. E levarão assy de alcaidaria e açougajem pella dita maneira: de saves ou pexe de scama huum pexe, posto que atee ora mais se levasse ou requeresse. E se com cada huum destes pescados ou outros semelhantes viesse alguum pexe escolheito d'outra qualidade, ou maior quantidade, nam tomarão dos taes pexes ho dyto direito; soomente dos outros de que a moor quantidade da carga fosse tomarão ho milhor, como dito he. E este pexe mayor se entenderá se vier em besta mayor. E se for d'asno nam levarão se nam ameetade de cada huum dos ditos pexes. E se for colonho per esse respeito. E do pescado de scama em cambos pagarão por carga mayor ao mordomado e açougajem quatro ceptiis. E do colonho dous ceptiis. E do pescado de scama seco se pagará huum pexe, assy como do fresco.

Sardinha.

E de sardinhas se pagará daçougajem huũa duzia de carga mayor.

Pexe miudo.

E de vesuguinhos, ou carapaos, ou outro pexe miudo de scama, que seja de mar, se pagará huum arratel daçougajem, e de portagem. E os da villa nam pagarão portagem, nem poderão vender nenhuum pescado, nem marisco em suas casas, nem em outras, se nam se for per licença da Camara, e officiaes della. E de toda carga de pescado de coiro por açougajem, e mordomo seis ceptiis. E se forem chernes, ou congros, levarseha de cada carga hũa posta de couto. E de todolos mungens que vierem em canastras, pagarão de vinte huum. E se vierem aas costas, de trinta huum. E d'outro pescado miudo d'agoa doce pagarão de carga seis ceptiis. E dy pera baixo segundo outra quantidade e respeito.

Marisco.

E da carga do marisco, daçougajem e mordomado tres ceptiis. E quem levar de quaesquer dos ditos pescados pera fora do termo, pagará por carga mayor huum real. E outro tanto pagará do marisco se o tirarem. E os ditos direitos nam pagarão os moradores da dita villa e termo de quaesquer canaes e pescarias que teverem no dito Rio de Tomar, ou do Zezere. E de todolos ribeiros que a elles vem.

Fruytas, e Orteliça.

E das fruitas, e orteliça nam pagarão os moradores da villa do que ouverem de suas novidades. E as outras pessoas pagarão do cesto huum ceptil. E da carga dous ceptiis. E estes direitos acima contheudos da fruyta, e orteliça se nam pagarão se nam na dita villa. Com tanto que as fangas ou açougues sejam corregidos na dita villa aa custa do Senhoryo. E no termo nam averá os ditos direitos daçougajem. Posto que o Senhorio queira pera isso fazer casas.

Çallayo.

E pagasse de Cellayo na dita villa pellas padeiras, e amassadeiras que amassam pam pera vender na villa cada sabado huum pam de real.

Carne.

E os carniceiros por cada dia que cortarem carne pouca ou muy-

muyta da vaca dous arateēs. E dos carneiros huum arratel. E assi as outras pessoas que a dita carne cortarem a peso.

Rellego.

Ha Rellego na dita villa, e nas pias, e na Junqueira, onde ha daver adegas para isso. E em outros lugares do termo não as ha daver, nas quaes adegas ho vinho se venderá os tres mezes de costume, a saber: de Sancta Maria de março atee Sam Joham. E ho vinho que se no dito Rellego ha de vender ha de ser o que a ordem ha daver do oitavo soomente. E nam o dos lizimos, nem nenhuum outro, posto que ho senhorio o tenha de suas vinhas, ou per qualquer maneira. No qual tempo nenhuma pessoa poderá vender outro vynho atavernado, so pena de por cada vez que o fezer sem licença pagará ao Rellegueiro cento e oito reis por sessenta soldos, que se pello foral manda pagar. E quem quiser vender per almudes, de cada vasilha que vender huum almude, ora seja cuba, ora tonel. E se ho vinho dos oitavos nam durar tanto em se vender como os tres mezes do Rellego, mandamos que em qualquer tempo que se acabar de vender nam aja mais Rellego. E cada huum possa vender seu vinho a quem quyser sem mais licença, nem penna alguuma, posto que os ditos tres meses nam sejam passados. E se ho vynho dos oitavos, e Relleguo tanto durasse, que se nam vendesse nos ditos tres meses, nam se poderá mais vender atavernado na dita villa, nem nos outros lugares onde ouver adegas, e casas de Rellego. E pera justificaçam do que dito he, Mandamos que os Juizes, e officiaes da dita villa tanto que ho vinho dos oitavos for nas adegas do Rellego, o vam ver, e escrevam as vasilhas quaes, e quantas sam, e de que vinho, porque se nam possa despois com esse meter outro, que dos ditos oitavos, e pera o Rellego nam seja como dito he.

Vinho.

E de carga mayor de vinho se pagará huum real quem o tirar no tempo do Rellego, ou o meter, ou tirar em todo outro tempo do anno.

Vinagre.

E do vinagre per este respeito.

Pensam dos tabaliaẽs.

A pensam dos tabaliaẽs se pagará isso mesmo como se sempre pagou, a saber: sam nove tabaliaẽs, e paga cada huum por anno seis centos e trinta reis.

Pennas das armas.

E se arrecadará mais por direito Real, e da alcaidaria na dita villa e termo as pennas das armas nesta maneyra, a saber: Quem tirar arma pera fazer mal com ella dentro na villa e arravalde, pagará ao mordomo cento e oyto reis. E ao alcaide duzentos reis, e mais a arma perdida. E se a tirar no termo, pagará soomente duzentos reis repartidos nesta maneira, a saber: os cento e oito reis pera ho mordomo, e os noventa e dous reis ao alcaide, e mais a arma perdida. A qual penna se julgará segundo nossas ordenaçõẽs, com estas decrarações, a saber: que o que apunhar espada ou outra arma, se a nam tirar nam pagará nada. Nem o que tomar paao ou pedra, ainda que com ella faça mal, e tire sangue, se for em reixa nova nam pagará, salvo se for de preposito, e fezer mal com ella. Nem pagará nenhuũa das ditas penas moço de doze annos pera baixo em qualquer maneira que as cometa, nem de molher de qualquer idade. Nem as pessoas que castigando sua molher, e filhos, e criados, e servos, posto que lhe tirem sangue. Nem o pagarão os que jogando punhadas sem armas tirarem sangue com bofetada ou punhada. E as ditas pennas nam pagarão isso mesmo as pessoas que em defendimento de seu corpo, ou por apartarem e estremar outras pessoas em arruydo tirarem armas, posto que com ellas tirem sangue.

Gaado do vento.

Ho gaado do vento he do Senhorio, ho qual se arrecadará segundo nossas ordenaçoẽs, com decraraçam que as pessoas a cujo poder for ter ho dito gaado perdido, vam dizer ao escrivam dos direitos Reaes onde o ouver, ou da Camara, ou a outra pessoa que pera isso será enligida a dez dias primeiros seguintes, so penna de lhe ser demandado de furto.

Dizima das Sentenças.

Se pagará dizima das Sentenças que se na dita villa derem á exe-

executam soomente, e nam polla dada dellas, como se atee quy fazia. A qual se nam pagará, se ja foi paga a dizima em outra parte polla dada. E ho mordomo nam averá mais dizima que de quanta parte fezer a entrega. E se a isso for negligente, nam a levará, posto que per outros officiaes se faça. Os quaes soomente levarão ho selairo que lhe for devido per bem de seu officio.

Portagem em que entra dizima.

Alhos, Cebolas.

Dos alhos, cebollas secas que vierem pera vender ou tirarem, se pagará a dizima dellas, se vierem de fóra do termo pera vender, ou se pera fóra tirarem, salvo as que levarem pera seu mantimento nam pagarão.

Linho.

Do linho em cabello de fóra do termo pera vender se pagará a dizima do que se vender. E outro tanto pagará quem o comprar, e tirar pera fóra.

Madeira, louça de paao.

De qualquer madeira lavrada. E assy de toda louça, e vasos, ou vasilhas de paao de fóra do termo, pagarão dizima. E se a madeira for por lavrar, ou for tavoado, ou casca, pagará por carga mayor tres reis e meyo. E na dita maneira se pagará das dytas cousas quando se tirarem pera fóra.

Telha, Tygello.

De carga mayor de telha ou tigello se pagará huum real a respeito de dez reis por milheiro. Qual ante quyzer ho mercador.

Vinho.

E de carga mayor de vinho, se pagará huum real do que se comprar, ou vender fóra do tempo do Rellego pera se tirar pera fóra da villa e termo.

Maninhos.

Na dita villa nam ha matos maninhos que rendam pera ho Senho-

nhorio, soomente sam dados pelo Vigairo pella Ley das sesmarias, e ficam de seu patrimonio como ho jeeral foro da terra.

Montados.

Na dita villa e termo nam ha montados. Nem se leva penna por isso aos que vem de fóra pastar; soomente na mata que ho Concelho tem ao longo do ryo da villa, e vay ter ao Zezere. Nem entra gaado sem licença do Concelho, avindosse com os officiaes da Camara pollo que se concertam. E os que entram sem sua licença do dyto Concelho levanlhe a penna polla postura do dito Concelho.

Titolo da portagem per cargas, e doutras cousas.

Primeiramente decraramos, e poemos por ley jceral em todos os foraes de nossos Regnos, que aquellas pessoas ham soomente de pagar portagem em alguũa villa ou lugar que nam forem moradores e vizinhos delle; e de fóra de tal lugar e termo delle, ajam de trazer as cousas pera hi vender de que a dita portagem ouverem de pagar. Ou se os ditos homens de fóra comprarem cousas nos lugares onde assy nam sam vizinhos e moradores, e as levarem pera fóra do dito termo. E porque as ditas condições se nam ponham tantas vezes em cada huum capitolo do dito foral, Mandamos que todolos capitolos, e cousas seguintes da portagem deste foral se entendam, e cumpram com as ditas condições, e decrarações, a saber: que a pessoa que ouver de pagar a dita portagem seja de fóra da dita villa, e do termo, e traga hi de fóra do dito termo cousas pera vender. Ou as compre no tal lugar donde assy nam for vizinho e morador, e as tire pera fóra do dito termo. E assy decraramos que todalas cargas que adiante vam postas, e nomeadas em carga mayor, se entendam que sam de besta muar, ou cavalar. E por carga menor se entenda carga dasno. E por costal ameetade da dita carga menor, que he o quarto da carga de besta mayor. E assy acordamos por escusar prolixidade, que todalas cargas e cousas neste foral postas e decraradas, se entendam, decrarem, e julguem na repartiçam e conta dellas, assy como nos titolos seguintes do pam, e dos panos he limitado, sem mais se fazer nos outros capitolos a dyta repartiçam de carga mayor, nem menor, nem costal, nem arrovas; soomente pello titolo da carga mayor de cada cousa se entenderá o que por esse respeito e preço se deve de pagar das outras cargas, e peso, a saber: pelo preço da carga mayor se entenda logo, sem se mais decrarar que a carga menor

se-

será da meetade do preço della. E ho costal será ameetade da menor. E assy dos outros pesos, e quantidade, segundo nos ditos capitolos seguyntes he decrarado. E assy queremos que das cousas que adiante no fim de cada huum capitolo mandamos, que se não pague portagem. Decraramos que das taes cousas se nam aja de fazer mais saber na portagem, posto que particularmente nos ditos capitolos nam seja mais decrarado. E assy decraramos e mandamos que quando alguũas mercadorias ou cousas se perderem por descaminhadas, segundo as leis e condições deste foral, que aquellas soomente sejam perdidas pera a portagem que forem escondidas, e sonegado ho direito delas. E nam as bestas, nem outras cousas.

Pam, Sal, Cal.

De todo trigo, cevada, centeyo, milho painço, aveya. E farinha de cada hum delles. Ou de linhaça. E de cal, e sal que os homens de fóra trouxerem pera vender aa dita villa ou termo, ou os ditos homens de fóra as comprarem, e tirarem pera fóra do termo, pagarão por carga mayor, a saber: besta cavallar ou muar tres ceptiis. E por carga dasno, que se chama menor, dous ceptiis. E do costal que he ameetade de besta menor, e de hy pera bayxo quando vier pera vender, huum ceptiil. E quem pera fóra tirar quatro alqueires e de hi pera baixo, nam pagará. E se as ditas cousas ou outras quaesquer vierem, ou forem em carros ou carretas, contarselha cada huum por duas cargas mayores, se das taes cousas se ouver de pagar portagem.

Cousas de que se nam paga portagem.

A qual portagem se nam pagará de todo pam cozido, queijadas, biscoito, farellos, nem de bagaço dazeitona, ovos, leite, nem de cousa dele que seja sem sal. Nem de prata lavrada, nem de pam que trouxerem ou levarem ao moinho, nem de canas, vides, carqueja, tojo, palha, vassoiras. Nem de pedra, nem de barro, nem de lenha, nem de erva. Nem de carne vendida a peso ou a olho. Nem se fará saber de nenhuũa das ditas cousas. Nem se pagará portagem de quaesquer cousas que se comprarem e tirarem da villa pra ho termo, nem do dito termo pera a villa, posto que sejam pera vender, assy vizinhos como nam vizinhos. Nem se pagará das cousas nossas, nem das que quaesquer pessoas trouxerem pera alguũa armada nossa, ou feita per nosso mandado, ou autoridade. Nem do panno, e fiado que se manda fóra a tecer, curar,

ou

ou tingir. Nem dos mantimentos que os caminhantes na dita villa e termo comprarem, e levarem pera seus mantimentos, e de suas bestas. Nem dos panos, joyas que se emprestarem pera vodas, ou feestas. Nem dos gaados que vierem pastar alguns lugares passando, nem estando, salvo daquelles que hy soomente venderem.

Casa movyda.

E de casa movyda se nam ha de levar, nem pagar nenhuum dyreito de portagem de nenhuũa condiçam e nome que seja, assy per agoa como per terra, assy indo como vindo. Salvo se com a casa movida trouxerem, ou levarem cousas pera vender, de que se deva e aja de pagar portagem, porque das taes se pagará onde soomente as venderem, e doutra maneyra nam. A qual pagarão segundo a qualidade de que forem, como em seus capytolos adiante se contheem.

Passajem.

E de quaesquer mercadorias que aa dita villa ou termo vierem, assy per agoa como per terra, que forem de passajem pera fóra do termo da dita villa pera quaesquer partes, nam se pagará direito alguum de portagem, nem serão obrigados de o fazerem saber, posto que ahy descarreguem, e pousem a qualquer tempo, e ora, e lugar. E se hi mais ouverem destar que todo ho outro dia por alguũa causa, então o farão saber. E esta liberdade de passajem se nam entenderá quando forem ou vierem pera fora do Regno, porque entam faram saber de todas, posto que de todas nam ajam de pagar direito. E isto no derradeiro lugar do estremo.

Novidades de beens pera fora.

Nem pagarão portagem os que na dita villa e termo herdarem alguus beens moves, ou novidades doutros de raiz, que hi herdassem. Ou os que hi teverem beens de raiz proprios ou arrendados, e levarem as novidades, e fruytos delles pera fora. Nem pagarão portagem quaesquer pessoas que ouverem pagamentos de seus casamentos, tenças, mercees, ou mantiimentos em quaesquer cousas e mercadorias, posto que as levem pera fóra, e sejam pera vender.

Panos delgados.

E por todolos panos de seda, borcado, laã, linho, algodam, ou

ou de palma. E de todalas roupas feitas, de cada huum delles se pagará por carga mayor vinte e sete reis. E por menor treze reis e meyo. E por costal seis reis e cinquo ceptiis. E por arrova huum real e quatro ceptiis, e dy pera bayxo per esse respeito segundo se vender. E quem levar retalhos dos ditos panos ou roupas pera seu uso, nam pagará nada.

Cargas em arrovas.

E a carga mayor se entende de dez arrovas. E a menor em cinquo. E o costal em duas e meya. E vem a arrova a dous reis e quatro ceptiis. Segundo a qual se pagarão quando forem menos de costal. E assy se fará nas outras cargas soldo aa livra, segundo a quantidade de que forem.

Laã fiada, linho, seda, laã por fiar, estopa, mantas.

E da laã, ou linho, ou seda ja fiados, ou tingidos, ou por tingir, se pagará como dos ditos panos. E da laã por fiar se pagará soomente seis reis por carga mayor. E de estopa fiada ou por fiar. E dos bragaes tres feltros; burel, enxerga, almafega, mantas da terra. E dos semelhantes panos grossos, e baixos se pagarão por carga mayor somente treze reis e meyo. E por menor seis reis e cinquo ceptiis. E por costal tres reis e meyo, que será de duas arrovas e meya, levando em dez arrovas a carga mayor. E per esse respeito vinra cada arrova em oito ceptiis. E dy pera baixo per esse respeito quando vier pera vender; porque quem das ditas cousas, ou cada huũa dellas levar pera seu uso, não pagará portagem.

Vinho, vinagre.

E por carga mayor de vinho se pagará huum real. E do vinagre por esse respeito.

Gaado.

Do boy tres reis e quatro ceptiis. E da vaca huum real e cinquo ceptiis. E do carneiro, ou porco dous ceptiis. E do boode, ou cabra, ou ovelha huum ceptiil. E se as mains trouxerem crianças que mamem, nam se pagará direito senam das mains. Nem se pagará de borregos, cordeyros, cabritos, nem leitooẽs. Salvo se de cada huũa das ditas cousas se comprarem e venderem juntamente de qua-

tro cabeças pera cima. Das quaes então pagarão por cada huũa hum ceptiil.

Toucinho.

E do toucinho, ou marraã que se vender inteiros, por cada huum dous ceptiis. E do encetado nam pagarão portagem.

Carne.

Nem se pagará da carne que se comprar de talho ou enxerca.

Caça.

E de coelhos, lebres, perdizes, patos, adens, pombos, galinhas. E de todalas outras aves, e caça se nam pagará portagem, assy pello comprador como pelo vendedor.

Courama, e obra dela.

E de courama cortida, assy vacaril como outra de qualquer sorte que seja. E por conseguinte de todo calçado, obra, ou lavor que se do dito coiro cortido possa fazer, de qualquer nome e feiçam que tenha, por carga mayor vinte e sete reis. E das outras, como atras no capitolo dos panos se contém. E quem das ditas cousas levar atee paga de huum real, nam pagará. E dos coiros vacariis cortidos ou por cortir. E de qualquer coirama em cabello, pagarão soomente por carga mayor treze reis e meyo. E das outras cargas per esse respeito. E quem das ditas cousas, nam sendo pelle inteira, ilhargada, ou lombeiro, levar pera seu uso de que deva de pagar, meyo real; e dy pera bayxo nam pagará.

Pellitaria.

E de pelles de coelhos, cordeiras, martas. E de toda outra pellitaria, ou forros, por carga mayor vinte e sete reis. E de pelicas, e roupas feitas de pelles, por cada huũa meyo real. E quem tirar cada huũa das ditas cousas pera seu uso, nam pagará

Marçaria, especearia.

Da pimenta, e canella. E por toda outra especiaria. E por ruybarbo casifistola. E por todalas outras cousas de botica. E por estoraque, e todolos perfumes ou cheiros. E por agoa rosada, e outras agoas estiladas. E por açuquar e todalas confeiçoens delle, ou de mel. E por grãa brasil, e por todalas cousas pera tingir.

E

E por veos, e por todalas cousas dalgodam ou seda. E por todalas cousas de vidro, por carga mayor das ditas cousas, ou de cada huũa dellas, ou de todalas suas semelhantes, assy cómo marçaria e outras taes, se paguará vinte e sete reis. E quem das ditas cousas levar pera seu uso menos de hum real de direito, nam pagará.

Metaes.

De aço, ferro, estanho, chumbo, latam, arame, cobre. E por todo metal outro, e das cousas feytas de cada huum delles. E das cousas de ferro que forem moidas, limadas, estanhadas, ou envernizadas, por carga mayor de cada huum delles vinte e sete reis. Das quaes nam pagarão os que as levarem pera seu uso atee huum real.

Ferramenta, armas.

E outro tanto se pagará das ferramentas, e armas. Das quaes armas levarão pera seu uso as que quizerem, sem pagar nenhuum direyto.

Ferro grosso.

E do ferro em barra ou em maçuco, e por todalas cousas lavradas delle, que nam sejam das acyma contheudas, limadas, moidas, estanhadas, ou envernizadas, por carga mayor treze reis e meyo. E quem as ditas cousas levar pera seu uso, e de suas quintaãs ou vynhas, nam pagará nada de qualquer quantidade.

Cera, mel, azeyte, e semelhantes, çumagre.

Da cera, mel, azeite, sevo, unto, queijos secos, manteiga salgada, pez, rezina, breu. Çumagre, sabam, alcatram, por carga mayor treze reis e meyo. E quem comprar pera seu uso atee huum real de portagem, nam pagará nada. E se cada huũa das ditas cousas forem ou vierem em tonces, pagar-se-a per este respeito de seis cargas ao tonel. E per essa maneira nas outras vasilhas abaixo. E nam pagará nada da louça.

Fruyta seca, legumes.

De castanhas verdes e secas, e nozes, ameixias passadas, e figos, e uvas passadas, amendoas, pinhões por britar, avelaãs, boletas, mostarda, lentilhas. E de todolos legumes secos, por carga

mayor quatro reis. E quem tyrar menos de dous alqueires pera seu uso, nam pagará.

Fruita verde.

E de carga mayor de laranjas, cidras, peras, cerejas, uvas verdes, e figos. E por toda outra fruyta verde meyo real.

Orteliça.

E outro tanto se pagará por melloẽs, e orteliça. E quando à dita fruyta, e orteliça for menos de meya arrova, nam se pagará portagem pello comprador, nem pelo vendedor.

Palma, esparto, e semelhantes.

Da palma, esparto, junça, ou junco seco pera fazer empreyta delles. Ou de obras de tabúa, ou funcho, por carga mayor seis reis. E quem levar de meya arrova pera baixo pera seu uso, nam pagará nada. E das esteiras, alcofas, açafates, e cordas. E de quaesquer obras que se fezerem das ditas cousas da palma &c., por carga mayor dez reis. E quem tirar de meyo real pera baixo, de portagem nam pagará.

Escravos.

Do escravo ou escrava que se vender treze reis e meyo. E se as mains trouxerem crianças que mamem, nam pagarão mais dellas que polas mains. E se trocarem huũs escravos por outros sem tornarem dinheiro, nam pagarão. E se se tornar dinheiro por cada hũa das partes, pagarão a dita portagem. E a dois dias despois da venda feita hirão arrecadar com a portagem as pessoas a isso obrigadas.

Bestas.

Do cavallo, ou rocim, ou muu, ou mulla se for vendydo por menos de duzentos e seteenta reis, pagará trezé reis e meyo. E dy pera cima em qualquer quantidade se pagará vinte e sete reis por cada huũa dellas. E da egoa tres reis e quatro ceptiis. E do asno ou asna hum real e cinquo ceptiis. E estes direitos nam pagarão os vassallos, e escudeiros nossos e da Rainha, ou de nossos filhos. E se as egoas ou asnas se venderem com crianças, nam pagarão se nam pollas mains. E se trocarem hũas por outras sem tornar dinhei-

nheiro, nam pagaram portagem. E se tornarem, pagarão. E a dous dias depois da venda feyta hirão arrecadar com a portagem as pessoas a isso obrigadas.

Louça de barro, malega, azulejos.

De toda louça de barro do Regno, que nam seja vidrada, a quatro reis por carga mayor. E se for vidrada, a oito reis polla dyta carga mayor. E da louça nam vydrada de fóra do Regno, aos ditos oito reis por carga mayor. E se for vidrada. E assy azulejos, a saber: a dez reis por carga mayor. E quem levar pera seu uso das ditas cousas atee huum real de portagem, nam pagará.

Moos.

E de moo de barbeiro tres reis. E de moinhos, ou atafonas quatro reis. E de moer casca, ou azeite oito reis. E por moos de mão de moer pam, ou mostarda huum real. E quem trouxer ou levar cada huũa das ditas cousas pera seu uso, nam pagará nada.

Barro, pedra.

Nem se pagará de barro, nem pedra que se leve, nem traga per nenhuua maneira.

Marmores.

Salvo de marmores de levante. Dos quaes se levará soomente por carga mayor huum real. E pera seu uso nam pagará em qualquer quantidade que as trouxerem ou levarem.

Saca da carga por carga.

As pessoas que algumas mercadorias trouxerem aa dita villa de que pagarem direito de portagem, poderão tirar outras tantas e taes, sem dellas pagarem portagem, posto que sejam doutra qualidade. Porém se as de que primeiro pagarem foram de moor paga, ou tamanha como as que tirarem, tiralasham lyvremente sem outra paga. E se forem de mayor preço as que tirarem que as que trouxerem, pagarão a mayor dellas, e descontarlheham da paga que ouverem de fazer pera ho comprimento da paga da carga mayor, outro tanto quanto das primeiras que meteram tevèrem pago. E as outras cousas contheudas no foral antigo da dita vyla ouvemos aquy

aquy por escusadas, por se nam usarem ja per tanto tempo, que nam ha dellas memoria. Ealguũas dellas tem ja sua provisam per leis, e ordenaçõẽs jeraaes destes Regnos.

Do arrecadar da portagem. Entrada per terra.

As Mercadorias que vem de fóra pera vender nam as descarregarão, nem meterão em casa sem primeiro o notificarem aos Rendeiros, ou officiaes da portagem. E nam os achando em casa, tomarão huum seu vizinho, ou pessoa conhecida, a cada huũm dos quaes dirão as bestas e mercadorias que trazem, e onde ham de pousar. E com isto poderão pousar e descarregar onde quyserem de noite e de dia sem nenhũua penna. E assy poderão descarregar na praça ou açougue do lugar sem a dita manifestaçam.

Descaminhado.

Dos quaes lugares nam tirarão as mercadorias sem o primeiro dizerem aos Rendeiros, ou officiaes da portagem, so penna de as perderem aquellas que soomente tirarem, e sonegarem. E nam as bestas, nem as outras cousas. E se no termo do lugar quiserem vender, farão outro tanto, se hi Rendeirõs, ou officiaes ouver da portagem; e se os nam ouver, notifiquemno ao Juiz, ou vintaneiro, ou quadrilheiro, se ho ahy achar, ou a dous homens do dito lugar. Com os quaes arrecadará, sem ser mais obrigado a buscar os officiaes, nem Rendeiros, nem encorrer por isso em alguma penna.

Sayda per terra.

E os que ouverem de tirar as mercadorias pera fora, podem nas comprar livremente sem nenhuũa obrigaçam, nem cautella. E serão obridagos as amostrar aos Rendeiros, ou officiaes quando soomente as quiserem tirar, e nam em outro tempo. E das ditas manifestaçoẽs de fazer saber aa portagem nam serão escusos os privilegiados, posto que a nam ajam de pagar, segundo no capitolo seguinte dos privilegiados vay decrarado sob a dita penna de descaminhado.

Privilegiados.

As pessoas ecclesiasticas de todalas Igrejas, e moesteyros, assy de homens como molheres. E as provencias e moesteiros em que ha fra-

frades, e freiras Irmitaens, que fazem vooto de profissam. E assim os clerigos de ordens sacras, e os beneficiados em ordens menores, que posto que nam sejam de ordens sacras vivem como clerigos, e por taes sam avidos. Todos os sobreditos sam isentos, e privilegiados de todo dyreito de portagem, usajem, nem costumajem per qualquer nome que a possam chamar. Assy das cousas que venderem de seus beens, ou beneficios, como das que comprarem, trouxerem, ou levarem pera seus usos ou despesas de seus beneficios, casas, e familias, assy per mar como per terra. E assy será liberdada na dita villa da dita portagem a villa de guymaraaẽs soomente a que foi dado privilegio de nam pagar portagem pello Conde Dom Anrrique na era de mil cento e sessenta e seis (1). E por conseguinte o será qualquer outra villa, ou lugar, ou pessoa que ho semelhante privilegio tever. Com tanto que fosse dado ante da dada da doaçam da dita villa de Tomar aa ordem, e meestrado, cuja he. A qual doaçam foy dada na era de mil e duzentos e seis.

Soldo.

E assy ho serão os moradores da dita villa e termo no dito termo e villa de todo direyto de portagem, nem usajem, nem passajem, nem costumagem por huum soldo que antigamente se mandou pagar, pollo qual pagará ora toda pessoa onze ceptiis dagora, os quaes pagarão atee ho Sam Joham em qualquer tempo do anno a tras que quiserem pera gouvirem do dyto privilegio. E se atee ho Sam Joham nam pagarem, dy por diante nam escusarão, salvo se primeiro soldarem. E assy serão liberdados da dyta portagem quaesquer pessoas ou lugares que nossos privilegios tiverem, e mostrarem, ou ho trelado delles em publica forma, alem dos acima contheudos. E as pessoas dos ditos lugares privilegiados nam tyrarão mais ho trellado de seu privilegio, nem o trarão; soomente trarão certidam feita pello escrivam da camara, e com ho sello do concellio como sam vizinhos daquelle lugar. E posto que aja duvyda nas ditas certidoẽs se sam verdadeiras, ou daquelles que as apresentam, poderlheham sobre isso dar juramento sem os mais deterem, posto que se diga que nam sam verdadeiras. E se depois se provar que foram falssas, perderá ho escrivam, que a fez, ho officio; e degradado dous annos pera Cepta. E a parte perderá em dobro as cousas de que assy enganou, e soonegou aa portagem; ameetade pera a nossa camara, e a outra pera a dita

por-

(1) O Foral dado pelo Conde D. Henrique á Villa de Guimarães não tem data; e a da era de 1166 he a da Confirmação do mesmo Foral por ElRei D. Affonso Henriques, na Gaveta 15 Maço 8 N.º 20.

portagem. Os quaes privilegios usarão as pessôas nelles contheudas pellas ditas certidões, posto que nam vam com suas mercadorias, nem mandem suas procurações. Com tanto que aquellas pessoas que as levarem, jurem que a certidam he verdadeira, e que as taes mercadorias sam daquelles, cuja he a certidam que apresentaram.

Penna do foral.

E qualquer pessoa que for contra este nosso foral, levando mais direitos dos aquy nomeados, ou levando destes mayores conthiias das aquy decraradas, o avemos por degradado por huum anno fora da villa e termo, e mais pagará da cadea trinta reis por huum de todo o que assy mais levar pera a parte a que os levou. E se a nam quiser levar, seja ameetade pera quem o acusar, e a outra pera os cativos. E Damos poder a qualquer justiça onde acontecer, assy Juizes como vintaneiros, ou quadrilheiros, que sem mais processo, nem ordem de Juizo, sumariamente sabida a verdade, condepne os culpados no dito caso de degredo, e assy do dinheiro atee couthiia de dous mil reis, sem apellaçam, nem agravo, e sem disso poder conhecer almoxarife, nem contador, nem outro official nosso; nem de nossa fazenda, em caso que o hi aja. E se ho senhorio dos ditos direitos ho dito foral quebrantar per sy, ou per outrem, seja logo sospenso deles, e da Jurdiçam do dyto lugar, se a tiver, em quanto nossa merce for. E mais as pessoas que em seu nome, ou por elle o fezerem, encorrerão em as ditas pennas. E os almoxarifes, escrivães, e officiaes dos ditos direitos, que o assy nam comprirem, perderão logo os ditos officios, e nam averão mais outros. E por tanto mandamos que todalas cousas contheudas neste foral, que nós poemos por ley, se cumpram pera sempre. Do theor do qual mandamos fazer tres, huum delles pera a Camara do Concelho. E outro pera ho Senhorio dos ditos direitos. E outro pera a nossa Torre do Tombo, pera em todo tempo se poder tyrar qualquer duvida que sobre isso possa sobreviir. Dada em a nossa villa de Santarem primeiro dya de mayo do nascimento de nosso Senhor Jesus Chrispto de mil e quynhentos e dez. E eu Fernam de Pina, cavalleiro da casa do dyto Senhor, que per mandado especial de sua alteza o fiz fazer, e concertey, e soescrevy. Ho qual vay escripto em dezaseis folhas, e mais estas seis Regras.

Livro de Foraes novos da Estremadura fl. 38.

N.

N. 3.

Foral de Paio de Pelle.

Dom Manuel &c. Mostrasse pollas dictas Imquiriçoeẽs estar a ordem em costume, e posse, sem comtradiçam de dar as terras da dicta ordem, e comenda pera casaees emcabeçados por hum quarteyro de pam, meado em cada hum anno, a saber: ametade de trigo, e a outra metade segunda, que se emtemde cevada, centeo, ou milho; e mais davam aos comendadores o dizimo de todo o que colhyam, e mais cada casal cadanno huma galinha, e huma duzia dovos. E os caseyros que asy tomaram, ou tomarem os maninhos con o dito foro, sam obrigados a confirmarem seus titollos pollo mestre, ou seus veedores da fazenda, ou pellos visitadores da hordem. E os comendadores, mordomos, ou Rendeiros seram dilligentes em receberem o pam, e foros aos tempos em seus contractos, e scrituras obrigados; porque se assy lho nam receberem levandolho, nam seram obrigados os pagadores a lho levarem ja mais, salvo a lho pagarem a dinheiro pollo preço soomente que vallia na terra jeralmente ao tempo que lho nam quiseram receber. E tem mais a ordem, e comendadores o direito dos pastos, e montados, e cortiça da dita terra, segundo se avierem com as partes assy, e na maneira que atee ora estam em posse de o assy fazer. E jazem no lemite e termo do dito lugar de Pay pelle algũas terras, e olivaes patrimoniaaes dalgũas pessoas, de que nam pagam ha ordem, nem comendador ninhum trabuto, nem foro, soomente o dizimo a Deos, segundo estam sabidas. *Item*: se paga mais outro direito no limite do dito lugar nos canaaes, e pesqueiras hy sytuadas, duas dizimas do pescado que se nellas mata, a saber: hũa dizima velha, que he da dita comenda, e outra dizima nova, que a nos *in solido* pertemce per bem do contrauto antigo dos pescadores, nas quaes avemos por bem, e mandamos que se nam faça mudança, nem ennovaçam de como atee quy usaram de pagar. E aalem dos foros e tributos acima decrarados, mandamos que daquy adiante se nam paguem hy ninhuns outros de ninhũa calidade, e comdiçam que sejam, assy dos foros da terra como das pessoas, a saber: Portagem nem pena darma, nem ninhum outro, afora os sobreditos. E porém mandamos que todallas cousas se cumprão como nesta nossa carta e foral he determinado, soo as penas contheudas no foral de Tomar, cabeça do dito mestrado. Dada em a nossa cidade devora a vinte e dous dias do mes de dezembro anno do nascimento de nos-

so Senhor Jesus Chrispto de mil e quinhentos e dezanove; e vay feyto ho original em carta em vintoyto regras e meya comcerto e soescrito per mym Fernam de Pina.

Livro de Foraes novos da Estremadura fl. 244. ℣.

N. 4.

Foral de Atalaia, e Assinceira.

Dom Manuel &c. A quantos esta nossa carta de foral dado aas villas da Talla e Ceyceyra virem, que pellas Jmquiriçooes, e jsames que mandámos fazer em nossos Regnos pera justificaçam dos direitos reaes, delles Achámos que na dita villa se nom pagou nunca, nem ham de pagar nenhuũs foros, nem trabutos Reaaes de nenhuã sorte, e condiçam que seja, Porque tudo livremente foy dado ao dito lugar na primeyra povoaçam delle. Ho que nós avemos por bem que assy sempre se guarde sem nenhuũa outra mudança. Quanto aas sesmarias, Mandamos que se dem segundo nosso Regimento dellas, sem nehuum foro de nenhuũa forma que seja livremente.

Gaado do vento.

E ho Gaado do vento quando se perder segundo a ordenaçam, ese somente será do senhorio do dito lugar, e recadarsea na dita villa per nossa ordenaçam, com decraraçam que a pessoa a cuja mão ou poder for teer ho dito gaado, ho venha escrever a dez dias primeyros seguintes, sob pena de lhe ser demandado de furto. E a pena darma será do meyrinho posto pollo conselho, ou por quem quer que em alguũm tempo for. Da qual se levará dozentos reis, e as arms perdidas, as quaes penas se nom levaraõ quando apunharem espada ou qualquer outra arma sem a tirar. Nem os que sem preposito em reixa nova tomarem pao, ou pedra, posto que com ella façam mal. E posto que de preposito as tomẽ, se nom fizerem mal com ellas, nam pagaram. Nem a pagará moço de quinze annos e dy pera baixo. Nem molher de qualquer idade. Nem os que castigando sua molher, e filhos, e escravos tirarem sangue. Nem os que sem arma tirarem sangue com bofetada, ou punhada. Nem quem em defendimento de seu corpo, ou por apartar, e estremar outros em arroydo tirarem armas, posto que com ellas tirem sangue. Nem escravo de qualquer idade, que sem ferro tirar sangue. E este foral serve em ambollos lugares, a saber: Atallaya, e Ceyceyra. Dada em a nossa muy nobre e sempre leal cidade de Lixboa a dous dias de No-

Novembro do nacimento de nosso Senhor Jesus Chrispto de mil e quinenhentos e quatorze annos, soescrito pello dito Fernam de Pina, e concertado em quarenta regras com esta.

Livro de Foraes novos da Estremadura fl. 144.

N. 5.

Privilegios á Villa de Atalaia, &c.

Dom Joham &c. A quamtos esta carta virem faço saber, que por parte do Juiz, oficiaees, homens boõs, e povo da villa da tallaya me foy apresentado huua carta d'ElRey meu Senhor e padre, que samta gloria aja, de que ho teor tal he: = Dom Manuel, per graça de Deus, Rey de Purtugal, e dos Alguarves, daquem e dalem maar, em africa Senhor de Guiné. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber, que por parte do comcelho da tallaya nos foy apersemtada huũa carta delRey Dom Joham meu Senhor, cuja allma Deus aja, da qual o teor tal he: = Dom Joham, per graça de Deus, Rey de Purtugal, e dos Alguarves, daquem e dalem maar, em africa Senhor de Guiné. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber, que por parte do concelho da tallaya nos foy apresemtada huua carta, que tal he: = Dom Joham, per graça de Deus, Rey de Purtugal, e do Alguarve. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber, que Estevam Pires, precurador do concelho da tallaya, nos mostrou cinquo cartas, a saber: tres delRey Dom Dinis noso vysavo, e duas delRey Dom Afonso noso avoo, que Deus perdoee, aselladas de seus sellos pendentes, das quaaes o teor se segue: = Dom Dinis, per graça de Deus, Rey de Purtugual, e do Alguarve. A quamtos esta carta virem faço saber, que pello muyto mal que amim disseram, e que eu sey certo que se fazia no Soveral da lameira, que he amtre Tomar e a Golegam, matamdo hy os homens, e molheres, e esbulhamdo e tendo lhe hy o caminho, e fazemdo hy muyto mal, e muyto mallfeytoria; pera se partir este mal todo, e todos estes danos e todas estas perdas, emtemdemdo que he serviço de Deos, mamdei, e mamdo ao comcelho de Torres novas, cujo termo he aquelle luguar, que façam hy duas povoras, a saber: huua nallbergaria a que chamam a Ceiceira, e a outra lugar onde chamam Atallaya no caminho, no qual luguar hy devisou Ruy Paees bugalho quando lá foy com os Juizes de Torres, e querendolhe fazer graça e merce a todos aquelles que ha povorarem, e morarem comtinuadamente, tenho por bem, e mamdo que sejam escusados d'ostes, e de fosado, e dadua a que nom vam em ella em nenhuum tempo. Outro sy mam-

do e tenho por bem que de todas aquellas vinhas que fizerem nos termos de sas pobras, que nom dem do vinho que nellas ouverem nenhuua releguajem em nenhuum tempo, mas mando, e tenho por bem, que se vinho trouxerem pera hy doutros lugares pera vemder no releguo, que dem de toda carregua huum almude como o custume de Samtarem, e no mais: e o vemdam tambem no releguo em cuba como em tonel, como se cada huum pagar. E outro sy a todos aquelles que esta carta virem, faço saber que eu Recebo em minha guarda, e em minha emcomemda, e sob meu defemdimemto todos aquelles que morarem em esas povoras sobreditas; e seus homens, e seus herdamemtos, e cryados, e todallas outras suas cousas, porque mamdo, e defemdo que nenhuum seja ousado que faça mal, nem torto a elles, nem a seus homens, nem a suas herdades, nem a seus guados, nem nenhuñas suas cousas; e aquelle que ende al fizer, ficará por meu ymiguo, e peitarmia os meus emcoutos de seis mil solldos e corregeria a elles, e a cada huum delles em dobro o mal que lhes fezese, e dey emde aos ditos povoradores esta carta. Damte em Samtarem adesoyto dias de Fevereiro. ElRey o mandou. Francisco Annes a fez, era de mil e trezemtos e coremta annos. = Dom Dinis, per graça de Deus, Rey de Purtugal, e do Alguarve. A quamtos esta carta virem faço saber, que eu sabemdo por verdade que se matavam muytos homens, e faziam muitos roubos, e muitas malfeytorias em termo de Torres novas, a saber: no Soveral dabureiras, que he amtre aguoa de cardiga, e bellsega, fiz fazer huña povra no lugar que chamam Atallaya, e outra na Ceiceira, e outra amtre essas povras no lugar que chamam a Tojeira, e eu por minha allma em remimento de meus pecados, querendo fazer graça e merce a eses que morarem em esas povras, quitolhe a minha jugada pera todo sempre do pam, e do vinho, e do linho que ouverem em essas povras, e termo das ditas povras. Em testemunho desto lhe dey esta minha carta, damte em Lixboa a cimquo dias de Setembro. ElRey o mamdou. Afomso Pires a fez, de mil trezentos coremta e huum annos. = Dom Dinis, per graça de Deus, Rey de Purtugal, e do Alguarve. A quantos esta carta virem faço saber, que hos povoradores das minhas pobras da Tallaya, e da Ceiceira se me emviaram queixar do mal, e força que lhes faziam os Concelhos de Torres novas, e Tomar, e dalguũs outros lugares queremdo por sobre elles Releguos, e portajens, e allmotaçarias, e açouguajem, e mordomado, e outros foros, e custumajens, perque hos derramcavam, e destroyam do que eses povoradores aviam em tal guisa, que nam podiam sofrer, nem poderiam a hy morar, nem povorar, e pediramme que lhes ouvese merce. E eu queremdolhe fa-

zer

zer graça, e merce, e porque emtemdo que he meu serviço, Mamdo que estes povoradores nom dem aos ditos comcelhos, nem a nenhuum outro luguar nenhuũa das sobreditas cousas elles, nem os moradores dos termos das ditas pobras; e mamdo, e defemdo aos ditos Comcelhos de Torres, e de Tomar, e dos outros lugares, que lhes nom demamdem, nem filhem nenhuũa das ditas cousas, nem ponham sobre elles foro, nem custume allguum; e se lhes allguũa cousa tem filhada polla dita resaõ, mamdo que loguo, vista esta carta, lhe emtreguem, sob penna dos corpos, e dos meus emcoutos: em testemunho desta cousa dey aos povoradores dos ditos lugares esta minha carta, damte em Samtarem a dous dias dabril. ElRey o mandou por Gilly Annes, seu tisoureiro. Ruy Vasques a fez, anno de mil e trezemtos e coremta e cimquo. = Dom Afonso, per graça de Deus, Rey de Purtugual, e do Alguarve. A quamtos esta carta virem faço saber, que hos povoradores das povras datallaya, e da Ceiceira, me mostraram huũa Carta delRey Dom Dinis meu padre, a que Deus perdoee, em a qual he comtheudo amtre as outras cousas, que por agravamemtos que lhes faziam os comcelhos de Torres novas, e Tomar, e outros lugares, queremdolhes poer sobre elles Relegos, e portagens, e allmotaçarias, e açoguajeẽs, e mordomos, e outros foros, e custumajens, perque os derramcavam, e destroyam do que aviam, que lhe pediam sobre esto merce; elRey meu padre vemdo esto, queremdolhe fazer graça, e merce, mamdou que hos ditos povoradores nom desem ao ditos comcelhos, nem a nenhuus outros lugares as sobreditas cousas, e elles nem os moradores das ditas pobras, e mamdava aos ditos comcelhos de Torres novas, e de Tomar, e dos outros lugares, que lhes nã demamdasem, nem filhasem nenhuũa das ditas cousas; e pediram me por merce, que eu lhes fizese esto comprir, e guardar, segundo era comtheudo na dita carta delRey meu padre: e eu queremdolhe fazer graça, e merce, tenho por bem, e mamdo que lhe seja guardada a dita carta delRey meu padre, assy como em ella he comtheudo, e mamdo aos ditos Comcelhos que lha façam comprir, e guardar. E em testemunho desto lhe dey esta minha carta, damte em Santarem postomeiro dia de Janeiro. ElRey o mamdou per Migel Vivas, seu clerigo. Lourenço Martins a fez, era de mil e trezemtos e sesemta etres annos. = Dom Afonso, per graça de Deus, Rey de Purtugal, e do Alguarve: a todallas Justiças, corregedores dos meus Reynos, que esta minha carta virem, faço saber os povoradores da minha povora datallaya, e Ceiceira me diseram que vós lhe nom queriades leixar levar as viamdas que ham mister pera dita povora, e esto nam tenho eu por bem se asy he, porque vos Mamdo a cada huum

de

de vós em vossos lugares, que vós lhe leixes levar as viamdas ho que ham mister pera dita povora por seus dinheiros, e nom lhes embarguedes o que al nam façades, se nam a vós me tornaria eu porem, e peitarmiades os meus emcoutos. E em testemunho desto lhe dey esta minha carta, damte em Miramda adezasete de Janeiro. ElRey o mamdou por Estevam Pires. Joham Lopes a fez, era de mil e trezemtos sesemta e seis annos. = As quaees cartas asy mostradas como dito he, o dito Estevam Paees, precurador do dito comcelho, em seu nome nos pedio que elle se temia de se as ditas cartas perderem per foguo, ou aguoa, ou allgum outro cajam; e que se emtemdiam dajudar dellas ao diamte, que lhas mamdasemos dar o trellado das ditas cartas, e privilegios pella guysa que em ellas he comtheudo; e nós vemdo as ditas cartas em como nam eram riscadas, nem viciadas, nem em nenhuum lugar sospeitas, Mamdámos lhe dar o dito trelado em esta nosa carta testemunhavel, selada com noso sello pemdemte; em testemunho desto lhe mamdámos dar esta nosa carta, damte na cidade de Lixboa quimze dias de Novembro. ElRey o mamdou por Lourenço Annes Fogaça, seu vasallo &c. Gil Vasques a fez, era de mil e quatro centos e vintoyto annos. Pedimdonos o dito concelho que lhas quisesemos asy confirmar, e nós visto seu Requerimento, queremdo-lhe fazer graça e merce, temos por bem, e confirmamoslha como se nela comtem. E asy mamdamos as Justiças que lha cumpram imteiramemte como nella he comtheudo, sem allguũa duvida, nem embarguo allguum. Dada em Samtarem a dous dias do mes de Junho. Fernam de Pina a fez. Anno de noso Senhor Jesus Chrispto de quatrocentos e oytemta e sete annos. Pedimdonos o dito comcelho que lhe comfirmasemos as ditas cartas aquy comtheudas, e vysto per nós seu Requerimento, e queremdolhe fazer graça e merce, temos por bem e lha comfirmamos asy, e pela guysa, e maneira que se em ella comtem. E asy mamdamos que se cumpram, e guardem imteyramemte sem nenhuũa duvida; dada em a villa destremoz a vymte cimquo dias de Dezembro. Vicente Pires a fez. Anno do nacimento de noso Senhor Jesus Chrispto de mil e quatro cemtos novemta e seis annos. Pedimdome os sobreditos que por lhe fazer merce lhe comfirmase as ditas cartas á dita villa datallaya, e visto por mym seu Requerimemto, queremdolhe fazer graça e merce, tenho por bem de lhas comfirmar, e mamdo que se cumpra, e guarde como nellas se conthem. Bastiam Lameguo a fez em Lixboa a desanove de Setembro de mil e quynhemtos e vimte oyto annos.

Livro 28 da Chancellaria d'ElRei D. João 3.° fl. 1.

IN-

INVESTIGAÇÕES

Sobre a natureza, e antiguidade das Aguas mineraes de Cabeço de Vide, comarca d'Avís.

POR FRANCISCO XAVIER D'ALMEIDA PIMENTA,

Socio Correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e feitas por ordem da mesma em 1820.

No anno de 1819 requerêrão os moradores de Cabeço de Vide á Regencia do Reino, que mandasse fazer alguns reparos em huma fonte d'agua mineral, de que muitos doentes havião recebido beneficio, e que parecia ter sido usada nos tempos dos Romanos. O Governo mandou que a Academia Real das Sciencias de Lisboa nomeasse alguns dos seus membros, que se encarregassem da analyse da agua, e da investigação da sua antiguidade.

A Academia me propôs para esta commissão, e o Governo approvou o arbitrio por Aviso do 1.° d'Abril de 1820, dirigido pela Secretaria d'Estado ao Presidente da Academia. Mais por obediencia do que por vontade me encarreguei de huma tão ardua e difficil commissão, que deveria recahir sobre pessoa mais habil, e com mais conhecimentos quimicos do que eu possuo, que ha 27 annos não frequento laboratorios, nem tenho feito profissão desta sciencia.

Nas instrucções que recebi, se ordenava que remettesse huma porção destas aguas mineraes para o laboratorio quimico da Universidade para ahi ser feita outra mais exacta analyse pelo meu sabio mestre o Sñr. Thomé Rodrigues Sobral, a fim de se fazer huma justa comparação dos fenomenos observados na fonte, e dos observados lon-

dos longe della. Satisfiz a esta recommendação logo que cheguei de Cabeço de Vide, e remetti ao Vice-Secretario da Academia huma carta com o esboço do que tinha a dizer sobre a minha commissão; esperando que o meu illustre mestre fizesse a sua analyse, para então remetter a minha, que precisava certos esclarecimentos dependentes da sua analyse.

Foi porém impossivel poder aquelle illustre sabio ultimar os seus trabalhos nesta parte, pelos acontecimentos politicos de Portugal em Agosto de 1820; e eu por não demorar por mais tempo esta Memoria, pedi o resultado das suas experiencias, a fim de expor nesta qualquer diversidade de fenomenos, e de opinião. Benignamente me foi confiado quanto o mesmo Sñr. pôde descobrir sobre a natureza destas aguas; e eu ingenuamente confessarei tudo quanto extrahi das suas observações, para que se não pense que eu me quero fazer autor sem o ser, do que elle observou, e me foi confiado. Tal foi o motivo por que ha mais tempo não appresentei esta Memoria, que poderá servir somente para conhecimento da natureza da dita agua, sem determinar a quantidade dos contentos.

Cabeço de Vide está situado na provincia do Alemtéjo, e no meio do terreno comprehendido entre Portalegre, Crato, Alter do Chão, Fronteira, Souzel, Estremôz, Veiros, Monforte, Assumar, e Arronches (*a*). He comarca d'Avís, e tem Juiz de fóra: tem huma Collegiada com Prior, e tres Beneficiados, e conta a Parrochia 280 fogos dentro da villa, além d'alguns que habitão nos montes, ou herdades. Tem casa de Misericordia com hospital, que tem de rendimento annual tres mil cruzados; e huma albergaria chamada do *Espirito Santo*, que tem 100$000 rs. de

(*a*) Dista de Potalegre 4 legoas, do Crato 3, d'Alter 1 muito boa, d'Avís 5, de Fronteira 1, de Souzel 3, d'Estremôz 5, de Monforte 2, d'Assumar 2, d'Arronches 3; isto he pela medida, que alli fazem das legoas.

de renda, pouco mais ou menos, a qual tem somente a obrigação de curar todos os annos dois pobres doentes, e o resto do seu rendimento se consome em encargos pios. Tem a villa muralhas antigas já quasi demolidas, e hum castello no mesmo estado.

Cabeço de Vide está na costa occidental de hum monte, e se extende até á planicie, que fórma o recio da villa. Este monte he formado por bancos de marmore, dispostas as camadas verticalmente, apparecendo á superficie da terra em muitas partes com hum aspecto schistoso. Entre muitas camadas de marmore apparecem algumas, em que a terra siliciosa unida á cal fórma huma especie de marmore areno-schistoso, com laminas de menor grossura que huma pollegada. Em roda da villa ha varias pedreiras, de que se tem extrahido bella cantaria, e pedra para os fornos de cal. (*a*) O terreno superficial he composto d'argilla, cal, areia, e humus: produz bem o trigo, azeite, e algum vinho; não produz hortaliças, nem fructas por negligencia dos habitantes tão geral no Alemtéjo, exceptuadas poucas terras. O ar he sadio, as aguas más, como as dos terrenos calcareos, deixando nos vasos, em que se conservão, huma codea calcarea.

A villa tem falta de muitas commodidades para os estrangeiros; porém a visinhança de Portalegre, e Extremôz lhes fornece muitas cousas de que precisão, e se o concurso dos enfermos continuar, não faltarão providencias para as commodidades. As aguas mineraes desta villa começão a chamar os doentes de toda a provincia do Alemtéjo, e Extremadura Hespanhola; e se não afrouxar a concorrencia, poderá ser ainda hum dia huma das melhores villas da provincias. Estas aguas, que por muitos annos tem estado em esquecimento, e desprezo, tornão a mere-

(*a*) Na escada das casas de João Anastasio Frade d'Almeida hum guarda-chapim de excellente marmore negro, tirado perto da villa, he huma mostra da sua bondade.

cer a contemplação, e credito perdido. São provas da sua antiguidade o encanamento, que se achou entupido quando se concertou a fonte, e os restos d'alicerces d'antigos banhos, entre os quaes tem apparecido varias medalhas romanas, que eu envici (quando vim) ao Vicesecretario da Academia, todas estas de cobre, e consomidas pelo tempo não permittião lêr as suas inscripções, á excepção de huma, em que ainda se lê em bons caracteres CAESAR, e que pela similhança com huma que tenho me parece ser de Augusto.

Ao fundo do monte, sobre que está situada a villa, para a parte do nascente, junto a huma ribeira, brota a fonte a quantidade de hum anel d'agua pouco mais ou menos, cristalina, macia ao tacto, com pouco cheiro, e mais sabor hepatico, que depois de bebida deixa na bôca hum sabor alcalino. He fria, e o seu gráo de calor nunca excedeo a 76 gráos de thermómetro de Farinhet. Varía em calor, segundo observei, porque em alguns dias chegava o mercurio a 76 gráos, e em outros descia até 70 gráos. No dia 11 de Julho de 1820 sobia o mercurio dentro da fonte a 72, e exposto ao ar atmospherico não passava de 68; isto porém foi sómente nesse dia, porque nos outros constantemente era menor o calor da fonte que o da atmosfera.

Não pude alli descobrir deposito algum, que deixasse a agua, porque correndo da nascente para o tanque por hum cano coberto, e sendo lavado o tanque todos os dias, não havia lodo, ou deposito, que se podesse examinar, porque não havia demora com que elle se precipitasse. Entretanto devo dizer, que o antigo encanamento foi achado, segundo me affirmárão, entupido por huma grossa encrustação, e talvez calcarea. Esta fonte, que em tempos muito atrazados foi certamente conhecida, e usada, apenas nos ultimos annos conservava o nome de *fonte da sarna*, reduzida a hum charco, de cujo lastimoso estado a tirou o zelo do Juiz de fóra Domingos Bernardino Velloso de Ma-

Macedo, que depois passou a Juiz dos orfãos de Barcellos, tornando-a em huma fonte accommodada ao uso de bebida, e banhos. Fez este Ministro construir hum pequeno tanque de dois palmos cubicos, no fundo do qual nasce a agua, e sobindo á dita altura vai encanada para a casa, onde está o banho. Esta casa tem 18 palmos de comprimento, e 9 de largura, coberta d'abobeda, e toda ella he banho, para a qual se entra por outra de igual dimensão, e que serve para nella se despirem, e vestirem os doentes. Sendo pois só huma casa de banho não podem os dois sexos tomar banhos á mesma hora, e as mulheres entrão nelle depois de sahirem os homens, o que se deve evitar com dois banos.

Na distancia de dez passos desta fonte nascem junto á ribeira dois pequenos olhos d'agua da mesma natureza, e qualidades, onde se lavão os que tem algumas chagas no corpo. Estas tres nascentes, creio eu, em outro tempo vinhão todas pelo mesmo encanamento para a fonte, e com o andamento dos annos se extraviárão: porquanto, segundo me disserão os que assistírão no anno antecedente ao concerto da fonte, appareceo alli hum cano antigo feito de telhas mettidas em cal, e areia, que mostrava ser o aqueducto, poronde vinha a agua para os banhos, e o qual se achava secco, entupido com huma grossa cadêa; o que me leva a crer que ou por algum terremoto, ou pelo seu entupimento as aguas se extraviárão, e apparecem naquellas tres nascentes perto humas das outras: e seria bem facil achar a origem de todas, seguindo o encanamento que se achou, e que não vai muito fundo, conforme me informárão. Deste modo se poderião tornar a unir em huma só as tres fontes.

Perto destas ha indicios, e restos de antigos banhos, e se observão ainda as paredes dos tanques, feitas de pedra, cal, e areia, muito bem construidas. Quando se concertou a fonte appareceo huma grande pedra de marmore, que mostrava ser a base de huma balaustrada, na qual ha-

via buracos quadrados, em que encaixavão os balaustres, e em hum delles se achou ainda huma boa quantidade de chumbo, com que forão chumbadas as pedras, e em outro buraco estava ainda mettido o fundo de hum balaustre de jaspe, que dava a conhecer que aquella obra fora feita com grandeza; e eu não duvido acreditar, que aquella balaustrada estivesse de roda de algum banho, como se vê nas estampas de Jeronymo Mercurial, quando fallando dos banhos dos romanos, e suas divisões, apprezenta estes com similhantes ornatos em roda.

Quem póde pois duvidar que estes banhos fossem do tempo dos romanos em Portugal, e principalmente daquelle, em que os banhos tinhão chegado em Roma ao maior gráo de luxo?

Estes vestigios, as medalhas romanas, e a visinhança de huma via militar devem sem duvida convencer, que elles são obra dos romanos. A via militar para Merida passava por Alter, chamado então *Aliteri*, e caminhando junto a Alterpedroso, que dista pouco mais de meia legoa desta fonte, se encontra parte da grande estrada, ou via militar, cuja calçada ainda os annos não poderão desmanchar.

Devo notar tambem, que juntamente com as medalhas romanas appareceo alli huma de cobre d'Elrei D. Sebastião; o que nos póde talvez arriscar a concluir, que ainda no tempo deste Rei aquellas aguas erão frequentadas; esta reflexão porém nada ou pouco prova, porque em muitas partes se perde dinheiro sem ser nos banhos.

Nada mais tenho a dizer sobre a antiguidade desta fonte: a historia moderna porém conta cousas sobre a sua efficacia, como medicamento, que se não devem acreditar sem hum exame mais circumspecto.

Logoque cheguei a Cabeço de Vide ouvi contar milagres feitos pela agua daquella fonte, que não refiro, por me parecerem ridiculos, e porque dos seus effeitos só fallarei no fim. Vamos pois á parte principal da minha commissão, que he a analyse das aguas.

Os

Os sentidos não descobrem nellas qualidades differentes de qualquer agua potavel, excepto o leve cheiro hepatico, e o sabor alcalino. Ellas são, como já disse, macias ao tacto, cristalinas, frias, com pouco cheiro, e só depois de bebidas deixão no paladar o gosto alcalino.

Levada á evaporação, augmenta este gosto, porque o alcali fica sendo então em maior quantidade relativamente ao volume do liquido, em que se acha dissolvido.

Levando a evaporação até á secura ficão as capsulas cobertas de huma codea salina, efflorescente com o sabor de soda, cuja quantidade corresponde a tres grãos em cada libra de doze onças d'agua; vindo a conter quatro onças desta agua hum grão daquella substancia.

Emquanto aos fenomenos, que appresentão com os diversos reagentes, a seguinte taboa os manifesta, declarando aquelles que succedêrão promptamente, e os que se observárão passado tempo. Porisso eu dividi os fenomenos em immediatos, e nos que sobrevierão com mais ou menos espaço de tempo.

Alcohol.

Fenomenos immediatos - - Ditos com tempo.
Nada sensivel - - - - - - O mesmo.

Sabão d'Alicante.

Solução côr de leite sem grumos - - Nada notavel.

Infusão de Tornesol.

Roxo claro - - - Perde-se a côr depois de 24 horas.

Infusão de Páo do Brazil.

Fenomenos immediatos - - Dito com tempo.
Côr rôxa - - - - - - - Côr loira depois de 24 horas.

In-

Infusão de Curcuma.

Côr d'oiro - - - - - - A mesma.

Xarope de violas.

Côr verde claro - - Côr mais frouxa depois de 24 horas.

Agua de cal.

Nada sensivel - - { Transparencia perturbada, e pelicula na superficie.

Soda caustica.

Nada sensivel - - { Huma pelicula na superficie depois de 24 horas.

Ammonia.

Nada sensivel - - Aspereza na superficie interna do copo.

Vinagre distillado.

Cheiro hepatico mais activo - - Nada sensivel.

Acido oxalico.

Nada sensivel - - { Duas horas depois turva-se: ás 24 horas precipitado branco na superficie do copo.

Acido sulfuroso.

Nada sensivel - - O mesmo.

Aci-

Acido nitroso.

Parece precipar-se, mas não se precipita - Nada sensivel.

Acido sulfurico.

Cheiro hepatico mais sensivel { Tres horas depois conserva o cheiro.

Infusão de galhas.

Nada sensivel - - - - - O mesmo.

Acido muriatico.

Nada sensivel - - - Bolhas na superficie, passadas 3 horas.

Acido muriatico oxigenado.

Nada sensivel - - - Bolhas na superficie depois de 3 horas.

Sulfato de ferro.

Precipitado amarello.

Sulfato de cobre.

Precipitado escuro.

Acetato de chumbo.

Nada sensivel - - Duas horas depois precipitado cinzento.

Prussiato calcareo.

Nada - - - - - O mesmo.

Ni-

Nitrato de chumbo.

Mistura turva - - - O mesmo.

Nitrato barytico.

Nada sensivel.

Nitrato de mercurio.

Nada sensivel.

Nitrato de prata.

Côr cinzenta, que se faz amarellada - - - - - { Depois de seis horas precipitado negro.

Muriato barytico.

Nada sensivel.

Carbonato de potassa.

Nada sensivel.

Dito de soda.

Nada sensivel.

Alcohol de sabão.

Mistura côr de leite - - { A mesma sem grumos 24 horas depois.

Azeite.

Mistura côr de leite - - - O mesmo.

Sublimado corrosivo.

Nada sensivel - - - - { Precipitado côr de castanha depois de 12 horas.

NB.

NB. Os fenomenos apparecidos passado algum tempo, forão ajudados pelo calor do sol, a que ficárão expostos os copos.

Eis-aqui os resultados dos diversos reagentes, de que me servi; agora resta que á vista delles profira o meu juizo sobre a natureza destas aguas.

Os principios dominantes, que nellas se encontrão, são (a meu ver) o acido hydro-sulfurico, a soda, e huma pequena porção de magnesia.

Digo que contém o acido hydro-sulfurico

1.° Pelo seu cheiro, e sabor hepatico.
2.° Porque o vinagre destillado, e o acido sulfurico tornão o seu cheiro mais activo.
3.° Porque a tintura do tornesol fazendo-se rôxo-claro, perde esta côr pouco a pouco.
4.° Pelo nitro de prata se fórma hum precipitado quasi preto.

Que contém soda se prova

1.° Pela evaporação.
2.° Pelo gosto alcalino.
3.° Pela infusão de páo do Brasil, que se torna côr de oiro escuro.
4.° Pelo xarope de violas, que toma a côr verde.
5.° Pela mistura do azeite, formando rapidamente sabão.
6.° Pelo sublimado corrosivo, que fórma hum precipitado roxo côr de castanha.

Que estas aguas contém magnesia me persuado

1.° Pelo acido oxalico se fórma hum precipitado vagaroso, e depois de muitas horas; o que me leva a crer que he magnesia, e não cal, por quanto a cal se precipita com este acido immediatamente.
2.° Pela solução do sabão não apparecem grumos.
3.° O xarope de violas faz a mistura verde; mas este effeito deve antes attribuir-se á soda.

Ainda que pelo meu modo de pensar me persuada que

o acido hydro-sulfurico se acha nestas aguas unido á magnesia, ou huma porção de soda, pois que pela addição dos acidos elle deixa a base, a que estava unido, e se faz mais sensivel; todavia a natureza, trabalhando de differentes modos no seu grande laboratorio, póde appresentar combinações diversas, para mim difficeis de se descobrirem. He por isso que eu me não atrevo a dizer se são estes sómente os principios, ou substancias, que se encontrão nestas aguas, ou se ha outros alguns, que eu não podesse descobrir, e que me illudissem com as apparencias das que eu julgo serem. Este exame, e a determinação das quantidades de cada hum delles fica reservado para quem tiver mais estudos quimicos do que eu, e mais pratica de laboratorios; sendo o que deixo dito quanto se póde descobrir por meio dos reagentes, e por quem mais por obediencia do que por conhecimentos toma sobre seus hombros huma empreza tão difficil.

De pouca utilidade seria na medicina a simples exposição das substancias contidas nas aguas mineraes, se não se lhe juntasse huma relação dos casos, em que ellas tem sido uteis, ou nocivas aos que dellas tem feito uso; e huma não interrompida serie de factos, que provem a sua utilidade em certas molestias, he mais apreciavel na pratica medica do que huma analyse a mais escrupulosa, e exacta. Para formar hum catalogo de bem feitas observações he preciso muito tempo, e não se póde de hum, ou outro facto concluir sem precipitação.

No tempo que me demorei em Cabeço de Vide observei constantemente todos os enfermos, que alli concorrêrão, desejando poder observar toda a marcha, e andamento de suas molestias durante o uso das aguas. Se eu quizesse referir tudo quanto alli ouvi de maravilhoso, passaria por hum credulo engolidor de historias, e milagres que me contárão. Erão de tal maneira exageradas as suas virtudes pelo Medico, e Cirurgião da dita villa, que eu lhes disse que não me admiraria se visse que hum homem

sem

sem huma perna, ou braço se mettia no banho, e nelle lhe tornava a nascer outro, porque não erão menos difficeis que este alguns casos, que me contárão.

Seria todavia loucura em mim querer duvidar de todos os factos, que se me referírão, porque a minha ignorancia de poder conceber como succedessem, e como se devem explicar, não me deve servir de fundamento para duvidar de tudo, que me contárão pessoas, que aliàs devo julgar serem verdadeiras; entretanto a critica he muito necessaria nestas materias; e eu, não sendo incredulo, sou difficil em acreditar aquillo de que não posso conceber a razão.

Referindo-me pois ao que observei em quanto alli estive, devo dizer que examinando, e inquirindo os doentes, achei que grande parte dos que padecião sciaticas, tomando quatro até cinco banhos, experimentavão melhoras; alguns ficárão perfeitamente restabelecidos, outros desapparecendo-lhes as dores na articulação da coxa com os ossos da bacia, continuárão a sentir ainda huma tal ou qual lembrança de dor nos artelhos, que talvez se dissiparia se elles continuassem com os banhos, que deixavão logo que podião caminhar, e retirar-se para suas casas. Os que vierão com rheumatismos, tanto geraes como particulares em huma ou outra articulação, obtiverão muitos alivios, e forão perfeitamente curados alguns destes. Observei porém que nas mulheres que padecião estas molestias, e falta de menstruação poucas melhoras conseguião, e ainda quando sentião algum alivio era sempre passageiro.

Os doentes com membros contrahidos por effeito de rheumatismos ficárão pela maior parte com os movimentos livres, e desembaraçados. Huma mulher, que por effeito de huma quéda não podia mover a cabeça sem voltar todo o corpo, e que além da prizão sentia huma violenta dôr no pescoço, ficou ao terceiro banho restituida á sua antiga saude, movendo com facilidade e sem dôr a cabeça.

Muitas ulceras antigas, principalmente nas pernas, se curárão com estes banhos; e quando se não cicatrizavão

de todo (principalmente as que mostravão máo caracter) ficavão reduzidas a melhor estado, e menor circumferencia. Vi hum homem, que tinha huma ulcera com aspecto cancroso, que occupava parte da testa, os cantos internos das palpebras, e parte do nariz; não estava curado quando sahi de Cabeço de Vide, mas a ulcera estava reduzida á sexta parte do que era.

Nas affecções psoricas produz admiraveis effeitos, assim como todas as aguas hydro-sulfuradas; nas dyspepsias, e obstrucções de entranhas do ventre he tambem muito proveitosa. Referirei hum caso, que alli observei: hum pastor de constituição athletica chegou alli marasmado, e parecendo hum esqueleto coberto com a pelle. Nenhum alimento digeria, e tudo vomitava; no primeiro copo d'agua que bebeo experimentou a melhora possivel, que foi não o vomitar: bebeo mais, e não vomitou nesse dia; nos seguintes continuando com o uso d'agua, continuou a digerir, e conservar o alimento, e no fim de quinze dias estava nutrido, e já trabalhava segundo as suas forças.

Nos calculos urinarios he excellente remedio; em Cabeço de Vide havia huma mulher, que tinha soffrido a operação da extracção de huma grande pedra da bexiga, que sahio aos pedaços, e lhe foi tirada por hum Cirurgião de Extremôs; passados annos foi accommettida de novo, e conheceo que tinha outra pedra; porém tendo morrido aquelle Cirurgião, ficou entregue á sua sorte, sem ter a quem recorrer, e esperando a morte todos os dias. Em hum violento ataque de dores, fazendo todos os esforços por urinar, sahio a pedra, que me apresentou, e he como hum ovo de pomba. Livre por algum tempo, começou a sentir que se formava nova pedra, padecendo dores, pêso na bexiga, e difficuldade em urinar. Cheguei nesse tempo a Cabeço de Vide, e mandando-a logo usar da agua mineral, começou a sentir alivios, e no fim de tres semanas não sentia o mais leve incommodo. Esta virtude devida á soda tem sido attestada em outros casos, em que a tenho

acon-

aconselhado a alguns doentes, que se tem achado bem com as aguas de Cabeço de Vide.

Não tive occasião de poder observar os seus effeitos nas paralysias, porque em quanto alli estive, só appareceo huma mulher hemiplegica, que poucos alivios tinha conseguido até ao tempo que sahi d'alli; todavia contárão casos d'alguns, que se havião restabelecido no anno antecedente.

Resta-me finalmente dizer o juizo, que o meu sabio mestre o Sñr. Thomé Rodrigues Sobral faz destas aguas. Como elle pelos successos politicos de Portugal não pôde em Agosto de 1820 ultimar a sua analyse, franqueou com tudo o resultado das suas experiencias ao Doutor José Feliciano de Castilho, o qual mas communicou. Dellas colligio o meu sabio mestre, que estas aguas são alcalinas, que contém a soda, e alguma porção d'oxygeneo. Não convem porém que sejão hepatizadas, nem admitte nellas terra alguma, e alem da soda sómente achou nellas huma porção de substancia fibrosa.

Ora eu creio que á vista do precipitado negro obtido pelo nitro de prata, não se póde duvidar da existencia do acido hydro-sulfurico, ainda quando admittissemos que o seu cheiro era devido a outra causa: eu tambem observei que nem o nitrato de mercurio feito a frio, nem o de chumbo se fazião pretos; mas vi que o de prata dava hum precipitado desta côr.

Em quanto á terra, que precipitou o acido oxalico, não posso decidir se he magnesia, ou cal. A precipitação lenta faz-me crer que he magnesia; o terreno por onde passa a agua, sendo calcareo, faz-me crer que he cal. Era esta a grande duvida, que eu esperava tirar á vista da analyse de tão sabio professor; mas elle não teve tempo para fazer a sua analyse como se devia esperar dos grandes conhecimentos, e eu não estou em estado de poder decidir.

ME-

MEMORIAS,

QUE SE CONTÉM NA II. PARTE DESTE OITAVO TOMO.

Historia.

DISCURSO do Serenissimo Sñr. Infante D. Miguel, Presidente da Academia, pronunciado em sua ausencia pelo Ex.mo Sñr. Marquez de Borba, Vice-Presidente, *na abertura da Sessão publica da mesma Academia em 24 de Junho de* 1822. - - - - - - - - Pag. I

Discurso Historico recitado na Sessão publica de 24 de Junho de 1822 pelo Secretario José Corrêa da Serra. - - - - - - - - - - - - - - - - - IV

Elogio Historico do Conde da Barca, recitado na Assembléa publica de 24 de Junho de 1819 pelo Socio Sebastião Francisco de Mendo Trigoso. - - - - - XV

Noticia historica da vida e escritos de Antonio Caetano do Amaral, recitada na Assembléa publica de 24 de Junho de 1819 pelo Socio Sebastião Francisco de Mendo Trigoso. - - - - - - - - - - - XLVII

Programma da Academia Real das Sciencias de Lisboa, annunciado na Sessão publica de 24 de Junho de 1822. LVIII

Lista dos Socios da Academia Real das Sciencias. - - LXV

Relação dos Membros, e Correspondentes da Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias. - - - LXXII

Memorias dos Socios.

Memoria sobre os Judeos em Portugal, por Joaquim José Ferreira Gordo. - - - - - - - - - - I

Me-

Memoria sobre a vida do Chronista mór Fr. Antonio Brandão, e o que se póde acrescentar ao Catalogo dos seus escritos, que vem na Bibliotheca Lusitana, por Fr. Fortunato de S. Boaventura. - - - - - - - - 36

Memorias dos Correspondentes.

Memoria historica sobre a villa de Cea, por Agostinho de Medonça Falcão. - - - - - - - - - 2

Descripção economica de certa porção consideravel de territorio da comarca de Thomar, e proxima á margem direita do Tejo, por ***, *que mereceo o* Accessit *na Sessão publica de 24 de Junho de 1822.* - - 43

Investigações sobre a natureza, e antiguidade das Aguas mineraes de Cabeço de Vide, comarca d'Avís, por Francisco Xavier d'Almeida Pimenta, Socio Correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa, *e feitas por ordem da mesma em* 1820. - 135

CA-

CATALOGO

Das Obras impressas, e mandadas publicar pela Academia Real das Sciencias de Lisboa; com os preços, por que cada uma dellas se vende brochada.

I. BReves Instrucções aos Correspondentes da Academia sobre as remessas dos productos naturaes, para formar um Museu nacional, *folheto* em 8.° - - - - - - - - - 120

II. Memorias sobre o modo de aperfeiçoar a manufactura do azeite em Portugal, remettidas á Academia por João Antonio Dalla Bella, Socio da mesma, 1 vol. em 4.° - - 480

III. Memorias sobre a cultura das oliveiras em Portugal, pelo mesmo. *Segunda Edição accrescentada pelo Socio* Sebastião Francisco de Mendo Trigoso, 1 vol. em 4.° - - 480

IV. Memorias de Agricultura premiadas pela Academia, 2 vol. em 8.° - - - - - - - - - - - - - - - - - 960

V. Paschalis Josephi Melli Freirii, Historiae Juris Civilis Lusitani liber singularis, 1 vol. em 4.° - - - - - - - 640

VI. Ejusdem Institutiones Juris Civilis et Criminalis Lusitani, 5 vol. em 4.° - - - - - - - - - - - - - - - 2400

VII. Osmia, Tragedia coroada pela Academia, *folheto* em 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 240

VIII. Vida do Infante D. Duarte, por André de Rezende, *folheto* em 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - 160

IX. Vestigios da lingoa arabica em Portugal, ou Lexicon Etymologico das palavras, e nomes Portuguezes, que tem origem arabica, composto por ordem da Academia, por Fr. João de Sousa, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - 480

X. Dominici Vandelli Viridarium Grysley Lusitanicum Linnaeanis nominibus illustratum, 1 vol. em 8.° - - - - 200

XI. Ephemerides Nauticas, ou Diario Astronomico para os annos de 1789 até 1798 inclusivamente, calculado para o Meridiano de Lisboa, e publicado por ordem da Academia: para cada anno 1 vol. em 4.° - - - - - - - - - - 360

O mesmo para o anno de 1825. - - - - - - - - - 360

XII. Memorias Economicas da Academia Real das Sciencias de Lisboa, para o adiantamento da Agricultura, das Artes, e da Industria em Portugal, e suas Conquistas, 5 vol. em 4.° 4000

XIII. Collecção de Livros ineditos de Historia Portugueza, desde o Reinado do Senhor Rei D. Diniz, até o do Senhor Rei D. João II., 4 vol. em *folio* - - - - - - 7200

XIV. Avisos interessantes sobre as mortes apparentes, mandados recopilar por ordem da Academia, *folheto* em 8.° *gr.*

XV. Tratado de Educação Fysica para uso da Nação Portugueza, publicado por ordem da Academia Real das Sciencias, por Francisco de Mello Franco, 1 vol. em 4.° - - 360

XVI. Documentos arabicos da Historia Portugueza, copiados dos originaes da Torre do Tombo com permissão de S. Magestade, e vertidos em Portuguez, de ordem da Academia, por Fr. João de Sousa, 1 vol. em 4.° - - - - 480

XVII. Observações sobre as principaes causas da decadencia dos Portuguezes na Asia, escritas por Diogo de Couto em fórma de Dialogo, com o titulo de *Soldado Pratico*, publicadas por ordem da Academia Real das Sciencias, por Antonio Caetano do Amaral, Socio effectivo da mesma, 1 tom. em 8.° - - - - - - - - - - - - - - - 480

XVIII. Flora Cochinchinensis, sistens Plantas in Regno Cochinchiniae nascentes. Quibus accedunt aliae observatae in Sinensi Imperio, Africa Orientali, Indiaeque locis variis; labore ac studio Joannis de Loureiro, Regiae Scientiarum Academiae Ulyssiponensis Socii: Jussu Academiae in lucem edita, 2 vol. em 4.° *mai.* - - - - - - - - - - - 2400

XIX. Synopsis Chronologica de Subsidios, ainda os mais raros, para a Historia, e estudo critico da Legislação Portugueza; mandada publicar pela Academia Real das Sciencias, e ordenada por José Anastasio de Figueiredo, Correspondente do numero da mesma Academia, 2 vol. de 4.° 1800

XX. Tratado de Educação Fysica para uso da Nação Portugueza, publicado por ordem da Academia Real das Sciencias, por Francisco José de Almeida, 1 vol. em 4.° - - 360

XXI. Obras Poeticas de Pedro de Andrade Caminha, publicadas de ordem da Academia, 1 vol. em 8.° - - - 600

XXII. Advertencias sobre os abusos, e legitimo uso das Agoas mineraes das Caldas da Rainha, publicadas de ordem da Academia Real das Sciencias, por Francisco Tavares, Socio Livre da mesma Academia, *folheto* em 4.° - - - 120

XXIII. Memorias de Litteratura Portugueza, 8 vol. em 4.° 6400

XXIV. Fontes Proximas do Codigo Filippino, por Joaquim José Ferreira Gordo, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - 400

XXV. Diccionario da Lingoa Portugueza, 1 vol. em *folio mai.* 4800

XXVI. Compendio da Theorica dos Limites, ou Introducção

ao

ao Methodo das fluxões, por Francisco de Borja Garção Stockler, Socio da Academia, em 8.° - - - - - - - - 240

XXVII. Ensaio Economico sobre o Commercio de Portugal, e suas Colonias, offerecido ao Serenissimo Principe da Beira o Senhor D. Pedro, e publicado de ordem da Academia Real das Sciencias, pelo seu Socio D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. *Segunda Edição corrigida, e accrescentada pelo mesmo Auctor*, 1 vol. em 4.° - - 480

XXVIII. Tratado de Agrimensura, por Estevão Cabral, Socio da Academia, 1 vol. em 8.° - - - - - - - - - 240

XXIX. Analyse Chymica da Agoa das Caldas, por Guilherme Withering, em Portuguez e Inglez, *folheto* em 4.° 240

XXX. Principios de Tactica Naval, por Manoel do Espirito Santo Limpo, Correspondente do numero da Academia, 1 vol. em 8.° - - - - - - - - - - - - - - - 480

XXXI. Memorias da Academia Real das Sciencias, 8 vol. em *folio* - - - - - - - - - - - - - - - - - 16000

XXXII. Memorias para a Historia da Capitania de S. Vicente, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - - - - - - 480

XXXIII. Observações Historicas e Criticas para servirem de Memorias ao systema da Diplomatica Portugueza, por João Pedro Ribeiro, Socio da Academia, Parte 1. em 4.° - - 480

XXXIV. J. H. Lambert Supplementa Tabularum Logarithmicarum, et Trigonometricarum, 1 vol. em 4.° - - - - 960

XXXV. Obras Poeticas de Francisco Dias Gomes, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - - 800

XXXVI. Compilação de Reflexões de Sanches, Pringle, etc. sobre as causas e prevenções das Doenças dos Exercitos, por Alexandre Antonio das Neves: para distribuir-se ao Exercito Portuguez, *folheto* em 12. - - - - - - - - - *gr.*

XXXVII. Advertencias dos meios para preservar da Peste. *Segunda Edição accrescentada com o* Opusculo de Thomaz Alvares sobre a Peste de 1599, *folheto* em 12. - - - 120

XXXVIII. Hippolyto, Tragedia de Euripides, vertida do Grego em Portuguez, pelo Director de uma das Classes da Academia; *com o texto*, 1 vol. em 4.° - - - - - 480

XXXIX. Taboas Logarithmicas, calculadas até á setima casa decimal, publicadas de ordem da Real Academia das Sciencias por J. M. D. P., em 8.° - - - - - - - - - - 480

XL. Indice Chronologico Remissivo da Legislação Portugueza posterior á publicação do Codigo Filippino, por João Pedro Ribeiro, 5 vol. em 4.° - - - - - - - - - - 4500

A parte 1. do 6. vol. - - - - - - - - - - - - 450

XLI. Obras de Francisco de Borja Garção Stockler, Secretario da Academia Real das Sciencias, 1.° vol. em 8.° - 800

XLII. Collecção dos principaes Auctores da Historia Portugueza, publicada com notas pelo Director da Classe de Litteratura da Academia Real das Sciencias, 8 Tom. em 8.° 4800

XLIII. Dissertações Chronologicas, e Criticas, por João Pedro Ribeiro, 3 vol. em 4.° - - - - - - - - - - - - 2400

O tom. IV. parte I. - - - - - - - - - - - - - - - 400

XLIV. Collecção de noticias para a Historia e Geografia das nações ultramarinas, Tom. I. Numeros 1.°, 2.°, 3.°, e 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 600

O Tomo II. - - - - - - - - - - - - - - - - - - 800

XLV. Hippolyto, Tragedia de Seneca; e Phedra, Tragedia de Racine: traduzidas em verso, pelo Socio da Academia Sebastião Francisco de Mendo Trigoso, *com os textos.* 600

XLVI. Opusculos sobre a Vaccina: Numeros I. ate XIII. 300

XLVII. Elementos de Hygiene, por Francisco de Mello Franco, Socio da Academia. *Terceira Edição correcta, e augmentada pelo mesmo Auctor*, 1 vol. em 4.° - - 960

XLVIII. Memoria sobre a necessidade e utilidades do Plantio de novos bosques em Portugal, por José Bonifacio de Andrada e Silva, Secretario da Academia Real das Sciencias, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - - - - - - 400

XLIX. Taboadas perpetuas Astronomicas para uso da navegação Portugueza, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - 600

L. Elementos de Geometria, por Francisco Villela Barbosa, Socio da Academia Real das Sciencias. *Segunda Edição*, 1 vol. em 8.° - - - - - - - - - - - - - - - - 960

LI. Memoria para servir de Indice dos Foraes das Terras do Reino de Portugal, e seus dominios: por Francisco Nunes Franklin, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - - - - - 480

LII. Tratado de Policia Medica, no qual se comprehendem todas as materias, que podem servir para organizar hum Regimento de policia de saude para o interior do Reino de Portugal, por José Pinheiro de Freitas Soares, em 4.° 800

LIII. Tratado de Hygiene militar e naval, pelo Socio Joaquim Xavier da Silva, 1 vol. em 4.° - - - - - - - 400

LIV. Principios de Musica, ou Exposição methodica das doutrinas da sua composição e execução, pelo Socio Rodrigo Ferreira da Costa: 2 vol. em 4.° - - - - - - 2400

LV. Tratado de Trigonometria rectilinea e esferica, por Mattheus Valente de Couto, 1 vol. em 4.° - - - - - - 300

LVI. Ensaio Dermosographico, ou succinta e systematica Des-

Descripção das doenças cutaneas, etc. por Bernardino Antonio Gomes, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - - - 1200

LVII. Memorias para a Historia da Medicina Lusitana, por José Maria Soares, 1 vol. em 4.° - - - - - - - 300

LVIII. Ensaio sobre alguns synonymos da Lingoa Portugueza, por Fr. Francisco de S. Luiz, *Segunda Edição*, 1 vol. em 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - - 720

LIX. Grammatica Philosophica da Lingoa Portugueza, ou principios da Grammatica geral applicados á nossa Linguagem, por Jeronymo Soares Barbosa, 1 vol. em 4.° - - 960

Estão no prelo as seguintes:

Documentos para a Historia da Legislação Portugueza, pelos Socios da Academia, João Pedro Ribeiro, Joaquim de Santo Agostinho de Brito Galvão, e outros.

Collecção dos principaes Historiadores Portuguezes.

Collecção de noticias para a Historia e Geografia das Nações Ultramarinas.

Taboas Trigonometricas, por J. M. D. P.

Obras de Francisco de Borja Garção Stockler, Tomo 2.°

Obras escolhidas do Padre Vieira.

Indice Chronologico Remissivo da Legislação Portugueza posterior á publicação do Codigo Filippino, por João Pedro Ribeiro, Parte 2. do VI. volume.

Collecção de Livros ineditos de Historia Portugueza, 3.° vol. *in folio.*

Vendem-se em Lisboa *nas lojas dos* mercadores de livros na rua das portas de Santa Catharina; *e em* Coimbra, *e no* Porto *tambem pelos mesmos preços.*